



**REVISTA DE  
CIÊNCIAS  
SOCIAIS**

**Sociologia da probi-  
dade pública**

Volume 53 – número 2 – 2022

e-ISSN 2318-4620



Universidade Federal do Ceará—UFC  
Departamento de Ciências Sociais  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia  
Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia  
UFC/UNILAB

# **Revista de Ciências Sociais**

Sociologia da probidade pública

ISSN, v. eletrônica 2318-4620.

Fortaleza, v. 53, n. 2, jul./out., 2022, p. 1–544.

Copyright ©2022 Revista de Ciências Sociais



This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License. Autores que publicam nesta revista concordam com os seguintes termos:

- a Autores mantêm os direitos autorais e concedem à revista o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Creative Commons Attribution License, que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria do trabalho e publicação inicial nesta revista.
- b Autores têm autorização para assumir contratos adicionais separadamente, para distribuição não-exclusiva da versão do trabalho publicada nesta revista (ex.: publicar em repositório institucional ou como capítulo de livro), com reconhecimento de autoria e publicação inicial nesta revista.
- c Autores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho online (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal) a qualquer ponto antes ou durante o processo editorial, já que isso pode gerar alterações produtivas, bem como aumentar o impacto e a citação do trabalho publicado (Veja O Efeito do Acesso Livre).

## **Ficha Catalográfica**

---

Revista de Ciências Sociais — periódico do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará — UFC

n. 1 (1970) – Fortaleza, UFC, 2022

Quadrimestral

ISSN, v. eletrônica 2318-4620

Sociologia política; probidade pública; usos do direito.

I — Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades

---



## **Revista de Ciências Sociais**

Volume 53, número 2, 2022

Publicação do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará

Membro da International Sociological Association (ISA)

### **Conselho Editorial**

André Luiz Coelho Farias de Souza, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Brasil  
Bela Feldman-Bianco, Universidade de Campinas, Brasil  
Boaventura de Sousa Santos, CES, Universidade de Coimbra, Portugal  
Carlos Gilberto Zárate Botía, Universidad Nacional de Colombia (sede Amazonia), Colômbia  
Céli Regina Jardim Pinto, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil  
César Barreira, Universidade Federal do Ceará, Brasil  
Fernanda Antonia da Fonseca Sobral, Universidade de Brasília  
Fernando Mayorga, Centro de Estudios Superiores Universitarios (CESU)/Universidad Mayor de San Simón (UMSS), Bolívia  
Fidel Irving Pérez Flores, IREL/UnB, Brasil  
Florencia Agunín Antía, Instituto de Ciencia Política/Facultad de Ciencias Sociales/Universidad de la República, Uruguai  
François Laplantine, Universidade de Lyon 2, França  
Inaiá Maria Moreira de Carvalho, Universidade Federal da Bahia, Brasil  
Jawdat Abu-El-Haj, Universidade Federal do Ceará, Brasil  
José Machado Pais, ICS, Universidade de Lisboa,, Portugal  
Lucio Oliver Costilla, Universidad Nacional Autónoma de México, México  
Luiz Felipe Baeta Neves, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil  
Maria Helena Villas Boas Concone, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil  
Maria Virgínia Quiroga, Universidad Nacional de Río Cuarto (UNRC)/Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas (CONICET), Argentina  
Martin Mendoza-Botelho, Eastern Connecticut State University, Estados Unidos  
Moacir Palmeira, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil  
Ruben George Oliven, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil  
Ralph Della Cava, ILAS, Columbia University, Estados Unidos da América do Norte  
Ronald H. Chilcote, Universidade da Califórnia, Estados Unidos da América do Norte  
Véronique Nahoum-Grappe, Centre National de la Recherche Scientifique, França  
Yanina Welp, University of Zurich/Zentrum für Demokratie Aarau (ZDA), Suíça  
Yuri Kasahara, Norwegian Institute for Urban and Regional Research/Oslo Metropolitan University, Noruega

### **Comissão Editorial**

Clayton Mendonça Cunha Filho, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Irapuan Peixoto Lima Filho, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Irllys Alencar Barreira, Universidade Federal do Ceará, Brasil

### **Editor de Diagramação**

Jakson Alves de Aquino, Universidade Federal do Ceará, Brasil

### **Assistentes de Edição**

Adelino Ferreira Lima Junior, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Ana Alice Lima de Sousa, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Bruno Araújo Campos, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Francisco Sócrates Costa de Abreu, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Maria Clara Araújo, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Ryan Andre Marrocos Dos Santos, Universidade Federal do Ceará, Brasil

### **Organização do dossiê**

Juliane Sant'Ana Bento, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Lucas Batista Pilau, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

### **Revisão**

Adelino Ferreira Lima Junior, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Bruno Araújo Campos, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Irapuan Peixoto Lima Filho, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Francisco Sócrates Costa de Abreu, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Ryan Andre Marrocos Dos Santos, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Vasconcelos Silva, Universidade Federal do Ceará, Brasil

### **Contato**

Revista de Ciências Sociais

Departamento de Ciências Sociais

Av. da Universidade, 2995, 1º andar (Benfica)

60.020-181

Fortaleza, Ceará/BRASIL

Telefone: +55 (85) 3366.7416

Correio eletrônico: rcs@ufc.br

Sítio: <http://www.periodicos.ufc.br/revcienso>

# Sumário

Revista de Ciências Sociais, Fortaleza,  
v. 53, n. 2, 2022

## // DOSSIÊ: Sociologia da probidade pública

- 15 Sociologia da probidade pública e usos do direito no combate à corrupção  
*Juliane Sant'Ana Bento, Lucas e Silva Batista Pilau*
- 29 Os efeitos políticos da luta anticorrupção na Polônia  
*Jérôme Heurtaux*
- 61 Biografia e trajetória de uma elite judicial: os profissionais anticorrupção brasileiros  
*Maria Eugenia Trombini, Mario Jorge, Elizangela Valarini*
- 107 O Ministério Público Federal e sua “vocação” de combate à corrupção: conflitos sociais e ideologia institucional  
*Milena Brentini Santiago*
- 153 Os usos da *Vaza Jato*: entre enquadramentos e lutas políticas  
*Amanda Evelyn Cavalcanti de Lima, Lucas e Silva Batista Pilau*
- 197 Entre cooperação e concorrência: jornalistas e operadores do direito em empresas de moralização da política no Brasil  
*João Gilberto do Nascimento Lima*
- 247 Sentidos da advocacia nos movimentos anticorrupção: notas para uma pesquisa  
*Fabiano Engelman, Pedro Acosta de Oliveira*

## // ARTIGOS

- 269 EcoSol Feminista Riveramento e Covid-19: redistribuição, reconhecimento e transnacionalidade  
*Letícia Núñez Almeida, Agnes Félix Gonçalves*
- 301 A compensação dos serviços ambientais às comunidades rurais: caso de 20% das taxas de exploração florestal e faunística de Moçambique  
*Andre Camanguira Ngiraze*
- 327 A contemporaneidade do Velho Institucionalismo Econômico de Thorstein Bunde Veblen  
*Elson Cedro Mira*
- 365 Agenda neoconservadora no governo Bolsonaro e a redução da maioria penal  
*Theófilo Machado Rodrigues, Camila Carolina Hildebrand Galetti*
- 399 O estímulo do Governo Michel Temer à financeirização da pobreza  
*Guilherme Figueredo Benzaquen*
- 437 Campanhas online: a construção discursiva de disputas narrativas no processo eleitoral de 2018 para o governo de Mato Grosso do Sul  
*Filipe Wisley de Matos Rosa, Priscila Lini*

## // RESENHAS

- 475 Operação Lava Jato: entre caminhos e usos do direito na Justiça Federal  
*Gabriela Fischer Armani*
- 489 Lélia Gonzalez, intérprete da realidade brasileira e da diáspora negra  
*Márcio Ferreira de Souza*



## // ENTREVISTA

- 503 Retrato da educação escolar no Ceará no final da década de 1970 e início da década de 1980: entrevista com o professor Antônio de Albuquerque Sousa Filho

*Márcio Kleber Morais Pessoa, Antônio de Albuquerque Sousa Filho*

# Contents

Revista de Ciências Sociais, Fortaleza,  
v. 53, n. 2, 2022

## // DOSSIER: Sociology of public probity

- 15 Sociology of public probity and uses of law in “fight against corruption”  
*Juliane Sant’Ana Bento, Lucas e Silva Batista Pilau*
- 29 Political effects of anti-corruption policies in Poland  
*Jérôme Heurtaux*
- 61 Biography and trajectory of a judicial elite: the Brazilian anticorruption professionals  
*Maria Eugenia Trombini, Mario Jorge, Elizangela Valarini*
- 107 The Brazilian Federal Prosecution Service and its ‘calling’ to fight corruption: social conflicts and the institutional ideology  
*Milena Brentini Santiago*
- 153 The uses of *Vaza Jato*: between framing and political struggles  
*Amanda Evelyn Cavalcanti de Lima, Lucas e Silva Batista Pilau*
- 197 Between cooperation and competition: journalists and law operators’ to moralize politics in Brazil  
*João Gilberto do Nascimento Lima*
- 247 Senses of advocacy in anti-corruption movements: notes for a research  
*Fabiano Engelmann, Pedro Acosta de Oliveira*

## // ARTICLES

- 269 EcoSol Feminista Riveramento and Covid-19: redistribution, recognition and transnationality  
*Letícia Núñez Almeida, Agnes Félix Gonçalves*
- 301 Compensation for environmental services to rural communities: the case of 20% tax on forest and fauna exploration — Mozambique  
*Andre Camanguira Ngiraze*
- 327 The contemporaneity of Thorstein Bunde Veblen's Old Economic Institutionalism  
*Elson Cedro Mira*
- 365 Neoconservative agenda of the Bolsonaro government and the minimum age of criminal responsibility  
*Theófilo Machado Rodrigues, Camila Carolina Hildebrand Galetti*
- 399 Michel Temer Administration's stimulus to the financialization of poverty  
*Guilherme Figueredo Benzaquen*
- 437 Online campaigns: the discursive construction of narrative disputes in the 2018 electoral process for the Mato Grosso do Sul government  
*Filipe Wisley de Matos Rosa, Priscila Lini*

## // BOOK REVIEWS

- 475 Operation Car Wash: between paths and uses of law in the Brazilian Federal Justice  
*Gabriela Fischer Armani*

- 489 Lélia Gonzalez, interpreter of Brazilian reality and black diaspora.  
*Márcio Ferreira de Souza*

**// INTERVIEW**

- 503 Portrait of school education in Ceará in the late 1970s and early 1980s: interview with professor Antônio de Albuquerque Sousa Filho  
*Márcio Kleber Morais Pessoa, Antônio de Albuquerque Sousa Filho*


// **Dossiê**  
Sociologia da probidade pública



# Sociologia da proibidade pública e usos do direito no combate à corrupção

**Juliane Sant'Ana Bento**


Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0001-9978-1289>

[julianebento@ymail.com](mailto:julianebento@ymail.com)

**Lucas e Silva Batista Pilau**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0001-9709-280X>

[lucas.pilau@hotmail.com](mailto:lucas.pilau@hotmail.com)

Em 2015, a corrupção aparecia pela primeira vez em pesquisas bem reputadas de opinião como o principal problema do país, ultrapassando saúde e desemprego.<sup>1</sup> Naquela época, o governo do Partido dos Trabalhadores encontrava-se no seu quarto mandato, com a eleição de Dilma Rousseff em outubro de 2014 e a derrota do então candidato Aécio Neves (PSDB). Poucos meses antes dessas eleições, em Curitiba, no Paraná, havia sido deflagrada a Operação Lava Jato, que logo

<sup>1</sup> DATAFOLHA. Corrupção lidera pela primeira vez pauta de problemas do país. 30 de novembro de 2015. Disponível em: [datafolha.folha.uol.com.br](http://datafolha.folha.uol.com.br). Acesso em 24 de junho de 2022.

atingiu proporções nacionais ao prender ex-Diretores da Petrobras e os principais empreiteiros do país, assim como internacionais, ao requerer a cooperação de instituições estrangeiras nas investigações da Polícia Federal. Os caminhos desses dois eventos se encontram em março de 2016, pouco antes de ser concluído o processo de *impeachment* contra Dilma Rousseff. Naquele mês, o então magistrado responsável pelos processos da Lava Jato, Sergio Moro, divulgou áudios ilegais de conversas entre Dilma e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o que levou o ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes a proferir uma liminar impedindo Lula de assumir o Ministério da Casa Civil do então governo petista.

Em menos de dez anos, esse era o segundo escândalo que atingia o Partido dos Trabalhadores. Em 2012, ocorreu o julgamento da Ação Penal n.º 470, conhecido como “Mensalão”, em que diversos membros da cúpula do PT foram acusados de comprar votos no Congresso Nacional a fim de aprovar projetos do Poder Executivo — à época, sob a presidência de Lula. Porém, a Lava Jato não parou na divulgação ilegal de conversas em 2016. No mesmo ano, Lula foi denunciado por corrupção e outros crimes, sob a acusação de ter recebido um triplex no Guarujá em troca de favores a empreiteiras enquanto ocupava o cargo de presidente da República, entre outros processos. Em abril de 2018, Lula foi preso, após sua condenação ser confirmada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em um julgamento colegiado. Com isso, foi impedido de concorrer nas eleições que deram vitória à Jair Bolsonaro, o candidato vitorioso com 55,13% dos votos válidos. Poucos dias depois, Sergio Moro, o juiz responsável pela Lava Jato em Curitiba e que havia condenado Lula, se exonerou da magistratura para se tornar Ministro da Justiça e Segurança Pública de Bolsonaro.

Em seis meses no governo, Moro e os membros da *força-tarefa* do



Ministério Público Federal em Curitiba tiveram de enfrentar um desafio político inédito: o site *The Intercept* havia obtido conversas hackeadas oriundas de grupos em que esses atores participavam no aplicativo de mensagens *Telegram*. De junho de 2019 em diante, a chamada *Vaza Jato* divulgou a conta-gotas — como as fases da Operação Lava Jato — as mensagens trocadas entre o ex-juiz e os procuradores da República. Nesses diálogos, há tanto referências a questões processuais quanto à conjuntura política. Pouco tempo depois, Moro deixou o governo Bolsonaro sob a acusação de que o presidente da República estava querendo interferir na Polícia Federal. Nesse meio tempo, com a ascensão de Augusto Aras à Procuradoria-Geral da República e os reveses sofridos pela operação no Supremo Tribunal Federal, houve seu encerramento em fevereiro de 2021. Moro e o ex-coordenador da *força-tarefa* no MPF, Deltan Dallagnol, decidiram se lançar à política partidária, sendo pré-candidatos nas eleições de 2022. Nessas mesmas eleições, no entanto, o principal assunto já não é mais a corrupção: saúde e economia, em tempos de pandemia e inflação crescente, retomaram a dianteira na preocupação do brasileiro.<sup>2</sup>

Nesse quadro em que a probidade pública se tornou pauta de campanhas eleitorais e alavancou carreiras de atores judiciais, as ciências sociais se esforçaram para produzir diagnósticos à “queima-roupa” sobre os desdobramentos desses fenômenos. Entre 2011 e 2021, os encontros anuais da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), regidos por regras de paridade de gênero e regionalidade, evidenciam uma parte desse esforço. Nos grupos de trabalho focados em debater atores e instituições judiciais e política, das 145 pesquisas publicadas nos anais dos encontros no

<sup>2</sup> FOLHA DE SÃO PAULO. Datafolha: Em ano eleitoral, saúde e economia lideram preocupações do brasileiro. 25 de março de 2022. Disponível em: [www1.folha.uol.com.br](http://www1.folha.uol.com.br). Acesso em 24 de junho de 2022.

período elencado, 14 trabalhos (9,65%) estiveram centrados em temáticas aderentes a esse Dossiê. Embora a maioria dessas pesquisas estejam concentradas entre 2020 e 2021 (57%), os dados indicam que esses núcleos de discussão conseguiram manter uma regularidade de trabalhos sobre um tema que dominou por anos a conjuntura, ao mesmo tempo que garantiram a pluralidade de temática das pesquisas apresentadas.

Direcionando um olhar somente para a última década, nos encontros da ANPOCS de 2011 e 2012, que ocorreram na cidade de Caxambu (Minas Gerais) e Águas de Lindóia (São Paulo), respectivamente, nenhuma proposta abordou essa temática. O panorama de escassez em números absolutos seguiu nos encontros de 2013 (Águas de Lindoia/SP), 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 (todos ocorridos em Caxambu/MG), em que ou somente uma pesquisa foi apresentada sobre o assunto em cada encontro — focalizando em questões sobre corrupção e punição judicial, atuação do judiciário federal em casos de corrupção, moralização da política na democracia concorrencial, corrupção e seletividade penal em julgamento, colaboração premiada na Lava Jato e políticos e burocratas no banco dos réus no sistema de justiça federal da região sul — ou nenhuma. Em 2020, emerge uma seção específica dentro do grupo de trabalho, denominada *Instituições e políticas de combate à corrupção*, em que cinco trabalhos são apresentados sobre trajetória institucional do Ministério Público, atuações e discursos do poder judiciário no combate à corrupção, delegados federais e usos políticos do “combate à corrupção”, operação italiana Mãos Limpas e, por fim, aprendizagem, treinamento e padrão interpretativo dos agentes da luta anticorrupção. Em 2021, marcaram presença três investigações centradas em debater um balanço da Operação Lava Jato nas ciências sociais, as causas e as consequências de

condenações por corrupção em perspectiva comparada e o Ministério Público Federal e as *10 Medidas contra a Corrupção*.

Já nos encontros bianuais da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP), especialidade de formação e maior dedicação dos organizadores desse Dossiê, de 143 investigações apresentadas na área temática Política, Direito e Judiciário entre os encontros de 2012 e 2020, 15 delas (10,49%) são igualmente associáveis à problemática que reúne os trabalhos que compõe esse número da Revista de Ciências Sociais. Nos encontros dessa associação, que priorizam o tratamento da relação entre a Política e a Justiça por meio de referenciais teórico-metodológicos mais devedores dos paradigmas dominantes na Ciência Política, certa abordagem em torno da corrupção já era objeto desde o encontro de 2012, que reuniu o maior número de trabalhos apresentados no período (48, equivalente a um terço do total). Nesse Encontro da ABCP, realizado na cidade de Gramado, a atuação do STF em relação à Lei da Ficha Limpa, as decisões da Justiça Eleitoral sobre corrupção em campanhas políticas, a improbidade administrativa ao nível dos governos estaduais e as sanções do Tribunal de Contas diante de desvios de recursos federais por municípios brasileiros já organizavam algumas preocupações de pesquisa desenvolvidas.

Muito embora nos Encontros da ABCP de 2014 e 2018 pouca ênfase tenha sido dada à interação do direito com a corrupção, já que no Encontro de Brasília apenas uma proposta versava sobre o tratamento doutrinário da corrupção política e no Encontro de Curitiba nenhum dos 8 trabalhos selecionados para apresentação na área temática Política, Direito e Judiciário se dedicasse ao tema, é de destacar que nos demais encontros, inclusive seções específicas foram reservadas para reunião desses trabalhos. Em 2016, em Belo Horizonte, a seção *Combate à corrupção ou criminalização da política?* incluiu pesquisas

sobre lavagem de dinheiro no caso Petrolão, independência judicial como ferramenta anticorrupção, a impunidade de agentes estatais e a atuação do Ministério Público no combate à improbidade administrativa e à corrupção. Já em 2020, no Encontro da ABCP de João Pessoa, dentre os 17 papers apresentados, foram objeto de discussão os recursos às impugnações de candidaturas às eleições majoritárias, os pedidos de *impeachment* de Ministros do STF, o aprendizado institucional e estratégico da Operação Lava Jato, o corporativismo da magistratura no tratamento da corrupção judicial, a accountability vertical na Operação Lava Jato e agenda de combate à corrupção dentre advogados gerais da União.

Embora se perceba a pujança e constância de esforços dedicados pela comunidade acadêmica ao estudo da interseção entre os tribunais e o controle da corrupção, este dossiê contribui ao debate problematizando as estratégias corporativas e os papéis políticos reivindicados pelos atores das instituições do sistema de justiça criminal. Adotando por premissa que há consenso sobre o interesse ampliado que as instituições judiciais e de controle do campo jurídico brasileiro voltadas ao combate à corrupção vêm merecendo enquanto objeto de estudo das Ciências Sociais, este dossiê reúne reflexões de cinco pesquisas teóricas e empíricas originais, uma resenha associada ao dossiê e uma tradução de artigo incontornável para a compreensão ampliada dos sentidos da probidade na política.

O dossiê *Sociologia da probidade pública e usos do direito no combate à corrupção* inicia-se pelo artigo traduzido cujo título é *Os efeitos políticos da luta anticorrupção na Polônia*, de autoria de Jérôme Heurtaux. Tomando como referência as políticas anticorrupção na Polônia pós-comunista, o artigo propõe uma análise sobre os efeitos dessa luta no campo político. Com isso, Jérôme inicia anali-

sando a gênese da anticorrupção naquele país, suas formas principais e mostra como um conjunto fragmentado de práticas e discursos díspares cedeu espaço a um campo de ação unificado. Após, o autor aborda os usos políticos da luta anticorrupção, a fim de compreender de que forma eles se tornam progressivamente um recurso para os atores políticos. No texto, as diferentes mobilizações da anticorrupção são sintetizadas em três eixos: usos corporativos; usos estratégicos na competição política; e usos ideológicos. Dessa forma, o artigo contribui para a compreensão de como esse recurso, na Polônia das décadas de 1990 e 2000, se tornou um constrangimento na competição política, a ponto de transformar as regras do jogo político, de redefinir os contornos da legitimidade política e de dar lugar a uma intensa codificação das atividades políticas.

Na sequência, o artigo *Biografia e trajetória de uma elite judicial: os profissionais anticorrupção brasileiros*, de Maria Eugenia Trombini, Mario Jorge e Elizangela Valarini, questionou quem são os profissionais atuantes na temática anticorrupção. A partir de uma base de dados de entrevistas com advogados, juízes e procuradores experientes em casos de corrupção no Brasil desde a redemocratização, as autoras e o autor aplicaram o método prosopográfico para descrever as dimensões social, educacional e ocupacional daquele grupo. Seus resultados demonstram que o volume de investimentos em ensino supera o de outras carreiras legais fora da especialidade penal econômica, que as universidades públicas continuam sendo as prediletas dessa elite jurídica e que passagens pelo exterior são tão frequentes quanto a pós-graduação em escolas locais.

Já o artigo *Sentidos da advocacia nos movimentos anticorrupção: notas para uma pesquisa*, de Fabiano Engelmann e Pedro Acosta Oliveira, aborda as recomposições no espaço da advocacia em direção

aos movimentos internacionais da consultoria em *compliance* no contexto das operações anticorrupção no Brasil dos anos 2000. Para os autores, os fluxos de exportação-importação de modelos de direito assumem centralidade nessa problemática, indicando a mobilização no espaço nacional de modelos e normativas que apontam para novos padrões de regulação econômica. A partir da exploração desse espaço, os autores procuraram fornecer elementos para o estudo desse processo e de suas implicações para recomposições no espaço da advocacia no Brasil.

Milena Brentini Santiago assina na sequência o artigo *O Ministério Público Federal e sua ‘vocalção’ de combate à corrupção: conflitos sociais e ideologia institucional*, no qual se propõe a analisar a entrada do combate à corrupção na agenda temática do Ministério Público Federal. Para tanto, a autora considera a mobilização de procuradores acerca do tema em campanhas públicas e lobbies corporativos no pós-redemocratização, bem como a organização interna de uma estrutura administrativa especializada nos anos 2010. Nesse sentido, o texto discute a construção doutrinária da ideia de ‘vocalção institucional’ para esse combate, objetivando contribuir na compreensão da participação dessas práticas institucionais em lógicas de dominação social. Em um primeiro momento, a autora aprecia, a partir de uma revisão bibliográfica, as características gerais do Ministério Público brasileiro. Após, reconstrói um breve histórico do combate à corrupção no Ministério Público Federal por meio do exame de relatórios da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão. Por último, analisa aspectos da ideologia anticorrupção da instituição a fim de sugerir, a título de conclusão, dois conjuntos de problemas para novas pesquisas.

A seguir, encontra-se o artigo *Os usos da Vaza Jato: entre enquadramentos e lutas políticas*, de Amanda Evelyn Cavalcanti de Lima e

Lucas Batista Pilau, que teve como objetivo compreender os diálogos divulgados pelo *The Intercept Brasil* conhecidos como *Vaza Jato* no quadro da produção de escândalos no Brasil. Ao definir a Operação Lava Jato como um escândalo político, os autores buscaram entender como a divulgação das mensagens da *Vaza Jato* impactaram o trajeto da operação e dos atores nela envolvidos. Para tanto, foi realizada uma análise quantitativa e qualitativa da repercussão da *Vaza Jato* em reportagens dos jornais Folha de São Paulo e Estadão entre junho de 2019 e dezembro de 2021, assim como dos desdobramentos político-jurídicos que podem ser associados e em que os achados da *Vaza Jato* foram mobilizados. Com isso, os autores sustentam que a *Vaza Jato* reconfigurou posições e alterou as percepções do possível dos atores envolvidos na operação.

Por último, João Gilberto do Nascimento Lima desenvolve em *Entre cooperação e concorrência: jornalistas e operadores do direito em empresas de moralização da política no Brasil* uma contribuição para a compreensão dos mecanismos por meio dos quais se empreendem “cruzadas” de moralização da política no Brasil no período pós-redemocratização. No texto, a ênfase recai sobre a atuação dos jornalistas “investigativos” e as relações multifacetadas que estabelecem com agentes oriundos de outros espaços, notadamente os operadores do direito. A partir de entrevistas realizadas entre 2015 e 2016, o autor apresenta elementos que permitem inserir as referidas “cruzadas” em um movimento mais amplo e complexo, que envolve circuitos de importação-exportação de determinadas concepções profissionais, institucionais e normativas que esposam valores com pretensão universal relativamente à ordem social e política, bem como estratégias de legitimação na “esfera pública” por parte dos agentes.

Assim, espera-se fornecer ao debate acadêmico e público nacional

contribuições robustas relacionadas aos usos políticos e os sentidos sociais do Direito, conforme vêm sendo mobilizados por diferentes grupos de interesse sobre o tema. A ampliação de competências constitucionais, desde a redemocratização brasileira, torna as instituições do sistema de justiça criminal e seus agentes imprescindíveis para o tratamento da moralização da vida pública no Brasil. Conforme demonstram os artigos que compõem o dossiê, ao longo dos últimos anos esses sujeitos ocuparam uma posição ativa no cotidiano da vida política nacional. Por isso, a produção de conhecimento sobre esse processo e suas dinâmicas subjacentes contém um desafio epistemológico que torna seus resultados merecedores de serem objeto de atenção e debate transversal do campo científico.

## Fontes jornalísticas

DATAFOLHA. Corrupção lidera pela primeira vez pauta de problemas do país. 30 de novembro de 2015. Disponível em: [datafolha.folha.uol.com.br](http://datafolha.folha.uol.com.br). Acesso em 24 de junho de 2022.

FOLHA DE SÃO PAULO. Datafolha: Em ano eleitoral, saúde e economia lideram preocupações do brasileiro. 25 de março de 2022. Disponível em: [www1.folha.uol.com.br](http://www1.folha.uol.com.br). Acesso em 24 de junho de 2022.



**Resumo:**

Esse texto apresenta o Dossiê *Sociologia da probidade pública e usos do direito no “combate à corrupção”*, publicado na Revista de Ciências Sociais do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará em julho de 2022. Desde a deflagração da Operação Lava Jato em 2014, o debate público foi tomado por múltiplos posicionamentos sobre a proximidade dos meios de comunicação com a *força-tarefa* da operação em Curitiba, sobre a probidade pública de atores políticos e sobre os diferentes usos da legislação penal pelas elites judiciais — do Supremo Tribunal Federal aos procuradores da República em primeiro grau. Se existe uma conexão central entre esses fenômenos sociais, parece ser aquela que reduziu as fronteiras entre o midiático, o político e o jurídico no país. As implicações desse escândalo político-jurídico também deixaram rastros em diferentes conjunturas: do *impeachment* de Dilma Rousseff em 2016 à eleição de Jair Bolsonaro à presidência da República em 2018; na prisão e no impedimento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva em concorrer nas eleições de 2018; na ascensão de Sergio Moro ao Ministério da Justiça do governo Bolsonaro; entre outros. Nesse sentido, sob um certo privilégio de afastamento temporal do turbilhão de eventos que tomaram o país na última década, esse Dossiê buscou agrupar reflexões e diagnósticos de investigações baseadas em dados originais e empíricos sobre múltiplos enfoques: probidade pública na Polônia, atores e as instituições judiciais brasileiras (suas biografias, suas vocações e suas reconversões), os impactos da série de revelações conhecida como *Vaza Jato* e as conexões de jornalistas com os operadores do direito em torno da moralização da política.

**Palavras-chave:** Sociologia política; probidade pública; usos do direito.

**Abstract:**

This article presents the Dossier *Sociology of public probity and uses of law in “fight against corruption”*, published in the Journal of Social Sciences of the Graduate Program in Sociology of the Federal University of Ceará in July 2022. Since the outbreak of Operation *Lava Jato* in 2014, the public debate was taken by multiple positions on the proximity of the media to the task force of the operation in Curitiba, on the public probity of political actors and the different uses of criminal legislation by judicial elites — from the Federal Supreme Court to federal public prosecutors. If there is a central connection between these social phenomena, it seems to be the one that reduced the borders between media, politics and law in the country. The implications of this political-legal scandal also left traces in different contexts: from the impeachment of Dilma Rousseff in 2016 to the election of Jair Bolsonaro as president of the Brazilian Republic in 2018; in the arrest and impediment of former president Luiz Inácio Lula da Silva from running in the 2018 elections; in the rise of Sergio Moro as Minister of Justice in Bolsonaro government; and others. In this sense, under a particular privilege of temporal distance from the whirlwind of events that took the country in the last decade, this Dossier sought to group reflections and diagnoses of investigations based on original and empirical data and multiple approaches: public probity in Poland, actors and institutions Brazilian judicial systems (their biographies, their vocations and their reconversions), the impacts of the series of revelations known as *Vaza Jato* and the connections of journalists with the operators of the law around the moralization of politics.

**Keywords:** Political sociology; public probity; uses of law.

Recebido para publicação em 24/06/2022.

Aceito em 28/06/2022.



**ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença  
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.





# Os efeitos políticos da luta anticorrupção na Polônia

**Jérôme Heurtaux**

Centro Francês de Pesquisas em Ciências  
Sociais de Praga, República Tcheca

jerome.heurtaux@cefres.cz

*Tradução:* Lucas Batista Pilau (UFRGS); Juliane Sant’Ana Bento  
(UNISINOS).<sup>1</sup>

## Introdução

O exame das políticas estabelecidas no quadro do que os governantes chamam de “luta anticorrupção” já não autoriza qualquer ceticismo: a luta anticorrupção produz efeitos muito claros e duradouros no campo político, independentemente do que pensam aqueles que analisam a política anticorrupção como uma pura ficção destinada a

---

<sup>1</sup> Do original: HEURTAUX, Jérôme. Les effets politiques de la lutte anticorruption en Pologne. *Droit et société*, 2009/2, n.º 72, p. 323-338.

desviar a atenção dos eleitores dos “verdadeiros” problemas. No entanto, esses efeitos não são necessariamente os esperados pelos apoiadores de tal política, em termos de redução de práticas incriminadas como corruptas.<sup>2</sup> Os efeitos da luta anticorrupção na Polônia são bastante reais, desde que observemos em outro lugar que não nos resultados efetivos da ação pública e, por outro lado, sem pré-julgar a intencionalidade dos atores públicos.

A análise dos efeitos de qualquer luta anticorrupção deve se emancipar de duas tentações contraditórias: a postura denunciatória e seu ceticismo de rotina; e a postura especialista, seu otimismo de profissão e seus balanços parciais e mitigados. Recusando as abordagens normativas, esse artigo defende uma sociologia dos efeitos da luta anticorrupção aplicada à Polônia pós-comunista.

Com efeito, a Polônia oferece um caso particularmente interessante, por pelos menos três razões. Primeiro, porque a corrupção é julgada endêmica, como na totalidade dos países do antigo “bloco do Leste Europeu”. A *Transparência Internacional* classifica a Polônia no 61º lugar no *ranking mundial* divulgado em 2007.<sup>3</sup> Além disso, porque a denúncia da corrupção é um tema recorrente do debate público polonês. Desde cerca de 1997, nenhuma campanha eleitoral pôde ignorar esse tema tanto profuso quanto inoportuno. Por último, porque a luta anticorrupção naquele país assume formas originais, sobretudo institucionais. A criação em 2006 de um Gabinete Central de Luta Anticorrupção (*Centralny biuro antikorupcyjny* — CBA) é um exemplo emblemático disso.

Além dessas razões, o exame do caso polonês pode contribuir para

---

<sup>2</sup> Como parece ser o caso da maioria dos que realizam sua promoção em escala internacional.

<sup>3</sup> Trata-se do IPC (Índice de Percepção de Corrupção). Assim, a Polônia está colocada na 8ª posição na zona do centro-leste europeu (incluindo os países Bálticos).

alimentar uma reflexão que supera certas ideias naturalizadas sobre a luta anticorrupção. De um lado, por seu significado crítico no que diz respeito a uma análise estritamente sequencial da ação pública. Essa política é marcada pela simultaneidade de “ciclos” de formulação do problema e definição de soluções para acabar com ele. De outro, pela ambiguidade do papel dos imperativos internacionais na definição da luta anticorrupção. Os fatores externos são, por sua vez, muito presentes e pouco determinantes na implementação das políticas conduzidas. Enfim, esse artigo é dedicado principalmente à ambiguidade dos efeitos presumidos da luta anticorrupção.

Essa análise requer três etapas essenciais. A primeira implica restituir a gênese da luta anticorrupção e analisar suas principais formas para entender como de um conjunto de práticas fragmentadas e sem direção unificada caminhamos para a formulação de uma estratégia global.

A partir disso, será então possível analisar alguns usos políticos da retórica e dos instrumentos da luta anticorrupção para entender como eles têm se tornado gradativamente um recurso de competição política, mobilizado em estratégias plurais e desconectadas de qualquer projeto em torno da luta anticorrupção. Assim, distinguiremos vários tipos de usos: corporativos, estratégicos e ideológicos.

O exame dos usos da luta anticorrupção conduzirá, logicamente, a uma análise de seus efeitos. De um recurso na competição política, essa luta logo se tornou um constrangimento que o conjunto de atores do campo político foi obrigado a levar em consideração, a ponto de transformar as regras de jogo político, de redefinir os contornos da legitimidade e de intensificar a codificação das atividades políticas.

## Gênese e formas da luta anticorrupção

Reconstruir a gênese da “luta anticorrupção” pressupõe definir o que recobre essa expressão triplamente ambígua. Primeiro, a flexão no modo singular faz acreditar na existência de uma só política que unifica todas as disposições tomadas para enfrentar a corrupção. Contudo, até a adoção, em 17 de setembro de 2002, da “Estratégia Anticorrupção” pelo governo de Leszek Miller, é difícil qualificar o conjunto heterogêneo de medidas tomadas conforme as circunstâncias desde o final da década de 1990 e, na maioria das vezes, por iniciativa de parlamentares. Até 2002 não havia coordenação entre as diferentes iniciativas, nem intenção clara dos governos sucessivos. São principalmente os deputados que, em circunstâncias diversas, lançam uma série de iniciativas descoordenadas. É o caso da lei de acesso à informação, da lei dos partidos políticos ou da lei eleitoral de 1997, que contêm um certo número de disposições anticorrupção. A partir de 2002, no entanto, os governantes se esforçaram para integrar o conjunto de medidas tomadas na luta contra a corrupção em uma estratégia abrangente e coordenada.

Em seguida, falar sobre “luta” implica adotar os termos dos difusores de políticas anticorrupção que buscam valorizar sua atuação tomando emprestado a lógica da guerra contra as ameaças à democracia. Ou seja, a corrupção é geralmente apresentada como um mal absoluto cuja erradicação total é exigida em nome de abstrações pouco contestadas como o Estado de Direito, a moral, a democracia e até mesmo o mercado. Ao mesmo tempo, corre-se o risco de ignorar as falhas de uma política muitas vezes mais declarada que efetiva e as resistências invisíveis de certos governos por trás da exibição de boas intenções. Finalmente, como última ambiguidade, analisar qualquer polí-



tica anticorrupção como uma ação definida contra corrupção arrisca resignar-se à avaliação de seus efeitos de acordo com os objetivos fixados pelos seus difusores. Porém, não só as políticas anticorrupção podem ter outros objetivos além dos invocados por elas, mas também podem produzir efeitos indiretos ou induzidos que não condizem nem com a intenção proclamada, nem com a intenção implícita.

Realizadas essas advertências, convém rever as principais etapas da luta contra corrupção na Polônia pós-comunista antes de apresentar suas principais formas.

### **A tríplice gênese de uma política nacional**

O processo de análise da corrupção e das políticas anticorrupção na zona pós-comunista agora está bem documentado na literatura científica. Mesmo assim, se esse tema já estava estabelecido na *sovietologia*,<sup>4</sup> ele suscitou um interesse marginal pela primeira vez depois de 1989, estando a atenção focada principalmente em reformas econômicas e mudanças políticas. A corrupção foi analisada como uma herança do comunismo e uma patologia antinômica à democracia. Foi preciso esperar o final da década de 1990 e início dos anos 2000, paralelamente à internacionalização do tema, para a corrupção se tornar um objeto de estudo pleno.<sup>5</sup>

<sup>4</sup> HOLMES, Leslie. *The End of Communist Power: Anti-Corruption Campaigns and Legitimation Crisis*, New York: Oxford University Press, 1993; LOS, Maria. *Communist Ideology, Law and Crime: A Comparative View of the USSR and Poland*, New York: St. Martin's Press, 1988.

<sup>5</sup> HOLMES, Leslie. *Rotten States? Corruption, Post-communism and Neoliberalism*. Durham, Londres: Duke University Press, 2006; KRASTEVA, Ivan. *Shifting Obsessions: Three Essays on the Politics of Anticorruption*, Budapest, New York: Central European University Press, 2004; GADOWSKA, Kaja. *Zjawisko klientelizmu polityczno-ekonomicznego: Systemowa analiza powiązań sieciowych na przykładzie przekształceń sektora górniczego w Polsce [Le phénomène du clientélisme politico-économique. Analyse systémique des liens rési-*

Geralmente são apresentadas três explicações principais. A primeira consiste em explicar a multiplicação de medidas anticorrupção no Leste Europeu pelo aumento dos atos de corrupção. Não há necessidade de discutir aqui uma tese mal articulada e já suficientemente desmentida, mesmo que ela domine o discurso da “sociedade civil” e dos atores políticos. A segunda enfatiza a corrupção não como uma realidade objetiva, mas em sua crescente visibilidade. Essa vertente insiste no desenvolvimento da mídia e da liberdade de imprensa em sociedades que antes eram amordaçadas e passaram a resistir a qualquer censura. A terceira, mais ambiciosa, segue a hipótese oposta: a retórica anticorrupção encontraria sua origem na política de organizações financeiras internacionais (FMI, Banco Mundial, OCDE), de multinacionais “virtuosas” e do governo norte-americano.<sup>6</sup> Assim, as iniciativas da anticorrupção nos países comunistas dependeriam do sucesso de uma estratégia de divulgação de novos padrões de ação pública em nível internacional, por meio da atuação de organizações supranacionais como a União Europeia e de organizações não-governamentais, tal como a *Transparência Internacional*, muito presente na zona do Leste Europeu.

Se o peso do “constrangimento externo” não pode ser contestado, pelo menos deve ser rigorosamente matizado. A luta anticorrupção em um determinado país não pode ser reduzida à uma abdicação na-

---

liaires. Le cas des transformations du secteur minier en Pologne], Cracovie: Wydawnictwo Uniwersytetu Jagiellońskiego, 2002; FAVAREL-GARRIGUES, Gilles (dir.). *Criminalité, police et gouvernement: trajectoires post-communistes*. Paris: L’Harmattan, 2003; KARKLINS, Rasma. *The System Made Me Do It : Corruption in Post-Communist Societies*, Londres: M. E. Sharpe, 2005; JAROSZ, Maria. *Władza, przywileje, korupcja [Le pouvoir, les privilèges et la corruption]*, Varsovie: PWN, ISP PAN, 2004.

<sup>6</sup> KRASSTEV, Ivan. *Shifting Obsessions: Three Essays on the Politics of Anticorruption*, op. cit. L. Holmes evoca uma combinação de fatores em HOLMES, Leslie. *Rotten States? Corruption, Post-communism and Neoliberalism*, op. cit.

cional em favor de um programa global de combate à corrupção. Primeiro, porque temporalidades globais e locais não necessariamente coincidem. Nesse sentido, uma das primeiras medidas tomadas na Polônia *em nome* da redução da corrupção precede em vários anos a formulação de prescrições internacionais.<sup>7</sup> Além disso, porque imperativos externos jamais possuem força de lei. Uma prescrição não é necessariamente efetiva e, na maioria dos casos, não fornece uma metodologia clara para implementar determinada medida. Isso se aplica para relações com organizações internacionais, mas também para negociações com a Comissão Europeia durante o processo de integração dos países da Europa central e oriental. Devemos também distinguir o papel dos órgãos da União, como a Comissão e o Conselho Europeu, daquele de organizações independentes da União (Conselho da Europa), desprovidas de todo poder prescritivo. Os critérios adotados no Conselho Europeu de Copenhague (1993) e as subsequentes recomendações anuais da Comissão Europeia não foram suficientemente precisas e vinculativas para prescrever as legislações específicas contra a corrupção.<sup>8</sup> A iniciativa implementada em 2002 pela fundação criada por Georges Soros, *Open Society*, no quadro do EUMAP (*EU Accession Monitoring Program*) reconheceu em poucas palavras que era “impossível avaliar em que medida o processo de integração [havia sido] a força motriz das medidas anticorrupção, [embora] a atenção dada à corrupção pela Comissão e sua percepção da corrupção como um obstáculo potencial ao processo de integração [tivessem]

---

<sup>7</sup> Ela se apresenta na forma de uma lei de 05 de junho de 1992 que limita as atividades econômicas dos titulares de funções públicas. Em setembro de 1992, o Código Penal previa novas incriminações.

<sup>8</sup> O critério “político” adotado em Copenhague estipula que a qualidade de membro requer uma “estabilidade das instituições que garantam a democracia, os direitos humanos, o Estado de direito e o respeito e a proteção de minorias”.

claramente uma influência”.<sup>9</sup> Por último, a influência de imperativos internacionais não são as mesmas de um país para outro: as condições de entrada para os países da primeira onda de adesão em 2004, entre os quais a Polônia se inclui, eram mais flexíveis do que as impostas aos últimos participantes, tais como Romênia e Bulgária.<sup>10</sup>

Portanto, deve-se ter o cuidado, em cada país, de restaurar as lógicas e temporalidades de três dinâmicas parcialmente concomitantes, reunindo as condições de possibilidade de uma política de luta contra a corrupção ao levar em consideração as especificidades do precedente comunista, do contexto internacional e dos desenvolvimentos pós-comunistas.

A primeira dinâmica é a construção da corrupção como problema social e político durante a segunda metade da década de 1990.<sup>11</sup> A corrupção é analisada primeiro como um problema individual. O termo em si é menos frequentemente usado do que *suborno* (*łapowek*). Certas práticas ilícitas da classe política deram causa, na década de 1990, a alguns escândalos. Em 1993, por exemplo, o diretor do grupo parlamentar do antigo partido de Kaczyński, o *Acordo de Centro*, foi preso por aceitar propina (em benefício de seu partido) de uma empresa que queria garantir uma licença de importação de petróleo. Nunca antes de 1997 esses casos conduziram a um discurso que os relacionava a

<sup>9</sup> OPEN SOCIETY INSTITUTE. *Monitoring the EU Accession Process: Corruption and Anti-Corruption Policy*, Budapest, New York: Open Society Institute, 2002, p. 407.

<sup>10</sup> Se os dois últimos países da região a aderirem à União (Romênia e Bulgária) tiveram que mostrar esforços mais substanciais na luta anticorrupção, é preciso constatar que a ausência de resultados efetivos em termos de redução substancial da corrupção não impediram suas integrações...

<sup>11</sup> RAGARU, Nadège. La corruption en Bulgarie: construction et usages d’un “problème social”. In: FAVAREL-GARRIGUES, Gilles (dir.). *Criminalité, police et gouvernement: trajectoires post-communistes*, Paris: L’Harmattan, 2003, p. 41-82.

uma categoria abrangente, sob a qualificação de corrupção. A partir da segunda metade da década de 1990, o conceito passou a ser cada vez mais utilizado.<sup>12</sup>

A segunda é a formação de uma “coalizão” de empreendedores morais em nível nacional, da mesma forma que se formou na década de 1990 “ao nível global uma coalização de atores que consideraram interessante explorar o tema da corrupção”.<sup>13</sup> As organizações não-governamentais, como a *Transparência Internacional*, a Fundação Batory ou o Instituto de Negócios Públicos (*Instytut Spraw Publicznych*), que se define como um centro de estudo e análise independente, desempenharam um papel vital ao contribuir para a construção da corrupção como um problema social, interpelando agentes políticos por meio de relatórios de especialistas e conferências.

A terceira é a criação de uma janela de oportunidade política que permitiu uma recomposição das relações de forças partidárias. Desse ponto de vista, as eleições parlamentares de 2001 e a sequência de governos da Aliança da Esquerda Democrática (SLD) (2001-2005) desempenharam um papel acelerador no processo de politização da corrupção. A campanha eleitoral de 2001 é precedida pela criação de uma nova organização, *Direito e Justiça (PiS)*, sobre os escombros de uma direita dividida e desacreditada após quatro anos de exercí-

---

<sup>12</sup> O desinteresse por esses fenômenos foi explicado, em particular, pela relativa tolerância a manifestações de corrupção “branda” (pequenos subornos, patrocínio e mediação em transações ilegais), mesmo que as formas de “corrupção grave”, como o nepotismo ou a chantagem, fossem geralmente denunciadas. O fato é que a “corrupção política” envolvendo figuras públicas despertou na época poucos estudos, embora as evidências de desonestidade e incompetência da elite tenham sido estabelecidas há muito tempo. Cfr. KAMINSKI, Antoni Z. Corruption Under the Post-Communist Transformation: The Case of Poland. *The Polish Sociological Bulletin*, 2 (118), 1997, p. 91-117.

<sup>13</sup> KRASSTEV, Ivan. *Shifting Obsessions: Three Essays on the Politics of Anticorruption*, op. cit, p. 34.

cio do poder. A criação do *PiS* ilustra tanto a chegada de uma nova geração de eleitos que mobiliza um *capital moral* a fim de se distinguir dos mais velhos no campo político e nas organizações partidárias, quanto a estratégia de certos profissionais da política em atividade desde 1989, mas cuja longevidade residia na capacidade de incorporar regularmente a “renovação”. Os irmãos Kaczyński, fundadores do *PiS*, aproveitaram a popularidade de Lech Kaczyński como Ministro da Justiça no governo de Jerzy Buzek (*Ação Eleitoral de Solidariedade* — AWS). Esse ex-senador e vice-presidente do *Solidariedade* entre 1989 e 1991, ex-Ministro de Estado na chancelaria presidencial (1991), eleito deputado em 1991 antes de ser nomeado presidente do Tribunal de Contas (NIK), cargo que ocupou entre 1992 e 1995, ministro da Justiça em 2000, destacava a sua intransigência na luta contra a criminalidade, o que lhe permitiu dissociar a sua ação do fracasso da direita no poder. A dinâmica criada em torno da fundação desta nova marca política produziu os efeitos desejados. A demissão de Lech Kaczyński do cargo de Ministro da Justiça em julho de 2001 ajudou a aumentar a popularidade do homem que, ao tornar-se líder do *PiS*, colocou seu capital simbólico a serviço do partido. O discurso eleitoral do *PiS* articulou habilmente a denúncia da corrupção e da política do AWS e a retórica da virgindade política e da renovação necessária da classe política. Obtendo 9,5% dos votos e 44 mandatos nas eleições de 2001, o *PiS* tornou-se um ator-chave no campo político; ele não deixará de criticar a maioria pós-comunista no poder entre 2001 e 2005 e de denunciar a presumida corrupção dos antigos comunistas. Os repetidos escândalos que assolaram o governo Miller contribuíram na imposição desse tema na agenda política. Ao vencer as eleições parlamentares e presidenciais em 2005, o *PiS* encarna o sucesso de uma estratégia política construída em torno da retórica anticorrupção.

## As metamorfoses políticas da luta anticorrupção

O governo polonês adotou, em 17 de setembro de 2002, um “Programa de luta contra a corrupção”, que foi prorrogado em 2005. Essa vontade unificadora, identificável por várias pistas,<sup>14</sup> não deve induzir em erro: não significa que todas as medidas anunciadas tenham sido adotadas, nem que sejam coerentes umas em relação às outras. A política anticorrupção segue sendo uma política polimorfa e fragmentada. Além disso, ao mesmo tempo que essa política está cada vez mais consolidada, ela continua muito dependente das relações de força entre os partidos políticos e pode, por isso, sofrer variações significativas.

Três objetivos são fixados desde o início na política adotada em 2002 pelo governo pós-comunista: a descoberta (*wykrywanie*) eficaz de “crimes de corrupção” (*przestępstw korupcyjnych*), o estabelecimento de mecanismos efetivos de combate à corrupção na administração pública e a mobilização de cidadãos através da promoção de modelos de comportamento baseados na “ética”. Também estabelece os princípios que condicionam a implementação da estratégia: o esclarecimento da lei, permitindo o livre desenvolvimento do mercado; a participação e colaboração das pessoas e instituições envolvidas: políticos, funcionários e cidadãos, administração, organizações não-governamentais e mídia; a busca de uma “mudança do clima social” pela “propagação do conhecimento sobre os perigos e as consequências” das práticas incriminadas. Por último, a estratégia consiste na seleção de oito objetivos prioritários, relativos aos contratos públicos, à função pública, ao processo de privatização e gestão de bens da Fazenda Pública, à administração central e local, à justiça, ao serviço

---

<sup>14</sup> Assim, por exemplo, um site inteiramente dedicado a esta política foi lançado pelo governo Polonês em colaboração com várias organizações não-governamentais ([www.antykorupcja.gov.pl](http://www.antykorupcja.gov.pl)).

público, ao sistema de saúde e às finanças públicas. Em particular, esse movimento resultará numa lei que enquadra as práticas dos grupos de interesse no processo legislativo e noutra sobre os contratos públicos.<sup>15</sup> Assim, a política assume três dimensões: uma dimensão legislativa, uma dimensão organizacional e uma dimensão educativa. Uma “segunda etapa” foi lançada entre os anos 2005 e 2009 por um novo governo, dirigido pelo partido *Direito e Justiça* (PiS).

Na verdade, por trás da aparente continuidade da estratégia e do consenso das elites em torno da necessidade de uma política nacional anticorrupção, um debate público sobre a boa política anticorrupção marcou a campanha eleitoral parlamentar de 2005. Mesmo que o contexto político da época — com a implicação do primeiro-ministro Leszek Miller no caso Rywin em 2004<sup>16</sup> — explique em parte o foco da competição eleitoral sobre o problema da corrupção, ele indica acima de tudo a falta de acordo sobre as expectativas e os instrumentos da luta anticorrupção. Os líderes do *Direito e Justiça*, assim que chegaram ao poder, apressaram-se para redefinir a política anticorrupção na Polônia.

A política do *Direito e Justiça* (PiS) se distinguia da política conduzida até então pela importância que passou a atribuir à dimensão institucional da luta anticorrupção. Assim, mesmo que a estratégia anterior previsse a criação, em cada ministério, de órgãos institucionais específicos — um relatório tornado público em 31 de julho de 2004 indicou a criação em doze ministérios de um departamento en-

---

<sup>15</sup> Lei de 07 de julho de 2005 sobre a atividade de *lobbying* no processo de elaboração de leis. Além da lei de 29 de janeiro 2004 sobre o direito dos contratos públicos.

<sup>16</sup> Referência ao nome de um conhecido produtor, acusado de tentar subornar um antigo dissidente e então editor do principal jornal polonês, Adam Michnik. A revelação por esse último dessa tentativa de corrupção deu origem a um escândalo político-midiático, por envolver personalidades perto do primeiro-ministro.



carregado dessa missão, além do Gabinete de Coordenação da Estratégia Anticorrupção do Ministério do Interior<sup>17</sup> — a essência da nova política baseou-se na criação *ex nihilo* de uma nova instituição que recebeu o estatuto de “serviço especial”, o Gabinete Central Anticorrupção (CBA), cuja missão é ao mesmo tempo criminal, regulatória e analítica.<sup>18</sup> Essa mudança institucional na política anticorrupção foi acompanhada por um segundo projeto destinado a controlar mais rigorosamente os rendimentos dos titulares de cargos públicos e seus cônjuges, a fim de reduzir o número de casos de desvio das disposições existentes. No entanto, esse projeto de “demonstração de renda” (*lustracja majatkowa*) não obteve sucesso.<sup>19</sup>

## Alguns usos políticos da luta anticorrupção

Longe de ser mobilizada com o único propósito de reduzir ou mesmo aniquilar as incriminações relativas ao seu objeto, a luta contra a corrupção foi alvo de instrumentalizações e estratégias variadas que perseguiram objetivos diversos. Sem pretender esgotar a diversidade de usos possíveis da luta anticorrupção nem procurar qualquer exaustividade, o exame do caso polonês permite, mesmo assim, vislumbrar as três principais formas de instrumentalização, que se sobrepõem em parte, mas que nós distinguiremos grosseiramente para a clareza da

<sup>17</sup> *Sprawozdanie podsumowujące realizację I etapu programu zwalczania korupcji — Strategia antykorup — cyjna*, [Relatório sobre a implementação da primeira fase do programa anticorrupção — estratégia anticorrupção], *Stan prac*, 31 de julho de 2004, p. 52.

<sup>18</sup> De acordo com a lei de 9 de junho de 2006.

<sup>19</sup> BODNAR, Adam; ZIOLKOWSKI, Michał. «Przeciwdziałanie korupcji: instytucje i ich działania» [La lutte anticorruption: les institutions et leur action]. In: KOLARSKA-BOBIŃSKA, Lena; KUCHARCZYK, Jacek; ZBIERANEK, Jarosław (eds.). *Demokracja w Polsce 2005-2007*. Varsovie: Instytut Spraw Publicznych, 2007, p. 237-262.

análise: os usos corporativos em benefício da classe política, os usos no âmbito da competição política e os usos ideológicos.

### **Os usos corporativos**

É preciso retornar aqui a um dos primeiros episódios legislativos em que esteve em questão a luta anticorrupção na Polônia pós-comunista: a adoção da lei dos partidos políticos em 27 de junho de 1997, a segunda do gênero (uma primeira lei havia sido votada em julho de 1990) e que, entre outras inovações, instituiu o financiamento público dos partidos políticos. Entre as justificativas formuladas pelos autores dessa reforma (lutar contra a falta de disposição normativa, aperfeiçoar a democratização, adequar a Polônia aos padrões internacionais etc.) foi destacada principalmente a necessidade de combater a corrupção. Se essa lei não tinha como objeto a luta anticorrupção, foi a primeira vez que se procurou codificar a atividade política em seu nome. Essa justificativa pode, à primeira vista, parecer paradoxal por três razões. Primeiro, antes do final da década de 1990, os políticos dificilmente reconheciam que eles também poderiam fazer parte de uma relação corrupta. Porém, ao justificar o estabelecimento de financiamento público para os partidos, eles reconheceram que a classe política recorria a ilegalismos para financiar suas atividades eleitorais e partidárias. Em segundo lugar, porque essa iniciativa não parece ser a consequência direta de um escândalo que teria implicado figuras públicas nos meses anteriores à apresentação oficial do projeto de lei, apesar de uma desconfiança muito forte em relação às elites supostamente desonestas ser regularmente medida pelos institutos de pesquisa. Finalmente, porque se o imperativo anticorrupção já estava estabelecido no nível da política internacional e se a Polônia já era objeto de prescrições da Comissão Europeia, essas não diziam res-

peito ao modo de financiamento da vida política: apenas recomendações foram dadas nessa área e, ainda assim, de forma desconexa. Se a variável externa existe, é menos diretamente que indiretamente: a promoção do tema em escala global, combinada com processo de integração europeia, proporcionou aos atores políticos do meio dos anos 1990 um conjunto de recursos argumentativos para justificar reformas como essa.

De fato, esse paradoxo pode ser explicado se observarmos o consenso em torno do princípio de um financiamento público de organizações partidárias pelos partidos então representados no Parlamento. Embora a iniciativa tenha sido tomada por dois partidos completamente diferentes em todos os pontos (um é membro da coligação governamental, o outro pertence à oposição; um é um “grande” partido, o outro é um “pequeno”; um é bastante “rico”, o outro é bastante “pobre”), todo o espectro partidário apoiou o projeto. Esse consenso é ilustrado por um procedimento parlamentar, um pouco longo, mas sem a dramatização em tomadas de posição discursivas.

Na realidade, as razões subjacentes para tal acordo, que não impediram certas oposições em pontos secundários do texto (especialmente sobre a fixação do número de membros necessários para se obter conformidade jurídica), devem ser encontradas no processo de profissionalização dos quadros políticos. A adoção do financiamento público dos partidos políticos é, de fato, indissociável das transformações sociológicas da classe política e do papel cada vez mais importante desempenhado pelos recursos partidários na luta política. Os perfis políticos possuíam uma tendência a se homogeneizar e os interesses comuns de tipos “corporativos”<sup>20</sup> emergiram progressivamente.

---

<sup>20</sup> GAXIE, Daniel. *La démocratie représentative*. Paris: Montchrestien, coll. «Clefs», 1993.

Portanto, a reforma trai o projeto de parte da classe política de perpetuar as estruturas partidárias de onde vieram, mas também de reduzir o número de competidores nas lutas eleitorais. A adoção do financiamento público reflete tanto o desejo das elites partidárias de retomar o controle dos fluxos financeiros que irrigam sua organização quanto o projeto de proteção das posições adquiridas pelo seu respectivo partido no jogo político. A presença de um partido no Parlamento nunca é definitiva. Dessa forma, os partidos atuam na condição de *estabelecidos*, dominando de maneira durável o espaço político e definindo regras discriminatórias.<sup>21</sup>

Portanto, essa reforma só pode ser plenamente compreendida se for reinserida na história da legitimação e monopolização da representação democrática pelos partidos políticos, uma história que revela uma classe política cada vez mais homogênea, cada vez mais profissionalizada e que define regras cada vez mais restritivas para obter o monopólio dos jogos políticos e excluir rivais em potencial.<sup>22</sup>

## Os usos estratégicos na competição política

Essa reforma aparece como um episódio inaugural da luta contra a corrupção política e da politização dessa luta na Polônia pós-comunista. Ela contribuiu amplamente para introduzir um novo recurso na competição política, mesmo que outros fatores intervenham

---

<sup>21</sup> A legislação é discriminatória em vários níveis. Em primeiro lugar, ela estabelece um financiamento específico para organizações que possuíssem *status* de partido. Em seguida, ela condiciona o benefício do financiamento ao desempenho eleitoral. Nesse sentido, seria preciso pelo menos 3% dos votos para esperar um subsídio.

<sup>22</sup> HEURTAUX, Jérôme. *Une partisanisation controversée*. Codification de la compétition politique et construction de la démocratie en Pologne (1989-2001), Thèse de doctorat de science politique, Université Lille 2, décembre 2005, 663 p. + anexos.

nesse processo. De um instrumento corporativo, a retórica anticorrupção gradualmente se tornará um recurso pleno na luta política. Por sua vez, seria fútil pretender fazer aqui o relato, inevitavelmente tedioso, dos usos partidários da luta anticorrupção. Qual governo não pensou nos benefícios políticos que poderia derivar de iniciativas nesse sentido, tanto dentro do país (benefício eleitoral) quanto no exterior (em termos de legitimidade internacional)? Qual partido político não procurou tirar proveito de uma denúncia de corrupção de seus adversários, acusando-os por sua vez? Qual político não procurou obter lucro eleitoral com uma “identidade estratégica”<sup>23</sup> construída em torno dos valores de probidade e transparência? Uma apresentação sintética desses usos faria pouco sentido, especialmente porque não seria algo específico do caso polonês. Como em todos os lugares, a luta anticorrupção é imediatamente digerida pela competição política e trazida à tona a serviço de estratégias de apresentação de si e de desqualificação dos adversários.

Em contrapartida, tomando um caso específico, gostaríamos de mostrar como a luta anticorrupção pode ser mobilizada a serviço de uma estratégia política cujas expectativas e o conteúdo são específicos das sociedades pós-comunistas. Trata-se do projeto dos irmãos Kaczyński para conectar anticorrupção e *descomunização*.<sup>24</sup>

A luta anticorrupção dará aos irmãos Kaczyński os argumentos para atualizar o projeto *descomunizador* realizado por uma parte da direita após 1989. Em sua declaração perante a *Diète* em 14 de março

<sup>23</sup> COLLOVALD, Annie. «Identité(s) stratégique(s)», *Actes de la recherche en sciences sociales*, 73, 1988, p. 29-40.

<sup>24</sup> A história do projeto descomunizador na Polônia é rico em discursos e projetos que culminaram parcialmente na adoção de uma lei de purificação em 1997. Cf. SZCZERBIAK, Aleks. «Dealing with the Communist Past or the Politics of the Present? Lustration in Post-Communist Poland». *Europe-Asia Studies*, 54 (4), 2002, p. 553-572.

de 2006, o primeiro-ministro Jarosław Kaczyński incrimina os antigos comunistas como os principais responsáveis pela corrupção: “Há outra coisa que não devemos esquecer. Também tinha um outro fenômeno, que surgiu sob o comunismo, principalmente na última parte, que foi uma fonte poderosa de patologia social, uma patologia criminal, uma patologia ligada à corrupção, ligada à decomposição do aparelho de Estado, à sua criminalização, à situação nos serviços especiais. E isso também, era necessário combatê-lo — tinha que ser combatido, mas infelizmente nós [subentende-se, os governos anteriores a nós] não combatemos”. A corrupção, portanto, encontraria sua origem, não no pós-comunismo, mas no período anterior: a presença de antigos comunistas nas engrenagens do poder e da economia garantiria a perpetuação de práticas... Enriquecido com as privatizações selvagens (essa é a controversa tese do “capitalismo político” de Jadwiga Staniszkis, segundo a qual os principais beneficiários das reformas liberais seriam os antigos comunistas<sup>25</sup>) ou refugiado no coração do próprio Estado, “o comunista” sobreviveria ao comunismo e gozaria de uma impunidade indevida. A luta contra lobbies, grupos de interesse e os *układy*, essas redes político-empresariais que os líderes do *Direito e Justiça (PiS)* pareciam ver em toda parte, torna-se o eixo principal de comunicação, senão de ação política. A corrupção e a debilidade das instituições seriam o legado do comunismo transmitido pelas novas elites à Polônia democrática. A nomeação de um ferrenho anticomunista, Mariusz Kamiński, como “representante do governo encarregado de preparar um programa de combate ao abuso nas instituições públicas”, então como presidente do Gabinete Central de Luta Anticorrupção (CBA), é um exemplo emblemático disso. Para além

<sup>25</sup> STANISZKIS, Jadwiga. *Postcommunism: The Emerging Enigma*, Varsovie: ISP-PAN, 1999.

das críticas ao seu estatuto, suas competências e os potenciais conflitos com as instituições existentes (polícia e justiça, em particular), o CBA também foi criticado pelos possíveis riscos de instrumentalização política. O objetivo era evitar qualquer caça às bruxas (ao incitar os funcionários do CBA a se concentrarem nos casos de adversários políticos) e qualquer “vinculação” partidária da atuação do CBA, que não deixou de espetacularizar sua ação por meio de prisões midiaticizadas das personalidades implicadas.<sup>26</sup>

### Os usos ideológicos

Independentemente ou não da competição política, a luta anticorrupção pôde enfim ser indexada a uma estratégia de tipo ideológico que consiste em disseminar da forma mais ampla possível uma visão particular de mundo. Esses objetivos são explícitos na disseminação de padrões éticos de comportamento entre agentes públicos e, mais largamente, na sociedade. Porém, nem tanto quando se trata das representações que os difusores da anticorrupção têm do mercado, do Estado e das relações entre os dois. Desse ponto de vista, o serviço que a luta anticorrupção pode prestar aos que desprezam qualquer intervencionismo estatal na economia e aos defensores do mercado não é tão óbvio na Polônia. Enquanto várias leis que surgiram em nome da luta anticorrupção destacam o “argumento anticorrupção em favor do mercado”, quer dizer, na luta contra o Estado intervencionista, outras se referem mais ao “argumento anticorrupção a favor da democracia” contra os excessos do mercado, para usar a distinção de Ivan Krastev.<sup>27</sup>

<sup>26</sup> Eles foram imediatamente recebidos pelo Ministro da Justiça.

<sup>27</sup> KRASTEVA, Ivan. *Shifting Obsessions: Three Essays on the Politics of Anti-corruption*, op. cit., p. 36. Na primeira hipótese, afirmada pelo “consenso de Washington”, o desenvolvimento da corrupção é o efeito de longo prazo do cres-

É verdade que um dos principais “alvos” da estratégia anticorrupção adotada em 2002 é a “administração pública”. Os altos quadros do funcionalismo são considerados, pelos apoiadores dessa política, como um dos principais agentes da corrupção. A introdução do relatório sobre a implementação do programa em janeiro 2004 começa assim: “A corrupção na Polônia é considerada um dos problemas mais importantes da sociedade. A maioria dos eleitores acredita que muitos funcionários públicos lucram ilegalmente no exercício de suas funções”.<sup>28</sup> Nesse sentido, a reestruturação da administração não se limita à definição de um código de ética profissional que garanta o profissionalismo e o não engajamento político dos funcionários<sup>29</sup> ou à organização de formações de funcionários sobre a ética do serviço de Estado. Ela resulta igualmente na disseminação das normas neoliberais de ação pública nos termos do *new public management*: desenvolvimento do *e-gouvernement*, busca por eficácia, desenvolvimento de mecanismos de controle e... redução do número total de funcionários.<sup>30</sup> A *Lei sobre liberdade de atividade comercial* de 2 de julho de 2004 previa reduzir a influência corruptível dos servidores públicos sobre o funcionamento do mercado “reduzindo o número de decisões

---

cente papel do Estado na economia. Na segunda, é ao contrário, o dinheiro e o déficit democrático que corrompe: o financiamento ilegal de partidos políticos, conluio entre círculos econômicos e políticos etc.

<sup>28</sup> *II Sprawozdanie z realizacji programu zwalczania korupcji — Strategia antykorupcyjna* [Terceiro relatório sobre a implementação do programa anticorrupção — Estratégia anticorrupção], janeiro de 2004.

<sup>29</sup> A redação desse código não é exclusiva da administração. A estratégia prevê a formulação de códigos semelhantes para todas as profissões consideradas como corruptas.

<sup>30</sup> DMOCHOWSKI, Mariusz; DEBICKA, Anetta. «Strategie antykorupcyjne jako integralny element procesu kształcenia kadr administracji publicznej» [La stratégie anticorruption comme élément indissociable du processus de construction d’une élite de l’administration publique], *Słuba Cywilna*, 7, automne-hiver 2003-2004, p. 109-122.



tomadas pelos servidores públicos e ‘civilizando’ os procedimentos de controle das empresas, que também eram uma fonte de tentação, sobretudo se levarmos em conta a qualidade do funcionamento das fiscalizações e demais órgãos de controle autorizados a interferir na atividade comercial”.<sup>31</sup>

Por outro lado, um certo número de legislações, como a reforma do financiamento público dos partidos políticos ou a introdução do Gabinete Central Anticorrupção (CBA), induzem a um custo financeiro de encargo público, um aumento do trabalho para os órgãos de controle e recrutamento de novos agentes públicos. O projeto *descomunizador* de Kaczyński também reivindicou a necessidade de um “Estado forte”. Os gêmeos Kaczyński viram no próprio liberalismo o verdadeiro motor da corrupção.<sup>32</sup> Nessa perspectiva, os comunistas de ontem e os antigos líderes do *Solidariedade* teriam feito uma aliança contra o povo em benefício da formação de uma “economia capitalista” e do projeto de enriquecimento próprio... Além disso, podemos nos questionar se, longe de ser o Cavalo de Tróia dos círculos econômicos, as reformas administrativas adotadas pelos governos não ofereceram um pretexto legítimo para consolidar o controle dos partidos sobre os postos administrativos. Se as duas leis adotadas em 2006 (*Lei sobre a Função Pública* e *Lei sobre a Alta Função Pública*) forneceram uma estrutura para a anunciada redução do corpo do funcionalismo público, simultaneamente elas reduziram as condições de acesso e anunciaram o fortalecimento da politização do recrutamento. Assim, nada parecia prejudicar a concorrência entre os partidos políti-

<sup>31</sup> BODNAR, Adam ; ZIOLKOWSKI, Michal. «Przeciwdziałanie korupcji: instytucje i ich działania» [La lutte anticorruption: les institutions et leur action], art. cité, p. 253-254.

<sup>32</sup> É também por isso que os alvos do Gabinete Central Anticorrupção (CBA) incluem a comunidade empresarial...

cos pelo controle da estrutura administrativa que restava preservada.

## O que a luta anticorrupção *produz* no campo político

Determinar quais são os efeitos<sup>33</sup> de uma política anticorrupção sobre a corrupção é um desafio a nível teórico (qual é a legitimidade científica de uma abordagem avaliativa?) e apresenta problemas intransponíveis de método: quais políticas analisar primeiro; quais critérios reter (a evolução do índice de corrupção estabelecido a cada ano pela *Transparência Internacional*, aqueles das estatísticas criminais, o número de processos de corrupção abertos cada ano, o número de condenações etc.); como interpretá-los? Tal projeto é tanto mais questionável quanto se baseie em uma premissa contestável: aquela que consiste em analisar os efeitos de uma política pública unicamente do ponto de vista dos objetivos que lhe são atribuídos. Porém, quando se trata conjunto de políticas de Estado em geral e da política anticorrupção em particular, o exame dos efeitos deve capturar uma ampla gama de efeitos reais. Desse ponto de vista, essa abordagem intelectualmente sedutora esbarra em um novo obstáculo: os efeitos indiretos, intencionais ou induzidos de uma determinada política prometem ser tanto variados quanto difíceis de demonstrar.<sup>34</sup> Medir os efeitos dessa ou daquela incriminação na carreira política de um indivíduo, na derrota eleitoral de um partido ou, mais amplamente, nas recomposições do espectro partidário é perigoso: nós sabemos, por exemplo, que na

<sup>33</sup> A distinção aqui feita entre uso e efeito é de relativa relevância se considerarmos que o uso da retórica anticorrupção como recurso político já é um efeito da implementação dessas políticas.

<sup>34</sup> Como, por exemplo, medir os efeitos de conhecimento apenas por meio da recepção dessa temática pelos cidadãos comuns?

França a reputação sulfurosa de um político não influencia necessariamente em suas chances de reeleição.<sup>35</sup> Essa é a razão pela qual se escolheu analisar aqui o que a luta anticorrupção produz no campo político, do ponto de vista de seus efeitos estruturantes e simbólicos.

## Uma maior judicialização da política

O primeiro efeito estruturante das políticas anticorrupção é a intensificação do enquadramento da atividade política pelo sistema de justiça. Que esse tema tenha sido um pretexto ou um estímulo do aumento da codificação da profissão política — sem dúvida foram os dois — ele justificou várias reformas desde o final da década de 1990, cuja legitimidade poderia ter sido questionada, não fosse o argumento de que tudo deve ser feito para combater a corrupção. Se a juridicização da vida política permanece tímida na Europa central e oriental, em razão da fraca autonomia das instituições de justiça e da corrupção em seu seio,<sup>36</sup> é preciso constatar que esse processo ocorreu um pouco por todos os lugares.<sup>37</sup> A Polônia não é exceção a essa evolução.

Mesmo que as medidas tomadas no âmbito das políticas anticorrupção traduzam o desejo de melhor enquadrar os universos sociais que são, por reputação, os mais afetados pela corrupção (polícia, educação nacional, saúde ou justiça), é surpreendente notar a densidade de normas jurídicas sobre um universo que o conjunto da classe polí-

<sup>35</sup> DOIDY, Éric. «(Ne pas) juger scandaleux. Les électeurs de Levallois-Perret face au comportement de leur maire», *Politix*, 18 (71), 2005, p. 165-190; BEZES, Philippe ; LASCOUMES, Pierre. «Percevoir et juger la “corruption politique”. Enjeux et usages des enquêtes sur les représentations des atteintes à la probité publique», *Revue française de science politique*, 55 (5-6), 2005, p. 757-786.

<sup>36</sup> COMAN, Ramona. DE WAELE, Jean-Michel. (eds.). *Judicial Reforms in Central and Eastern European Countries*. Bruges: Vanden Broele, Baden-Baden: Nomos, 2007.

<sup>37</sup> COMMAILLE, Jacques; DUMOULIN, Laurence; ROBERT, Cécile (dir.). *La juridicisation du politique*. Leçons scientifiques, Paris: LGDJ, 2000.

tica concebia como o mais “livre” possível no momento da mudança de regime. Embora toda forma de codificação jurídica fosse expressamente percebida como uma interferência inadmissível do Estado na vida política em 1989-1990, atualmente se admite que um enquadramento estrito das atividades políticas seja condição de uma democracia moderna, transparente e reconciliada com os cidadãos. Também as múltiplas pressões que exerce o direito sobre as atividades dos representantes são aceitas por uma classe política pronta a prestar contas. Nenhuma personalidade política (ou quase nenhuma) contestou, por exemplo, a necessidade de cumprir a declaração anual de patrimônio ou de se apresentar à Comissão Parlamentar de Ética em caso de erro.

Essa evolução não deve tudo à luta anticorrupção, mas ela deu um contributo significativo. Ao fazer isso, ela contribuiu para a autonomização — embora reduzida aos discursos e textos legais que organizam seu princípio — do universo político em relação ao universo econômico. Por outro lado, se traduziu numa maior heteronomia da política em relação ao direito e, futuramente, talvez, ao judiciário, participando sem dúvida de uma redefinição das fronteiras do universo político, questão central nas sociedades pós-comunistas marcadas por um processo de desencaixe de universos sociais, mas também nas democracias consideradas mais “estabilizadas”.

### **Como a luta anticorrupção contribuiu para redesenhar o campo político**

A contribuição da luta anticorrupção para o campo político é mais extensa ainda, embora ela se trate em grande parte de efeitos de ordem simbólica.

Em primeiro lugar, a luta anticorrupção contribuiu para reformular duradouramente o problema da corrupção no espaço político como

um problema geral irreduzível ao comportamento criminoso de poucos e que potencialmente afeta o conjunto da classe política. Essa generalização simbólica da corrupção tem consequências para a percepção que os políticos transmitem de si próprios. Uma das regras do jogo político torna-se a de se mostrar o mais *probo* possível. Mas a insistência com que alguns políticos evocam sua honestidade nos materiais eleitorais ilustra um desejo de demarcação inflacionado que, por sua vez, contribui para o endurecimento dos critérios de legitimidade e para o rebaixamento do limiar da tolerância em relação aos fenômenos da corrupção, o que alimenta ainda mais atitudes de rejeição das elites políticas. Essas atitudes também são transmitidas pela valorização da denúncia e da desqualificação de comportamentos percebidos como corruptos: o campo das práticas incriminadoras não cessa de se expandir.<sup>38</sup> Também possuem a consequência de aumentar o controle não institucional sobre as práticas dos políticos, em particular sobre as formas de financiamento das atividades eleitorais e partidárias, por iniciativa, em particular, de algumas organizações não governamentais.<sup>39</sup> Simetricamente, nutre também uma ordem constantemente renovada para a ação, para uma luta anticorrupção que se autoalimenta permanentemente.

Portanto, a luta anticorrupção participa de uma redefinição dos contornos da legitimidade política. Ao invés de ser o instrumento de uma relegitimação das elites desacreditadas, ela se impõe, antes de tudo, como um instrumento de redefinição dos próprios critérios da legitimidade política. Longe de ser apenas um instrumento a serviço

---

<sup>38</sup> Como, por exemplo, os “conluíus” entre empresários, políticos e jornalistas. Cf. MATYS, Michał. *Towarzystwo. Biznesmeni i politycy* [A camaradagem. Empresários e políticos], Varsóvia: Prószyński i S-ka, 2003.

<sup>39</sup> WALECKI, Marcin. *Kulisy finansowania polityki* [Les coulisses du financement de la politique], Varsovie: Instytut Spraw Publicznych [Institut des affaires publiques], 2002.

da classe política que autoriza os usos estratégicos mais diversos, a luta anticorrupção se impõem como uma restrição para todos os candidatos a cargos eletivos e conduz a mudanças na aparência das campanhas eleitorais.<sup>40</sup> Com isso, ela contribui para a instalação de novos critérios diacríticos no jogo político, que separam o joio do trigo, que classificam e rebaixam os políticos principalmente em função de sua probidade. Os comportamentos virtuosos, fundados sobre em um rigor moral absolutos, são impostos como os novos padrões do ofício político. A fronteira entre o lícito e o ilícito em sociedades marcadas pela valorização recente do dinheiro como um valor em si foi redeseenhada. Se “fazer fortuna” é particularmente valorizado, agora tem que ser feito com transparência. “Um bom político é um político pobre”, ironizou um jornalista para um noticiário sobre a demanda por exemplaridade impostas pelo partido *Direito e Justiça* aos seus próprios membros. Os políticos estão submetidos a um imperativo de conformação. De modo que são certos *savoir-faire* do *métier* político que se redefinem permanentemente: o espaço dos discursos, mas também das ações possíveis que esbarram em novas fronteiras.

Com as reformas anticorrupção, os efeitos parecem mais simbólicos do que reais. Mas as mudanças simbólicas induzidas pela politização da corrupção produzem efeitos evidentes nas práticas sociais e políticas, nem que seja incitando os profissionais políticos a se conformar com ordens variadas.

Um verdadeiro *dispositivo* no sentido conferido por Michel Foucault,<sup>41</sup> a luta anticorrupção é um analisador privilegiado das transfor-

<sup>40</sup> As eleições do outono de 2007 não foram exceção. Em um comercial veiculado na televisão e na internet, a equipe no poder é, por exemplo, apresentada como o melhor baluarte contra a volta ao poder da “*uklady*” e a volta dos “casos”, enquanto o partido *Plataforma cívica* insistia na necessidade de uma política anticorrupção verdadeiramente “apolítica”.

<sup>41</sup> Quer dizer, um “conjunto resolutamente heterogêneo, compreendendo os discurs-

mações políticas, econômicas e sociais nas sociedades pós-comunistas. Ele lança luz sobre o processo de definição e consolidação das normas de legitimidade política após o comunismo, ao identificar uma transformação dos recursos legítimos no exercício da profissão política. De forma mais ampla, a luta anticorrupção ilustra a evolução da definição de “qualidade” democrática. Agora importa menos a estabilidade do governo e a sustentabilidade do sistema partidário do que os critérios de avaliação relacionados com a ética. Também podemos nos questionar até que ponto as ordens morais e os critérios de legitimidade pessoais não venham a “compensar” o desaparecimento desses outros bens simbólicos indivisíveis que são os programas políticos.

## Referências

BEZES, Philippe; LASCOUMES, Pierre. «Percevoir et juger la “corruption politique”. Enjeux et usages des enquêtes sur les représentations des atteintes à la probité publique», *Revue française de science politique*, 55 (5-6), 2005, p. 757-786.

BODNAR, Adam; ZIOLKOWSKI, Michal. «Przeciwdziałanie korupcji: instytucje i ich działania» [La lutte anticorruption: les institutions et leur action]. In: KOLARSKA-BOBIŃSKA, Lena; KUCHARCZYK, Jacek; ZBIERANEK, Jaroslaw (eds.). *Demokracja w Polsce 2005-2007*. Varsovie: Instytut Spraw Publicznych, 2007.

COMMAILLE, Jacques; DUMOULIN, Laurence; ROBERT, Cécile (dir.). *La juridicisation du politique*. Leçons scientifiques, Paris: LGDJ, 2000.

COMAN, Ramona. DE WAELE, Jean-Michel. (eds.). *Judicial Reforms in Central and Eastern European Countries*. Bruges: Vanden Broele, Baden-Baden: Nomos, 2007.

---

...sos, as instituições, os arranjos arquitetônicos, as decisões regulatórias, as leis, as medidas administrativas, os enunciados científicos, as proposições filosóficas, morais, filantrópicas, enfim: do dito, mas também do não dito” (FOUCAULT, Michel. *Dits et écrits*. Tome II. Paris: Gallimard, 1994, p. 299).

COLLOVALD, Annie. «Identité(s) stratégique(s)». *Actes de la recherche en sciences sociales*, 73, 1988, p. 29-40.

DMOCHOWSKI, Mariusz; DEBICKA, Anetta. «Strategie antykorupcyjne jako integralny element procesu kształcenia kadr administracji publicznej» [La stratégie anticorruption comme élément indissociable du processus de construction d'une élite de l'administration publique], *Słuba Cywilna*, 7, automne-hiver 2003–2004, p. 109-122.

DOIDY, Éric. «(Ne pas) juger scandaleux. Les électeurs de Levallois-Perret face au comportement de leur maire», *Politix*, 18 (71), 2005, p. 165-190.

FAVAREL-GARRIGUES, Gilles (dir.). *Criminalité, police et gouvernement: trajectoires post-communistes*. Paris: L'Harmattan, 2003.

FOUCAULT, Michel. *Dits et écrits*. Tome II. Paris: Gallimard, 1994.

GADOWSKA, Kaja. *Zjawisko klientelizmu polityczno-ekonomicznego: Systemowa analiza powiązań sieciowych na przykładzie przekształceń sektora górniczego w Polsce* [Le phénomène du clientélisme politico-économique. Analyse systémique des liens résiliaires. Le cas des transformations du secteur minier en Pologne], Cracovie: Wydawnictwo Uniwersytetu Jagiellońskiego, 2002.

GAXIE, Daniel. *La démocratie représentative*. Paris: Montchrestien, coll. «Clefs», 1993.

HEURTAUX, Jérôme. *Une partisanisation controversée*. Codification de la compétition politique et construction de la démocratie en Pologne (1989-2001), Thèse de doctorat de science politique, Université Lille 2, décembre 2005.

HOLMES, Leslie. *Rotten States? Corruption, Post-communism and Neoliberalism*. Durham, Londres: Duke University Press, 2006.

HOLMES, Leslie. *The End of Communist Power: Anti-Corruption Campaigns and Legitimation Crisis*, New York: Oxford University Press, 1993.

JAROSZ, Maria. *Władza, przywileje, korupcja* [Le pouvoir, les privilèges et la corruption], Varsovie: PWN, ISP PAN, 2004.

KAMINSKI, Antoni Z. Corruption Under the Post-Communist Transformation: The Case of Poland. *The Polish Sociological Bulletin*, 2 (118), 1997, p. 91-117.



KARKLINS, Rasma. *The System Made Me Do It: Corruption in Post-Communist Societies*, Londres : M. E. Sharpe, 2005.

KRASTEV, Ivan. *Shifting Obsessions: Three Essays on the Politics of Anti-corruption*, Budapest, New York: Central European University Press, 2004.

LOS, Maria. *Communist Ideology, Law and Crime: A Comparative View of the USSR and Poland*, New York: St. Martin's Press, 1988.

MATYS, Michał. *Towarzystwo. Biznesmeni i politycy* [A camaradagem. Empresários e políticos], Varsóvia: Prószyński i S-ka, 2003.

OPEN SOCIETY INSTITUTE. *Monitoring the EU Accession Process: Corruption and Anti-Corruption Policy*, Budapest, New York: Open Society Institute, 2002.

RAGARU, Nadège. La corruption en Bulgarie: construction et usages d'un "problème social". In: FAVAREL-GARRIGUES, Gilles (dir.). *Criminalité, police et gouvernement: trajectoires post-communistes*, Paris: L'Harmattan, 2003.

STANISZKIS, Jadwiga. *Postcommunism: The Emerging Enigma*, Varsovie: ISP-PAN, 1999.

SZCZERBIAK, Aleks. «Dealing with the Communist Past or the Politics of the Present? Lustration in Post-Communist Poland», *Europe-Asia Studies*, 54 (4), 2002, p. 553-572.

WALECKI, Marcin. *Kulisy finansowania polityki* [Les coulisses du financement de la politique], Varsovie: Instytut Spraw Publicznych [Institut des affaires publiques], 2002.

**Resumo:**

Com base em um estudo sobre as políticas anticorrupção na Polônia pós-comunista, o artigo propõe uma análise sobre os efeitos dessa luta, não sobre as práticas incriminadas, mas sobre o campo político. Para tanto, primeiro analisa a gênese da anticorrupção, suas formas principais e mostra como um conjunto fragmentado de práticas e discursos díspares cedeu espaço a um campo de ação unificado. Em seguida, estuda alguns usos políticos da luta anticorrupção, a fim de compreender como ela se torna progressivamente um recurso para os atores políticos. Essas premissas permitem compreender como esse recurso se tornou ao mesmo tempo um constrangimento na competição política, a ponto de transformar as regras do jogo político, de redefinir os contornos da legitimidade política e de dar lugar a uma intensa codificação das atividades políticas.

**Palavras-chave:** Competição política; corrupção; juridicização; legitimidade; política anticorrupção; Polônia.

**Abstract:**

Based on the study of anti-corruption policies in post-communist Poland, the article analyzes their effects on the political field. The first part studies the genesis and the main forms of these policies. It shows how a relatively unified field of action progressively replaced a disparate and heterogeneous set of practices and discourses. The second part deals with the political uses of anti-corruption policy as a resource in political and electoral competition. The third part explains how this resource has also come to constrain the political field to the point of transforming the rules of the political game, redefining political legitimacy, and intensifying the juridicization of political activities.

**Keywords:** Anti-corruption policy; Corruption; Juridicization; Legitimacy; Poland; Political competition.

Recebido para publicação em 01/04/2022.  
Aceito em 07/06/2022.



**ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença  
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.






# **Biografia e trajetória de uma elite judicial: os profissionais anticorrupção brasileiros**

## **Maria Eugenia Trombini**


Instituto Max Weber de Sociologia, Alemanha

 <https://orcid.org/0000-0002-9447-8368>

[maria.trombini@mwi.uni-heidelberg.de](mailto:maria.trombini@mwi.uni-heidelberg.de)

## **Mario Jorge**


Instituto Max Weber de Sociologia, Alemanha

 <https://orcid.org/0000-0001-8764-8165>

[mario.jorge@mwi.uni-heidelberg.de](mailto:mario.jorge@mwi.uni-heidelberg.de)

## **Elizangela Valarini**

Instituto Max Weber de Sociologia, Alemanha

 <https://orcid.org/0000-0003-2821-5540>

[elizangela.valarini@mwi.uni-heidelberg.de](mailto:elizangela.valarini@mwi.uni-heidelberg.de)

## **Introdução**

Entre 2014 e 2018, a opinião pública se dividiu em torno da avaliação sobre o tipo de protagonismo dos membros das carreiras pú-

blicas do sistema de justiça engajados no combate à corrupção. Os acontecimentos que seguiram não diminuíram o volume de atenção dedicado aos órgãos da rede de *accountability* e seus integrantes, mas polarizaram ainda mais os grupos em torno de uma “juristocracia lavajatista” de um lado e outra garantista. Os espaços atribuídos a cada uma das posturas foram bem demarcados, particularmente na Operação Lava Jato, com os procuradores e magistrados da Justiça Federal no primeiro grupo e a cúpula do Judiciário, mais especificamente a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal, no segundo. Outras rotula-gens binárias que a ecologia recebeu foram “alcoz da corrupção e dos poderosos” e “alcoz da impunidade”, operando uma separação entre um campo conservador e outro progressista, ausente de colorações intermediárias. Este artigo objetiva ir além de rótulos *ex ante*, preenchendo uma lacuna ao apresentar quem são os diferentes personagens que atuaram em grandes casos anticorrupção desde a redemocratização no Brasil. Além de burocratas, consideramos que os advogados de defesa de réus com *expertise* nesses casos também integram a categoria dos profissionais anticorrupção, por representarem ponto fundamental de equilíbrio do sistema de justiça. Em primeiro lugar faremos uma discussão das escolhas metodológicas e da operacionalização de nossa base de dados relativa aos profissionais, para então introduzir os resultados de nossa análise: as características das dimensões social, educacional e ocupacional do grupo da elite jurídica. Após apresentar os achados prosopográficos faremos uma breve conclusão, acenando para pesquisas futuras no campo da Sociologia das profissões jurídicas.

Para responder à pergunta sobre quem são os profissionais que atuam em casos de corrupção, esse estudo se valeu dos dados de um projeto de pesquisa mais amplo sobre corrupção e crime organizacio-

nal no contexto do qual ouvimos especialistas do sistema de justiça.<sup>1</sup> Procedemos à coleta, sistematização e processamento de documentos oficiais e informações subjetivas para a aplicação de métodos quantitativos e qualitativos. Originalmente, o grupo das profissões do Direito não era o foco da análise, mas sim, os indivíduos com pertencimento às organizações econômicas e políticas por eles investigados, sentenciados ou defendidos, com o objetivo de compreender os mecanismos que sustentam o crime corporativo e a corrupção no Brasil sob a perspectiva destes profissionais. No curso da pesquisa, porém, reconhecemos a importância de contribuir para uma Sociologia das elites jurídicas usando como substrato empírico os participantes do estudo que foram ouvidos na qualidade de membros das carreiras da magistratura, dos órgãos de investigação e persecução e da advocacia, com experiência em escândalos de corrupção recentes. Nosso interesse recai em realizar um giro estruturalista que permita, de um lado, identificar as características do grupo e, de outro, pensar tipologias de diferentes perfis possíveis de profissionais atuantes no campo anticorrupção. Assim, nossa primeira etapa consiste em um esforço descritivo, partindo dos dados objetivos e discutindo os achados, seguida de uma etapa indutiva, olhando diferentes colorações biográficas dentro do grupo para permitir que explicações mais sofisticadas sobre as variações nas formas de pensar e decidir sejam articuladas.

## **Abordagem teórica e metodológica**

Entre os sociólogos, o principal exemplar de profissionalização no mundo ocidental moderno foram as carreiras no Direito, seguidas pelas da Medicina (PARSONS, 1968; JARAUSCH 1990; PREST

<sup>1</sup> Projeto de pesquisa bilateral DFG-Fapesp “Crime corporativo e corrupção sistêmica no Brasil” (2019-2024), [gepris.dfg.de](http://gepris.dfg.de); [www.soz.uni-heidelberg.de](http://www.soz.uni-heidelberg.de)

1987; KARPIK, 1990). Se a ênfase da Sociologia anglo-americana foi no paradigma da autonomia e autorregulação das profissões, estudos comparativos reconheceram a especificidade da profissionalização nos contextos continentais e assumiram uma abordagem Estadocêntrica (SIEGRIST 1989; RUESCHEMEYER, 1986; ABBOTT, 2002). Identificar as características empíricas de diferentes ocupações em certos períodos históricos e locais foi o percurso necessário para situar as dimensões sociais, políticas, econômicas e culturais subjacentes à cada profissão. Para os sociólogos continentais, as perguntas de se, e como, as profissões estiveram historicamente ligadas ao surgimento de democracia liberal nas sociedades anglófonas demandariam esforços de mapeamento das orientações culturais, convicções psicológicas e interesses socioeconômicos dos atores. Ou seja, exigem que o pesquisador estabeleça um encaixe entre o fundamento epistemológico e o estrutural de cada ocupação em dado contexto temporal e espacial.

Com uma mirada interdisciplinar aprendemos que a profissionalização da arte na França do fim do século 18, quando as escolas de belas artes operaram uma primeira separação entre artistas e artífices, não estaria associada a um “liberalismo”, vez que se baseou em uma aliança paradoxal entre o poder aristocrático e o espírito filosófico.<sup>2</sup> Ao forjar uma classe cultural privilegiada, a *Académie* parisiense ligou a imagem do acadêmico ao antigo regime, ressaltando a importância de que a análise de profissões se dê em contexto preciso, para evitar anacronismo (ROCHE, 1999). Atentos a isso, consideramos que a literatura sobre os protagonistas da anticorrupção poderia se be-

---

<sup>2</sup> Só a Revolução ocasionou uma reorganização completa do sistema de instrução artística gerando, entre outras instituições, o Conservatoire des Arts et Métiers (1794) que tornou público e sistemático pela primeira vez na Europa o ensino técnico-artístico.



neficiar de uma análise mais detida sobre quem são os indivíduos das diferentes corporações interagindo em casos de corrupção judicializados. Quais suas origens sociais e em que pontos suas biografias os aproximam ou distanciam do universo das carreiras que integram. Seriam eles uma elite jurídica homogênea e, considerando a variância, quais os traços mais marcantes para a formatação de tipos de perfis de profissionais?

Tomando as profissões<sup>3</sup> legais como objeto, queremos contribuir para uma agenda mais ampla de natureza multifatorial que pretende sublinhar o aspecto funcional — o modo de ordenamento que atribui a certos grupos ocupacionais um monopólio ou uma jurisdição (ABBOTT, 2002) —, o aspecto político — interações complexas entre agrupamentos profissionais, o Estado e o mercado (ABEL; LEWIS, 1995) — e o aspecto cultural — que resulta de diferentes preocupações contextuais, filosóficas e ideológicas a depender da sociedade (NELSON; TRUBEK, 1992; FLOOD, 1996) do referido *corpus* de análise. Isso é possível se pensarmos o espaço dos casos de corrupção como um “complexo legal” próprio no qual interagem burocratas de carreira e profissionais liberais, cada qual com atribuições distintas na administração da justiça. Por reconhecer uma afinidade com o método da prosopografia, emprestamos dos estudos sócio-históricos de Karpik e Halliday (2011) o conceito de “complexo legal” ao invés de noções alternativas como a de campo (BOURDIEU, 1986). Em que pese tal referencial teórico seja muito citado na literatura brasi-

---

<sup>3</sup> Usaremos a seguinte definição: “Uma profissão é uma ocupação que se regula por meio de treinamento sistematizado e obrigatório e disciplina colegial; que tem uma base em conhecimentos técnicos, especializados; e que tem uma orientação de serviço em vez de lucro consagrada em seu código de ética”. P. Starr, *The Social Transformation of American Medicine* (New York: Basic Books, 1982), p. 15. Para uma discussão geral, ver C. Dubar e P. Tripier, *Sociologie des professions* (Paris: A. Colin, 1998).

leira para explicar fenômenos contíguos ao nosso (ALMEIDA, 2019; DALCOL; FOSSÁ, 2019; ENGELMANN, 2012; OLIVEIRA et al., 2017 — embora não o citem), nós não entraremos na ordem simbólica da ação jurídica e nem mobilizaremos a categoria de poder — ao menos não com a centralidade dos estudos nessa tradição. Ficaremos concentrados à pergunta “quem são?”, que fornece chaves explicativas para qualificar as pesquisas sobre “como pensam?” ou “como decidem?” os profissionais do complexo anticorrupção brasileiro.

Para a formação da nossa amostra de especialistas em “anticorrupção” aplicamos um procedimento em duas etapas, focando em episódios e posteriormente em indivíduos. Primeiro, concentramo-nos em casos de corrupção revelados, com sentença dada pelo Judiciário, nos quais a interação entre o setor econômico e político foram objeto de investigações dos órgãos do sistema de justiça, ocorridos desde a redemocratização, que tenham recebido o *status* de escândalos, atingindo a opinião pública em nível nacional. Por estarem associados a um sistema em particular, descartamos os episódios em que somente estavam no centro a corrupção política ou eleitoral, ou corrupção privada, fraude à licitação ou cartel; e utilizamos como critério a presença de investigados oriundos do mercado e da burocracia, lado a lado. Um segundo critério utilizado foi terem os casos chegado aos tribunais federais e à jurisdição de Brasília, instando os tribunais a se manifestarem sobre assuntos tratando de grandes empresas e partidos políticos.

No período inicial de nossa pesquisa foi inevitável tomar a Operação Lava Jato como ponto de partida, por ser a maior operação anticorrupção recente para a qual a maioria dos procedimentos judiciais estavam disponíveis digitalmente e cujos atores ocuparam os veículos de mídia. Incluímos, com base nos critérios acima, o Caso Banestado, o

Mensalão, a Operação Satiagraha e Operação Castelo de Areia. Findo o primeiro passo, selecionamos os potenciais entrevistados a partir dessas cinco operações. Damos início à construção de uma lista com membros das carreiras da magistratura, órgãos de controle e persecução e advocacia, respeitando a proporção das carreiras atuantes (motivo pelo qual os advogados estão sobrerrepresentados), de gênero, de idade, de local de atuação e de operação em que atuou. Enviamos convites aos participantes que estiveram lotados nas burocracias judiciais que investigaram, acusaram e decidiram os casos; bem como aos advogados e advogadas que atuaram na defesa dos acusados; e agendamos entrevistas com aquelas que responderam positivamente. Ao todo realizamos 65 entrevistas qualitativas de conteúdo biográfico e narrativo com agentes do sistema de justiça envolvidos no “combate à corrupção”.

Tabela 1: Carreiras incluídas na análise

Grupo entrevistado/profissão	Frequência	Porcentual
Advocacia	29	46,0
Procuradoria	14	22,2
Judiciário	14	22,2
Outras burocracias*	06	9,6
Total	63	100,0

\* Polícia Federal, Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e Receita Federal.

Cumpramos mencionar duas limitações dos dados coletados que serão a seguir introduzidos. Primeiro, a seleção dos casos produziu um *cluster* anticorrupção localizado no eixo Sul-Sudeste, que apenas ilustra a preponderância da jurisdição dos casos selecionados e a anticorrupção no Brasil. Segundo, aceitar o convite para participar em pesquisa acadêmica afunila a amostra, haja vista a dificuldade de falar com

ministros do Supremo Tribunal Federal, por exemplo. Para melhor compreender o complexo anticorrupção no Brasil, mobilizamos ferramentas de calibração da amostra. Um esforço inicial bem-sucedido de entrevistar figuras atuantes na Lava Jato foi feito em 2017, seguido por duas rodadas presenciais no segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020 quando tivemos alta responsividade. Nessas oportunidades nos valem, conforme a técnica de bola de neve, da indicação de colegas, e escutam membros de órgãos de *accountability* como a Receita Federal e o CADE, que estavam fora da amostra inicial. Isso aumentou o número de entrevistados da burocracia e trouxe uma variância em termos de carreiras menos convencionais do que a de advogado, promotor e magistrado. Continuamos a adquirir e realizar entrevistas até completar um universo estratificado por cotas de gênero, ocupação e local de trabalho. Diante da pandemia de Coronavírus, foi possível corrigir distorções e conversar virtualmente com perfis até então ausentes como o de mulher, magistrada, da jurisdição de Brasília, em entrevistas ocorridas ao longo de 2021. As entrevistas serviram não somente para a coleta de dados biográficos sobre os participantes, mas também narrativos, sobre organizações políticas e econômicas, prevenção e cultura. Do relato dos entrevistados, contabilizamos experiências em 25 casos de corrupção, algumas nos estados do Norte e Nordeste, ainda que a maioria concentradas em SP, RJ e PR, começando nos anos 1990 até os dias atuais.

Como fontes de coleta dos dados biográficos, usamos um questionário sociodemográfico entregue aos respondentes e bases de consulta como biografia disponibilizada nas páginas dos escritórios de advocacia, em publicações acadêmicas, Currículo Lattes e materiais jornalísticos. Em relação aos que não responderam ao questionário que acompanhou a entrevista gravada, alguns dos dados foram forne-

cidos no bloco de perguntas sobre a trajetória profissional, sendo manualmente transcritos pelos autores para fichas prosopográficas. Consideramos os dados coletados no momento da realização das entrevistas, mesmo quando o principal cargo anticorrupção desempenhado pelo especialista tenha sido anos antes em sua carreira. Nossa amostra de entrevistados é representativa do universo de profissionais que trabalharam nas grandes operações de corrupção e nele receberam alguma visibilidade, o suficiente para serem considerados como especialistas e convidados para entrevista. Como a amostra constitui parte do universo de profissionais do Direito, faremos sempre que possível comparações entre os achados do grupo e aqueles das demais carreiras usando dados como o Censo e levantamentos de cada corporação quando disponíveis.

Na fronteira entre os estudos de elites e a historiografia, nosso método de análise dos padrões relacionados à biografia e trajetória do grupo estudado é a prosopografia, seguindo a tradição brasileira na área (PANG; SECKINGER, 1972; BARMAN; BARMAN, 1978; LOVE; BARICKMAN, 1986; CODATO, 2014; ALMEIDA, 2016; HEINZ; VIANNA, 2021). Mais do que mera análise de estatística descritiva, pretendemos estimar movimentos de separação (ou não) das diferentes esferas das práticas sociais, tomando as variações nos perfis dos profissionais anticorrupção como *proxy* de um processo mais amplo (HEINZ; CODATO, 2015). Abaixo, discutiremos as informações coletadas tendo como eixo orientador apresentar a dimensão social, educacional e profissional do grupo anticorrupção. Isso porque as elites recrutam outros membros com base em fatores atribuídos, tais como gênero e origem social; e adquiridos, como diplomas educacionais, títulos, expertise e sucesso profissional. Subsequente à análise descritiva dos dados, faremos uma representação gráfica dos

diferentes perfis usando as três dimensões estudadas como eixo, apresentando os dados espacialmente para mapear a relação entre os indivíduos no interior do grupo.

## Resultados

Os dados biográficos abaixo apresentados foram organizados no padrão já conhecido de “uma linha, um indivíduo”, com várias colunas de atributos; como idade, local de nascimento, sexo, posição etc. Nosso banco de dados do SPSS é composto de dois conjuntos de variáveis: dados brutos e codificados. Os primeiros (*raw data*) são colunas com cadeias de texto longas que são, então, codificadas em várias variáveis. Os codificados (*coded data*) são colunas simples, com valores prontos ou quase prontos para análise quantitativa, como variáveis binárias (0 ou 1) sobre se o indivíduo tem ou não ascendentes em uma carreira jurídica. As dimensões de interesse foram desdobradas em diferentes variáveis para as quais tínhamos dados disponíveis, sendo que outros componentes que poderiam acrescentar maior detalhamento, como a renda dos profissionais anticorrupção, estão ausentes diante da difícil coleta. Vale citar que nem todos os entrevistados preencheram os questionários sociodemográficos solicitados, alguns por não terem devolvido o documento, outros por recusa. Mobilizamos outras fontes de dados biográficos na tentativa de preencher o maior número de colunas e tivemos uma boa taxa de sucesso, embora alguns *missings* tenham persistido.

Tabela 2: Características demográficas do universo anticorrupção

Dimensão	Variáveis	Categorias	Contagem	Subtabela %
Social	Gênero	Masculino	43	68,3
		Feminino	20	31,7
	Naturalidade	Sul	20	31,7
		Sudeste	26	41,3
		Nordeste	5	7,9
		Centro-Oeste	2	3,2
		Oeste	2	3,2
		Exterior	8	12,7
		Missing		
	Idade	31-49	16	25,4
		50-68	26	41,3
		69-87	2	3,17
		Missing	19	30,2
	Religião	Católica	18	28,6
		Cristã	4	6,35
		Judaica	1	1,59
		Sem religião	7	11,1
		NR	3	4,76
		Missing	30	33,5
	Familismo ascendente	Sim	20	31,7
		Não	22	34,9
		Missing	21	34,9
	Familismo jurídico*	Algum	36	57,1
Nenhum		6	9,5	
Missing		21	34,9	
Educacional	Status educacional	Bacharel	11	17,5
		Especialista	15	23,8
		Mestre	14	22,2
		Doutor	23	23
	Faculdade graduação	Pública	37	58,7
		Privada	26	41,3
	Capital internacional	Europa	12	19
		EUA	7	11,1
		Híbrido	7	11,1
		Nenhum	37	58,7

Ocupacional	Ocupação	Magistrado	14	22,2
		Promotor	14	22,2
		Advogado	29	46
		Outro	6	9,5
	Local de trabalho	BSB	8	12,7
		SP	22	34,9
		RJ	4	6,3
		PR	26	41,3
		Outros	3	4,8
	Outra carreira jurídica ou coercitiva	Sim	15	23,8
Não		24	38,1	
Não jurista		3	4,8	
Missing		21	33,3	
Experiência administrativa	Sim	24	38,1	
	Não	36	57,1	
	Missing	3	4,8	
Docência	Sim	32	50,8	
	Não	29	46	
	Missing	2	3,2	
Total			63	100,0

\* Ascendente, cônjuge, colateral, descendente.

## Dimensão social

### *Gênero*

Como já antecipado, visamos o equilíbrio do banco anticorrupção estratificando por sexo, estimando o universo feminino nas carreiras jurídicas em específico. Nossa busca por ponderação, porém, foi balizada pela premissa que a sociabilidade masculina prevalece entre as elites dirigentes (TOFT; FLEMMEN, 2018; FLEMMEN et al., 2017) e que o Direito é uma área de trabalho tradicionalmente dominada por homens também no Brasil (BARBALHO, 2008; BOTELHO, 2003). Segundo os dados da OAB, as mulheres são a maioria na prática da



advocacia em vários Estados — entre eles Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal. Com a exceção do Paraná, o número de mulheres excede o de homens nos demais estados nos quais os profissionais anticorrupção estão lotados.<sup>4</sup> A realidade na especialidade do Direito Penal, porém, é menos representativa, o que notamos quando buscamos ativamente os nomes das mulheres que defenderam servidores, empresários e políticos nos escândalos recentes. Pode-se especular que isso tenha a ver com a sobrerrepresentação dos homens na participação em crimes, inclusive nos de colarinho branco (GOTTSCHALK; GLASØ, 2013), o que poderia gerar: *a*) maior propensão dos homens para lidar com aspectos “perigosos” da sociedade; e *b*) maior identificação entre os advogados e seus clientes, preterindo defesas por criminalistas mulheres.

No plano vertical, sobre a existência de um “teto de vidro” que limita a ascensão das mulheres às posições no topo de sociedades de advogados, apesar de seu maior ingresso nas profissões jurídicas no Brasil (BERTOLIN, 2017), nossa amostra permite algumas inferências. Das mulheres advogadas com as quais conversamos, três são sócias de escritórios que levam seus nomes, uma é sócia em uma grande banca de advocacia e a entrevistada mais jovem do grupo é mulher associada em tradicional escritório de advocacia com especialidade em delação premiada. Contudo, o processo de seleção de especialistas afunilou o grupo num recorte temático e por *status*, deixando de fora advogadas que não atuaram em grandes casos ou não foram citadas por colegas como relevantes para entrevistas. A correlação negativa entre mulheres e o *status* educacional (Apêndice 1) indica que, no interior do grupo, os homens continuam detendo maior capital simbólico do que suas colegas.

---

<sup>4</sup> Disponível para consulta pública em: [www.oab.org.br](http://www.oab.org.br)

Na magistratura brasileira, a tendência de feminização aumentou expressivamente entre 1990 e 2009, porém, na Justiça Federal houve redução no percentual de participação de magistradas se comparados os últimos 30 anos. Na nossa prosopografia 35% são mulheres, próximo dos dados de 1988, quando as magistradas federais em atividade eram 34,6% e mais generoso do que 2008, quando o percentual caiu para 31,1% (CNJ, 2019). Se tomarmos a pesquisa da AMB (WERNECK VIANNA et al., 2018) como base, também fomos generosos incluindo mais mulheres do que a média de 25% de magistradas atuantes na Justiça Federal (2º Grau). No Ministério Público os *proxies* são mais difíceis, vez que não existe censo da carreira em nível federal, por isso, nos apoiamos no levantamento feito pelo Ministério Público de São Paulo, segundo o qual 23,67% do total dos cargos de Procurador de Justiça eram ocupados por mulheres no final de 2017.

A tendência de considerar que os homens têm melhor desempenho na área Penal foi verificada entre os respondentes de seis países da América Latina, reiterando a dificuldade das mulheres de acessarem determinadas áreas de especialização no âmbito da profissão jurídica, o que se designa de segregação horizontal (KAHWAGE; SEVERI, 2019). Um ponto que merece destaque é o papel dos mentores homens nas carreiras das mulheres juristas já relatado na literatura (KAY; WALLACE, 2009) e mencionado por várias das mulheres no bloco biográfico das entrevistas. Ele nos leva a formular uma nota sobre interseccionalidade entre gênero e idade que devem ser sopeadas, haja vista a idade média de 52 anos dos profissionais. A tendência descendente de feminização na magistratura pode gerar uma menor representatividade de mulheres juízas no futuro, enquanto a ascendência na advocacia pode aumentar o número de defensoras em posição de destaque nos escritórios preferidos pelos investigados em

delitos financeiros.

### *Idade*

O entrevistado mais velho da amostra nasceu em 1934, e a mais jovem em 1990. A média de idade é 52 anos, o que significa que eram jovens no período da Ditadura Militar. O grupo é relativamente jovem para os padrões do Direito, disciplina na qual todos precisam de experiência suficiente para trabalhar na área especializada, e considerando que: *a)* bancas de advocacia tardam alguns anos para ganharem notoriedade e entrarem no rol de preferência dos clientes acusados de crimes financeiros; e *b)* dentre os servidores públicos, leva-se algum tempo para entrar nas carreiras e conseguir remoção para uma unidade no local de sua preferência ou com a especialidade do crime econômico. Ainda pensando em tendências centrais, nosso *corpus* entrou na universidade em meados de 1988, formando-se em torno de 1993, acompanhando a retomada democrática do país — assunto citado por muitos ao relatarem os tempos universitários.

### *Naturalidade*

Sobre a naturalidade dos entrevistados, a grande maioria é nascida nas regiões Sul (31,1%) e Sudeste (41,3%), como já esperávamos pelo recorte de casos da composição da amostra anticorrupção. Ao todo, 7,9% nasceram na região Nordeste, 3,2% no Centro-Oeste e 3,2% fora do Brasil. Todos os estrangeiros estão na carreira da advocacia, e a maioria dos nascidos no Nordeste é servidor público. Os dois nascidos no Centro-Oeste migraram para fazer faculdade no Paraná. A região Sudeste tem a maior oferta de cursos de Direito, o que é compatível com tal achado.

### *Familismo jurídico*

Dentre os respondentes, 30,2% descendem de famílias cujos pais ou avós trabalharam na área do Direito, sendo o mais alto cargo ocupado pelo pai de um dos advogados entrevistados, o de Ministro da Justiça. O familismo jurídico parece desempenhar importante papel na escolha da carreira dos profissionais, mesmo que só tenhamos informações sobre a ocupação de pais e avós de cerca de dois terços da amostra. A fração de advogados com parentes na área do Direito é maior do que a dos profissionais liberais sem capital social no meio jurídico, enquanto para magistrados e procuradores os sem ascendentes na área superam os com familismo — sendo a menor média a dos juízes e juízas (no caso dos magistrados apenas 10%). Apesar do número reduzido de entrevistados de outras burocracias, também entre estes o subgrupo com ascendentes na mesma área de atuação excede o de indivíduos sem pais em carreiras afins. Como indica o coeficiente de Pearson no Apêndice 1, burocratas e familismo ascendente correlacionam-se negativamente.

Interpretamos um maior número de indivíduos sem familismo como um sinal de pluralização das carreiras jurídicas, vez que a reprodução intergeracional das elites se configura graças ao volume de capital cultural e econômico herdado de seus pais (FLEMMEN et al., 2017). Se considerarmos o bloco biográfico das entrevistas e informações sobre colaterais, descendentes, ascendentes e cônjuges, notamos que a maioria (85,7% se olharmos para o percentual válido) do *corpus* mantém laços pessoais com outros colegas de profissão. Nos casos de descendentes ou cônjuges na área, consideramos tratar-se de um *status* atingido e não atribuído quando do nascimento (LINTON, 1936). Mesmo assim, trata-se de informação relevante, pois além de laços de parentesco, os de casamento contribuem para a reprodução das eli-

tes e circulação de um hábito específico de classe (TOBIAS NEELY, 2018).

### *Religião e Etnia*

O questionário deu aos respondentes a possibilidade de preencher, textualmente, os campos religião e origem étnica. Nessa modalidade de autodeclaração a maioria (54,5%) disse ser católico, bastante próxima do percentual de 57,5% da magistratura nacional, porém, acima da população brasileira (DATAFOLHA, 2019). Em segundo lugar, acompanhando a tendência do Censo do Judiciário, estão os sem religião na casa de 21,2%. Por ser pergunta aberta, sem alternativas pré-estabelecidas, respostas interessantes como “sincrético” chamaram a atenção. No campo origem étnica a maior ocorrência foi branca e ou caucasiana. A identificação do local de origem familiar como “Europeia” ou “Eurásia” também se deu entre aqueles que preencheram o formulário. Apenas um se identificou como “branco, mameluco” e outro descreveu sua origem como “mestiça, brasileira”. Sabemos que o *corpus* não está livre de coexistência entre variáveis, por isso, a subnotificação de perfis raciais mais heterogêneos já era esperada. Em razão de quantidade de *missings*, pouco menos de metade do *corpus*, esses dados não permitem grandes inferências, mas sinalizam o perfil urbano, cristão e branco dos profissionais anticorrupção. Conforme já estabelecido em outras pesquisas sobre o Brasil, a cultura organizacional das profissões jurídicas não é apenas androcêntrica; ela também é branca (KAHWAGE; SEVERI, 2019).

### *Dimensão educacional*

Com a exceção de 3 pessoas atuantes em outras burocracias de *accountability* que não as cortes e a procuradoria, que cursaram Ad-

ministração, Engenharia e Economia, todos os demais são egressos do curso de Direito. A formação da grande maioria do grupo estudado foi em universidades públicas federais, sendo que apenas 1 em cada 3 profissionais formou-se em escola privada.

Se focarmos no grupo dos juízes, nossos dados mostram que os que atuam nas varas especializadas em lavagem de dinheiro e crimes financeiros são uma elite dentro do Judiciário, onde o número de egressos de universidades privadas não chega ao percentual de 31%, encontrado no censo da magistratura de 1996. Após investimentos tardios em universidades privadas (LIMA, 2011), a maior oferta de cursos de Direito promoveu um aumento no número de bacharéis e se refletiu na formação do Judiciário, até então, mais restrito aos que passassem o filtro de exames competitivos em escolas públicas. Em 2018, o número dos juízes formados em universidades privadas correspondia a 51% dos magistrados, confirmando a peculiaridade do grupo anticorrupção em relação às médias na carreira da magistratura. Que as universidades públicas continuem sendo as preferidas pelos integrantes do complexo anticorrupção está associado ao quão disputada a área tornou-se, oferecendo grandes possibilidades de ganho. Segundo pesquisa, ranqueando as faculdades que mais aprovam no Exame da OAB, a aprovação dos bacharéis vindos das instituições públicas é muito maior do que dentre formados em instituições particulares: 39% de taxa média de aprovação, contra 17%. De acordo com dados do Ministério da Educação para a área do Direito, uma das mais concorridas, a relação candidatos inscritos por vaga é de 42/100 nas instituições particulares e 6/100 nas públicas. Assim, como o penal econômico “é a grande oportunidade do momento” (SAADI, 2021), quem queira ingressar na área precisa aumentar suas chances, começando com um diploma de universidade pública.

Tabela 3: Status educacional e faculdade de graduação dos profissionais

		Magistratura		Procuradoria		Advocacia		Outra		Sub-tabela	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Status educacional	bacharel	5	35,7%	2	14,3%	2	6,9%	2	33,3%	11	17,5%
	especialista	2	14,3%	1	7,1%	10	34,5%	2	33,3%	15	23,8%
	mestre	2	14,3%	7	50,0%	4	13,8%	1	16,7%	14	22,2%
	doutor	5	35,7%	4	28,6%	13	44,8%	1	16,7%	23	36,5%
Faculdade de graduação	pública	10	71,4%	9	64,3%	14	48,3%	4	66,7%	37	58,7%
	privada	4	28,6%	5	35,7%	15	51,7%	2	33,3%	26	41,3%
Total		14		14		29		6		63	

Se compararmos os dados da prosopografia da elite jurídica com a elite econômica brasileira, a relevância da formação em universidades públicas para a elite anticorrupção é reforçada, temperada por uma crescente influência de certas escolas particulares. Em sua pesquisa, Valarini (2016) identificou na prosopografia da elite econômica brasileira um maior equilíbrio entre formados em universidades públicas (51,7%) — e particulares (44,3%), sendo a Fundação Getúlio Vargas (FGV) a preferida entre as do segundo tipo — principalmente se a pós-graduação dos executivos também for considerada. Schneickert (2014), confirma esses dados em sua pesquisa sobre a elite política e econômica brasileira, mostrando o significado das instituições federais de ensino e particulares renomadas, como a FGV e a PUC do Rio de Janeiro, para o recrutamento das mesmas. Outros estudos apontam experiências pioneiras da FGV Direito em São Paulo e Rio de Janeiro e a resposta positiva que tiveram no mercado — mais de 90% dos egressos dessas escolas são contratados antes mesmo de concluírem o bacharelado (GROSS CUNHA; GHIRARDI, 2018).

Em termos de comparação regional, as escolas privadas substituíram as escolas públicas para a formação da maioria da elite chilena no período pós-autoritário, embora em termos de ensino superior, duas faculdades continuem sendo as escolhas principais. Reeves et al. (2017) argumentam, com base em 120 anos de dados biográficos, que o poder propulsor das escolas públicas britânicas tem diminuído, mas as chances de egressos de um pequeno grupo de escolas públicas alçarem posições de elite são 94 vezes aquelas de seus competidores. Isso nos traz ao tema das faculdades preferidas pelo grupo anticorrupção brasileiro (CORDERO; FUNK, 2011).

Com relação à nossa amostra, a cada quatro profissionais, um deles graduou-se na USP, sendo que o percentual sobe para 30% do



total do *corpus* se considerarmos quem passou pelas Arcadas de São Francisco na graduação ou pós-graduação. Trata-se da faculdade de Direito mais antiga do Brasil, criada, juntamente com a Faculdade de Direito de Olinda, em decreto imperial de 1827. No Paraná, a divisão é mais equilibrada, sendo que a UFPR tem 15,9%, seguida pela PUC-PR (fundada em 1938) com 12,7% e a Unicuritiba (fundada em 1952) 11,1%. O grupo anticorrupção tem baixa mobilidade educacional, priorizando as faculdades mais próximas do local de nascimento. Dos entrevistados nascidos em São Paulo, Curitiba e Rio de Janeiro, que compõem a maioria da amostra, todos estudaram em suas cidades de origem. As faculdades de prestígio são um local estratégico de recrutamento e socialização de profissionais do Direito (ADORNO, 1996; CARVALHO, 2003; PERISSINOTTO, 2007) que estiveram tradicionalmente voltadas não somente para a formação de juristas, mas visando constituir uma doutrina política nacional no Brasil pós-colonial (VENANCIO FILHO, 2011; SAID FILHO, 2019). Diplomas de escolas de ponta e títulos acadêmicos favorecem a coesão das elites europeias (BOURDIEU, 1996; HARTMANN, 2010). Por vezes, são modelos altamente institucionalizados de educação, como os programas de MBA em gestão empresarial, que promovem uma homofilia profissional à nível global (MAZZA; SAHLIN-ANDERSSON; PEDERSEN, 2005).

No complexo anticorrupção, o capital educacional é bastante alto. Além de *experts* no sentido da atuação temática que nos motivou a entrevistá-los, os profissionais anticorrupção são especialistas na acepção educacional do termo. Diferenças entre as carreiras existem: os advogados concentram o maior número de doutores; e os magistrados têm a maior proporção de bacharéis, pessoas que não fizeram pós-graduação — ficando acima dos 17,5% do total do *corpus* que

não prosseguiu os estudos após conclusão do ensino superior. Nossos achados se assemelham daqueles da publicação “Análise de Executivos Jurídicos e Financeiros”, em sua edição de 2016, onde 82% dos respondentes disseram ter alguma pós-graduação, porém, superam as credenciais acadêmicas encontradas por Luci de Oliveira e Ramos (2018) para os advogados dos departamentos legais de grandes empresas. Se somarmos os títulos de mestrado e doutorado chegase a 58,7% do total, sendo que os procuradores alcançam 78,6% e superam os advogados (58,6%). Há uma tendência de aumento nos investimentos em pós-graduação: a proporção entre o *cohort* mais velho, os formados antes da Constituição Federal de 88, era de 43% e a do *cohort* jovem é o dobro (86%). Segundo levantamentos nacionais da escolaridade da magistratura federal, 41% eram mestres e 14% doutores, aqui o número de doutores supera o de mestres entre os juízes. Usando diferente amostra, a Associação de Magistrados Usando (AMB), que ouviu 3.851 magistrados em atividade e inativos chegou a números parecidos: 39% de mestres e 11,2% doutores.

Os locais de pós-graduação também revelam aspectos importantes sobre o grupo. A entrevistada mais jovem do nosso banco é aluna do Mestrado Profissional em Direito Penal Econômico da FGV Direito, que começou a ser ofertado em 2019. O programa é pioneiro entre os mestrados do tipo no país, “destina-se a advogados, reguladores, julgadores, formuladores de políticas públicas e membros de órgãos de fiscalização, persecução e investigação”, e, além do treinamento acadêmico, objetiva o desenvolvimento de habilidades valorizadas pelo mercado de trabalho. No nosso grupo anticorrupção, um entrevistado é docente deste programa de pós-graduação, sendo que um total de sete profissionais tiveram vínculos com a FGV Direito, em São Paulo ou no Rio de Janeiro.

Tabela 4: Especialização dos profissionais por local de pós-graduação

		Magistratura		Procuradoria		Advocacia		Outra		Sub-tabela	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Nenhuma pós		5	35,7	2	14,3	2	6,9	2	33,3	11	17,5
Alguma pós	Pós no BR	7	26,9	6	23,1	11	42,3	2	7,7	26	41,25
	Pós no exterior	2	7,7	6	23,1	16	61,5	2	7,7	26	41,25
	na Europa	0	0	3	25	8	66,7	1	8,3	12	46,2
	nos EUA	1	14,3	2	28,6	3	42,8	1	14,3	7	26,9
	Europa + EUA	1	14,3	1	14,3	5	71,4	0	0	7	26,9
Total		14	22,2	14	22,2	29	46,0	6	9,6	63	100

Sobre as passagens pelo exterior, o grupo que mais investe são os advogados, seguidos pelas outras carreiras, os procuradores e, ao final, os magistrados. No interior do grupo que prosseguiu os estudos após a obtenção do título de bacharel, metade o fez em instituições de ensino brasileiras e metade estudos em escolas estrangeiras. Na pesquisa com os executivos jurídicos de grandes companhias, 20% reportaram passagens pelo exterior (OLIVEIRA; RAMOS, 2018), um percentual menor do que do grupo anticorrupção. A média dos juízes federais da nossa amostra que teve passagens pelo exterior durante a pós-graduação é 14,2%. Dos magistrados federais em primeiro grau indagados em pesquisa da AMB sobre o tema, 12,6% reportou passagens pelo exterior, sendo a maior média a dos juízes estaduais atuantes em segundo grau (20,4%).

Sabemos que, na alta sociedade, a educação das crianças tradicionalmente inclui uma abertura para o mundo, que mais recentemente passou a ser valorizada pelo acesso a certas habilidades nem sempre disponíveis no repertório nacional (PINÇON; PINÇON; CHARLOT, 2016; WAGNER, 2020). Para quem opera em um complexo internacionalizado, onde os tratados e certificações, as boas práticas de *compliance* e prevenção aos desvios e a responsabilização extraterritorial das companhias são a tônica, treinamento internacional é praticamente um imperativo aos profissionais qualificados. Dada a especificidade dos temas, as carreiras de outros profissionais atuantes no Direito Penal econômico em âmbito internacional corroboram a importância das passagens pelo exterior (DUNIN-WASOWICZ et al., 2021; CHRISTENSEN, 2021). Antes mais restritos às fronteiras do Estado-nação, locais de encontro como clubes e associações na universidade ou ao longo da carreira permitem que as elites se encontrem e reforcem sua crença nos limites do grupo e na superioridade moral de seu caráter

(DOMHOFF, 1975). Na profissionalização de hoje, e em certas ocupações em particular, as passagens internacionais espraíram as redes de afinidade para a “aldeia global” (DEZALAY; GARTH, 2000; ENGELMANN, 2012) ao mesmo tempo que reforçam o valor simbólico relativo da quantidade de capital retido (BÜHLMANN, 2020).

## **Dimensão ocupacional**

Detentores de um volume maior de capital cosmopolita do que colegas trabalhando na advocacia, magistratura e procuradoria de áreas diferentes da anticorrupção, este grupo se internacionaliza em algum nível na formação, mas não na profissão — no sentido de ocupar cargos em organizações estrangeiras. Esse traço é próprio das profissões jurídicas se compararmos com executivos de multinacionais (VALARINI, 2018; KLINKHAMMER, 2018; ELIAS, 2019). Temos entre os advogados algumas exceções de figuras que tocam escritórios de modelo americano e ou bancas com sócios internacionais, mas ainda assim, a carreira é principalmente doméstica, inclusive, em razão das limitações regulatórias para o exercício da advocacia fora do local onde se concluiu o ensino jurídico.

Se compararmos nossos achados com estudos conduzidos em diferentes países sobre a internacionalização da carreira de altos executivos, embora a mobilidade internacional profissional seja relativamente maior (VALARINI, 2018; KLINKHAMMER, 2018; ELIAS, 2019) do que a da elite jurídica, podemos observar que a internacionalidade profissional se mantém restrita em diversos países estudados [nos EUA, Inglaterra, França, Alemanha, China, Japão, Itália, Espanha e Brasil, é relativamente baixa (HARTMANN, 1997; 1999; 2003; 2008; 2009; POHLMANN, 2009; 2011; VALARINI, 2018)]. As carreiras domésticas continuam sendo dominantes como modelo

padrão de recrutamento para a elite econômica. As passagens pelo exterior acontecem dentro dos “moldes” da organização, desempenhando funções específicas para a ascensão profissional, como passagens de curto prazo em subsidiárias no exterior. Os resultados de nossos estudos, assim como estes estudos comparativos a respeito da elite econômica, mostram que existem outros critérios e fatores de ordem organizacionais e nacionais que desempenham um papel mais importante para o recrutamento da elite, do que a internacionalidade profissional. Embora esta seja bem-vinda, ela acaba por não ser determinante.

A mobilidade profissional do grupo no que se refere ao território brasileiro também é relativamente baixa, pois priorizam trabalhar nas cidades em que obtiveram sua formação acadêmica, e onde têm raízes sociais. Vale lembrar que a configuração de nossa amostra delimita a localização espacial dos indivíduos às capitais dos estados, onde a Justiça Federal está situada. Na interface com os investigados, a concentração no eixo Sudeste é reiterada, onde as maiores empresas brasileiras, e as envolvidas nos grandes escândalos judicializados, têm sede.

Seguimos a classificação sugerida por Marengo e Da Ros (2008) no que se refere às carreiras do grupo, considerando outras posições coercitivas, administrativas e políticas desempenhadas pelos entrevistados. Dado nosso interesse no hibridismo, descartamos as posições ocupadas quando participou de um ou outro escândalo selecionado na amostragem, a razão pela qual fizemos o convite para a pesquisa, e computamos as demais. Assim, se o sujeito é ou foi procurador, porém, também atuou como advogado, ou militar, ou policial, atribuímos “sim” à variável “outra carreira judicial ou coercitiva”. Em se tratando de advogado que atuou como juiz eleitoral a lógica foi

a mesma, exceto que nesse caso também computamos a experiência administrativa — o que não ocorreu para membros da administração da justiça, vez que já o eram quando foram selecionados. Ou seja, os servidores públicos do *corpus* tiveram experiência administrativa considerada se atuaram na corregedoria, supervisão do setor de contratos da Justiça Federal, ou área técnica contábil, por exemplo. Se uma magistrada atuou como procuradora antes de ingressar na carreira e foi corregedora, recebeu o *score* 1 em outra carreira jurídica e 1 na variável experiência administrativa.

O percentual válido de indivíduos ( $N = 42$ ) com outras carreiras jurídicas é 38,4, contra 61,5 com carreira exclusiva em uma área do Direito. A menor ocorrência de carreiras judiciais plurais se dá entre os advogados, onde um em cada quatro reportou experiência ora na Magistratura ou Procuradoria. O quinto constitucional, vigente desde 1934, prevê que na composição dos tribunais superiores serão reservados lugares para advogados ou membros do Ministério Público, por isso, e considerando que a Emenda Constitucional (EC) 45/04 exige um mínimo de três anos de experiência jurídica prévia ao concurso público para a magistratura ou procuradoria, é compreensível uma maior pluralidade de carreiras prévias entre esses subgrupos.

Obedecendo a tendência imaginada, os advogados são os que contabilizam menos experiência administrativa em relação aos demais grupos. As experiências administrativas variam de alto a baixo escalão. No Ministério da Justiça, dois advogados ocuparam cargos — um deles foi diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico (1999-2000) e o outro teve uma passagem pela Secretaria de Reforma do Judiciário (2005-2007). Exemplos de posições de baixo escalão ocupadas por advogado antes de ingressar em escritório é o cargo de assessor jurídico no Centro de

Apoio as Promotorias de Execução Penal do Paraná. Dentre os servidores públicos, os procuradores têm menos posições administrativas no currículo do que seus colegas magistrados, e no topo da lista estão os especialistas de outros órgãos da rede de *accountability* — nesse grupo apenas um dos integrantes, da Polícia Federal, não acumula outras posições na administração pública ao longo da trajetória.

Fora do sistema tripartite de governo, na interface com a sociedade, mapeamos as atividades de docência entre os profissionais. Metade do *corpus* foi ou é professor(a), dedicando-se majoritariamente os membros da Procuradoria, seguidos pelos da Advocacia e por último a Magistratura. A média de 35,7% dos magistrados anticorrupção fica abaixo dos dados encontrados pelo levantamento da AMB, no qual 38,1% dos magistrados federais em primeiro e 50% em segundo grau reportaram atividade docente em universidade. Também os integrantes das carreiras não judiciais na rede de *accountability* investem mais na atuação como docentes do que os juízes e juíza proporcionalmente. Há mais investimento em docência entre os homens do que entre as mulheres do total da amostra (Apêndice 1).



Tabela 5: Carreira dos profissionais fora da atual posição ocupada

		Magistratura		Procuradoria		Advocacia		Outra		Sub-tabela	
		N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Carreira pura		5	35,7	3	21,4	9	31	2	33,3	20	31,7
Carreira híbrida	Outra jurídica	5	31,3	5	31,3	4	25	2	12,5	16	25,4
	Docência	5	15,6	8	25	16	50	3	9,4	32	50,8
	Cargo administrativo	8	33,3	4	16,7	7	29,2	5	20,8	24	38,1
	Cargo político	2	66,7	0	0	0	0	1	33,3	3	4,8
Total		9	64,3	11	78,6	20	69	4	66,7	43	68,3
Total		14	100	14	100	29	100	6	100	63	100

Se computarmos um indicador usando as variáveis: outra graduação, outra carreira jurídica, experiência administrativa, experiência política e docência, notamos que 68,3% do grupo interage ou interagiu com outros sistemas, seja intelectual, político ou governamental. O Judiciário é a organização do sistema anticorrupção que concentra indivíduos mais uniformes ao passo que a Procuradoria é aquela cujos integrantes têm carreiras mais múltiplas — aqui pensando a academia, a administração pública e a política como outros sistemas, expondo o indivíduo a referências híbridas em relação à carreira principal. À título comparativo, interessante notar que mais de 70% das mulheres em atividade no Ministério Público de SP prestaram concursos para a Magistratura. A docência, como reflexo do aprendizado institucional e jurídico, é absoluta preferência (50%), o que se pode especular que resulta da possibilidade de atuação simultânea e os horários de aula serem mais flexíveis quando comparados com cargos efetivos.

A experiência política, no sentido de engajar-se politicamente via candidatura político-partidária, é rara no grupo. Apenas três indivíduos lançaram-se em disputas eleitorais — um ocupou cargo de deputado federal e dois foram candidatos a postos no Legislativo e Executivo federais. Todos que arriscaram passagens pelo sistema político são burocratas e tiveram pelo menos outro cargo administrativo além daquele pelo qual os consideramos *experts* em anticorrupção. Dois entrevistados com carreiras excepcionalmente híbridas merecem menção, nas quais tanto experiência como professor, administrativa, política e em outra profissão judicial além da principal foram reportadas.

## **Análise Multidimensional**

Tendo chegado ao fim da apresentação dos dados prosopográficos para cada uma das dimensões estudadas, complementaremos os dados

das variáveis sociais, educacionais e ocupacionais com uma análise mais estrutural do grupo de elite. Nessa síntese, o esforço é identificar o sistema de relações entre as diferentes características sociais e de trajetória no interior de um grupo profissional. O primeiro passo dado foi agregar as variáveis relevantes da dimensão social, educacional e ocupacional, orientados pela literatura e derivados da análise prosopográfica. Assim, na primeira, selecionamos a naturalidade e o familismo; na segunda, a pós-graduação e as passagens pelo exterior; e na terceira, o *status* de burocrata e a carreira híbrida. Pensando diferentes combinações na divisão entre as dimensões analíticas já discutidas, concebemos de um lado o profissional com *score* alto em todas as colunas, que seria o tipo burocrata, oriundo de família tradicional, educado nos Estados Unidos, representado na literatura sobre a Lava Jato (SADEK, 2019; NOLEN, 2019; OLIVEIRA, 2017); e, no outro extremo, com *score* baixo em todas as dimensões, advogado ou advogada “outsider” da anticorrupção.

A tabela abaixo apresenta uma tipologia multidimensional imaginada, que possibilitaria 8 combinações de tipo pensando 1) dimensão social: alta/baixa; 2) dimensão educacional: alta/baixa; e 3) dimensão ocupacional: alta/baixa.

Tabela 6: Tipologia multidimensional imaginada

dimensão social		dimensão educacional		dimensão profissional		
naturalidade	familismo ascendente	pós-graduação	passagem internacional	burocrata	carreira híbrida	coesão com tipo imaginado
Sul ou Sudeste	sim	sim	sim	sim	sim	ALTA
outra	não	não	não	não	não	BAIXA

Fonte: Elaboração própria

Já partindo dos tipos imaginados para pensar em tipos empíricos do complexo anticorrupção, o exemplo de classificação de tipo “insider”, com *score* alto nas três dimensões, seria o antigo procurador paranaense Carlos dos Santos Lima, que atuou em grandes casos de criminalidade financeiro, inclusive, na Operação Lava Jato. Apesar de imaginarmos alguém com baixo capital social, educacional e ocupacional, nosso *corpus* com 63 ocorrências não teve nenhum membro da advocacia com esse perfil.

Usando o total da amostra, computamos novas variáveis numéricas para cada uma das dimensões, variando de 0 a 2, onde o 2 seriam os casos com capital social/educacional/ocupacional alto e zero baixo, e o 1 intermediário. A apresentação espacial de dados prosopográficos como a análise de correspondência múltipla na sociologia francesa (BROADY, 2002) facilita a visualização dos achados. Abaixo, o gráfico especializa os indivíduos usando as dimensões como eixos.

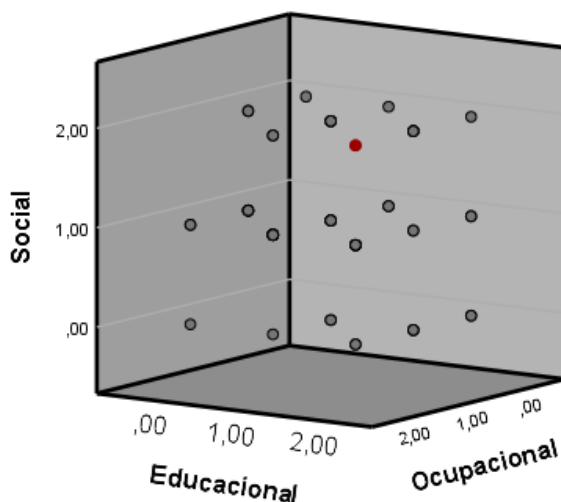


Gráfico 1 — Dispersão dos profissionais em três dimensões

Com score dois em todas as dimensões, a marcação em vermelho

se refere a dois entrevistados da burocracia pública, uma mulher e um homem, ela lotada em Brasília e ele no Paraná, ambos com pais em profissões jurídicas, carreiras híbridas e passagem pelo exterior, no caso pós-graduação nos Estados Unidos. Estes seriam o tipo “insider”. Nas extremidades das duas linhas inferiores, com baixo e médio capital social, estão 4 mulheres: à esquerda duas integrantes da burocracia (sem pós-graduação ou passagem pelo exterior) e à direita duas advogadas (ambas com pós-graduação e passagem pelo exterior). Enquanto as da linha média nasceram no Sul e Sudeste, as da linha inferior nasceram fora dessas regiões. Essa investigação sobre *outliers* é relevante para avançarmos na criação de parâmetros que permitam um estudo mais detido das nuances dentro de um grupo relativamente uniforme como o da elite jurídica no Brasil. Para compreender quem são os profissionais experientes na anticorrupção, vale à pena atentar para as especificidades das pessoas nascidas fora do eixo Sul-Sudeste e das “dinastias do poder”, formadas em instituições particulares e aquelas sem especialização em relação aos seus pares. Além das diferenças entre as carreiras — na advocacia, procuradoria ou magistratura — o acúmulo de capital social e educacional continua oferecendo uma chave explicativa para separar diferentes grupos no interior de posições de destaque, tomando decisões que têm relevância econômica, societal e política.

## Conclusão

Este artigo teve como objetivo investigar através do método propográfico quem são os profissionais atuantes na área anticorrupção por meio de dados levantados através de entrevistas narrativas e questionários socioeconômicos. Identificamos quem são os profissionais

atuantes no complexo legal anticorrupção, um grupo que reúne características de elite, inclusive, no que se refere às demais carreiras jurídicas; ao mesmo tempo em que visibilizamos as variâncias no interior do grupo que, visto de fora, por vezes parece uniforme. Os resultados focalizaram em três dimensões: social, educacional e ocupacional e mostraram que o grupo estudado tem em média 52 anos de idade, é nascido nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, prefere universidades públicas em relação às privadas e tem credenciais acadêmicas bastante altas, inclusive, em relação a outras áreas do Direito. A trajetória profissional deste grupo é marcada por uma carreira nacional, mas as passagens pelo exterior para fins de estudo e treinamento têm relevo importante na área de atuação que estão inseridos, superando as taxas de internacionalização encontradas para outras ocupações entre as profissões jurídicas.

Ao estudar a Alemanha Ocidental, Hoffmann-Lange (1982) identificou uma diminuição na importância da educação jurídica para a integração das elites, especulando que a tendência de queda continuaria; ao passo que o treinamento especializado em assuntos jurídicos contribuiria para uma diferenciação entre os setores de elite. Essa tendência pode ser confirmada para o caso dos profissionais especializados em crimes financeiros atuando no complexo legal anticorrupção brasileiro. Esse primeiro esboço de descrever detalhadamente os diferentes profissionais anticorrupção pode auxiliar a agenda de pesquisa sobre Direito e Sociedade, bem como Direito e Política. Para oferecer uma taxonomia mais robusta da elite anticorrupção, pretendemos aplicar o método de classificação em conglomerados, nos somando a outros estudos de análise tipológica, como o de Codato et al. (2018). Nossos achados e as dimensões aplicadas para estudar o grupo e discernir diferentes perfis profissionais, no entanto, podem ser replicadas

a outras pesquisas sobre carreiras jurídicas no Brasil. Pesquisas futuras podem se movimentar na direção de comparações dentro do domínio do Direito Penal — justiça federal e estadual, profissionais com especialidade em penal econômico e no júri — ou entre áreas que notadamente foram influenciadas pela globalização, e outras áreas nas quais a internacionalidade tem peso importante, como a de direitos humanos ou arbitragem.

## Referências

- ABBOTT, Andrew. 'Sociology of Professions', International Encyclopedia of the Social and Behavioral Sciences. Amsterdam: Elsevier Science, 2002.
- ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do poder: O Bacharelismo Liberal na Política Brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- ALMEIDA, Frederico. Os juristas e a crise: a Operação Lava Jato e a conjuntura política brasileira (2014-2016). *Plural*, Revista Do Programa De Pós-Graduação Em Sociologia Da USP, São Paulo, 26(2), 2019, p. 96–128.
- ALMEIDA, Frederico. Os Juristas e a Política no Brasil: Permanências e Reposicionamentos. *Lua Nova*, 97, 2016, p. 213-250.
- BARMAN, R; BARMAN, Jean. The Prosopography of the Brazilian Empire, *Latin American Research Review*, Vol. 13, No. 2, 1978, p. 78-97.
- BARBALHO, Rennê. *A feminização das carreiras jurídicas e seus reflexos no profissionalismo*. Unpublished PhD Thesis. UFSCar, BR, 2008.
- BERTOLIN, Patrícia. Feminização da advocacia e ascensão das mulheres nas sociedades de advogados. *Cadernos de Pesquisa*, 47 (163), 2017, p. 16-42.
- BOTELHO, Eliana. Women in the Judiciary: A Perspective from Brazil. In: SCHULTZ, U.; SHAW, G. (eds) *Women in the World's Legal Professions*. Oxford: Hart Publishing, 2003, p. 437-450.
- \_\_\_\_\_. *The State Nobility: Elite Schools in the Field of Power*. Cambridge: Polity Press, 1996.



BOURDIEU, Pierre. The forms of capital. In: RICHARDSON, J. *Handbook of Theory and Research for the Sociology of Education*. New York: Greenwood, 1986, p. 241-258.

BROADY, D. French prosopography: Definition and suggested readings. *Poetics*, 30 (5-6), 2002, p. 381-385.

BÜHLMANN, Felix. How to Study Elites' 'International Capital'? Some Methodological Reflections. In: DENORD, F.; PALME, M; RÉAU, B. (edited by). *Researching Elites and Power*: Springer International Publishing, 2020, p. 241-51.

CARVALHO, José. *A Construção da Ordem /Teatro de sombras: A política imperial*. Rio de Janeiro, Editora UFRJ/Relume Dumará, 2003.

CHRISTENSEN, Mikkel J. Legal Mobilization and the Internationalization of Anticorruption Enforcement. *Laws* 10, no. 4: 89. 2021. doi.org

CODATO, Adriano. Classe política e regime autoritário: os advogados do Estado Novo em São Paulo. *RBCS — Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 29, n. 84, 2014, p. 145-63.

CORDERO, Rodrigo; FUNK, Robert. La política como profesión. Cambio partidista y transformación social de la élite política en Chile, 1961-2006. *Revista Política y Gobierno*, vol. 18, n. 1, 2011, p. 39-71.

DALCOL, Charlene; FOSSÁ, Maria Ivete. “As (re)configurações do campo jurídico e sua relação com a mídia na sociedade contemporânea”, *Em Tese*, v. 16, (1), 2019, p. 275-293.

DATAFOLHA. 2019. Acesso em: [www.jornalopcao.com.br](http://www.jornalopcao.com.br)

DEZALAY, Yves; GARTH, Bryant. A dolarização do conhecimento técnico profissional e do Estado: processos transnacionais e questões de legitimação na transformação do Estado, 1960-2000. *Revista Brasileira De Ciências Sociais*, 15(43), 2000, p. 163-176.

DOMHOFF, G. W. Social Clubs, Policy-Planning Groups, and Corporations: A Network Study of Ruling-Class Cohesiveness. *Insurgent Sociologist*, 5(3), 1975, p. 171-184.

DUNIN-WASOWICZ, Jan; NICHOLS, Philip M.; BISMUTH, Regis. *The Transnationalization of Anti-Corruption Law*. Vereinigtes Königreich: Taylor & Francis, 2021.

ELIAS, Friederike. *Management in Argentinien*. Wiesbaden: Springer VS., 2019.

ENGELMANN, Fabiano. Globalização e poder de estado: circulação internacional de elites e hierarquias do campo jurídico brasileiro. *Dados*, 55(2), 2012, p. 487–516.

FLEMMEN, Magne Paalgard; TOFT, Maren; ANDERSEN, Patrick Lie; HANSEN, Marianne Nordli; LJUNGGREN, Jørn. Forms of Capital and Modes of Closure in Upper Class Reproduction. *Sociology* 51(6), 2017, p. 1277–98. doi: 10.1177/0038038517706325.

FLOOD, John. Megalawyering in the Global Order: The Cultural, Social, and Economic Transformation of Global Legal Practice. *International Journal of the Legal Profession* (3), 1996, p. 169–195.

GOTTSCHALK, P.; GLASØ, L. Gender in White-Collar Crime: An Empirical Study of Pink-Collar Criminals. *International Letters of Social and Humanistic Sciences*, 4, 2013, p. 22-34. doi.org

GROSS CUNHA, Luciana; GHIRARDI, José Garcez. Legal Education in Brazil: The Challenges and Opportunities of a Changing Context. In: GROSS CUNHA et al. (eds) *The Brazilian Legal Profession in the Age of Globalization*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018, p. 247-263.

HARTMANN, M. Die Rekrutierung von Top-Managern in Europa. Nationale Bildungssysteme und die Reproduktion der Eliten in Deutschland, Frankreich und Großbritannien. *European Journal of Sociology*, 1997, p. 3-37.

HARTMANN, M. Auf dem Weg zur transnationalen Bourgeoisie? Die Internationalisierung der Wirtschaft und die Internationalität der Spitzenmanager Deutschlands, Frankreichs, Großbritanniens und der USA. *Leviathan* 27, 1999, p. 113–141.

HARTMANN, M. Nationale oder transnationale Eliten? Europäische Eliten im Vergleich. In: IMBUSCH, P. S. (edited by). *Oberschichten — Eliten — Herrschende Klassen* Hradil, Wiesbaden, Springer, 2003, p. 273–297.

HARTMANN, M. Transnationale Klassenbildung? In: HARTMANN, M. (edited by). *Transnationalisierung sozialer Ungleichheit*. Wiesbaden: Springer, 2008, p. 241–258.

HARTMANN, M. Die Transnationale Klasse — Mythos oder Realität? *Soziale Welt*, 2009, p. 285–303.

HARTMANN, M. Elites and Power Structure. In: IMMERFALL S.; THERBORN, G. (edited by). *Handbook of European Societies*, 22 New York, NY: Springer New York, 2010, p. 291–323.

HEILMAN, Madeline; WALLEN, Aaron; FUCHS, Daniela; TAMKINS, Melinda. Penalties for Success: Reactions to Women Who Succeed at Male Gender-Typed Tasks. *Journal of Applied Psychology*, 89(3), 2004, p. 416–427.

HEINZ, Flavio; CODATO, Adriano. A prosopografia explicada para cientistas políticos. In *Como estudar elites*, Curitiba: Editora UFPR. 2015.

HOFFMANN-LANGE, Ursula. Structural Prerequisites of Elite Integration in the Federal Republic of Germany. *Research In Politics and Society*, Vol. I, 1985, p. 45-96.

JARAUSCH, Konrad. *The Unfree Professions: German Lawyers, Teachers and Engineers, 1900–1950*. New York: Oxford University Press, 1990.

KAHWAGE, T. L.; SEVERI, F. C. Para além de números: uma análise dos estudos sobre a feminização da magistratura. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, 56(222), 2019, p. 51-73.

KARPIK, Lucien; HALLIDAY, Terence. The Legal Complex. *Annual Review of Law and Social Science*, 7, 2011, p. 217-236.

KARPIK, Lucien. Technical and Political Knowledge: The Relationship of Lawyers and Other Legal Professions to the Market and the State. In: TORS- TENDAHL, Rolf; BURRAGE, Michael (eds) *The Formation of Professions: Knowledge, State and Strategy*, London: Sage, 1990, p. 186–97.

KAY, F.M.; WALLACE, J.E. Mentors as Social Capital: Gender, Mentors, and Career Rewards in Law Practice. *Sociological Inquiry*, 79: 2009, p. 418-452. doi.org

KLINKHAMMER, Julian. *Spuren globaler Eliten und neoliberaler Unternehmensführung*. Eine managementsoziologische Studie der Industrielite in der Schweiz. Wiesbaden: Springer VS., 2018.

LIMA, Kátia Regina. O Banco Mundial e a educação superior brasileira na primeira década do novo século. *Revista Katálysis*, v. 14, n. 1, 2011, p. 86-94

LINTON, Ralph. *The Study of Man*. New York: Appleton-Century-Crofts, Inc., 1936.

OLIVEIRA, Luci de; RAMOS, Fabiana; RAMOS, Luciana. In House Counsels in Brazil: Careers, Professional Profiles and New Roles. In: GROSS CUNHA et al. (eds) *The Brazilian Legal Profession in the Age of Globalization*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018, p. 247-263.

MAZZA, Carmelo; SAHLIN-ANDERSSON, Kerstin; PEDERSEN, Jesper Strandgaard. European Constructions of an American Model: Developments of Four MBA Programmes. *Management Learning* 36, no. 4, 2005, p. 471-91.

MARENCO, André; DA ROS, Luciano. Caminhos que levam à Corte: carreiras e padrões de recrutamento dos ministros dos órgãos de cúpula do Poder Judiciário brasileiro (1829-2006). *Rev. Sociol. Polit.* 16 (30), 2008, p. 131-149.

NELSON, Robert; TRUBEK, David. Arenas of Professionalism: The Professional Ideologies of Lawyers in Collective and Workplace Contexts. in *Lawyers' Ideals/Lawyers' Practices: Transformations in the American Legal Profession*. Cornell University Press, 1992.

NOLEN, Stephanie. The Corruption Scandal That Shook Latin America: How a police probe of a gas station in Brazil uncovered a global bribery machine. *The Walrus*, 2019. Available at: [thewalrus.ca](http://thewalrus.ca)

OLIVEIRA, R. C. d.; MONTEIRO, J. M.; GOULART, Mônica Helena Har-rich Silva; VANALI, A. C. Prosopografia Familiar da Operação Lava-Jato e do Ministério Temer. *Revista NEP-UFPR*, 3(3), 2017, p. 1-28.

PANG, Eul-Soo; SECKINGER, Ron L. The Mandarins of Imperial Brazil. *Comparative Studies in Society and History*, Mar., Vol. 14, No. 2, 1972, p. 215-244.

PARSONS, Talcott. Professions. *International Encyclopedia of the Social Sciences*, 12, 1968, p. 536-547.

PERISSINOTTO, Renato. “Vocação inata” e recursos sócio-culturais: o caso dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná. *Direito, Estado e Sociedade*, 31, 2007, p. 175-198.

PINÇON, Michel; CHARLOT, Monique Pinçon. *Sociologie de la bourgeoisie*. Paris: La Découverte, 2016.

POHLMANN, Markus. *Globale ökonomische Eliten? Eine Globalisierungsthese auf dem Prüfstand der Empirie*. Kölner Zeitschrift für Soziologie

und Sozialpsychologie (KZfSS), 2009, p. 513-534.

PREST, Wilfrid. 'Lawyers'. In: PREST, Wilfrid R. (ed.) *The Professions in Early Modern England*, London: Croom Helm, 1987, p. 64–89.

REEVES, Aaron; FRIEDMAN, Sam; RAHAL, Charles; FLEMMEN, Magne. The Decline and Persistence of the Old Boy: Private Schools and Elite Recruitment 1897 to 2016. *American Sociological Review*, 2017. 0003122417735742. doi: 10.1177/0003122417735742.

ROCHE, Daniel. Trois académies parisiennes et leur rôle dans les relations culturelles et sociales au XVIIIe siècle. In: *Mélanges de l'École française de Rome. Italie et Méditerranée*, tome 111, n°1, 1999, p. 395-414.

RUESCHEMEYER, D. Comparing legal professions cross-nationally: from a professions-centered to a State-centered approach. *American Bar Foundation Journal*, v. 11, n. 3, 1986, p. 415-446.

SAADI, Ricardo. In: GUIMARÃES, Mariana. Direito Penal Econômico: como construir uma carreira de sucesso? *Entrevista ao IDP Blog*. 2021. Disponível em: [direito.idp.edu.br](http://direito.idp.edu.br)

SADEK, Maria Thereza. Combate à Corrupção: novos tempos. *Revista da CGU*, 11 (20), 2019.

SAID FILHO, Fernando. O Ensino Jurídico e a Construção do Estado Brasileiro Pós Independência: Das Academias ao Poder. *Revista Direito Em Debate*, 28(51), 2019, p. 78–87. doi.org

SCHNEICKERT, C. Transnationale Eliten aus dem „globalen Süden“. Wirtschaftliche und politische Eliten in Brasilien und Indien. In: GERHARDS, J.; HANS, S.; CARLSON, S. S. (edited by). *Globalisierung, Bildung und grenzüberschreitende Mobilität*, Wiesbaden: Springer, 2014, p. 213–236.

SIEGRIST, Hannes. States and Legal Professions: France, Germany, Italy and Switzerland 18th to Early 20th Centuries, *Storia del Diritto e Teoria Politica*. *Annali della Facoltà di Giurisprudenza*, Università degli Studi di Macerata 2, 1989, p. 861-886.

TOBIAS NEELY, Megan. Fit to Be King: How Patrimonialism on Wall Street Leads to Inequality. *Socio-Economic Review* 16(2), 2018, p. 365–385. doi: 10.1093/ser/mwx058.

TOFT, Maren; FLEMMEN, Magne Paalgard. The Gendered Reproduction

of the Upper Class. In: KORSNES, O.; HEILBRON, J.; JOHS. HJELL-BREKKE; BÜHLMANN, F.; SAVAGE, M. (edited by). *New Directions in Elite Studies*. Abingdon, Oxon; New York: Routledge, 2018.

VALARINI, Elizangela. *Management in Brasilien*. Karriereverläufe und Handlungsorientierungen im Zuge der Globalisierung. Wiesbaden: Springer VS., 2018.

VENANCIO FILHO, Alberto. *Das arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil*. São Paulo: Perspectiva, 2011.

WAGNER, Anne Catherine. The Internationalization of Elite Education. Merging Angles of Analysis and Building a Research Object. In: DENORD, F.; PALME, M.; RÉAU, B. (edited by). *Researching Elites and Power*. Cham: Springer International Publishing, 2020, p. 193–200.

WERNECK VIANNA, Luiz; CARVALHO, Maria Alice; BURGOS, Marcelo. *Quem Somos: A Magistratura que queremos*. Rio de Janeiro: Associação dos Magistrados Brasileiros, 2018.

Apêndice 1.

		Sexo	Ano_nasc	Birth	Status_educ	Any_abroad	Family_K	Any_hybrid
Sexo	Pearson Correlation	1	,118	,011	-,352**	-,039	-,075	-,369**
	Sig. (2-tailed)		,445	,935	,005	,759	,635	,003
	N	63	44	55	63	63	42	63
Ano_nasc	Pearson Correlation	,118	1	,153	,164	,060	-,134	-,162
	Sig. (2-tailed)	,445		,353	,288	,699	,428	,293
	N	44	44	39	44	44	37	44
Birth	Pearson Correlation	,011	,153	1	,024	-,158	,165	-,115
	Sig. (2-tailed)	,935	,353		,864	,249	,330	,405
	N	55	39	55	55	55	37	55
Status_educ	Pearson Correlation	-,352**	,164	,024	1	,401**	,018	,488**
	Sig. (2-tailed)	,005	,288	,864		,001	,910	,000
	N	63	44	55	63	63	42	63
Any_abroad	Pearson Correlation	-,039	,060	-,158	,401**	1	-,055	,150
	Sig. (2-tailed)	,759	,699	,249	,001		,729	,241
	N	63	44	55	63	63	42	63
Family_K	Pearson Correlation	-,075	-,134	,165	,018	-,055	1	-,136
	Sig. (2-tailed)	,635	,428	,330	,910	,729		,392
	N	42	37	37	42	42	42	42
Any_hybrid	Pearson Correlation	-,369**	-,162	-,115	,488**	,150	-,136	1
	Sig. (2-tailed)	,003	,293	,405	,000	,241	,392	
	N	63	44	55	63	63	42	63

\*\* Correlation is significant at the 0.01 level (2-tailed).

**Resumo:**

Quem são os profissionais atuantes na temática anticorrupção? A partir de uma base de dados de entrevistas com advogados, juízes e procuradores experientes em casos de corrupção no Brasil desde a redemocratização, aplicamos o método prosopográfico para descrever as dimensões social, educacional e ocupacional do grupo. Nossos resultados mostram que o volume de investimentos em ensino supera o de outras carreiras legais fora da especialidade penal econômica, que as universidades públicas continuam sendo as prediletas dessa elite jurídica, e que passagens pelo exterior são tão frequentes quanto a pós-graduação em escolas locais. Para auxiliar a agenda de pesquisa sobre Direito e Sociedade, bem como Direito e Política, investigamos as diferentes colorações de profissionais ocorridas no banco.

**Palavras-chave:** elite jurídica; Direito; corrupção; prosopografia; carreira profissional; judiciário.

**Abstract:**

Who are the professionals working on anti-corruption issues in Brazil? Based on a database of interviews with lawyers, judges and prosecutors experienced in corruption cases, we applied a prosopographical method to describe the social, educational and occupational dimensions of the group. Our results show that the volume of investment in education exceeds that of other legal careers outside the economic criminal specialty, that public universities remain the preferred choice of this legal elite, and that stays abroad are as frequent as post-graduate studies at local schools. To assist the research agenda on Law and Society as well as Law and Politics, we investigate the different colorations of professionals that occurred in the database.

**Keywords:** legal elite; law; corruption; prosopography; professional career; judiciary.



Recebido para publicação em 21/03/2022.  
Aceito em 15/06/2022.



**ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença  
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.






# O Ministério Público Federal e sua “vocação” de combate à corrupção: conflitos sociais e ideologia institucional

**Milena Brentini Santiago**

Universidade Estadual de Campinas, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0003-0002-2683>

[milenabrentini@gmail.com](mailto:milenabrentini@gmail.com)

## Introdução<sup>1</sup>

Através da alegoria de uma “guerra de todos contra todos”, Pinto et al. (2019, p. 110) buscaram explicar a multideterminação da crise brasileira “nos planos da acumulação, da cena política (sistema partidário, partidos e representação) e das instituições”, desde 2015. Atentos às razões de economia política para os desencadeamentos da crise — como a luta distributiva pela renda entre capital e trabalho, ou a

---

<sup>1</sup> Este artigo reúne e sistematiza parte dos dados e discussões da introdução, do terceiro capítulo e da conclusão de minha dissertação de mestrado. Cf. Santiago (2020).

radicalização das políticas de austeridade — os autores também destacaram um evento jurídico-político. A *Operação Lava Jato* foi descrita como “mecanismo” responsável pelo intencional desequilíbrio nas relações entre as diferentes frações da classe dominante entre si, bem como delas e o bloco no poder (PINTO *et al.*, 2019).

É vasto o campo de autores que se debruçaram sobre as circunstâncias da crise. Por diferentes perspectivas das ciências sociais, foram analisados os arranjos sociais, os alinhamentos partidários e os diversos interesses de classe que contribuíram para o impedimento da presidente Dilma Rousseff, em 2016, bem como para a posterior ascensão política e eleição de Jair Bolsonaro ao Executivo Federal. Nestes estudos, o papel assumido pelas instituições do sistema de justiça ao longo da crise e a inserção dos agentes judiciais, nas lutas e conflitos de classes do período, foram temas fundamentais.

Nesse sentido, enquanto forma de ação jurídica orientada à intervenção no processo político, o combate da corrupção assumiu tamanha preponderância contemporânea nas lutas sociais, também, por uma confluência de fatores que antecederam esta crise e a própria *Lava Jato*.<sup>2</sup> Um exemplo disso foi o fortalecimento das iniciativas e instituições nacionais de combate à corrupção, possibilitado pela ação dos governos do *Partido dos Trabalhadores* (PT). A criação da Controladoria-Geral da União (CGU), em 2001, a formulação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), em 2003, e a adesão à Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção, em 2006, estão entre essas ações.

Além de serem produtos da importação de políticas transnacio-

---

<sup>2</sup> Os precedentes e as repercussões da *Operação Lava Jato* na forma de combate à corrupção empreendida pelas instituições judiciais não puderam ser abarcados neste artigo, dada sua complexidade e impacto que extrapola tal área temática. Para essa análise, cf. Kerche (2018), Rodrigues (2019), Marona e Kerche (2021).

nais anticorrupção (ALMEIDA, 2018; ENGELMANN, 2020), essas iniciativas, igualmente, dizem respeito às permanentes reformas gerenciais do Estado brasileiro pós-redemocratização que, nos primeiros anos da década de 2000, tiveram seus principais alvos no sistema de justiça e nas instituições de controle das funções do Estado. Considerando tais argumentos, o presente texto discutirá aspectos relevantes da agenda temática de uma dessas instituições, o Ministério Público Federal, que se tornou uma peça-chave no desencadeamento da conjuntura mencionada acima.

Os aspectos de análise preconizados por este artigo são: as históricas mobilizações corporativas dos membros da instituição frente à agenda do combate à corrupção, a reorganização de suas áreas temáticas em meados dos anos 2010 e algumas características da ideologia institucional desse combate.

## Ministério Público e conflitos sociais

Nos estudos clássicos em ciências sociais sobre o Ministério Público,<sup>3</sup> tradicionalmente mais abundantes na ciência política, o caráter *sui generis* de sua capacidade de inserção nos conflitos sociais é precipuamente analisado por abordagens teóricas que ressaltam três diferentes aspectos constitutivos desse objeto de estudos. Em primeiro lugar, tal como em Kerche (2010), é destacado o desenho institucional ímpar conferido ao MP na nova República. Em um entendimento complementar, estudos como o de Arantes (2002), investigam de que maneira, na defesa de prerrogativas profissionais robustas e compe-

<sup>3</sup> O Ministério Público brasileiro é regido por um princípio de *unidade* que integra seus diferentes ramos — o Ministério Público da União (MPU) e os Ministérios Públicos dos Estados (MPs) — em uma mesma e única instituição (BRASIL, 1988, art. 127, § 1º).

tências alargadas, o engajamento político dos membros da instituição impacta o arranjo democrático nacional. Finalmente, com grande relevância do trabalho de Maciel e Koerner (2014), há análises voltadas à compreensão dos processos políticos nos quais se realizou essa construção institucional e suas transformações.<sup>4</sup>

Para além das perspectivas mencionadas, aliás, já bastante consolidadas, mais recentemente, a sociologia política do campo jurídico e da circulação internacional das ideias jurídicas tem ganhado destaque nos estudos da instituição. Nestes trabalhos, assim como naqueles focados na compreensão do processo político, a suposta autonomia técnica do direito em relação à política é problematizada (ALMEIDA, 2015; ENGELMANN; MENUZZI, 2020). Por fim, vertentes de estudos ainda pouco exploradas são as possibilidades de investigação da função ocupada pelo Ministério Público na organização do Estado capitalista no Brasil, bem como das condicionantes estruturais e racionalidades sociais que regem suas transformações históricas.

Em diálogo com as demais correntes explicativas, este último entendimento ajuda a qualificar as singularidades do Ministério Público, bem como de sua emergência e reconhecimento enquanto “instituição de combate à corrupção”, nos anos 2000. Deste ponto de vista, é preciso considerar que, com uma história relacionada à reorganização do direito estatal iniciada no Império, fruto das revoltas escravistas, o surgimento do Ministério Público tem como contexto a violenta repressão aos levantes populares. Em contraparte, reconheceram-se juridicamente demandas sociais, alterando-se a forma do Estado e da cir-

---

<sup>4</sup> Cf. a revisão crítica de Da Ros (2009) acerca da literatura sobre as relações entre o Ministério Público e a sociedade civil. Igualmente nesse âmbito, ver o estudo coordenado por Rodriguez (BRASIL, SRJ, 2013), dedicado a investigar a atuação das entidades de “advocacia de interesse público” junto ao MP e à Defensoria Pública, com aporte nas teorias sobre mobilização jurídica.

culação econômica. Essas transformações tanto eram vigorosamente impelidas pelas lutas sociais da classe escravizada, quanto mitigadas pelo direcionamento dado à reorganização jurídico-política pelas classes dominante e emergente (SAES, 1985; KOERNER, 1998).

Entretanto, foi apenas nas primeiras décadas da República que o Ministério Público assumiu incumbências legais ligadas à atuação na *mediação da unidade social*, adquirindo uma função chave no rearranjo capitalista do Estado nacional como fiador da legalidade e garantidor de uma juridicidade formalmente moderna (capitalista), no âmbito penal. Significativamente, foi com o declínio da quarta República, durante a ditadura militar, que, embora menos independente em relação ao Poder Executivo, o órgão ministerial adquiriu mais importância e prestígio, bem como estruturas física e de ação ampliadas (ARANTES, 2002; MACIEL; KOERNER, 2014).

De acordo com Arantes (2002, p. 44 e 39), para além de o Ministério Público conseguir se “antecipar à transição democrática” como representante legítimo do interesse público, seus membros compartilhavam anseios com os mandatários da ditadura no que tange ao “controle da administração pública, especialmente dos casos de corrupção e de desobediência dos administradores às normas editadas pelos governos militares”. Assim, foi nas décadas de 1970 e 1980 que se multiplicaram as ferramentas e o ideário de combate à corrupção no MP, especialmente da corrupção política. Do mesmo modo, o incremento de atribuições e de poder conquistado no período contribuiu para que, no pós-ditadura, a instituição alcançasse tamanhas independência e credibilidade social, quando, inclusive, granjeou sua primeira Lei Orgânica Nacional (ARANTES, 2002).

Esse aporte institucional criou condições para que, ao final da ditadura e no processo de redemocratização controlada, o MP conquis-

tasse importantes instrumentos de ação jurídica e, junto aos Constituintes, seus membros exercessem uma ativa militância. Desse modo, eles construíram teses na defesa de que a organização não estivesse submetida a nenhum dos Poderes do Estado, possuísse amplo escopo de atuação e prerrogativas equiparadas àquelas conferidas aos membros do Poder Judiciário.<sup>5</sup> Ao longo do tempo, o Ministério Público acumulou atribuições que vão desde atividades investigativas na esfera cível até a defesa dos interesses das populações indígenas, fiscalização das polícias e da execução penal (LEMGRUBER *et al.*, 2016).

Logo, na Constituinte, auge de sua “reconstrução institucional”, o Ministério Público assumiu o papel de representante independente e autônomo dos interesses e direitos da sociedade civil, recorrentemente considerada como hipossuficiente nas teses construídas pela instituição. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 teria criado um corpo de agentes judiciais paradoxais, “com a independência típica dos órgãos judiciais inertes e neutros, porém destinado à ação política de defesa de interesses da sociedade, num quadro em que a lei, como o céu, é o limite” (ARANTES, 2002, p. 80).

Sob outro enfoque, no entanto, Maciel e Koerner (2014) constroem alguns contrapontos em relação à caracterização e avaliação de Arantes quanto à “politização” da instituição e à ação política de seus membros. A partir da análise de conjuntura da transição política, os autores consideram a liberalização controlada da estrutura judicial no final da ditadura, as relações tensas entre as cúpulas das carreiras jurídicas e o regime militar, bem como o associativismo dos membros do MP. Dentre os pontos abordados, eles destacam a conquista de legitimidade dos representantes da carreira junto aos movimentos

---

<sup>5</sup> A literatura caracteriza essa mobilização como *lobbies* da Confederação Nacional do Ministério Público que obtiveram consideráveis vitórias (ARANTES, 2002; KERCHER, 2010; LEMGRUBER *et al.*, 2016).



em prol da democracia e a assimilação das pautas corporativas ao domínio mais amplo de reivindicações pelo Estado de direito, tal como pela conquista e expansão de direitos civis e políticos.

Não obstante, foi nesse cenário que, afora a autonomia política, financeira e administrativa conferida à instituição, seus membros conquistaram garantias de independência funcional e organização monocrática. Nesta conformação institucional sem hierarquia entre pares, a atuação individual de cada membro não se subordina ao mando de superiores ou chefias, razão pela qual toda a atividade do Ministério Público acaba dependendo “estritamente do desempenho de seus integrantes” (CASTILHO; SADEK, 2010; SADEK, 2012, p. 256). Portanto, consoante a sistemática legal das diferentes áreas de sua competência, seus agentes podem alcançar alto grau de ação discricionária, sem contrapartida equivalente na prestação de contas de suas funções (KERCHE, 2007).<sup>6</sup>

Ainda, é preciso apontar que essa construção institucional foi atravessada por disputas internas ao MP, bem como em relação a outros atores sociais, comportando contradições e intercorrências do complexo processo político no qual se insere sua reestruturação (MACIEL; KOERNER, 2014). Com isso, toda a concepção de representação dos interesses sociais pelo MP, assim como as escolhas de atuação no combate à corrupção, carrega o legado de conflitos que extrapolam os limites institucionais. Um exemplo reside no fato de que a “primeira ação coletiva brasileira” (artigo 14, §1º da Lei nº 6.938/81),

---

<sup>6</sup> Em adendo, por um princípio de *indivisibilidade*, todo e qualquer membro é representante da totalidade institucional, podendo ser substituído por outro de seus pares no desempenho de suas funções, sem prejuízo legal (BRASIL, Constituição, 1988, art. 127, §1º). As diferentes competências (por matérias, instâncias, partes em litígio) não interferem nas funções desempenhadas, sendo que atribuições diversas espelham os diferentes tribunais e esferas perante os quais cabe a cada integrante atuar (SADEK, 2012).

precursora da ação civil pública, foi conferida como instrumento de uso exclusivo do Ministério Público (ARANTES, 2002, p. 52).

Em consequência, ao travar disputas para instituir-se como protetor e representante da sociedade, decorreu que “o Ministério público estava disposto a se transformar no defensor desses novos direitos, nem que para isso tivesse que afastar a própria sociedade civil do seu caminho”. Sob essa ótica, Arantes analisa os projetos de lei que propunham a ação civil pública na década de 1980: em meio a várias propostas concorrentes, houve uma concertação entre representantes do Ministério Público e parlamentares defensores do fortalecimento desta instituição, “em detrimento do papel das associações civis na defesa judicial de direitos coletivos”, justamente em um período no qual a chefia do MP permanecia subordinada ao Poder Executivo (ARANTES, 2002, p. 54 e 59).

Por conseguinte, o desenho constitucional do Ministério Público, em 1988, não foi uma novidade em sentido estrito e nem mesmo uma ruptura. Na verdade, a renovação de suas atribuições foi uma consolidação das contendas políticas e das teses institucionais defendidas nas duas décadas anteriores que, em contrapartida, não podem ser exclusivamente resumidas a uma defesa de interesses corporativos (ARANTES, 2002; MACIEL; KOERNER, 2014). Por esta razão, guarda-se algumas divergências em relação a Kerche (2010, p. 116), que compreende esse modelo institucional como aberto à “politização interna”, ou a Arantes (2002, p. 13-17) para quem o “ativismo judicial” do MP o teria tornado um “agente político da lei”. Isso porque não se concebe que mudanças intrinsecamente institucionais ou uma atuação exclusivamente “técnica” das instituições jurídicas significaria sua correspondente despolitização, ou a necessária neutralização das estratégias de defesa dos interesses pessoais e de classe de seus

membros.

Inevitavelmente, o Ministério Público brasileiro, instituição judicial de um Estado capitalista periférico, desempenha funções próprias da organização política e jurídica da dominação social. Logo, ao mesmo tempo em que cria e opera os mecanismos, os procedimentos e a linguagem intrínsecos à realização do direito — como forma de regulação social capitalista —, o MP atua nos conflitos sociais reivindicando representar a sociedade ‘como unidade’. Com isso, no desempenho dessa função, precisa construir mediações entre a técnica jurídica e as necessidades, expectativas e interesses — que portam fundamentos e causas sociológicos — de forças e agentes sociais diversos.

Consequentemente, expectativas normativas e justificativas formais não são suficientes para afastar as funções sociais ou as dinâmicas conflituosas (e seus fundamentos sociológicos) da atuação desses agentes estatais. A busca por aspectos de neutralidade no direito e nas instituições judiciais ante as lutas sociais, gera contradições em um terreno já minado por elas. Diante disso, referindo-se ao universo mais geral de intervenção política dos juristas, Almeida (2016, p. 72) contribui para esta discussão, ao argumentar que,

a redefinição das relações entre direito e política passa também pela redefinição das intervenções políticas dos juristas, agora reformuladas em termos técnico-profissionais, e de seus discursos políticos, reformulados como ideologias institucionais, doutrinas jurídicas e produção jurisprudencial; são essas redefinições que vão orientar concretamente os juristas em seu trabalho de classificação dos conflitos sociais em termos legais. No caso do combate à corrupção, essas redefinições são visíveis na produção bibliográfica especializada e na produção de discursos institucionais e manifestações públicas nos quais a redefinição do político e das práticas políticas é defendida por meios técnico-jurídicos ancorados no direito adminis-

trativo e no direito penal.

Nessa perspectiva, o desenvolvimento da técnica e da burocracia judiciais são resultantes de uma forma especificamente moderna de incorporação dos conflitos e lutas sociais nas estruturas de poder. Partindo dessa concepção, primeiramente, nota-se que os enfrentamentos politicamente orientados do MP se dirigiram pela busca do monopólio de ações judiciais e outros instrumentos de atuação, bem como pelas controvérsias com diversas instituições na conceituação doutrinária da noção de interesse público (MACIEL; KOERNER, 2014; ARANTES, 2002). Ademais, nessas disputas históricas travadas pelos membros do Ministério Público em sua reconstrução institucional, concepções jurídicas progressistas coexistiram (com) e constituíram substancialmente o papel exercido pelo MP nas dinâmicas de dominação política e social de uma época.

Além disso, esses empreendimentos refletem estratégias profissionais que compõem os interesses de classe desses agentes. Portanto, importa investigar de que modo e por meio de quais mediações isso ocorre. Para contribuir na compreensão da complexa inserção desses agentes nas lutas sociais, através do exercício profissional, é fundamental examinar as teses defendidas e teorias adotadas não só em sua prática judicial anticorrupção, mas, também, na atividade extraprocessual e extrajudicial. No que diz respeito especificamente ao objeto de análise deste artigo, propõe-se explorar uma das concepções doutrinárias presentes na produção de alguns membros do Ministério Público Federal: a *vocação* no combate da corrupção que decorreria da *vocação* de defesa dos interesses sociais. Antes, porém, é necessário contextualizar a dimensão organizacional de especialização dessa área de atuação institucional.

## Gestão especializada do combate à corrupção no MPF: a 5ª CCR

Considerando o sistema de justiça brasileiro, o Ministério Público foi a instituição que mais se notabilizou ao reivindicar e assumir um verdadeiro protagonismo no campo do combate à corrupção, antes mesmo da deflagração da *Operação Lava Jato*. O próprio modelo de atuação no formato de força-tarefa (noção oriunda de formas de organização estratégica militares) e a inspiração na experiência italiana da *Operação Mãos Limpas* não foram exclusividade da *Lava Jato*, ou mesmo da FT-CC5 que atuou no *Caso Banestado* cerca de uma década antes.<sup>7</sup> Segundo Arantes (2002), no final da década de 1990, o Ministério Público paulista foi pioneiro nesse tipo de ação com o *Caso da Máfia dos Fiscais de São Paulo*.

Entretanto, argumenta o mesmo autor, características do funcionamento do Poder Judiciário e a sistemática do direito brasileiro, no período, teriam sido os principais elementos responsáveis para que o MP só se destacasse verdadeiramente enquanto instituição de combate à corrupção nos anos 2000 (ARANTES, 2002, p. 158-159). Notadamente, a temporalidade dessa proeminência temática foi igualmente determinada por razões vinculadas às mudanças na conjuntura política e social brasileira, bem como ao surgimento de um movimento transnacional de combate à corrupção (ENGELMANN, 2020; ENGELMANN; MENUZZI, 2020).

Particularmente, até mesmo após sua reestruturação na Constituição de 1988, houve importantes modificações ligadas aos conflitos

---

<sup>7</sup> Entre 2003 e 2005, a “Força-tarefa CC5” (FT-CC5) do Ministério Público Federal investigou ilegalidades e crimes financeiros vinculados às contas exclusivas para pessoas físicas e jurídicas não residentes ou não domiciliadas no país (tipo CC5) do Banco do Estado do Paraná, o *Banestado*. Cf. Paludo (2011, p. 90-114).

intra e extrainstitucionais no MP, das quais algumas sequer tiveram reflexos normativos diretos. Exemplificativamente, em relação ao ramo federal da instituição, em 2003, o exercício de sua chefia passou por uma maior autonomização em relação ao bloco no poder, com a primeira nomeação do Procurador-Geral da República (PGR)<sup>8</sup> a partir de uma escolha prévia da categoria dos procuradores da República, no formato de lista tríplice apresentada pela Associação Nacional dos Procuradores da República, a ANPR (AXT, 2017, p. 165).<sup>9</sup>

Os efeitos dessa autonomização e da nova dinâmica entre o chefe do Ministério Público Federal e a cena política logo se fizeram sentir: em 2005, quarenta pessoas foram denunciadas pelo PGR Antonio Fernando de Souza — nomeado através da lista tríplice pelo presidente Luís Inácio Lula da Silva —, dentre as quais grandes figuras do partido do governo, o *PT*, na ação penal nº 470. Mais popularmente conhecida como *Caso Mensalão*, a denúncia alegava ilegalidades em repasses de recursos públicos e atingia o Executivo federal de uma maneira que seria impensável anos antes, durante o período em que Geraldo Brindeiro, nomeado pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, ocupou e foi sucessivamente reconduzido à Procuradoria-Geral da República (AXT, 2017).

Transformada em emblema de uma retomada à direita das manifestações de rua contra a corrupção,<sup>10</sup> a atuação do MPF no *Caso Men-*

<sup>8</sup> A Procuradoria-Geral da República é o órgão do Ministério Público que chefia administrativamente (sem hierarquia funcional) o Ministério Público da União (MPU), composto pelos Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Militar (MPM) e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT).

<sup>9</sup> Para um histórico da indicação do PGR pela lista tríplice e sua análise considerando a autonomia institucional, os arranjos e os conflitos em relação a outras instituições e poderes, cf. Arantes e Moreira (2019) e Londero (2021). Esta última autora faz um balanço do número de ações relacionadas ao combate da corrupção, por ano de mandato dos PGRs desde 1988 (LONDERO, 2021, p. 66 e ss.).

<sup>10</sup> Em 2007, o chamado *Movimento Cansei* capitalizou as primeiras manifestações

*salão* reiterou a capacidade de ação dessa instituição que, conforme descrito acima, foi constitucionalmente desenhada para ser independente em relação aos poderes do Estado e competente para perseguir os ditos interesses públicos ou sociais. Por conseguinte, estudiosos do sistema nacional de justiça, como Sadek (2012), apontam singularidades incomuns no Ministério Público em relação a todas as instituições e órgãos incumbidos de monitorar, investigar e denunciar casos de corrupção no país.

Diante da extensa gama de incumbências previstas na legislação, e de sua possibilidade de ampliação, conforme permite o artigo 129, IX da Constituição Federal, o Ministério Público Federal passou a organizar sua atuação em áreas especializadas, buscando otimizar o desempenho de suas funções. Estruturadas pela cúpula institucional, cada uma dessas áreas é representada no organograma da instituição pelas Câmaras de Coordenação e Revisão, ou CCRs. As CCRs são órgãos colegiados e setoriais do MPF, organizados de acordo com as temáticas de atuação por função ou matéria. Com gestão orçamentária própria desde 2015 (Portaria SG/MPF nº 299), são compostas por três integrantes da carreira e respectivos suplentes, indicados a mandatos bienais pelo Conselho Superior do MPF (dois integrantes e respectivos suplentes) e pelo PGR (o membro que desempenhará a função de coordenador da Câmara e seu suplente).

Atualmente, há sete CCRs, incumbidas das seguintes temáticas: 1ª Câmara — Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral; 2ª Câmara — Criminal; 3ª Câmara — Consumidor e Ordem Econômica; 4ª Câmara — Meio Ambiente e Patrimônio Cultural; 5ª Câmara — Combate à Corrupção; 6ª Câmara — Populações

---

de rua que trouxeram o combate da corrupção entre suas pautas centrais após as *Direitas Já* (TATAGIBA; TRINDADE; TEIXEIRA, 2015).

Indígenas e Comunidades Tradicionais; 7ª Câmara — Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional. Em vista do princípio monocrático, citado acima, e para garantir unidade institucional, o principal objetivo desses órgãos é a gestão administrativa, que orienta, integra e revisa a atuação dos procuradores, procuradores regionais e subprocuradores-gerais da República nos âmbitos em que sejam competentes (BRASIL, MPF, 2014b).

Tais Câmaras podem funcionar destacada ou conjuntamente e suas atribuições foram estabelecidas na Lei Orgânica do Ministério Público da União. Dentre elas estão: harmonizar a atuação dos órgãos e membros da instituição, respeitando a independência funcional; promover interações e trocas com outros órgãos e instituições sobre as matérias de sua alçada; manifestar-se sobre arquivamentos e decidir conflitos de competência em inquéritos, feitos, procedimentos, peças de informação, bem como quanto às atribuições de seus membros (BRASIL, 1993, arts. 43 e 58-62).

No caso da Câmara responsável pelo combate à corrupção, suas atividades de revisão consistem em harmonizar e corrigir as atuações processual e pré-processual dos membros do MPF nessa temática, promovendo arquivamentos, apreciando “declínios de competência, conflitos de atribuições e remessas judiciais de inquéritos” (BRASIL, MPF, 2019, p. 66). Ainda, compete-lhe expedir enunciados de consolidação dos entendimentos jurisprudenciais internos. Já as atividades de coordenação são bastante amplas e envolvem orientações, apoio teórico e técnico, intercâmbios com outras instituições, além de intermediação em temáticas e matérias conexas entre as câmaras (atuação intercameral) (BRASIL, MPF, 2019).

Afora a expedição de notas técnicas, orientações, a homologação de acordos de leniência e colaboração premiada, a realização de even-



tos, a elaboração de projetos e o desenvolvimento de ferramentas de controle e intensificação do combate à corrupção, também compete às atividades de coordenação realizar estudos e produções teóricas, assim como promover o aprimoramento técnico e tecnológico do MPF sobre a temática. Com caráter preponderantemente técnico-jurídico, boa parte daquela sistematização teórica é realizada através dos Grupos de Trabalho (GTs). Instaurados no intuito de discutir e monitorar assuntos específicos dentro da temática geral, eles acompanham, entre outros, a alocação de recursos públicos e o cumprimento da legislação em políticas públicas, grandes eventos, licitações e repasses de recursos entre entes federados.<sup>11</sup>

Da mesma maneira, as Câmaras são as principais responsáveis por viabilizar as articulações internas e externas do Ministério Público Federal, como a participação dos membros da instituição em iniciativas nacionais e internacionais. No caso do combate à corrupção, estão entre elas a ENCCLA, mencionada acima, rede de articulação nacional criada em 2003 pelo Ministério da Justiça; o Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF), organização intergovernamental criada em 1989; e a Associação Iberoamericana de Ministérios Públicos (AIAMP), organização dos Ministérios Públicos da América Latina e países ibéricos, criada em 1954, mas, cuja rede de procuradores especializados no combate à corrupção se organizou em 2019.

Quanto a seu histórico, a 5ª Câmara de Coordenação e Revisão foi implementada com o escopo de defesa do patrimônio público e social pela subprocuradora-geral da República Ela Wiecko Volkmer de Castilho, que a coordenou no biênio de 1994 a 1996. Quando de sua

---

<sup>11</sup> Nos GTs, são elaborados “roteiros de atuação, que fornecem diretrizes de orientação e asseguram uniformidade e coerência ao exercício das atribuições institucionais” pelos membros do MPF. Cf. [www.mpf.mp.br](http://www.mpf.mp.br), acesso em 19 fev. 2022.

criação e nos anos subsequentes, a noção de corrupção não constituía o vocabulário central do órgão, sendo que seu combate estava subordinado à atuação na proteção do conjunto de bens, direitos e valores atribuídos ao domínio da administração pública. Por conseguinte, o foco da 5ª CCR era sobretudo delimitado à atuação cível e administrativa contra a improbidade na gestão pública (BRASIL, MPF, 2003 a 2014).

Todavia, já no início da década de 2000, a ênfase do debate institucional sobre a proteção do patrimônio público começou a mudar. Com base nos relatórios de atividades publicados pela 5ª Câmara,<sup>12</sup> 2003 foi um ano significativo porque reuniu diversas atividades voltadas propriamente à discussão da corrupção. Estão entre elas o seminário intitulado “O Ministério Público no Combate à Corrupção em Defesa da Democracia”; as reuniões exclusivas para os membros discutirem os temas do seminário; e o concurso de monografias “O Papel do Ministério Público no Combate à Corrupção”, destinado à participação dos integrantes da carreira. As monografias vencedoras ganharam uma publicação no formato de livro, anos depois (BRASIL, MPF, 2004; ALBUQUERQUE, MEDEIROS; BARBOZA, 2006).

Já, em 2005, os procuradores demandavam parcerias e maior cooperação com outras instituições de fiscalização do patrimônio público e de combate à corrupção. Esta reivindicação se tornou tema do “VII Encontro Nacional” da Câmara, do qual participaram organizações não-governamentais, como a *Transparência Internacional*, representantes da CGU, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

---

<sup>12</sup> O primeiro relatório da 5ª CCR publicado no sítio virtual do MPF é de 2002, no qual ainda se verifica a centralidade na noção de improbidade administrativa e não há sequer uma ocorrência do termo “corrupção” (BRASIL, MPF, 2003). O estudo de Londero (2021), traz dados quantitativos da atuação da 5ª CCR para avaliar as “capacidades institucionais” do MPF no combate à corrupção.

(COAF), da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), entre outras entidades. No mesmo ano, as então procuradoras regionais Isabel Cristina Groba Vieira, Mônica Nicida Garcia, Márcia Noll Barboza e Raquel Branquinho participaram como expositoras do “IV Fórum Global de Combate à Corrupção” realizado em Brasília (BRASIL, MPF, 2006).

Em 2006, o “VIII Encontro Nacional” da 5ª CCR discutiu as estratégias institucionais a serem adotadas no combate à corrupção. Nessa ocasião, foram estabelecidos alguns dos primeiros entendimentos, no que tange à temática, sobre parcerias e cooperações extrainstitucionais, publicações de enunciados para harmonizar a atuação individual e compartilhamento de informações entre entidades públicas. No mesmo ano, um grupo de trabalho coordenado pela procuradora regional Mônica Nicida Garcia, passou a discutir a implementação da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção no âmbito do MPF (BRASIL, MPF, 2007).

Se o combate à corrupção foi tema dos encontros nacionais da Câmara em 2007 e 2008, a gestão da 5ª CCR abrandou o enfoque nesse debate nos dois anos seguintes, para que ele reemergisse, no início dos anos 2010, já acompanhado das noções de eficiência, modernização, prestação de contas e transparência (BRASIL, MPF, 2008 a 2013). A nova tônica da discussão sinalizava importantes mudanças, diretamente relacionadas ao novo delineamento da esfera temática da 5ª Câmara, no qual o conceito de improbidade administrativa passou a se subordinar ao caráter de ‘guarda-chuva conceitual’ e categoria acusatória da noção de corrupção.

Ademais, nesse período, foi notável esforço de direcionamento não apenas da 5ª CCR, mas, dos objetivos institucionais do MPF em geral, ao combate da corrupção. O estabelecimento da corrupção

como uma prioridade institucional, nos anos 2010, pode ser conferido no primeiro planejamento estratégico plurianual da instituição, publicado em 2011, e consecutivamente em relatórios de resultados do MPF e da PGR de 2013 a 2018 (BRASIL, MPF, 2011a; 2015; 2016a; 2018a). Finalmente, o corolário destas mudanças foi a publicação da Resolução do Conselho Superior do MPF nº 148/2014, cujo projeto foi apresentado pelo PGR Rodrigo Janot, que reorganizou diversas áreas de atuação temática do MPF, atribuindo à 5ª Câmara todos os procedimentos relacionados à definição administrativa e penal de corrupção.

Segundo a justificativa apresentada pelo MPF, essa mudança buscava “refletir os anseios da sociedade” (MPF..., 2014). Ela impactou a atuação especializada, não só com a reorganização da 5ª CCR, mas, com o reestabelecimento das normas de funcionamento da estrutura de atuação especializada, visando maior eficiência da organização administrativa do MPF (BRASIL, MPF, 2014b). Em vídeo institucional de 2014, acerca daquela resolução, o subprocurador-geral Nicolao Dino, então coordenador da 5ª CCR, afirmava:

Esse tema é prioritário para o Ministério Público porque é um tema prioritário para a sociedade brasileira. Nós precisamos otimizar as ferramentas de combate à corrupção. A corrupção é um grande mal para o nosso país e, pior do que a corrupção, é a impunidade em relação a esse fenômeno (MPF..., 2014).

Com sua reorganização, a 5ª CCR encampou parte do trabalho que, antes, era objeto de coordenação e revisão pela 2ª Câmara, outrora responsável pela atuação criminal e controle externo da atividade policial. Logo, muitos registros de discussões e materiais acerca dos primórdios do combate criminal à corrupção pelo MPF se encon-

tram no acervo documental da 2ª CRR.<sup>13</sup> A partir daquela resolução, entre outras mudanças, a 2ª CCR perdeu atribuições tanto para a 5ª como para a 7ª Câmara, a qual, por sua vez, tornou-se exclusivamente incumbida do controle externo da atividade policial e do sistema prisional. Todavia, essa redistribuição de atribuições não representou a retração da atuação penal do MPF, mas, ao contrário, sua dispersão e aprofundamento nas diferentes áreas temáticas, assim como ocorreu quando, com a Resolução CSMPF 163/2016, competências criminais foram fixadas para a 4ª CCR, responsável pelo Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (BRASIL, MPF, 2016c).

Igualmente no ano de 2014, a partir de desdobramentos dos GTs da 5ª CCR, desenvolveram-se projetos de maior envergadura no âmbito do MPF como a formulação de manuais, roteiros de atuação e desenvolvimento de ferramentas de inteligência (BRASIL, MPF, 2016b). Além da reconfiguração interna, a ênfase na temática da corrupção ensejou um incremento nas atividades de cooperação nacional e internacional, tanto com a adesão a amplas redes e organismos internacionais que dizem respeito ao tema, quanto com a criação de “diversas forças-tarefa”, como aquela que atuou na *Operação Lava Jato*, nas quais o MPF trabalhou junto a outras instituições nacionais (BRASIL, MPF, 2015, p. 6 e 29-33).

Essas circunstâncias colaboram na compreensão de que a reorganização da 5ª CCR esteve vinculada a transformações na forma de combate à corrupção realizada pelo MPF que concernem à temporalidade da *Operação Lava Jato*, mas, também, a outros fatores da dinâmica

---

<sup>13</sup> Este arcabouço não foi objeto de análise nesse artigo, tanto por uma opção relativa ao recorte de análise, quanto pela dificuldade de acesso à documentação da 2ª Câmara anterior à reorganização operada pela resolução citada. A atuação pregressa da 2ª CCR, no combate criminal à corrupção, remanesce um material frutífero para compor novos estudos.

institucional. Nesse sentido, a análise dos relatórios de atividades da Câmara apresenta mais uma variável nessa recomposição: a noção de *eficiência* adotada pela instituição no alcance de seus objetivos organizacionais. Segundo descreve o relatório de gestão do biênio de 2014 e 2015, as novas competências abarcadas pela atividade da 5ª Câmara, em 2014, resultaram de um projeto de modernização da gestão administrativa (BRASIL, MPF, 2011a).

Iniciado no ano de 2010, em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV), o *Projeto de Modernização* do MPF tinha o intuito de alinhar a própria organização interna e ações institucionais (“as atuações administrativas, temáticas e estratégicas”), com o propósito de direcionar e especializar ainda mais a ação dos membros da carreira. Como objetivo estratégico mais amplo, estava o cumprimento da missão institucional de promover “a realização da justiça, a bem da sociedade e do Estado democrático de Direito” e a concretização da visão do MPF de até “2020, ser reconhecido, nacionalmente e internacionalmente, pela excelência na promoção da justiça, da cidadania e no combate ao crime organizado e à corrupção” (BRASIL, MPF, 2016b, p. 12-14).<sup>14</sup>

De acordo com o projeto, esse planejamento estratégico seria responsável pelo “direcionamento” da organização (BRASIL, MPF, 2011a, p. 10). Elaborado para implementação a longo prazo (2011-2020), em toda a estrutura organizacional, uma de suas perspectivas centrais é a percepção da atuação do MPF junto à sociedade (BRASIL, MPF, 2011a). Com seu desenvolvimento, em 2012, a 5ª CCR formulou os objetivos e prioridades de sua atuação na área corres-

---

<sup>14</sup> Reflexo de alguns dos conflitos institucionais envolvendo essa iniciativa, em 2012, servidores do MPF, que não integram a carreira dos procuradores, produziram um documento de crítica a esse projeto de modernização, caracterizando-o como neoliberal e privatizante (MAIA; BERNARDES, 2012).

pondente à temática do patrimônio público e social assessorada pela empresa *PriceWaterhouseCoopers*, grupo de auditoria e consultoria fiscal, tributária e de negócios, que auxilia a harmonização legal e administrativa das corporações e Estados pelo mundo (BRASIL, MPF, 2014a; 2016b).

Desse modo, a criação do “Mapa Temático”<sup>15</sup> da 5ª Câmara também foi responsável por delimitar e orientar a ação dos seus membros, de modo que a própria busca por uma gestão institucional moderna e eficiente desencadeou escolhas políticas e consequências tanto racionalmente almejadas, quanto imponderáveis na atuação institucional. Por ora, vale registrar uma mudança quantitativa notável: pesquisado em todos os relatórios de atividades da Câmara disponíveis online, o termo corrupção não ultrapassa quinze ocorrências por relatório entre 2002 e 2013.<sup>16</sup> Já a menção à corrupção, nas publicações seguintes, foi verificada, no mínimo, trinta e oito vezes (2016), alcançando cem registros no relatório de 2018 (BRASIL, MPF, 2003 a 2019).

Outra mudança vinculada aos processos de modernização, racionalização e direcionamento privilegiado no combate à corrupção foi a criação dos Núcleos de Combate à Corrupção (NCCs) nas unidades das procuradorias da República e procuradorias regionais da República. Com o intuito de uniformizar e unificar procedimentos na apuração de casos de corrupção nos Estados, sua implantação implicava que um mesmo procedimento investigatório passaria a fornecer elementos tanto para ações de improbidade administrativa e atuações na esfera cível, quanto para os expedientes criminais. Dessa forma, ha-

<sup>15</sup> Para aperfeiçoamento gerencial em diversos setores, incluindo: “Aprimorar a comunicação com a sociedade civil e a imprensa sobre a temática do Patrimônio Público” e “Reduzir a sensação de impunidade” (BRASIL, MPF, 2014a, p. 8, grifo nosso).

<sup>16</sup> Não há nenhum registro do termo nos relatórios dos anos de 2002, 2004, 2009 e 2010.

veria compartilhamento de provas, evitando-se duplicidade em investigações e instruções processuais ou a falta de ação em algum dos âmbitos competentes (BRASIL, MPF, 2015; CORRÊA FILHO, 2013).

O primeiro Núcleo de Combate à Corrupção do MPF foi implantado experimentalmente no Rio Grande do Norte, em 2007. Anos depois, a adoção desse novo modelo de organização interna foi recomendada à instituição, na plenária anual da ENCCLA, em 2011. Contudo, a maior parte dos NCCs foi implantada entre 2014 e 2015, justificando-se a partir do planejamento estratégico e finalístico por possibilitarem a promoção de celeridade e efetividade na ação anticorrupção. Somando-se às funções já descritas, os Núcleos também organizam e destacam integrantes para participarem de eventos, bem como auxiliam o planejamento temático da 5ª CRR (QUEIROZ, 2018; BRASIL, MPF, 2016b; CORRÊA FILHO, 2013).

Há poucos trabalhos voltados à compreensão das dinâmicas sociais de atuação dos NCCs, de seu impacto e de sua capilaridade nas localidades em que foram implantados. Entretanto, o trabalho de Londero (2021), precursor dessa análise, aponta que não houve unicidade quanto ao acolhimento da orientação da 5ª CRR para a criação dos Núcleos em todas as unidades do MPF. Desde 2014, o acolhimento da recomendação para adoção dos NCCs em todas as unidades do MPF e da proposição de um número mínimo de membros variou muito. Em 2018, por exemplo, apenas a Procuradoria no Estado Piauí não possuía um Núcleo organizado (LONDERO, 2021, p. 2013). Já em 2020, somente a PR-SP e a PRR1 não possuíam NCCs, contando apenas com representantes da 5ª CRR, quadro que se modificou nos últimos dois anos.

Atualmente, as Procuradorias dos estados do Piauí, de Santa Catarina e as Procuradorias Regionais da República da 1ª, 3ª e 4ª Regiões



(PRR1, 3 e 4), não possuem Núcleos de Combate à Corrupção, contando apenas com representantes da 5ª CRR.<sup>17</sup> Nesse sentido, as variações temporais observadas indicam que há dissonâncias, disputas e recuos no processo de racionalização e emergência da atual forma de combate à corrupção adotada pelo MPF. Ademais, a pesquisa de Londero (2021) apresenta desigualdades nas estruturas e na quantidade de membros destacados para essa atuação, nas diferentes procuradorias dos Estados e procuradorias regionais, bem como destaca a resistência na adoção desse modelo por parte de alguns integrantes da carreira.

Além dos Núcleos, outro produto de destaque da especialização temática no combate à corrupção foram as campanhas públicas que buscaram uma interlocução com a sociedade. No ano de 2016, através da 5ª CCR, o MPF passou a patrocinar vultosas ações que promoveram o projeto de lei conhecido como *10 medidas contra a corrupção*. Decorrente da campanha *#CorrupçãoNão* (2015), realizada em parceria com os MPs de vinte e um países ibero-americanos, pela AIAMP, as *10 medidas contra a corrupção* contaram com peculiaridades em relação às campanhas geralmente promovidas pela instituição (BRASIL, MPF, 2015a).

O apelo à sustentação popular deste projeto foi veiculado através de mídias interativas, redes sociais, campanhas publicitárias aderidas por celebridades, contratos com agências de *marketing* e promoção de eventos com palestras de procuradores da República em instituições públicas e privadas, como universidades, igrejas e entidades de representação de classe. Um de seus resultados foi a proposição do projeto de lei, formulado pelos procuradores, como uma iniciativa popular

---

<sup>17</sup> Como o recorte temporal de Londero foi de 1988 a 2018, as informações atuais sobre os NCCs e aquelas referentes ao ano de 2020 foram obtidas no sítio virtual do MPF, em: [www.mpf.mp.br](http://www.mpf.mp.br), acessos em 10 fev. 2020 e 20 fev. 2022. Ver Queiroz (2018), para os primórdios dessa implementação.

endossada por milhões de assinaturas. Concomitantemente, setores críticos à proposta, bem como defensores de direitos e garantias que poderiam ser afetadas caso aprovado o projeto, foram associados à condescendência com a corrupção (BRASIL, MPF, s/d[a]).

Um dos motes da campanha demandava um “Brasil mais justo, com menos corrupção e menos impunidade”, abrindo a apresentação de um documento que reuniu os textos dos dezenove projetos de lei, de uma emenda constitucional, as justificativas destas reformas legais e artigos de cunho jurídico-doutrinário sobre os temas abordados nas proposições reunidas em dez pontos. Apresentadas sob a roupagem de um “pacote único”, entre os argumentos expostos no compilado, são profusos os lugares comuns e frases de efeito, tais quais as assertivas de que, como “o homicídio, a corrupção mata”, ou que a “corrupção é o maior obstáculo para o desenvolvimento” (BRASIL, MPF, s/d(a), p. 63; HOFMEISTER, 2000 apud BRASIL, MPF, s/d(a), p. 38).<sup>18</sup>

A mobilização do grupo de procuradores engajado na aprovação deste projeto de lei, recorrentemente, aderiu à retórica de desmoralização do “sistema político” e não foi capaz de angariar o apoio necessário à sua aprovação no Congresso Nacional. Portanto, essa recente tentativa de *lobby* legislativo dos membros do MPF — que, de resto, resultou em articulações daqueles agentes com partidos políticos lastreados na classe média brasileira — desta vez, não foi tão bem-sucedida quanto na Constituinte. Em votação na Câmara dos De-

---

<sup>18</sup> Conforme explica Bratsis (2017), a corrupção não é uma categoria heurística e, mesmo quando examinada desde bases teóricas econômicas, nada explica ao ser transformada em justificativa para mazelas sociais como pobreza, baixas taxas de desenvolvimento e crescimento ou outros problemas que dizem mais respeito à matriz de exploração econômica de uma sociedade. Tal como nas doutrinas colonialistas e positivistas, quanto ao uso da noção de *raça*, nas interpretações neoclássicas da corrupção, as falsas relações de causalidade possuem caráter culturalista sendo, nessa medida, evolucionistas e capciosas.

putados e depois no Senado, o projeto foi significativamente alterado e ainda segue em trâmite desde 2016 (BRASIL, 2019).

Por fim, a análise de características da gestão no combate extraprocessual da corrupção pela 5ª CRR, especialmente no decorrer da *Lava Jato*, suscita questões referentes ao direcionamento privilegiado das prioridades institucionais. Nessa perspectiva de interpretação, a experiência desse período indica que a atuação especializada, aliada à autonomia e à organização monocrática no desempenho das funções dos procuradores da República e da cúpula administrativa, implicou na realização de esforços prioritários em determinadas áreas em detrimento de outras (LEMGRUBER *et al.*, 2016; LONDERO, 2021).<sup>19</sup> Ademais, o arranjo que acarretou a “personalização” das escolhas de ação institucional (LEMGRUBER *et al.*, 2016, p. 27) — abrindo espaço ao voluntarismo, já criticado por Arantes (2002), e às concepções justiceiras dos procuradores acerca de sua ação anticorrupção — impactou as atribuições legais do MP como um todo.

Tal direcionamento desequilibrado foi constatado no estudo do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes (CESeC). Nesta pesquisa, três “áreas nevrálgicas” com maiores deficiências na atuação dos MPs estaduais e Federal são apresentadas: o controle externo da atividade policial, a supervisão da execução penal e a defesa de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Segundo o trabalho,

aos imensos recursos postos à disposição do MP não correspondem padrões institucionais de atuação nas diferentes áreas de que o órgão está incumbido [...] a carência de padrões de atuação e a fragmen-

<sup>19</sup> Como consequência, em 2019, o próprio MPF lançou uma campanha para divulgar outras frentes de atuação e impulsionar a temática de defesa dos direitos fundamentais, contando com a chamada: “O MPF além do combate à corrupção”. Cf. [www.contecomagente.mpf.mp.br](http://www.contecomagente.mpf.mp.br), acesso em 22 fev. 2022.

tação das escolhas e prioridades colocam em dúvida não só o efetivo cumprimento do amplíssimo leque de funções constitucionais atribuídas ao MP como os próprios princípios de unidade e indivisibilidade que, em tese, o estruturam (LEMGRUBER *et al.*, 2016, p. 14).

Ao retornar às escolhas de atuação dos membros da carreira, a análise do combate à corrupção pelo MPF nas últimas décadas recoloca a discussão proposta ao final do segundo tópico deste artigo. A seguir, serão observadas algumas das concepções e valores de atuação que orientam estratégias profissionais de membros da instituição, concernentes, inclusive, à maneira como — através do exercício de suas atribuições funcionais — eles representam sua própria inserção nas relações sociais e as posições que objetivamente ocupam na sociedade. Tais elementos são substanciais para avançar no entendimento da ideologia de combate à corrupção do MPF.

## **Vocação institucional?: combate à corrupção e a ideologia de representação da sociedade**

Se, de maneira sistemática, o Ministério Público passou a estruturar suas práticas nos termos do “combate à corrupção” somente na década de 1990, sendo que o Ministério Público Federal encampou essa concepção no início dos anos 2000, por outro lado, a corrupção já era mobilizada como um problema político característico de épocas de crise, desde o declínio do Império e ao longo de toda a história republicana (AVRITZER *et al.*, 2012; MARTUSCELLI, 2016). Segundo Koerner e Schilling (2015, p. 75),

[u]sada reiteradamente desde os inícios da República, a denúncia de corrupção reaparece em momentos-chave: no segundo mandato de Getúlio Vargas, no golpe de Estado contra João Goulart, no início

da democratização, desvelando práticas corruptas durante a ditadura militar e, desde a redemocratização, com as denúncias de corrupção de representantes na Presidência e no Congresso.

Porém, em cada período histórico, diferentes sentidos foram atribuídos ao que se identificava como corrupção, aos motivos e à forma de combatê-la. Portanto, sua mobilização político-jurídica passou por transformações a depender dos arranjos de poder e da conjuntura nacional e internacional. No final do Império, por exemplo, a noção de corrupção passou a ser empregada para se referir ao poder político, “como forma de acusação ao sistema” monárquico — no qual ainda não havia a separação das esferas pública e privada. Então, sua denúncia era uma imputação contra aqueles que administravam os bens da Coroa e, com efeito, atingia a monarquia como um todo. Afinal, “criticar o monarca significava, de alguma maneira, lancetar o sistema em sua idoneidade”, sendo que poucos anos separaram as acusações de corrupção contra a monarquia de sua derrocada (SCHWARCZ, 2012, p. 199).

Já na República, a noção de corrupção foi cada vez mais se apartando de compreensões pré-modernas (que implicavam o sentido de declínio, decadência ou degeneração), para se vincular ao estabelecimento de limites mutáveis entre as esferas pública e privada, enquanto organizadoras e fontes de legitimidade da forma capitalista de Estado que emergia no país.<sup>20</sup> Preponderantemente uma questão interna até a década de 1990, o conteúdo, a extensão e as ferramentas das lutas contra a corrupção variaram na história republicana, umbilicalmente ligadas às dinâmicas das lutas econômicas e políticas entre classes e frações de classe, sobretudo, da classe dominante (AVRITZER *et al.*,

<sup>20</sup> Bratsis (2017, p. 22) explica que o advento moderno do “problema da corrupção está inerentemente ligado à ascensão do Estado-nação, à questão de manter a legitimidade e organizar a sociedade por meio das categorias de público e privado”.

2012; MARTUSCELLI, 2016).

Diante disso, é importante colocar a discussão em perspectiva histórica e explicar como a mobilização da ideia de combate à corrupção abrange múltiplos significados e comporta contradições. Do mesmo modo, as práticas jurídicas desse combate, embora relativamente autônomas, não se dissociam dos conflitos políticos, econômicos e culturais de seu tempo. Em um sentido mais específico, uma *ideologia* de combate à corrupção não diz respeito apenas ao ideário que informa diferentes ações anticorrupção. Aqui, ela se refere principalmente aos aspectos desse ideário responsáveis por naturalizar tais práticas (até para seus próprios agentes), ao passo que dissimula os pressupostos da ação, os quais precisam ser perscrutados em meio a afirmações insuspeitas ou generalidades bem aceitas.

Para compreender aspectos das bases teóricas pelas quais o MPF reivindicou e assumiu maior destaque nas lutas sociais contra a corrupção, optou-se por remontar às teses jurídicas adotadas pela própria 5ª Câmara, no início do período de publicação de seus relatórios de atividades. Como mencionado anteriormente, em 2003, a então *Câmara do Patrimônio Público e Social* celebrou o primeiro decênio de promulgação da Lei Orgânica do MPU com um concurso de monografias que convidava os integrantes da instituição a produzirem trabalhos doutrinários acerca do papel do Ministério Público no combate à corrupção. Publicadas em um livro organizado pelo MPF, as três monografias premiadas — à época, escritas por dois procuradores regionais da República e uma procuradora da República — reivindicavam ao MP um papel de protagonismo e singularidade nesse combate (ALBUQUERQUE; MEDEIROS; BARBOZA, 2006).

Em um panorama significativo para o argumento deste artigo, na monografia que dá título ao livro, premiada em terceiro lugar, o pa-

trímonialismo (desde uma definição típica-ideal weberiana), o clientelismo e o coronelismo foram apontados como elementos historicamente recorrentes da “vida sociopolítica brasileira”. O texto conclui que, a partir dessas raízes, o Brasil teria chegado à contemporaneidade com taxas elevadas de corrupção. Ante tal cenário, “ao menos” haveria no país uma “instituição ‘vacionada’ ” a combater esse mal: o Ministério Público (BARBOZA, 2006, p. 103 e 108).

Além de citar o perfil constitucional do MP e os instrumentos legais à disposição desse combate, Barboza (2006, p. 117) compreende que essa *vocação* decorreria da *independência conferida aos membros da instituição*, constituindo-se em uma aptidão mais ampla: a função de controle jurídico do Estado pelos membros do MPF. No texto, a tese de que o MP teria um papel *especial* no combate da corrupção — por seu desenho constitucional e por seus encargos de controle interno das funções do Estado — invoca também um diagnóstico sociológico do país. Não apenas se busca endossar as atribuições legais, mas uma missão ou vocação social do Ministério Público. Com isso, “vocação”, noção que está no âmago das “afinidades eletivas” entre a ética do trabalho capitalista e a religiosidade (WEBER, 2004) opera mediações no argumento da autora entre a atuação técnico-jurídica e a moralidade social.

Afora o artigo de Barboza, a ideia de “vocação” para o combate da corrupção é mobilizada por outros procuradores, em produções teóricas ou declarações públicas, enquanto uma inclinação decorrente das competências atribuídas ou pleiteadas para o MP, especialmente, na defesa do interesse público. Assim, Queiroz (2018, p. 139) ao recomendar certas condições de trabalho nos NCCs, utiliza essa noção de vocação como dimensão volitiva do exercício profissional dos procuradores. Já em Albuquerque (2006, p. 36-37), ela aparece relacionada

à defesa dos direitos públicos subjetivos e da cidadania pelo MP. Por fim, Corrêa Filho (2003, p. 23) a vincula à meta estratégica de o MPF “ser reconhecido, nacional e internacionalmente, pela excelência no combate à corrupção”. No cerne desses exemplos, as competências legais do combate à corrupção justificariam e legitimariam determinado destino de evolução institucional.

Essa indicação de uma espécie de “destino manifesto” institucional não é, contudo, um argumento que se encontra exclusivamente ligado às teses e construções doutrinárias relacionadas ao combate da corrupção. Há anos essa imagem de excepcionalidade e pioneirismo do papel do Ministério Público está presente entre seus membros,<sup>21</sup> transparecendo ainda mais destacada quando eles se referem à importância de proteger a sociedade *contra o Estado*, sobretudo diante das instâncias político-representativas (ARANTES, 2002, p. 115-148). Por essa razão, a instituição precisaria de força e capacidades específicas para controlar e, na medida do necessário, *combater* o próprio Estado que integra. Conforme o ex-PGR Cláudio Fonteles,

Nós fomos questionar o Estado. E tudo isso se harmonizou bem, porque a Constituição criou a Advocacia Geral da União. Então o Estado-Administração passou a ter um corpo de advogados próprios: perfeito! E nós fomos ser a voz da sociedade. Questionar o Estado, enfim, de modo amplo (FONTELES *apud* AXT, 2017, p. 210).

Atentando para esta declaração, é importante retornar a Arantes (2002), cujo estudo apontou, no próprio histórico de construção institucional do Ministério Público, o lastro doutrinário da busca pela

---

<sup>21</sup> Tal como sugestivamente indica uma declaração de Plínio de Arruda Sampaio — que foi membro do MP paulista e deputado na Assembleia Nacional Constituinte — na qual se referia aos membros do Ministério Público engajados em sua construção institucional, desde a década de 1930, como *founding fathers*: “uma instituição não existe sem *founding fathers*” (SAMPAIO *apud* ARANTES, 2002, p. 23).



representação da sociedade na ficção legal da *incapacidade*. Dos “menores de idade, surdos-mudos, loucos de todo o gênero, ausentes, pródigos e silvícolas”<sup>22</sup> seguiu-se, com a redemocratização, à concepção de incapacidade geral da sociedade em defender seus direitos indisponíveis (ARANTES, 2002, p. 30).

Do mesmo modo, no que tange especificamente à representação política, o MP teria presumido possuir mais legitimidade para agir na mediação entre Estado e sociedade que os próprios representantes eleitos. A isso, Arantes denominou “voluntarismo político”, ideologia formada por uma tríade de concepções — endógena, deliberada e paulatinamente fomentadas — que reúne “a crítica aos poderes políticos, a ideia de hipossuficiência da sociedade civil<sup>23</sup> e o papel estratégico do Ministério Público como defensor dos interesses sociais” (ARANTES, 2002, p. 137).

Alinhadas a preocupações autênticas acerca da organização democrática brasileira, as conclusões de Arantes são fatores que, aqui, serão observados em cotejo aos argumentos de justificação moral e sociológica das práticas jurídicas e concepções mais gerais de atuação dos agentes do MPF. Afinal, estes são elementos que dão estofamento ao que os procuradores compreendem como *vocação* da instituição. Para tanto, três pesquisas de opinião realizadas nos anos de 1997, 2008 e 2016 — respectivamente, duas com membros do MPF e uma com integrantes de todo o MP brasileiro — apresentam dados sugestivos.

---

<sup>22</sup> A citação de Arantes reproduz os dizeres dos artigos 5º e 6º do, já revogado, Código Civil de 1916, cuja redação, embora alterada em 1962, manteve os mesmos termos.

<sup>23</sup> Para o autor, a construção doutrinária de uma “sociedade civil hipossuficiente” assentaria o deslocamento do conflito social desde o âmbito político ao jurídico, viabilizando o “diagnóstico pessimista sobre a sociedade civil e mais ainda sobre as instituições políticas tradicionais” que, por sua vez, alimenta o voluntarismo político do MP (ARANTES, 2002, p. 16).

Embora, isolados, seus resultados não permitam conclusões generalizantes pertinentes ao tema em discussão, paralelamente às referências mobilizadas até aqui, podem ajudar à formulação de novos conjuntos de questões para futuras pesquisas.

No estudo de 2008 sobre o MPF, Azevedo apresentava que, nas concepções de política criminal, percentuais significativos de procuradores e subprocuradores-gerais: a) eram adeptos das teorias criminológicas da defesa social<sup>24</sup> (34,7%); b) consideravam necessária a redução da maioria penal (41,9%); c) concebiam a função primordial da pena como prevenção delitiva (55,7%); d) discordavam de que provas ilícitas deveriam ser descartadas dos processos penais, admitindo a ponderação judicial de seu uso (62,3%); e) acreditavam que a legislação penal e processual penal fosse excessivamente branda (67,6%); f) eram favoráveis à expansão do direito penal “ante os novos riscos sociais” (71,2%)<sup>25</sup>; g) apoiavam o uso de delações premiadas e sua reversão na diminuição da pena do delator, caso acarretassem na condenação de algum acusado (97%).

Já em entrevistas semiestruturadas, os membros do MPF demonstravam inquietações com as percepções da população acerca da corrupção e, principalmente, com a “impunidade” e com os “crimes de colarinho branco” (AZEVEDO, 2008, p. 45-95). As mesmas preo-

---

<sup>24</sup> Comum às escolas criminológicas clássicas e positivistas, essa doutrina nasceu com as revoluções burguesas — nos movimentos modernos de cientificação e codificação do direito penal — atribuindo: aos delitos, a condição de ameaça social; ao Estado, a legitimidade social punitiva dos delitos; à pena, a natureza preventiva de delitos (além de retributiva); ao “delinquente”, o caráter de “elemento negativo e disfuncional do sistema social”; aos *interesses protegidos pelo direito penal*, o status de “*interesses comuns a todos os cidadãos*”. Ver mais em Baratta (2004, p. 35-42, grifo nosso).

<sup>25</sup> Contudo, cerca de metade dos entrevistados respondeu, a seguir, que esse incremento penal poderia gerar uma “vulgarização da alternativa punitiva”, capaz de torná-la ineficaz (AZEVEDO, 2008, p. 50-51).

cupações foram também registradas nas pesquisas realizadas com o MPF, em 1997, e com todo o MP, em 2016, nas quais o “controle da administração pública (improbidade administrativa)” e o “combate à corrupção” aparecem com altos percentuais entre as áreas de atuação consideradas prioritárias para procuradores e promotores de justiça (CASTILHO; SADEK, 2010, p. 39; LEMGRUBER *et al.*, 2016, p. 29-30).

Nas opiniões dos procuradores quanto à eficácia do sistema penal, para a maior parte deles, a defesa dos direitos difusos e coletivos, bem como do interesse público, depende do alargamento de instrumentos penais para se fazer mais eficaz. Logo, a maioria dos procuradores enxergava a criminalização e o endurecimento de procedimentos processuais penais, bem como de cumprimento da pena, como mecanismos de efetivação de direitos. Ademais, muitos membros da instituição que patrocinavam a defesa de garantias e liberdades, admitiam a expansão da tutela penal na atuação em matéria de interesses econômicos e financeiros do Estado e do mercado, do mesmo modo que frente à corrupção (AZEVEDO, 2008). Nas palavras de um procurador regional da República entrevistado:

Eu defendo muito a ideia do Silva Sanchez quando ele fala na expansão do direito penal quando for um movimento racional. *O que nós temos no Brasil é uma expansão irracional do direito penal, o que nós temos, muitas vezes, não pode ser considerado crime. [...] Então, o que eu acho é que deve haver uma expansão racional do direito penal, porque hoje em dia muitos dos crimes com os quais nós trabalhamos tem muita ligação com o sistema financeiro, porque a volatilidade dos capitais é muito grande. E o que é necessário são meios de apuração efetivos para esses casos, assim como uma punição efetiva. Aí, nesses casos, o direito penal tem que ser expandido, mas, em outros casos, o contrário (PRR4C apud AZEVEDO, 2008, p. 51-52, grifos no original).*

Cabe considerar que esses estudos foram realizados ao longo de um intervalo de tempo no qual emergiram os efeitos da renovação dos quadros do MP, especialmente após a obrigatoriedade de ingresso por concurso público, com a Constituição de 88, que impactou o perfil dos profissionais e as ideologias institucionais.<sup>26</sup> Desse modo, no decurso da redemocratização, processou-se um rearranjo nacional tanto no que concerne à prestação jurisdicional por parte do Estado e ao acesso da população à justiça, quanto na legitimação social daquela prestação e admissão de novos estratos sociais às carreiras jurídicas.<sup>27</sup> Segundo Almeida, essa “democratização das carreiras” — entre outros fatores, tributada à “ativação política dos grupos profissionais da administração da justiça” — esteve “na base” dos demais aspectos constitutivos de reorganização judicial pós-ditadura (ALMEIDA, 2015, p. 642-644).

Outro importante elemento para considerar este quadro, foi a emergência de perspectivas críticas aos paradigmas teórico-jurídicos positivistas de pureza, isenção e neutralidade do direito e dos juristas frente à “realidade social” nos anos 1980 (ALMEIDA, 2015). Com elas, uma parte da atuação jurídica que não se encaixava na “tradição” passou a mobilizar elementos do progressismo jurídico, incorporando-

---

<sup>26</sup> A “diversificação social das carreiras jurídicas” foi paulatina. Iniciada com as transformações no aparelho estatal na década de 1930, ela seguiu com a “expansão do ensino jurídico a partir da década de 1960”, bem como com as mudanças na estratificação social brasileira no mesmo período. Todavia, sua culminância ocorreu através das modificações na justiça nacional advindas da Constituição de 1988 e da expansão do ensino jurídico na década de 1990 (ALMEIDA, 2015, p. 644-645 e 647).

<sup>27</sup> Houve, assim, uma diferenciação de perfil social em relação às antigas estruturas jurídicas do Estado (ALMEIDA, 2015, p. 667). No *survey* de 2008, menos da metade dos respondentes (41%) possuía parentes que exerciam atividade jurídica, dentre os quais, apenas 45,8% nas carreiras jurídicas estatais (AZEVEDO, 2008, p. 38-39).

o a ideologias de recrudescimento punitivista.<sup>28</sup> No âmbito do combate à corrupção, esse amálgama reforçou, ainda, uma forma desse combate que tutela os pilares desiguais da ordem econômica capitalista, mantendo preservadas relações sociais que inviabilizam o controle verdadeiramente coletivo e a fruição comum dos recursos sociais.

Em que pese a mencionada abertura e diversificação da carreira, ao relacionar essas informações a outros dados trazidos pelos estudos de referência, verifica-se um perfil sociodemográfico dos membros do MPF muito diferente da estrutura geral da sociedade brasileira, por contar com porcentagens de homens, brancos, filhos de pais com ensino superior completo que superam, inclusive, os índices verificados entre a população de mesma idade e escolaridade (AZEVEDO, 2008; LEMGRUBER *et al.*, 2016; CASTILHO, 2016). Isso se soma à inserção privilegiada na divisão social do trabalho em postos não manuais, de alto prestígio e com rendimentos que podem ultrapassar o valor de quarenta e cinco salários mínimos mensais. De modo algum essas informações devem ser entendidas como uma simples caricatura ou reflexo imediato da atuação jurídico-política desses agentes.<sup>29</sup>

Porém, o MP não é uma instituição de representação eleitoral — isto é, não conta mecanismos democrático-formais de prestação de contas (*accountability* vertical) —, nem é uma entidade pública que espelha a estrutura social na composição de seu quadro de pessoal.

---

<sup>28</sup> “[...] o próprio discurso de politização e crítica à tradição jurídica acabou sendo incorporado pelo campo, de forma mais moderada, passando a compor o repertório dos agentes em luta” (ALMEIDA, 2015, p. 670).

<sup>29</sup> Sobre as remunerações, ver [www.transparencia.mpf.mp.br](http://www.transparencia.mpf.mp.br), acesso em 26 mai. 2022. Acerca das desigualdades internas à instituição, especialmente, quanto à composição e oportunidades de raça e gênero, bem como sobre os setores comprometidos em transformar as condições de equidade no MPF, ver Castilho (2016) e Brasil (CNMP, 2018).

Logo, esta reivindicada vocação de representar os interesses sociais comporta interpretações que consideram mais do que a normatividade das teorias da democracia. Aqui, a partir de Poulantzas (1977, p. 120-129), considera-se que essa representatividade tem derivado da acomodação da instituição no seio das contradições entre Estado, sociedade e circulação capitalista (mercado). Especificamente, ela parece reunir, em seus princípios e atribuições fundamentais, os efeitos contraditórios das próprias estruturas jurídico-políticas capitalistas de *isolar* os indivíduos, ocultando a condição de classe de suas relações; e *representar sua unidade* social, tal como a de um povo com interesses e objetivos comuns e homogêneos.

O Ministério Público faz parte do Estado e precisa se contrapor a ele concomitantemente. Em outras palavras, essa contradição deriva da garantia à vivência *individual e atomizada* dos ‘membros da sociedade civil’, em um universo de relações necessariamente social, bem como dividido em classes antagônicas e lutas concorrenciais. Desde a Constituição de 1988 — e em momentos históricos anteriores, nos quais a representação dos interesses sociais foi apresentada como um papel do MP — sua atuação correspondeu amplamente a esses efeitos. Portanto, no conjunto dos elementos observados, tais considerações teóricas ajudam à formulação de novas questões, ante problemas diversos que se desdobram do exame da ação anticorrupção dessa instituição.

## **Considerações finais: notas para novos estudos sobre a ideologia anticorrupção do MPF**

Os trabalhos consultados indicam a adesão dos agentes do MPF a tendências teóricas e jurídico-penais da “típica plataforma tecno-

crática, reformista e eficientista que caracteriza a mediação política das contradições sociais nos sistemas de máxima concentração capitalista” (BARATTA, 2004, p. 158). Ademais, observam que as disputas pelo reconhecimento desses agentes como legítimos representantes dos *interesses públicos* ou *sociais* depende e varia de acordo com seu sucesso em lutas políticas e ideológicas, nas quais a moralidade é abundantemente mobilizada. Ao mesmo tempo, a adesão desses agentes às pautas de combate à corrupção, igualmente, mostra-se uma empreitada eficientista, na qual predomina uma perspectiva neoclássica de valorização dos mercados e suspeição do Estado e da disputa política institucional.

Logo, apresentados a título de sistematização, seguem dois conjuntos de questões a serem melhor exploradas futuramente. O primeiro diz respeito à contradição presente na alegada vocação do MP de representar interesses de toda sociedade — notadamente, extrapolando competências legais ou aspectos técnicos — e as afinidades de classe de seus membros com o ideal de combate à corrupção dentro dos limites de manutenção da ordem econômica capitalista. Deste ponto de vista, supõe-se que as disputas travadas por esses agentes estejam interconectadas em duas dimensões: aquela individual e corporativa de agência, conforme demonstra Arantes (2002), mas, também, no plano das lutas de classes, especialmente informadas pela divisão social do trabalho e, nesse caso, pela ideologia meritocrática que lhe é consequente.<sup>30</sup>

Por fim, é fundamental compreender como as práticas de combate à corrupção do MPF têm atualizado a dita expansão “racional” do direito penal no Brasil. Nesta esfera temática, demandam atenção os

<sup>30</sup> Cf. Cavalcante (2018) para desdobramentos de como o discurso anticorrupção de inspiração neoclássica possui anteparos e sustentações na ideologia meritocrática da classe média.

impactos sociais da contratualização do direito penal e da concepção de *direito penal negocial*, bem como do emprego de novas formas de organização do trabalho jurídico, como as forças-tarefa. Tais propostas reformistas e “panpenalistas” — que, conforme leitura inspirada em Baratta (2004, p. 215), acarretam a “extensão do direito penal ou em ajustes secundários de seu alcance” — incorporam apenas formalmente a criminalidade das classes dominantes. Consequentemente, produzem novos mecanismos de seletividade, outrossim, inescapáveis aos processos de criminalização. Por tabela, corroboram com a legitimação da massiva e violenta penalização das classes dominadas. Contudo, essas são apenas observações genéricas e iniciais para a construção de novos problemas de pesquisa.

## Referências

ALBUQUERQUE, Mário Pimentel; MEDEIROS, Humberto Jacques de; BARBOZA, Márcia Noll. *O combate à corrupção no mundo contemporâneo e o papel do Ministério Público no Brasil*. Brasília: Ministério Público Federal, 2006.

ALBUQUERQUE, Mário Pimentel. O protagonismo do Ministério Público no Estado de direito: a cidadania contra a corrupção. In: ALBUQUERQUE, Mário Pimentel; MEDEIROS, Humberto Jacques de; BARBOZA, Márcia Noll. *O combate à corrupção no mundo contemporâneo e o papel do Ministério Público no Brasil*. Brasília: Ministério Público Federal, 2006. p. 15-50.

ALMEIDA, Frederico de. As elites jurídicas e a democratização da justiça. In: KASHIURA JÚNIOR, Celso Naoto; AKAMINE JÚNIOR, Oswaldo; MELO, Tarso de. *Para a crítica do direito: reflexões sobre teorias e práticas jurídicas*. São Paulo: Outras Expressões, 2015. p. 641-673.

ALMEIDA, Frederico de. Empreendedores jurídicos como empreendedores morais: combate à corrupção e moralização da política brasileira. *Nueva Sociedad*, Buenos Aires, p. 84-99, jul. 2018. Disponível em: [static.nuso.org](http://static.nuso.org).



Acesso em: 07 fev. 2022.

ALMEIDA, Frederico de. Justiça, combate à corrupção e política: uma análise a partir da Operação Lava Jato. *Pensata*, São Paulo, v. 5, n. 2, p. 69-82, nov. 2016. Disponível em: [www2.unifesp.br](http://www2.unifesp.br). Acesso em: 09 fev. 2022.

ARANTES, Rogério Bastos. *Ministério Público e política no Brasil*. São Paulo: EDUC, 2002.

ARANTES, Rogério Bastos; MOREIRA, Thiago. Democracia, instituições de controle e justiça sob a ótica do pluralismo estatal. *Opinião Pública*. Campinas, v. 25, n. 1, p. 97-135, 2019. Disponível em: [doi.org](https://doi.org). Acesso em: 19 mai. 2022.

AVRITZER, Leonardo *et al.* (org.). *Corrupção: ensaios e críticas*. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012.

AXT, Gunter. (org.). *Memória do CNMP: relatos de 12 anos de história*. Brasília: Conselho Nacional do Ministério Público, 2017. Disponível em: [www.cnmp.mp.br](http://www.cnmp.mp.br). Acesso em: 07 fev. 2022.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. (org.). *Perfil socioprofissional e concepções de política criminal do Ministério Público Federal*. Brasília: Escola Superior do Ministério Público da União, 2010. Disponível em: [escola.mpu.mp.br](http://escola.mpu.mp.br). Acesso em: 11 fev. 2022.

BARATTA, Alessandro. *Criminología crítica y crítica del derecho penal: introducción a la sociología jurídico penal*. Buenos Aires: Siglo XXI, 2004.

BARBOZA, Márcia Noll. O combate à corrupção no mundo contemporâneo e o papel do Ministério Público no Brasil. In: ALBUQUERQUE, Mário Pimentel; MEDEIROS, Humberto Jacques de; BARBOZA, Márcia Noll. *O combate à corrupção no mundo contemporâneo e o papel do Ministério Público no Brasil*. Brasília: Ministério Público Federal, 2006. p. 83-128.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial da União*. Brasília, 05 out. 1988. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 03 mar. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). *Cenários de Gênero: reflexão, pesquisa e realidade*. Brasília: CNMP, 2018. Disponível em: [www.cnmp.mp.br](http://www.cnmp.mp.br). Acesso em: 11 mar. 2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 75 de 20 de maio de 1993. Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União. *Diá-*

*rio Oficial da União*. Poder Legislativo, Brasília, 21 mai. 1993. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 19 fev. 2022.

BRASIL. Projeto de lei nº 3855/2019, de 23 de março de 2016. Estabelece medidas contra a corrupção e demais crimes contra o patrimônio público e combate o enriquecimento ilícito de agentes públicos. *Diário da Câmara dos Deputados*. Poder Legislativo, Brasília, ano LXXIV, v. II, n. 116, p. 624-640, 10 jul. 2019. Disponível em: [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br). Acesso em: 23 fev. 2022.

BRASIL. Ministério Público Federal (MPF). 10 medidas contra a corrupção: anteprojeto, justificativa e artigos. *Portal 10 medidas contra a corrupção, s/d(a)*. Disponível em: [www.dezmedidas.mpf.mp.br](http://www.dezmedidas.mpf.mp.br). Acesso em: 23 fev. 2022.

BRASIL. Ministério Público Federal (MPF). *Relatórios de gestão da Procuradoria-Geral da República (2013/2015; 2015/2016; set.2017/set.2018)*. Brasília: MPF, 2015; 2016a; 2018a. Disponíveis em: [www.mpf.mp.br](http://www.mpf.mp.br). Acesso em: 21 fev. 2022.

BRASIL. Ministério Público Federal (MPF). *Uma construção coletiva: planejamento estratégico 2011-2020*. Brasília: MPF, 2011a. Disponível em: [www.mpf.mp.br](http://www.mpf.mp.br). Acesso em: 22 fev. 2022.

BRASIL. Ministério Público Federal (MPF). 5ª Câmara de Coordenação e Revisão (5CCR). *Relatórios de atividades (2002 a 2018)*. Brasília: MPF, 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011b; 2012; 2013; 2014a; 2016b; 2017; 2018b e 2019. Disponíveis em: [www.mpf.mp.br](http://www.mpf.mp.br). Acesso em: 19 fev. 2022.

BRASIL. Ministério Público Federal (MPF). Conselho Superior. Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 148, de 1º de abril de 2014. *Diário oficial da União*. Poder Legislativo, Brasília, ano CLI, n. 78, seção I, 24 abr. 2014b, p. 91b. Disponível em: [www.mpf.mp.br](http://www.mpf.mp.br). Acesso em: 21 fev. 2022.

BRASIL. Ministério Público Federal (MPF). Conselho Superior. Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 163, de 5 de abril de 2016. *Diário oficial da União*. Poder Legislativo, Brasília, ano CLIII, n. 73, seção I, 18 abr. 2016c, p. 123. Disponível em: [bibliotecadigital.mpf.mp.br](http://bibliotecadigital.mpf.mp.br). Acesso em: 27 mai. 2022.

BRASIL. Secretaria de Reforma do Judiciário (SRJ). *Advocacia de interesse*

*público no Brasil: a atuação das entidades de defesa de direitos da sociedade civil e sua interação com os órgãos de litígio do Estado.* Brasília: CEBRAP, 2013.

BRATSIK, Peter. A corrupção política na era do capitalismo transnacional. *Crítica marxista*, São Paulo, n. 44, p. 21-42, 2017. Disponível em: [www.ifch.unicamp.br](http://www.ifch.unicamp.br). Acesso em: 09 mai. 2022.

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de. As mulheres no Ministério Público Federal: iniciando uma reflexão necessária sobre discriminação e desigualdade de gênero. *Erga Omnes: revista Jurídica Digital*, v. 3, n. 1, p. 44-66, 2016.

CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de; SADEK, Maria Teresa. *O Ministério Público Federal e a Administração da Justiça no Brasil*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2010. Disponível em: [static.scielo.org](http://static.scielo.org). Acesso em: 11 fev. 2022.

CAVALCANTE, Sávio Machado. Classe média, meritocracia e corrupção. *Crítica marxista*, São Paulo, n. 46, p. 103-125, 2018. Disponível em: [www.ifch.unicamp.br](http://www.ifch.unicamp.br). Acesso em: 09 mai. 2022.

CORRÊA FILHO, Helio Telho. Os Núcleos de Combate à Corrupção no âmbito do Ministério Público. *Erga Omnes: revista jurídica digital, ANPR Brasília*, v. 2, n. 2, p. 21-26, out. 2013. Disponível em: [anpr.org.br](http://anpr.org.br). Acesso em: 23 fev. 2022.

DA ROS, Luciano. Ministério Público e sociedade civil no Brasil contemporâneo: em busca de um padrão de interação. *Revista Política Hoje*, Recife, v. 18, n. 1, jan. 2010. Disponível em: [periodicos.ufpe.br](http://periodicos.ufpe.br). Acesso em: 17 mai. 2022.

ENGELMANN, Fabiano. The “fight against corruption” in Brazil from the 2000s: a political crusade through judicial activism. *Journal of law and society*, v. 47, n. S1, p. S74-S89, out. 2020. Disponível em: [doi.org](https://doi.org). Acesso em: 16 fev. 2022.

ENGELMANN, Fabiano; MENUZZI, Eduardo de Moura. The internationalization of the Brazilian Public Prosecutor’s Office: anti-corruption and corporate investments in the 2000s. *Brazilian political science review*, v. 14, n. 1, p. 1-35, 2020. Disponível em: [doi.org](https://doi.org). Acesso em: 16 fev. 2022.

KERCHE, Fábio. Autonomia e discricionariedade do Ministério Público no Brasil. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 50, n. 2, p. 259-279, 2007. Disponível em:

doi.org. Acesso em: 14 fev. 2022.

KERCHE, Fábio. Ministério Público, Lava Jato e Mãos Limpas: uma abordagem institucional. *Lua Nova*, São Paulo, 105, p. 255-286, 2018. Disponível em: doi.org. Acesso em: 16 mai. 2022.

KERCHE, Fábio. O Ministério Público e a constituinte de 1987/88. In: SADEK, Maria Teresa. (Org.). *O sistema de justiça*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. p. 106-137. Disponível em: books.scielo.org. Acesso em: 09 fev. 2022.

KOERNER, Andrei. *Judiciário e cidadania na constituição da República brasileira*. São Paulo: Hucitec, 1998.

KOERNER, Andrei; SCHILLING, Flávia. O direito regenerará a República? Notas sobre política e racionalidade jurídica na atual ofensiva conservadora. In: CRUZ, Sebastião Velasco e; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo. (Orgs.). *Direita, volver!* O retorno da direita e o ciclo político brasileiro. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 75-85.

LEMGRUBER, Julita *et al.* *Ministério Público: guardião da democracia brasileira?* Rio de Janeiro: CESeC, jul. 2016. Disponível em: www.ucam-cesec.com.br. Acesso em: 09 fev. 2022.

LONDERO, Daiane. *O desenvolvimento de capacidades institucionais do Ministério Público Federal no combate à corrupção (1988-2018)*. 2021. 354 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021. Disponível em: lume.ufrgs.br. Acesso em: 03 mai. 2022.

MACIEL, Débora Alves; KOERNER, Andrei. O processo de reconstrução do Ministério Público na transição política (1974-1985). *Revista Debates*, Porto Alegre, v. 8, n. 3, p. 97-117, set./dez. 2014. Disponível em: seer.ufrgs.br. Acesso em: 14 fev. 2022.

MARONA, Marjorie; KERCHE, Fábio. From the Banestado Case to Operation Car Wash: building an anti-corruption institutional framework in Brazil. *Dados*, v. 64, n. 3, p. 1-37, 2021. Disponível em: doi.org. Acesso: 27 out. 2021

MARTUSCELLI, Danilo Enrico. As lutas contra a corrupção nas crises políticas brasileiras recentes. *Crítica e Sociedade*, Uberlândia, v. 6, n. 2, p. 4-35, 2016. Disponível em: www.seer.ufu.br. Acesso em: 24 fev. 2022.

MAIA, Cristine; BERNARDES, Laércio. A face nefasta da modernização do MPF. *Teses do 8º Congresso Nacional da Fenajufe*, 25 out. 2012. Disponível em: [www.fenajufe.org.br](http://www.fenajufe.org.br). Acesso em: 22 fev. 2022.

MPF agora tem Câmara de Combate à Corrupção. [s.l.]: Ministério Público Federal, 2014. (4 min.), on-line, son., color. Disponível em: [www.youtube.com](http://www.youtube.com). Acesso em: 20 jan. 2020.

PALUDO, Januário. (org.). *Forças-tarefa: direito comparado e legislação aplicável*. Brasília: ESMPU, 2011. Disponível em: [escola.mpu.mp.br](http://escola.mpu.mp.br). Acesso em: 20 mai. 2022.

PINTO, Eduardo Costa *et al.* A guerra de todos contra todos e a lava jato: a crise brasileira e a vitória do capitão Jair Bolsonaro. *Revista da SEP*, Niterói, n. 54, p. 107-147, set./dez. 2019. Disponível em: [www.revistasep.org.br](http://www.revistasep.org.br). Acesso em: 06 fev. 2022.

POULANTZAS, Nicos. *Poder político e classes sociais*. Tradução de Francisco Silva. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

QUEIROZ, Ronaldo Pinheiro de. Núcleos de combate à corrupção: um novo arranjo institucional para uma atuação ministerial eficiente. In: BRASIL. Ministério Público Federal. *Coletânea de artigos: avanços e desafios no combate à corrupção após 25 anos de vigência da Lei de Improbidade Administrativa*. Brasília: MPF, 2018. p. 122-140. Disponível em: [memorial.mpf.mp.br](http://memorial.mpf.mp.br). Acesso em: 25 mai. 2022.

RODRIGUES, Fabiana Alves. *Operação Lava Jato: aprendizado institucional e ação estratégica na justiça criminal*. 2019. 267 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) — Departamento de Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Disponível em: [www.teses.usp.br](http://www.teses.usp.br). Acesso em: 18 mai. 2022.

SADEK, Maria Tereza. Ministério Público. In: AVRITZER, Leonardo *et al.* (org.). *Corrupção: Ensaios e críticas*. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. p. 454-460.

SAES, Décio. *A formação do Estado burguês no Brasil*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

SANTIAGO, Milena Brentini. *Análise sociológica da forma jurídica de combate à corrupção: a atuação do Ministério Público Federal frente à dinâmica neoliberal da corrupção brasileira*. 2020. 239 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filoso-

fia e Ciências Humanas, Campinas, SP, 2020.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Corrupção no Brasil Império. *In: Leonardo et al. (org.). Corrupção: Ensaios e críticas.* 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. p. 191-199.

TATAGIBA, Luciana; TRINDADE, Thiago; TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves. Protestos à direita no Brasil (2007-2015). *In: CRUZ, Sebastião Velasco e; KAYSEL, André; CODAS, Gustavo. (org.). Direita, volver! O retorno da direita e o ciclo político brasileiro.* São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 197-212.

WEBER, Max. *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo.* Tradução de José Marcos Mariani de Macedo. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

**Resumo:**

O presente artigo examinará a entrada do combate à corrupção na agenda temática do Ministério Público Federal (MPF), considerando a mobilização de procuradores acerca do tema em campanhas públicas e lobbies corporativos no pós-redemocratização, bem como a organização interna de uma estrutura administrativa especializada nos anos 2010. Ademais, o texto discute a construção doutrinária da ideia de ‘vocaç o institucional’ para esse combate, objetivando contribuir na compreens o da participaç o dessas pr ticas institucionais em l gicas de dominaç o social. No primeiro t pico, com uma revis o bibliogr fica, as caracter sticas gerais do MP brasileiro s o apreciadas. A seguir, um breve hist rico do combate   corrupç o no MPF   reconstru do atrav s do exame de relat rios da 5  CCR. Finalmente, aspectos da ideologia anticorrupç o da instituiç o s o analisados a fim de sugerir, a t tulo de conclus o, dois conjuntos de problemas para novas pesquisas.

**Palavras-chave:** Minist rio P blico Federal; combate   corrupç o; 5  C mara de Coordenaç o e Revis o; vocaç o institucional.

**Abstract:**

This article will examine the entry of the fight against corruption in the thematic agenda of the Brazilian Federal Prosecution Service (MPF), considering the mobilization of prosecutors around it in public campaigns and corporate lobbies in the post-re-democratization period, as well as the internal organization of a specialized administrative structure in the 2010s. Moreover, this text discusses the construction of a doctrine on an ‘institutional calling’ for this fight, aiming to contribute toward comprehending these institutional practices’ participation in the logic of social domination. In the first topic, with a literature review on the Brazilian Prosecution Service (MP), its general characteristics are appraised. Then, through the examination of MPF’s 5<sup>th</sup> Chamber of Coordination and Review’s reports, a brief history of its fight against corruption is reconstructed. Finally, some aspects of the institution’s anticorruption ideology are analyzed to suggest, in conclusion, two sets of problems for further research.

**Keywords:** Brazilian Federal Prosecution Service; fight against corruption; 5<sup>th</sup> Chamber of Coordination and Review; institutional calling.

Recebido para publicação em 21/03/2022.

Aceito em 21/04/2022.



**ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.






# Os usos da *Vaza Jato*: entre enquadramentos e lutas políticas

**Amanda Evelyn Cavalcanti de Lima**


Universidade de São Paulo, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0001-8720-6076>

[amandaevelyncl@gmail.com](mailto:amandaevelyncl@gmail.com)

**Lucas e Silva Batista Pilau**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0001-9709-280X>

[lucas.pilau@hotmail.com](mailto:lucas.pilau@hotmail.com)

## Introdução

Em junho de 2019, o jornal *The Intercept Brasil* começou a publicação de uma série de reportagens que tinham como base mensagens trocadas no aplicativo *Telegram* entre atores vinculados à Operação Lava Jato em Curitiba, no Paraná. Por sua conexão com os atores desse escândalo político, o material jornalístico, divulgado em eta-

pas, foi batizado como *Vaza Jato*.<sup>1</sup> Entre aqueles que apareceram nas conversas divulgadas, estavam o ex-juiz federal e à época ministro da Justiça Sergio Moro e o procurador da República Deltan Dallagnol. Além deles, as matérias evidenciaram mensagens trocadas em grupos de membros da força-tarefa do Ministério Público Federal em Curitiba, bem como inúmeras referências a contatos informais entre esses agentes e delegados da Polícia Federal, ministros do Supremo Tribunal Federal e jornalistas.

À medida em que as mensagens eram divulgadas e se ampliava a cooperação entre diversos veículos da imprensa para analisá-las e publicá-las, uma série de atores, com os interesses mais diversificados possíveis, entraram em jogo: a *força-tarefa* do MPF produziu várias notas sobre a forma como as mensagens haviam sido obtidas, afirmando se tratar de “ataque criminoso à Lava Jato”; Sergio Moro, então ministro da Justiça do governo de Jair Bolsonaro, argumentou não se lembrar das mensagens e que era possível que elas tivessem sido modificadas; os atores que antagonizavam com a Lava Jato, especialmente a defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, viram nas mensagens uma evidência do enquadramento produzido por eles sobre a operação enquanto um processo judicial com fins políticos.<sup>2</sup>

A primeira questão suscitada pelas reportagens foi sobre a possi-

---

<sup>1</sup> Segundo o livro que conta os bastidores do *The Intercept Brasil* até a divulgação das reportagens em 09 de junho de 2019, o nome oficial das reportagens, *As mensagens secretas da Lava Jato*, foi considerado muito grande para o padrão do Twitter. Assim, após os jornalistas cogitarem mobilizar o slogan *Vaza Tudo*, decidiram batizar as mensagens como *Vaza Jato* (DUARTE, 2020).

<sup>2</sup> No livro “Lawfare: uma introdução”, em que constam como coautores Cristiano Zanin e Valeska Martins, advogados do ex-presidente Lula nos processos da Lava Jato, as mensagens publicadas pela *Vaza Jato* são mobilizadas em alguns trechos para reforçar as hipóteses que explicam as dimensões estratégicas do *lawfare* formuladas pelos autores e, especificamente, a incidência de *lawfare* contra o ex-presidente Lula (MARTINS; MARTINS; VALIM, 2019).

bilidade de uso das mensagens em processos judiciais, uma vez que seriam provas obtidas ilegalmente através da ação de um *hacker*<sup>3</sup>. Embora a Polícia Federal tenha produzido laudos periciais dos diálogos, não houve uma decisão substantiva sobre essa questão porque as mensagens não chegaram a ser encaminhadas como parte de pedidos judiciais. O que fazemos neste artigo é seguir a postura dos atores envolvidos e afetados pela Lava Jato, sem entrar na discussão sobre a legalidade ou não das mensagens, mas entendendo-as enquanto um elemento da fase final da Lava Jato.<sup>4</sup> A partir disso, questionamos de que forma as mensagens da *Vaza Jato* impactaram o trajeto da Lava Jato e dos atores nela envolvidos.

Nossa hipótese é que a publicação das mensagens em junho de 2019 influenciou a conjuntura e tornou possíveis e eficazes alterações no reposicionamento de atores. Para tanto, nos valeremos da análise de desdobramentos político-jurídicos da Lava Jato em que a

<sup>3</sup> Walter Delgatti Neto foi o responsável pela invasão das contas do *Telegram* de membros da Lava Jato e de políticos. Ele contactou a ex-deputada federal do PCdoB Manuela D'Ávila que repassou as informações para o jornalista Glenn Greenwald. Além de outras pessoas que estariam envolvidas no *hackeamento* dos dispositivos, Delgatti Neto também foi preso no âmbito da *Operação Spoofing* em julho de 2019.

<sup>4</sup> Entendemos que a publicação das mensagens coincide com o momento de declínio da Lava Jato ao considerar o esgotamento natural do filão investigativo ligado à Petrobras de responsabilidade da força-tarefa de Curitiba, a entrada e saída do ex-juiz Sérgio Moro do governo Jair Bolsonaro, a saída de Deltan Dallagnol da força-tarefa no MPF, o cargo de Procurador-Geral da República ter sido ocupado por um opositor da operação, o procurador Augusto Aras e o aumento das críticas contra a Lava Jato por parte de ex-aliados como o próprio presidente Bolsonaro. Oficialmente, a força-tarefa chegou ao fim em fevereiro de 2021 quando as investigações foram incorporadas pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO). Um mês depois, em março, os processos da operação contra o ex-presidente Lula foram anulados por decisão do Supremo Tribunal Federal. Por esses motivos, a organização do trabalho da Lava Jato foi seriamente afetada, seus principais atores perderam relevância e os processos contra o político mais importante investigado foram anulados, fazendo-a perder força no quadro de escândalos (LIMA, 2021).

*Vaza Jato* foi repercutida, tendo como fonte as reportagens do *The Intercept Brasil* e seus parceiros, os acervos dos jornais Folha de São Paulo e Estado de São Paulo e também peças processuais. Por partirmos do pressuposto de que a Lava Jato é um escândalo político, começamos retomando o significado desse termo nas literaturas nacional e internacional, que acentuam a necessidade de mobilização para que um acontecimento se torne um escândalo. Em seguida, esclarecemos nossas opções metodológicas para a coleta dos dados dessa pesquisa. Por último, apresentamos as alterações nos posicionamentos de atores da Lava Jato que se mobilizam a partir da divulgação das mensagens, apontando as questões abertas para pesquisas futuras.

## **Por uma sociologia dos escândalos políticos: o caso da Operação Lava Jato**

Nesta subseção, nos dedicaremos a uma breve incursão na literatura especializada sobre a categoria escândalo e suas potencialidades para a análise dos acontecimentos políticos brasileiros a partir da Lava Jato. A Operação Lava Jato foi, ao menos inicialmente, uma investigação policial que envolveu outras instituições ditas de controle como o Ministério Público, Receita Federal e o Poder Judiciário e que tinha como objeto crimes contra o sistema financeiro nacional, como lavagem de dinheiro. Com o avançar das fases da operação, crimes que envolviam partidos políticos e seus membros passaram também a ser objeto de investigação. Tenha sido esse processo espontâneo ou não, a operação se transformou em um acontecimento político que será entendido neste trabalho a partir da categoria de escândalo político.

Antes de ser uma categoria analítica, como será aqui apresentada, a palavra “escândalo” faz parte do léxico usado para entender e ex-

plicar os acontecimentos da vida política tanto nacional quanto internacional dos últimos anos (GRÜN, 2018). Trata-se de uma palavra carregada de significados morais e que remete a algo ou a algum acontecimento que gera choque ou espanto e que, por isso, tem alta repercussão (RAYNER, 2005). Além disso, essa noção também se refere à reprovação de atividades julgadas ilegítimas e que, após serem denunciadas, interrompem o funcionamento habitual do jogo social (ROUSSEL, 2020). Isso significa que esses acontecimentos de alguma maneira entram em confronto com a moral ou os valores de uma sociedade que os elabora enquanto escandalosos. Por isso, escândalos são acontecimentos que geram engajamento das audiências leigas e especializadas em discussões, ações e posicionamentos sobre o assunto.

Nas análises de Claverie (1994) sobre o caso Calas e nas reflexões suas com Boltanski (2007) sobre a história dos escândalos na França, o escândalo advém da transformação de um caso (*affaire*), definido como uma injustiça cometida contra um indivíduo, em forma caso (*forme affaire*), uma elaboração da injustiça cometida contra o indivíduo enquanto evidência de uma injustiça universal. Essa transformação depende da existência de um emissor, uma pessoa que goze de prestígio social e com distância suficiente do acontecimento para ser considerada imparcial e confiável. O emissor atua como o denunciante da causa, divulgando para outras audiências a injustiça e como ela afetaria a vida em sociedade de maneira ampla (BOLTANSKI; CLAVERIE, 2007; CLAVERIE, 1994).

As reflexões de Boltanski e Claverie (2001) estão relacionadas aos processos de degradação da reputação social sofridos por indivíduos que ocupam posições desfavorecidas na situação específica, por isso a existência de um emissor dotado de prestígio social é central

para dar credibilidade e preparar a discussão pública sobre a injustiça sofrida. Ainda que eles não se refiram necessariamente a escândalos políticos, eles chamam atenção à necessidade de a injustiça ser elaborada enquanto uma causa universal, afastada do caso analisado, para ter repercussão e tornar possíveis as tentativas de correção da injustiça individual. Quando o interesse da literatura se volta aos escândalos políticos, a necessidade de elaboração do acontecimento enquanto escandaloso continua a ser necessária.

Na revisão bibliográfica de Silva (2013) sobre a literatura dos escândalos nas ciências sociais, a definição de escândalo político é oferecida a partir da junção das três perspectivas produzidas entre 1998 e 2008 que ofereceram, segundo a autora, maiores possibilidades analíticas para os escândalos políticos: Thompson (2001), De Blic e Lemieux (2005) e Adut (2005). A partir dessas perspectivas, a autora acentua que o entendimento da vida política contemporânea passa pela elaboração dos acontecimentos enquanto escândalos, o que nos daria uma noção de que eles se sucedem ao longo do tempo. Nessa perspectiva, um escândalo seria composto: *a*) por uma transgressão real ou suposta de valores morais ou normas sociais; *b*) pela publicação dessa transgressão por indivíduos, grupos sociais, pela mídia, etc.; *c*) pela existência de um grupo interessado ou que se identifique os valores ou normas supostamente ou realmente transgredidos e que reagiriam negativamente à transgressão; e *d*) pelas consequências do escândalo sobre as vítimas e indivíduos mobilizados, como processos criminais, perdas de mandato, processos de degradação da imagem pública e mesmo a transformação de normas sociais de maneira a proteger os valores que teriam sido violados (SILVA, 2013).

A definição de Silva (2013) remete a etapas que possibilitariam a um acontecimento se tornar um escândalo. Analiticamente, apenas

acontecimentos que completassem essas etapas poderiam ser considerados escândalos. Por outro lado, a autora deixa claro que a caracterização da vida política contemporânea enquanto uma sucessão de escândalos tornaria as fronteiras entre essas etapas bastante fluídas. Dessa maneira, é bastante comum na análise dos casos empíricos que a experiência com os escândalos se dê através das suas consequências, com ênfase aos processos judiciais e as movimentações político-partidárias.

Na análise de Rayner (2005) sobre a operação anticorrupção italiana Mãos Limpas, escândalos são fenômenos socialmente construídos, implicando na cooperação e no conflito entre uma infinidade de atores sociais. Normalmente, os escândalos são concomitantes ou fomentam crises políticas e por isso a análise de seus elementos é importante. O autor define o escândalo como controvérsias levantadas por protagonistas de inúmeros setores que as denunciam de maneira mais ou menos contemporânea enquanto transgressões a valores morais ou à lei. Os atores das denúncias estariam tentando impor um enquadramento, no sentido goffmaniano, da situação tanto para conseguir apoio de outros setores como para constranger os denunciados. Assim, uma análise eficaz de um escândalo envolveria discorrer pelo menos parte dos grupos envolvidos nas controvérsias, que motivações os movem e principalmente, como que os acontecimentos que se seguem à denúncia das controvérsias alteram sua maneira de agir.

O autor dá ênfase ao caráter multidimensional e multifatorial dos escândalos, indo além da análise dos casos judiciais ou das consequências políticas ao acrescentar a descrição conjuntural, as formas da cobertura jornalística e os fatores que motivam magistratura, política e jornalismo a se posicionar em um escândalo (RAYNER, 2005). A preocupação é com os significados dados pelos atores e como suas ações

mudam a cada novo acontecimento, no que Rayner (2005) chama de mudanças nas “percepções do possível”. São essas mudanças que vão estimular os atores a tomarem decisões por vezes contraditórias no decorrer do escândalo, mudando seu posicionamento sobre as controvérsias ou mesmo que ações similares tenham consequências diversas a depender do momento. Rayner (2005) nos alerta para a importância da conjuntura, sem abandonar a análise das causas sócio-históricas e localizando os esforços mobilizados e as consequências deles derivados.

As análises que se seguem tem como tema o envolvimento do alto funcionalismo público e dos atores políticos de diversos países em escândalos com acusações de se apropriarem de recursos da esfera pública ou mesmo de corrupção, sendo uma perspectiva que ao longo dos anos vem recebendo um enfoque crescente nas ciências sociais (DAGNES; SACHLEBEN, 2014; ENGELMANN, 2017; ROUSSEL, 2002; VAUCHEZ, 2004). Na análise de casos nacionais, Heurtaux (2009) demonstrou como que na Polônia, no início dos anos 2000, a difusão da ideia de “anticorrupção” contra determinados atores políticos permitiu que o partido *Direito e Justiça* se posicionasse como a agremiação partidária “virtuosa” contra os políticos ultrapassados, levando seu líder Lech Kaczyński à presidência da República. No mesmo sentido, Briquet (2021) argumenta que a Operação Mãos Limpas — ao contrário das operações anticorrupção que vieram antes e depois na década de 1990 — ocorreu num período em que determinados atores estavam interessados numa renovação política, servindo os processos judiciais e as revelações como fontes de denúncia que levaram à derrocada em termos eleitorais do partido Democracia Cristã e à ascensão do empresário Silvio Berlusconi à presidência por seu partido Força Itália.



No contexto brasileiro, a produção bibliográfica sobre escândalos políticos aumenta com a Ação Penal n.º 470, conhecida como o escândalo do Mensalão, que teve início em 2005 e foi julgada somente em 2013 (SILVA, 2013). No entanto, é depois da deflagração da Operação Lava Jato que há uma convergência de diversas agendas de pesquisa das ciências sociais brasileiras, que se voltaram para o fenômeno das grandes operações. Nesse sentido, houve uma ampla difusão de pesquisas sobre aspectos culturais da sociedade brasileira em torno do tema da corrupção e particularidades do desenvolvimento de instituições judiciais (como Poder Judiciário e Ministério Público), assim como investigações que atentaram para os “usos políticos” do combate à corrupção, seja na internacionalização dos atores da Lava Jato ou mesmo de suas pretensões políticas e de legitimidade no espaço do poder nacional (ENGELMANN; PILAU, 2021).

Há também uma literatura que vem abordando a dinâmica da produção dos escândalos desde uma perspectiva relacional, ou seja, a partir de um “campo do escândalo”, no qual determinados indivíduos se alinham e se tornam coesos para combaterem outros grupos ao mesmo tempo que outros indivíduos se defendem das acusações de que são objeto. Um exemplo são as análises de Grün, pesquisador da área da sociologia das finanças, sobre a abordagem dos acontecimentos políticos enquanto escandalosos no Brasil, principalmente a partir dos governos do Partido dos Trabalhadores (GRÜN, 2018). Próxima da linha analítica dos estudos mencionados anteriormente, essa percepção dos escândalos permite examinar os atores envolvidos desde as estratégias de ataque e defesa e, a partir delas, os recursos sociais, políticos e culturais de cada grupo envolvido num escândalo. Esses recursos são determinantes para o sucesso dessas estratégias. Para além de somente examinar o capital simbólico dos agentes engajados, esse

esquema permite também explorar sua mudança ao longo do tempo (GRÜN, 2018).

Com diferenças sobre os contextos para as quais as análises estão direcionadas, todas as abordagens aqui reunidas e acima mencionadas chamam atenção para a necessidade de que uma situação ou acontecimento seja elaborado enquanto escândalo. Dessa maneira, uma situação ou acontecimento serem transgressores em si não é suficiente para torná-los escândalos. Essa elaboração depende, portanto, da capacidade de grupos sociais mobilizados convencerem outros de que determinada situação se trata de um escândalo. Isso significa que os recursos disponíveis para cada grupo ou indivíduo precisam ser levados em consideração, assim como a que valores morais e a que discursos normativos essas transgressões se ligam.

No caso da Lava Jato, as investigações levaram ao centro do debate público ações de empresários, políticos e funcionários públicos que foram eficazmente elaboradas enquanto contrárias tanto a valores morais quanto à lei. Nosso foco aqui será nas discussões sobre as ações de políticos, que foram elaboradas enquanto transgressoras do interesse público e, por isso, corruptas. Essa elaboração, conduzida por atores do corpo jurídico, reafirmada por veículos midiáticos e outros setores sociais, teve forte influência em dois acontecimentos políticos principais, o *impeachment* de Dilma Rousseff (PT) e no pleito de 2018 em que foi eleito Jair Bolsonaro enquanto o candidato primário do Partido dos Trabalhadores, Luiz Inácio Lula da Silva, não pôde concorrer por estar preso (RODRIGUES, 2019). Reforça essa afirmação a constatação de que o discurso anticorrupção foi amplamente difundido durante a campanha eleitoral de Jair Bolsonaro em 2018 (LOPES; ALBUQUERQUE; BEZERRA, 2020).

À medida que a operação e a versão que ela sustentava sobre os

políticos investigados obtinha sucesso, seus emissores também melhoraram suas posições sociais e se tornaram mais influentes. Foi esse o caso do principal juiz da operação, Sergio Moro, dos procuradores envolvidos e de outros atores cujas decisões e ações atendiam aos interesses da operação, como ministros do Supremo Tribunal Federal e jornalistas. Da mesma maneira, políticos, atores do corpo jurídico, jornalistas e movimentos sociais que se opunham à operação ou questionavam seus métodos tiveram uma piora na sua situação social, sofrendo um processo de desclassificação e descrédito. Essa tendência se reverteu na conjuntura que tem entre seus elementos as mensagens da chamada *Vaza Jato* e que caracterizou o final da operação (LIMA, 2021).

Nesse momento, a *Vaza Jato* e seus artífices passam a ser parte também do escândalo Lava Jato (LAGUNES, 2021; LAGUNES; ODILLA; SVEJNAR, 2021). Esse acontecimento também dá nova importância a análises preocupadas com os efeitos da cobertura jornalística no apoio à operação e seus operadores (BULLA; NEWELL, 2021; CAMPELLO *et al.*, 2021; FERES JÚNIOR; BARBARELA; BACHINI, 2018; SILVA, 2017; VIEIRA, 2021). Reconhecendo a impossibilidade de uma cobertura imparcial, essas análises apontam para o problema de grande parte da cobertura ter como base exclusivamente materiais fornecidos pelos operadores da Lava Jato, o que seria parte da transformação de um jornalismo investigativo que tinha operações policiais como objeto para um jornalismo das investigações cuja fonte principal são os documentos oficiais e os posicionamentos dos operadores (NASCIMENTO, 2010; VIEIRA, 2021).

Assim, na literatura sobre escândalos políticos, os veículos de mídia têm papel importante. Eles podem ser espaços de debate, meios para o emissor espalhar informações e inclusive reverter resultados

judiciais ainda que tenham audiência restrita. Neste trabalho, não iremos nos aprofundar nas análises sobre a estrutura da cobertura jornalística, mas queremos tornar evidentes o seu papel nas mudanças das percepções dos atores. No caso, argumentamos que o trabalho jornalístico *Vaza Jato* altera as percepções do possível dos atores envolvidos na Lava Jato e passa a dela fazer parte, compondo o escândalo Lava Jato. Dessa maneira, passaremos para a próxima sessão na qual explicaremos como foi composto nosso banco de dados.

## **A construção do banco de dados da pesquisa**

Para atingir os objetivos propostos no artigo, realizamos uma pesquisa quantitativa e qualitativa em dois jornais, a Folha de São Paulo e o Estado de São Paulo. Eles foram escolhidos tanto pela circulação em âmbito nacional quanto pela disponibilidade de seus acervos *online* desde que munidos de uma assinatura. Entendemos também que ter como fonte material jornalístico nos aproxima de uma parte da literatura sobre escândalos políticos que tem como referencial teórico os enquadramentos em uma perspectiva goffmaniana (LIMA, 2021; RAYNER, 2005).

Enquadramentos ou *framing* são conjuntos de *frames* definidos por Goffman (1986) como princípios de organização de um evento ou situação social. Essa definição é suficientemente ampla para possibilitar o uso de diferentes tipos de fontes para identificar e descrever de que maneira uma situação é entendida mesmo quando não a observamos enquanto ela acontece (FERREE *et al.*, 2002; GAMSON; MODIGLIANI, 1994). O emprego desse referencial tem o objetivo de descrever de que maneira o acontecimento *Vaza Jato* foi entendido e mobilizado por diversos atores, especialmente aqueles do campo

político e do campo jurídico e se esse acontecimento da forma como foi construído por seus artífices foi mobilizado como uma razão para mudanças ou permanências no posicionamento e ações desses atores sobre a Operação Lava Jato.

Para alcançar esse objetivo, construímos um banco de dados a partir de buscas nos acervos pela expressão exata “*Vaza Jato*” de materiais publicados tanto nas edições impressas quanto *online* entre junho de 2019, mês da primeira reportagem da série *Vaza Jato*, e dezembro de 2021. A escolha por essa expressão levou à sério a escolha dos jornalistas do *The Intercept Brasil* que deram esse nome à série de reportagens produzidas tendo como base as mensagens identificadas como vazadas, fazendo alusão aos chamados “vazamentos” de informações durante toda a Lava Jato. Essas informações, sigilosas ou não, ajudaram a manter o fluxo de notícias da operação e os operadores negaram em várias ocasiões serem eles as fontes.<sup>5</sup> Além da alusão, o uso da expressão *Vaza Jato* remete ao uso dos vazamentos agora contra a operação, podendo ocasionar seu enfraquecimento. Intencionalmente ou não, o termo “vazamento” também tem efeito de suavização, tirando o foco da forma de obtenção das mensagens e aproximando-as de uma tática já usada na própria operação que tinha boa aceitação pública.

Além disso, considerando que os atores mencionados nas mensagens vazadas estavam à época ocupando posições relevantes no governo federal e em instituições de controle, procuramos entender a cobertura da imprensa em torno das respostas vinculadas ao discurso oficial produzido pelo Estado (BOURDIEU, 2014). Para tanto, investigamos também nos jornais selecionados a expressão “*Operação Spoofing*”,<sup>6</sup> tendo em vista se tratar de uma operação da Polícia Fede-

<sup>5</sup> Ver Dallagnol (2017) e Dallagnol e Pozzobon (2017).

<sup>6</sup> Segundo a Comunicação Social da Polícia Federal, a palavra *Spoofing*, significa um “tipo de falsificação tecnológica que procura enganar uma rede ou uma pes-

ral que, em menos de dois meses após a publicação das reportagens pelo *The Intercept Brasil*, articulou a prisão dos *hackers* envolvidos na obtenção das mensagens. Considera-se que a cobertura da *Operação Spoofing* também propicia enxergar as novas dinâmicas que emergiram a partir de uma série de debates no espaço público sobre o destino das mensagens apreendidas com os *hackers*, seus usos legais e políticos e os reposicionamentos que se sucederam entre os atores envolvidos na Lava Jato.

É preciso tornar evidente que a repercussão da *Vaza Jato* em outros veículos que não o *The Intercept Brasil* atenderia às indicações da literatura sobre escândalos políticos, em que a injustiça denunciada por um emissor ganharia adesão de outros veículos de comunicação (BOLTANSKI; CLAVERIE, 2007; CLAVERIE, 1994). O *The Intercept Brasil* é um site de notícias com uma estrutura reduzida quando comparada com as dos dois veículos escolhidos, algo reconhecido por seus responsáveis, por isso a busca por parcerias para analisar o material obtido, o que garantiu a circulação das notícias ao mesmo tempo que o mantinha como detentor das informações. O sucesso da *Vaza Jato* também poderia implicar o sucesso do próprio site e dos jornalistas responsáveis pelas publicações em um movimento semelhante ao que ocorreu na Itália com os jornalistas que participaram ativamente da cobertura da operação Mãos Limpas e conseguiram alcançar nos anos posteriores à operação maior relevância (RAYNER, 2005).

O *Quadro 1* demonstra que o banco de dados construído foi composto por 876 reportagens da Folha de São Paulo e do Estado de São Paulo. As entradas da expressão “*Vaza Jato*” na Folha de São Paulo estão nas seções Poder (38), Ilustríssima (6), Painel (4), Mundo (2),

---

soa fazendo-a acreditar que a fonte de uma informação é confiável quando, na realidade, não é” (POLÍCIA FEDERAL, 2019).

Ilustrada (2), Mercado (1), Fotografia (1), Opinião (1), Blog Faces da Violência (1), e se concentram nas Colunas (77). No Estado de São Paulo, as entradas se concentram na sessão Política (104), seguida de Brasil (6), Cultura (4), Opinião (4), Economia (1), Educação (1) e Aliás (1). Nessa mesma direção foi a cobertura da *Operação Spoofing*. Na Folha de São Paulo, as matérias concentram-se nas seções Poder (85) e Colunas (30) e, em menor intensidade, em Painel (10), Opinião (4) e Blog (3). No Estado de São Paulo, por sua vez, as reportagens distribuem-se entre Política (391), Geral (53), Opinião (21), Espaço Aberto (8), Brasil (6), Notas & Informações (5), Podcasts (4), Economia (1) e *Operação Spoofing* (1). Nos dois jornais, há um número representativo de entradas nas sessões que analisam assuntos relacionados à política, um resultado esperado uma vez que a Lava Jato se tornou um acontecimento político.

Quadro 1: Resultados da pesquisa em dois jornais de circulação nacional (2019-2021)

<i>Veículo da imprensa</i>	<i>Palavras-chaves</i>	<i>Resultados</i>
Folha de São Paulo	<i>Operação Spoofing</i>	132
	<i>Vaza Jato</i>	133
Estadão	<i>Operação Spoofing</i>	490
	<i>Vaza Jato</i>	121
<i>Total</i>		876

Fonte: elaborado pelos autores, com base no banco de dados construído para essa pesquisa.

Quando esses dados são desagregados por ano, é possível levantar algumas hipóteses sobre a cobertura da *Vaza Jato* e da *Operação Spoofing* nos dois veículos selecionados como fontes dessa investigação. Primeiro, ao observar o *Gráfico 1*, percebemos uma diferença de intensidade de publicação entre a série de reportagens do *The Inter-*

*cept Brasil* e a cobertura das mensagens vazadas pelos veículos analisados e de sua posterior resposta oficial — a investigação criminal deflagrada para prender e processar os *hackers*. Entre 2019 e 2020, encontramos uma certa proporcionalidade entre a *Vaza Jato* e sua cobertura nos meios de comunicação. Já em 2021, encontramos uma diferença expressiva. Um dado representativo dessa afirmação: enquanto o *The Intercept Brasil* publicou somente cinco matérias sobre a *Vaza Jato* em 2021, a cobertura de ambos os jornais mencionando ambas as expressões selecionadas acumulou 366 reportagens.

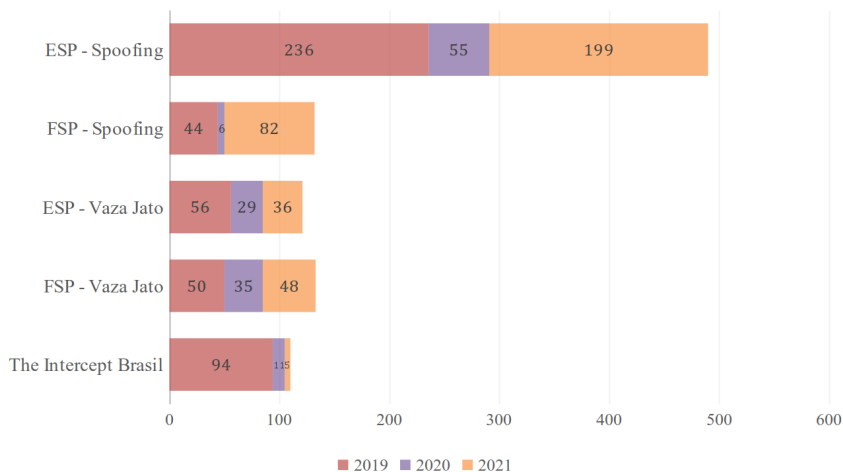


Gráfico 1: *Vaza Jato* e coberturas jornalísticas por ano de publicação (2019-2021)

Fonte: elaborado pelos autores, com base nas reportagens do *The Intercept Brasil*, Folha de São Paulo (FSP) e Estado de São Paulo (ESP).

Nesse ponto, como hipótese, apostamos que 2021 demarcou a alteração do emissor das mensagens hackeadas quando, após o material apreendido na *Operação Spoofing* ser compartilhado pelo STF com a defesa do ex-presidente Lula, essa passou a revelar trechos inéditos das conversas em seus pedidos junto àquele tribunal (como apre-



senta mais adiante o *Quadro 2*). Nesse ponto, ao contrário das matérias jornalísticas do *The Intercept Brasil*, as petições da defesa do ex-presidente Lula se tornaram fontes oficiais por estarem disponíveis em processos judiciais e, por isso, de fácil manejo e acesso por jornalistas, inclusive por aqueles que não estavam incluídos na parceria com o *The Intercept Brasil* para ter acesso aos diálogos, como foi o caso do jornal Estado de São Paulo. Com o julgamento da incompetência de Sergio Moro no STF,<sup>7</sup> as reportagens coletadas sugerem um esvaziamento do conteúdo dos diálogos no debate público, de modo que depois de março de 2021 ambos os jornais relacionaram a *Vaza Jato* e a *Operação Spoofing* a assuntos mais colaterais em relação aos atores envolvidos inicialmente.

Um outro dado interessante da cobertura desses eventos são os diferentes meios de divulgação das reportagens em ambos os jornais, especificamente se em Edição Impressa ou se disponíveis apenas em formato online. No *Gráfico 2*, apresentamos um panorama quantitativo dessa divulgação, destacando dois aspectos. O primeiro deles é a quantidade de publicações no formato Edição Impressa que a Folha de São Paulo dedicou à *Vaza Jato*, mais que o dobro do formato online. Nossa hipótese é que esse movimento do jornal — para além das implicações financeiras ligadas à distribuição e venda de edições impressas, questão central para os meios de comunicação atualmente — permitiu que as mensagens e sua cobertura cruzassem a fronteira da *internet* e das redes sociais (para os quais o *The Intercept Brasil*, sem publicação impressa, estava direcionado) e chegasse aos leitores de jornais impressos. Ao mesmo tempo, a cobertura da *Operação*

<sup>7</sup> No dia 8 de março de 2021, no âmbito do *Habeas Corpus* n.º 193.726/Paraná, o min. Edson Fachin anulou as condenações do ex-presidente Lula ao declarar a incompetência da 13ª Vara Federal da Subseção de Curitiba, determinando o envio dos processos ao Distrito Federal.

*Spoofing* também foi em sua grande maioria impressa.

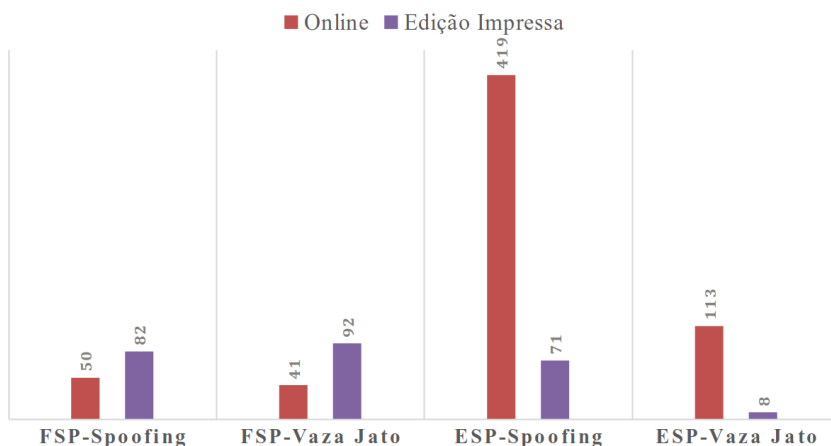


Gráfico 2: Meio de divulgação das matérias publicadas pela Folha de São Paulo e pelo Estado de São Paulo (2019-2021)

Fonte: elaborado pelos autores, com base nas reportagens dos jornais Folha de São Paulo e Estado de São Paulo.

Por outro lado, a cobertura do Estado de São Paulo foi mais no formato online e focada na *Spoofing*. Sobre essa maior cobertura da operação da PF, os dados coletados sugerem uma opção desse jornal por dados oficiais, como fora durante o período em que a Operação Lava Jato esteve em funcionamento. Como mencionado, o próprio Estado de São Paulo deixou de adentrar na parceria de veículos de comunicação em torno dos diálogos obtidos pelo *The Intercept Brasil*, o que pode também ser percebido como uma deslegitimação dos diálogos da *Vaza Jato*. Além disso, a publicação maciça em formato online se deve à existência de muitas reportagens e opiniões vinculadas à coluna do jornalista Fausto Macedo, que cobria os eventos da Lava Jato rotineiramente e por um longo período e foi o primeiro jornalista a entrevistar Sergio Moro, então ministro da Justiça, após a divulgação dos diálogos pelo *The Intercept Brasil* em junho de 2019 (MACEDO,

BRANDT, 2019).

Mas de que forma os diálogos da *Vaza Jato* impactaram no reposicionamento dos atores vinculados à Lava Jato? Especificamente, quais foram os enquadramentos produzidos por atores judiciais sobre a divulgação dos diálogos e que mudanças de percepções tornaram possíveis reposicionamentos após a *Vaza Jato*? A essas questões tentaremos responder nas próximas duas seções, as quais têm por base a análise qualitativa das reportagens que compõem o banco de dados da pesquisa. Na seção seguinte, demonstramos, na linha de nossa hipótese, que a *Vaza Jato* propiciou um reposicionamento dos atores judiciais vinculados à Lava Jato a partir de diferentes enquadramentos que produziram diferentes sentidos aos diálogos e ao seu conteúdo. Representativo desse fenômeno foram os procuradores da República da força-tarefa do Paraná vinculados à Lava Jato, antes considerados heróis nacionais e após a publicação da série de reportagens da *Vaza Jato* pelo *The Intercept Brasil* e das petições da defesa do ex-presidente Lula com trechos inéditos direcionadas ao Supremo Tribunal Federal, acabaram se tornando investigados em um inquérito aberto pelo presidente do Superior Tribunal de Justiça, posteriormente arquivado.

## **Entre enquadramentos e reposicionamentos: os desdobramentos da *Vaza Jato***

Após a publicação da *Vaza Jato* em junho de 2019, o conteúdo das mensagens reverberou no mundo político e, em especial, entre os atores judiciais. Para tornar esses desdobramentos mais evidentes, organizamos eles em três momentos. Considerando a multiplicidade de fatos que ocorreram simultaneamente, nem sempre esses momentos estão organizados cronologicamente. O primeiro deles ocorreu

entre junho e julho de 2019, quando as primeiras publicações do *The Intercept Brasil* foram divulgadas e houve reações de atores conectados com a Operação Lava Jato. O segundo começa com a deflagração, pela Polícia Federal, da *Operação Spoofing*, investigação que tinha como objetivo esclarecer os autores dos *hackeamentos* realizados. Esse período se inicia em julho de 2019 e abrange a prisão dos *hackers*, divergências sobre o destino das mensagens apreendidas, posicionamentos no Supremo Tribunal Federal sobre sua autenticidade, entre outros eventos. Num terceiro momento, estão as repercussões no espaço jurídico, assim como no âmbito disciplinar no Conselho Nacional do Ministério Público. Esses últimos eventos ocorreram principalmente entre o final de 2020 e o decorrer de 2021.

Na época em que as mensagens da *Vaza Jato* vieram à tona, em junho de 2019, já havia ocorrido um amplo reposicionamento de atores — políticos e judiciais — desde que a Lava Jato havia sido deflagrada, em março de 2014. Após o falecimento do ministro Teori Zavascki em um acidente aéreo em janeiro de 2017, o ministro Edson Fachin encontrava-se na relatoria da operação no STF. O ex-presidente Lula estava preso na Superintendência da PF em Curitiba desde abril de 2018, após ser condenado por Sergio Moro e ter sua sentença analisada pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Jair Bolsonaro ocupava a presidência da República após vencer as eleições de 2018. Sergio Moro havia se exonerado do seu posto no Poder Judiciário e ocupava o cargo de Ministro da Justiça, a convite de Jair Bolsonaro. Como única exceção, o procurador da República Deltan Dallagnol continuava à frente da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba.

Nesse cenário, a divulgação dos diálogos foi seguida de uma série de notas públicas dos interessados no conteúdo das reportagens publicadas pelo *The Intercept Brasil*. Esses enquadramentos iniciais

antecipavam muitos dos argumentos que os atores que eram ou teriam sido vinculados ao escândalo político denominado Lava Jato iriam repetir nos meses seguintes quando questionados sobre a *Vaza Jato*. As três primeiras mensagens publicadas pela *Vaza Jato* em 09 de junho — ““Mafiosos!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!”, ““Até agora tenho receio”” e ““Não é muito tempo sem operação?”” — abordavam principalmente a cooperação entre o juiz e os procuradores da República da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba e também suas condutas em relação ao ex-presidente Lula. No mesmo dia da divulgação, Sergio Moro divulgou uma curta nota pública sobre os diálogos. Nesse documento, o então ministro da Justiça (a) criticou a postura do *The Intercept Brasil* de deixar de indicar a pessoa responsável pela invasão dos celulares, assim como a ausência de contato prévio antes da publicação da reportagem; (b) indicou que as mensagens deixavam de apresentar qualquer anormalidade ou direcionamento de sua atuação; e por último, (c) apontou que as mensagens teriam sido retiradas do contexto e publicadas com sensacionalismo e que ignoravam os resultados obtidos pela Lava Jato (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2019).

No mesmo dia, a força-tarefa do MPF em Curitiba se posicionou de maneira mais incisiva em relação ao modo como os jornalistas do *The Intercept Brasil* obtiveram as mensagens. Numa nota pública intitulada “Força-tarefa informa a ocorrência de ataque criminoso à Lava Jato”, os procuradores afirmavam “tranquilidade quanto à legitimidade da atuação”, se apresentando mais preocupados com a “segurança pessoal e com falsificação e deturpação do significado das mensagens” (MPF, 2019). Depois de destacarem que o material *hackeado* refletiria uma atuação técnica e imparcial, os procuradores apresentaram três preocupações. A primeira delas se referia a uma grave afronta ao Estado e à continuidade da Lava Jato, um tema constante

nos posicionamentos dos operadores (LIMA, 2021). A segunda se relacionava com o avanço da deturpação de fatos e a disseminação de *fake news*. Na última, os procuradores lamentavam eventuais desconfortos com o conteúdo das mensagens publicadas. Colocadas essas preocupações, a força-tarefa se posicionou pela continuidade da Lava Jato e renovou publicamente o “compromisso de avançar o trabalho técnico, imparcial e apartidário”, informando que teriam sido “adotadas medidas para esclarecer a sociedade sobre eventuais dúvidas sobre as mensagens trocadas” (MPF, 2019).

A defesa legal do ex-presidente Lula também se pronunciou sobre os diálogos. Segundo Cristiano Zanin, advogado de Lula nos processos da Lava Jato, um comunicado indicando a atuação combinada e com objetivos políticos pré-estabelecidos entre os procuradores e o juiz da Lava Jato já teria sido formalizado na Organização das Nações Unidas (ONU) em 2016. Por isso, a *Vaza Jato* estaria revelando detalhes de uma trama “afirmada em todas as peças que subscrevemos na condição de advogados de Lula”. Nessa perspectiva, apontava que o próprio escritório de advocacia, por ter seu ramal telefônico interceptado, teria sido também vítima de “grosseira ilegalidade”. E, ao final, reiteraram que ninguém poderia ter “dúvida de que os processos contra o ex-Presidente Lula estão corrompidos pelo que há de mais grave em termos de violações a garantias fundamentais e à negativa de direitos” e que, por isso, era preciso reconhecer a ocorrência de *lawfare* nesse caso (PARTIDO DOS TRABALHADORES, 2019).

Esses enquadramentos são representativos porque com o passar do tempo foram sendo refinados, embora mantivessem a essência das perspectivas neles apresentados. De um lado, os atores vinculados à Lava Jato de Curitiba reforçaram a criminalização do *hackeamento* ocorrido e apostaram no descrédito das mensagens, alegando que te-

riam sido adulteradas ou retiradas de seus respectivos contextos. De outro, apoiadores, atores políticos e a própria defesa legal do ex-presidente Lula tomaram os diálogos como a prova cabal da parcialidade que vinha sendo alegada de Sergio Moro e dos procuradores da República envolvidos na Lava Jato. Essa dinâmica de disputa pelos sentidos das mensagens reveladas pela *Vaza Jato* se repetiria ao longo do tempo. Isso porque o vazamento realizado pelo *The Intercept Brasil* foi dividido por etapas, expondo os diferentes conteúdos e as diferentes mídias obtidas pelos jornalistas e, não por acaso, aproximando a *Vaza Jato* da mesma lógica de comunicação dos escândalos políticos (RAYNER, 2005).

Logo na sequência desses desdobramentos, em 23 de julho de 2019, a PF deflagrou a *Operação Spoofing*, inaugurando um segundo momento de disputas pelos sentidos dos conteúdos revelados na *Vaza Jato*. Essa operação tinha como objetivo investigar as invasões a celulares de autoridades públicas, como desembargadores do TRF da 2ª Região, delegados federais e muitas outras,<sup>8</sup> assim como do então ministro da Justiça Sérgio Moro. Posteriormente, a investigação detectou também a invasão do celular do procurador da República Deltan Dallagnol. Naquela data, a operação executou mandados de busca, apreensão e de prisão em São Paulo, Araraquara e Ribeirão Preto, vindo a prender temporariamente quatro suspeitos de serem os *hackers* que invadiram os dispositivos. Em 19 de setembro, uma segunda fase da *Operação Spoofing* prendeu outros dois suspeitos. No mesmo ano, um dos suspeitos foi solto e se dispôs a firmar um acordo de colaboração premiada (NETTO; PIRES, 2019).

Após a confirmação de que os *hackers* presos eram os mesmos

---

<sup>8</sup> Segundo noticiado posteriormente, mais de mil números telefônicos teriam sido *hackeados* (Coletta, Valente & Turolo Jr., 2019).

que haviam cedido o acervo de mensagens ao *The Intercept Brasil* de forma anônima, uma luta política sobre o destino do material apreendido se estabeleceu. Ela teve início com a notícia de que Sergio Moro teria se comunicado com algumas das autoridades que constavam nas mensagens apreendidas pela investigação da PF para avisar que os diálogos seriam destruídos (MATTOSO; VALENTE, 2019). Moro afirmava ser necessária a destruição das mensagens para manter a privacidade das vítimas de *hackeamento* e pelo material ser imprestável como prova. Ao mesmo tempo, a Polícia Federal negava a intenção de destruir o material, afirmando que o “conteúdo de quaisquer mensagens que venham a ser localizadas no material apreendido será preservado, pois faz parte de diálogos privados, obtidos por meio ilegal” (POLÍCIA FEDERAL, 2019). Nesse caso, houve também manifestações de partidos políticos e da Ordem dos Advogados do Brasil no plano legal. Contudo, a demanda que se mostrou mais efetiva foi a do Partido Democrático Trabalhista (PDT), que no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.º 605 pediu a abstenção do então ministro da Justiça em destruir as provas colhidas. O ministro Luiz Fux, além de deferir a liminar e impedir a destruição dos diálogos, determinou que cópias do material deveriam ser enviadas ao STF.

A remessa das mensagens ao STF em pouco tempo suscitou diferentes mobilizações sobre os laudos produzidos pela PF para atestar a autenticidade dos diálogos *hackeados*. A primeira delas ocorreu em dezembro de 2020, quando o ministro Ricardo Lewandowski utilizou em uma decisão trechos de um laudo produzido naquele ano pelo Serviço de Perícias em Informática do Instituto Nacional de Criminalística da PF, a fim de conceder ao ex-presidente Lula acesso às mensagens apreendidas na *Operação Spoofing* (ORTEGA; MA-



CEDO, 2021). Enquanto a *Operação Spoofing* decorria, a defesa do ex-presidente Lula já vinha requerendo acesso às mensagens apreendidas, pedidos que encontravam respostas negativas na justiça (BARAN, 2019). Esse movimento foi seguido por outros atores políticos que teriam sido mencionados nos diálogos da *Vaza Jato*, como Eduardo Cunha, Sergio Cabral e Renan Calheiros. A Controladoria-Geral da União também pediu ao ministro Lewandowski acesso às mensagens, pedido esse concedido (ORTEGA; MACEDO, 2021).

Os desdobramentos desses eventos permitiram que, como demonstra o *Quadro 2*, o ex-presidente Lula e sua defesa legal se reposicionassem no âmbito do escândalo da Lava Jato, tornando-se os principais emissores dos diálogos *hackeados* a partir de 2021 (BOLTANSKI; CLAVERIE, 2007; CLAVERIE, 1994; RAYNER, 2005). Nos primeiros meses daquele ano, diversos pedidos ao STF revelaram trechos até então não explorados pela série de reportagens do *The Intercept Brasil*, o que também contribuiu para explicar a ampla cobertura dedicada às consequências da *Vaza Jato* e da *Operação Spoofing* pelos jornais Folha de São Paulo e do Estado de São Paulo. Nesse período, entre 2020 e 2021, outros acontecimentos também permearam a *Operação Spoofing*, como a denúncia formal do MPF contra o jornalista do *The Intercept Brasil* Glenn Greenwald, que logo foi rejeitada por um juiz federal, assim como os depoimentos junto à justiça de Sergio Moro e da ex-deputada federal Manuela D'Ávila.

#### Quadro 2: Revelações da defesa do ex-presidente Lula junto ao Supremo Tribunal Federal

Novas mensagens mostram intenção da Lava Jato de investigar ministros do STJ, *CNN Brasil* (04/02/2021)

‘Precisamos atingir Lula na cabeça’, diz procuradora em novas mensagens da Lava Jato entregues ao STF, <i>Folha de São Paulo</i> (12/02/2021)
‘Toffoli e Gilmar todo mundo quer pegar’, diz procurador em mensagens; Alexandre de Moraes também era alvo, <i>Folha de São Paulo</i> (17/02/2021)
PF registrou depoimento de testemunha que sequer foi ouvida, mostram novos diálogos da Lava Jato, <i>Folha de São Paulo</i> (22/02/2021)
‘Deixe essa burocracia chata que não serve pra nada e vem pra cá você também, venha prender o Lula’, disse Deltan a colega, mostram diálogos hackeados da Lava Jato, <i>Estadão</i> (22/02/2021)
‘A OAS tem que mijar sangue’, diz procurador em diálogos da Lava Jato, <i>Folha de São Paulo</i> (1º/03/2021)
Cármen Lúcia mandou decisão judicial de soltar Lula ser descumprida, diz Deltan em diálogos da Lava Jato, <i>Folha de São Paulo</i> (04/03/2021)
Defesa de Lula entrega ao Supremo mensagens da Lava Jato sobre denúncia dos caças suecos, <i>Estadão</i> (23/03/2021)
Lava Jato ‘ajudou a eleger o Bozo’ e é preciso se desvincular dele, diz procuradora a Dallagnol em diálogos, <i>Folha de São Paulo</i> (29/03/2021)

Fonte: elaborado pelos autores, com base nas reportagens dos jornais *Folha de São Paulo* e *Estado de São Paulo*.

Nesse sentido, um outro reposicionamento dos atores Lava Jato tem sua origem nos próprios diálogos fornecidos ao STF pela defesa do ex-presidente Lula. De heróis nacionais, gozando de grande legitimidade, os procuradores tornam-se investigados por uma corte brasileira. Trata-se de um trecho em que os procuradores da República vinculados à força-tarefa de Curitiba, em um *chat* do *Telegram*, trocam mensagens sobre a possibilidade de investigar ministros do Superior Tribunal de Justiça (MOTTA, 2021). No dia 05 de fevereiro de 2021, um dia após a revelação desses diálogos, o presidente do STJ à época, ministro Humberto Martins, enviou um ofício à PGR para que esse órgão apurasse condutas penais, administrativas ou desvios éticos dos procuradores envolvidos. Poucas semanas depois, o mesmo

ministro instaurou um inquérito no STJ para investigar os procuradores da Lava Jato (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 2021). No entanto, após a abertura do inquérito, o próprio PGR recorre ao STF, buscando uma decisão que trancasse a investigação do STJ (BLOG DO FAUSTO MACEDO, 2021).

Foi nesse contexto que houve a mobilização de um segundo laudo produzido por peritos da PF sobre a autenticidade das mensagens hackeadas. Em abril de 2021, após ser finalizado, este documento foi enviado para a PGR, órgão máximo do MPF, seguido da manifestação de um delegado federal esclarecendo que atestar o *hackeamento* não significava atestar a autenticidade e integridade dos diálogos (NETTO; MACEDO, 2021). Com isso, no recurso dos procuradores ao STF que buscava o trancamento do inquérito do STJ, a PGR utilizou o laudo para se posicionar por uma decisão favorável aos procuradores (NETTO; MACEDO, 2021). Em fevereiro de 2022, o inquérito foi arquivado. Por outro lado, houve um caso revelado pelos diálogos da *Vaza Jato* com outro desfecho: em outubro de 2021, Diogo Castor, então procurador da República da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, recebeu a pena de demissão no Conselho Nacional do Ministério Público (FOLHAJUS, 2021).

Além dessas mudanças, nos interessou observar que a publicação das matérias da *Vaza Jato* catalisou diferentes enquadramentos entre atores do espaço jurídico sobre os possíveis usos como provas das mensagens reveladas, considerando que foram obtidas de maneira ilegal, através de *hackeamento*. O fundamento dessas disputas estava na possibilidade ou na impossibilidade de usos das mensagens para punir ou investigar seus autores ou mesmo de mobilizá-las para inocentar réus condenados na Lava Jato. O *Quadro 3* apresenta alguns enquadramentos representativos publicados por atores do espaço jurídico

na imprensa nacional, das primeiras revelações aos posicionamentos sobre a abertura do inquérito pelo STJ contra os procuradores da República.

Quadro 3: Enquadramentos de atores do espaço jurídico sobre os usos dos diálogos publicados pela *Vaza Jato*

<i>Enquadramento</i>	<i>Ator(es)</i>	<i>Título/Veículo</i>	<i>Posicionamento público</i>
Utilização dos diálogos é possível se for em benefício do réu	José Eduardo Cardozo (Advogado, ex-Advogado-Geral da União e ex-Ministro da Justiça)	<i>Operação 'spoofing': verdades e mentiras</i> , Estadão	“Embora o STF tenha ignorado o valor probatório dessas mensagens ao decidir a suspeição de Sergio Moro no processo promovido contra o ex-presidente Lula, entendo que elas podem ser utilizadas como prova, a despeito da sua origem ilícita, desde que seja a favor da absolvição de um réu. O mesmo não poderá ocorrer nos casos de condenação”.

Utilização dos diálogos é legítimo e útil	<i>Ricardo Lewandowski</i> (Ministro do Supremo Tribunal Federal)	<i>Uso de mensagens obtidas por hackers divide STF e abala Lava Jato, Estadão</i>	“A utilização das referidas mensagens, como reforço argumentativo à corroboração das teses já contidas (de suspeição de Moro), revela-se, insisto, não apenas legítima, mas de indiscutível utilidade para evidenciar ainda mais aquilo que já se mostrava óbvio, isto é, que o paciente (Lula) foi submetido não a um julgamento justo, segundo os cânones do devido processo legal, mas a um verdadeiro simulacro de ação penal, cuja nulidade salta aos olhos, sem a necessidade de maiores elucubrações jurídicas”.
Utilização dos diálogos é ilegítima e vedada	<i>Luís Roberto Barroso</i> (Ministro do Supremo Tribunal Federal)	<i>Uso de mensagens obtidas por hackers divide STF e abala Lava Jato, Estadão</i>	“Prova ilícita, produto de crime, é prova ilícita e sua utilização, sobretudo para sanção de quem quer seja, é expressamente vedada pela Constituição. Trata-se de material sem autenticidade comprovada. A partir da invasão criminosa de privacidade passou-se a vaziar a conta-gotas cada fragmento do produto do crime do <i>hackeamento</i> , para que os corruptos se apresentassem como vítimas”.

Utilização dos diálogos não é possível em prejuízo do investigado	<i>Alberto Zacharias Toron</i> (Advogado e Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo)	<i>O inquérito contra os procuradores da Lava Jato no STJ tem respaldo jurídico?</i> NÃO, Folha de São Paulo	“Perseguição e investigações secretas, fora do figurino legal, são a antítese do Estado de Direito e não podem ser toleradas. Correto, portanto, o desejo de que os que, eventualmente, praticaram atos ilegais sejam investigados, mas eles também têm direitos e garantias que precisam ser respeitados”.
Utilização dos diálogos é possível em prejuízo do investigado	<i>Roberto Podval e Daniel Romeiro</i> (Advogados Criminalistas)	<i>O inquérito contra os procuradores da Lava Jato no STJ tem respaldo jurídico?</i> SIM, Folha de São Paulo	“Parece-nos ponto pacífico, porém, que tais provas, ainda que ilegais, podem ser usadas como meio de defesa, seja para comprovação da inocência de acusados, seja para recomposição da honra e das reputações covardemente vilipendiadas. Esse é o caso da investigação levada a cabo pelo STJ: um mecanismo de defesa. ao ‘contempt of court’ para revelar esses ataques, investigar os meios pelos quais realizados e, assim, repor a verdade, restaurando sua autoridade como tribunal, a qual tem como um dos pilares a dignidade de seus magistrados”.

Fonte: elaboração dos autores, com base no banco de dados produzido com matérias dos jornais *Estado de São Paulo* e *Folha de São Paulo*.

Assim, verifica-se que entre enquadramentos e reposicionamentos dos atores, houve alterações significativas nas relações de força dos

atores judiciais envolvidos no escândalo político da Lava Jato. Na análise qualitativa do material coletado, destacamos principalmente duas. Se antes da publicação da *Vaza Jato* juiz e procuradores da República se ancoravam na legitimidade de sua atuação no sistema de justiça, a reportagem do *The Intercept Brasil* inaugurou um período em que esses mesmos personagens tiveram que se defender de acusações de parcialidade por diversos atores (políticos, ministros, jornalistas etc.) e mesmo das possibilidades advindas da abertura de um procedimento investigativo — como ocorreu no caso do STJ. Além disso, o ex-presidente Lula tornou-se o emissor dos diálogos por meio de manifestações em processos judiciais em andamento no STF. Contudo, a principal alteração parece ter ocorrido nesse tribunal, quando a publicação da série *Vaza Jato* alterou as percepções do possível e permitiu, por meio de uma conjuntura favorável, o julgamento da incompetência do ex-juiz Sergio Moro, como será abordado na próxima seção.

## **As percepções do possível e mudanças na conjuntura: o julgamento da incompetência de Sérgio Moro no Supremo Tribunal Federal**

Como visto na seção anterior, os enquadramentos dos diálogos revelados pela *Vaza Jato* proporcionaram uma reconfiguração no âmbito do escândalo político da Lava Jato. Os meios de comunicação, antes assíduos emissores dos acontecimentos cotidianos da Lava Jato, abrem espaços em suas coberturas para as mensagens divulgadas pela *Vaza Jato*, tendo alguns jornais estabelecido parceria com o *The Intercept Brasil* para a amplificação do material. O ex-presidente Lula, da posição de réu condenado, passou a ser o emissor das mensagens

apreendidas na *Operação Spoofing* junto ao Supremo Tribunal Federal. Os procuradores da República da força-tarefa de Curitiba e o então ministro da Justiça Sergio Moro transitaram da posição de promotores “virtuosos” da anticorrupção a atores judiciais acusados de parcialidade em suas atividades, inclusive alguns sendo investigados em um inquérito aberto pelo Superior Tribunal de Justiça.

No entanto, apesar da relevância dos reposicionamentos descritos anteriormente, uma se sobressai: o julgamento da incompetência do ex-juiz Sergio Moro e, na sequência, o julgamento da parcialidade do ex-magistrado acerca dos processos do ex-presidente Lula em que houve sua atuação. Em março de 2021, em decisão monocrática, o ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato naquele tribunal, anulou as ações contra o ex-presidente Lula em quatro processos. Fachin aceitou pedido da defesa de Lula que afirmava que a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba não possuía competência para julgá-lo. Na prática, Lula passava de condenado a inocente e, principalmente, elegível. A decisão poderia encerrar as discussões judiciais sobre as acusações contra Lula, mas também contra o ex-juiz e ex-ministro Sergio Moro, que era objeto de uma ação a ser julgada na Segunda Turma do colegiado sobre a sua parcialidade nos processos da Lava Jato contra Lula. Porém, o presidente da Segunda Turma, ministro Gilmar Mendes, expressou entendimento contrário e, após dois anos com o processo sob sua análise, pautou nos dias seguintes o julgamento sobre Moro afirmando que questões sobre parcialidade do julgador tinham precedência.

Nesse julgamento, o relator da Lava Jato Edson Fachin manteve seu voto contra, reafirmando a incompetência de Sergio Moro, voto que foi seguido pelo ministro Nunes Marques. Os demais membros da turma — Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski e Cármen Lú-



cia — votaram por considerar Moro parcial. A decisão reafirmou os resultados daquela de Fachin, anulando as ações contra Lula, e os intensificou. Lula não só era inocente e elegível, como as ações penais contra ele não deveriam ter existido. As mensagens obtidas pelo *The Intercept Brasil* e também na *Operação Spoofing* foram citadas nos votos dos ministros para ressaltar que não poderiam ser usadas como prova no caso mesmo porque não constavam no pedido da defesa. De acordo com o ministro Gilmar Mendes, as alegações do pedido, feito em 2018, eram suficientes para indicar a parcialidade de Moro.

Nesse quadro, as mensagens compunham o cenário do julgamento, mas não poderiam ser consideradas nas decisões dos ministros por terem sido obtidas de maneira ilegal. Embora o ministro Gilmar Mendes expresse em diversos momentos de sua decisão os diálogos entre os procuradores da República com referências à atuação de Sergio Moro, uma passagem de sua decisão demonstra a tensão existente sobre os usos diálogos. Após referir a intensa veiculação pela mídia dos diálogos revelados pela *Vaza Jato*, os quais mencionam os procuradores da República e os ex-juiz Sergio Moro, para o ministro teria ficado “[...] evidente a relação próxima entre tais atores, que deveriam, em um processo penal democrático e acusatório, restar afastados, pois a função de acusar não pode se misturar com a de julgar”. Contudo, o ministro aponta que a conclusão pela parcialidade “é aferível a partir dos fatos narrados na impetração original, de modo a se afastar quaisquer eventuais discussões sobre o tema da possibilidade de utilização da prova potencialmente ilícita pela defesa” (CONJUR, 2021).

Por sua vez, o ministro Ricardo Lewandowski foi além e expressou em sua decisão, com base na legislação nacional, que fatos notórios independem de prova. Além disso, em um trecho de sua decisão, destacou alguns dos diálogos apreendidos na *Operação Spoofing*

e apresentados pela defesa do ex-presidente Lula ao STF, referindo que as mensagens “dispensam maiores considerações para demonstrar, por todos os títulos, constrangedor conluio entre o Juiz Federal Sergio Moro e o grupo de integrantes do Ministério Público de Curitiba [...]”, os quais teriam combinado “estratégias para a condenação do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva” (CONJUR, 2021). Ainda, para o ministro a “revelação pública daquilo que ocorreu nos bastidores do fórum federal de Curitiba afasta qualquer dúvida que ainda pudesse existir acerca da parcialidade do então juiz Sérgio Moro [...]”. Em ambos os votos, tanto de Mendes quanto de Lewandowski, percebe-se que a utilização dos diálogos revelados na *Vaza Jato* é acompanhada de posições que procuram mencionar as possibilidades ou não de usos das mensagens naquele contexto específico.

Para finalizar, houve também a mudança de voto da ministra Cármen Lúcia, que apesar de não fazer referência às mensagens divulgadas pela *Vaza Jato*, alterou seu entendimento em relação à parcialidade do ex-juiz Sergio Moro. Em 2018, quando o julgamento teve início, a ministra acompanhou o ministro Edson Fachin e votou contra a suspeição de Sergio Moro. Após esses dois votos, o ministro Gilmar Mendes pediu vistas e o julgamento da suspeição foi retomado somente em março de 2021. Nesse ponto, segundo noticiado, a ministra Carmen Lúcia, para justificar a mudança de sua posição, citou quatro eventos da atuação do ex-juiz Sergio Moro que teriam sido juntados ao processo ou comprovados somente após 2018: *a*) a condução coercitiva de Lula; *b*) a interceptação telefônica dos advogados do ex-presidente; *c*) a divulgação de conversas gravadas entre Lula e a então presidente Dilma Rousseff; *d*) e o fim do sigilo de trechos da delação premiada do ex-ministro Antonio Palocci às vésperas da eleição de 2018 (G1, 2021).

Ainda que as mensagens não tenham sido mobilizadas como provas no julgamento da parcialidade de Sergio Moro, os votos dos ministros Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski permitem afirmar que os diálogos da *Vaza Jato* tornaram mais possível a admissão dos argumentos da defesa do ex-presidente pelos ministros do STF. Ainda que a ministra Carmen Lúcia tenha deixado de mobilizar os diálogos em sua decisão, é preciso considerar que a conjuntura entre seu primeiro voto em 2018 e sua mudança de posição em 2021 havia se alterado significativamente no cenário de publicação dos diálogos da *Vaza Jato* e de outros eventos que levariam ao ocaso da Lava Jato (LIMA, 2021). Entendemos que o que estava em jogo no julgamento não era só a parcialidade de Moro, mas a própria reputação dos ministros do Supremo uma vez que o julgamento do ex-juiz havia começado em 2018, deixando evidente que havia demora na decisão e também a veiculação das mensagens nos meios de comunicação. Uma decisão a favor de Moro poderia ser vista como complacente e corporativista, enquanto uma contra poderia ser interpretada como um freio à Lava Jato. Ainda assim, o tempo esperado foi importante porque a Lava Jato estava enfraquecida por medidas alheias ao Supremo, diminuindo seu apelo na opinião pública e a possibilidade de críticas.

## Considerações finais

Nossa análise buscou levar à sério a *Vaza Jato* enquanto um acontecimento ligado a um escândalo político, a Lava Jato. Foi na repercussão do “vazamento” das mensagens nos jornais e nas respostas oficiais que essa escolha fez sentido, unindo os artífices da *Vaza Jato*, menos conhecidos pelo público, àqueles da Lava Jato, que contavam com apoio quase plebiscitário dos meios de comunicação de alta cir-

culação como os jornais que aqui trouxemos, Folha de São Paulo e Estado de São Paulo. Acreditamos que o aprofundamento de pesquisas sobre a cobertura jornalística de investigações se faz necessário para explicar esse apoio questionado direta e indiretamente pelas reportagens de *The Intercept Brasil*.

Buscamos nas mais de 800 entradas como os termos “Vaza Jato” e “Operação Spoofing” responder de que maneira esses fragmentos das ações dos operadores impactaram as percepções do possível de atores do mundo político e jurídico a partir da literatura sobre os escândalos enquanto categoria analíticas e nos apoiando em usos do conceito de enquadramentos para expor quais os princípios de organização ajudaram a dar significado aos achados do *The Intercept Brasil* e à Lava Jato pós-Vaza Jato. Nossa percepção, sustentada pelos dados, é que à Vaza Jato se seguiram primeiro consequências no campo jurídico, especialmente a *Operação Spoofing*, que posteriormente afetaram o campo político, caso do reposicionamento como emissor do ex-presidente Lula e do julgamento favorável à declaração de parcialidade do ex-juiz Sergio Moro, a qual consideramos ser o ápice até agora do reposicionamento dos atores ligados à Lava Jato. Nesse ponto, Lula foi de condenado e preso a inocente e elegível, enquanto os procuradores e o juiz responsável pelo caso passam a ser considerados parciais e, por um breve período, teriam sido os primeiros alvos de uma investigação.

Entendemos que o uso das mensagens foi estratégico: uma vez que elas haviam sido obtidas por meio ilícito, seu uso com prova judicial dependeria do entendimento de cada juiz como mostram os enquadramentos trazidos na sessão três, mas isso não impediu que, junto a outros fatores que caracterizam o fim da Lava Jato, as mensagens fizessem parte da conjuntura de desgaste da operação e dos operadores.

Ainda assim, a *Vaza Jato* não fomentou uma discussão profunda sobre as relações entre operadores da justiça. As mensagens revelaram intensa comunicação, entendida como colaboração, entre o juiz e os procuradores responsáveis, mas essa problemática foi usada, ao menos até agora, para questionar apenas o caso de Lula. Por isso, o uso é estratégico, mas restrito ao caso mais relevante da operação. Dessa maneira, há uma tensão sobre os significados da Lava Jato entre uma operação bem-sucedida no combate à corrupção empresarial e parcial no combate à corrupção política. O afastamento temporal dos eventos, os resultados eleitorais de 2022 e novas decisões judiciais poderão ainda contribuir para a melhor compreensão dos desdobramentos político-jurídicos desse escândalo brasileiro.

## Referências

ADUT, Ari. A Theory of Scandal: victorians, homosexuality, and the fall of Oscar Wilde. *American Journal of Sociology*, [s. l.], v. 111, n. 1, p. 213–248, 2005.

BOLTANSKI, Luc; CLAVERIE, Elisabeth. Du monde social en tant que scène d'un procès. *In: OFFENSTADT, Nicolas et al. Affaires, scandales et grandes causes: de Socrate à Pinochet*. Paris: Stock, 2007.

BOURDIEU, Pierre. Sobre o Estado: cursos no Collège de France (1989-92). São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRIQUET, Jean-Louis. As condições de sucesso para uma cruzada moral: luta anticorrupção e conflitos políticos na Itália dos anos 90. *In: ENGELMANN, Fabiano; PILAU, Lucas e Silva Batista. (org.). Justiça e poder político: elites jurídicas, internacionalização e luta anticorrupção*. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2021.

BULLA, Beatriz; NEWELL, Courtney. O sol é o melhor desinfetante: o jornalismo investigativo na era da Lava Jato. *In: LAGUNES, Paul; ODILLA, Fernanda; SVEJNAR, Jan. Corrupção e o escândalo da Lava Jato na América Latina*. Rio de Janeiro: FGV, 2021.

CAMPELLO, Daniela *et al.* Mídia capturada? Um exame da cobertura brasileira da Lava Jato. *In: LAGUNES, Paul; SVEJNAR, Jan; ODILLA, Fernanda.* Corrupção e o escândalo da Lava Jato na América Latina. Rio de Janeiro: FGV, 2021.

CLAVERIE, Élisabeth. Procès, affaire, cause. Voltaire et l'innovation critique. *Politix, Louvain-la-Neuve*, v. 26, n. 2, p. 76-85, 1994.

DAGNES, Alison; SACHLEBEN, Mark. (org.). Scandal! An interdisciplinary approach to the consequences, outcomes, and significance of political scandals. New York: Bloomsbury Academic, 2014.

DALLAGNOL, Deltan. *A luta contra a corrupção*. Rio de Janeiro: Primeira Pessoa, 2017.

DALLAGNOL, Deltan; POZZOBON, Roberson. Ações e reações no esforço contra a corrupção no Brasil. *In: Corrupção: Lava Jato e Mãos Limpas*. 1. ed. São Paulo: Portfolio Peguin, 2019.

DE BLIC, Damien; LEMIEUX, Cyril. Le scandale comme épreuve. *Éléments de sociologie pragmatique. Politix, Louvain-la-Neuve*, v. 71, n. 3, p. 9-38, 2005.

DUARTE, Letícia. *Vaza Jato: os bastidores das reportagens que sacudiram o Brasil*. 1. ed. Rio de Janeiro, RJ: Mórula Editorial, 2020.

ENGELMANN, Fabiano (org.). *Sociologia Política das Instituições Judiciais*. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2017.

ENGELMANN, Fabiano; PILAU, Lucas e Silva Batista. Usos políticos do “combate à corrupção”: uma agenda de pesquisa. *In: ENGELMANN, Fabiano; PILAU, Lucas.* Justiça e poder político: elites jurídicas, internacionalização e luta anticorrupção. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2021.

FERES JÚNIOR, João; BARBARELA, Eduardo; BACHINI, Natasha. A Lava Jato e a mídia. *In: FERES JÚNIOR, João; KERCHE, Fábio.* Operação Lava Jato e a democracia brasileira. São Paulo: Contracorrente, 2018. p. 199-229.

FERREE, Myra Marx *et al.* Shaping abortion discourse: democracy and the public sphere in Germany and the United States. Cambridge, UK; New York: Cambridge University Press, 2002.

GAMSON, Willian Anthony; MODIGLIANI, Andre. *The Changing Cul-*

ture of Affirmative Action. In: BURSTEIN, Paul (org.). Equal Employment Opportunity: labor market discrimination and public policy. New York: Aldine de Gruyter, 1994.

GOFFMAN, Erving. *Frame analysis: an essay on the organization of experience*. Boston: Northeastern University Press, 1986.

GRÜN, Roberto. *Da pizza ao impeachment: uma sociologia dos escândalos no Brasil contemporâneo*. São Paulo, SP: Alameda, 2018.

HEURTAUX, Jérôme. Les effets politiques de la lutte anticorruption en Pologne. *Droit et société*, Paris, v. 72, n. 2, p. 323-338, 2009.

LIMA, Amanda. *Entre parábolas e teoremas: uma sociologia política de Lava Jato e Mani Pulite*. 2021. 261 f. Tese (Doutorado em Sociologia) — Centro de Ciências Sociais, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

LAGUNES, Paul. Entrevista com Glenn Greenwald. In: LAGUNES, Paul; ODILLA, Fernanda; SVEJNAR, Jan. *Corrupção e o escândalo da Lava Jato na América Latina*. Rio de Janeiro: FGV, 2021.

LAGUNES, Paul; ODILLA, Fernanda; SVEJNAR, Jan (org.). *Corrupção e o escândalo da Lava Jato na América Latina*. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2021.

LOPES, Monalisa Soares; ALBUQUERQUE, Grazielle; BEZERRA, Gabriella Maria Lima. “2018, a batalha final”: Lava Jato e Bolsonaro em uma campanha anticorrupção e antissistema. *Civitas — Revista de Ciências Sociais*, [s. l.], v. 20, n. 3, p. 377-389, 2020.

MARTINS, Cristiano Zanin; MARTINS, Valeska Teixeira Zanin; VALIM, Rafael. *Lawfare uma introdução*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

NASCIMENTO, Solano. *Os novos escribas: o fenômeno do jornalismo sobre investigações no Brasil*. Porto Alegre: Arquipélago, 2010.

RAYNER, Hervé. *Les scandales politiques: l’opération “Mains propres” en Italie*. 1. ed. Paris: Michel Houdiard, 2005.

RODRIGUES, Fabiana Alves. *Operação Lava Jato: aprendizado institucional e ação estratégica na Justiça Criminal*. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) — Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

ROUSSEL, Violaine. *Affaires de juges: les magistrats dans les scandales politiques en France*. Paris: La Découverte, 2002.

ROUSSEL, Violaine. Scandale. *In: FILLIEULE, Olivier et al. Dictionnaire des mouvements sociaux*. 2. ed. atualizada e ampliada. Paris: Sciences Po les presses, 2020.

SILVA, Terezinha. A pesquisa sobre escândalo político: panorama de 10 anos. *Fronteiras — estudos midiáticos*, [s. l.], v. 15, n. 3, p. 160-169, 2013.

SILVA, Érica Anita Baptista. *Corrupção e opinião pública: o escândalo da Lava Jato no governo Dilma Rousseff*. 2017. Tese (Doutorado em Ciência Política) — Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, [s. l.], 2017.

THOMPSON, John B. *El escandalo político: poder y visibilidad en la era de los medios de comunicación*. Barcelona; Buenos Aires: Paidós, 2001.

VAUCHEZ, Antoine. *L'institution judiciaire remotivée: le processus d'institutionnalisation d'une "nouvelle justice" en Italie (1960-2000)*. Paris: LGDJ, 2004.

### **Material jornalístico citado**

BARAN, Katna. *Juiz cita interceptação ilícita e nega acesso de Lula a mensagens da Lava Jato*. 2019. Disponível em: [www1.folha.uol.com.br](http://www1.folha.uol.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

BLOG DO FAUSTO MACEDO. *Ex-procurador da Lava Jato pede habeas corpus no Supremo para trancamento de investigação ordenada pelo presidente do STJ*. 2021. Disponível em: [politica.estadao.com.br](http://politica.estadao.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

CARDOZO, José Eduardo. *Operação Spoofing: verdades e mentiras*. 2021. Disponível em: [politica.estadao.com.br](http://politica.estadao.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

COLETTA, Ricardo Della; VALENTE, Rubens; TUROLLO JR., Reynaldo. *PF diz que até mil números telefônicos foram alvo de supostos hackers*. 2019. Disponível em: [www1.folha.uol.com.br](http://www1.folha.uol.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

CONJUR. *Gilmar e Lewandowski votam por considerar Moro suspeito para anular ação*. 2021. Disponível em: [www.conjur.com.br](http://www.conjur.com.br). Acesso em: 18 mar. 2022.

FOLHAJUS. *Entenda derrotas em série da Lava Jato, da soltura de Lula à*



*anulação de condenações*. 2021. Disponível em: [www1.folha.uol.com.br](http://www1.folha.uol.com.br). Acesso em: 18 mar. 2022.

G1 — JORNAL NACIONAL. *Cármen Lúcia muda voto, e 2ª Turma do STF declara que Moro foi parcial em ação que condenou Lula*. 2021. Disponível em: [g1.globo.com](http://g1.globo.com). Acesso em: 18 mar. 2022.

MATTOSO, Camila.; VALENTE, Rubens. *Moro avisa autoridades que mensagens apreendidas com hacker serão destruídas*. 2019. Disponível em: [www1.folha.uol.com.br](http://www1.folha.uol.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. *Nota à imprensa*. 2019. Disponível em: [www.justica.gov.br](http://www.justica.gov.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

MOTTA, Rayssa. *Rosa nega liminar para trancar inquérito do STJ contra procuradores da Lava Jato*. 2021. Disponível em: [politica.estadao.com.br](http://politica.estadao.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

MOURA, Rafael Moraes. *Uso de mensagens obtidas por hackers divide STF e abala Lava Jato*. 2021. Disponível em: [politica.estadao.com.br](http://politica.estadao.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

MPF. *Força-tarefa informa a ocorrência de ataque criminoso à Lava Jato*. 2019. Disponível em: [www.mpf.mp.br](http://www.mpf.mp.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

NETTO, Paulo Roberto; MACEDO, Fausto. *Juiz da Spoofing reconhece relatório da PF que não confirma autenticidade de diálogos da Lava Jato e nega compartilhar mensagens*. 2021. Disponível em: [politica.estadao.com.br](http://politica.estadao.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

NETTO, Paulo Roberto; MACEDO, Fausto. *PGR diz que laudo da PF sobre autenticidade de mensagens da Lava Jato invalida uso de diálogos como provas*. 2021. Disponível em: [politica.estadao.com.br](http://politica.estadao.com.br). Acesso em: 18 mar. 2022.

NETTO, Paulo Roberto; PIRES, Breno. *Justiça homologa segunda delação e manda soltar 'DJ', hacker de Moro e Deltan*. 2019. Disponível em: [politica.estadao.com.br](http://politica.estadao.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

ORTEGA, Pepita; MACEDO, Fausto. *Lewandowski garante à CGU acesso a mensagens da Operação Spoofing que citam ex-chefe do Coaf e delegada que atuou na Lava Jato*. 2021. Disponível em: [politica.estadao.com.br](http://politica.estadao.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

ORTEGA, Pepita; MACEDO, Fausto. *Lewandowski manda Justiça do DF*

*compartilhar com Lula ‘mensagens informais’ da Lava Jato copiadas por hackers de Moro e Deltan*. 2021. Disponível em: [politica.estadao.com.br](http://politica.estadao.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

PARTIDO DOS TRABALHADORES. *Nota da defesa de Lula sobre operação combinada de procuradores da Lava Jato*. 2019. Disponível em: [pt.org.br](http://pt.org.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

PODVAL, Roberto; ROMEIRO, Daniel. *O inquérito contra os procuradores da Lava Jato no STJ tem respaldo jurídico? SIM*. Folha de São Paulo, 2021. Disponível em: [www1.folha.uol.com.br](http://www1.folha.uol.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

POLÍCIA FEDERAL. *Nota à imprensa: Polícia Federal esclarece sobre destino do conteúdo do material apreendido na Operação Spoofing*. 2019. Disponível em: [www.gov.br](http://www.gov.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

POLÍCIA FEDERAL. *Polícia Federal desarticula organização criminosa que praticava crimes cibernéticos*. 2019. Disponível em: [www.gov.br](http://www.gov.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. *Presidente do STJ instaura inquérito para apurar tentativa de intimidação na independência jurisdicional dos ministros da corte*. 2021. Disponível em: [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

TORON, Alberto Zacharias. *O inquérito contra os procuradores da Lava Jato no STJ tem respaldo jurídico? NÃO*. 2021. Folha de São Paulo. Disponível em: [www1.folha.uol.com.br](http://www1.folha.uol.com.br). Acesso em: 17 mar. 2022.

**Resumo:**

Este artigo tem como objetivo compreender os diálogos divulgados pelo *The Intercept Brasil* conhecidos como *Vaza Jato* no quadro da produção de escândalos no Brasil. Ao definir a Operação Lava Jato como um escândalo político, buscamos entender como a divulgação das mensagens da *Vaza Jato* impactaram o trajeto da operação e dos atores nela envolvidos. Para tanto, fizemos uma análise quantitativa e qualitativa da repercussão da *Vaza Jato* em reportagens dos jornais Folha de São Paulo e Estadão entre junho de 2019 e dezembro de 2021, assim como dos desdobramentos político-jurídicos que podem ser associados e em que os achados da *Vaza Jato* foram mobilizados. Nosso argumento é que a *Vaza Jato* reconfigurou posições e alterou as percepções do possível dos atores envolvidos na operação.

**Palavras-chave:** Escândalos políticos; Lava Jato; *Vaza Jato*; enquadramentos; *The Intercept Brasil*.

**Abstract:**

This article aims to understand the dialogues published by *The Intercept Brasil* known as *Vaza Jato* in the context of the production of scandals in Brazil. By defining Operação Lava Jato as a political scandal, we seek to understand how *Vaza Jato*'s messages impacted the trajectory of the operation and the actors involved. To do so, we carried out a quantitative and qualitative analysis of the repercussion of *Vaza Jato* in reports from the Folha de São Paulo and Estadão newspapers between June 2019 and December 2021, as well as the political-legal developments that can be associated and in which the findings of the *Vaza Jato* were mobilized. We argue that *Vaza Jato* reconfigured positions and altered perceptions of the possible of actors involved in the operation.

**Keywords:** Political scandals; *Car Wash*; *Vaza Jato*; framing; *The Intercept Brasil*.

Recebido para publicação em 21/03/2022.  
Aceito em 17/05/2022.



**ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença  
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.




# **Entre cooperação e concorrência: jornalistas e operadores do direito em empresas de moralização da política no Brasil**

**João Gilberto do Nascimento Lima**

Doutor em Ciência Política pela

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0003-0582-9718>

joaogilberto@ymail.com

## **Introdução**

Ao longo das últimas décadas, uma rica bibliografia demonstrou a fecundidade de se considerar as críticas da política e os agentes que as empreendem para a compreensão da (des)legitimação de regimes democráticos. No Brasil, trabalhos recentes têm se debruçado sobre esse tipo de problemática, com foco principalmente no espaço jurídico (ENGELMANN, 2016, 2017, 2021; ENGELMANN; PILAU, 2021; BENTO, 2018, 2019; ALMEIDA, 2018). Contudo, nota-se uma escassez de estudos relativos ao lugar dos jornalistas e dos meios de

comunicação para além da dimensão noticiosa dos “escândalos”, já largamente explorada pelas pesquisas nas ciências sociais e no campo da comunicação.<sup>1</sup>

Aqui discute-se como esses julgamentos eventualmente se transformam em “cruzadas morais”, no sentido de Becker (2008), que mobilizam agentes situados em diferentes universos em prol da correção da conduta dos ocupantes de postos públicos (eletivos ou não). Toma-se como exemplo a atuação de jornalistas “investigativos” e as intersecções possibilitadas por esta condição com outros espaços, notadamente o do direito. Nesse sentido, uma ordem específica de julgamentos é priorizada: aquela que está ligada à revelação de casos, à propagação de escândalos, denúncias de corrupção e do “imoralismo” dos detentores do poder, ou ainda críticas mais ou menos difusas dirigidas à “política” e às suas representações oficiais (BRIQUET; GARRAUD, 2001, p. 13). Articulada a esses julgamentos, a confluência entre causas profissionais e políticas (CHAMPY; ISRAËL, 2009) fornece uma entrada para compreender a inserção dos jornalistas em circuitos de exportação-importação de saberes e concepções profissionais, mas também de representações acerca do “bom funcionamento” da ordem política e, assim, como eles se convertem em atores importantes na busca pela reforma das instituições políticas nacionais. O que está em jogo, buscando seguir as sugestões de Becker (2008) e Mathieu (2005, 2009), não é avaliar as posturas consideradas ilegais ou desviantes — tampouco se os julgamentos sobre elas são “justos” ou não —, mas a própria mobilização daqueles que se engajam em empresas dessa ordem.

É preciso então levar em conta a diversificação das maneiras de

---

<sup>1</sup> Em Silva (2013), encontra-se um balanço relativamente recente da produção nacional e internacional sobre o tema.

julgar e a variedade dos grupos portadores da crítica (BRIQUET; GARRAUD, 2001, p. 16) que se envolvem nestas mobilizações, independentemente de qualquer consideração acerca dos interesses, reais ou presumidos, que os mesmos possam ter (BRIQUET, 2001, p. 103). A preocupação em dar conta dessa diversificação e variedade reside na constatação de que os profissionais do direito não detêm o monopólio da acusação, e os locais de julgamento não se restringem aos tribunais. Assim, campanhas internacionais de “luta contra a corrupção”, contra a violação dos direitos humanos, contra a emissão de poluentes e pelo meio ambiente, em torno de causas humanitárias, etc., são exemplos de mobilizações que envolvem fortemente os agentes do mundo jurídico, evidentemente, mas também outras categorias, como os próprios jornalistas “investigativos”, profissionais do desvelamento (BRIQUET; GARRAUD, 2001, p. 16) que frequentemente sobrepõem a sua prática profissional ao engajamento em torno de causas diversas, percebidas como mais ou menos próximas à atividade profissional.

Os repertórios críticos em relação à política frequentemente contêm um forte cunho moral, questionando os modos de fazer dos agentes políticos, que passam a ser apresentados e concebidos como não estando conformes às exigências éticas consideradas necessárias ao exercício das suas funções. Eles estão ligados principalmente às ações empreendidas por diferentes categorias de agentes que operam segundo lógicas heterogêneas, com significações e efeitos variados, mas que favorecem a constatação corriqueira da existência de uma “degradação” do sistema político como um todo.<sup>2</sup>

Refletindo sobre o problema da (des)legitimação de governantes e

---

<sup>2</sup> Sobre a realidade e limites da contribuição das mídias para a difusão de percepções negativas da política, ver Gaxie (2003).

sistemas políticos, Dobry (2009, p. 105) propõe apreender as lógicas de ação social a partir do que chama de “transações colusivas”, um tipo particular de trocas sociais que faz parte do conjunto das trocas “intersectoriais”. A complexidade em pauta reside na diferenciação de “setores” dotados de lógicas sociais específicas a cada um, mais ou menos institucionalizados e objetivados. Dentro deste enquadramento, as transações colusivas são trocas entre atores sociais situados em setores distintos, cada qual se encontrando imerso em jogos e questões específicas, mas não se restringem a interações de caráter pessoal: são fluxos constantes entre setores sociais.<sup>3</sup>

Um dos pontos levantados por Dobry (2009, p. 120) é a centralidade da crença na democracia nas justificações avançadas nessas trocas, que implica não haver qualquer outra alternativa, uma vez que se considera muito custoso ou arriscado jogar outro jogo que não o democrático. Agir “em nome da democracia” (no caso em pauta, da “boa democracia”), portanto, pode ter efeitos de legitimação (das práticas, dos agentes que as empreendem e das instituições políticas) não negligenciáveis (GUILHOT, 2005). No contexto aqui tratado, essa atuação em prol da defesa da democracia e de valores a ela idealmente atribuídos (igualdade, transparência, liberdade de expressão etc.) conforma uma representação de jornalistas e operadores do direito como guardiões da virtude cívica e reformadores das instituições e práticas

---

<sup>3</sup> Apesar de não se limitar a elas, as observações de Dobry (2009) tomam como referência principalmente as democracias ocidentais, nas quais a política tem condições de se legitimar enquanto tal (BADIE, 1994, p. 141-178; BOURDIEU, 2006, p. 191-219). Entretanto, dinâmicas periféricas caracterizam-se por fronteiras precárias ou mesmo inexistentes, os “setores” não chegando a se constituir enquanto tais. Logo, aquilo que para Dobry (2009) aparece como um tipo de troca relativamente marginal e dotada de estatuto sociológico próprio em relação ao conjunto das relações entre “setores”, aqui tende a apresentar um nível de generalidade muito maior.



políticas que atuam na condição *experts*.<sup>4</sup> Há aí uma busca pela conformação a ideais éticos e profissionais que delineiam os contornos das formas morais de relação com a política (BEZES; LASCOUMES, 2005, p. 785).

Boa parte dessas cruzadas de moralização da política se dá concomitantemente ao surgimento de “escândalos”, que não raro têm por efeito o desencadeamento de crises políticas com efeitos duráveis. Essa constatação faz com que seja necessário deslocar os esforços de pesquisa do conteúdo dos atos considerados “escandalosos” para inquirir sobre as condições de possibilidade de mobilizações “multisetoriais” em torno de um componente ético ou moral. Entre elas, a “luta contra a corrupção” tem se mostrado central nas últimas décadas, sendo ela produto e produtora de uma série de rearranjos tanto no escopo de atuação próprios aos agentes que nela se engajam quanto no próprio campo do poder de Estado.

## O jornalista “investigativo” como um empreendedor moral

Marchetti (2001), no seu estudo sobre o jornalismo investigativo na França, indica que ele é produto de um processo de disputa por legitimidade tanto dentro da profissão quanto junto à sociedade, reivindicando para si as “nobrezas” do *métier*. No Brasil, o jornalismo investigativo tornou-se uma categoria que tende a aglutinar em torno de si grande parte daquilo que remete à “boa” profissão (LIMA, 2019). Os promotores desse jornalismo defendem, em geral, uma concepção que implica mais profissionalismo e mais autonomia face ao poder po-

---

<sup>4</sup> Sobre os lucros materiais e simbólicos do “interesse na virtude”, ver Bourdieu (1996, p. 221).

lítico, como se vê no apego a valores mais gerais como objetividade e neutralidade e, por conseguinte, aos “fatos” (NÉVEU, 2006).

Para Lemieux (2001b, p. 59), o estabelecimento do jornalismo de investigação como um gênero novo no jornalismo francês é inseparável da reivindicação de novas prerrogativas “justiceiras” por parte dos jornalistas. Esse jornalismo seria um dos aspectos mais flagrantes de mudanças recentes nos modos pelos quais os jornalistas são levados a conceber a sua contribuição para a realização da “justiça coletiva”.

A atividade jornalística, assim concebida e praticada, pode contribuir para a criação ou imposição de regras ou convenções sociais. No primeiro caso, situam-se as ocasiões em que uma investigação jornalística revela algum desvio e funciona como uma espécie de “chamado à ordem”, difundindo na sociedade demandas por punições daqueles que adotaram condutas consideradas reprováveis e/ou criminosas. No segundo, tomando um exemplo limiar e relativamente atual, está a contribuição, não necessariamente visada enquanto tal, dos jornalistas e das suas publicações para percepções negativas da política, que conduzem frequentemente a uma criminalização difusa da “classe política” ou à constatação da “degradação” geral do sistema político.<sup>5</sup>

Sempre que se observam tentativas de criação ou imposição de regras (ou reforma dos costumes e condutas), é preciso se interrogar sobre a atuação dos indivíduos ou grupos nesses processos, que pode ser interpretada como uma empresa moral (BECKER, 2008, p. 151), uma vez que o que está em jogo é a criação de um novo fragmento da constituição moral da sociedade, que contribui para estabelecer os parâmetros do que é socialmente considerado como certo ou errado.<sup>6</sup>

<sup>5</sup> Para um estudo sobre as críticas endereçadas aos agentes políticos por parte de diferentes categorias de “profanos”, ver Gaxie (2001).

<sup>6</sup> Sobre a diversidade das percepções dos cidadãos comuns sobre atentados à proibidade pública, que muitas vezes recorrem a julgamentos baseados em binômios

Segundo Mathieu (2009, p. 171), o que distingue esse tipo de empresa não é seu engajamento no terreno da moral, mas sua pretensão à universalidade: além de promoverem os valores e normas que defendem para o grupo de adeptos, buscam a difusão e imposição generalizada do seu respeito.

Aqueles que se lançam nas cruzadas morais podem ser caracterizados como indivíduos que buscam revestir suas ações de um sentido de “missão” e de certo “humanitarismo” (BECKER, 2008, p. 153; MATHIEU, 2009, p. 169), e acreditam que a sua contribuição não apenas é benéfica para si, mas para toda a coletividade. Podem, por isso, esposar outras causas que consideram igualmente boas, para além daquela à qual se dedicam originalmente. De imediato, no jornalismo, a própria defesa da profissão e da sua qualidade é apresentada como a defesa de um bem coletivo, dada a indissociabilidade, nas representações mais difundidas, entre o jornalismo e uma democracia “sadia” (LIMA, 2019).

De modo geral, um empreendedor moral busca intervir de modo ativo e orientado em relação ao que acredita ser um mal (corrupção, descaso, violência etc.) que o afeta e sensibiliza de modo agudo, e que precisa ser erradicado ou, pelo menos, contido. Em grande medida, a atividade do jornalista “investigativo” está voltada para a identificação e exposição desse “mal”. A busca por “escandalizar” e revelar as “verdades ocultas” está diretamente relacionada a isso: “É pra chocar mesmo. Se um cara roubou, as pessoas têm que saber disso, e tem que se sentir mal mesmo, porque isso é ruim” (Entrevista). Portanto, a atividade jornalística que se pretende “investigativa” comporta um irredutível julgamento moral ao arrogar para si a condição de identificar

---

como justo x injusto, aceitável x inaceitável, legítimo x ilegítimo, ver Bezes e Lascoumes (2005, p. 781). Sobre a distribuição desigual da indignação ética, ver Bourdieu (2014, p. 374).

e denunciar violações de regras ou normas como posturas que precisam de alguma correção ou reprovação social. Além disso, é possível identificar que os que se dedicam a esse tipo de jornalismo trazem nos seus itinerários um histórico de socialização política bastante marcado, que frequentemente se traduz por um “humor anti-institucional” (BOURDIEU, 2014, p. 33; MARCHETTI, 2001, p. 176)

Como mais adiante será melhor discutido, frequentemente vem à tona um aspecto de realização pessoal, que pode ser visualizado na ambição dos jornalistas de que as suas revelações possam se transformar em “escândalos” ou gerar algum impacto mais ou menos visível, trazendo assim para si algum tipo de reconhecimento pelo “feito”.

Nessas “empresas de denúncia e de moralização” (BRIQUET, 2001, p. 108), com frequência os jornalistas não se encontram sozinhos, operando junto a outros empreendedores que, em maior ou menor grau, comungam da postura ativa no sentido de exigir a obediência às regras por parte dos agentes públicos. Nessa linha, alguns trabalhos recentes têm destacado a participação de empreendedores morais na agenda da “luta contra a corrupção” e na promoção do catecismo da “renovação da política” (VAUCHEZ, 2017, p. 52; ENGELMANN, 2017, p. 307; ALMEIDA, 2018).

Práticas de corrupção, abusos, violências e violações diversas etc. não constituem fenômenos recentes e não têm ares de novidade. Mas as formas pelas quais os agentes “abrem os olhos” para eles e decidem que é necessário fazer algo, e os mecanismos pelos quais estas práticas se constituem em “escândalos” que fomentam as críticas e julgamentos da política, compõem atualmente arranjos mais ou menos inéditos e convergentes, aos quais as seções seguintes pretendem contribuir para elucidar.

## “Luta pela transparência” e “combate à corrupção”

Nas últimas décadas, o referencial da transparência se impôs como proposição universal e ligada a uma concepção “gerencialista” da democracia (FILGUEIRAS, 2011, p. 143). No bojo das iniciativas de reforma do Estado brasileiro após a redemocratização, a transparência ocupa lugar central.<sup>7</sup> Enquanto um elemento da *accountability*, a promoção da transparência cria expectativas de uma melhor organização da administração pública e, conseqüentemente, de diminuição da corrupção.

Internacionalmente, diversos fóruns e instituições (Transparência Internacional, Banco Mundial, *Carter Center*, *Open Society Institute*, UNESCO, ONU etc.) têm buscado promover a agenda da transparência nos regimes políticos e o debate sobre a necessidade de leis de acesso para atingir esse fim. Essa agenda compõe um conjunto de prescrições internacionais anticorrupção que visam conformar os Estados nacionais a “boas práticas” de gestão, com a proposição de pacotes de reforma das instituições políticas, que são incorporadas às lutas no espaço do poder nacional.<sup>8</sup> A observação, feita por alguns analistas, de que vários países sucessivamente têm aprovado a inclusão nos seus respectivos ordenamentos jurídicos de dispositivos que garantem maior transparência vai no sentido de que essas ações em

---

<sup>7</sup> Para uma apresentação do desenvolvimento de um “sistema nacional de integridade” por parte do Estado brasileiro e o lugar da CGU nesse sistema, ver Corrêa (2011).

<sup>8</sup> Sobre o protagonismo das ONGs enquanto atores centrais da globalização, que contribuem para estabelecer e aplicar *standards* globais relativos às liberdades civis e à corrupção econômica, ver Guilhot (2005). Sobre a criação da Transparência Internacional e seu lugar em empresas de moralização dos negócios e nas lutas pela governança da mundialização, ver Coeurday (2004).

nível internacional têm logrado êxito (ANGÉLICO, 2012, p. 13).

Dentre as modalidades de relacionamento entre jornalistas e agentes judiciais, a mobilização no país em torno da transparência pública é reveladora de um conjunto intrincado de empresas que convergem para a alegada necessidade de modernização das instituições políticas brasileiras, visando alinhá-las às “boas práticas” internacionais. Isto culminou, em 2011, na promulgação da Lei de Acesso a Informações Públicas (LAI), dispositivo jurídico daí em diante largamente acionado por jornalistas nas suas coberturas, muitas delas tendo desencadeado “escândalos” de repercussão nacional.<sup>9</sup>

A mobilização em torno da defesa do direito de acesso se iniciou no Brasil com o debate pela abertura dos arquivos do período militar, e levou em conta experiências de aprovação de leis de acesso em outros países para subsidiar as reivindicações em favor de uma lei semelhante no Brasil, principalmente nos Estados Unidos, onde as chamadas *sunshine laws* existem desde 1966<sup>10</sup> (APURAÇÃO, 2004, n. 1, p. 1). Em resumo, essa mobilização ganhou contornos mais nítidos no início dos anos 2000, com a criação das ONGs Transparência Brasil (abril de 2000) e ABRAJI (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo). Esta última, criada na esteira da repercussão do assassinato do jornalista Tim Lopes, erigiu a transparência como uma de suas bandeiras, e a promulgação de uma lei de acesso no Brasil como

<sup>9</sup> A despeito da aprovação da lei, muitos dos pedidos de acesso feitos por jornalistas ainda são negados, ou atendidos com bastante atraso, o que respalda diagnósticos na profissão de que a “militância pela transparência” deve ter continuidade face a opacidade com a qual os poderes públicos ainda atuam.

<sup>10</sup> Entre elas está a *Freedom of Information Act* (FOIA), que foi objeto de uma campanha liderada por jornalistas e meios de comunicação para a sua aprovação e expansão (na esteira dos *Pentagon Papers* e do “caso Watergate”). A FOIA era a grande referência normativa que animava as discussões em torno da aprovação de uma lei semelhante no Brasil.

uma “missão”<sup>11</sup> (TOGNOLLI, 2009, p. 74).

O apoio de organizações internacionais para o desenvolvimento da mobilização no Brasil se deu praticamente desde o início da ABRAJI, como é o caso da *Article 19*, uma ONG inglesa criada em 1987, que “busca promover globalmente a liberdade de expressão”, se especializando em fomentar campanhas de direito de acesso.<sup>12</sup> Nos dias 11 e 12 de abril de 2005, foi realizada, na Cidade do México, uma reunião com entidades da América Latina para “desenvolver uma estratégia para a região” e “debater as situações específicas de cada um dos países com relação a uma lei de acesso à informação”. Na reunião, estavam presentes representantes da *Article 19*, da ABRAJI, das ONGs *Liberdad de Información* (LIMAC, México) e *Asociación por Derechos Civiles* (ADC, Argentina). A partir das parcerias firmadas nesse encontro, a ABRAJI passou a “fazer parte de uma rede de ONGs latino-americanas que trocam experiências e informações sobre liberdade de expressão e direito a informação pública no continente”. A parceria envolveu financiamentos para a associação (US\$ 18 mil, no primeiro ano) e a assessoria de consultores legislativos da *Article 19*, em Londres, para “analisar leis em vigor e projetos no Congresso” e “redigir uma proposta semelhante a leis internacionais”. Também estava prevista a produção de materiais didáticos (pela *Article 19* e pela ABRAJI) para divulgação no México e na Argentina, e seu conteúdo incluiria informações sobre a “importância de uma lei de acesso para a garantia de direitos sociais e econômicos, para o combate à corrupção e para a transparência da gestão pública”<sup>13</sup> (APURAÇÃO, 2005,

<sup>11</sup> Mais detalhes sobre a criação, composição e atuação da associação podem ser encontrados em Lima (2019).

<sup>12</sup> A *Article 19* chegou mesmo a disponibilizar, em seu sítio eletrônico, um modelo de projeto de lei para auxiliar países que quisessem implementar leis de acesso.

<sup>13</sup> A ABRAJI hoje em dia faz parte também da *International Freedom of Expression Exchange* (IFEX), uma rede global composta por mais de 70 ONGs que milita e

n. 5, p. 2).

Em novembro de 2004, a ABRAJI tomou a frente na criação do Fórum de Direito de Acesso a Informações Públicas, que pode ser definido como uma reunião de “missionários modernos que pregam o novo evangelho internacional da ‘boa governança’ ” (DEZALAY; GARTH, 2002, p. 23), e que defendem o estabelecimento da *rule of law* e a preservação e/ou aprimoramento das instituições democráticas. Um levantamento (feito em 2016) permitiu ter a medida da pluralidade e do caráter multifacetado das organizações e interesses que compunham o Fórum à época. Em linhas gerais, trata-se de uma composição entre ONGs com amplas conexões internacionais e entidades de representação profissional, tanto do jornalismo<sup>14</sup> como do direito.<sup>15</sup> Dirigido pelo jornalista Fernando Rodrigues (então presidente

---

advoga em prol do direito à liberdade de expressão. Além desse movimento internacional envolvendo uma série de ONGs, Angélico (2012, p. 94-96) vê outros dois acontecimentos internacionais que influíram para que o Brasil passasse a integrar foros internacionais de debate sobre transparência e liberdade de expressão: o primeiro seria a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que, em dezembro de 2010, condenou o Brasil pelo desaparecimento de 62 pessoas no período da ditadura, alegando que o país violara a Convenção Interamericana de Direitos Humanos devido a “falta de acesso a informações”; o segundo teria sido a *Open Government Partnership* (OGP): lançada em 2011, paralelamente à 66ª reunião da Assembleia Geral das Nações Unidas, a OGP era capitaneada pelos EUA, que convidaram o Brasil para coliderá-la em parceria, sua tarefa consistindo em convidar diferentes países para que estes apresentassem planos de ação que aprimorassem a transparência no plano doméstico.

<sup>14</sup> Associação Nacional de Jornais (ANJ), Associação Paulista de Jornais (APJ) FENAJ (Federação Nacional dos Jornalistas), além da própria ABRAJI.

<sup>15</sup> Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE), Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público Democrático (MPD), Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas (ABRAT), Associação Latino-Americana de Advogados Trabalhistas (ALAL) e a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA). A alta incidência de associações ligadas ao direito do trabalho confirma a tendência observada por Engelmann (2006a e 2006b) quanto ao engajamento desses operadores do direito em causas coletivas.



da ABRAJI),<sup>16</sup> o Fórum foi criado após uma decisão tomada em 30 de setembro de 2003, ao final do “Seminário Internacional sobre Direito de Acesso a Informações Públicas”, realizado em Brasília e promovido pela ABRAJI. O lançamento oficial do Fórum ocorreu pouco mais de um ano depois, na sede do Conselho Federal da OAB, em Brasília, e contou com a presença de jornalistas, magistrados, procuradores, familiares e representantes de vítimas da ditadura (grupo Tortura Nunca Mais), arquivistas e deputados federais envolvidos com o tema no Congresso Nacional. No encontro, o jornalista *comprador*<sup>17</sup> e professor da Universidade do Texas, Rosental Calmon Alves — “a maior

---

<sup>16</sup> Graduado em Jornalismo pela Universidade Metodista de São Bernardo do Campo (1985), Rodrigues trabalhou durante 27 anos na Folha de S. Paulo, ocupando a posição de correspondente internacional em diferentes momentos e cidades ao longo do período (Nova Iorque, Washington e Tóquio). Em 1987 conclui um mestrado em Jornalismo Internacional pela *City University*, de Londres. Manteve um *blog* de política no portal UOL por 16 anos, quando o deslocou para o portal do Poder 360, seu próprio veículo. Entre 2007 e 2008, foi *fellow* na Universidade de Harvard, com recursos oriundos de uma bolsa da *Nieman Foundation for Journalism*. Sua circulação internacional pode ser vislumbrada ainda pelo fato de que Rodrigues participou da criação de entidades que hoje estão à frente da promoção do jornalismo “investigativo” em nível global, como o *International Consortium of Investigative Journalists* (ICIJ) e a *Global Investigative Journalism Network* (GIJN). Pelo ICIJ, Rodrigues participou de investigações transnacionais envolvendo vazamentos de grandes bases de dados (“*Swissleaks*”, “*Panama Papers*” e, mais recentemente, “*Pandora Papers*”) que contribuíram para a acusação e condenação de inúmeros agentes dos mundos político e empresarial em vários países. Ganhou um prêmio Jabuti (em coautoria) por um livro-reportagem sobre os “anões do Orçamento”, além de três prêmios Esso, um deles sendo na categoria “Melhor contribuição à imprensa”, pela iniciativa de criação do site “Controle Público”, que disponibilizava informações de interesse público que, dadas as características das instituições estatais brasileiras, tinham seu acesso dificultado.

<sup>17</sup> Expressão aqui utilizada seguindo o entendimento de Dezalay e Garth (2002, p. 16), que consideram o *comprador* como um intermediário que “pode invocar a autoridade de um saber estrangeiro para ser mais confiável junto a seus compatriotas, suplicando para que esses discursos cosmopolitas considerem mais as especificidades de uma história nacional da qual ele se faz o porta-voz”.

autoridade latino-americana em leis de acesso”<sup>18</sup> (TOGNOLLI, 2009, p. 81) —, fez uma intervenção onde contrastava a “ordem jurídico-administrativa que herdamos” e a “ordem jurídico-administrativa que avança rapidamente nas democracias modernas”, para fundamentar a necessidade do país adotar uma lei de transparência e se alinhar assim aos “ventos democráticos [que] levaram o conceito de acesso a informações públicas a todo o mundo” (TOGNOLLI, 2009, p. 86).

Apesar da multiplicidade de entidades identificadas, os relatos coletados em pesquisa de campo são unânimes em identificar os dois principais artífices dessa articulação e do trâmite formal e informal do projeto de lei: os jornalistas Fernando Rodrigues e Claudio Weber Abramo, este último sendo reconhecido como um dos maiores “cruzados profissionalizados” (BECKER, 2008, p. 158) na causa da transparência pública no país, além de ser um dos fundadores da ONG Transparência Brasil. Esses jornalistas atuaram em diferentes frentes nesse processo.

No caso de Fernando Rodrigues, quando da fundação da ABRAJI, foi-lhe designada a função de, em nome da associação, pesquisar junto

---

<sup>18</sup> O caráter multifacetado dos capitais detidos por Rosental Calmon Alves favoreceu a sua implantação bem-sucedida no contexto universitário dos Estados Unidos e sua centralidade nos processos de importação-exportação e legitimação de esquemas de entendimento relativos inseparavelmente ao jornalismo e à democracia nos moldes norte-americanos. Ex-repórter no Brasil e radicado nos Estados Unidos desde 1990, Alves criou em 2002 (a partir de um *grant* da *Knight Foundation*), o *Knight Center for Journalism in the Americas*, instituição que visa melhorar os padrões profissionais e éticos do jornalismo na América Latina e no Caribe, oferecendo cursos e treinamentos, além de promover a criação e integração de entidades de jornalistas na região. Foi um ator decisivo na fundação da ABRAJI, ao se esforçar para trazer para o Brasil o modelo da *Investigative Reporters and Editors* (IRE). Sua atuação voltada para a modernização do jornalismo e incremento dos standards democráticos nos países do Sul faz com que Alves seja considerado “um benemérito do jornalismo em termos globais”. Maiores detalhes sobre os recursos, inserções e formas de atuação de Rosental Alves podem ser encontrados em Lima (2019, p. 123-150).

ao Congresso Nacional se já havia algum projeto de lei relacionado ao tema.<sup>19</sup> Rodrigues fez uso dos contatos que dispunha na capital federal, boa parte deles adquiridos através da sua atuação profissional. Nesse caso, o capital de relações sociais e a sua mobilização enquanto um recurso político, assim como a política concebida enquanto representação de interesses, permitem calcar sua atuação num aparente distanciamento da política (CORADINI, 2017, p. 64), no seu sentido mais imediato, uma vez que teria agido em nome de uma causa ao mesmo tempo profissional e do “interesse de todos”. Na sua leitura, o protagonismo assumido pela ABRAJI no processo que levou à criação da LAI foi algo natural.

Em geral, em todos os países nos quais há esse debate [sobre o direito de acesso a informações públicas], ele começa dentro do circuito daqueles que precisam mais urgentemente ter acesso a informações. Quem são eles? Os jornalistas [...]. Ele é uma ferramenta de cidadania [...]. Eu defendi sempre essa ideia [de] que era importante ampliar o debate [...]. Eu trabalhei muito pra trazer entidades pra dentro desse Fórum, e pela facilidade até de eu estar em Brasília, e conhecer, por dever de ofício, pessoas que ocupam os cargos no governo e que se relacionam com esse tema, trabalhei bastante a favor da aprovação da lei (Entrevista).

Nesse tipo de empresa frequentemente são evocadas tendências internacionais e o imperativo de não seguir no sentido contrário, caminho imediatamente associado a um retrocesso.<sup>20</sup> A busca pela ar-

<sup>19</sup> Na mesma época em que era criado o Fórum, foi instituído, no âmbito da Controladoria-Geral da União (CGU), o Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção, um conselho-consultivo composto por dez membros do poder público federal e dez membros da sociedade civil (entre eles, Cláudio Weber Abramo), que formou um grupo de trabalho que tinha por tarefa aperfeiçoar o texto inicial a ser apreciado e votado. Antes do envio do PL ao Congresso, o texto de autoria do Executivo foi amplamente debatido no âmbito deste conselho.

<sup>20</sup> Como destaca Coradini (2017, p. 70), as estratégias que permitem legitimar o interesse no “direito de acesso” como uma causa a ser defendida geralmente são

regimentação de apoios para além do grupo de origem (no caso, os jornalistas envolvidos na criação da ABRAJI, ONGs de transparência pública e operadores do direito), e o uso dos meios de comunicação visando criar uma atitude pública favorável em relação à nova regra proposta, legitimando assim a demanda formulada, são elementos recorrentes nas cruzadas morais (BECKER, 2008, p. 145).

Além do processo de elaboração e promulgação da LAI, outro caso exemplar dessa relação entre atuação jornalística, relações com operadores do direito e engajamento em prol da transparência pública é o de uma jornalista que se especializou ao longo da carreira no que chama de “jornalismo jurídico”. Iniciou sua atuação profissional no final de 2002, como redatora no Consultor Jurídico (Conjur), a partir de uma “ponte” feita por um jornalista mais experiente, de quem se tornou amiga durante a faculdade. No primeiro emprego alega ter descoberto seu interesse por justiça criminal, direito penal e temas correlatos.

Filha de advogados de formação que enveredaram para o ramo empresarial no interior de São Paulo, estudou em escolas privadas conceituadas e se formou em Jornalismo pela PUC-SP, com recursos da família. Define a parte materna da sua família como “bastante conservadora” e politizada: seu avô materno foi vereador de um município do estado e sua mãe foi secretária municipal da criança e do adolescente da sua cidade natal, filiada ao PFL. Se envolveu com atividades políticas ligadas à esquerda durante a faculdade, o que teria criado conflitos com sua genitora, que “se sentia muito decepcionada em ter uma filha de esquerda”. Posteriormente, alega ter revisado seus posicionamentos políticos dos tempos de estudante, movimento que em parte

---

proclamadas publicamente em nome de regras e valores morais que frequentemente remetem a redefinições de questões com origem em grandes burocracias internacionais.

pode ser observado pelo seu próprio trajeto profissional, pautado pela passagem por veículos de imprensa que são costumeiramente considerados como tendo linhas editoriais mais “conservadoras”, como O Estado de S. Paulo (onde foi repórter entre 2004 e 2007) e a revista Veja (onde foi editora-assistente e repórter entre 2008 e 2013).<sup>21</sup> Seu interesse por trabalhar no primeiro destes dois veículos decorria de uma avaliação de que “na época, era o jornal que [...] fazia a melhor cobertura de judiciário, tanto em São Paulo quanto em Brasília”. Pela Veja, cobriu o julgamento do “Mensalão” no STF, na condição de “especialista em judiciário”. Em 2014, se tornou cofundadora de uma plataforma especializada na cobertura do mundo do direito (JOTA).<sup>22</sup>

Por meio da sua atuação profissional, a jornalista em questão acumulou um conjunto amplo e diversificado de relações com agentes do mundo jurídico, que constituíam suas fontes para as coberturas que realizava. Contudo, como é bastante frequente no meio jornalístico, a relação com as fontes não é meramente instrumental (isto é, contatos pontuais para obter informações para uma cobertura específica), mas também envolve o estabelecimento de vínculos duráveis de amizade ou de outras ordens: um capital social (BOURDIEU, 2008) que pode ser mobilizado para fins que extrapolam o exercício profissional mais imediato. É este o caso do convite que recebeu de um procurador de justiça do Ministério Público de São Paulo para um jantar na sua residência, em 2015. Especializado no “combate à corrupção”<sup>23</sup> e

<sup>21</sup> Mais recentemente, outro investimento sinaliza no mesmo sentido: uma especialização em Direito, Economia e Negócios.

<sup>22</sup> Foi ainda gerente da ABRAJI durante a primeira gestão da ONG.

<sup>23</sup> Roberto Livianu é procurador de justiça criminal de São Paulo desde 1992, dedicando-se especificamente à “luta anticorrupção” a partir de 1996. Gradou-se em Direito pela USP (1990) e defendeu tese de doutorado em Direito na mesma instituição (2004), sob orientação de Miguel Reale Jr., um dos juristas que tomou a frente na denúncia que levou ao *impeachment* de Dilma Rousseff, em 2016. Intitulada “Controle penal da corrupção”, sua tese foi publicada posteriormente em

definindo-se, em evento recente em comemoração aos 10 anos da LAI, como um “azucrinador de corruptos”, o procurador promoveu este encontro com amigos igualmente interessados pela temática para discutir aquele que viria a ser o Instituto Não Aceito Corrupção (INAC), uma espécie de *think tank* que se define como uma “associação civil, nacional e apartidária, sem fins econômicos<sup>24</sup>”. O INAC foi criado na esteira das manifestações que pautavam uma depuração do sistema político brasileiro, animadas pelos impactos da “operação Lava Jato” sobre o *establishment* político da época.

Após esse primeiro encontro de “especialistas” em torno do tema

---

livro (*Corrupção e direito penal: um diagnóstico da corrupção no Brasil*, Quartier Latin, 2006; publicado também em Portugal pela Coimbra Editora, em 2007). Outros livros publicados por Livianu atestam o seu interesse continuado pelo tema da corrupção. Dentre eles, destacam-se: *Corrupção: incluindo a nova Lei Anticorrupção* (Quartier Latin, 2013), *A corrupção na história do Brasil* (Mackenzie, 2019) e a organização do livro *Justiça, cidadania e democracia* (SciELO — Centro Edelstein, 2009). Entre 2012 e 2019, esteve vinculado à Procuradoria de Justiça de Direitos Difusos e Coletivos, além de ter sido, entre 2013 e 2015, presidente do MPD, associação componente do Fórum pelo Direito de Acesso a Informações Públicas. Foi ainda secretário da Federação de Associações de Juízes para a Democracia da América Latina e do Caribe. É professor das escolas superiores do Ministério Público de São Paulo e do Mato Grosso do Sul. Livianu é um dos operadores do direito que, em meio à “luta contra a corrupção” no Brasil, reconvertiu recursos acumulados na sua atuação profissional para intervir no debate público, sendo recorrentemente convidado para participar de programas jornalísticos e se pronunciar sobre o tema. Além disso, é “articulista” dos jornais Folha de S. Paulo e O Estado de S. Paulo, e colunista do portal Poder360 (fundado e dirigido por Fernando Rodrigues) e da rádio Justiça, do STF. Na condição de especialista no fenômeno da corrupção, ministra palestras dentro e fora do país.

<sup>24</sup> [www.naoaceitocorruptcao.org.br](http://www.naoaceitocorruptcao.org.br). Entre os financiadores e parceiros do INAC, constam instituições do sistema financeiro e iniciativa privada (Itaú, Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do estado de São Paulo, grupo Aegea, Multiplan), instituições de ensino (Mackenzie), entidades filantrópicas (Instituto Betty e Jacob Lafer), movimentos e ONGs ligados à causa da transparência (Movimento Transparência Partidária, Transparência Internacional, Transparência Brasil), além do Instituto Brasileiro de Direito e Ética Empresarial, que visa contribuir para a “integridade dos negócios” e para o desenvolvimento de relações adequadas entre o empresariado e o poder público ([ibdee.org.br](http://ibdee.org.br)).

da corrupção, a articulação capitaneada pelo procurador agregou — segundo informações do próprio INAC — um grupo inicial de 32 pessoas engajadas na causa do “combate inteligente e estratégico da corrupção”, visando disseminar “conhecimento sobre *compliance* empresarial e estatal, instrumentos de fiscalização do Poder Público, transparência e acesso à informação, entre outros, com o objetivo de reverter a cultura de corrupção que há tanto tempo vigora no Brasil”.<sup>25</sup> A jornalista em pauta se torna a primeira vice-presidente do INAC, posição que ocupou de modo voluntário até 2017.<sup>26</sup>

## Disputas em torno do monopólio do poder de julgar

Mesmo que não necessariamente se desenrolem de modo oculto ou “secreto”, uma parte importante das transações colusivas (DOBRY, 2009) não é facilmente identificável, como no caso de algumas relações e trocas de informações entre jornalistas e magistrados, policiais, entre outras categorias de agentes.<sup>27</sup> É preciso então considerar mais do que aquilo que tem condições de ser enunciado explicitamente, seja pela falta de interesse na sua apresentação pública, seja porque a pró-

<sup>25</sup> Sobre esse tipo de diagnóstico da política “tradicional” no Brasil, e como esse repertório se articula com estratégias de despolitização voltadas para o estabelecimento de uma concepção de “boa governança” calcada em preceitos técnicos e forjada em países centrais, ver Bento (2018).

<sup>26</sup> Numa parceria com o JOTA e a *Brazilian Legal Society*, da *New York University*, foi inclusive criado o “Prêmio Não Aceito Corrupção”, que pretende estimular “a academia [...], jornalistas e gestores de empresas a aprofundar a discussão sobre conceitos e soluções práticas relacionadas à corrupção e seu combate no Brasil”, e contribuir “para a sensibilização, mobilização e a divulgação de conceitos relacionados ao tema”. Disponível: <https://www.premionaoaceitocorruptao.com.br>.

<sup>27</sup> Importante destacar que em geral essas trocas contam com amparo legal no Brasil, particularmente quanto à garantia do sigilo da fonte, para o caso dos jornalistas.

pria condição de eficácia depende da sua dissimulação ou ocultação, ou ainda porque remete a algo da ordem do “impensado” (CORADINI, 2017, p. 75).

Nesse movimento de denúncia mais geral, destaca-se primeiramente o papel desempenhado pelos agentes e instituições do espaço jurídico que, não apenas no Brasil, conquistaram maior autonomia em relação ao poder político, reforçando sua capacidade de identificar e julgar atentados à probidade pública. Contudo, como já salientado, o sucesso de algumas empresas de denúncia não é tributário somente das transformações ocorridas na arena jurídica, devendo ser relacionado a mudanças mais ou menos homólogas ocorridas em outros domínios, sobretudo — para o que aqui está em jogo — no espaço jornalístico, por meio do qual as ações de investigação são largamente publicizadas nas últimas décadas. Inversamente, a conformação dessa interdependência permite que a mídia instrumentalize os produtos jurídicos em prol dos seus interesses próprios (profissionais, comerciais e políticos) algo que não deixa de gerar impactos substantivos sobre as representações e práticas dos jornalistas.

Essa imbricação entre judiciário e imprensa é analisada por Briquet (2001, 2009), que identifica nos escândalos políticos que sacodem a Itália nos anos 1990, particularmente no contexto da “operação Mãos Limpas”, uma relação entre o jornalismo investigativo, a magistratura e ONGs voltadas para pautas como a “transparência política”. Naquele contexto, o debate político acabou sendo bastante judicializado devido às disposições de denúncia dos veículos de comunicação e à punição de políticos envolvidos nos escândalos.<sup>28</sup> Roussel (2002, p. 175-186), tratando do caso francês, apresenta as lógicas de situação que impelem magistrados a buscar “aliados” entre seus interlocutores,

<sup>28</sup> Para o caso italiano, ver também Musella (2001).



com destaque para os jornalistas. A autora identifica na cooperação entre magistrados e jornalistas uma das particularidades dos escândalos que estuda.<sup>29</sup>

Os campos jornalístico e jurídico, na França, a partir da segunda metade do século XX, entram num concomitante processo de maior autonomização em relação às injunções do campo político, o que aumenta muito as condições de publicização e juridicização dos casos político-financeiros e, portanto, da construção pública de escândalos. Tal como afirma Garraud (1999, p. 138), as transformações internas ao espaço midiático e ao meio judiciário permitiram o desenvolvimento de uma interação nova, e mesmo de uma interdependência, entre magistrados e jornalistas. Algo semelhante ocorre no caso brasileiro: as relações de cooperação e concorrência que jornalistas estabelecem, por exemplo, com agentes de instituições como Ministério Público e Polícia Federal têm efeitos diretos sobre as formas como as práticas dos profissionais passam a ser concebidas e enunciadas, mas também sobre os universos político e econômico onde, em geral, as condutas identificadas e denunciadas como “escandalosas” ou passíveis de uma apreciação moralmente condenável têm lugar.

No Brasil, as mudanças ocorridas no jornalismo com a redemocratização são acompanhadas por transformações nos espaços político e jurídico, inaugurando-se novos usos do direito, como destaca Engelmann (2006). Em trabalho mais recente, o mesmo autor discute as implicações políticas do que chama de “nova versão do protagonismo político das instituições judiciais”, atentando para a relação entre o processo de autonomização (relativa) do sistema judicial em contextos latino-americanos e a dinâmica de instabilidade política que os

---

<sup>29</sup> Sobre este ponto, consultar também a síntese elaborada pela mesma autora (ROUSSEL, 2009).

caracteriza (ENGELMANN, 2016, p. 9). Nessa interpretação, o crescimento do protagonismo político das instituições judiciais é o corolário da progressiva independência que estas conquistaram em face dos espaços político e econômico, observável principalmente a partir da Constituição de 1988.<sup>30</sup> Paralelamente, a garantia constitucional das liberdades de expressão e de imprensa permitiu uma aproximação mais evidente entre jornalistas e operadores do direito, que passam a cooperar para a publicização de atentados à probidade pública.

Abreu (2017, p. 41) aponta que o processo de abertura política possibilitou o aparecimento de “novos personagens denunciadores”, que passaram a atuar junto com a imprensa, particularmente os procuradores da República. Com os poderes e a autonomia adquiridos pelo Ministério Público a partir da Constituição de 1988, os procuradores se encontravam dotados de competência legal para investigar de modo mais amplo, mas algumas limitações teriam tornado o cenário propício para o recurso aos jornalistas e à mediação das suas investigações na imprensa, esperando colher da repercussão assim obtida a possibilidade de avançar nos processos. Essa cooperação muitas vezes é o objeto de leituras positivadas, no sentido de que tanto procuradores quanto jornalistas trabalhariam em conjunto em nome do “interesse público”. Surgiriam, então, interesses convergentes:

Os procuradores usam a mídia como forma de abrir caminho para

---

<sup>30</sup> Ainda no âmbito do direito, o trabalho de Engelmann (2009) é importante no sentido de mostrar como a mobilização política da esfera judicial se intensificou, principalmente a partir do processo Constituinte de 1986. O que fundamentalmente estava em jogo era uma busca pela (re)legitimação do espaço jurídico no espaço mais amplo do poder de Estado, tendo em vista a perda de poder dos profissionais do direito no âmbito político e da gestão estatal, para segmentos com expertises mais ligadas à lógica do mercado, como os economistas. Esta retomada mostra-se bem-sucedida sobretudo na década de 1990, quando se reivindica o monopólio de um saber específico sobre o Estado, baseado na necessidade de “obedecer às leis” e “governar de acordo com a Constituição”.

suas investigações, muitas vezes meras especulações ou processos ainda em fase de investigação. A mídia utiliza essas informações, principalmente quando se trata de temas envolvendo personalidades da vida pública, para ampliar suas vendas, no caso de jornais e revistas, ou sua audiência, no caso de rádio e televisão (ABREU, 2017, p. 43).

De modo muito semelhante, Grün (2018, p. 80), afirma que:

É flagrante que a configuração brasileira nutre-se [...] do processo paralelo que ocorre no campo jurídico, no qual as procuradorias ganharam o poder que ostentam recentemente. A homologia de posições [...] acabou gerando uma sintonia na qual os métodos e propósitos de um grupo profissional alimenta e também depende da ação, aparentemente concatenada, do outro.

As duas faces da moeda que, de um lado, constata a existência de “crises” e, do outro, a necessidade da afirmação da legalidade, não representam uma evolução necessária, nem um processo irreversível (BRIQUET; GARRAUD, 2001, p. 21). Assim, ainda que atualmente algumas análises apresentem leituras muito parecidas sobre as relações entre indivíduos situados nos espaços jurídico e jornalístico, nada autoriza a ver nestas alguma estabilidade ao longo do tempo, tampouco postular um desenvolvimento inexorável e unívoco, uma vez que respondem a lógicas heterogêneas, com significações e efeitos sociais diversos.<sup>31</sup>

Por mais convergentes que possam ser os interesses nessas empresas de denúncia, existem diferenças substantivas, por exemplo em

<sup>31</sup> Roussel (2002, p. 176) considera muito simplistas as visões que postulam alianças conjunturais entre justiça e imprensa e que se inscrevem num registro de estigmatização ou valorização. As leituras que veem nessas colusões o combate de “novos heróis da democracia” contra a corrupção política, ou, por outro lado, um “complô midiático-judicial” ilegítimo fazem parte dos afrontamentos e questões práticas dos “escândalos”. A autora explicita que esses registros valorativos dissimulam as diferenças que existem entre as lógicas de ação, a diversidade de interesses e as motivações de operadores do direito e jornalistas.

se tratando da possibilidade que os operadores do direito têm de ter acesso a dados em primeira mão (através quebras de sigilo, mandados de busca e apreensão, coletas de depoimentos, “delações premiadas”, etc.), o que impele os jornalistas a direcionarem esforços para tentar readquirir protagonismo no “desvelamento de verdades ocultas” (BRIQUET, 2001, p. 111). Ponderando a esse respeito, o diretor de redação da sucursal em Brasília de uma das principais revistas do país, diz que:

[Sobre Ministério Público, Polícia Federal, etc.] Esses são órgãos principalmente voltados pra si mesmos, eles têm interesses corporativos, e que não necessariamente coincidem com o da imprensa, não necessariamente coincidem com o do leitor. Somando isso ao poderio de investigação que dispõem [...], você pode ficar muito dependente de uma agenda que eventualmente, circunstancialmente, coincide [...]. Mas eu digo: eles não são parceiros, eles têm um objetivo que é distinto do nosso. Então, por isso que envolve um esforço maior, de você tentar não ser porta-voz de um interesse oculto [...]. Exige um esforço de você tentar acessar fontes que sejam da instituição, mas que não estejam operando coordenadamente com a assessoria e com a direção da instituição, pra você tentar revelar uma coisa genuína, né? (Entrevista).

Essas transações também são marcadas por atritos e críticas de ambos os lados, algo que pode ser melhor observado ao se cotejar momentos em que tentativas mais claras de defesa de prerrogativas mais ou menos exclusivas podem ser identificadas. Este é o caso de um seminário internacional realizado em novembro de 2002 no auditório do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que teve como foco debater a “imprensa investigativa”. Nele, algumas tomadas de posição de membros da alta cúpula do judiciário brasileiro e latino-americano são explicitadas. Do evento, participaram juristas, advogados e jornalistas, todos atuantes no eixo Rio-São Paulo-Brasília. Entre os te-

mas debatidos estava não apenas a relevância da “imprensa investigativa”, mas também alguns dos seus “inconvenientes”, quando esta por exemplo interferia no funcionamento do poder Judiciário, segundo a percepção dos magistrados. As preocupações que nortearam o seminário estavam relacionadas mais aos vícios do que às virtudes da imprensa: “sensacionalismo”, “denuncismo”, “vitimização”, eventuais atentados à honra, mídia como um “juiz paralelo”, e assim por diante. Com efeito, este evento pode ser tomado como ilustrativo do estado das relações entre imprensa e Judiciário entre o final dos anos 1990 e início dos anos 2000.

De modo similar ao que se observou na França ao longo dos anos 1980 (LEMIEUX, 2001a, p. 93), muitos eventos foram dedicados a discutir os problemas e os desvios em relação às boas práticas jornalísticas no país. No contexto francês, estas ocasiões se deram no bojo das profundas resistências que as “novas missões justiceiras”, que a si atribuíam alguns jornalistas, geravam tanto entre os jornalistas, quanto entre os outros grupos profissionais.<sup>32</sup> No Brasil, pontualmente, os anos 1990 testemunharam iniciativas nesse sentido, mas é a partir do início dos anos 2000 que se pode observar uma frequência maior de reuniões, debates etc., promovidos por instâncias variadas, sobre o papel da imprensa e das instituições judiciais em torno de investigações e denúncias.

Parte das conferências proferidas no seminário foram publicadas no ano seguinte na revista do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), responsável pela promoção das atividades. A partir das publicações, é possível refinar a percepção das tomadas de posição que ali tiveram lugar. Logo no editorial que apresenta o dossiê do periódico, Cesar

---

<sup>32</sup> Assim, por exemplo, “uma parte da magistratura se inquieta com a violação generalizada do sigilo da instrução que as transações colusivas entre pessoas da imprensa e homens da lei sistematizam” (LEMIEUX, 2001b, p. 58)

Asfor Rocha, então coordenador geral da Justiça Federal e diretor do CEJ, destaca a “enorme relevância” do tema, e apresenta a capacidade “inquisitória” da qual se dotou a imprensa com a redemocratização do país como uma “tormentosa questão”, pois confronta a independência paralelamente adquirida pelo Poder Judiciário no mesmo processo e período. Enquanto “pressupostos básicos de qualquer democracia contemporânea”, a independência do poder Judiciário e a liberdade de imprensa são apresentadas como conquistas do “recém-consolidado Estado de Direito” brasileiro (ROCHA, 2003, p. 5). Padecendo de males semelhantes durante a ditadura, como intimidação e censura, Poder Judiciário e imprensa desfrutariam, numa democracia constituída, do mesmo princípio: a liberdade, tanto de julgamento quanto de expressão. Contudo, na visão de Rocha, a imprensa teria insuflado demandas por reparação e depuração do Estado brasileiro — uma espécie de “faxina moral” — que teriam sobrecarregado as instituições judiciais e os seus agentes que, não habituados aos níveis de cobrança e exposição midiáticas, se viram eles próprios no centro do “tribunal da opinião pública”.

O que se pode depreender do editorial é que, do ponto de vista do Poder Judiciário, a imprensa teria abusado da liberdade conquistada ao assumir uma prerrogativa estatutária que não seria a sua. Essa postura ativa dos meios de comunicação atingiria algumas das principais pilstras que sustentam o procedimento judiciário, como a presunção de inocência e o direito à privacidade. De modo sintético, pode-se inferir que, naquele momento, se encontrava estabelecido um conflito de competências que tinha no seu âmago a reivindicação do monopólio da legitimidade do poder de julgar a política.

O editorial demarca o relativo consenso que perpassou todas as intervenções no seminário: o de que, apesar de importante para a demo-

cracia, o jornalismo brasileiro vinha dificultando a atuação do Poder Judiciário. Esse conflito aparece de modo bastante claro no texto de Naves (2003), que constituiu a conferência de abertura do seminário do CEJ. Embora o autor — à época presidente do STJ e do Conselho da Justiça Federal (CJF) — enalteça a importância da imprensa e do jornalismo investigativo para o “benefício da comunidade” e para o “fortalecimento da cidadania”, seu objetivo principal é manifestar as suas inquietudes sobre as “derivas” da imprensa investigativa e os perigos aí contidos. Diferenciando “interesse público” de “interesse do público”, Naves (2003, p. 7) considera que o segundo “é desculpa frequente invocada pela mídia para exigir informações e até justificar invasões de privacidade”.

O mais interessante da posição de Naves (2003) é sua ambivalência. O magistrado reconhece as limitações do Poder Judiciário, do Ministério Público e das forças policiais na época. Nesse cenário, o jornalismo investigativo atuaria como um complemento, trazendo à luz fatos que ocasionalmente passaram ao largo das autoridades. Pontua inclusive que “a imprensa tem muito a recomendar à Justiça”. Não obstante as contribuições da imprensa, e particularmente do jornalismo investigativo, para a punição de desvios diversos, o ministro passa então a refletir sobre os seus “inconvenientes” e “distorções”, e a tecer críticas sobre o modo de funcionamento do espaço jornalístico. Começa pela crítica da “corrida pelo furo”,<sup>33</sup> que levaria os profissionais da imprensa a apressadamente publicar informações sem checar, podendo assim incorrer em injustiças e destruir reputações de pessoas inocentes nos chamados “linchamentos midiáticos”.<sup>34</sup> A

<sup>33</sup> Considerações sobre o peso da busca pelo “furo” na rotina do trabalho jornalístico podem ser encontradas em Néveu (2006) e Lima (2019).

<sup>34</sup> Esse seria um dos principais efeitos do “denuncismo”, do qual os jornalistas buscam inclusive constantemente se distinguir nas suas estratégias de afirmação pro-

“corrida pelo furo” teria contribuído para colocar a imprensa à frente do judiciário na penalização de investigados ou, nos termos utilizados no texto, para a “pretensa transformação de jornalistas em autoridades judicantes” (NAVES, 2003, p. 8).

Sim, sempre e sempre a imprensa investigativa terá papel relevante, todavia apresenta inconvenientes, dos quais o mais sério, sob a ótica do julgador, encontra-se nos casos em que a notícia transcende a apuração e a divulgação dos fatos e invade o terreno do Judiciário.

Devemos ter em mente que procedimento preparatório, acusação, julgamentos e condenação são atos que competem, constitucional e legalmente, ao Poder Judiciário, com a valiosa colaboração do Ministério Público e da polícia judiciária. Assim, não é correto que a notícia leve a coletividade a concluir pela culpabilidade do acusado antes do pronunciamento judicial. Não é justo que se inverta, na mente das pessoas, a ordem das coisas, e a sentença seja passada antes mesmo da instauração do procedimento preliminar ou preparatório de ação penal, a cargo da autoridade policial.

E mais: se os fatos não são levados a julgamento, cria-se a suspeita de que a Justiça faz parte de conluio para acobertar o pretense crime. Jamais percamos de vista que, entre os direitos e garantias fundamentais de nossa Constituição, encontra-se inscrito que *ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória* (NAVES, 2003, p. 7-8, grifos no original).

Corroborando a posição do editorial, aqui o magistrado afirma a prerrogativa da anterioridade da Justiça no ato de julgar.<sup>35</sup> A “invasão” desta seara pela imprensa e a reivindicação do monopólio da com-

---

fissional e política. O “denuncismo” carregaria consigo não só o potencial de “assassinar reputações”, mas de levar a uma “autofagia do corpo político” diante da “plateia dos representados”, ameaçando a estabilidade política e econômica, assim como a legitimidade da democracia (ABREU; LATTMAN-WELTMAN, 2001, p. 8).

<sup>35</sup> Esse tipo posição não se restringe a esse momento, nem aos membros do Judiciário. Os limites da atuação da imprensa e da sua capacidade “investigativa” é uma questão que segue animando debates no meio jornalístico, como se verá a seguir. Ver, por exemplo, a posição de Chagas (2005, p. 9).



petência legítima demonstram uma tentativa de relativo fechamento da instituição judicial em relação às injunções externas, representadas aqui pelas interferências dos jornalistas, na sua busca por uma autonomia formal. Para tanto, Naves (2003, p. 8) avança o postulado da presunção de inocência que, para ele, é “eterno, universal e imanente”. Este tipo de tomada de posição revela uma configuração relativamente diversa daquela observada por alguns autores em relação ao período recente, que colocam o acento na convergência de interesses entre judiciário e imprensa.

Uma vez mais, esse tipo de configuração tem efeitos nas interpretações das práticas e concepções profissionais dos jornalistas. Em particular, ela fomentou discussões sobre o chamado “jornalismo sobre investigações” — isto é, o jornalismo que, em vez de produzir informações exclusivas, passa a depender de dossiês e desdobramentos de investigações efetuadas por outros atores e instituições, a ponto de se conceber a existência de uma “relação simbiótica com as fontes” (FERNANDES, 2011, p. 217). Nascimento (2010, p. 57), dedicado especificamente a diagnosticar as causas desse fenômeno, analisa uma série temporal de reportagens em revistas de projeção nacional, e afirma que “foi justamente a partir do começo da redemocratização que o jornalismo investigativo se firmou como uma tendência na imprensa brasileira”. O crescimento da presença das investigações de outras instituições nas reportagens jornalísticas “de segunda mão” se deu, segundo o autor, a partir do início dos anos 2000, com destaque para o ano de 2002. As características dos promotores e procuradores os transformam então numa “superfonte jornalística” (NASCIMENTO, 2010, p. 82), mais do que os políticos e fiscais de outros órgãos do governo. Esse tipo de diagnóstico encontra eco nas próprias percepções dos jornalistas, no seu cotidiano. Mais do que as

transações entre jornalistas, magistrados, procuradores e policiais que envolvem trocas de informações, documentos, dicas, para alguns há uma certa “cultura” em pleno desenvolvimento, que muda substancialmente o tipo de postura que estes agentes passam a ter em relação à política, e que encontra ressonância nas próprias expectativas do público relativamente a uma moralização da política.

Eu acho que [o desenvolvimento do jornalismo investigativo] acompanha o crescimento dos órgãos de fiscalização e controle, não só no sentido de que eles abastecem o jornalista, mas de que se criou uma cultura da investigação, da denúncia, que é uma cultura que talvez, 40 anos atrás, não existisse [...]. Hoje existe uma cultura, de um político ter a vida devassada... que talvez antes não tivesse. O fato é que hoje tem, e as pessoas esperam isso (Entrevista).

Ao se comparar, em linhas gerais, o contexto da época do seminário promovido pelo CEJ e o momento recente, a partir principalmente do conjunto das entrevistas, é possível observar uma relativa mudança de cenário. Se, por um lado, a tônica anterior era a de um mercado conflito de competências relativamente à capacidade legítima de julgar os agentes políticos e econômicos, os dados obtidos permitem inferir que a proximidade e cooperação entre profissionais situados em diferentes esferas, com ênfase para os jornalistas e membros do Ministério Público e do Judiciário, se mostram muito mais frequentes e intensas.<sup>36</sup> A partir dessa constatação, pode-se avançar a hipótese de que a modificação do padrão geral das relações entre imprensa e judiciário que se deu ao longo dos anos 2000 está relacionada à “emergência

<sup>36</sup> Ao longo da pesquisa de campo, apesar da atenção dada a este problema e da busca por informações mais substantivas que permitissem avançar na análise, as ocasiões das entrevistas frequentemente não possibilitaram colocar esse tipo de questão, em parte pela premissa do sigilo da fonte, mas também porque, como já observado, parte dos efeitos de legitimação desse tipo de relações depende da sua ocultação ou dissimulação.

de um ativismo em torno do controle punitivo dos agentes políticos” (ENGELMANN, 2017, p. 305).

A “Operação Lava Jato” (considerada como tendo desencadeado “o maior escândalo de corrupção já investigado no Brasil”), entre outros efeitos, desnudou disputas intestinas na mais alta corte de justiça do país, assim como deu lugar a reconversões de recursos de poder e passagens entre os espaços jurídico e político (ENGELMANN; PILAU, 2021, p. 16). Para os propósitos deste texto, o caso da Lava Jato se apresenta como paradigmático das tendências observadas quanto à relação entre jornalistas e operadores do direito, ao fomentar e/ou tornar mais evidentes os fluxos e os múltiplos usos dessas relações e seus subprodutos (matérias jornalísticas e peças jurídicas, principalmente) na busca pela (re)legitimação do jornalismo na “esfera pública”.

Seguindo as indicações de Dobry (2009), para compreender o que está em jogo, para os jornalistas, no contexto da cobertura da Lava Jato, é preciso indicar pelo menos dois condicionantes situacionais próprios ao *métier*. O primeiro é a já mencionada “corrida pelo furo”, que pode levar os jornalistas a avaliarem determinados fatos como dignos de denúncia pública, ou a se sentirem impelidos a noticiá-los, já que “todos mundo está dando”.<sup>37</sup> O segundo condicionante refere-se às frequentes defasagens que existem entre diretrizes editoriais de veículos de imprensa e as concepções, posições ou preferências pessoais dos jornalistas que trabalham para eles. Embora se possa estabelecer correspondências entre umas e outras, este ajustamento nem sempre se dá, e sua ausência é por vezes destacada como uma virtude

---

<sup>37</sup> Estes são os casos em que, como regularmente se afirma, alguma pauta “domina o noticiário”, ou “atropela” outras, sem que se possa afirmar a existência de algum movimento deliberado por parte da “mídia” (entendida de modo reificado, como um coletivo homogêneo, dotado de uma “agenda”), ou que os jornalistas o façam de modo orquestrado, visando algum fim explicitamente postulado.

do veículo, que contrataria seus profissionais exclusivamente por sua competência, independentemente de outros aspectos, como posicionamentos políticos. Essa disparidade, e os possíveis conflitos daí decorrentes, tendem a impelir os jornalistas a noticiar determinado fato, ou, ainda, a noticiá-lo a partir de um enquadramento específico, e isto *apesar* de suas crenças, valores ou disposições<sup>38</sup> (DOBRY, 2009, p. 113-114). Além destes dois condicionantes, cumpre ainda destacar o quanto as denúncias e revelações que contam com protagonismo dos jornalistas contribuem para sedimentar notabilidades (MARCHETTI, 2001) e retroalimentar as transações colusivas em questão, na medida em que elementos novos descobertos pela imprensa foram incorporados ao escopo da operação, gerando novos desdobramentos que foram então uma vez mais cobertos pela imprensa.

Como apresentado acima, existe uma discussão no interior do jornalismo a respeito da perda de protagonismo da imprensa em investigações de impacto junto às instituições políticas. A concepção otimista de que a mídia foi anteriormente capaz de “fazer e desfazer” um presidente (LATTMAN-WELTMANN, 1994) deu lugar a leituras mais obscuras a respeito do futuro da profissão, tanto pela crise do modelo de negócios da imprensa tradicional<sup>39</sup> quanto pelo desafio lançado aos jornalistas pela autonomização do sistema de justiça no país.

Durante um seminário anual organizado pela ABRAJI, no ano de 2016, uma das mesas se dedicava exatamente a apresentar casos de sucesso na cobertura da Lava Jato, ou seja, momentos em que os jornalistas conseguiram “furar” a operação, revelando fatos, histórias e

---

<sup>38</sup> Sobre os condicionantes estruturais e as pressões externas sofridas pelo campo jornalístico, ver Bourdieu (1997), Néveu (2006) e Champagne (2016).

<sup>39</sup> Para um diagnóstico recente sobre o cenário da profissão, ver Christofolletti (2019).

personagens que os encarregados da operação ainda não tinham conhecimento. Estes eram considerados, naquela ocasião, como momentos em que o jornalismo não foi pautado pela “força-tarefa”, provando que a imprensa, apesar da disparidade de armas relativamente aos instrumentos de que dispõe a justiça, seria capaz de ainda ter protagonismo em investigações. Remetendo à oposição entre o “verdadeiro” jornalismo investigativo e o “jornalismo sobre investigações”, o mérito do profissional residiria na capacidade de mostrar “como o jornalismo conseguiu andar lado a lado com a Lava Jato”, sendo este textualmente o nome da mesa mencionada. Constituída em grande parte por estudantes de jornalismo, a audiência presente esperava então ouvir dos repórteres convidados os bastidores das matérias que fizeram, os “truques”, atalhos e anedotas sobre as respectivas coberturas.

Um dos componentes da mesa era jornalista da revista *Veja*, e ganhou notoriedade na cobertura jornalística da operação quando publicou uma reportagem em 2014 que revelava a compra, por meio de uma empresa sediada no Uruguai, de um apartamento na cidade do Rio de Janeiro por parte de Nestor Cerveró, um alto funcionário da Petrobrás à época. Outra reportagem, sobre o mesmo caso e de autoria do mesmo jornalista, seria publicada em 2015. As duas reportagens foram utilizadas pelo MPF na denúncia apresentada junto à Justiça Federal, e uma delas consta no conteúdo da sentença proferida contra o réu. Em função da revelação dessa transação ilegal, Cerveró foi condenado em 2015 a cinco anos de prisão pelo crime de lavagem de dinheiro.<sup>40</sup>

O caso dessa cobertura permite vislumbrar uma série de aspectos relativos ao relacionamento de um jornalista com suas fontes em geral,

---

<sup>40</sup> g1.globo.com.

e com operadores do direito em particular. Aqui são apenas indicados alguns elementos que demandam análises posteriores. O primeiro deles é relativo à pressão pela publicação de matérias exclusivas antes dos concorrentes. Na sequência da primeira matéria publicada sobre Cerveró, o jornalista recebeu no seu local de trabalho um dossiê enviado anonimamente, composto por trocas de e-mails do então diretor da Petrobrás com uma série de pessoas, e que comprovavam a ilegalidade da aquisição do apartamento. Após, mediante contato com o advogado de Cerveró (que já conhecia de outras coberturas), conseguiu se encontrar pessoalmente com o então acusado, ocasião em que lhe apresentou os e-mails aos quais tinha tido acesso. O jornalista saiu da conversa com a expectativa de que Cerveró se tornasse sua fonte, ajudando-o a chegar a outros “furos” em meio às investigações da Lava Jato. Em face dessa possibilidade, adia a publicação da segunda matéria, onde apresentaria os *e-mails* e “cravaria” que o apartamento, que constava como sendo propriedade da empresa Jolmey, era na verdade de Cerveró. A decisão de “segurar a matéria” foi questionada pelos presentes na mesa, pois, para os jornalistas, a publicação de um furo de repercussão nacional não pode ser adiada, sob pena do veículo ser “furado” pelos concorrentes.<sup>41</sup> A aposta na colaboração de Cerveró com o jornalista não se concretizou, e, após a sua prisão, é publicada a segunda matéria.

Como dito, essa cobertura é citada em uma das condenações de Cerveró. Durante audiência no âmbito do processo, o acusado questionou o fato de a denúncia do MPF ter por base a primeira das duas

---

<sup>41</sup> Em resposta, o jornalista afirmou que teve o aval do veículo: “[...] eu [...] avisei na redação que tinha estado com ele [...], eu não me aguentei e tive que falar na redação. Então falei que tinha os e-mails, e disse pra gente segurar um pouco. Esse foi meu discurso na redação: ‘Vamos ver o quê que ele pode fornecer pra gente. A gente já tem esses elementos aqui...’”.

reportagens, ao que se segue as palavras do juiz responsável na sentença, que sinaliza para a legitimidade da cooperação entre imprensa e judiciário na revelação de malfeitos por parte de autoridades públicas.

A única verdade na afirmação [de Cerveró] é que o fato foi revelado originariamente em reportagem de revista de relevante circulação nacional (Revista Veja, “Negociata permitiu que Cerveró morasse em imóvel de R\$ 7,5 mi”, de 06/09/2014). Não se vislumbra qualquer demérito na origem da revelação, não sendo o jornalismo investigativo um mal a ser censurado, muito pelo contrário, constituindo um dos elementos que conferem vitalidade à imprensa livre e que permitem maior controle dos governantes pelos governados. Rigosamente, na história brasileira, há diversos exemplos de casos criminais relevantes e posteriormente submetidos às Cortes de Justiça que tiveram seu impulso inicial ou que receberam auxílio posterior em publicações da imprensa.<sup>42</sup>

O segundo elemento a ser destacado é a já mencionada retroalimentação nestas transações entre jornalistas e operadores do direito no contexto de investigações de atentados à probidade pública. Embora não se possa pressupor que este circuito de trocas seja a regra, o caso em pauta representa bem este ponto. Após as publicações, o jornalista foi chamado a Curitiba — “de forma até muito humilde<sup>43</sup>” — pelos procuradores da operação, para que ele apresentasse o conjunto de provas de que dispunha e que embasaram as suas reportagens.

A cooperação do jornalista com os procuradores de Curitiba continuou para além do “caso Cerveró”, como indicam diálogos com um procurador da Lava Jato, datados de abril de 2015 a junho de 2016 e obtidos por meio da chamada “Operação Spoofing”. Segundo matéria publicada no Conjur,<sup>44</sup> o jornalista teria assumido uma postura ativa ao fornecer documentos e fazer pedidos a um dos procuradores,

<sup>42</sup> Disponível em: [www.conjur.com.br](http://www.conjur.com.br).

<sup>43</sup> Palavras do jornalista na mesa do seminário da ABRAJI.

<sup>44</sup> Disponível em: [www.conjur.com.br](http://www.conjur.com.br).

como quando buscou auxílio em um caso que envolvia um senador da República: “Assim como eu colaborei lá atrás entregando todos os *e-mails* do Cerveró para vocês, por favor, peço essa ajuda para desmontarmos essa farsa”. O procurador teria feito uma brincadeira em determinado momento desses diálogos, ao dizer que o jornalista já poderia entrar para o Ministério Público.<sup>45</sup> Em entrevista, o jornalista expôs a sua forma de se relacionar com as fontes, particularmente a sua “colaboração ao inverso” (isto é, auxílio aos procuradores) com os membros da Lava Jato no âmbito do “caso Cerveró”:

[...] nesse trato com fonte, uma das coisas que eu acho que [é importante] é tentar também fornecer informações pra essas pessoas [agentes judiciais, policiais, etc.], que é uma forma também importante de colaborar. Eu já tive, em vários momentos de matérias minhas, informações que eu não podia publicar, que eu não tinha como provar, mas se usa essa informação pra abastecer um promotor que tem instrumentos que eu não tenho [...]. Se eu tenho uma informação que pode ajudá-lo... Em muitos momentos, a partir do momento em que ele é abastecido, ele vai, faz um procedimento formal e tem acesso a alguma coisa que eu jamais teria e, “pum!”, a minha informação tava certa. E, portanto, eu colaborei ali e possivelmente eu vou ter essa exclusividade aqui, porque fui eu que dei aqui pra ele uma possível informação que gerou a ele uma prova. Então, eu acho que no jornalismo investigativo essa questão da colaboração da imprensa com algumas investigações é muito importante. E aí a imprensa tem que ter uma responsabilidade grande, porque em alguns momentos um promotor, um delegado, pode tá fazendo uma investigação em que ele te fala as coisas, e o jornalista tem que entender uma coisa chamada “sigilo” em alguns momentos... É o seguinte: eu tô sabendo que ele tá escutando alguém e tal. Eu não posso divulgar aquilo porque eu vou acabar com a investigação dele, então tem que ter uma responsabilidade aí [...]. Então, eu tô indo mais pelo

<sup>45</sup> A publicização dessas conversas deu lugar a críticas por parte de setores da imprensa, que consideraram que essa proximidade dos jornalistas que cobriam a Lava Jato com os seus protagonistas no âmbito da justiça seria “inaceitável” e “imprópria” ([www.conjur.com.br](http://www.conjur.com.br)).



lado da colaboração ao inverso [...]. Quando eu fiz a matéria do Cerveró, eu recebi aqui um monte de e-mails, de maneira anônima [...], e aí o Ministério Público me chamou lá, e aí me pediu os e-mails. Só que o procurador, Deltan Dallagnol, falou assim: “Pô, mas eu não posso pegar esse e-mail e botar no inquérito. Eu preciso ver o endereço e pedir a quebra, pra aí ter de forma oficial esses e-mails”. Mas foi graças a levar os e-mails lá e ele ver qual era o e-mail lá... E aí, obviamente, tendo a noção de que tudo isso [colaboração] tem que ser feito com algum distanciamento [...]. Eu já tive milhões de casos em que eu fiz denúncia de pessoa com quem eu falava. Tem um determinado momento que tem que descolar [...]. As pessoas confundem um pouquinho o que é o nosso trabalho (Entrevista).

Nesse circuito de trocas de dádivas (BOURDIEU, 1996) está em jogo expectativas mútuas que são próprias aos universos profissionais dos quais os agentes fazem parte. No caso, há uma ideia de lealdade tácita que parece reger parte dessas transações: na medida em que o jornalista proativamente forneceu informações e elementos de prova para além do “caso Cerveró”, havia a expectativa, fundada nas pressões próprias ao jornalismo, de que o jornalista tivesse exclusividade na cobertura dos desdobramentos que aquelas informações fornecidas pudessem vir a ter. Ao mesmo tempo, o recurso aos jornalistas e à mídia em geral foi muito frequente por parte dos membros da operação, com recorrentes coletivas de imprensa e entrevistas. Na leitura feita por muitos jornalistas entrevistados durante o período de incursões a campo, reforçada quando das observações *in loco* durante o evento da ABRAJI, a Lava Jato teria o mérito de representar uma espécie de “modelo de transparência”, na medida em que o desenrolar dos trabalhos no âmbito do MPF e da vara de Curitiba era tornado acessível para jornalistas e para a opinião pública com agilidade.<sup>46</sup> Nas

<sup>46</sup> Contudo, é importante destacar que o verso dessa transparência da operação seria, na visa dos jornalistas, a sobrecarga nas redações, que tinham que cobrir várias operações, processar grandes volumes de documentos, etc., em um contexto de

palavras do jornalista aqui tratado, durante sua apresentação na mesa:

[...] às vezes tem esse debate, que às vezes é até um pouco repetitivo, de “Ah, mas porque o Sérgio Moro vaza...”. Não é vaziar. É um princípio básico do processo, ele torna público o processo. Acho que essa é uma das diferenças da Lava Jato: boa parte dos processos estão sendo tornados públicos. Só fica sigiloso o que pode comprometer uma investigação. Então, não é que há um vazamento...

O último elemento a ser indicado é a supracitada capacidade dessas transações contribuírem para a construção de reputações. Para o caso do jornalismo, dada a fluidez do recrutamento profissional e as fronteiras imprecisas que o demarcam de outras atividades, as retribuições extraídas do protagonismo na revelação de “escândalos” não são negligenciáveis, e frequentemente são decisivas para o desenrolar da carreira (convite para veículos maiores, para posições de chefia, palestras, e assim por diante). Em síntese, essa concepção carismática da profissão (CORADINI, 1997, p. 460) faz com que o furo seja perseguido não apenas por diretrizes editoriais, mas pelos lucros materiais e simbólicos que podem ser obtidos. Nesse sentido é que pode ser melhor compreendido o fato de o jornalista ter encarado a citação da sua reportagem na sentença de Nestor Ceriveró como um “reconhecimento do Moro” ao seu trabalho<sup>47</sup>: o prestígio atribuído aos operadores do direito envolvidos na operação era de certa forma convertido em notoriedade para esses jornalistas que, cobrindo a Lava Jato, conseguiram atrair as atenções destes agentes para elementos exclusivos, e assim

---

esvaziamento das equipes, com sucessivas demissões em massa e acúmulo de funções nas coberturas. Isso tornaria ainda mais difícil contornar o “poder de agenda” dos membros da operação e oferecer um contributo exclusivo, produto de uma investigação protagonizada pela imprensa.

<sup>47</sup> “[...] foi bem relevante pra mim essa coisa do próprio Sérgio Moro pegar e citar na sentença, que foi graças à reportagem que chegou-se àquela sentença” (Entrevista).

colaborar nas investigações.

Junto ao capital de relações sociais acumulado por meio da atuação profissional, é preciso considerar ainda, nessas empresas de moralização da política, a existência de diferentes formas e em graus variados de um certo “idealismo” que permite a estes agentes se elevarem acima do simples exercício profissional (DEZALAY; GARTH, 2002, p. 53). A atuação no sentido do desvelamento de casos pode ser considerada como um aspecto do engajamento profissional. De igual modo, não se pode esquecer os lucros que a conformação a regras ou crenças procura a esses jornalistas. Ou seja, se apresentar enquanto jornalista “investigativo” e se engajar a defesa dos valores “nobres” da profissão, dos seus poderes ou virtudes que são associados a princípios universais identificados à democracia (como a transparência, a probidade, entre outros), é uma tomada de posição que faz parte dos esforços mais gerais para a legitimação de si e para a adequação à “verdade ideal do grupo” (BOURDIEU, 1996, p. 218).

## Considerações finais

Bezes e Lascoumes (2005, p. 776) ressaltaram o quanto os julgamentos sobre a política e o lugar concedido à dimensão moral passam pela experiência profissional dos agentes. Como tentou-se demonstrar ao longo do artigo, a atuação profissional e os valores caros a uma representação ideal do *métier* condicionam a entrada em cruzadas pela moralização e reforma das instituições políticas.

A partir da análise de contextos práticos de ação, o artigo buscou então avançar no sentido de dar maior relevo para os jornalistas e os meios de comunicação em diferentes esforços de pedagogia moral (BRIQUET, 2009) relativamente aos agentes políticos. A mobiliza-

ção para a constituição de um marco legal em torno da transparência (com atuação destacada de jornalistas com forte circulação internacional e relação com organismos estrangeiros), a confluência entre causas profissionais e engajamento em organizações da “sociedade civil” e as flutuações em torno do protagonismo em investigações e na revelação “escândalos” são exemplos, entre muitos outros, que permitem apreender como e em quais bases se constituem as redes de relações que os jornalistas estabelecem com autoridades públicas promotoras de operações anticorrupção. O engajamento no aprimoramento de dispositivos jurídicos de controle da atividade estatal (caso da LAI) evidencia, inclusive, uma faceta da atuação de jornalistas pouco considerada nos estudos do campo da comunicação.

Desde o início dos anos 2000, observa-se no Brasil a multiplicação de mobilizações em diferentes frentes que convergem para a deslegitimação dos representantes políticos e para uma ideia de “boa governança” alicerçada em prescrições internacionais. A deslegitimação da política se dá em paralelo a estratégias de legitimação por parte dos agentes envolvidos na “luta contra a corrupção” no Brasil. Essas estratégias estão ligadas a deslocamentos nas formas de intervenção no espaço político. No caso dos operadores do direito, tem-se a passagem de um perfil ancorado na defesa da Constituição e da expansão dos direitos sociais para um punitivismo dos agentes públicos (ENGELMANN, 2017, 2021; ENGELMANN; PILAU, 2021). Já no caso dos jornalistas, está em jogo a reconquista de uma relevância no “espaço público”, progressivamente erodida pela autonomização das instituições judiciais e incremento dos seus instrumentos de investigação, bem como pela concomitante precarização das condições de trabalho.

Apesar do enfraquecimento do seu protagonismo na revelação de

atentados à probidade pública, é preciso considerar que os jornalistas não são meros intermediários instrumentalmente acionados por agentes judiciais, nem que os meios de comunicação são passivos nessas colusões. Se, concordando com Marchetti (2001, 2010), o espaço jornalístico se torna cada vez mais estratégico nas lutas políticas, é porque ele retraduz a seu modo e a partir de condicionantes que lhe são próprios, as disputas que têm lugar em outros universos sociais.

Por fim, na mesma linha já indicada por Roussel (2002), é preciso romper com o discurso corrente que avança a existência de uma agenda coesa que uniria elites jurídicas e jornalísticas contra a “classe política” no período recente: o registro simplificador do “compilô midiático-judicial” constitui um obstáculo a ser superado para a compreensão dos mecanismos de produção de “escândalos” políticos. Parece-nos que uma das vias para isso é investir no estudo da divisão do trabalho de denúncia (em nível nacional e internacional) que envolve confluências eventuais segundo as conjunturas, mas também profundas tensões geradas pela apropriação de ideias, modelos e concepções dos respectivos *métiers* e, conseqüentemente, pela recomposição das posições ocupadas por jornalistas/meios de comunicação e operadores do direito/instituições judiciais no espaço do poder nacional.

## Referências

ABREU, Alzira Alves. *Desafios da notícia: o jornalismo brasileiro ontem e hoje*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

ABREU, Alzira Alves; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Controles midiáticos: investigação e denunciamento na construção da visibilidade pública democrática. *XXV Encontro Anual da ANPOCS*, Caxambú-MG, 2001, p. 1-21.

ALMEIDA, Frederico de. Empreendedores jurídicos como empreendedores morais: combate à corrupção e moralização da política brasileira. *Nueva Sociedad*, 2018, p. 84-99.

ANGÉLICO, Fabiano. *Lei de Acesso à Informação Pública e seus possíveis desdobramentos à accountability\* democrática no Brasil\**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública e Governo) — Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISMO INVESTIGATIVO, *Boletim Apuração*, n. 1, nov./2004. Disponível em: [www.ABRAJI.org.br](http://www.ABRAJI.org.br). Acesso em: 14/04/2016.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISMO INVESTIGATIVO. *Boletim Apuração*, n. 5/, jun./2005. Disponível em: [www.abraji.org.br](http://www.abraji.org.br). Acesso em: 14/04/2016.

BADIE, Bertrand. *Le développement politique*. Paris: Economica, 1994.

BECKER, Howard. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BENTO, Juliane Sant’Ana. Da crítica da política à gestão pública eficaz: a despolitização como estratégia de poder. *Revista Debates*, v. 12, n. 3, p. 107-122, 2018.

BENTO, Julian Sant’Ana. Crítica da política, controle da corrupção e sentidos sobre o Brasil: interpretação, classificação e desqualificação da política nacional. In: ENGELMANN, Fabiano; PILAU, Lucas e Silva Batista (Orgs.). *Justiça e poder político: elites jurídicas, internacionalização e luta anticorrupção*. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2021, p. 159-186.

BEZES, Philippe; LASCOUMES, Pierre. Percevoir et juger la “corruption politique”. Enjeux et usages des enquêtes sur les représentations des atteintes à la probité publique. *Révue Française de Science Politique*, p. 757-786, 2005.

BOURDIEU, Pierre. Capital social: notas provisórias. In: BOURDIEU, Pierre. *Escritos de educação*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 65-69.

BOURDIEU, Pierre. Modos de dominação. In: BOURDIEU, Pierre. *A produção da crença: contribuição para uma economia dos bens simbólicos*. Porto Alegre: Zouk, 2006. p. 191-219.

BOURDIEU, Pierre. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*, Campinas:

SP: Papirus, 1996.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre a televisão*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre o Estado: cursos no Collège de France (1989-92)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRIQUET, Jean-Louis. La “guerre des justes”. La magistrature antimafia dans la crise italienne. In: BRIQUET, Jean-Louis; GARRAUD, Philippe. (org.). *Juger la politique*. Entreprises et entrepreneurs critiques de la politique. Rennes: PUR, 2001. p. 103-121.

BRIQUET, Jean-Louis. Les conditions de félicité d’une croisade morale: lutte anticorruption et conflits politique dans l’Italie des années 1990. *Droit et Société*, n. 72, p. 285-301, 2009.

BRIQUET, Jean-Louis; GARRAUD, Philippe. Introduction. In: BRIQUET, Jean-Louis; GARRAUD, Philippe. (org.). *Juger la politique*. Entreprises et entrepreneurs critiques de la politique. Rennes: PUR, 2001. p. 13-21.

CHAGAS, Helena. Prefácio. In: CAMAROTTI, Gerson; PEÑA, Bernardo de la. *Memorial do escândalo: os bastidores da crise e da corrupção no governo Lula*. São Paulo: Geração Editorial, 2005. p. 9-11.

CHAMPAGNE, Patrick. *La double dépendance*. Paris: Raisons d’agir, 2016.

CHAMPY, Florent; ISRAËL, Liora. Professions et engagement public. *Sociétés Contemporaines*, n. 73, p. 7-19, 2009.

CHRISTOFOLETTI, Rogério. *A crise do jornalismo tem solução?* Barueri, SP: Estação das Letras e Cores, 2019. *E-book*.

COEURDRAY, Murielle. Le double jeu de l’import-export symbolique. La construction internationale d’un nouveau discours sur la corruption. *Actes de la recherche en sciences sociales*, n. 151-152, p. 81-90, 2004.

CORADINI, Odaci Luiz. A politização em condições politicistas: alguns problemas analíticos e resultados de trabalhos. *Política & Sociedade*, v. 16, n. 37, p. 36-75, set./dez. 2017.

CORADINI, Odaci Luiz. Grandes famílias e elite “profissional” na Medicina no Brasil. *História, Ciências, Saúde — Manguinhos*, p. 425-466, 1997.

CORRÊA, Izabela Moreira. Sistema de integridade: avanços e agenda de

ação para a administração pública federal. In: AVRITZER, Leonardo; FILGUEIRAS, Fernando. (org.). *Corrupção e sistema político no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 163-190.

DEZALAY, Yves; GARTH, Bryant G. *La mondialisation des guerres de palais*. La restructuration du pouvoir d'État en Amérique latine, entre notables du droit et "Chicago Boys". Paris: Seuil, 2002.

DOBRY, Michel. Valeurs, croyances et transactions collusives: notes pour une réorientation de l'analyse de la légitimation des systèmes démocratiques. In: SANTISO, Javier. *À la recherche de la démocratie*. Paris: Karthala, 2009. p. 103-120.

ENGELMANN, Fabiano. Associativismo e engajamento político dos juristas após a Constituição de 1988. *Revista Política Hoje*, v. 18, n. 2, p. 184-205, 2009.

ENGELMANN, Fabiano. Da "crítica do direito" ao "combate à corrupção": deslocamentos do ativismo político-judicial. *Contemporânea*, v. 7, n. 2, p. 297-312, 2017.

ENGELMANN, Fabiano. Internacionalização e ativismo judicial: as causas coletivas. *Lua Nova*, n. 69, p. 123-146, 2006b.

ENGELMANN, Fabiano. Julgar a política, condenar a democracia? Justiça e crise no Brasil. *Conjuntura Austral*, v. 7, n. 37, p. 09-16, 2016.

ENGELMANN, Fabiano. Movimentos internacionais anticorrupção, lutas políticas e judiciais no espaço nacional. In: ENGELMANN, Fabiano; PILAU, Lucas e Silva Batista. (org.). *Justiça e poder político: elites jurídicas, internacionalização e luta anticorrupção*. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2021. p. 53-71.

ENGELMANN, Fabiano. *Sociologia do campo jurídico: juristas e usos do direito*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2006a.

ENGELMANN, Fabiano; PILAU, Lucas e Silva Batista. Usos políticos do "combate à corrupção": uma agenda de pesquisa. In: ENGELMANN, Fabiano; PILAU, Lucas e Silva Batista. (org.). *Justiça e poder político: elites jurídicas, internacionalização e luta anticorrupção*. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2021. p. 15-32.

FERNANDES, Maria Cristina. A fila dupla não sai nos jornais. In: AVRITZER, Leonardo; FILGUEIRAS, Fernando. (org.). *Corrupção e sistema po-*



- Ítico no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 133-161.
- FILGUEIRAS, Fernando. Transparência e controle da corrupção no Brasil. In: AVRITZER, Leonardo; FILGUEIRAS, Fernando. (org.). *Corrupção e sistema político no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011. p. 133-161.
- GARRAUD, Philippe. Les nouveaux juges du politique en France. *Critique internationale*, n. 3, p. 125-139, 1999.
- GAXIE, Daniel. Les critiques profanes de la politique. Enchantements, désenchantements, réenchantements. In: BRIQUET, Jean-Louis; GARRAUD, Philippe. (org.). *Juger la politique*. Entreprises et entrepreneurs critiques de la politique. Rennes: PUR, 2001. p. 217-240.
- GAXIE, Daniel. Une construction médiatique du spectacle politique? Réalité et limites de la contribution des médias au développement des perceptions négatives du politique. In: LAGROYE, Jacques. (org.). *La politisation*. Paris: Belin, 2003. p. 325-356.
- GRÜN, Roberto. *Da pizza ao impeachment: uma sociologia dos escândalos no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Alameda, 2018.
- GUILHOT, Nicolas. *The democracy makers: human rights and the politics of global order*. New York: Columbia University Press, 2005.
- LATTMAN-WELTMAN, Fernando. *A imprensa faz e desfaz um presidente: o papel da imprensa na ascensão e queda do “fenômeno”* Collor. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.
- LEMIEUX, Cyril. Heurs et malheurs du journalisme d’investigation en France. In: DELPORTE, Christian; PALMER, Michael; RUELLAN, Denis. (org.). *Presse à scandale, scandale de presse*. Paris: L’Harmattan, 2001a. p. 85-96.
- LEMIEUX, Cyril. Les formats de l’égalitarisme: transformations et limites de la figure du journalisme-justicier dans la France contemporaine. *Qua-derni*, n. 45, p. 53-68, 2001b.
- LIMA, João Gilberto do Nascimento. *Lutas e dinâmicas em torno do “jornalismo investigativo” no Brasil*. Tese (Doutorado em Ciência Política) — Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, UFGRS, 2019.
- MARCHETTI, Dominique. Le “journalisme d’investigation”. Genèse et consécration d’une spécialité journalistique. In: BRIQUET, Jean-Louis ;

- GARRAUD, Philippe. (org.). *Juger la politique*. Entreprises et entrepreneurs critiques de la politique. Rennes: PUR, 2001. p. 167-191.
- MARCHETTI, Dominique. *Quand la santé devient médiatique: les logiques de production de l'information dans la presse*. Grenoble: PUG, 2010.
- MATHIEU, Lilian. Croisades morales. In: FILLIEULE, Olivier ; MATHIEU, Lilian; PÉCHU, Cécile. (org.). *Dictionnaire des mouvements sociaux*. Paris: Presses de Sciences Po., 2009. p. 167-173.
- MATHIEU, Lilian. Repères pour une sociologie des croisades morales. *Déviance et Société*, v. 29, n. 1, p. 3-12, 2005.
- MUSELLA, Luigi. La classe politique en jugement. Tangentopoli et la critique de la politique en Italie. In: BRIQUET, Jean-Louis; GARRAUD, Philippe. (org.). *Juger la politique*. Entreprises et entrepreneurs critiques de la politique. Rennes: PUR, 2001. p. 89-101.
- NASCIMENTO, Solano. *Os novos escribas: o fenômeno do jornalismo sobre investigações no Brasil*. Porto Alegre: Arquipélago Editorial, 2010.
- NAVES, Nilson. Imprensa investigativa: sensacionalismo e criminalidade. *Revista CEJ*, n. 20, p. 6-8, 2003.
- NEVEU, Érik. *Sociologia do jornalismo*. São Paulo: Edições Loyola, 2006.
- ROCHA, Cesar Asfor. Editorial. *Revista CEJ*, n. 20, p. 5, 2003.
- ROUSSEL, Violaine. *Affaires de juges: les magistrats dans les scandales politiques en France*. Paris: La Découverte, 2002.
- ROUSSEL, Violaine. Les magistrats dans les scandales politiques en France. Logiques d'action et jeux judiciaires locaux. In: BRIQUET, Jean-Louis; GARRAUD, Philippe. (org.). *Juger la politique*. Entreprises et entrepreneurs critiques de la politique. Rennes: PUR, 2001. p. 69-86.
- ROUSSEL, Violaine. Scandale. In: FILLIEULE, Olivier; MATHIEU, Lilian; PÉCHU, Cécile. (org.). *Dictionnaire des mouvements sociaux*. Paris: Presses de Sciences Po, 2009. p. 484-489.
- SILVA, Terezinha. A pesquisa sobre escândalo político: panorama de 10 anos. *Fronteiras*, v. 15, n. 3, p. 161-169, 2013.
- TOGNOLLI, Claudio Julio. MPD e jornalistas: uma luta por luz. In: LIVIANU, Roberto. (org.). *Justiça, cidadania e democracia*. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p. 74-89.

VAUCHEZ. Antoine. O poder judiciário: um objeto central da ciência política. In: ENGELMANN, Fabiano. (org.). *Sociologia política das instituições judiciais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2017. p. 40-53.

VAUCHEZ. Antoine. Parler d'expérience(s). La formation d'un nouveau modèle d'excellence judiciaire dans la lutte contre la criminalité organisée en Italie. In: BRIQUET, Jean-Louis; GARRAUD, Philippe. (org.). *Juger la politique*. Entreprises et entrepreneurs critiques de la politique. Rennes: PUR, 2001. p. 45-67.

**Resumo:**

Este artigo visa contribuir para a compreensão dos mecanismos por meio dos quais se empreendem “cruzadas” de moralização da política no Brasil no período pós-redemocratização. A ênfase recai sobre a atuação dos jornalistas “investigativos” e as relações multifacetadas que estabelecem com agentes oriundos de outros espaços, notadamente os operadores do direito. A partir de entrevistas realizadas entre 2015 e 2016, são apresentados elementos que permitem inserir as referidas “cruzadas” em um movimento mais amplo e complexo, que envolve circuitos de importação-exportação de determinadas concepções profissionais, institucionais e normativas que espõem valores com pretensão universal relativamente à ordem social e política, bem como estratégias de legitimação na “esfera pública” por parte dos agentes em pauta.

**Palavras-chave:** Críticas da política; cruzadas morais; probidade pública; jornalismo; direito.

**Abstract:**

This article aims to contribute to the understanding of the mechanisms through which “crusades” of moralization of politics are undertaken in Brazil in the post-redemocratization period. The emphasis is on the role of “investigative” journalists and the multifaceted relationships they establish with agents from other spaces, notably legal operators. Based on interviews conducted between 2015 and 2016, elements are presented that allow the insertion of the aforementioned “crusades” in a broader and more complex movement, which involves import-export circuits of certain professional, institutional and normative conceptions that espouse values with a universal claim regarding social and political order, as well as strategies of legitimation in the “public sphere” by the agents in question.

**Keywords:** Critiques of politics; moral crusades; public probity; journalism; law.

Recebido para publicação em 21/02/2022.  
Aceito em 21/03/2022.



**ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença  
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.






# Sentidos da advocacia nos movimentos anticorrupção: notas para uma pesquisa

**Fabiano Engelmann**


Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0002-5720-3832>

fabengel@gmail.com

**Pedro Acosta de Oliveira**

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0002-2242-7510>

pedroliveira602@gmail.com

A inflexão de setores da advocacia em direção aos programas de *compliance* e difusão de “boas práticas” de concorrência na via aberta pelas operações anticorrupção no Brasil, ainda é uma dinâmica pouco explorada nas ciências sociais. Nesse quadro, os incrementos políticos e corporativos nas carreiras jurídicas públicas sinalizam a importância de uma compreensão mais ampla das recomposições ocorridas no campo jurídico na última década. (ENGELMANN, 2020; ENGELMANN; MENUZZI, 2020). Tal questão de pesquisa se estende, também, para o espaço dos advogados cujo protagonismo na consultoria

a programas de *compliance* e diferentes acordos de leniência resultantes das operações assumiu centralidade para a legitimação desses processos.

Mesmo que profundamente ancorado em lógicas do jogo político conjuntural, essa dinâmica coaduna-se com a expansão em escala internacional das doutrinas de governança e das práticas de conformidade propagadas internacionalmente. (ver CHEVALIER, 2001; Coeurdray, 2004; Krastev, 2004). Um caminho para a compreensão estrutural desse fenômeno pode ser encontrado nas abordagens centradas na circulação internacional das elites da advocacia que operam na legitimação de modelos institucionais no espaço do poder nacional (ver Dezalay; Garth, 2002; Dezalay, 2004). A abordagem contribui para a problematização dos vínculos entre as estratégias domésticas de poder dos grupos dirigentes, os movimentos de importação-exportação de ideias, normas e seus impactos na reconfiguração do poder político nacional.

A indistinção entre os fluxos de ideias que subsidiam empreendimentos morais em escala internacional, as apostas corporativas de diferentes categorias da elite jurídica e a elaboração de marcos institucionais no Brasil dos anos 2000; nos remete a buscar uma estratégia de pesquisa capaz de escapar das armadilhas da redução desses processos a sua dimensão institucional ou jurídica. A análise comparativa das trajetórias de grandes escritórios de advocacia evidencia as diferentes inserções ao mesmo tempo, nacionais/internacionais, jurídicas/políticas e governamentais/não-governamentais acompanhando o ritmo de legitimação dos arcabouços normativos. Nesse sentido, o aprofundamento analítico desse espaço nos remete à importância de considerar as múltiplas conexões envolvidas para compreender as lógicas das inflexões da advocacia no quadro desses movimentos.



## Internacionalização do “Combate à Corrupção” como Objeto de Estudo

Mesmo que diferentes estudos para o Brasil e América latina já atentem para o fenômeno da expansão das sociedades de advogados e sua relação com a mediação de modelos institucionais (ver, para América latina, Dezalay; Garth, 2002; BERGOGLIO, 2017; Gomes; Perez-Perdomo, 2017; e, para o Brasil, Engelmann, 2011), as pesquisas que abordam a relação dos advogados com a mediação das doutrinas anticorrupção e os alinhamentos políticos decorrentes, ainda são escassas. O estudo de Dezalay e Garth (2002) nos fornece um ponto de partida para a análise dos advogados como mediadores de modelos de direito e instituições conectadas com a difusão do neoliberalismo nos países latino-americanos enfocando as diversas incursões de agências americanas na reforma do espaço legal. Nessa linha, entre os atores internacionais que investem na difusão do repertório anticorrupção, podemos destacar a ONG Transparência internacional que estabelece convênios com instituições do sistema justiça brasileiro e difunde em publicações periódicas, relatórios no *índice de percepção da corrupção* adotado por organismos internacionais que replicam o modelo de hierarquização de países de acordo com o “grau de corrupção” (ver Engelmann, 2020; Pring, 2017; Couerdray, 2014; Menuzzi; Engelmann, 2020).

Os estudos na perspectiva que considera as estratégias e investimentos das elites políticas e jurídicas na luta anticorrupção ainda são incipientes para o Brasil e América latina. Embora seja uma agenda que vem se consolidando na sociologia política, desde a década de 90, em pesquisas que enfocam essa dinâmica em países europeus (Della Porta, 1995; Briquet, 2001; Vauchez, 2017; France; Vauchez, 2017),

para os países ex-comunistas ver Ragaru (2009), Heurtaux (2009). Nos Estados Unidos, que possui uma tradição mais longa de estudos sobre corrupção (ver Johnston, 1982; Eisentstad, 1989; Hindess, 2005); a agenda voltada para as análises sobre a expansão do modelo da *compliance* e das burocracias de controle da corrupção, e suas implicações nos rearranjos público-privados, também tem crescido. (Anechiarico; Jacobs, 1996). Conforme Garrigues (2009), a internacionalização da luta anticorrupção vincula-se a alterações sofridas nas políticas de regulação da atividades das empresas transnacionais americanas que sofreram transformações com a adoção do *Foreign Corrupt Practices* em 1977. Entretanto, a adoção de leis nacionais e a inscrição dessa doutrina no espaço político e jurídico nacional envolve as condições de reelaboração e reapropriação pelas elites políticas e jurídicas em cada caso específico.

No Brasil, ocorre o exponencial crescimento, desde os anos 2000, dos marcos institucionais que ampliaram o poder de burocracias de controle, ministérios públicos, polícia federal e seus agentes, embaixadas na doutrina anticorrupção. (ver Engelmann, 2020). De um lado encontramos leis específicas resultantes de acordos internacionais que apontam para cooperação técnica no combate a lavagem de dinheiro e recuperação de ativos. De outro, as leis de escopo mais amplo que repercutem diretamente no reposicionamento da elite jurídica que circula entre os setores público-privados, tais como a Lei de Delação Premiada e a Lei Anticorrupção ambas de 2013.

Para além desse processo de fortalecimento das burocracias públicas, esses marcos institucionais também ampliaram o espaço para atuação dos advogados, especialmente em dois sentidos. Em um primeiro, para os espaços que se abriram no contexto da defesa dos implicados nas operações anticorrupção e permitiram a ocupação de po-

sições importantes na mediação de acordos de leniência das empresas envolvidas nos processos judiciais decorrentes. Em um segundo sentido, nas vias de reconversão para a consultoria em *compliance* e gestão de conformidade de normas. Essas vias são ocupadas, tanto por agentes públicos, ou seja; quadros que migram do setor público para os escritórios de advocacia; quanto por advogados privados que operam reconversões em torno desse tema.

## **Compliance e Advocacia, Empreendimentos Jurídicos e Morais**

No contexto da Guerra Fria, os problemas fiscais, políticos e morais (*post-Watergate Morality*) estiveram na base da aprovação em 1977 pelo Congresso americano do *Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)*. Os EUA adotaram essa medida de maneira unilateral, sem que houvesse qualquer tipo de negociação com seus parceiros comerciais causando, assim, ao menos legalmente, uma desvantagem competitiva às empresas daquele país (BERGHOFF, 2013). Já o movimento *compliance revolution* tem início a partir dos anos de 1990 com o governo de Bill Clinton. A ocupação da Casa Branca pelo Partido Democrata converge com o momento em que a FCPA passou a ser aplicada de maneira mais severa desencadeando um movimento de pressão das grandes companhias para que o governo dos EUA firmasse um acordo internacional visando a implementação de medidas de prevenção e combate a corrupção em nível global (BERGHOFF, 2013, p. 19-20).

A Convenção Internacional contra Corrupção (Convenção de Caracas) formulada no âmbito da OEA foi firmada em 1996 entrando em vigor em 1997. No Brasil, a promulgação da Convenção de Caracas

ocorreu por meio do Decreto n. 4.410/2002 e este diploma internacional ficou marcado por ser o primeiro a mencionar questões relativas às empresas transnacionais e o recebimento de suborno por parte de agentes privados. Também, nesse decreto foram incluídas medidas de prevenção a corrupção, incluindo o estabelecimento de normas de condutas e mecanismos para garantir o cumprimento dessas normas (BRASIL, 2002).

No mesmo ano, junto aos países membros da OCDE, o Brasil celebrou a Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção de Paris), que entrou em vigor no ano de 1999. Essa convenção foi diretamente influenciada pela *FCPA* de 1977 (ENGELMANN; MENUZZI, 2020, p. 8-9) abordando exclusivamente questões relativas à corrupção envolvendo funcionários públicos e sendo promulgada por meio do Decreto n. 3.678/2000. Conforme o preâmbulo da convenção, um de seus objetivos era o impedimento, a prevenção e o combate à corrupção, porquanto tal prática “[...] desperta sérias preocupações morais e políticas, abala a boa governança e o desenvolvimento econômico, e distorce as condições internacionais de competitividade.” (BRASIL, 2000). Nessa linha destaca-se o trabalho publicado pelo Banco Mundial, em 1997, *Helping Countries Combat Corruption: The Role of the World Bank*, relatório gestado no âmbito do *Corruption Action Plan Working Group*, com a função de apresentar as diretrizes para atuação de instituições bancárias na prevenção e no combate à corrupção. A ênfase desse documento foi a importância da atuação privada nesse escopo, enfatizando a relação entre as práticas de *compliance* e necessidade de criminalização da prática de suborno de agentes na maioria dos países (WORLD BANK, 1997). Na época, apenas os EUA haviam criminalizado a prática, mas

o Banco Mundial já contava com os comitês nacionais da Câmara Internacional de Comércio para encorajar a implementação de práticas de *compliance* (WORLD BANK, 1997, p. 31).

Em 2002, os EUA aprovaram a lei federal conhecida como *Sarbanes-Oxley Act (SOX)*, passo seguinte em direção ao recrudescimento no combate à corrupção, implicando em um aumento da quantidade de obrigações das companhias no que diz respeito à transparência e *accountability*, observada a proteção dos informantes. Essa política permitiu que as companhias reportassem aos órgãos competentes os casos de corrupção, levando ao aumento significativo na quantidade de processos judiciais. Nesse contexto, as companhias passaram a ampliar cada vez mais o tamanho de seus setores de *compliance*, e, com isso abrindo a via para os escritórios de advocacia e as consultorias nessa temática (BERGHOFF, 2013).

Em 2003, no contexto da ONU foi assinada a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida), na cidade de Mérida, México — promulgada no Brasil como o Decreto n. 5.687/2006. Essa convenção está diretamente voltada para o combate a corrupção, visando principalmente, a implementação de mecanismos de *compliance* (apesar de não utilizar esse termo), como, por exemplo, a implementação de códigos de conduta para os agentes públicos e privados. Dentre as medidas a serem adotadas pelo setor privado, destaca-se a criação de programas com foco na manutenção da integridade dessas entidades e a elaboração de códigos de conduta (BRASIL, 2006).

Observa-se que a complexidade das relações comerciais em um mundo globalizado resultou em uma perda de centralidade do Estado como o grande combatente da corrupção (BOTTINI, 2016). No Brasil, em 2013, foi promulgada a Lei n. 12.846, que entrou em vigor em

29 de janeiro de 2014 e ficou conhecida como a Lei Anticorrupção. Esta legislação propunha-se a afastar a pecha de que as leis brasileiras que tratavam sobre crimes como suborno eram fracas e insuficientes para os padrões internacionais (ARRIETA, 2014). Uma das orientações da lei é o incentivo à criação de programas de *compliance* e o incentivo à delação voluntária. Nessa perspectiva, os programas de *compliance* tem a função de mitigar as possíveis penalidades, o que reforça os incentivos para que esses mecanismos sejam implementados.

Nesse quadro, no ano de 2015, o Decreto n. 8.420 regulamentou a Lei Anticorrupção. O decreto reservou um capítulo inteiro aos programas de *compliance*, também chamados de programas de integridade, difundindo a ideia de que este seria um conjunto de mecanismos de controle e gestão das empresas que visa implementar práticas de integridade como os códigos de ética e conduta e à denúncia buscando evitar, mitigar e combater práticas de corrupção. Ainda, o decreto dispõe sobre a avaliação desses programas, com critérios que verificam o comprometimento dos órgãos das companhias com o programa, a aplicação de código de conduta a todos seus funcionários e colaboradores, fidedignidade dos livros contábeis, independência do setor de *compliance* etc.

## **Escritórios de Advocacia e Mediação Público-Privada**

Os grandes escritórios de advocacia brasileiros com atuação internacional, já no início dos anos 2000, toparam com a demanda por especialização vinculados à luta anticorrupção, tanto na defesa judicial, quanto na consultoria relacionada a marcos cancelados por orga-

nismos internacionais, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O recurso ao marco americano *Foreign Corrupt Practice Act* (FCPA) tem sido intensificado nos anos 2000 através da abertura de investigações contra companhias pela *Securitie sand Exchange Commission* (SEC), órgão de regulação homólogo a Comissão de Valores Mobiliários brasileira, em conjunto com o Ministério Público americano. Em escala internacional, a Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, redigida no âmbito da OCDE, foi subscrita por diversos países, inclusive o Brasil.

O boom dos grandes escritórios de advocacia brasileiros que se inicia na década de 90 e é intensificado nos anos 2000 (GOMEZ; PEREZ-PERDOMO, 2018) está estreitamente vinculado a mediação dos interesses das grandes corporações com o setor público brasileiro. A atuação predominante das principais sociedades de advogados abrange a área de “falências”, “fusões e aquisições”, “mercado de capitais” e “direito financeiro e bancário”. A internacionalização é um aspecto destacado na participação nos processos de privatização da década de 90 que alavancaram um primeiro ciclo de crescimento da grande advocacia empresarial. A prática de intermediação com a esfera estatal, em especial na escala federal, é determinante na indicação do poderio dos escritórios, em especial, na representação de “grandes clientes” em ações contra o Banco Central brasileiro e outras instituições regulatórias.

No quadro nacional, as movimentações em direção ao espaço internacional anticorrupção são evidenciadas no volume de acordos firmados pelo Brasil nesse campo, conforme já descrito (ENGELMANN, 2020). Incluem a proliferação de marcos institucionais, tanto de diretivas específicas relacionadas às agências de regulação e nor-

matização vinculadas à economia e a transparência pública (Comissão de Valores Mobiliários-CVM, Controladoria Geral da União-CGU, Receita Federal, Banco Central), quanto marcos mais amplos que repercutem diretamente no incremento da penalização das grandes corporações. O crescimento do volume de operações contra a corrupção conduzidas pelas instituições judiciais abre um mercado crescente para as grandes sociedades de advocacia, assim como, para uma nova geração de advogados. Grandes sociedades de advogados que reúnem centenas de integrantes e estão posicionadas na mediação e consultoria jurídica das transações das grandes corporações, abrem novos “departamentos” voltados para oferta e serviços de *compliance* e assessorias “preventivas” a grandes corporações. (ANÁLISE ADVOCACIA, 2017). Uma exploração preliminar, indica que uma geração mais jovem de advogados, graduada na década de 2000, tende a se destacar nesse espaço. Muitos têm formação no exterior, em mestrados profissionais ou programas curtos de treinamento, nos mesmos centros onde se formam os dirigentes mais jovens das operações anticorrupção posicionados nos órgãos de controle (ENGELMANN, 2020).

Algumas pistas para a análise desse fenômeno podem ser encontradas na pesquisa sobre as passagens de advogados entre o setor público e privado na União Europeia realizada por France e Vauchez (2017). No caso francês, essa dinâmica é observada a partir dos anos 1990. Os escritórios de advocacia empresarial, em diversos setores de atividade, passam a abrir “departamentos de direito público”. Essa nova especialização visa dar conta das demandas relacionadas a “parcerias público-privadas” ou de regulação econômica e ter condições de tratar de questões complexas que misturam e confundem as fronteiras do direito público e o direito privado. A atuação desses escritórios, conforme os autores, vai muito além do espaço judicial incluindo a



elaboração de projetos de gestão de contratos público-privados relacionados às normas que surgem no quadro da Comissão Europeia e das diversas comissões comunitárias que demandam especialização.

Embora as hipóteses de maior ou menor efeito de correspondência entre as gerações que ascendem em diferentes posições no espaço do “combate a corrupção” mereçam maior investigação é inegável as conversões dos advogados de negócios na direção da prática de consultoria e difusão de modelos através de diferentes modalidades de eventos e serviços relacionados a *compliance*. Esse espaço é impulsionado no Brasil com a difusão das práticas de *compliance* como modelo de gestão das empresas que privilegia a “conformidade com regras”, ampliando a atuação na assessoria no âmbito da celebração dos acordos de leniência entre empresas e governo. No caso das instituições judiciais, a velocidade da mobilização estratégica de modelos de direito penal e coerção no quadro das operações anticorrupção — como as “prisões provisórias”, foi acelerada e demandou o acompanhamento e recomposição de práticas de advocacia. Outro ponto não negligenciável diz respeito à circulação dos advogados entre o setor público e setor privado. Embora desde sempre presente como um capital no espaço jurídico, no âmbito do combate à corrupção, essa circulação é incrementada na consultoria e orientação de grandes corporações. A presença de ex-quadros da AGU, Controladoria da União e mesmo do MPF, ao lado da advocacia empresarial, mostra que se acentua uma nova versão da confusão estrutural brasileira entre o espaço estatal e a mediação empresarial via advocacia.

Para uma primeira exploração representativa de advogados que atuam nesse universo, partiu-se do ranking de escritórios dos Anuários Analise Advocacia em sucessivas edições entre 2000 e 2017, utilizando-se o ano de 2017 para maior aprofundamento quanto às infor-

mações. Nota-se que os rankings produzidos nos anuários publicados sucessivamente desde o início dos anos 2000 se alteram com frequência. Entretanto, mesmo com as modificações, há alguma estabilidade entre as 20 maiores sociedades que são também as que concentram o maior volume de trabalho no mercado das fusões e aquisições. Os advogados especializados em *compliance* que foram mapeados figuram também na lista do *Latin Lawyer*, LACCA (*Latin American Corporate Counsel Association*), além de terem grande frequência em matérias consultadas na imprensa jurídica especializada. Para uma primeira exploração de dados realizada a partir de informações que constam em currículos e dados coletados a partir das bases mencionadas e fontes complementares; buscou-se analisar informações voltadas para os percursos internacionais dos agentes e sua inserção no espaço da consultoria em *compliance* para uma população de 20 casos.

Quadro 1 — Sinopse perfil dos percursos internacionais advogados de *compliance*

	<i>PERFIL</i>
<i>Estudos no exterior</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Mestrado Un. , Bruxelas, Bélgica.</li> <li>- Academy of American and International Law na <i>Center for American and International Law, Texas, EUA.</i></li> <li>- 52º <i>Annual Academy of American and International Law</i> em Dallas, EUA</li> <li>- Especialização Planejamento Fiscal Internacional, <i>Chicago-Kent College of Law, Chicago, IL, EUA</i></li> <li>- Curso de Administração de Escritórios de Advocacia, <i>Northwestern University (Kellogg), Chicago, IL, EUA</i></li> <li>- Mestrado em Direito Econômico <i>London School of Economics and Political Science (LSE)</i>;</li> <li>- Master of Laws em Direito da Tecnologia de Informação e Comunicação na <i>London School of Economics and Political Science (LSE)</i></li> <li>- Mestrado em Direito na <i>Michigan Law School</i></li> <li>- Mestrado em Regulation na <i>London School of Economics and Political Science (LSE).</i></li> <li>- Mestrado em Direito Internacional, <i>Fordham Law School, LLM,</i></li> <li>- Bolsista para phd na <i>Max Planck Society</i></li> <li>- Pesquisador Visitante na <i>Georgetown University, Washington</i> Bolsista CAPES Fullbright</li> </ul>
<i>Exercício Profissional no exterior</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- China e Coreia</li> <li>- Escritório de Advocacia Chicago</li> <li>- Consultoria jurídica estrangeira sênior da King &amp; Spalding LLP, Washington, EUA;</li> <li>- Associado Estrangeiro na Baker &amp; mckenzie, London, UK, no grupo de Tecnologia de Informação/ Comunicação</li> </ul>
<i>ONG (02 casos)</i>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Transparência Internacional</li> </ul>

<p><i>Organismo</i></p> <p><i>Certificação</i> (05 casos)</p>	<p>OCDE ONU ONU/UNODC)</p> <p>- Certified <i>Compliance</i> &amp; Ethics Professional - Membro do conselho Administrativo do <i>Compliance</i> Certification Board (CCB). - FBI - LACCA Approved - Anticorrupção &amp; <i>Compliance</i></p>
<p><i>Associativismo</i> (05 casos)</p>	<p>- Membro do Comitê de Anticorrupção da International Bar Association (IBA) - Membro do comitê consultivo da IACA. - New York State Bar Association, NYSBA, New York, 2001 - ABA, American Bar Association Chambers &amp; Partners, Latin America IFLR 1000, Leading Lawyer - M&amp;A — 2015 - fraudnet, rede de advogados especializados em temas relacionados à fraude e a crimes do colarinho branco ligada à Câmara de Comércio Internacional (CCI) e da Roxin Alliance, rede internacional de advogados especializados em direito penal empresarial</p>

Fonte: Banco de dados projeto de pesquisa: *Elite Jurídica e luta anticorrupção: prescrições internacionais, investimentos corporativos e marcos institucionais no Brasil dos anos 2000.*

Nessa exploração preliminar, a formação no exterior aparece predominantemente como estudos de mestrado em instituições americanas e dois casos na Inglaterra, *London School of Economics and Political Science*. A partir dos dados desses cursos não é detectada uma especialização temática variando os centros de acolha em direito econômico, regulação, direito internacional. Esse padrão de estudos de mestrado nos Estados Unidos é recorrente no conjunto dos casos dos advogados vinculados a grandes escritórios, já desde o início dos anos 2000, conforme já detectado no trabalho que envolveu os sócios principais das 100 maiores sociedades de advogados atuando em 2007

(ver ENGELMANN, 2008). Da mesma forma, essa indicação pode ser contrastada ao perfil de circulação internacional dos docentes de programas de pós-graduação em direito que, no início da década de 2000, direcionam-se predominantemente para a Europa (ver Wohnrat, 2021) indicando uma via de produção de doutrinas jurídicas imbricada, ainda, ao modelo constitucional do *civil law*.

Também se pode ressaltar a existência de certificações e conexões com redes internacionais vinculadas à prática de consultoria nesse campo que merecem exploração mais detalhada. Entre as certificações merece destaque a *Certified Compliance & Ethics Professional* e a *Compliance Certification Board (CCB)*, além dos casos que realizaram cursos junto ao FBI. O pertencimento a redes associativas envolve o comitê anticorrupção da *International Bar Association (IBA)*, a participação em atividades da *American Bar Association*, *Chambers & Partners Latin America* e *Leading lawyer*. Em contraste com uma frequência significativa a cursos no exterior, a atuação internacional como advogado é menor aparecendo em apenas quatro casos sendo três ligados aos Estados Unidos e um com a participação na China. As ligações com ongs e organismos internacionais, quando ocorrem, evidenciam maior articulação com o espaço internacional da *compliance* e dos movimentos anticorrupção. Mas, mesmo assim, não aparecem com uma frequência significativa resumindo-se a dois casos que mencionam participação em relatórios e eventos promovidos pela ONG Transparência Internacional.

## Considerações finais

Os elementos que conectam os escritórios brasileiros ao espaço internacional da difusão das doutrinas e práticas da *compliance* ainda

necessitam maior investigação. Em especial, para indicar com maior precisão sua capacidade em redefinir modelos de direito e práticas para além dos acordos construídos no âmbito das grandes operações anticorrupção.

A questão central nesse processo é o alcance dessas conexões em redefinir hierarquias e padrões de relação no espaço da advocacia brasileira. No mesmo sentido pode-se indagar se estamos diante de uma dinâmica estrutural capaz de impactar significativamente a regulação econômica e os mecanismos de controle da atividade das grandes companhias ou trata-se de um efeito de tensão política conjuntural?

## Referências

ANÁLISE ADVOCACIA. *Os mais admirados do direito*. São Paulo: ed. Análise Editorial, 2017.

ANECHIARICO, F.; JACOBS, J. *The pursuit of absolute integrity*. How corruption control makes government ineffective. Chicago: University of Chicago press, 1996.

ARRIETA, Lindsay B. Taking the jeitinho out of brazilian procurement: The Impact on Brazil's anti-bribery law. *Public Contract Law Journal*, v. 44, n. 1, 2014, p. 157-178.

BERGHOFF, Hartmut. *From the Watergate Scandal to the Compliance Revolution: The Fight Against Corporate corruption in the United States and Germany, 1972-2012*. Washington: German Historical Institute. Disponível em: [prae.perspectivia.net](http://prae.perspectivia.net). Acesso em: 10 jun. 2021.

BERGOGLIO, M. I. Law firms in Argentina: challenges and responses to crisis. SSRN. online. 2015. Disponível em: [dx.doi.org](https://dx.doi.org). Acesso em: 10 out. 2021.

BOTTINI, Pierpaolo Cruz. Programas de Compliance voltadas à prevenção da lavagem de dinheiro. In: BADARÓ, Gustavo Henrique. *Lavagem de dinheiro: aspectos penais e processuais penais: comentários à Lei 9.613/1998*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

BRASIL. *Decreto n. 3.687, de 30 de novembro de 2000*. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 10 jun. 2021.

BRASIL. *Decreto n. 4.410, de 7 de outubro de 2002*. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 10 jun. 2021.

BRASIL. *Decreto n. 5.687, de 31 de janeiro de 2006*. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 10 jun. 2021.

BRASIL. *Decreto n. 12.846, de 1 de agosto de 2013*. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 10 jun. 2021.

BRIQUET, J. L.; GARRAUD, P. (orgs). *Juger la politique*. Rennes: Presses Universitaire de Rennes, 2001. Disponível em: [books.openedition.org](http://books.openedition.org). Acesso em: 10 jun. 2021.

CHEVALIER, J. Lutte contre la corruption et loyauté dans les relations internationales. In: LAROCHE, J. (org.). *La loyauté dans les relations internationales*. Paris: L'Harmattan, 2001.

COEURDRAY, M. Le Double jeu de l'import-export symbolique: la construction internationale d'un nouveau discours sur la corruption. *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, n. 151-152, p. 91-90, 2004.

DELLA PORTA, D.; MÉNY, Y. (org.). *Démocratie et corruption en Europe*. Paris: La Découverte, 1995.

DEZALAY, Y.; GARTH, B. *The internationalization of Palace Wars: lawyers, economists, and the contest for Latin American States*. Chicago: University of Chicago Press, 2002

DEZALAY, Y.; GARTH, B. Les courtiers de l'international. Héritiers cosmopolites, mercenaires de l'impérialisme et missionnaires de l'universel. *Actes de la recherche en sciences sociales*, n. 151-152, v. 35, 2004/1. Disponível em: [www.cairn.info](http://www.cairn.info). Acesso em: 10 jun. 2021.

EISENTSTAD, A. Political corruption in American History. In: HERDE-NHEIMER, M. et al. (org.). *Political corruption: a Handbook*. New Brunswick: Transaction publisher, 1989. p. 537-555.

ENGELMANN, Fabiano. The fight against corruption in Brazil from the 2000s: a political crusade through judicial activism. *Journal Of Law and Society*, v. 47, 2020, [s.p.].

ENGELMANN, Fabiano. Los “abogados de negocios” y la Rule of Law en

el Brasil en las décadas del 90 y 2000. *Política*, Santiago, v. 49, p. 21-41, 2011.

ENGELMANN, Fabiano; MENUZZI, Eduardo de Moura. The internationalization of the brazilian public prosecutors's office: anti-corruption and corporate investments in the 2000s. *Bras. Politicalsci. Rev.*, v. 14, n. 1, p. 1-15, jun. 2020. Disponível em: [bit.ly](http://bit.ly). Acesso em: 23 ago. 2020.

FRANCE, P.; VAUCHEZ, A. *Sphère publique, intérêts privés: enquêtes sur un grand brouillage*. Paris: Presses de Sciences Po, 2017.

GARRIGUES, G. F. Présentation Dossier La lutte anticorrupcion, de l'unanimité internationale aux priorités intérieures. *Droit et Société*, v. 72, n. 2, 2009, p. 273-284.

GOMEZ, M. ; PEREZ-PERDOMO, R. (org.). *Big Law in Latin America and Spain: Globalization and Adjustments in the Provision of High-End Legal Services*. New York: Springer International Publishing, 2018.

HEURTAUX, J. Les effets politiques de la lutte anticorrupcion en Pologne. *Droit et société*, v. 72, n. 2, 2009, p. 323-338.

HINDESS, Barry. Investigating international anti-corruption. *Third World Quarterly*, v. 26, n. 8, 2005, p. 1399-1398.

JOHNSTON, M. *Political corruption, and public policy in América*. Monterey: Brooks/Cole pub., 1982.

KRASTEV, I. *Shifting obsessions: three essays on the politics of anticorrupcion*. Budapest: CEU Press, 2004.

PRING, C. *People and corruption: Latin American and the Caribbean*. [s.l.]: Ed. Transparency International, 2017. Disponível em: [www.transparency.org](http://www.transparency.org). Acesso em: 10 jun. 2021.

RAGARU, N. Usages et force instituante de la lutte anticorrupcion en Bulgarie: l'affaire Toplofikacija. *Droit et société*, v. 72, n. 2, 2009 p. 303-322.

VAUCHEZ, A. O poder Judiciário um objeto central da ciência política. In: ENGELMANN, F. (org.). *Sociologia política das instituições judiciais*. Porto Alegre: Ed. UFRGS/CEGOV, 2017.

WOHN RAT, V. Os destinos institucionais no Brasil dos professores formados no exterior: um estudo exploratório sobre os programas de pós-graduação. In: ENGELMANN, Fabiano; PILAU, Lucas. (org.). *Justiça e poder*



*político*: elites jurídicas, internacionalização e luta anticorrupção. Porto Alegre: Ed UFRGS/CEGOV, 2021.

**Resumo:**

A trajetória das operações anticorrupção no Brasil, nos anos 2000, abre vias de recomposição no espaço da advocacia na direção dos movimentos internacionais da consultoria em *compliance*. Nesse quadro, os fluxos de exportação-importação de modelos de direito assumem centralidade indicando a mobilização no espaço nacional de modelos e normativas que apontam para novos padrões de regulação econômica. A partir da exploração desse espaço, pretendemos fornecer elementos para o estudo desse processo e de suas implicações para recomposições no espaço da advocacia.

**Palavras-chave:** Advocacia; recomposições; *compliance*, anticorrupção

**Abstract:**

The trajectory of the anti-corruption operations in Brazil in the 2000s opens ways of recomposition in the space of law practice in the direction of the international movements of consulting in compliance. In this framework, the export-import flows of law models take center stage, indicating the mobilization in the national space of models and norms that point to new patterns of economic regulation. From the exploration of this space, we intend to provide elements for the study of this process and its implications for recompositions in the space of advocacy.

**Keywords:** Advocacy; recompositions; compliance, anti-corruption.

Recebido para publicação em 18/10/2021.

Aceito em 17/05/2022.



**ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.




**// Artigos**



# **EcoSol Feminista Riveramento e Covid-19: redistribuição, reconhecimento e transnacionalidade**

**Letícia Núñez Almeida**

Universidad de la República del Uruguay, Uruguai


 <https://orcid.org/0000-0003-2486-5511>

leticia.nunez@cur.edu.uy

**Agnes Félix Gonçalves**

Laboratório de Estudos e Pesquisas

Internacionais e de Fronteiras, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0002-1193-2255>

agnesfgoncalves@gmail.com

## **Introdução**

As sociedades latino-americanas possuem os maiores índices de desigualdade de gênero do mundo, e, dentre elas, o Brasil ocupa a nonagésima posição do total de 144 países avaliados pelo Relatório Global de Desigualdades de Gênero de 2017. As mulheres brasileiras são subjugadas em diversos níveis da sociedade — destaca-se aqui

que as mulheres negras e de classes sociais mais baixas são as que mais sofrem com essas desigualdades (WORLD ECONOMIC FORUM, 2017). Essa paisagem foi radicalmente agravada a partir de março de 2020, pela crise econômica e social que se instalou no país em razão da ausência de políticas públicas adequadas para abordar a chegada do vírus Covid-19 ao Brasil.<sup>1</sup> As principais ações de prevenção e controle do contágio do vírus partem desde então dos governos estaduais e municipais; são os decretos de “quarentena” e isolamento, os quais regulam o funcionamento do comércio e dos serviços públicos e privados, a circulação de pessoas nas ruas e estabelecimentos, o uso contínuo de máscaras, etc. As instituições de ensino foram (e estão) fechadas, e evidenciou-se rapidamente um abismo entre os que possuem condições econômicas para trabalhar e estudar em suas residências, e os que não as têm.

Nesse contexto, as desigualdades e violências de gênero estão fortalecidas por uma série de razões, entre elas: a) o desemprego em todas as camadas sociais e profissões; b) a impossibilidade de trabalhos informais como serviços de limpeza, estética, vendedoras ambulantes de produtos e alimentos; e c) a dupla/tripla jornada de trabalho em razão do fechamento das escolas e de outros serviços (COSTA, 2020b).

Como explica Macêdo (2020):

No entanto, vale lembrar, aqui, que a responsabilidade pelo trabalho doméstico formal ou não, ainda é, no Brasil, exclusivamente destinada às mulheres, representando uma desigualdade entre os gêneros masculino e feminino. Esse trabalho é marcado por dor, opressão e adoecimento, principalmente diante da naturalização da posição subalterna que a mulher ocupa na sociedade e na hierarquia da estrutura familiar tradicional, que a leva à exaustão diante dos cuida-

<sup>1</sup> Segundo dados oficiais do Ministério da Saúde, até o dia 2 de março de 2021 foram contabilizadas mais de 250.000 (duzentas e cinquenta mil) mortes e mais de 10.000.00 (dez milhões) de infectados (BRASIL, 2020).

dos requisitados por todos os membros da família (MACÊDO, 2020, p. 188).

Com a paralisação das atividades produtivas, alguns movimentos feministas buscaram alternativas para lutar contra o isolamento econômico e contra as violências que já eram vivenciadas antes do advento da pandemia, como as disparidades salariais, as violências domésticas, violências sexuais, violência política, entre outras. É o caso do Grupo de Economia Solidária Feminista Riveramento, um coletivo internacional que já existia antes de março de 2020 e ampliou-se significativamente como rede — virtual e concreta — de fortalecimento das trocas econômicas, políticas e de auxílio às mulheres que vivem nas cidades de Santana do Livramento (Brasil) e Rivera (*Uruguay*).<sup>2</sup>

Para compreender esse processo de criação de novos espaços feministas em um momento de excepcionalidade, propõe-se analisar a experiência deste Grupo a partir das discussões em torno dos conceitos de “redistribuição e de reconhecimento”, formulados por Nancy Fraser (2006), e da ideia de “feminismo sem fronteiras”, proposta por Marlise Matos (2010).

Para tanto, a metodologia utilizada possui três eixos principais, sendo eles: a pesquisa bibliográfica, a etnografia virtual e a análise de conteúdo. A primeira auxiliou na construção da fundamentação teórica do objeto de estudo (LIMA, MIOTO, 2007), no caso, a economia solidária, os movimentos sociais no recorte geográfico investigado e as teorias e conceitos feministas. Já para analisar o *corpus* da pesquisa, constituído pelo material empírico, utilizou-se uma confluência entre a etnografia virtual e a análise de conteúdo.

A etnografia virtual tem como objetivo compreender as práticas

---

<sup>2</sup> O nome faz uma alusão às duas cidades misturadas, contrariando a ideia da fronteira como limite, separação.

sociais que acontecem no meio virtual, através de interações pela Internet (MERCADO, 2012), método profícuo tendo em vista que a pesquisa empírica se deu quase que exclusivamente em plataformas virtuais como *Facebook* e grupos do aplicativo de troca de mensagem *Whatsapp*. Salvo algumas práticas etnográficas, em visitas à sede do grupo para trocar produtos e participar de compras coletivas, a investigação se valeu das ferramentas virtuais para a inserção no ambiente pesquisado, neste caso um grupo específico de mulheres que praticam a economia solidária nas cidades fronteiriças Santana do Livramento (BR) e Rivera (UY). Para analisar as trocas de mensagens nestes dois ambientes distintos, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo, pois a mesma dispõe de “uma dimensão descritiva que visa dar conta do que nos foi narrado e uma dimensão interpretativa que decorre das interrogações do analista face a um objeto de estudo” (GUERRA, 2008, p. 62). Assim, as técnicas escolhidas são as que mais se adequavam não só à construção do objeto de análise, mas também ao momento de crise sanitária vivenciado no período de estudo.

## **A EcoSol Feminista Riveramento versus o Isolamento**

O novo coronavírus produz impactos profundos na saúde pública e no mercado de trabalho brasileiro com a paralisação das atividades produtivas, os trabalhadores informais perderam o sustento e as empresas demitiram os empregados com carteira assinada (COSTA, 2020b). Com isso, é de se esperar um crescimento na taxa de informalidade da economia brasileira, a qual atualmente está em torno de 40,8%. Ademais, com a queda no emprego e o aumento da inadimplência, cancelamento dos planos de saúde tenderão a sobrecarregar o



já deficiente SUS, entre outros serviços públicos (COSTA, 2020b). É nos municípios onde as políticas de isolamento e de controle de bens e serviços são implementadas, e, portanto, onde o impacto da crise econômica pode ser observado na vida cotidiana, assim como os movimentos sociais, na busca por auxiliar ou diminuir o sofrimento e o desamparo material das pessoas nesse momento.

Uma alternativa de trabalho e renda para muitas pessoas, que não conseguem inserção no mercado formal de trabalho, é a Economia Solidária (doravante ES), que é entendida em um sentido amplo, como explica Costa (2020a), no qual os(as) trabalhadores(as) de um empreendimento econômico solidário, além de terem trabalho e renda, tornam-se proprietários(as) e, por conseguinte, donos(as) de seu capital, assumindo também o poder nas decisões. No entanto, a autora alerta que a ES envolve uma complexidade de fatores, e que, além dos aspectos econômicos, devem ser trabalhados também os aspectos inerentes à cooperação, como a solidariedade e a participação. Por esse ângulo, a ES é — como qualquer relação econômica — atravessada pelas relações de gênero. Mas, em geral, as abordagens da economia solidária compartilham da crença sobre o potencial de transformação social e de emancipação, oferecendo alternativas plurais ao capitalismo em oposição ao socialismo centralizado (HILLENKAMP et al., 2017).

Nessa perspectiva, encontra-se o Grupo Economia Solidária Feminista Riveramento (doravante *EcoSol Riveramento*), como espaço/rede de atividades econômicas, políticas e de auxílio colaborativo entre mulheres. Estas possuem o nível local como escala indispensável ao desenvolvimento das práticas solidárias, em um meio ambiente institucional dominado pelos princípios de mercado e comércio. Na continuação, apresenta-se uma descrição analítica desta experiência,

tendo como norte (ou sul) o “valor do local como postura epistemológica”, para observação de cruzamentos entre os caminhos da economia solidária e do feminismo (HILLENKAMP et al., 2017, p. 44).

### ***Si nos falta dinero, hacemos trueques***<sup>3</sup>

Bom dia companheiras! Se o capitalismo patriarcal e opressor não reconhece de forma digna o trabalho feminino, estamos aqui para, unidas, destruí-lo e criar uma outra economia possível. Boa sorte e boa luta para nós! (LOSS, 2020a).

A falta de circulação de dinheiro e oportunidades de trabalho, em razão das políticas de isolamento, fez com que o *EcoSol Riveramento* se redesenhasse a partir da ideia de *trueque*, que no português corresponde à de “escambo”. Trata-se da prática da permuta, da troca direta, das transações em que se entrega um bem ou se presta um serviço para receber outro bem ou serviço em forma de crédito, sem que um dos bens seja moeda. Nesse caso, o *trueque* é ainda mais amplo, pois abrange desde as trocas de conhecimento, visando ampliar e fortalecer uma resistência à opressão patriarcal, até o auxílio nos mais variados casos de urgência, que vão desde a violência doméstica até o conserto de eletrodomésticos queimados.

O grupo nasceu na fronteira formada pelos municípios de Santana do Livramento (Brasil) e Rivera (*Uruguay*) conhecida pelo apelido de “Fronteira da Paz”, muito criticado tanto por movimentos feministas de ambos países como por pesquisadores que buscam desconstruir a ideia romantizada de um lugar sem violência, onde os povos convivem como irmãos. São cidades-gêmeas, conurbadas, as quais somam um total de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes que transitam

<sup>3</sup> Tradução: “Se nos falta dinheiro, fazemos escambos!” (tradução das autoras).

sem controle aduaneiro ou qualquer tipo de limite físico ou geográfico entre os dois países (COSTA, 2020a; ALMEIDA, 2016). Essa morfologia propicia que os movimentos sociais, neste caso tanto os grupos de ES quanto dos coletivos feministas, tenham a peculiaridade de ser binacionais, formados por cidadãos(ãs) de ambos os países, às vezes com dupla nacionalidade, que residem em um país e trabalham presencialmente ou virtualmente no outro, ou em ambos.<sup>4</sup> Entre elas pode-se citar a Associação de Catadores Novo Horizonte,<sup>5</sup> Coletivo Livra Elas, *Colectiva Feminista de la Frontera*, Fórum Permanente de Enfrentamento da Violência de Gênero e Casa de Economia Solidária, coordenada pelo Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MTST).

Pode-se dizer que a *EcoSol Riveramento* é formada por todas elas, tendo em vista que, em diferentes escalas, há participantes de todas essas organizações nos grupos das plataformas virtuais onde se desenvolvem as atividades cotidianas de *trueques*. Desde o início dos decretos de isolamento, em março de 2020, a presença nas redes se fortaleceram e intensificaram, a página do *Facebook* “Grupo de Economia Solidária Feminista — Riveramento”, criada em abril de 2020, possui 1.664 seguidores e se apresenta da seguinte forma:

Somos un grupo de mujeres que decidió reunirse para juntas buscar alternativas económicas, de desarrollo y sobrevivencia.

Llegamos aquí cada una por su camino, con su propia historia. Pero con algo que nos une: somos mujeres, y sólo por eso tuvimos en algún momento de nuestras vidas, planes y proyectos obstruidos o interrumpidos por el régimen machista y patriarcal que vivimos.

<sup>4</sup> Sempre tendo em conta que cruzar a fronteira significa atravessar uma rua — são mais de 100 (cem) km de fronteira seca.

<sup>5</sup> Recomenda-se a leitura do artigo “Mulheres catadoras de materiais recicláveis de Santana do Livramento/RS: trajetórias de luta em busca da emancipação social”, das colegas Cassiane Costa e Nadia Scariot.

Abandonamos estudios, profesión, proyectos o rehusamos propuestas de trabajo por necesitar cuidar a los hijos, por la voluntad de otras personas o por no soportar una doble o triple jornada.

En este momento decidimos que cuando nos unimos somos más fuertes para hacer caer esos obstáculos, y más creativas para encontrar soluciones. Y de regalo todavía descubrimos que podemos amarnos cada vez más a nosotras mismas, y amarnos a todas nosotras. Porque nosotras somos en las otras.

Sororidad es la palabra que estamos aprendiendo y ejercitando a cada día de nuestras vidas.

Producimos y comercializamos mercancías, alimentos, vestimenta, arte, salud, cuidados, servicios y conocimientos. Atendemos a nuestras necesidades de consumo buscando primero entre nuestras compañeras, antes de recurrir a los grandes comercios. Usamos dinero en este intercambio, pero preferimos trabajar con el sistema de trueque, eliminando el vil metal, ya tan escaso en la clase trabajadora.

Como una de nuestras actividades de grupo, estamos construyendo esta página para divulgar nuestro trabajo. Te invitamos a acompañar nuestras publicaciones, conocer a cada una de nosotras y apoyar esta iniciativa<sup>6</sup> (GRUPO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA FEMINISTA

---

<sup>6</sup> Somos um grupo de mulheres que decidiu se reunir para juntas buscar alternativas econômicas, de desenvolvimento e sobrevivência. Chegamos aqui cada uma pelo seu caminho, com sua própria história. mas com algo que nos une: somos mulheres, e só por isso tivemos em algum momento de nossas vidas, planos e projetos obstruídos ou interrompidos pelo regime machista e patriarcal em que vivemos.

Abandonamos estudos, profissão, projetos e recusamos propostas de trabalho por ter que cuidar dos filhos, pela vontade de outras pessoas ou por não suportar uma dupla ou tripla jornada. Nesse momento decidimos que quando nos unimos somos mais fortes para derrubar esses obstáculos, e mais criativas para encontrar soluções. E de presente ainda descobrimos que podemos nos amar cada vez mais

— RIVERAMENTO, 2020).<sup>7</sup>

O grupo do *Facebook* possui papel central para o relacionamento com a comunidade das duas cidades por meio de publicações diárias, onde:

a) são oferecidos os produtos e serviços das mulheres participantes, como: comidas prontas, viandas, doces, roupas, massagens, serviços de estética, atendimento psicológico, aulas de dança, de idiomas, produtos de beleza, pães, vídeos com receitas, etc.;

b) são anunciadas as compras coletivas semanais dos alimentos de cultivo orgânico, produzidos por mulheres em dois assentamentos do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. As compras são feitas no Grupo de *Whatsapp* e entregues duas vezes por semana no Entrepasto do *EcoSol Riveramento*, um espaço cedido na residência de uma das coordenadoras do grupo em Rivera, onde todas as participantes podem deixar seus produtos à venda, *trueques*, etc. Abaixo, a arte da publicação das compras coletivas e uma imagem de alguns produtos no Entrepasto.

c) são apresentados debates e denúncias sobre temas ligados aos

---

a nós mesmas, e amar a todas nós. Porque nós estamos em cada uma. Sororidade é a palavra que estamos aprendendo e exercitando a cada dia em nossas vidas. Produzimos e comercializamos mercadorias, alimentos, vestimenta, arte, saúde, cuidados, serviços e conhecimentos. Atendemos às nossas necessidades de consumo buscando primeiro entre nossas companheiras, antes de recorrer aos grandes comércios. Usamos dinheiro nesse intercâmbio, mas preferimos trabalhar com o sistema de trueque, eliminando o vil metal, tão escasso para a classe trabalhadora. Como uma das nossas atividades de grupo, estamos construindo esta página para divulgar nosso trabalho. Te convidamos a acompanhar nossas publicações, conhecer a cada uma de nós e apoiar esta iniciativa (Tradução das autoras).

<sup>7</sup> Mesmo não sendo objeto deste trabalho, é interessante observar que o nome do grupo está em português e a apresentação em espanhol, o que revela a essência binacional na divisão de tarefas entre brasileiras e uruguaias e o uso indiscriminado dos dois idiomas, e, em muito momentos, do *portuñol*, especialmente nas mensagens do grupo de *Whatsapp*.



Figura 1 — Compras Coletivas de alimentos orgânicos do MST  
 Fonte: GRUPO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA FEMINISTA — RIVERAMENTO, 2020.

Direitos Humanos e Sociais das mulheres da fronteira e da América Latina como um todo. As cidades de Santana do Livramento e Rivera são reconhecidas regionalmente pelo elevado número de casos de violência contra mulheres, meninas e feminicídios (COSTA, 2020a). Algumas das centenas de fotos podem ser observadas abaixo.

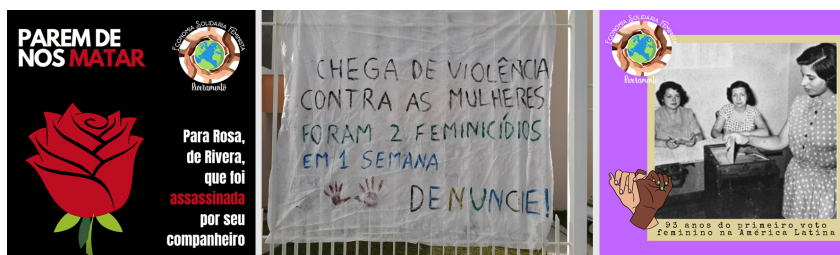


Figura 2 — Campanha pelo fim da violência contra a mulher na fronteira  
 Fonte: GRUPO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA FEMINISTA — RIVERAMENTO, 2020

d) são realizadas dezenas de *lives* sobre a temática da ES, dos movimentos e coletivos feministas, da violência contra as mulheres e crianças no Brasil e no Uruguai, sobre a prevenção do Covid-19, sobre o machismo, a homofobia e o racismo na “Fronteira da Paz”, entre

outras;

e) e, ainda, são publicadas uma série de matérias semanais especiais sobre a história e militância de mulheres revolucionárias da América Latina, abaixo algumas delas.



Figura 3 — Mulheres Revolucionárias da América Latina

Fonte: GRUPO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA FEMINISTA — RIVERAMENTO, 2020

A página do *Facebook* é a ponte dessas mulheres com a comunidade em geral; sua identidade visual e produção de conteúdo é administrada por uma comissão de comunicação que alimenta e promove a plataforma. Em tempos de distanciamento, a página é a vitrine sedutora que apresenta o cruzamento entre possibilidades econômicas, resistência feminista e solidariedade. As publicações com teor fraterno passam a mensagem de que “você não está sozinha”, “o que você produz tem valor”, e deixam evidente que por trás daquela página dinâmica e bem cuidada há uma rede que trabalha freneticamente nos bastidores. E é isso mesmo, a “cozinha” da *EcoSol Riveramento* é o grupo de *Whatsapp*, formado inicialmente por dez mulheres desde abril de 2020, e, com o início da *cuarentena*, aumentou para 126 (cento e vinte seis) mulheres brasileiras, uruguaias, cubanas, mexicanas e venezuelanas, que dialogam de forma intermitente realizando seus *trueques*.

## **Trueques: redistribuição, reconhecimento e transnacionalidade**

Practicamos la Economía Solidaria con la perspectiva de la lucha feminista. Vemos la economía como un camino para la liberación de la opresión patriarcal. Nos juntamos para apoyarnos mutuamente. Somos un grupo grande y diverso y buscamos suplir nuestras necesidades de consumo aquí antes de invertir nuestro dinero en las grandes plataformas.

Cada vez que empiezo mi día pienso en las cosas que necesito. Y el primer lugar que voy a buscar es en ese grupo. De aquí sale casi toda mi alimentación, vestimenta, arte, terapias, y hasta asistencia jurídica (LOSS, 2020a).<sup>8</sup>

O grupo *EcoSol Riveramento* é o resultado de um processo de amadurecimento e de encontro de diversas experiências individuais em outros coletivos de ES, feministas, e do movimento social em geral. A inspiração múltipla teve sua materialização no momento em que — de um dia para o outro — as mulheres ficaram sem suas atividades econômicas e com uma sobrecarga de atividades domésticas e dívidas (MACÊDO, 2020). Participam do grupo agricultoras do MST, terapeutas, cozinheiras, empresárias, médicas, vendedoras, massagistas, advogadas, psicólogas, diaristas, empregadas domésticas, técnicas em enfermagem, doceiras, veterinárias, artesãs, artistas plásticas,

---

<sup>8</sup> Practicamos a Economía Solidária com a perspectiva da luta feminista. Vemos a economia como um caminho para a libertação da opressão patriarcal. Nós nos juntamos para apoiarnos mutuamente. Somos um grupo grande e diversificado e buscamos atender às necessidades dos nossos consumidores aqui, antes de investir nosso dinheiro nas grandes plataformas.

Sempre que começo o dia, penso nas coisas de que preciso. E o primeiro lugar que vou olhar é nesse grupo. Daqui vem quase toda a minha comida, roupas, arte, terapias e até mesmo assistência jurídica (Tradução das autoras).



educadoras, musicistas, estudantes, professoras, dançarinas e muitas que estão buscando nessa rede um novo ofício que lhes traga independência econômica.<sup>9</sup>

A troca de mensagens no grupo é eletrizante nessa rede transnacional, os *trueques* envolvem desde pedidos de auxílio de mulheres que estão sofrendo violência doméstica e precisam de assessoria jurídica até a troca de lingerie por sobremesas, ou roupas usadas por pães caseiros. Os *trueques* são processos que revelam um encadeamento de intervenções das mais diversas, um caso, como exemplo: uma mulher e os dois filhos cuidam e vivem com uma familiar que é violenta e precisam de um lugar para morar com urgência, mas não possuem fiador e nem dinheiro para pagar a caução de um aluguel. Prontamente, a rede se articula conseguindo um imóvel e pensando em dezenas de maneiras colaborativas para arrecadar a quantia necessária à mudança. Simultaneamente, outra mulher oferece serviços de limpeza e é encaminhada à casa da agressora, que, mesmo sendo violenta, precisa de cuidados em razão da sua idade e saúde debilitada.

Esse é o resumo de uma história que envolveu centenas de mensagens e se desdobrou em doação e venda de produtos, troca de informações jurídicas, imobiliárias, oportunidades de trabalho, documentação, burocracias e muita emoção. É impossível saber a quantas interações e novos *trueques* uma mensagem pode levar; para cada mulher que ofereceu ajuda surgiram pedidos de informações sobre os seus produtos e serviços e novos *trueques*; tudo entre pessoas que não se conhecem, já que a maioria nunca se viu pessoalmente.

A ideia de ES é entendida da forma mais ampla possível, os produtos e serviços são todos os que vierem das mãos (e dos celulares)

---

<sup>9</sup> Pretende-se, futuramente, investigar quem são essas mulheres e o impacto que essa rede teve em suas vidas pós- quarentena.

das mulheres, o único limite é que cada uma pode publicar cinco fotos por dia na rede. O caráter econômico abafa o viés emancipatório da rede, suas coordenadoras buscam ter presente a importância e o significado de certos produtos, como é o caso do “Arroz Comuna Pachamama: sem veneno e sem patrão”, vendido no Entrepasto da *EcoSol Riveramento* e produzido de forma orgânica e independente (abaixo a identidade visual).<sup>10</sup>



Figura 4 — Comuna Pachamama, alimentos orgânicos  
 Fonte: Grupo no *Facebook* ECONOMIA SOLIDÁRIA FEMINISTA — RIVERAMENTO, 2019.

Outro ponto de destaque do grupo é que oferece um canal de entrosamento fundamental para os imigrantes de outros países, como Cuba, México e Venezuela. Em outro *trueque*, alguém avisa que há um casal de cubanos, recém-chegados na fronteira, que necessita um imóvel para alugar sem fiador; em minutos surgem indicações de casas acessíveis. A mulher recém-vinda de Cuba é adicionada ao grupo, conta que é médica, mas enquanto não conseguir revalidar o seu diploma está sem renda; sabe fazer flans, mas não tem acessórios culinários. Assim, foi uma enxurrada de empréstimos e doações de formas de pudins, panelas de pressão e oferecimentos de dicas e ajuda; na mesma tarde, os

<sup>10</sup> Disponível em: [m.facebook.com](https://m.facebook.com). Acesso em: 3 abr. 2020.

flans cubanos já estavam sendo vendidos e suas fotos postadas pelas compradoras do grupo, como publicou uma das coordenadoras:

Creo profundamente en la fuerza en todos los sentidos de la mujer, con su o sus trabajos, con la creatividad que impulsa el crecimiento y fortaleza en momentos difíciles, siempre apoyándose y tratando de llevar hacer circular la economía familiar, compartir conocimiento, promover a las demás(...) todo es muy válido, aparte de los debates, conocimiento compartido, la solidaridad(...) (LOSS, 2020b).<sup>11</sup>

A lógica é a da sororidade, diz uma participante: “Hoje por ti, amanhã por mi”.<sup>12</sup> Porém, não se trata só de resolver as questões práticas do cotidiano, os *trueques* também envolvem o engajamento e a participação em movimentos de resistência política, como é o caso da convocatória para a Marcha 17, a ser realizada juntamente de um Paro General<sup>13</sup> dos Sindicatos e Associação dos Docentes do Uruguai, contra cortes orçamentários para a educação e para a Lei Integral de Violência de Gênero. O *trueque* dessa informação vem entreverado com o oferecimentos de pães caseiros, da venda de reais (câmbio) e de pedido de roupas e livros para uma escola da zona rural, entretanto deixa clara a importância da Marcha 17 para as mulheres, como explica uma participante do grupo:

Amora, entra como delegada y así comunicas en este grupo la intención, ya que como sabemos, las mujeres son directamente afectadas cuando se disminuye la propuesta educativa(...). La prostitución, la

<sup>11</sup> Acredito profundamente na força em todos os sentidos da mulher, com o seu trabalho, com a criatividade que impulsiona o crescimento e a força nos momentos difíceis, sempre apoiando-se mutuamente e procurando fazer circular a economia familiar, compartilhar conhecimento, promover as mulheres. (...) tudo é muito válido, além dos debates, do conhecimento compartilhado, da solidariedade (...) (Tradução das autoras).

<sup>12</sup> . A autora da mensagem prefere não ser identificada (GRUPO ECONOMIA SOLIDÁRIA FEMINISTA, 2020).

<sup>13</sup> Greve geral.

trata, el abuso infantil, los embarazos(...) niños que no tienen donde estudiar, comedores que no sirven comida(...) Adolescentes que no pueden trasladarse a Mdeo [sic], las carreras que se pierden de traer(...) (GRUPO ECONOMIA SOLIDÁRIA FEMINISTA, 2020).

O grupo de *Whatsapp* da *EcoSol Riveramento* permite que informações e frentes de militância alcancem pessoas que dificilmente teriam contato com determinadas perspectivas feministas e de lutas contra um modelo patriarcal de opressão das mulheres. Ensina Castells (2009) que, para os movimentos sociais do século XXI, a Internet é mais do que um instrumento, ela é o meio de comunicação da chamada “Era da Informação” que tem na Internet um componente vital. Ainda mais em um momento excepcional de restrições da circulação de bens e serviços, as redes virtuais são essenciais à realização de ações contando com a diversidade de atores em diferentes escalas de participação. O grupo do *Facebook* contribui para a formação de uma rede de simpatizantes e apoio, que se manifestam virtualmente de diferentes formas e em diferentes espaços. Existe um impulso que transforma esse instrumento em um meio para uma participação efetiva nas práticas de economia solidária e nos *trueques*, como explicam Alcântara e D’Andrea:

Dessa forma, uma ação coletiva empreendida na internet deve levar em conta que vivemos em uma “sociedade em rede”, o que interfere diretamente nas estratégias de comunicação a serem adotadas. As adesões às causas em luta não são totalmente direcionadas e controladas por quem as promove. Elas podem partir de um núcleo central, mas podem atingir espaços e instâncias das mais diversas e imprevisíveis (ALCÂNTARA; D’ANDREA, 2014, p. 120).

No caso da *EcoSol Riveramento*, as suas duas principais plataformas de comunicação pela Internet apresentam discursos de construção de uma cultura política emancipatória e pluralista, alicerçada em uma

lógica associativa baseada na diversidade, na medida em que os movimentos reconhecem suas semelhanças e respeitam suas diferenças, a fim de somar lutas. Concorde-se com Alcântara e D’Andrea (2014) quando concluem que:

Se, por um lado, esse encontro da diversidade dos movimentos representa também a possibilidade de fragilidade das lutas, devido a sua fragmentação e efemeridade, por outro lado representa um avanço no plano do reconhecimento intersujeitos e interorganizacional, criando um potencial de democratização no âmbito das relações sociais e políticas (ALCÂNTARA; D’ANDREA, 2014, p. 107).

Nesse sentido, Nancy Fraser (2006) expõe que a demanda pelo reconhecimento tenderia a efetivar as demandas por igualdade, contra a exploração, e pela distribuição. Fraser salienta que:

[...] a “luta por reconhecimento” está rapidamente se tornando a forma paradigmática de conflito político no final do século XX. Demandas por “reconhecimento da diferença” dão combustível às lutas de grupos mobilizados sob as bandeiras da nacionalidade, etnicidade, “raça”, gênero e sexualidade. Nestes conflitos “pós-socialistas”, a identidade de grupo suplanta o interesse de classe como o meio principal de mobilização política (FRASER, 2006, p. 231).

Com estas lutas por reconhecimentos, segundo a autora, aconteceria um distanciamento, uma diferenciação entre a política cultural e a política social e econômica. Destarte, haveria uma tendência de hegemonização das pautas culturais sobre as econômicas.

Na experiência da *EcoSol Riveramento*, pelo contrário, observa-se que são as pautas econômicas cotidianas que aproximam as mulheres de um reconhecimento mais amplo das questões envolvendo desigualdade de gênero. E, sim, como prescrevia Fraser, a rede demonstra nos seus *trueques* a importância da luta pelo reconhecimento, vinculada ao que a autora entendeu como as lutas por distribuição. Desse modo,

a autora argumenta que o fato de terem se esgotado as energias utópicas (socialistas), não implicaria a renúncia da luta por igualdades. Nas palavras da autora:

Ao invés de simplesmente endossar ou rejeitar o que é simplório na política da identidade, devíamos nos dar conta de que temos pela frente uma nova tarefa intelectual e prática: a de desenvolver uma teoria crítica do reconhecimento, que identifique e assuma a defesa somente daquelas versões da política cultural da diferença que possam ser combinadas coerentemente com a política social da igualdade (FRASER, 2006, p. 231).

Posto que a justiça exigiria esta relação entre redistribuição e reconhecimento, “pois é somente integrando reconhecimento e redistribuição que chegaremos a um quadro conceitual adequado às demandas de nossa era” (FRASER, 2006, p. 231-232).

Proseguindo, a autora destaca três tipos de grupos: os que procuram acabar com as injustiças distributivas, se enquadrando nas políticas de redistribuição; as coletividades que lutam contra as injustiças de discriminação, necessitando, assim, de políticas de reconhecimento — a comunidade gay, por exemplo —; e, por último, os “tipos híbridos que combinam características da classe explorada com características da sexualidade desprezada. Essas coletividades são bivalentes” (FRASER, 2006, p. 233).

A luta de gênero e raça se enquadra nestas coletividades bivalentes — ou ambivalentes —, uma vez que precisam lutar contra as injustiças distributivas e contra as injustiças de discriminação, pois ambas são tanto lutas identitárias como materiais e econômicas.

No caso destas coletividades bivalentes, ocorre uma maior complexidade e neste sentido Nancy Fraser procura elaborar uma teoria do acoplamento das lutas. A luta feminista é considerada ambivalente, pois, por um lado, as mulheres querem terminar com as diferenças

existentes entre homens e mulheres, acabando com as desigualdades econômicas, por exemplo. Assim, as mulheres buscam anular a coexistência enquanto grupo diferente, com particularidades. Destarte, existe um lado econômico nessa luta que é a distinção estrutural, que fundamenta o próprio capitalismo e a esfera da produção e da reprodução da vida, onde a esfera da reprodução da vida está ligada ao ambiente, ao trabalho tido como feminino, como o trabalho doméstico, por exemplo.

Por outro lado, possuindo uma “coletividade bivalente”, a busca pela justiça na questão de gênero não se enquadra somente na redistribuição econômica e política, como também no processo de valoração cultural, do reconhecimento. A ambivalência das questões de gênero possui problemáticas tanto de reconhecimento quanto de redistribuição, que se entrelaçam “para se reforçarem entre si dialeticamente, porque as normas culturais sexistas e androcêntricas estão institucionalizadas no Estado e na economia e a desvantagem econômica das mulheres restringe a “voz” das mulheres, impedindo a participação igualitária” (FRASER, 2006, p. 233-234) das mesmas, em todos os níveis da sociedade. Para a autora, existe uma distinção entre afirmação e transformação nas questões da redistribuição e do reconhecimento. Ela explica que os remédios afirmativos para a injustiça são os voltados para corrigir efeitos desiguais de arranjos sociais, sem abalar a estrutura subjacente que os engendra. E os remédios transformativos, em contraste, seriam os voltados para corrigir efeitos desiguais precisamente por meio da remodelação da estrutura gerativa subjacente (FRASER, 2006, p. 237).

Acredita-se que a experiência da *EcoSol Riveramento* é profícua para visualizar algumas das críticas que Nancy Fraser formula em sua obra, tendo em vista que os *trueques* incorporam as pautas da redis-

tribuição e do reconhecimento por uma perspectiva transformadora e não simplesmente afirmativa. Sem avaliar os efeitos/resultados das ações desse grupo, entende-se que as iniciativas desenvolvidas coletivamente não são remédios entendidos pela a autora como “afirmativos para a injustiça”, voltados para corrigir efeitos desiguais de arranjos sociais sem abalar a estrutura subjacente que os engendra (FRASER, 2006, p. 237). O que aparece nos discursos das participantes é justamente a criação de novos canais de articulação subversiva, visando a desconstrução das estruturas de poder, a partir de um processo de constante redefinição das frentes de atuação, em um momento de exceção que é o de crise econômica atual.

Seguindo por esse caminho, para os debates feministas recentes, um novo momento estaria entrando em pauta nas últimas décadas: a construção da quarta onda feminista, que partiria de uma modalidade inédita para o feminismo global sendo exercida “do Sul para o Norte global” (MATOS, 2010, p. 67).

Marlise Matos (2010), utilizando como aporte teórico principalmente Nancy Fraser e Chandra Mohanty, apresenta a construção de uma quarta onda do movimento feminista que, diferentemente das anteriores, teria se iniciado no Brasil e na América Latina. A autora defende o reconhecimento de um movimento feminista transnacional, a partir das ideias da reflexão dos “feminismos do Terceiro Mundo/Sul” (MOHANTY, 2015) que surgem para questionar e contestar “o foco exclusivo de feministas brancas estadunidenses no gênero como base para a obtenção de direitos iguais”, com base na existência de uma nova corrente de luta mais ampla, que abarcasse as relações de gênero, raça e classe social, “levando em conta a posição geopolítica dos países em jogo” (PISCITELLI, 2014, p. 87).

Explica Mohanty (2015) que, para concepção de uma teoria po-



lítica dos feminismos do Terceiro Mundo/Sul, seria necessário “se voltar a dois projetos simultâneos: a crítica interna dos feminismos hegemônicos ‘ocidentais’ e a formulação de preocupações e estratégias feministas autônomas, fundamentadas geograficamente, historicamente e culturalmente” (MOHANTY, 2015, p. 1).

Desde sua formulação, os feminismos de Terceiro Mundo têm se portado como uma crítica aos discursos das feministas Ocidentais, que eram propagados por meio das ideias do feminismo internacional (PISCITELLI, 2014).

Destaca também Nascimento que “tanto o feminismo de primeira onda como o de segunda onda, assim como outros tantos movimentos sociais, eram nacionalmente orientados” (NASCIMENTO, 2005, p. 80).

Nas palavras de Matos, ao explicar a intenção original de Mohanty:

[...] de afirmar a importância de dimensões locais e localizadas que estaria definindo a categoria do ‘universal’, inclusive e também para a categoria do feminismo. Sua contribuição teria sido a de chamar a atenção para esta forma enviesada de universalização com vistas a recuperar, contudo, a possibilidade da construção de uma solidariedade básica, feminista, transversalizadora de fronteiras e não-colonizadora, em que seriam as diferenças compartilhadas entre distintas perspectivas do feminismo do Terceiro e do Primeiro Mundo as responsáveis por solidificar tal base solidária (MATOS, 2010, p. 76).

Deste feminismo do Terceiro Mundo/Sul, então, são feitas as primeiras formulações do feminismo transnacional. Piscitelli (2014, p. 87) destaca que a proposta deste feminismo é a de “teorizar a alteridade em leituras que possibilitem compreender como as histórias das desigualdades foram estruturando valores, desejos e necessidades em mulheres de diferentes grupos e classes no mundo”.

Assim sendo, em suas primeiras formulações, o feminismo transnacional se opunha à ideia dos feminismos globais/internacionais, uma vez que contestava a ideia de uma irmandade feminina global, diferente da ideia de feminismos transnacionais que, segundo Piscitelli (2014), se caracterizam da seguinte forma:

- 1) pensam sobre diferenças entre mulheres em diversos espaços geográficos no mundo;
- 2) analisam conjuntos de relações desiguais dentro de grupos de pessoas;
- 3) colocam o termo “internacional” sob escrutínio, levando em contra os processos econômicos, políticos e ideológicos nos quais se ancoram a racialização e o capitalismo (PISCITELLI, 2014, p. 87).

Tais características operam como categorias de análise para investigar se alguns “movimentos” feministas possuem caráter internacional ou transnacional. No presente estudo de caso, a *EcoSol Riveramento* apresenta a internacionalidade no nome, como um coletivo binacional por atuar em uma zona de fronteira e ser formada por mulheres brasileiras e uruguaias nas redes virtuais e concretas. Entretanto, acredita-se que pode ser compreendida como transnacional, haja vista que:

a) formula e publica conteúdos sobre diferentes mulheres em diversos espaços geográficos no mundo, e reproduzem esse conhecimento como *trueques* nos seus espaços de troca;

b) valoriza o respeito às diferenças e cria mecanismos de acolhimento às situações onde há relações desiguais dentro dos grupos, como é o caso das comissões de saúde e de assessoria jurídica e psicológica que estão atentas às demandas específicas de mulheres em situação emergencial de saúde e/ou violência;

c) e leva em conta nas suas redes os processos econômicos, políticos e ideológicos nos quais se ancoram a racialização e o capitalismo,

especialmente em relação às lutas dos trabalhadores(as) agrários(as), à violência contra mulher, ao racismo contra negras, imigrantes e pobres nos municípios de Rivera, etc. Em um mesmo período de 30 minutos pode-se encontrar — no mesmo fluxo web — uma mulher cubana que perdeu seu emprego como vendedora e busca *changas* (bicos), mulheres discutindo sobre a invisibilidade da história das mulheres negras massacradas na Revolução Farroupilha, esta comemorada com uma semana de festejos pelos gaúchos; e, ainda, a venda de comida venezuelana e de cremes para massagem feitos com *cannabis*.

Do ponto de vista teórico, a principal proposta apresentada por Mohanty e defendida por Matos (2010, p. 78) seria o da elaboração de um feminismo sem fronteiras, que teria como ponto de partida os corpos e as vidas das mulheres e meninas do Terceiro Mundo/Sul. Ainda, conforme Matos (2010, p. 78), “a construção coletiva de um projeto feminista localizado e contextualizado em sua forma anticapitalista, anti-imperialista, que valorize as formas cotidianas de resistência coletiva das mulheres ao redor do mundo”. Matos (2010) apresenta os principais pontos da teoria de Mohanty, evidenciando a perspectiva do feminismo sem fronteiras ou feminismo transnacional, para destacar que, na América Latina e no Brasil, uma quarta onda feminista já teria se formado e estaria em curso. Para tanto, a autora elenca alguns pontos principais para validar sua percepção, são eles:

- 1) institucionalização das demandas das mulheres e do feminismo, por intermédio da entrada (parcial) delas no âmbito do Poder Executivo e Legislativo destes países; 2) da criação de órgãos executivos de gestão de políticas públicas especialmente no âmbito federal (mas também, no Brasil, de amplitude estadual e municipal); 3) da consolidação no processo de institucionalização das ONGs e das redes feministas e, em especial, sob influência e capacidade de articulação e financiamento do feminismo transnacional e da agenda internacional de instituições globais e regionais referidas aos direitos

das mulheres; 4) uma nova moldura teórica (frame) para a atuação do feminismo: trans ou pós-nacional, em que são identificadas uma luta por radicalização anticapitalista e uma luta radicalizada pelo encontro de feminismos e outros movimentos sociais, no âmbito das articulações globais de países na moldura Sul-Sul (MATOS, 2010, p. 80).

Assim, Matos apresenta estes pontos para evidenciar que o período pós-neoliberal, que Fraser aborda como sendo o momento para uma quarta onda, já estaria acontecendo na América Latina e no Brasil desde os anos 2000, podendo ser identificados e investigados pelas Ciências Sociais, atualmente, como uma nova onda, tendo em vista a situação sanitária e política que o Brasil está vivenciando, com o maior número de mortes da história e um governo militarizado e misógino (MATOS, 2010, p. 83).

## Considerações finais

A experiência do *EcoSol Riveramento* apresenta uma proposta de luta que extrapola a disputa puramente identitária, possuindo diversas frentes de atuação, como: a militância política, as redes de apoio entre mulheres e a economia solidária. O que move essas mulheres é a crença nas mudanças sociais, dialogando constantemente entre as ambivalências sugeridas por Fraser (1997; 2002). Acredita-se que a união das lutas por redistribuições às lutas por reconhecimento é parte dos desafios enfrentados pelos movimentos feministas, os quais se reinventam constantemente nesse processo histórico em construção, que cada vez exige mais das mulheres.

O estudo de caso aqui apresentado buscou investigar em que medida a experiência de um grupo local possui pautas por reconhecimento e redistribuição. A busca por reconhecimento que, como de-

fende Fraser (1997; 2002), assume com frequência a forma de chamar a atenção para a presumida especificidade de algum grupo, ao mesmo tempo tende a promover a sua diferenciação. Lutas de redistribuição, em contraste, buscam com frequência abolir os arranjos econômicos que embasam a especificidade do grupo (um exemplo seriam as demandas feministas para abolir a divisão do trabalho segundo o gênero).

A partir dos dados apresentados, defende-se que a EcoSol Riveramento busca promover a “desdiferenciação” do grupo. Teoricamente, a política do reconhecimento e a política da redistribuição parecem ter objetivos contraditórios, enquanto a primeira tende a promover a diferenciação do grupo, a segunda tende a desestabilizá-la. É o que a autora apresenta como “dilema da redistribuição-reconhecimento”, uma vez que para mudar essa complexa realidade seriam necessários dois tipos distintos de soluções: “os dois remédios pendem para direções opostas, porém, e não é fácil persegui-las ao mesmo tempo. Enquanto a lógica da redistribuição é acabar com esse negócio de gênero, a lógica do reconhecimento é valorizar a especificidade de gênero” (FRASER, 2006, p. 235).

Assim sendo, com os “remédios” transformadores propostos por Fraser, nos quais ela explicita o seu objetivo de transformação da sociedade e não somente de medidas progressistas, o que ela visa alcançar com sua obra — e assim tentar influenciar os movimentos sociais — é um horizonte socialista. Com forte base de desconstrução, ela busca entrelaçar as lutas políticas e econômicas com as lutas culturais, para que, assim, estas categorias estejam juntas para a mudança radical da sociedade.

Nesse caminho, entende-se que os movimentos sociais locais são um espaço fértil para compreender essa complexidade, que envolve

também a temática da internacionalização do feminismo. Se no âmbito nacional/global pode-se identificar exemplos emblemáticos, como as grandes e influentes organizações não governamentais e a Marcha Mundial das Mulheres, que se originou nos anos 2000, é nos coletivos locais onde diferentes frentes se organizam. Este é o caso das relações econômico-feministas da *EcoSol Riveramento*, a qual possui qualidades que Matos (2010) classifica como de um feminismo transacional, uma vez que possui peculiaridades de um:

(...) movimento atento às intersecções entre nacionalidade, raça, gênero, sexualidade e exploração econômica numa escala mundial, em decorrência principalmente do surgimento do capitalismo global; um movimento autointitulado altermundialista, por sua luta de cunho internacional contra o neoliberalismo e pela busca por maior justiça social (MATOS, 2010, p. 81).

Nessa perspectiva, compreende-se que investigar a morfologia dos movimentos feministas no âmbito local é um caminho profícuo para redesenhar estratégias da emancipação efetiva entre os gêneros, e pensar políticas públicas eficientes para combater o racismo, a xenofobia, a homofobia, o sexismo e a cultura visceral e indigente da ignorância.

Assim, entende-se que a *EcoSol Feminista Riveramento* teve papel crucial em um momento em que ainda não existia a vacina para o novo coronavírus, e foi imperativo reinventar outros modos de resistência contra o distanciamento e a crise econômica, pois, como defende Coltro (2020), é vital que a luta contra o capital adira às pautas do movimento feminista, indígena, LGBTTTQ, pois, “tem que inverter essa ordem, não é o feminismo que tem que aderir à luta de classe, a luta de classe é que tem que aderir as pautas feministas”. *A revolução*,

*de fato, será feminista ou não será!!!*<sup>14</sup>

## Referências

ALCÂNTARA, Livia Moreira; D'ANDRÉA, Carlos Frederico de Brito. Redes de movimentos sociais e intervenção na esfera pública interconectada: um estudo da campanha pelo limite da terra na internet. In: SILVEIRA, Sérgio Amadeu da; BRAGA, Sérgio; PENTEADO, Cláudio (Orgs.). *Cultura, política e ativismo nas redes digitais*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014.

ALMEIDA, Letícia Núñez. *O estado e os ilegalismos nas margens do Brasil e do Uruguai*: um estudo de caso sobre a fronteira de Sant'ana do Livramento (BR) e Rivera (UY). Porto Alegre, RS: Fí, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Painel Coronavírus*: painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil pelo Ministério da Saúde. Ministério da Saúde (Brasil). Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) (Coord.). 12 set. 2020. Disponível em: covid.saude.gov.br. Acesso em: 12 set. 2020.

CASTELLS, Manuel. *Comunicación y poder*. Madrid: Alianza Editorial, 2009.

COLTRO, Fábio. Capitalismo, Covid-19 e a crise econômica: ruína ou revolução. In: LUCENA, Carlos; PREVITALI, Fabiane; BRETTAS, Anderson (Orgs.). *Pandemia Covid-19: a distopia do século XXI*. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

COMUNA PACHAMAMA. *Arroz orgânico e mel*. Santana do Livramento. 8 out. 2019. Facebook: [Comuna Pachamama]. Disponível em: m.facebook.com. Acesso em: 3 abr. 2020.

COSTA, Cassiane da. *Se é fronteira da paz, não é para elas*: violência contra mulheres e meninas em Santana do Livramento/BR e Rivera/UY. São Leopoldo: Oikos, 2020a.

COSTA, Simone da Silva. Pandemia e desemprego no Brasil. *Revista Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 54. n. 4, p. 969-978, jul./ago. 2020b.

---

<sup>14</sup> Coltro (2020, p. 94).

FGV: EBAPE. Disponível em: [www.scielo.br](http://www.scielo.br). Acesso em: 4 set. 2020.

CUSICANQUI, Silvia Rivera. *Un mundo Ch'ixi es posible*. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Tinta Limón, 2018.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós-socialista”. Tradução Julio Assis Simões. *Caderno de Campo*, São Paulo, n. 14/15, p. 1-382, 30 nov. 2006. Disponível em: [www.revistas.usp.br](http://www.revistas.usp.br). Acesso em: 20 dez. 2017.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. Tradução Teresa Tavares. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 63, out. 2002.

FRASER, Nancy. *Justice interrupts: critical reflections on the “postsocialist” condition*. Routledge: Nova Iorque, 1997

GRUPO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA FEMINISTA — RIVERAMENTO. Facebook: [Grupo EcoSol Feminista Riveramento]. Grupo de mulheres que decidiu reunir-se para procurar alternativas econômicas de desenvolvimento e sobrevivência. Santana do Livramento, 3 maio 2020. Disponível em: [www.facebook.com](http://www.facebook.com). Acesso em: 2 ago. 2020.

GRUPO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA FEMINISTA — RIVERAMENTO. Whatsapp: [Grupo Economia Solidária Feminista]. 01 set. 2020. 15:21. 1 mensagem de WhatsApp. GUERRA, Isabel Carvalho. *Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo: sentidos e formas de uso*. 1. ed. Cascais: Princípia, 2008. 95 p.

HILLENKAMP, Isabelle; GUÉRIN, Isabelle; VERSCHUUR, Christine. Cruzando os caminhos da economia solidária e do feminismo: passos para uma convergência necessária. *Revista Economía*, Quito-Ecuador, v. 69, n. 109, 2017.

LIMA, Telma C. S. de; MIOTO, Regina C. T. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. *Katalysis*, Florianópolis, Edição Especial, v. 10, p. 37-45, 3 abr. 2007. Disponível em: [www.scielo.br](http://www.scielo.br) Acesso em: 19 jul. 2018.

LOSS, Verônica. *Mensagem das administradoras do Grupo Economia Solidária Feminista*. Whatsapp: [Grupo Economia Solidária Feminista]. 7 mar. 2020. 19:12. 1 mensagem de WhatsApp.

LOSS, Verônica. *Mensagem das administradoras do Grupo Economia Soli-*



dária Feminista. Whatsapp: [Grupo Economia Solidária Feminista]. 12 jun. 2020a. 09:02. 1 mensagem de WhatsApp.

LOSS, Verônica. *Mensagem das administradoras do Grupo Economia Solidária Feminista*. Whatsapp: [Grupo Economia Solidária Feminista]. 29 jun. 2020b. 15:21. 1 mensagem de WhatsApp.

MACÊDO, Shirley. Ser mulher trabalhadora e mãe no contexto da pandemia Covid-19: tecendo sentidos. *Revista Nufen: Phenom. Interd.*, v. 12. n. 2, p. 187-204, maio/ago.2020. Disponível em: [pepsic.bvsalud.org](http://pepsic.bvsalud.org). Acesso em: 5 set. 2020.

MATOS, Marlise. Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global? *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 67-92. 2010.

MERCADO, Luis Paulo Leopoldo. Pesquisa qualitativa on-line utilizando a etnografia virtual. *Revista Teias*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 30, p. 169-183, set./dez. 2012. Disponível em: [www.e-publicacoes.uerj.br](http://www.e-publicacoes.uerj.br). Acesso em: 3 ago. 2020.

MOHANTY, Chandra Talpade. *Mulheres do terceiro mundo e a política feminista sob olhos ocidentais: estudos feministas e discursos coloniais*. 2015. Disponível em: [pt.scribd.com](http://pt.scribd.com) Acesso em: 3 out. 2018.

NASCIMENTO, Janaína Xavier do. *Para uma teoria da identidade na modernidade: mudanças e permanências à luz do reconhecimento e do feminismo*. 2005. Disponível em: [repositorio.ufsc.br](http://repositorio.ufsc.br). Acesso em: 10 nov. 2018.

PISCITELLI, A. G. Feminismos transacionais e deslocamentos de brasileiras através das fronteiras. In: ASSIS, Glaucia Maria; SIMÕES Luzinete; FUNCK Susana (Orgs.). *Entre lugares e mobilidades, desafios feministas*. 1. ed. Florianópolis: Copiart, 2014. v. 3. p. 85-121.

WORLD ECONOMIC FORUM. *The Global Gender Gap Report 2017*. World Economic Forum, 2017. 361 p. v. 2017. ISBN 978-1-944835-12-5.

**Resumo:**

No presente trabalho busca-se analisar, a partir da “teoria da redistribuição e do reconhecimento”, da norte-americana Nancy Fraser, e do conceito de “feminismo sem fronteiras”, da brasileira Marlise Matos, os movimentos do grupo internacional de feministas Economia Solidária Feminista Riveramento, o qual desenvolve suas atividades nas cidades gêmeas de Santana do Livramento (RS, Brasil) e Rivera (Uruguay) no período marcado pela Covid-19. Para tanto, realizou-se uma pesquisa empírica qualitativa por meio de entrevistas em profundidade, prática etnográfica virtual e análise de conteúdo de materiais publicados em redes sociais. Dessa forma, o trabalho está dividido em três partes: Introdução e metodologia; Análise da Economia Solidária Feminista Riveramento, à luz dos conceitos de “redistribuição e reconhecimento”, de Nancy Fraser, e de “feminismo sem fronteiras”, de Marlise Matos; e as Considerações finais.

**Palavras-chave:** Economia Solidária Feminista Riveramento, redistribuição e reconhecimento, feminismo sem fronteiras.

**Abstract:**

The present work aims to analyze — based on the North-American author Nancy Fraser’s theory of redistribution and recognition and the notion of “feminism without borders” by the Brazilian Marlise Matos — the “movements” of the international feminist group Riveramento Feminist Solidarity Economy, which operates in the border towns of Santana do Livramento (RS, Brazil) and Rivera (Uruguay) in the period marked by Covid-19. In order to achieve that, qualitative empirical research was carried out through in-depth interviews, virtual ethnographic practice and content analysis of the material published on social media. Therefore, the work is divided into three sections: Introduction and methodology; Analysis of Riveramento Feminist Solidarity Economy, under the light of “redistribution and recognition” concepts, by Nancy Fraser, and “feminism without borders”, by Marlise Matos; and Final considerations.

**Keywords:** Riveramento Feminist Solidarity Economy, redistribution and recognition, borderless feminism.

Recebido para publicação em 25/01/2021.  
Aceito em 20/04/2021.

**ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença  
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.






# **A compensação dos serviços ambientais às comunidades rurais: caso de 20% das taxas de exploração florestal e faunística de Moçambique**

**Andre Camanguira Nguiraze**

Universidade Zambeze, Moçambique

 <https://orcid.org/0000-0002-0596-8219>

acamanguira@yahoo.com.br

## **Introdução**

Moçambique, nação localizada na Costa Oriental de África, possui uma área de 799.380 km<sup>2</sup>, dos quais 13.000 km<sup>2</sup> são de águas interiores, que se estende entre os Rios Rovuma (paralelo 10° 27' S) e Maputo (paralelo 26° 52' S) e os meridianos 30° 12' e 40° 51' latitude Leste. A maior parte do território de Moçambique localiza-se numa zona intertropical, influenciado pelas monções do Oceano Índico e pela corrente quente do Canal de Moçambique. O clima, de uma maneira geral, é tropical e úmido, com uma estação seca que, no

Centro-Norte, varia de quatro a seis meses, enquanto que no Sul, com clima tropical seco, se prolonga por seis a nove meses (INE, 2017).

O país apresenta uma diversidade biológica de 14 regiões ecológicas compostas por uma vasta diversidade de ecossistemas terrestres, marinhos, costeiros e aquáticos. É maioritariamente (586.009 km<sup>2</sup>, 74,2%) coberto de áreas naturais, enquanto que as restantes áreas cobrem 61.831 km<sup>2</sup> (7,8%) modificadas e 141.918 km<sup>2</sup> (18%) mistas. As áreas modificadas estão estritamente associadas à concentração da população humana, sendo que a zona costeira da região Sul, o Corredor do Limpopo, o Corredor da Beira, as províncias de Zambézia e Nampula em geral mostram extensas áreas modificadas e são coincidentemente, as áreas com maior concentração populacional (MAPEAMENTO DE HABITATS DE MOÇAMBIQUE, 2015).

A conseqüente degradação dos ecossistemas irá resultar em perdas inestimáveis de bens e serviços importantes para a subsistência das comunidades locais, bem como para os diversos setores econômicos. De acordo com *Global Forest* (2005), o desmatamento intensivo e indiscriminado das florestas tropicais, além de diminuir o estoque madeireiro, tem causado perdas irreversíveis da biodiversidade. Desse desmatamento, cerca de 17,5 milhões de hectares foram transformados em pastagens e, segundo estimativas existentes, acredita-se que metade dessas áreas se encontra degradada ou em estado de degradação.

As florestas da África subsaariana estão desaparecendo a um ritmo quatro vezes maior do que a média mundial. No entanto, vários países africanos introduziram ou fizeram emendas em leis para fortalecer os direitos das comunidades sobre a terra, entre eles, Angola, Camarões, República Democrática de Congo, Gâmbia, Moçambique, Níger, Sudão e Tanzânia (RIGHTS AND RESOURCES INITIATIVE,

2009). No caso de Moçambique, foram criados os Conselhos Locais de Gestão dos Recursos, que visam assegurar a participação das comunidades locais na exploração dos recursos florestais e faunísticos e nos benefícios gerados pela sua utilização. Pelo que, para uma ótima implementação das políticas de proteção deste recurso, foram implementadas taxas pelo acesso à utilização dos mesmos.

Nesta senda, Rech discorre:

princípio do protetor-recebedor busca o pagamento por serviços ambientais, como uma forma mais eficaz de multiplicar agentes motivados a preservar a natureza, para que ela continue prestando serviços indispensáveis à preservação da biodiversidade e da própria dignidade humana (RECH, 2002, p. 184).

Portanto, o presente trabalho analisa os mecanismos de integração no “lugar” do homem designado por *homo situs*, o princípio do protetor-recebedor que visa estimular e não apenas impor obrigações na proteção, conservação, prática de agroflorestamento e ecoturismo, contribuindo no desenvolvimento local comunitário, o que evidenciaria uma mudança de paradigmas no país como Moçambique no enfoque socioambiental.

Em termos metodológicos, o primeiro passo, na definição das demandas, antes mesmo do encaminhamento das taxas de compensação dos serviços ambientais às comunidades, é a elaboração de uma agenda de trabalhos juntamente com todos os comitês de gestão dos recursos, autoridades tradicionais e outros participantes do processo. De acordo com Brasil e Gomes (2006), num primeiro encontro, deve haver: uma breve contextualização do trabalho de conservação e preservação dos recursos naturais — educação ambiental, a descrição da sequência e da metodologia de condução dos trabalhos de definição das demandas. Um roteiro sugerido para a definição propriamente

dita das demandas, pode ser: Quem somos? O que temos? O que queremos?

Em seguida, após a sistematização das demandas, deve-se realizar encontros na comunidade, para efeito de apresentação dessa sistematização, ratificação das demandas ou retificação de algumas informações mal interpretadas. Nesse momento, precisa ser priorizada a lista de demandas obtidas, com registro de nomes das organizações das comunidades e definição de um cronograma de execução, avaliação e monitoria dessas atividades. (BRASIL; GOMES, 2006).

O pensamento integrado, inter-relacionado, contextualizado e global deve substituir o pensar e fazer fragmentado, efetivados pelo Poder Público e por Organização Não- Governamental — ONG's. Pois, é preciso adotar os procedimentos técnico-metodológicos a operar uma dialógica, de forma a desenvolver as habilidades, convivência e competências nas comunidades locais. E depois aferir, como alvo de avaliação, a forma como os projetos se desenvolveram resultantes das compensações dos recursos disponíveis na comunidade pelos agentes externos. A eficiência dos métodos e procedimentos empregados, as transformações sociais e impactos gerados pelas atividades, o retorno da ação no distrito, como um todo.

Tratando-se de um trabalho científico-pedagógico, assume-se como indispensável a investigação de conceitos teóricos, e é essencial a realização da revisão da literatura existente sobre os conceitos relacionados à problemática em estudo. Deste modo, os conceitos que merecem ser esclarecidos são dois: o de “comunidade *versus homo situs*”, e a “injunção do desenvolvimento comunitário”. Os dois serão aplicados à realidade política moçambicana contemporânea. Desta forma, abordam-se os termos com o intuito de situar e de obter justificação para as afirmações e ainda para orientar os leitores, delimitando



o âmbito conceptual.

Ao longo deste texto pretende-se refletir sobre:

- a) Aplicação do princípio protetor-recebedor como mecanismo para a materialização da justiça econômica;
- b) Comunidade versus *homo situs*;
- c) A injunção do “desenvolvimento comunitário”;
- d) A última parte, correspondente a demandas versus compensação da comunidade local.

## **Aplicação do princípio protetor-recebedor como mecanismo para a materialização da justiça econômica**

Neste tópico, rastreia a trajetória de uma pesquisa que debruça sobre o princípio protetor-recebedor que surgiu como um marco inovador no ordenamento jurídico moçambicano,<sup>1</sup> uma nova abordagem sobre a gestão ambiental, buscando a interdependência entre a economia e a ecologia, um assunto atinente a todos e que incentiva a participação de toda comunidade. Pelo exposto, ainda persistem os desafios, no concernente, a boa governação na gestão socioambiental e dos recursos naturais, entendido por Serra (2012b) como o sistema de liderança assenta num modelo institucional responsável e responsivo, que integra os cidadãos no processo de tomada de decisões nas

---

<sup>1</sup> Consagrado na Constituição moçambicana de 2004. No qual define os objetivos do Estado Moçambicano na construção de ordem econômica que proporcione aos cidadãos uma vida digna, busca pela justiça social e o respeito ao meio ambiente.

questões de gestão dos recursos naturais locais que assegure e privilegie a implementação plena de um quadro jurídico-legal, à equidade na partilha dos benefícios decorrentes do uso de tais recursos.

Este princípio se encontra previsto nos diversos instrumentos de proteção ambiental, notadamente: na lei de floresta e fauna e no seu respectivo regulamento. A sua aplicação é fundamentada, sobretudo, na necessidade de estimular a participação efetiva das comunidades locais na proteção ao meio ambiente, com a criação de uma consciência ecológica pautada nas diretrizes sustentáveis, permeando as condutas ambientalmente sustentáveis e protetoras como mecanismo de incentivo ou compensação financeira às comunidades locais pelo fato de praticarem atos que beneficiam o meio ambiente.

De acordo com Mauricio Andrés Ribeiro,

O princípio protetor-recebedor incentiva economicamente quem protege uma área, deixando de utilizar seus recursos, estimulando assim a preservação. Sua aplicação serve para implementar a justiça econômica, valorizando os serviços ambientais prestados generosamente por uma população ou sociedade, e remunerando economicamente essa prestação de serviços porque, se tem valor econômico, é justo que se receba por ela. A prática desse princípio estimula a preservação e incentiva economicamente quem protege uma área, ao deixar de utilizar os recursos de que poderia dispor (RIBEIRO, 2009, p. 125).

O maior objetivo da aplicação deste princípio jurídico é a busca constante pela justiça econômica e social, tendo em conta o trabalho generoso e voluntário que as comunidades locais prestam na preservação do meio ambiente. Atualmente, existem em Moçambique muitas comunidades locais que prestam serviços de preservação e conservação ambientais sem nenhuma contrapartida, beneficiando em grande medida os exploradores dos recursos florestais e faunísticos que se aproveitam dos recursos, sem, no entanto, criar condições para a sua

preservação ou contrapartidas para as comunidades.

Entretanto, é através de políticas de proteção, conservação e incentivos à utilização racional dos recursos ambientais que se poderá preservar o meio ambiente para as gerações futuras. A Lei do Ambiente configura-se atualmente como uma espécie de Lei-quadro, fixando os pilares do regime de proteção jurídico-legal do ambiente. Segundo o respectivo artigo 2, esta Lei “tem como objeto a definição das bases legais para uma utilização e gestão corretas do ambiente e seus componentes, com vista à materialização de um sistema de desenvolvimento sustentável no país”<sup>2</sup> (SERRA *et al*, 2012a).

Num contexto nacional de crescente desigualdade econômica e deficiente distribuição de renda, no qual ocorre a apropriação de recursos naturais de forma desenfreada, a compensação como incentivo financeiro na busca pela conservação do meio ambiente faz valer a justiça ambiental e econômica. Isso ocorre na medida, em que a comunidade exerce um papel fundamental na conservação do meio ambiente. Por isso, ela merece um incentivo como forma de pagamento pelo trabalho que presta na preservação e conservação deste recurso. Esta compensação econômica financeira pode servir para dinamizar o desenvolvimento ecologicamente equilibrado dentro da comunidade, como o reflorestamento das áreas desmatadas ou na supressão das necessidades coletivas da comunidade.

Neste contexto, foi criada a Lei 10/99, de 7 de julho, do Regulamento da Lei de Floresta e Fauna Bravia que estabelece os princípios e normas sobre a proteção, conservação e utilização sustentáveis, o regime de compensação financeira dos serviços ambientais prestados pelas comunidades que residem nas zonas de exploração.<sup>3</sup> Segundo

<sup>2</sup> Vejam-se o artigo 117 e o n.º 2 do artigo 90, prevendo obrigações gerais e específicas do Estado no capítulo do ambiente.

<sup>3</sup> Neste sentido, vide: o n. 5 do artigo 35 da Lei n. 10/99, de 7 de julho, (Lei de

o Regulamento da LFFB, “20% de qualquer taxa de exploração florestal ou faunística destina-se ao benefício das comunidades locais da área onde foram extraídos os recursos, nos termos do n. 1 do artigo 105 do Decreto n. 12/2002, de 6 de junho que regulamenta a Lei de Floresta e Fauna Bravia.” (MOCAMBIQUE, 2002).

No entanto, para uma comunidade receber a compensação, ela deve estar representada por um Comitê de Gestão de Recursos Naturais, que deve estar registado na Administração Distrital responsável pela área onde o comitê foi criado,<sup>4</sup> contando maioritariamente com o apoio de muitas Organizações Não-Governamentais (ONG’s) que atuam nas áreas dos recursos naturais e com a promoção do associativismo. Para Advogados (2007), o Governo do Distrito de Gorongosa procedeu no dia 06 de junho 2021 à consignação de 88.623,95 Meticais (na razão de \$1,00 USD = 61, 23 Meticais) a favor da comunidade de Nhangúo, representada pela Associação Ngaiwanwe Nhangúo, liderada pelo Comitê de Gestão de Recursos Naturais local.

As comunidades locais são incentivadas a praticar o reflorestamento para a recuperação das áreas degradadas, de modo a favorecer a recuperação da biodiversidade, a captura de carbono e a regulação hídrica, contribuindo para a conectividade de áreas protegidas, os chamados corredores ecológicos. No entender de Born e Talocchi (2002), em muitos aspectos pode se comparar a um programa de compensação por serviços ambientais que podem ser de transferências diretas de recursos financeiros, preferências para obtenção de serviços públicos. Para efeito, a comunidade depois de ter os recursos é obrigada pelo poder público a escolher a construção de infraestruturas públicas como escola e centro de saúde.

---

Floresta e Fauna Bravia).

<sup>4</sup> Vide: o Diploma Ministerial n. 93/2005 de 4 de Maio. Disponível em: [www.biofund.org.mz](http://www.biofund.org.mz). Acessado em: 26/12/2020.

Para Advogados (2007), este instrumento de compensação dos serviços ambientais à comunidade que seria um estímulo para mudanças nas práticas de manejos, mostra-se débil porque não tem suporte técnico, nem capacitação institucional que estimule o *homo situs* a engajar na construção de identidades funcionais que permitam negociar as relações sociais com o poder público.

A Lei de Floresta e Fauna Bravia e seu Regulamento fornecem uma oportunidade interessante para ancorar as comunidades os 20%, enquanto entes coletivos, na mobilização das capacidades locais de inovação e saber fazer. Zaoual na teoria dos sítios sugere: “nada poderá acontecer se não for tomado em consideração o sítio dos atores. Esses sítios são compostos de mitos, de valores de sentido, estruturando, em profundidade, os organismos sociais que evoluem em um dado espaço físico” (ZAOUAL, 2006, p. 170).

Não obstante, as comunidades não têm o real conhecimento do que significa e para que serve os 20% e de quem é a obrigação deste pagamento. Pois, muitas vezes quando os 20% são alocados à comunidade são realizadas obras que são da obrigação do Estado e que deveriam ser efetuadas por meio de concretização de políticas públicas, por exemplo: construção de escolas, hospitais, furos de água etc. Deste modo, os 20% devem ser aplicados para o fim a que o valor foi criado, e dos 80% que ficam a favor do Estado devem ser aplicados para a construção de equipamentos sociais na área onde foi extraído o recurso. Pois, em alguns casos, esta obrigação é atribuída aos exploradores madeireiros privados, fato que é questionável, pois não se percebe para onde é canalizado o valor do imposto pago (SERRA *et al*, 2012a).

E, na percepção de Nhacale (2020), as decisões são tomadas ao nível dos conselhos consultivos distritais, ou seja, o governo decide

tudo; desde a gestão até a definição do que deve ser prioridade para a sua efetivação, tanto que, o problema assenta no cooptação dos órgãos locais, na gestão do fundo em detrimento dos donos que são as comunidades. Os recursos provenientes de pagamento de compensação dos serviços ambientais mostram que os legítimos donos do fundo são meros espectadores e cumpridores de reuniões que as autoridades distritais locais convocam quando o valor é canalizado e é investido preferencialmente para a obtenção de serviços públicos como a construção de escolas e centro de saúde, muito embora a lei seja clara ao consagrar que cabe à comunidade decidir o que fazer com o recurso.

## **Comunidade *versus homo situ*, o homem da situação**

Neste tópico, abordaremos a questão que abre uma discussão para uma compreensão conceitual capaz de pensar o homem rural e o seu território, *homo situs*, homem da situação, que é portador de uma pluralidade de modo de coordenação (dáviva, solidariedade, reciprocidade, cooperação, socialização, aprendizagem recíproca etc.). Neste sentido, Zaoual (2006) enaltece: ele preenche a incompletude do mercado gerador de incerteza nos territórios africanos. A motivação de existência indenitária é uma ordem diferente da ordem da racionalidade padrão.

Para tanto, foram muitos os que se aventuraram em discutir comunidade. Um dos primeiros foi o filósofo alemão Ferdinand Tönnies (1944, 1963). Afora isso há, também, questões de ordem político-conceitual que precisam ser corajosamente enfrentadas: como indagam Duffy e Hutchinson (1997), o que é a “comunidade”, quem a constitui? “Comunidade”, em inglês como em português, é um con-

ceito problemático, e o termo se presta admiravelmente a manipulações ideológicas.

Ferdinand Tönnies sugere que o que distinguia a comunidade antiga da (moderna) sociedade em ascensão (*Gesellschaft*) era um entendimento compartilhado por todos os seus membros. Não um consenso. Vejam bem: o *consenso* não é mais do que um acordo alcançado por pessoas com opiniões essencialmente diferentes, um produto de negociações e compromissos difíceis, de muita disputa e contrariedade, e murros ocasionais (TÖNNIES, 1963).

Para o mesmo autor, a comunidade é uma associação que se dá na linha de ser, isto é, por uma participação profunda dos membros no grupo, onde são colocadas em comum as relações primárias, como o próprio ser, a própria vida, o conhecimento mútuo, a amizade e os sentimentos. É neste âmbito que os membros colocam em comum algo de seu, algo do que possuem. Os seres humanos participam, pois, da comunidade não pelo que têm, mas pelo que são (TÖNNIES, 1944).

Para Bauman (2003) o entendimento ao estilo comunitário é casual (*zuhanden*, como diria Martin Heidegger), não precisa ser procurado, e muito menos construído: esse entendimento já “está lá”, completo e pronto para ser usado — de tal modo que nos entendemos “sem palavras” e nunca precisamos perguntar, com apreensão, “o que você quer dizer?”:

O tipo de entendimento em que a comunidade se baseia precede todos os acordos e desacordos. Tal entendimento não é uma linha de chegada, mas o ponto de partida de toda união. É um “sentimento recíproco e vinculante”: o entendimento que é característico de uma comunidade é tácito “por sua própria natureza”: Isso é assim porque o conteúdo do entendimento mútuo não pode ser expresso, determinado e compreendido... O acordo real não pode ser artificialmente produzido (BAUMAN, p. 16-17, 2003).

Depreende-se que Bauman afere, “comunidade” como entendimento compartilhado do tipo “natural” e “tácito”, ela não pode sobreviver ao momento em que o entendimento se torna autoconsciente, estridente e vociferante; quando, para usar mais uma vez a terminologia de Heidegger, o entendimento passa do estado de *zuhanden* para o de *vorhanden* e se torna objeto de contemplação e exame.

Para tanto, o surgimento da questão dos territórios de pertencimento aparece como decorrência lógica. Em sua argumentação sobre sítios, Hassan Zaoual infantiza: “a aproximação da perspectiva dos atores, dos territórios e da sua racionalidade situada. Considera uma evolução rumo a uma epistemologia muito mais *realista* que a dos grandes postulados uniformes do pensamento” dominante” em economia. A conjectura do *homo situs* dá disso uma perfeita ilustração” (ZAOUAL, 2006, p. 105).

Para efeito, a comunidade é o ‘nervo central’ para a sustentabilidade da construção de alternativas de desenvolvimento dos territórios, capaz de gerar sinergias criativas localizadas no envolvimento do *homo situs*. Pois, a questão territorial vai além da posse do espaço geográfico porque é uma questão indenitária onde essas comunidades têm como uma de suas características o modo de vida em coletividade, desta forma, unido por interesses semelhantes, às vezes com origens comuns e em um território comum, decorrentes destes laços do pertencimento e de suas interações mediada neste espaço. Santos comenta:

A partir do espaço geográfico, cria-se uma solidariedade orgânica, o conjunto sendo formado pela existência comum dos agentes exercendo-se sobre um território comum. A sobrevivência do conjunto, não importa que os diversos agentes tenham interesses diferentes, depende desse exercício da solidariedade indispensável ao trabalho e que gera a visibilidade do interesse comum. (SANTOS, 2000,



p. 109-110).

Nesse contexto, o pensamento dos *sítios* associa os mundos simbólicos e morais dos homens às suas práticas cotidianas. Como refere Zaoual (2006), são relações, geralmente, ocultas que a noção de *homo situs* redescobre: o homem concreto em seu espaço vivido, isto é, em seu *sítio* simbólico, é o homem do local.

Acredita-se que a legitimidade e o reconhecimento dos territórios do *homo situs* é uma maneira de repensar os “lugares”, que nesse trabalho designar-se-á por *situs*, em sua especificidade, levando-se em conta os sistemas de representação dos atores para o desenvolvimento local. Não há dúvidas que o instrumento de compensação de serviços ambientais, consagrado na Lei da Floresta e Fauna, poderia impulsionar e galvanizar as habilidades e valores comunitários para o desenvolvimento local. E implementado mediante a cobrança de uma taxa sobre a prática de ecoturismo, agro florestamento, conservação e proteção de ecossistemas e biodiversidade vitais. O que evidencia uma mudança de cultura e paradigma em relação ao enfoque socioambiental.

## **A injunção do “desenvolvimento comunitário”**

Neste tópico, discutiremos a ausência de diálogo entre a comunidade, homem da situação e os agentes externos de desenvolvimento condiciona, que vão desde a injunção para que os membros da comunidade assumam um projeto previamente montado até processos mais sutis de produção consentimento da comunidade em torno dos modelos de projetos previamente montadas.

De acordo com Silva (1964), o desenvolvimento da/para comunidade parte das necessidades sentidas pela população e sobre elas

constrói o plano de ação contando, desde o começo, com a iniciativa, a responsabilidade e liberdade de escolha por partes dos interessados. A mesma tese é corroborada por Nguiraze (2013, p. 54), a novidade do processo de descentralização, em Moçambique, deve ser entendida como lutas culturais sobre o significado das noções recebidas de “cidadania”, “direitos humanos”, “fórum” e “conselhos consultivos”. Para efeito, a mudança de perspectiva quanto à definição do que é ou não aspiração de uma comunidade num território envolve uma complexidade de processo que só pode ser efetivada plenamente por próprio *homo situs*.

Paradoxalmente, a prevalência dessa situação de criação de redes clientelistas locais pelo Poder Público, pode ser entendida, segundo Souza (2006) como a degeneração do esquema participativo que torna-se, antes de mais nada, um instrumento de domesticação do *homo situs* por parte das forças políticas à frente do aparelho de Estado, com o propósito de eliminar focos de oposição e estabelecer redes informais de suporte eleitoral. A mesma tese é corroborada por Anjos & Leitão (2009), em situações em que os atores sociais dispõem de recursos desiguais para a apresentação de suas propostas, o diálogo tende quase sempre a ser distorcido.

O conceito de desenvolvimento desde o início, que tornou como referência, para sua formulação e conteúdo, a experiência histórica dos países europeus considerados desenvolvidos aos países periféricos, no âmbito das chamadas sociedades industriais, entende-se como boas práticas. É neste contexto, que o mediador de políticas de desenvolvimento (Agente do Estado ou de ONG's) quase sempre dispõe, mais do que o *homo situs*, de capital simbólico e autoridade para a imposição de sua visão de desenvolvimento. Na percepção de Zaoual (2006), tal mecanismo das referências já formuladas, inibe as capaci-

dades de regeneração dos meios locais, o que impede sua experiência de aprendizagem. Assim, tudo acontece como se as transferências de conhecimentos, materializados ou não, entretivessem a ignorância, por mimetismo.

Mas aqui entra um pormenor importante. Saber o que fazer no espaço reproduzido, o que evidência uma mudança de cultura e paradigma em relação ao enfoque socioambiental. No entender de Spink (1993), só faz sentido se você tem noção das modalidades de conhecimento prático orientadas para a comunicação e para a compreensão do contexto social, material e ideativo em que vivemos. Deste modo, De Souza assevera que “o importante é não permitir que as diferenças de natureza entre o ‘saber local’ dos cidadãos leigos e o saber técnicos — científicos venham a nutrir hierarquias e um discurso hierárquico” (DE SOUZA, 2001, p. 171).

Portanto, subentende-se que a participação da comunidade se efetua mediante a expectativa de uma taxa institucionalizada sobre a prática de ecoturismo, agroflorestamento, conservação e proteção de ecossistemas e biodiversidade vitais, quando a instituição e seus agentes se colocam diante do demandante como objeto de satisfação: “eu sou a resposta à necessidade gerada por tua carência” (PEREIRA, 2008, p. 150). Portanto, “não existem carentes, o que existe é uma subjetividade de sujeitos carentes” (PEREIRA, 2008, p. 150). O discurso dos agentes públicos estatais cuida de prover o pobre e, transmitir através de propagandas subliminares, que o Estado é bom, que os cidadãos são iguais frente à lei e que o Estado assegurará a satisfação das necessidades básicas de todo cidadão e a realização de seus desejos.

Economicamente, baseia-se na suposição de que existe mercado de compensação dos serviços de ambientais que pode beneficiar a co-

munidade. Mas, Laraña enaltece: “o que as pessoas demandam de forma coletiva é o direito de realizar sua própria identidade: a possibilidade de dispor da sua criatividade pessoal, sua vida afetiva e sua existência biológica” (LARAÑA, 1994, p. 17).

## **Demandas *versus* compensação da comunidade local**

Nesta unidade, estaremos orientados a discussão do grande desafio das comunidades em acreditar o propalado desenvolvimento sustentável para conciliar o princípio do protetor- recebedor, o que para Furlan (2010) está relacionado ao princípio da participação na medida em que, ao estimular um comportamento social útil incentiva-se uma maior participação das comunidades locais.

De acordo com Serra *et al* (2012b), entendido como o sistema de liderança assenta num modelo institucional responsável e responsivo, que integre os cidadãos no processo de tomada de decisões nas questões das florestas, que assegure a precaução de impactos suscetíveis de causar danos ambientais e sociais, que privilegie a feitura e correspondente implementação plena de um quadro jurídico-legal bom, adequado, justo e eficaz, dirigido a garantir a gestão sustentável dos recursos florestais, e o acesso à justiça e à equidade na partilha dos benefícios decorrentes do uso de tais recursos.

Na definição das demandas das comunidades locais, na gestão de recursos, deve-se realizar uma abordagem sistêmica, pois existem interdependências entre as demandas pensadas que estariam relacionadas com a melhoria da qualidade de vida. A base conceitual dessa forma de abordagem metodológica foi apresentada por Morin (1989), ao descrever os conceitos de “sistema”, “interação”, “organização de

sistemas” e “ação holistas”. Não obstante, diferentemente das abordagens que são planejadas e definidas pelos órgãos de Autoridade distrital, que Maricato (199, p. 121) designou “as ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias”.

A abordagem, em contextualização metodológica, na gestão dos recursos, reveste de meio imprescindível de subsistência das comunidades, deve-se adotar como estratégia a identificação de expectativa dos indivíduos relacionadas com a ampliação das suas escolhas para o desenvolvimento local, por meio de um processo cognitivo em acordo com as experiências histórico-culturais e as influências externas de carácter social, político e econômico.

De acordo com Brasil e Gomes (2006), deve-se considerar também o processo de composição das externalidades, pois nas comunidades, essa variável tem sido um importante componente nas tentativas de geração de trabalho e renda. E, na percepção de Nhacale (2020), a forma como é canalizado o fundo de compensação de serviços ambientais sugere a ideia de que seja proveniente do Orçamento do Estado, porque os métodos para a sua utilização obedecem à lei de *procurement*, logo se trata de um fundo destinado à comunidade que é gerido por outrem.

No entanto, convém salientar a opinião em torno de uma comunidade beneficiada das taxas de compensação de serviços ambientais, a título de exemplo manifestado pelo Presidente do comitê de Gestão de Recurso de Comunidade *Tiphedzeni Kumala Ucherengue* de Gorongosa Timóteo Mirione, de 54 anos:

Com o dinheiro a organização vai comprar uma indústria moageira para ajudar a comunidade a deixar de percorrer longas distâncias como sete quilómetros para moer os seus cereais e a construção de centro de saúde. [...], vamos comprar igualmente bicicletas para os agentes polivalentes elementares da Saúde visando facilitar as

deslocações para prestação de assistência. Vamos mandar colocar uma fonte de abastecimento de água, porque temos problemas sérios de água no tempo de seca. (Timóteo Mirione, 23 jun./ 2015).

Pode se aferir, que os itens de indústria de moagem, à semelhança das escolas e postos de saúde, tornam-se um recurso comunitário. Estes benefícios são improváveis que tenham impacto abrangente sobre os demais membros da comunidade local. De acordo com Tenner e Baleira (2009), a realidade é que todas essas categorias são extremamente difíceis de quantificar em termos do seu impacto sobre o melhoramento nos indicadores sociais do *homo situs* e, por tanto, para gerar novas opções de modos de vida.

O “impacto” tem que, em todos os casos, ser visto em duas vertentes. Por um lado, será que os recursos e a infraestrutura transferida para a comunidade são capazes de aumentar os rendimentos ou oferecer escolhas de meios de vida reais? E, por outro, será que os recursos disponibilizados como compensação de retorno, são uma troca justa pelos recursos naturais conservados e protegidos?

Para a construção do mapa de demandas, é importante considerar o processo participativo, de acordo com os parceiros anunciados em Thiollent (1989), a observação unilateral deve ser substituída, em muitas ocasiões, por questionamento coletivo, por uma intercomunicação ou diálogo acerca das necessidades das comunidades para melhorar a qualidade de vida. A observação unilateral dos agentes externos à comunidade, desconhece a economia de reciprocidade interna à comunidade e pode fazer com que as políticas públicas gerem mais problemas do que soluções. Na verdade, no território, segundo Anjos e Leitão (2009) o resultado final de institucionalização dessas linhas arbitrárias, é que a comunidade se vê, hoje, dividida e fragmentada pelos efeitos de desconfianças e dos ressentimentos gerados pela execução

daquela política.

Para Fulan (2010), é necessário estimular e não apenas impor obrigações, a fim de que as questões ambientais aconteçam. Não há dúvidas de que instrumentos de compensação econômica estimulam a preservação, e eles devem ser utilizados pelo Poder Público. Contudo, há situações em que não se trata apenas de estímulo à ação voluntária, mas da necessidade de reconhecer e incentivar que sejam firmadas obrigações civis para que efetivamente se possa cobrar o cumprimento.

Em síntese, a comunidade assume o papel de sujeito do processo, propõe ações, oferece contraponto, enfim estabelece uma parceria concreta, afastando o que Brasil e Gomes (2006, p. 46) designaram de “fantasma do assistencialismo”. Para efeito, caminha-se para um pacto efetivo entre as comunidades e os agentes externos, evitando os benefícios ínfimos que acabam conduzindo os membros da comunidade a cortar e negociar com os furtivos.

## Considerações finais

Pode-se depreender que um olhar holístico e integrado da comunidade e não num prisma meramente legal, faz necessário, que os especialistas encontrem uma forma de acesso às comunidades locais, a fim de superarem a desconfiança e a postura defensiva do *homo situs* — contra as inovações, motivando-os para o desenvolvimento local. Pois é, a observação ensina que a mão comunitária da organização africana não está deixando a mão invisível do mercado.

A qualidade de debate aumentaria se o *homo situs*, as autoridades comunitárias tradicionais, investidores e os órgãos do Poder Público, ser capaz de reconhecer a validade dos diferentes códigos culturais

que orientam as trocas, evitando a destruição dos sítios, das territorialidades e das regras que preservam os laços sociais.

A promoção do processo de desenvolvimento, a partir dos recursos endógenos, e as oportunidades de participação são possibilitadas à proporção que as responsabilidades de gestão e organização do novo espaço social são atribuídas aos sujeitos. As assembleias e reuniões passam a fazer parte da rotina da vida coletiva e, nesses espaços, o silêncio e a vergonha de se expor começam a ser desfeitos, enquanto o exercício da fala e do poder de argumentação é valorizado, para a decisão dos destinos de suas vidas, o que contribui para a reelaboração da interpretação do mundo, gerando comportamentos e condutas novas. Portanto, segundo Rech (2012) não estamos tratando da compensação dos serviços ambientais prestados pela natureza, mas da necessidade de valorização da ação humana, buscando assegurar que a natureza continue prestando serviços ambientais.

Enfim, os fundos de compensação criados têm uma natureza apenas compensatória para ações voluntárias, de altruísmo ou idealismo de poucos, e plasmado pela política exclusiva do Estado, o que não resolve o universo do *home situs* e da necessidade de desenvolvimento das suas habilidades e para pôr em prática o desenvolvimento local.

## Referências

ABRIC, J. C. A abordagem estrutural das representações sociais. In: MOREIRA, A. S. P.; OLIVEIRA, D. C. (Org.). Estudos interdisciplinares de representação social. 2. ed. Goiânia: AB, 2000. p. 27-37.

ADVOGADOS, Sheila de Menezes. *Análise do impacto da reforma legal no sector florestal*. In: Relatório do País, 2007.

ANJOS, J. C.; LEITAO, L. *Etnodesenvolvimento e mediações políticos-culturais no Mundo Rural*, Porto Alegre: UAB/UFRGS, 2009.



ARRUDA REIS, Sebastiana Lindaura de; BELLINI, Marta. *Acta Scientiarum. Human and Social Science* Maringá, v. 33, n. 2, p. 149-159, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. *Comunidade: busca por segurança no mundo atual*, Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2003.

BORN, Rubens Harry.; TALOCCHI, Sérgio. Compensações por serviços ambientais: sustentabilidade ambiental com inclusão social. In: BORN, Rubens. Harry.; TALOCCHI, Sérgio. (Org.). *Proteção do capital social e ecológico: por meio de compensações por serviços ambientais (CSA)*. São Paulo: Petrópolis; São Lourenço da Serra: Vitae Civilis, 2002, p. 27-45.

BORDENAVE, Juan, E. Diaz. *O que a participação*. Editora São Paulo: Brasiliense, 1994.

BRASIL, D. F; GOMES, R. de C. da. Programa Trilhas Potiguaras: trabalhando com pequenos municípios. In: ANJOS, José. Carlos dos; LEITAO, Leonardo. *Etnodesenvolvimento e mediações políticos-culturais no Mundo Rural*, Porto Alegre: UAB/UFRGS, 2009.

CASTRO CRUSOÉ, Nilma Margarida de. A Teoria das representações sociais em Moscovici e sua importância para a pesquisa em educação. *Aprender — Cad. de Filosofia e Pisc. da Educação*. Baia, Ano II, n. 2 p. 105-114, 2004.

DUFFY, Katherine; HUTCHINSON, Jo. Urban policy and the turn to Community. *Town planning review*, 68 (3), p. 347-362.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975.

FURLAN, Melissa. *Mudanças climáticas e valoração econômica da preservação ambiental: pagamento por serviços ambientais e o princípio do protetor-recebedor*. Curitiba: Juruá, 2010.

GLOBAL FOREST RESOURCES ASSESSMENT — 2. Inventário Nacional de Florestas 140, 2005.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATISTICA — INE. *IV Censo 2017*, Maputo: INE, p. 4-47, 1996-2020.

JOVCHELOVITCH, S. Representações Sociais: para uma fenomenologia dos saberes sociais. *Psicologia e Sociedade*, v. 10, n. 1, p. 54-68, 1998.

LARAÑA, Enrique Rodríguez-Cabello. *Los nuevos movimientos sociales:*

de la ideologia a la identidad. Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas, 1994.

MAPEAMENTO DE HABITATS DE MOÇAMBIQUE: Criando as bases para contrabalanços de biodiversidade em Moçambique. Maputo: 2015. Disponível em: [www.biofund.org.mz](http://www.biofund.org.mz). Acesso em: 23 de maio de 2021.

MARICATO, Ermínia. *As ideias fora do lugar e o lugar for a das ideias: planejamento urbano no Brasil*, São Paulo, 1999.

MINAYO, M. C. S. O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARESCHI, P.; JOVCHELOVITCH, S. (Org.). *Texto em representações sociais*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995.

MOÇAMBIQUE. *Lei n° 10/99*. Boletim do República. Boletim da República. I Série número 22. Suplemento, 6 de junho, 2009. Dispõe sobre a Lei de Florestas e Fauna, 2009.

MOCAMBIQUE. *Decreto n. 12/2002*, de 6 de junho. Boletim da Republica. I serie n. 22.

MOÇAMBIQUE. *Diploma Ministerial n°. 93/05, de 4 de maio de 2005*. Dispõe consignação de vinte por cento do valor das taxas a favor das comunidades locais, 2005.

MORIN, Edgar. *Ciência com consciência*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

MOSCOVICI, Serge. *Representações sociais: investigações em psicologia social*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

MOSCOVICI, Serge. *A representação social da psicanálise*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

NGUIRAZE, André Camanguira. *Identidade e participação da comunidade rural nos processos de desenvolvimento local: desafios e competências do regulado de Nhambita — Moçambique*, 2013. Tese. 216f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) — Departamento de Ciências Sociais. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013.

NHACALE, Camilo. Indústria extrativa comunidades continuam vítimas de cabra-cega na gestão dos fundos, *Jornal Zambeze*, Economia, Ano XIV, n. 887, Maputo, 16 de jan. 2020.

NUNES VIVEIROS, Albino Luís. *O Desenvolvimento Local e a Anima-*

*ção Sociocultural*. Uma comunhão de princípios, 2008. Disponível em [comum.rcaap.pt](http://comum.rcaap.pt). Acesso em 13 de julho 2020.

PAIVA, Irene Alves. Os ganhos da participação em ações coletivos. In: ANDRADE, Ilza, Araújo de. *Metodologia do Trabalho Social: a Experiencia de extensão universitário*, Natal: EDUFRN, 2006.

PEREIRA, W. C. C. *Nas trilhas do trabalho comunitário e social: teoria, método e prática*. 3ª ed. Belo Horizonte: PUC, 2008.

TENNER, C.; BALEIRA, S. *O quadro legal de acesso aos recursos naturais em Moçambique: o impacto da nova legislação e das consultas comunitárias sobre as condições de vida local*. Centro de Formação Jurídica e Judiciário, v. 1, n. 1, 2009.

THIOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa-ação*. São Paulo: Cortez editores, 1989.

TÖNNIES Ferdinand. *Communauté et société*. Paris: Puf, 1944.

\_\_\_\_\_. *Community and Society*, Nova York: Harper, 1963.

RIGHTS AND RESOURCES INITIATIVE (RRI). *Tropical Forest Tenure Assessment: Trends, Challenges and opportunities*, 2009, p. 1-31.

REDFIELD, Robert. *The Little Community e Peasant Society and Culture*. Chicago: University of Chicago Press, 1971.

RECH, Adir Ubaldo. O valor econômico e a natureza jurídica dos serviços ambientais. *ORBIS: Revista Científica*. V. 3, n. 1, p. 182-202, Rio Grande do Sul, mar. 2012. Disponível em: [www.cidp.pt](http://www.cidp.pt). Acesso em: 22 de julho de 2020.

SILVA, Maria Manuela da. *Oportunidades do desenvolvimento comunitário em Portugal*. Portugal: Instituto de Ciências Sociais, 1964.

SERRA, Carlos Manuel et al. *O Meio Ambiente em Moçambique Notas para reflexão sobre a situação actual e os desafios para o futuro*, Maputo, 2012a.

SERRA, Carlos Manuel et al. *1.º Relatório de Boa Governança na Gestão Ambiental e dos Recursos Naturais em Moçambique 2010–2011*. Maputo: Centro Terra Viva, p. 30, 2012b.

SOUZA, Marcelo Lopes de. *A Prisão e a agora: Reflexões em torno da democratização do planejamento e da Gestão das cidades*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

SPINK, Mary Jane. The Concept of Social Representations in Social Psychology. *Cad. Saúde Pública.*, Rio de Janeiro, 9 (3), jul./set., 1993, p. 300-308.

UNDP. *Poverty Alleviation and Sustainable Development*. Maputo: Goals in Conflict, 1992.

WITTGENSTEIN, L. *Philosophical Investigations*. Oxford: Basil Blackwell, 1953.

ZAOUAL, Hassan. *Nova economia das iniciativas locais: uma introdução ao pensamento pós-global*. Rio de Janeiro: DP&A. Consulado Geral da França: COPPE/UFRJ, 2006.

**Resumo:**

Este texto tem por finalidade analisar a natureza da compensação dos serviços ambientais às comunidades rurais, no concerne, aos 20% das taxas, ao abrigo da legislação florestal e faunística para o desenvolvimento local. Os fundos são destinados às comunidades residentes nas áreas onde se localizam os recursos naturais. Para isso, a reflexão da terminologia da teoria dos sítios, o *homo sistus*, o homem da situação, na perspectiva de inovações conceituais capazes de pensar as relações entre crenças e as práticas territoriais na promoção do desenvolvimento das comunidades rurais moçambicanas. Em termos epistemológicos, ele mescla o individualismo metodológico e o holismo. Em termos metodológicos, procedeu-se à revisão bibliográfica sobre *abordagem sítológica* e documentos sobre a legislação da fauna e flora do país. O estudo constatou que o desafio de canalização desses fundos para a promoção de desenvolvimento local consiste na constituição de um paradigma plural que seja capaz de produzir conceitos apropriados de participação comunitária com caráter híbrido.

**Palavras-chave:** Comunidade; Desenvolvimento local; Exploração Florestal e Faunística; Taxas.

**Abstract:**

This article aims to analyze the nature of the compensation of environmental services to rural communities, with regard to 20% of the fees, under forestry and wildlife legislation for local development. The funds are intended for communities residing in areas where natural resources are located. For this, the reflection of the terminology of the theory of sites, the homo sistus, the man of the situation, in the perspective of conceptual innovations capable of thinking about the relationships between beliefs and territorial practices in promoting the development of rural Mozambican communities. In epistemological terms, he blends methodological individualism and holism. In methodological terms, a bibliographical review was carried out on the site approach and documents on the legislation of the country's fauna and flora. The study found that the challenge of channeling these funds to the promotion of local development is the constitution of a plural paradigm that is capable of producing appropriate concepts of community participation with a hybrid character.

**Keywords:** Community; Local development; Wildlife and forestry exploration; Fees.

Recebido para publicação em 20/04/2021.

Aceito em 12/07/2021.



**ACESSO ABERTO**


Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



# A contemporaneidade do Velho Institucionalismo Econômico de Thorstein Bunde Veblen

**Elson Cedro Mira**

Universidade Estadual de Santa Cruz, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0003-4844-2089>

elson@uesc.br

## 1. INTRODUÇÃO

Referendando as contribuições de Kuhn ([1962]1998) à Filosofia da Ciência, a Ciência Econômica contemporânea tem uma ortodoxia estabelecida, gestada na antiga Escola Clássica e moldada por neoclássicos e marginalistas. No bojo das disputas paradigmáticas, campos teóricos alternativos desenvolvem a chamada “pesquisa extraordinária”, à busca de uma revolução científica, cujo cerne é a propalada inverossimilhança de hipóteses e método do *mainstream* econômico.

Tais críticas ganham relevância pois remetem a escolhas realizadas com fins de estabelecer a Economia como uma ciência “newtoniana”, culminando numa aproximação com a Física e um conseqüente

distanciamento de outras ciências sociais, como a Sociologia, a Antropologia e a Ciência Política. Este foi o ponto de partida para a obra de Thorstein Veblen, aqui analisada.

Em fins do século XIX Veblen começa a desenvolver seus estudos criticando o individualismo e o abstracionismo metodológico neoclássico, destacando a importância das instituições para a Economia e a consequente necessidade de inserir o agente econômico no ambiente social, como Durkheim já o fizera na Sociologia.

A interdisciplinaridade é uma marca vebleniana. Sociologia, Antropologia, Política, Psicologia, História e Economia formam um amálgama teórico com uma evidente sustentação: o capitalismo industrial. Num caminho diametralmente oposto àquele do método hipotético-dedutivo neoclássico, Veblen encontra na sociedade de sua época ilustrações claras e reais à sua obra.

Diante do exposto, o problema desta pesquisa é identificar a presença de elementos do Institucionalismo Econômico de Veblen na sociedade contemporânea, pós-industrial, marcada pela dominância do capital financeiro global. Seu objetivo geral é encontrar ilustrações reais da obra de Veblen, verificando sua aplicação na atualidade. Especificamente, objetiva-se: i. apresentar referências teóricas de Veblen passíveis de serem testadas na contemporaneidade; ii. Encontrar comprovações destas referências na sociedade contemporânea. Dadas as particularidades institucionais nas diferentes matrizes, escolheu-se a sociedade brasileira como objeto da pesquisa. A hipótese de pesquisa formulada é: a análise de Veblen é aplicável à sociedade contemporânea.

Na melhor tradição Institucionalista, o presente trabalho recorreu a procedimentos metodológicos pertinentes às Ciências Sociais, em oposição ao individualismo metodológico neoclássico. Considerando



os objetivos percorridos, utiliza-se de uma abordagem evolutiva com fins de identificar se a “rigidez institucional” (*lock-in*) e a “dependência da trajetória” (*path dependence*) se verificam ao objeto em estudo, no caso de validação da hipótese estabelecida. Conforme a literatura especializada, ambos são os elementos mantenedores de uma matriz institucional, ainda que nociva à sociedade.

Com características de uma narração ensaística, a presente análise desenvolveu-se a partir da consulta a artigos, dissertações, teses e livros, bem como documentos oficiais. Buscou-se neles a expressão de como a sociedade contemporânea se organiza nas formas convergentes às teorias de Veblen. Assim, os métodos bibliográficos e documental foram basilares à pesquisa.

Tecnicamente, a pesquisa envolveu uma análise exploratória inicial para identificar as principais obras de Veblen e suas teorias passíveis de relacionar à sociedade contemporânea, onde impera o capitalismo pós-industrial. A partir da análise de tais obras, considerou-se teorias potencialmente atemporais e os respectivos casos concretos nessa sociedade. Culminando numa revisão de literatura desse autor.

Este trabalho contém seis seções, incluindo esta *Introdução*. A segunda seção contextualiza o debate paradigmático na Economia e a emergência do institucionalismo econômico. A seção seguinte apresenta as escolhas teóricas a serem comprovadas na sociedade contemporânea. A quarta seção comprova a atualidade dessas teorias no mundo real. Conclui-se o trabalho com as *Considerações Finais* e as *Referências*.

## 2. Da crítica ao mainstream à emergência do institucionalismo econômico

Inaugurando a fase científica da Economia, a obra de Adam Smith caracteriza-se por dois fundamentos: a Teoria do Valor-Trabalho, segundo a qual o valor origina-se na produção; e a contestação enfática à intervenção do Estado no sistema econômico, dado o equilíbrio automático legado pelo *laissez-faire*. Pautado nos ideais iluministas, Smith torna-se a referência seminal do liberalismo econômico entendendo as liberdades individuais como garantidoras do bem-estar social, seja pelo altruísmo (SMITH, [1759] 2015), seja pelo auto interesse (SMITH, [1776] 2009). É, pois, o patrono da chamada “ordem espontânea” na literatura econômica.

Ainda assim, seus estudos dedicaram-se à dinâmica social, aos efeitos das leis econômicas sobre a sociedade. Este é um traço característico, aliás, de todos os “primeiros economistas”, a exemplo de Ricardo, Mill e Say, conformando a chamada “Escola Clássica” e consolidando a ciência emergente da Filosofia Política sob a alcunha de “Economia Política”. Para o próprio Mill ([1848] 1996, p. 57) tais autores “...professam ensinar ou investigar a natureza da riqueza, bem como as leis de sua produção e distribuição, [...] a operação de todas as causas que fazem com que prospere ou decline a condição da humanidade, ou de qualquer sociedade de seres humanos [...]”.

Esta filiação à Economia Política inclui Marx, defensor do valor-trabalho, mas, socialista, ferrenho crítico do liberalismo (BRUE, 2011; NAPOLEONI, 2000; NAPOLEONI, 1997).

Em sequência, as Escolas Marginalista e Neoclássica se basearam no *laissez-faire* clássico, mas divergiram de seus antecessores ao defenderem a Teoria do Valor-Utilidade, segundo a qual o valor resulta

da utilidade do bem, deslocando-o, assim, para a demanda.

Marginalistas e neoclássicos priorizaram a análise de agentes individuais (firmas e consumidores) e revolucionaram o método na Economia, utilizando-se de rebuscados cálculos matemáticos com fins de maximização de lucros — no caso das firmas — e de utilidade — no caso dos consumidores. Romperam, portanto, com a tradição analítica clássica, ao ponto de suprimirem o termo “Política” deste campo de estudo, agora denominado, somente, por “Economia”. O resultado foi a supremacia da maximização de funções, supondo um agente econômico com racionalidade ilimitada, num mercado do tipo “concorrência perfeita” como padrão normativo. Sem qualquer preocupação com aspectos sociais.

Marginalistas e neoclássicos conformam, então, o paradigma dominante na economia contemporânea. O problema é que tal paradigma, de uma ciência “social”, despreza exatamente a dinâmica social, enfocando o indivíduo isoladamente. Suas análises convergem àquelas das chamadas ciências “duras”, em especial à Física. Esta é uma crítica, aliás, muito antiga. Começa exatamente quando a Economia se descola da Filosofia, de onde surgira. Já em fins de século XIX Veblen contribui decisivamente a tais críticas. Há meio século, Pereira já asseverava:

Os neoclássicos, em todo o seu trabalho, visam a desenvolver uma ciência “pura”, objetiva e “positiva”, desvinculada de valores, isenta de influências ideológicas. Para isto, procuram organizar uma ciência a mais abstrata e universal possível. Surgem os modelos econômicos matemáticos. Os gráficos e as equações tomam conta da ciência econômica. Esta se transforma em um cargo de conhecimentos abstratos, rigorosamente ordenados (PEREIRA, 1970, p. 2).

Nessa estratégia para a Economia ser considerada uma “ciência newtoniana”, o resultado foi sua dissociação das Ciências Sociais,

tornando-a numa espécie de enclave. Embora não consiga instrumentalizar tangivelmente suas pesquisas como a física e a química, por exemplo, insiste em utilizar ferramentas metodológicas dessas ciências. Assim é que um estudante de Economia tem uma carga horária extensa em “Cálculo”, permitindo-o dialogar com pares de outras áreas, a exemplo da engenharia. Certamente, Smith, Ricardo, Say e Marx não se identificariam com uma sala de aula contemporânea da ciência para a qual contribuíram decisivamente.

Mesmo quando os autores clássicos defendiam a tese de uma ordem natural, espontânea, sob a qual o sistema econômico alcançaria o equilíbrio, suas análises remetiam às interações sociais. No *mainstream* neoclássico/marginalista o agente econômico é analisado de forma desconecta a tais interações. Ao invés da confrontação com a realidade, importa a sofisticação matemática.

A preocupação com a previsão e com a mensuração dos fenômenos econômicos fez dos métodos quantitativos protagonistas do discurso econômico predominantemente formalista, ficando relegadas à obscuridade acadêmica outras práticas teóricas e metodológicas que primam pela consistência empírica (HOFMANN; PELAEZ, 2011, p. 263).

Não causa estranhamento o fato desse formalismo metodológico culminar em completa desconexão da realidade, pois o próprio estabelecimento de hipóteses sequer exige sua verossimilhança. Jevons, fundador da Escola Marginalista, pondera: “*toda solução envolve hipóteses que não são realmente verdadeiras*: como, por exemplo, que a Terra é uma esfera lisa e homogênea. Mesmo os problemas mais simples de Estática ou Dinâmica são apenas aproximações hipotéticas à realidade” (JEVONS, [1871] 1996, p. 49, grifo meu).

No bojo de tantos exemplos contemporâneos possíveis sobre o assunto, está a série de críticas tecidas por Paul Krugman e Romer

(2016). Rezende, contestando veementemente a ortodoxia econômica, a partir da análise macroeconômica, faz o seguinte destaque:

...a partir do advento das expectativas racionais a macroeconomia defrontou-se com um sério dilema: ou revia seus fundamentos ou negava a realidade. Por absurdo que pareça, a opção por negar a realidade foi mais longe do que se poderia imaginar (REZENDE, 2017, p. 149).

A Ciência Econômica lida, pois, com esse paradoxo curioso: seu *mainstream* continua inabalável nos principais periódicos, manuais e grades curriculares, mas é alvo de severas críticas por não expressar a realidade.

Nesta convergência entre teoria e análise do mundo real, o institucionalismo econômico tem protagonizado o debate, ganhando bastante reconhecimento, sobretudo, a partir dos anos 1990. Referências entre seus pares, expoentes institucionalistas foram laureados com o Nobel em Economia: Coase (1991), North (1993), Williamson e Ostrom (2009). Com eles, a relação “Instituições e Economia” é revalorizada em termos de publicações no último quartel do século XX.

Esse quarteto é referência constante em estudos institucionais na economia, como se pode verificar no *Journal of Institutional Economics* e na *Revista de Economía Institucional*. Suas análises ganharam tal dimensão a ponto de autores ortodoxos utilizarem suas teorias, ainda que sob crassos erros metodológicos. Certamente no bojo de um movimento bem caracterizado por Possas (1997, p. 13): “...temas relevantes, considerados marginais ou intratáveis [pelo *mainstream*], e por isso relegados à heterodoxia (ou ao limbo), passaram a ser incorporados, ganhando o status de objetos cientificamente sérios” (POSSAS, 1997, p. 13).

Com certeza, na Economia, um dos principais equívocos ortodo-

xos no uso de temas heterodoxos refere-se ao “Teorema de Coase”, alcunha formulada por Stigler para denominar um argumento supostamente defendido em Coase (1960), mas refutado veementemente pelo autor, conforme devidamente explicado por ele em Coase (2017).

Mas o Institucionalismo econômico é secular! Os trabalhos semanais de Veblen datam do final do século XIX. Autores como Commons, Mitchell e Polanyi lhe sucedem, formando um grupo de primeiros institucionalistas. Mas a força neoclássica/marginalista arrefece o número de publicações institucionalistas em *Journals* de Economia. Até o surgimento dos trabalhos de North e seus contemporâneos, quando o tema ganha a dimensão aqui já referida. Para diferenciar os dois grupos, Veblen e aqueles primeiros vinculados à sua obra (Commons e Mitchell) são referidos como “Velhos Institucionalistas”, enquanto o grupo iniciado por Coase é conhecido como os “Novos Institucionalistas”.

Dadas as diferenças metodológicas e de categorias analíticas entre Novos e Velhos Institucionalistas, pesquisar a contemporaneidade potencial de Veblen, objeto desta pesquisa, permite demonstrar a relevância, ainda, de suas teorias elaboradas há bastante tempo. Especialmente pelas diferenças entre os estágios do capitalismo de sua época e o contemporâneo. Oportuniza, também, desenvolver um estudo da Economia sob a égide de Ciência Social.

### 3. Referenciais teóricos de Veblen

A influência exercida pelas instituições nas decisões individuais não é novidade às ciências sociais. Durkheim ([1897] 2000) demonstra como os seres humanos respondem a “padrões sociais”. Obra basilar ao desenvolvimento da Sociologia, nela, o autor infere como esses

padrões influenciam mesmo numa decisão individual de extrema relevância — o suicídio. Ora, sob tal perspectiva, se o ato de atentar a própria vida responde a padrões sociais, como podem as decisões econômicas serem “autônomas”, desenraizadas?

Tal como a Sociologia, o Institucionalismo Econômico vê o indivíduo de forma “enraizada”, imerso na ação coletiva! O inverso do individualismo metodológico ortodoxo em que as preferências são dadas: “o que se defende [no institucionalismo] é que o meio socioeconômico e institucional tem um efeito significativo no tipo de informação que recebemos, na nossa cognição dessa informação, ou nas preferências, e, portanto, em muito do nosso comportamento” (HODGSON, 1994, p. 71.)

Veblen demonstra a surpresa de uma já relevante corrente da Economia à sua época estabelecer um programa de pesquisa desvinculado desse enraizamento institucional. A partir desse paradoxo os trabalhos de Veblen são desenvolvidos. O ponto de partida, por isso, é a crítica a tal corrente que viria se conformar como ortodoxia econômica. Da onipresença dessa crítica em sua obra, Veblen (1899a) cunha, por exemplo, a classificação “neoclássico” para designar economistas filiados a Smith mas com uma visão clássica “modernizada”, defensora de que o valor se origina da “utilidade do bem” e não do “trabalho”.

Guardando um estilo próprio, a obra de Veblen preza pela interdisciplinaridade. Antropologia, Psicologia, Sociologia e História associam-se à Economia, num amálgama peculiar. Esta composição oferece os elementos à análise evolutiva, em contraposição ao método “estático” utilizado pelos neoclássicos. Veblen (1899a, p. 1) destaca “emprestar” da física esse jargão (estático) lá utilizado para designar corpos em repouso ou forças em equilíbrio. Ora, ainda hoje aulas de Economia são protagonizadas a partir de pontos de equilíbrio e as res-

pectivas análises comparativas entre eles, sem remeter ao movimento de deslocamento.

Veblen contesta veementemente a racionalidade maximizadora e seu conceito teórico de *homo economicus*, basilar ao *mainstream*. Como supor um “ser humano” dotado de capacidade mental para tomar, sempre, a melhor decisão, considerando todo o conjunto universo — inclusive eventos futuros —, armazenando, processando e transmitindo todas as informações inerentes ao processo? Veblen é enfático e objetivo sobre o assunto: “se existisse no mundo animal o animal representado de forma tão caricatural como *homo economicus*, sobre cujas características escreveram os economistas da escola clássica, esta espécie seria certamente uma anomalia” (VEBLEN, 1898a, p. 188).

Em justiça ao método evolucionário vebleniano, se a racionalidade fosse maximizadora, a ciência econômica deveria justificar a emancipação humana do mecanismo universal de seleção natural!

Segundo Veblen ([1899b] 1983) o agente econômico não consegue ser um maximizador, realizador de cálculos hedonistas ininterruptos. Ora, trata-se, antes, de um ser humano, sem grande capacidade na apreciação antecipada dos prazeres. O homem não tem uma postura passiva que leva a uma busca pela satisfação de desejos dados. As preferências não são dadas. Diferente do pensamento neoclássico para quem o indivíduo não tem história, passado ou futuro. Para quem se uma força para de pressioná-lo, ele volta exatamente ao ponto de equilíbrio inicial. O mundo real não é assim!

Um fundamento metodológico basilar à obra de Veblen é a refutação de qualquer procedimento relacionado ao método hipotético-dedutivo, típico da ortodoxia econômica. Veblen (1898a) questiona a análise neoclássica de relação causa-efeito sob a qual acontecimentos



exógenos a ela são considerados “eventos perturbadores”. Contestando o fato de a Física servir de referência à economia, Veblen reclama um método evolucionário para a economia, a exemplo do que havia feito Darwin na Biologia.

O individualismo metodológico é central na crítica vebleniana ao neoclassicismo, característica marcante a todos os autores referenciais do Institucionalismo Econômico. Veblen ([1899b] 1983) é enfático na defesa à ampliação do escopo na análise econômica, muito além dos aspectos individuais. Afinal, as decisões humanas resultam de fenômenos da vida em grupo.

O interesse econômico define o processo de evolução cultural, nas suas diferentes dimensões, afetando a estrutura social como um todo. Derivando daí o caráter econômico, em alguma medida, de todas as instituições, mesmo existindo instituições econômicas *per se*. Note, o interesse econômico não age isolado. Ao contrário, insere-se num conjunto de atividades. A base da ação institucional é o complexo orgânico de hábitos moldados por processos passados, eliminando riscos de tautologia na análise.

Sob a perspectiva evolucionária, sempre, o ponto de chegada da obra vebleniana é a sociedade contemporânea dele, marcada pelas instituições do capitalismo industrial então vigente. Permitindo a aplicação de seu corpo teórico ao mundo real, tal sociedade é protagonista nos estudos de Veblen, como no estabelecimento de teses sobre o comportamento do consumidor e a inserção social da mulher, e.g. Segundo Veblen ([1899b] 1983, p. 103) “os interesses coletivos de qualquer comunidade moderna se concentram na eficiência industrial”.

Veblen demonstra o poder das instituições (os padrões sociais em Durkheim) na conformação dos comportamentos econômicos por dois canais: *a)* impondo normas sociais restritivas à conduta; *b)*

agindo sobre os desejos dos agentes. Sua definição para Instituições resulta desta argumentação: instituições são os “...métodos habituais de dar continuação ao modo de vida da comunidade em contato com o ambiente material no qual ela vive” (VEBLEN, [1899b] 1983, p. 89.) Um dado conhecimento compreendido e aceito pela comunidade torna-se uma norma de conduta. Indivíduos não compatíveis ou não adaptados a ela vivem em conflito social.

A propensão comportamental adquirida, geralmente resultado da socialização do indivíduo, é denominada por Veblen como “hábito”. De outro lado, Veblen reconhece a importância dos “instintos”, correspondentes à propensão comportamental gerada por algum aspecto da estrutura biológica do ser humano adquirida pelo processo de seleção natural. Veblen (1898b) analisa três deles: o instinto para o artesanato; o instinto para o esporte; e a propensão emulativa, também destacada em sua obra mais conhecida — a teoria da classe ociosa.

O “instinto para o artesanato” é a propensão humana de realizar tarefas “bem-feitas”. Gera a cooperação “industrial” (nas palavras de Veblen) e, também, a repulsa ao que não é bem-feito, justificando a disposição do homem ao trabalho. Neste sentido, ele contrapõe a ortodoxia econômica para quem “...o trabalho gera desutilidade ou desconforto ao homem” (VEBLEN, 1898b, p. 187.) Já o “instinto para o esporte” volta-se aos interesses individuais, opondo-se àqueles da comunidade. Explica o comportamento competitivo, individualista!

Claramente há um antagonismo entre tais instintos. Enquanto o instinto para o artesanato lega uma responsabilidade ao grupo, desaprovando danos, desperdícios à sociedade, o instinto para o esporte permite determinados indivíduos subjugarem outros do próprio grupo, de forma predatória, como, por exemplo, na acumulação de recursos financeiros. Veblen propõe uma analogia sobre esses instintos na vida

animal:

Tão forte é o instinto cooperativo nas abelhas que às vezes é difícil não pensar na colmeia como um único organismo. Não há em cada abelha motivação que não seja servir ao interesse “industrial” da colmeia. Tão forte é o instinto predatório em certas espécies de tubarões que não raro indivíduos da mesma espécie devoram partes um do outro em meio a situações de frenesi alimentício (VEBLEN, 1898b, p. 185).

Mas o caráter antagônico de tais instintos não os torna excludentes. Um mesmo indivíduo “é” abelha e tubarão — cooperativo, em sendo uma espécie social; e predatório, simultaneamente. O ser humano constitui-se de características de ambos. Segundo Veblen, cada época humana presenciou a dominância de um deles na sociedade. Tendo o instinto para o esporte recrudescido diante do aumento populacional, do acúmulo de riqueza e da consequente garantia da sobrevivência a partir de ferramentas inventadas no passado sob a cooperação.

Também em Veblen (1898b), o autor explica a “propensão emulativa”, instinto que leva o homem a reproduzir as atitudes vistas pela comunidade como meritórias e evitar aquelas que recebem desaprovação. Serve para reduzir as chances de rejeição na comunidade posto que uma rejeição dificultaria sua sobrevivência. Por exemplo,

a realização de trabalho de caráter industrial [...] [quando riqueza suficiente já foi acumulada e os membros da sociedade passam a se dividir entre uma classe servil e uma classe ociosa] é [...] vergonhosa por força da sua associação maligna com a pobreza. Trabalho é, para o homem moderno, algo indecoroso (VEBLEN, 1898b, p. 201).

Esse argumento é fundamental na caracterização da “classe ociosa”, um de seus conceitos mais relevantes, apresentado em Veblen ([1899b] 1983). Tal classe é composta por indivíduos que executam

tarefas consideradas nobres pelo grupo, a exemplo, no passado, de filósofos e nobres guerreiros, bem como os dedicados, na modernidade, às artes, à filantropia e ao sacerdócio. Tais “atividades” não se ligam diretamente à subsistência do grupo.

A classe ociosa tem uma propensão emulativa exacerbada. Seus membros têm necessidade de mostrar para o restante do grupo seu pertencimento a essa classe, obtendo o respectivo reconhecimento social. É preciso receber aprovação dos demais membros do grupo, pois, embora a posse da riqueza confira honra, é necessário demonstrá-la! Não basta detê-la! Ainda em Veblen ([1899b] 1983) o autor identifica quatro formas básicas de emulação: ócio conspícuo; consumo conspícuo; ócio vicário; e consumo vicário.

O ócio conspícuo corresponde ao tempo gasto em atividades “não produtivas”. Não corresponde a inatividade, não implica indolência. Se dá através da etiqueta e a erudição, por exemplo. Estiveram presentes ao longo da história humana, mudando de forma, somente. Assim, a prova de ócio toma, comumente, a forma de bens “imateriais”. A classe ociosa impõe trabalho — industrial, segundo Veblen — às classes “inferiores” que não se envergonham pelo trabalho produtivo pois é a forma de serem reconhecidas e aceitas.

O consumo conspícuo, característico de membros da classe ociosa, é exagerado, espalhafatoso, chamativo. Esta necessidade é tamanha ao ponto de poder tornar mesquinho o consumo não aparente: “...se verifica que a vida doméstica da maioria das classes é relativamente mesquinho em comparação com a parte ostensiva da sua existência, que se desenrola perante os olhos do observador” (VEBLEN, [1899b] 1983, p. 53.) O que explicaria proles reduzidas na classe ociosa: “o consumo conspícuo, e o conseqüente aumento das despesas, exigido pela manutenção respeitável de uma criança, é bastante considerável e

age como um freio potente. É provavelmente o mais eficaz dos freios malthusianos de prudência” (VEBLEN, [1899b] 1983, [p. 53]).

Demonstra-se o consumo conspícuo através da posse de bens materiais, dentre os quais o vestuário é a sua forma mais evidente. Ele serve como insígnia de ócio. Indica a pessoa apta a consumir um valor grande, sem dedicar-se a atividade “produtiva” no sentido industrial.

De modo análogo, Veblen analisa o papel da mulher de classe ociosa. Elas seriam “úteis” para exibir a riqueza de “seu homem”, comprovando o pertencimento à classe. Por isso, “...o ideal exige [das mulheres de classe ociosa] mãos e pés delicados e diminutos, e cintura fina. [...] Para mostrar que a pessoa assim constituída é incapaz de esforço útil e precisa, portanto, ser mantida na ociosidade por seu proprietário” (VEBLEN, [1899b] 1983, p. 69.) E se a genética não legou traços totalmente desejados, as mulheres modificam seus corpos e “...os homens julgam atraentes os traços patológicos, artificialmente induzidos, daí resultantes” (VEBLEN, [1899b] 1983, p. [69].).

A classe ociosa impõe à mulher, assim, um papel secundário, coadjuvante. Objetifica-a! Mesmo nas atividades não produtivas, cabe às mulheres dedicar-se àquelas de cuidado do outrem, ainda que não seja de sua família. Um exemplo é a constituição histórica das “Santas Casas de Misericórdia”, entidades criadas pela Igreja Católica para cuidar dos doentes. Enquanto os homens compõem a “Irmandade”, responsável pelas diretrizes estratégicas dessas instituições — e, no passado, pela sua manutenção — as suas esposas compõem o grupo de “irmãs auxiliadoras”, dedicando-se aos cuidados dos pacientes.

Dada a necessidade de reconhecimento na sociedade, a classe ociosa espera que a demanda por bens e serviços para consumo conspícuo deve se restringir a ela. A demanda desta “cesta” por classes não ociosas (servis) gera desaprovação pela classe ociosa. Quando membros

de uma classe servil emergem coletivamente a um degrau pecuniário mais alto e passam a demandar bens e serviços típicos da classe ociosa causa desconforto a esta última. Segundo Veblen ([1899b] 1983, p. 38) a fidalguia pode ser de tal monta que se herda a vida de ócio sem o complemento de riqueza necessário para mantê-la dignamente.

Importante, a presença da conspicuidade na definição do consumo refuta uma tese das mais relevantes na ortodoxia econômica: a utilidade do bem como fator decisório ao consumo, na forma inicialmente defendida por Bentham ([1789] 1974) e Say ([1803] 2011), por exemplo, e, posteriormente, analisada sob a perspectiva marginal em Jevons ([1871] 1996) e Walras ([1874] 1996), dentre outros. Ora, se uma parte do consumo é realizada para impressionar os outros, a utilidade e a maximização do bem-estar no sentido neoclássico não procedem em tais casos.

Sobre o ócio vicário e o consumo vicário, duas últimas formas básicas de emulação, em ambos os casos o indivíduo demonstra sua capacidade de ócio e consumo conspícuo não apenas por si, mas por outras pessoas. A emulação ocorre, por exemplo, quando os parentes, os empregados ou os amigos do indivíduo demonstram o poder de um indivíduo em lhes proporcionar momentos, maneiras e bens materiais, não diretamente ligados ao trabalho produtivo. O luxo mantido de uma esposa, intencionalmente sem renda, por seu marido, é um exemplo de ócio vicário. Um jantar pago por um indivíduo para inúmeros convidados é um exemplo de consumo vicário.

Para satisfazer a vicariedade, emerge no seio da classe servil uma “classe ociosa subsidiária” ou “derivada” cuja função é o ócio vicário em proveito da respeitabilidade da “classe ociosa principal” ou “legítima”. A classe ociosa subsidiária tem esse “status” para distinguir seus membros daqueles que não se ocupam de atividades “industri-

ais”, diretamente relacionadas à subsistência do grupo. Trabalhadores domésticos são exemplos de membros da classe ociosa subsidiária.

Mas a existência de uma Classe Ociosa “subsidiária” está longe de representar qualquer nivelamento e mistura com a Classe Ociosa “Original”: “como primeira qualidade de um bom criado, exige-se que ele conspicuamente conheça o seu lugar” (VEBLEN, 1989b, p. 31.) Este lugar aqui referido tem natureza “física” e “social”, evidentemente. Afinal, conviver, misturar-se com membros de classes “servis” nunca é aceitável aos membros da classe ociosa! Subverte a lógica institucional!

Considerando, pois, essas referências teóricas de Veblen e sua validação pelo autor no capitalismo industrial em final do século XIX e início do século XX, quais as possibilidades de diálogo com a sociedade contemporânea do início do séc. XXI? Sigamos à próxima seção.

#### **4. Validações da teoria vebleniana à sociedade contemporânea**

O interregno temporal iniciado em fins do século XIX/início do século XX, quando vigia o capitalismo industrial, até o último quartel do século XX representa a transição a um capitalismo financeiro, como a historiografia tradicional classifica.

Complementarmente, é fundamental aos propósitos desta pesquisa referenciar como a teoria social tem gerado importantes reflexões sobre a conformação da sociedade pós-industrial em consequência de mudanças na ordem econômica. Para Bell (1973), Castells (1999), Rifkin (2000; 2016), a principal marca dessa sociedade pós-industrial é, respectivamente, o deslocamento relativo da produção aos serviços,

a sua organização em redes, a substituição da posse pelo acesso e, posteriormente, pelo compartilhamento.

Sem nenhuma dúvida, a organização da sociedade contemporânea guarda diferenças significativas daquela analisada por Veblen para suas comprovações teóricas. Ainda assim, apresenta-se a seguir elementos comprobatórios da atemporalidade de sua obra. Seguindo os propósitos deste trabalho, os exemplos apresentados doravante são fiéis aos elementos teóricos apresentados na seção anterior. Decerto, não se pode desconhecer a existência de outras teorias e/ou áreas do conhecimento passíveis de complementariedade àquelas aqui apresentadas. Igualmente, os exemplos citados estão longe de serem os únicos com o propósito do trabalho.

#### **4.1. Da refutação da racionalidade maximizadora**

Difícil imaginar alguém levar a sério o pressuposto da racionalidade maximizadora e seu construto teórico do *homo economicus*, a exceção daqueles imersos no paradigma econômico neoclássico/marginalista. O questionamento de Veblen ganha amplitude na contemporaneidade diante do extremo progresso nas mais diferentes áreas.

O desenvolvimento tecnológico logrou redução de distâncias, permitindo o acesso a uma variedade de ativos, oportunidades e conhecimento muito além de outros períodos da história humana. Se o reconhecimento de uma racionalidade limitada e até de decisões irracionais não é novidade na Ciência Econômica, essa multiplicidade de cenários atuais e futuros torna mais distante a hipotética racionalidade maximizadora.

A sociedade contemporânea é marcada pela impessoalidade, geradora de enormes assimetrias informacionais. Sob tal égide os agentes econômicos demandam respostas institucionais ao balizamento de



suas decisões, frente aos riscos e incertezas inerentes à variedade de cenários e ao desconhecimento da ação de outros agentes. Assegurar correição nas transações, resguardando direitos de propriedade, acaba por se tornar um elemento fundamental da matriz institucional, dada a incapacidade no armazenamento, acúmulo e processamento de informações pelo cérebro humano.

A sociedade contemporânea lida com uma verdadeira exuberância de dados, gerados em profusão. Qualquer processo decisório reveste-se de complexidade, tornando, inclusive, o ambiente menos previsível, ainda. Desde decisões rotineiras àquelas estratégicas, corporativas, o agente econômico — isto é, o ser humano — lida com um ambiente de *big data* em que algoritmos de sistemas de informação nos mais diversos equipamentos eletrônicos “decidem” por ele.

Esse ambiente recrudesce a “sobrecarga de escolha” (*choice overload*), alterando, substancialmente, as condições cognitivas na forma comprovada por Iyengar e Lepper (2000). Na sociedade contemporânea desde a simples escolha de um filme num serviço de *streaming*, um imóvel a locar nas férias, a profissão a escolher e o carro a comprar, são exemplos de eventos onde qualquer grau de racionalidade do agente é posto à prova.

Para resolver essa sobrecarga cognitiva o buscador da Google, por exemplo, oferece a opção “estou com sorte” responsável por direcionar, automaticamente, à página mais relevante, segundo o próprio *Google*. Serviços de *streaming* apresentam uma lista com atrações supostamente baseada em seu histórico e, até, indicam uma especificamente quando você, deliberadamente, delega esta função em meio à multiplicidade de opções.

Não se pode deixar de mencionar os “influenciadores digitais”. Com recompensas que vão desde o usufruto de um bem/serviço ou o

pagamento direto pela indicação de uso, têm o propósito precípuo de induzir decisões econômicas.

Thaler e Sunstein (2008) demonstram como um “empurrão” (*nudge*) altera o comportamento das pessoas, pois nossas decisões tendem a privilegiar a inércia. Daí, a importância dos “empurrões” sensoriais. Organizações contemporâneas descobriram essa “muleta” decisória e têm agido rotineiramente para moldar as escolhas dos agentes. O governo do estado da Bahia, por exemplo, definiu como regra a opção de seus servidores receberem metade do 13º salário no mês de aniversário. Quem não preferir receber assim precisa se manifestar.

Mesmo quando sabemos o que é reconhecido como certo, nem sempre agimos no mesmo sentido — isto é, racionalmente. Neste sentido, vale destacar Festinger (1957), responsável pelo conceito de “dissonância cognitiva”, segundo o qual em certos casos emoções, crenças e convicções pessoais prevalecem na tomada de decisões.

Aliás, a disseminação de informações em redes tem sido responsável por comportamentos irracionais em manada. Comprovando o efeito *Dunning-Kruger*, indivíduos com pouco ou até nenhum conhecimento sobre determinados assuntos formam opiniões assertivas, mesmo contrariando pressupostos científicos comprovados por especialistas. Na forma demonstrada por Dunning e Kruger (1999, p. 1.132), essa “superioridade ilusória” gera um problema duplo: não só a incorrem em erro como sua incompetência rouba-lhes a capacidade de reconhecer isso. Neste sentido, a pandemia da Covid-19 legou um clássico exemplo à posteridade: pessoas sem nenhuma formação específica defendendo “teses” contrárias à vacinação, como a refutar séculos de estudos e contrariando os vários estudos científicos publicados por especialistas.

Se o efeito *Dunning-Kruger* e as implicações dos *nudges* surgem

no âmbito cognitivo, não se pode olvidar que a disseminação e legitimação ocorrem no ambiente institucional. Eles se “institucionalizam”, inclusive conformando grupos a defendê-los!

Longe, muito longe, está o ser humano real do *homo economicus*, de emancipar-se do mecanismo universal de seleção natural!

## 4.2. Dos instintos para o artesanato e para o esporte

O constante progresso material na trajetória humana legou condições para a produção de bens necessários à sobrevivência coletiva. Segundo Veblen, a então dominância do “instinto para o artesanato” permitiu a invenção de ferramentas e o desenvolvimento de estratégias e tecnologias produtivas mais eficientes. Mas essa exuberância não se traduziu em repartição de bens materiais pois o instinto para o esporte foi recrudescido, prevalecendo interesses individuais em oposição aos comuns. A persistência da fome a milhões de habitantes do planeta, em meio à exuberância tecno-produtiva contemporânea, é um exemplo de tantos outros em diferentes esferas.

Uma face da exacerbação no individualismo instintivo se verifica nas urbes, em processos de higienização e gentrificação, institucionalizando espaços exclusivos às classes mais abastadas e/ou a empreendimentos capitalistas. Processos culminantes em custos diversos aos menos favorecidos, muitas vezes ocupantes históricos de tais espaços, amplamente analisados cientificamente. Vide, por exemplo, Collins (2015).

Outros elementos destacados pela Antropologia Urbana também evidenciam o recrudescimento do instinto para o esporte. Davis ([1990] 2006) analisa como classes mais abastadas estabeleceram, deliberadamente, residências em áreas isoladas de classes mais pobres. Cercas, muros e barras são elementos de uma verdadeira “estética da

segurança”, segundo o autor, inclusive institucionalizada. A principal consequência é a favelização de outros espaços como representação mais evidente do modelo de desenvolvimento urbano contemporâneo.

Ainda sob a égide de uma competitividade exacerbada, é possível identificar exemplos do instinto para o artesanato na sociedade contemporânea. A cooperação tem sido institucionalizada, por exemplo, através das redes de inventores e os espaços *makers* onde experiências são trocadas e esforços se conjugam.

Outro exemplo de cooperação está nas respostas institucionais à assimetria de informações e de forças, sobretudo em defesa do consumidor. Existem redes para divulgar informações e experiências de outros agentes com interesses afins e ao combate de *fake news*, na forma de agências verificadoras de notícias. Organizações do chamado “terceiro setor” existem em profusão na contemporaneidade, com os mais variados objetivos, numa expressão ímpar de cooperação.

### **4.3. De Propensão emulativa, conspicuidade e classes ociosas “original” e “subsidiária”**

Em razão da internet e suas redes sociais, nunca a escala e o escopo da emulação foram tão grandiosos como na contemporaneidade. A qualquer um é dada a possibilidade de transmitir a milhões de pessoas, instantaneamente, uma ação, uma imagem, uma mensagem qualquer.

A vida privada é exposta em redes, muitas vezes como forma de reconhecimento social, demandando aprovação. Inclusive sem verossimilhança à vida doméstica, como já apregoava Veblen à época do capitalismo industrial. Mas agora de forma exacerbada.

Nas redes sociais, um dos principais fatores de preocupação é o excesso de exposição por parte dos usuários. Nesse ambiente, a sensação predominante é de que o sujeito se esquece da necessidade

de impor limites ao quanto sua vida ficará exposta para os demais usuários, dessa forma, seja por meio de fotografias e vídeos ou textos, cada vez mais a vida cotidiana se transforma num grande espetáculo apreciado por milhões e milhões de usuários (AMARAL, 2015, p. 476).

Além dessa exposição despudorada, as redes sociais conformaram uma nova profissão: *digital influencer*. Formador de opinião, esse profissional influencia decisões nas mais variadas esferas — inclusive econômicas. Permitindo a membros de classe ociosa a ocupação em atividades que não se relacionam diretamente à subsistência do grupo.

É imperativo referir-se, aqui, à influência destes profissionais nas decisões de consumo. Atualmente a conspicuidade presente no consumo está muito relacionada às decisões induzidas por eles. Numa comprovação de que decisões desta natureza nem sempre são dependentes da “utilidade” do bem, como defendem os neoclássicos e marginalistas, mas do grau de conspicuidade inerente ao consumo daquele bem. E, no caso aqui destacado, isso é definido institucionalmente, num ambiente de redes sociais. Especialmente considerando a impessoalidade da sociedade contemporânea.

De outro lado, tornar-se um *digital influencer* permite a membros de classes servis condições econômicas compatíveis às da Classe Ociosa. Podendo lograr ascensão econômica. Subvertendo, nesta questão, a divisão ocupacional apregoada por Veblen, posto que mesmo a um nível baixo de investimento pode-se tornar um profissional de sucesso nesta área.

Feita a ressalva acima, não se pode desconsiderar, ainda vigente na contemporaneidade, a divisão de ocupações como uma importante faceta do ócio conspícuo. Neste sentido, a obra de Veblen converge a estudos da Sociologia das Profissões. Mass et al. (2021, p. 2) destacam o fato de as profissões serem “...consideradas como grupos so-

ciais sui generis, com identidade coletiva, estilos de vida e interesses próprios”. Ou seja, conforme se apreende em Veblen, as instituições definem a quais profissões cada classe social deve se dedicar.

No Brasil, por exemplo, as barreiras à entrada de classes mais pobres ao ensino superior eram históricas, especialmente em cursos considerados “tradicionais”, como Medicina, Engenharia e Direito. Neste sentido, vide, por exemplo, Coelho (1999).

Para remover barreiras de acesso à Universidade àquelas pessoas de classes mais pobres, sujeitas a uma educação básica de qualidade inferior, foram institucionalizadas estratégias como a política de cotas: “o primeiro Programa de Cotas brasileiro foi implementado em 2003 pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Desde então, a quantidade de universidades que aderiram ao programa de cotas foi ascendendo rapidamente em um curto período” (MELO-SILVA; GUARNIERI, 2017, p. 184.). Fator culminante nessa política, em 2012 foi aprovada a “Lei de Cotas” brasileira, sob o nº 12.711/2012.

Dessa forma, o início do século atual marca a criação, ampliação e consolidação de políticas indutoras ao acesso e permanência no ensino superior brasileiro às minorias — egressos de escolas públicas, negros, indígenas e quilombolas, e.g. Não sem a forte resistência da “Classe Ociosa” brasileira, sob um discurso enviesado de uma falsa “meritocracia”.

Não basta à classe ociosa ter seus filhos num curso “de elite”. É preciso que eles não se misturem com a classe servil. E este é um exemplo ímpar de como ela quer ter exclusividade à sua “cesta”. Não foi outro motivo a repulsa da classe ociosa brasileira à política de cotas universitárias. Diante da reserva de vagas aos cotistas, a classe ociosa não buscou ampliação de vagas no setor privado. Insiste no questionamento às políticas de cotas, como se seus filhos não deman-

dassem ensino privado na educação básica. A classe ociosa busca exclusividade de ensino com qualidade superior, independente do caráter privado (educação básica) ou público (ensino superior).

Myrian Krexu, primeira cirurgiã cardiovascular indígena, relata um exemplo ímpar do assunto, inclusive como esses elementos estão incrustados nas organizações. Em seu primeiro dia de aula no curso de Medicina um professor lhe pergunta: “o que você está fazendo num curso de elite”? (FALAS DA TERRA, 2021).

Embora seja multicausal, inclusive racista, essa hostilidade às políticas de cotas tem um forte elemento social, classista! Em estudo sobre as ações afirmativas na Universidade Federal de Sergipe e o reconhecimento social, Neves et al. (2016) demonstram como as cotas criaram tensões entre os alunos por sua dimensão social:

*[...] que se traduziria em afinidades a partir de determinadas características socioeconômicas (quem tem ou não carros, quem frequenta ou não certos ambientes e espaços sociais, quem vem ou não de determinadas escolas, quem é ou não membro de certas famílias, etc.). Essas tensões não se manifestariam necessariamente em conflitos abertos, mas, sobretudo, em formação de “patotas” e grupos de amigos. [...] As cotas geraram uma maior mistura social, porém, isso não significou uma maior integração dos membros das classes populares à rede de sociabilidade das classes mais abastadas (NEVES et al., p. 149, grifos meus)*

Essas tensões, em verdade, não se restringiram às políticas de cotas. No início dos anos 2000 o Brasil experimentou o resgate mais intensivo de políticas keynesianas, outrora refreadas com a experiência neoliberal na década de 1990. Políticas de transferência de rendas, no bojo das quais o programa “Bolsa Família” ganha destaque, exerceram importante papel às classes mais pobres, inclusive na segurança alimentar.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Uma análise crítica sobre políticas de transferência de renda desenvolvidas no

Diante dos efeitos da crise econômica mundial de 2008, o governo brasileiro recrudesciu tais políticas, impulsionando vários segmentos sociais a níveis de renda mais altos. Há extensa literatura dedicada ao tema. Souza e Lamounier (2010) e Neri (2011) são exemplos.

Essas políticas somaram-se à importante valorização, então em curso, do salário mínimo, contrariando, evidentemente, os interesses da “classe ociosa” brasileira. DIEESE (2008, p. 3), destaca um aumento real (isto é, acima da inflação) da ordem de 37,02% no período 2003-2008.

O crescimento na renda dos menos abastados e o consequente acesso a bens e serviços antes impossíveis levaram a uma insurgência da classe ociosa brasileira, desaprovando essa emergência coletiva a um degrau pecuniário mais alto pelo desconforto gerado por suas demandas a uma “cesta de consumo” típica dela, classe ociosa. Por exemplo, inúmeros brasileiros tiveram oportunidade de fazer viagens aéreas, havendo repugnância por viajantes de classe ociosa. G1 RIO (2014) noticia a resistência de uma passageira quanto à vestimenta de outro passageiro num aeroporto brasileiro. Em sua rede social ela pergunta: “Rodoviária ou aeroporto?”. O caso ganhou enorme repercussão, inclusive pelos vários comentários jocosos, referendando a postagem.

No fundo, a contrariedade da classe ociosa brasileira ao progresso econômico de outros grupos sociais reside na ameaça de que os filhos de seus empregados não se tornem empregados de seus filhos, isto é, que os filhos da “Classe Ociosa Subsidiária” não se tornem “criados” dos filhos da Classe Ociosa “Original”, quebrando um ciclo presente

---

governo Lula pode ser encontrada em Scoralich (2011). Dentre outros assuntos a autora entende que foram condicionadas e focalizadas, bem como apresenta uma importante revisão de literatura, inclusive destacando a relação dessas políticas com ideias neoliberais.



na trajetória de trabalho assalariado brasileiro.

Fazendo jus ao pensamento de Veblen, o “criado” precisa, conspicuamente, saber o seu lugar! O ambiente do aeroporto, o assento do avião, não é — para a classe ociosa — lugar da criadagem. Sobre essa espacialização física há “n” exemplos contemporâneos. Vejamos dois deles.

Em 2016, ficou comprovada a existência de placa no Country Club do Rio de Janeiro informando a proibição de babás acessarem banheiros, exceto aqueles destinados às crianças! Segundo Boere e Lima (2016), o Ministério Público do Trabalho abriu investigação contra o referido Clube por discriminação. Interessante o fato de o assunto vir à tona quando “uma babá que dava banho em duas crianças no banheiro tradicional foi convidada por um funcionário do clube a se retirar” (p. 1). Além da discriminação *per se* relativa à proibição, não basta à mulher da Classe Ociosa Original delegar os cuidados a seu filho para uma “criada”. Os cuidados devem ser cumpridos fora do olhar da mãe! Sequer a possibilidade de eventualmente acompanhar os cuidados a mãe de Classe Ociosa quer, neste caso!

Já Goussinsky (2018) noticia como novos imóveis portugueses “...ganham quarto de empregada para agradar brasileiros”. Com o aumento no número de brasileiros morando em Portugal e a conseqüente demanda por novas habitações, incorporadoras lusitanas passaram a incluir o “quarto de empregada (...) nas novas plantas, em meio a crescimento do setor imobiliário, no qual brasileiros estão entre os maiores compradores” (GOUSSINSKY, 2018, p. 1).

A Classe Ociosa brasileira pode até sair do Brasil, mas o Brasil não sai dela!

#### 4.4. Do papel social da mulher

Infelizmente, na sociedade contemporânea a figura feminina ainda é objetificada. Em meio às bandeiras feministas, permanece existindo para muitas o estereótipo identificado por Veblen. Por exemplo, paralelos atuais são fáceis de encontrar em relação ao fato de mulheres modificarem seus corpos e com fins dos homens julgarem “...atraentes os traços patológicos, artificialmente induzidos, daí resultantes” (VEBLEN, [1899b] 1983, p. 69.) Procedimentos estéticos avançados se multiplicam e progridem, inclusive na esfera cirúrgica. Há, por exemplo, farto material na mídia sobre a retirada de costelas flutuantes (os dois últimos pares que não se unem) com fins de afinamento da cintura, mesmo a Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica emitindo nota contrária a esse procedimento. Um papel que no passado cabia a peças do vestuário como o *corset* e o espartilho. Agora o afinamento da cintura é físico, cirúrgico.

A moda feminina contemporânea mantém herança histórica, repleta de roupas e sapatos desconfortáveis, impeditivos, até, para determinados movimentos, exatamente para identificar mulheres de classe ociosa.

No âmbito profissional, a luta feminina por espaços equiparados aos do homem recrudescer na sociedade contemporânea, felizmente. Mas o estereótipo de gênero nas profissões ainda é marcante e convergente à obra de Veblen. Mesmo a despeito de certo progresso alcançado, as condições profissionais femininas são piores. Embora a referência feita na obra de Veblen seja à mulher de classe ociosa, apresenta-se aqui informações e dados agregados, posto que uma desagregação à classe ociosa *per se* demandaria escala e escopo à pesquisa muito além daqueles aqui propostos. Feita esta ressalva, considera-se aos propósitos desta pesquisa o dado agregado como representativo

da obra de Veblen.

No campo laboral, profissões clássicas de cuidados ao ser humano continuam sendo tipicamente femininas. É o caso da docência em séries iniciais, da Enfermagem e do Serviço Social.

Siqueira e Ferreira destacam como “...o magistério no Brasil ser exercido primordialmente por mulheres já está suficientemente destacado e comprovado, desde a década de 70 do século passado” (SIQUEIRA; FERREIRA, 2003, p. 77). As autoras destacam que a atividade docente

...tem como componentes principais a maternagem e a servidão que, por sua vez, são associadas no imaginário social a uma menor qualificação e a um valor menor do que outros trabalhos. [...]

Com efeito, o exercício do magistério das séries iniciais do ensino fundamental caracteriza-se historicamente como uma extensão das atividades domésticas das professoras em seus lares. A própria relação das professoras com seus alunos confunde-se com a relação mãe-filhos (SIQUEIRA; FERREIRA, 2003, [p. 77]).

Estudo mais recente realizado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) brasileiro, publicado em maio/2005, apresenta um dado relevante: 97% dos assistentes sociais são mulheres, confirmando a “tendência histórica da profissão” (CFESS, 2005, p. 18). Os dados desagregados por região indicam essa proeminência feminina. Se em âmbito nacional somente 3% são homens, “a região com maior percentual masculino é a Sudeste (7%) e a menor é a região Sul (1%)” (CFESS, 2005, [p. 18]).

Relatório contendo o perfil mais recente da enfermagem no Brasil (MACHADO, 2017) diagnostica que dentre os profissionais de enfermagem, incluindo tanto os Enfermeiros como os Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem, 85,1% são mulheres, 14,4% homens e 0,5% não responderam. Como no Serviço Social, vê-se a enfermagem como

uma profissão tipicamente feminina. Ainda assim, o relatório ressalta um passado mais “feminino” às equipes de enfermagem: “pode-se afirmar que na enfermagem está se firmando uma tendência à *masculinização* da categoria, com o crescente aumento do contingente masculino na composição. Essa tendência é recente, data do início da década de 1990 e vem se firmando” (MACHADO, 2017, p. 111.)

A massiva presença feminina na docência em séries iniciais, na Enfermagem e no Serviço Social compreendem uma face do papel da mulher na sociedade, relegado ao cuidado com o outro, inicialmente o familiar. Atividades “fora de casa” devem manter tal fundamento.

Desta forma, fazendo jus ao pensamento vebleniano, o papel de subordinação legado ao gênero feminino é imposto por nossas instituições. A discriminação à mulher nas diferentes esferas, inclusive no mercado de trabalho, quando a sociedade identifica “profissões de mulher”, é conformada por nossas instituições.

A participação feminina também está aquém na liderança política. Dados das últimas eleições divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) comprovam esta assertiva ao Brasil. Nas eleições municipais de 2020 as mulheres representaram, somente, 12% dos candidatos eleitos ao cargo de Prefeito. Para os cargos de vice-prefeito e vereador, responderam, respectivamente, por 16,5% e 16%.

Os dados das eleições federais e estaduais de 2018 levam à mesma conclusão. Além de eleger dois homens aos cargos de Presidente e Vice, a participação feminina dentre os eleitos aos demais cargos é muito pequena: 3,8% (Governadoras); 26,9% (Vice-Governadoras); 11,5% (Senadoras); 15,0% (deputadas federais); e 15,6% (deputadas estaduais).

Os exemplos desta subseção comprovam como ainda é legado à mulher um papel coadjuvante na sociedade, convergente à teoria ve-

bleniana.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Inaugurando um estilo peculiar à análise econômica, Veblen recorre à interdisciplinaridade e referências reais na elaboração e validação de seu programa de pesquisa. Como resultado do seu método evolucionário, confirma suas teses à luz da sociedade de sua época. Esse traço metodológico poderia levar à refutação de suas teses na sociedade contemporânea, um século após suas publicações.

Mas os elementos percorridos nesta pesquisa, com um recorte à sociedade brasileira contemporânea, validam a teoria de Veblen, legando um caráter atemporal a ela. Mesmo o capitalismo ganhando novas formas em sucessão àquele industrial analisado por ele.

Esta pesquisa valida, especificamente, teses veblenianas relacionadas a refutação da racionalidade maximizadora, aos instintos para o esporte e para o artesanato, à propensão emulativa, conspicuidade e classes ociosas “original” e “subsidiária”, bem como o papel da mulher na sociedade.

Ademais, apresentando elementos contemporâneos confirmadores às teses de Veblen, esta pesquisa demonstra as oportunidades do Institucionalismo Econômico no entendimento da sociedade contemporânea, validando sua hipótese. Demonstra que a alcunha de “velho institucionalismo” para designar autores como Veblen servem para o sentido de datar suas publicações, sem qualquer comprometimento de sua validação atual.

A partir dessas conclusões vislumbra-se em Veblen um potencial para instrumentalizar futuros estudos no campo das Ciências Sociais. A Antropologia Social pode enfocá-los aos aspectos culturais e às es-

truturas de relações sociais, por exemplo. Na Ciência Política pode-se analisar a cooptação do Estado pela classe ociosa. A Sociologia do Trabalho pode utilizar suas teses como fundamento às desigualdades de oportunidades laborais a partir do gênero. A Economia, evidentemente, tem em Veblen um terreno fértil a análises variadas e, muito importante, com total aderência ao mundo real e contemporâneo.

## Referências

AMARAL, Rogério do. Exposição da vida privada em redes sociais: motivações e consequências. *Encontro Nacional de Ensino, Pesquisa e Extensão*, Presidente Prudente, 2015. Disponível em [www.unoeste.br](http://www.unoeste.br), consultado em 03 jun. 2021.

BELL, Daniell. *O advento da sociedade pós-industrial. Uma tentativa de previsão social*. São Paulo: Cultrix, 1973.

BRUE, Stanley. *História o Pensamento Econômico*. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

BOERE, Natália; LIMA, Ludmilla de. Placa em banheiro do Country Club informa que babás não podem entrar. *O Globo*, Rio de Janeiro, 25 de maio de 2016. Disponível em [oglobo.globo.com](http://oglobo.globo.com), consultado em 06 jun. 2021.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em rede*. Tradução de Roneide Venâncio. — (A era da informação: economia, sociedade e cultura; v. 1) São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. *Assistentes Sociais no Brasil: elementos para o estudo do perfil profissional*. Brasília: CFESS, 2005. Disponível em [www.cfess.org.br](http://www.cfess.org.br). Consultado em 20 maio 2021.

COASE, Ronald Harry. The Problem of Social Cost. *The Journal of Law and Economics*. v. 3, out. 1960, p. 1-44.

COASE, Ronald Harry. Notas sobre o problema do custo social. In.: COASE, Ronald Harry. *A firma, o mercado e o direito*. Tradução de Heloisa Gonçalves Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2017.

COELHO, Edmundo Campos. *As Profissões Imperiais: Medicina, Enge-*

*nharia e Advocacia no Rio de Janeiro. 1822-1930.* Rio de Janeiro: Record, 1999.

COLLINS, John F. *Revolt of the saints: memory and redemption in the twilight of Brazilian racial democracy.* Londres: Duke University Press, 2015.

DAVIS, Mike. *City of quartz: Excavating the Future in Los Angeles.* New York: Verso, (1990) 2006.

DIEESE. *Política de valorização do Salário Mínimo: aplicação da MP 421 em 1º de março.* Nota técnica. Número 62. Março de 2008. Disponível em [www.dieese.org.br](http://www.dieese.org.br). Consultado em 30 ago. 2021.

DURKHEIM, David Émile. *O suicídio. Estudo de sociologia.* São Paulo: Martins Fontes, (1897) 2000.

DUNNING, Davida; KRUGER, Justin. Unskilled and Unaware of It: How Difficulties in Recognizing One's Own Incompetence Lead to Inflated Self-Assessments. *Journal of Personality and Social Psychology*, v. 77, n. 6, 1999.

FALAS DA TERRA: A PRIMEIRA CIRURGIÃ CARDIOVASCULAR INDÍGENA DO BRASIL. [S. l.: s. n.], 2021. 1 vídeo (1 min). Publicado pelo canal TV Globo. Disponível em: [www.youtube.com](http://www.youtube.com). Consultado em: 03 jun. 2021.

FESTINGER, Leon. *A Theory of Cognitive Dissonance.* Stanford: Stanford University Press, 1957.

G1 RIO. Professora que ironizou advogado no Facebook é afastada de cargo no Rio. *G1 Rio.* Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2014. Disponível em [g1.globo.com](http://g1.globo.com). Consultado em 06 jun. 2021

GOUSSINSKY, Eugenio. Portugal: imóveis ganham quarto de empregada para agradar brasileiros. R7, São Paulo, 28 de março de 2018. Caderno Internacional. Disponível em [noticias.r7.com](http://noticias.r7.com). Consultado em 03 jun. 2021.

HODGSON, G. M. Economia e instituições. *Manifesto por uma economia institucionalista moderna.* Oeiras: Celta editora, 1994.

HOFMANN, Ruth; PELAEZ, Victor. A psicologia econômica como resposta ao individualismo metodológico. *Revista de Economia Política* (Impresso), v. 31, 2011, p. 262-282.

IYENGAR, Sheena Sethi; LEPPER, Mark. When Choice is Demotivating:

Can One Desire Too Much of a Good Thing?. *Journal of Personality and Social Psychology*, v. 79, n. 6, 2000, p. 995-1006.

JEVONS, William Stanley. *A teoria da economia política*. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., (1871) 1996.

KUHN, Thomas Samuel. *A estrutura das revoluções científicas*. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 1998.

MASS, Lucas Wan Der; CHACHAM, Alessandra Sampaio; TOMÁS, Maria Carolina. Profissão e estratificação social. Desigualdades nas trajetórias de médicos e enfermeiros no Brasil atual. *Revista Brasileira de Ciências Sociais (online)*, v. 36, 2021, p. 1-22.

MACHADO, M. H. (Coord.). *Perfil da enfermagem no Brasil. Relatório final: Brasil*. Rio de Janeiro: NERHUS–DAPS–ENSP/Fiocruz, 2017.

MELO-SILVA, Lucy Leal.; GUARNIERI, Fernanda Vieira. Cotas Universitárias no Brasil: Análise de uma década de produção científica. *Psicologia Escolar e Educacional*. São Paulo, v. 21, n. 2, 2017.

MILL, John Stuart. *Princípios de economia política: com algumas de suas Aplicações à Filosofia Social*. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, (1848) 1996.

NAPOLEONI, Claudio. *Curso de Economia Política*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1997.

NAPOLEONI, Claudio. *Smith, Ricardo, Marx*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

NERI, Marcelo Cortes. *A nova classe média: o lado brilhante da base da pirâmide*. São Paulo: Saraiva, 2011.

NEVES, Paulo; SCHMITZ, Heike; FARO, André. As ações afirmativas na Universidade Federal de Sergipe e o reconhecimento social: a face oculta das avaliações. *Ensaio* (Rio de Janeiro. Online), v. 24, 2016, p. 127-160.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. *Economia formal e economia política*. Apostila para o curso de economia. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 1970. Disponível em [www.bresserpereira.org.br](http://www.bresserpereira.org.br). Consultado em 15 jun. 2021 RESENDE, A.L. *Juros, moeda e ortodoxia*. São Paulo: Portfolio Penguin, 2017.

RIFKIN, Jeremy. *La era del acceso: la revolución de la nueva economía*.



Barcelona: Paidós, 2000.

RIFKIN, Jeremy. *Sociedade com custo marginal zero*. Tradução de Monica Rosemberg. São Paulo: M. Brooks do Brasil Editora Ltda., 2016.

ROMER, P. The Trouble With Macroeconomics. Delivered January 5, 2016 as the Commons Memorial Lecture of the Omicron Delta Epsilon Society. Forthcoming in *The American Economist*. Disponível em paulromer.net, consultado em 15 jun. 2021.

SAY, Jean Baptiste. *Traité d'économie politique*. Paris: Institut Coppet, (1803) 2011.

SCORALICH, Dayanna da Silva. *Política de transferência de renda no governo Lula: faces da nova ofensiva neoliberal*. 2011. 99 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) — Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Sociais, História e Filosofia, 2011.

SIQUEIRA, Maria Juracy Toneli; FERREIRA, Edirê. S. Saúde das professoras das séries iniciais: o que o gênero tem a ver com isso? *Psicologia Ciência e Profissão*. Brasília, v. 23, n. 3, 2003, p. 76-83.

SMITH, Adam. *A Teoria Dos Sentimentos Morais*. 2 ed. São Paulo: Wmf Martins Fontes, (1759) 2015.

SMITH, Adam. *Riqueza das nações: Uma investigação sobre a natureza e as causas da riqueza das nações*. São Paulo: Madras Editora, (1776) 2009.

SOUZA, Amaury de; LAMOUNIER, Bolívar. *A classe média brasileira: ambições, valores e projetos de sociedade*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

THALER, Richard H.; SUNSTEIN, Cass R. *Nudge: Improving Decisions about Health, Wealth, and Happiness*. New Haven: Yale University Press, 2008.

TSE. Tribunal Superior Eleitoral. *Banco de Dados*, disponível em [www.tse-jus.br](http://www.tse-jus.br).

VEBLEN, Thorstein Bunde. Why is Economics not an Evolutionary Science. *The Quarterly Journal of Economics*. Oxford: University Press. Vol. 12, No. 4, 1898a.

VEBLEN, Thorstein Bunde. O instinto para o artesanato e a aversão ao trabalho em geral. Tradução de Daniel Negreiros Conceição. *OIKOS. Revista de economia heterodoxa*. N. 8, ano VI. Rio de Janeiro: UFRJ, (1898b) 2007.

VEBLEN, Thorstein Bunde. The Preconceptions of Economic Science. *The Quarterly Journal of Economics*, Vol. 13, No. 4. Oxford: University Press, 1899a.

VEBLEN, Thorstein Bunde. *A teoria da classe ociosa*. Tradução de Olivia Krähenbühl. São Paulo: Abril Cultural, (1899b) 1983.

WALRAS, Léon. *Compêndio dos elementos de economia política pura*. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda., (1874) 1996.

**Resumo:**

Este artigo imerge no pensamento de Thorstein Veblen, inaugural do Institucionalismo Econômico. No seu programa de pesquisa evolucionário, elaborado durante o capitalismo industrial, o estágio final foi a sociedade de seu tempo, conformando-se como objeto de validação da sua teoria. Parte daí o problema da presente pesquisa: verificar a aplicabilidade do Institucionalismo Econômico de Veblen à sociedade contemporânea, pós-industrial e marcada pela dominância do capital financeiro global. Resgatou-se suas principais obras a partir de uma pesquisa exploratória, identificando as teorias potencialmente pertinentes a esta análise. Utilizando-se os métodos bibliográfico e documental, identificou-se traços evidentes da sociedade contemporânea convergentes às suas teorias, comprovando a sua atemporalidade, mantendo-se um referencial essencial às ciências sociais.

**Palavras-chave:** Veblen; Instituições; Institucionalismo Econômico; Teoria da Classe Ociosa; Sociedade Contemporânea.

**Abstract:**

This article immerses itself in the thought of Thorstein Veblen, inaugural of Economic Institutionalism. In his evolutionary research program, elaborated during industrial capitalism, the final stage was the society of his time, which became the object of validation of his theory. Hence the problem of the present research: to verify the applicability of Veblen's Economic Institutionalism to a contemporary, post-industrial society, marked by the dominance of global financial capital. His main works were rescued from an exploratory research, identifying the theories potentially relevant to this analysis. Using the bibliographical and documental methods, it was identified evident traits of contemporary society that converge with his theories, proving its timelessness, remaining an essential reference for the social sciences.

**Keywords:** Veblen; Institutions; Economic Institutionalism; Theory of the Leisure Class; Contemporary Society.

Recebido para publicação em 20/07/2021.  
Aceito em 06/10/2021.

**ACESSO ABERTO**


Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença  
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



# Agenda neoconservadora no governo Bolsonaro e a redução da maioria penal

**Theófilo Machado Rodrigues**


Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0003-1709-1546>

theofilomachadorodrigues@gmail.com

**Camila Carolina Hildebrand Galetti**

Universidade de Brasília, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0003-2364-2519>

cchgaletti@gmail.com

## Introdução

A eleição de Jair Bolsonaro como presidente da República, em 2018, marcou o avanço do neoconservadorismo no Brasil. Não que essa agenda não tivesse seu espaço no país já há algum tempo. Mas aquela eleição foi a primeira, na Nova República, em que um ator político da extrema-direita do espectro ideológico foi eleito presidente

do país. Com Bolsonaro, temas como o Estatuto do Nascituro, que proíbe as atuais hipóteses previstas de aborto legal, o Estatuto da Família, que exclui casais homoafetivos, a proposta do fim do Estatuto do Desarmamento para garantir a liberação das armas de fogo, a escola sem partido e a redução da maioria penal ganharam protagonismo legislativo e um aliado de peso no Poder Executivo, ainda que não tenham se concretizado até o momento.

O presente artigo analisa essa agenda neoconservadora do governo Bolsonaro a partir da proposta de redução da maioria penal. Essa polêmica iniciativa que esteve em debate no parlamento ao longo dos anos 1990 e 2000, pela primeira vez na história da Constituição de 1988 passou a ter um presidente da República como defensor. Note-se que até mesmo outros presidentes que a literatura especializada (SANTOS; TANSCHKEIT, 2019) categoriza à direita do espectro político, como Fernando Collor de Mello e Michel Temer sempre se posicionaram contrários à medida, o que revela o perfil radical do presidente eleito. Tendo a redução da maioria penal como objeto de investigação, o artigo analisa o locus privilegiado de formulação e agitação da proposta no governo federal, qual seja, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e as secretarias especiais que fazem parte de seu organograma. O objetivo é compreender como a agenda se conecta como política pública no governo, ou, dito com outras palavras, como a ideia encontra atores políticos que buscam materializá-la. Para realizar essa tarefa, reunimos discursos de atores do governo federal na imprensa e resoluções, notas técnicas e portarias da administração pública e do Congresso Nacional. Sempre que possível, cotejamos os materiais da imprensa com os discursos, pronunciamentos e notas oficiais disponíveis no site da presidência da República. Em situações de discrepância, foram adotados os con-

teúdos oficiais.

O artigo está estruturado em quatro seções. A primeira discute o avanço do neoconservadorismo no Brasil, que tem como ápice a eleição de Jair Bolsonaro em 2018. A segunda seção aborda a redução da maioria penal como um importante elemento dessa agenda neoconservadora no país. A terceira avalia como o governo Bolsonaro lidou com a redução da maioria penal como política pública. Por fim, a quarta seção observa o lugar do neoconservadorismo no governo Bolsonaro a partir do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, comandado pela ministra Damare Alves. Conclui-se que um dos principais centros das formulações conservadoras no governo Bolsonaro é o Ministério de Damare Alves, em geral, e suas secretarias especiais, em particular.

## **O avanço da agenda neoconservadora no Brasil**

A ascensão de governos de extrema-direita pelo mundo é uma realidade vivenciada nos últimos anos e que se revelou principalmente a partir das eleições norte-americanas, com o ex-presidente Donald Trump em 2016, e também, no Brasil com a eleição de Jair Bolsonaro em 2018. Países da Europa não ficaram imunes a tal ascensão, como revela o giro à direita bastante intenso nas eleições de 2017 ocorridas em países importantes como a França, a Alemanha e a Holanda. Nesses três países, os partidos de extrema-direita foram derrotados, porém, tiveram nítido crescimento em relação aos anos anteriores no que tange à mobilização e aderência dos indivíduos pelos seus discursos. Tais avanços deram-se principalmente a partir de intensas investidas em pautas que abordam a moralidade e o conservadorismo (MOUNK, 2019).

Cabe aqui uma distinção entre centro-direita e extrema-direita. Na clássica definição de Bobbio (2001), a centro-direita é caracterizada por movimentos e doutrinas simultaneamente libertários e inigualitários, ao passo que a extrema-direita é marcada por doutrinas e movimentos antiliberais e anti-igualitários. O conceito de extrema-direita apresenta ainda os seguintes traços: irracionalismo, nacionalismo, defesa de valores e instituições tradicionais, intolerância à diversidade — cultural, étnica, sexual — anticomunismo, machismo, violência em nome da defesa de uma comunidade/raça considerada superior. Esse ideário político vincula-se aos interesses de dominação, opressão e apropriação privada da riqueza social, e distancia-se da centro-direita pela intolerância e pela violência de suas ações (SILVA et al., 2014, p. 409).

Nesse contexto, é nítido como a reorganização da extrema-direita, ainda que sem uma organicidade aparente, evidencia-se juntamente com a dobra do neoconservadorismo. Uma leitura corrente do neoconservadorismo, como a de Irving Kristol, é a de que ele “implica na promoção de valores tradicionais nas famílias, escolas e espaços cívicos, na corroboração de uma influência religiosa na vida política e no cultivo do patriotismo” (BROWN, 2019, p. 111). Esse neoconservadorismo deriva ainda em posturas autoritárias e antidemocráticas, amparadas principalmente ao ataque às agendas atreladas aos movimentos sociais, direitos humanos e minorias políticas (SOLANO, 2018).

Um exemplo recorrente é o ataque constante aos movimentos feministas por atores políticos neoconservadores, que fizeram do combate ao “assassinato de bebês” um dos temas centrais de seus discursos (MIGUEL; BIROLI; MARIANI, 2017). Operam, assim, a partir de um viés normativo e disciplinador interiorizado pelos sujeitos contemporâneos e que consolida um modelo de governança e cida-



dania (BIROLI *et al.*, 2020). Esse modelo se apresenta em diversas narrativas dos atores da extrema-direita, como na figura da ministra Damares Alves, que em reunião ministerial em 2020 afirmou para o ex-ministro da Saúde, Nelson Teich, que o seu ministério estaria lotado de feministas que possuem uma pauta única: aborto (RIBEIRO, 2020). Esse contexto não se restringe apenas aos atores, agendas e linguagens de caráter religioso, porém, como menciona Brown, a influência do âmbito privado na moralidade pública, onde todas as saídas e justificativas estão atreladas à moral cristã, geram uma espécie de teocracia sem de fato sê-lo. Suas práticas, baseadas na religião, organizam legitimamente a vida comercial, pública e social (BROWN, 2019, p. 154). O que resulta na investida de tornar o Estado uma continuidade da família, mas num modelo único de família: cristã, heterossexual e conservadora.

Cabe destacar que a direita nunca esteve fora da política internacional ou nacional, porém, nos últimos anos, ela reemergiu com discursos de um neoconservadorismo radical, como contrarresposta a governos de esquerda ou progressistas. Segundo Fraser e Jaeggi (2020), dentre os diversos motivos que proporcionaram a ascensão de governos de extrema-direita, encontra-se a sua disposição em lutar por qualquer causa que negue tanto a redistribuição de renda, quanto o reconhecimento de certas identidades de minorias — negros, mulheres, homossexuais. Tal postura fragiliza prontamente os espaços de igualdade e do cuidado cívico com o bem comum que a democracia exige (BROWN, 2019, p. 224).

Nesse cenário, a agenda neoconservadora instaurou-se como suposta resposta a todas as políticas de esquerda representadas pelo governo PT e pela esquerda de forma geral nos últimos anos, como a ampliação dos direitos humanos. Em seu escopo de pautas que se so-

bressaem, destacamos a proibição do aborto, a ‘ideologia de gênero’ e a redução da maioria penal. Tais pautas podem ser consideradas como dispositivos estratégicos para promover racionalidade política neoconservadora, consolidando assim um modelo de governança e cidadania neoconservador.

Nessa cartografia que se forma a partir de ataques constantes aos direitos humanos e aos movimentos feministas, é nítido que os discursos dos atores de direita, convergem em uma narrativa da crise que tem como locus a família. A família deve ser resguardada de qualquer ataque que venha fragilizá-la ou acabar com ela. A existência de articulação política das pautas morais e de atores liderando essas no campo político não é uma novidade. No entanto, a sofisticação e expansão do neoconservadorismo abriram e acirraram os espaços de disputa, ao mostrar a capacidade de se proliferar e colocar em dúvida não apenas a estabilidade das conquistas alcançadas nos últimos anos pelos movimentos sociais, mas também a própria democracia (BIROLI *et al.*, 2020, p. 26).

No que se refere ao avanço da agenda neoconservadora no Brasil, é necessário destacar o papel das igrejas evangélicas neopentecostais. Amparados no discurso “cristão vota em cristão”, diversos pastores atuam como cabos eleitorais de candidatos exprimindo pautas conservadoras. Como a literatura tem percebido, esse eleitorado evangélico mostrou a sua força nas eleições de 2018 (NICOLAU, 2020; GRACINO JUNIOR; GOULART; FRIAS, 2021). A ampliação do número de evangélicos, segundo alguns cientistas sociais, pode estar alinhado à fatores como o trabalho de tais igrejas nas periferias, no aumento da precarização, nas desigualdades econômicas, na falta do acesso a serviços essenciais, tendo em vista que no plano demográfico brasileiro o universo evangélico se encontra em sua maioria entre

os pobres, classe média baixa, não-branco, universo feminino e menos escolarizados (ALMEIDA, 2019). Nesse contexto, as igrejas neopentecostais, principalmente a partir da década de 1990, têm crescido nas periferias do Brasil. Segundo Machado e Fernandes (1997), essa pode ser considerada como uma “empresa” sintomática do processo de integração do neopentecostalismo à lógica do mercado vigente no Brasil neoliberal, ao incorporar o conjunto de estratégias mercadológicas, aparentemente de modo intencional pela administração da Igreja, para conquistar sua “clientela”. Vale destacar que entre as eleições de 2014 e 2018, a bancada da bíblia aumentou de 75 para 85 parlamentares. Ela está atrelada à bancada BBB — “boi, bala e Bíblia”, coalizão de representantes do agronegócio, da linha dura na segurança pública e de organizações religiosas, em geral cristãs.

O papel das igrejas evangélicas na eleição de Bolsonaro em 2018 não foi trivial. Uma pesquisa realizada pelo Estudo Eleitoral Brasileiro, o ESEB, indica que cerca de 70% dos evangélicos declararam ter votado em Bolsonaro no segundo turno da eleição presidencial de 2018. Entre os católicos e espíritas essa participação no apoio à candidatura de Bolsonaro foi menor: 55% e 52% respectivamente (GRACINO JUNIOR; GOULART; FRIAS, 2021). Por que isso ocorreu? Nicolau (2020) sugere que a explicação está na “hipótese da afinidade conservadora”. Como os evangélicos, em sua maioria, têm posições conservadoras no campo comportamental, e como Bolsonaro se tornou um dos principais defensores da agenda conservadora no debate público, numa eleição em que o outro concorrente era um candidato progressista, os evangélicos não tiveram dúvida em quem apoiar — esse raciocínio também vale para os católicos conservadores. Somase a isso o fato de Bolsonaro ter recebido o apoio dos principais líderes evangélicos do país. Tudo isso fez com que a mobilização dos evan-

gêlicos tenha sido um dos fatores determinantes — mas não o único — para a vitória de Bolsonaro em 2018 (NICOLAU, 2020).

No que tange à segurança pública, percebemos a forte atuação da bancada BBB na defesa do armamento a partir do decreto do governo Bolsonaro que oportuniza a aquisição e o porte de armas — Bolsonaro já editou mais de vinte atos facilitando a compra de armas (LUPION, 2020). O apelo ao discurso armamentista se dá por diversos motivos, como o direito à autodefesa de cada indivíduo, a justificativa do alto índice de violência no Brasil e a pouca eficácia do Estado em amparar os indivíduos. Com isso, soma-se também o interesse econômico da indústria armamentista, tendo como horizonte a ampliação de seus lucros. Em decorrência dessa pauta, o governo federal zerou os impostos de importação de revólver e pistola, medida que entrou em vigor no Brasil no dia 01 de janeiro de 2021.

Vale salientar o quanto a discussão da defesa do armamento se entrelaça com a agenda da redução da maioria penal no Brasil. Ambas buscam evidenciar a fragilidade da segurança pública no país, para tanto, incita a resolução de tais problemas com uma suposta segurança individual no caso da aquisição de armas e, também, no que diz respeito a menores que cometem crimes.

É de suma importância ressaltar a clivagem de raça e classe na discussão da agenda conservadora que pauta a redução da maioria penal. De acordo com dados levantados pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional, 64% da população carcerária é ocupada por negros e 55% por jovens entre 18 e 29 anos. Com isso, a redução interfere na vida do jovem negro e periférico (VERDÉLIO, 2017).

Fomentar o encarceramento de menores significa potencializar a criminalização da juventude negra, além de não resolver o problema

da criminalidade brasileira, mas sim, reafirmando o quanto o racismo estrutural<sup>1</sup> pavimenta a sociedade brasileira, ou seja, de que ele é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade (ALMEIDA, 2019).

Nesse sentido, a agenda da redução da maioria penal torna-se um dos fios condutores do neoconservadorismo, pois é um aliado ao reforçar hierarquias de raça e classe. A redução atua como lógica normativa e disciplinadora, que visa consolidar modelos de governança e cidadania pavimentados no medo, na criminalização. Para além disso, como afirma Lazzarato (2019, p. 46), o racismo contemporâneo que está em consonância com a agenda conservadora é, ao mesmo tempo, mutação do racismo colonial e da guerra contra as pessoas colonizadas.

## **A agenda da redução da maioria penal no Brasil**

Essa agenda neoconservadora em ascensão no Brasil tem como uma de suas principais bandeiras a redução da maioria penal. A ideia geral por trás da proposta é a de que a redução da maioria de 18 para 16 anos — alguns defendem, inclusive, a redução para 14 anos — contribuiria para melhores resultados na segurança pública. Note-se, há aqui um claro embate entre ciência e opinião pública. Apesar da literatura especializada demonstrar justamente o contrário (OLIVEIRA, 2018; LINS; FIGUEIREDO FILHO; SILVA, 2016; CAVAL-

---

<sup>1</sup> O conceito de racismo estrutural propõe um rompimento com as análises que restringem o racismo aos comportamentos individuais. Segundo Almeida (2019), o racismo estrutural se origina na operação de forças estabelecidas e respeitadas na sociedade e, portanto, recebe muito menos condenação pública do que o primeiro tipo, o individual.

CANTI; OLIVEIRA, 2015; RIZZINI; VALE, 2014), isto é, que não há correlação direta entre redução da maioria e segurança pública, essa narrativa ainda permeia grande parte do senso comum. Para termos uma ideia, pesquisa do instituto DataFolha divulgada em 2018 apontava que 84% dos entrevistados se diziam favoráveis à redução para 16 anos (CERIONI, 2019). Trata-se, portanto, não de uma questão pontual, mas de uma verdadeira agenda que tem ganhado cada vez mais espaço no país desde a Constituição de 1988. Basta dizer que, só no período do governo de Fernando Henrique Cardoso, foram apresentadas 16 PECs com esse objetivo na Câmara dos Deputados, 13 PECs no governo Lula e 8 PECs no governo de Dilma Rousseff (BRASIL, 2015a). Já no Senado, pelo menos 17 PECs foram apresentadas entre 1988 e 2015 (KWEN, 2016). Mas até 2018 essas iniciativas isoladas de deputados e senadores nunca encontraram apoio do governo federal e jamais foram aprovadas. Importante ressaltar que muitas vezes essa agenda ganha força na opinião pública e no parlamento após ser acionada pelos próprios meios de comunicação de massa. A literatura especializada já demonstrou, por exemplo, que matérias sobre crimes violentos divulgadas em grandes veículos da imprensa geram impacto na apresentação de propostas favoráveis à redução da maioria penal (CAMPOS, 2009).

O ano de 2015 foi certamente um marco para esse debate no país. É bom lembrar que, logo no início daquele ano, a Câmara dos Deputados elegeu como seu presidente o deputado federal Eduardo Cunha, do PMDB. Ali estava o início do grande conflito político entre a Câmara dos Deputados e o governo de Dilma Rousseff, que culminaria com a abertura do impeachment da presidente no fim do ano. Em seu curto mandato de menos de um ano, abreviado por sua prisão e cassação, Cunha trouxe para a votação em plenário diversas propostas

que não interessavam ao governo federal. Entre elas, a redução da maioria penal. Foi assim que, após anos paralisada, a Proposta de Emenda Constitucional 171/93 voltou a tramitar na Câmara. A PEC tinha por objetivo reduzir a maioria penal de 18 para 16 anos em alguns casos específicos como os de crimes hediondos — estupro e latrocínio —, homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte.

Esse processo teve início em 31 de março de 2015, quando a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, CCJC, da Câmara aprovou o relatório do deputado Marcos Rogério, do PDT, favorável à admissibilidade da PEC 171/93. O que a CCJC fez foi admitir a constitucionalidade da PEC sem discutir exatamente o seu conteúdo. Após a aprovação na CCJC, Cunha criou uma Comissão Especial destinada a debater o conteúdo da proposta. Assim, em 17 de junho de 2015, a Comissão Especial aprovou o parecer do relator, deputado Laerte Bessa, do PR, pela aprovação da PEC.

Na sociedade política, a primeira grande crítica da redução da maioria partiu da própria Dilma Rousseff. Enquanto os debates ocorriam na Comissão Especial da Câmara, a presidente da República aproveitou solenidades como a do 3º Encontro da Juventude Rural, em 29 de abril de 2015, para defender sua opinião. “Não se pode acreditar que a questão da violência que atinge o jovem decorre da questão da maioria ou da redução dessa maioria [...]. Defendemos que a pena seja agravada para o adulto que utilizar o jovem como escudo dentro de uma organização criminoso”, enfatizou a presidente (BRASIL, 2015b). Algumas semanas antes, em 08 de abril, gestores de políticas públicas de juventude presentes no III Encontro Nacional dos Municípios com o Desenvolvimento Sustentável já haviam entregado ao ministro da Secretaria Geral, Miguel Rossetto, um manifesto contra a redução da maioria penal de 18 para 16 anos.

“Estamos aqui contra o retrocesso constitucional, porque a juventude não aceita a cadeia para a sua vida”, explicou o Secretário Nacional da Juventude, Gabriel Medina (BRASIL, 2015c). E em 22 de abril, a Secretaria Nacional de Juventude, SNJ, publicou Nota Técnica em que concluía que a PEC “não está em consonância com os princípios constitucionais da proteção integral e prioridade absoluta nas políticas para infância, adolescência e juventude” (BRASIL, 2015d).

Sob a orientação de Rouseff, ministros e outros atores do governo federal também passaram a criticar a possibilidade de aprovação da PEC. Em reunião interministerial realizada em 15 de maio de 2015, com a participação dos ministros José Eduardo Cardozo da Justiça, Pepe Vargas dos Direitos Humanos, Nilma Gomes da Igualdade Racial, Edinho Silva da Comunicação Social, além do chefe de gabinete da Secretaria Geral da presidência, Robinson Almeida, e de representantes da Secretaria Nacional de Juventude o governo se posicionou de forma consensual contra a redução. “A redução da maioria não é a melhor forma de reduzir a violência. Temos é que aprimorar as medidas socioeducativas, garantindo o direito à ressocialização”, afirmou a ministra Nilma Gomes (BRASIL, 2015e). Um exemplo dessa *advocacy* praticada pelo governo foi a audiência pública na Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados realizada em junho de 2015. Ali, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, apresentou-se como porta-voz do governo e argumentou que a redução seria inconstitucional na medida em que a regra que estabelece a maioria é uma cláusula pétrea (BRASIL, 2015f).<sup>2</sup> O mesmo ministério da Justiça divulgou em 30 de junho a Nota Técnica 01/2015. Essa nota, assinada

---

<sup>2</sup> Considera-se como cláusula pétrea o dispositivo constitucional que não pode ser alterado nem mesmo por Proposta de Emenda à Constituição (PEC). Sobre a idade penal como cláusula pétrea, ver Corte Real e Conceição (2013) e Alves *et al.* (2009).



pelo próprio ministro Cardozo, entre outros agentes do ministério, sustenta que a PEC apresenta vício de inconstitucionalidade formal por desconformidade com o que prescreve o art. 60, §4º, inciso IV, da Constituição Federal, ou seja, por tentar abolir os direitos e garantias individuais (BRASIL, 2015a). Também no dia 30 de junho, o Conselho Nacional de Segurança Pública, CONASP, abordou o tema. Mas a crítica do CONASP não foi baseada na inconstitucionalidade da proposta, mas sim no impacto na Política Nacional de Segurança Pública. De acordo com o Conselho, “o ingresso de adolescentes no sistema penitenciário possibilitará uma maior influência do crime organizado sobre a vida deste adolescente e toda sua família, podendo aumentar os números da violência externa e interna” (BRASIL, 2015g). O mesmo expediente da Nota Técnica foi adotado pela Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, SEPPIR, em 29 de junho. Mas a SEPPIR deu maior ênfase à questão racial: “A redução da idade penal [...] terá como efeito o aumento do encarceramento no país e da criminalização da juventude negra e, desta forma, se sofisticará este que é mais um dos vários mecanismos de execução do racismo, o sistema penal brasileiro”, dizia o documento (BRASIL, 2015h).

A sociedade civil também se tornou uma importante agente nesse processo. Em Brasília, uma marcha realizada em 27 de maio na Esplanada dos Ministérios marcou o Dia Nacional de Luta Contra a Redução da Maioridade Penal. Contudo, o ato mais simbólico foi certamente aquele realizado no Rio de Janeiro em 14 de junho. Um movimento de jovens intitulado *Amanhecer da Juventude* organizou um verdadeiro festival de cultura no centro da cidade com a participação de artistas contrários à redução e um público de milhares de pessoas.

Mas toda essa pressão do governo federal e da sociedade civil não

foi suficiente para impedir que a Câmara dos Deputados aprovasse aquela legislação. Com efeito, o processo foi conturbado e comprovou o interesse direto de Eduardo Cunha na matéria. Cunha abriu a votação do primeiro turno do texto formulado pela Comissão Especial na madrugada do dia 01 de julho de 2015. Mas, para a surpresa de muitos, o texto foi derrotado no Plenário. Foram 303 votos a favor, 184 votos contra e 3 abstenções. No entanto, o mínimo necessário para a aprovação de uma PEC são 308 votos. Ou seja, faltaram apenas 5 votos para a aprovação. De forma polêmica, Cunha manobrou o regimento da Câmara e colocou a matéria para ser votada novamente no dia seguinte. Assim, em 2 de julho, a proposta foi aprovada em 1º turno com 323 votos favoráveis e 155 contrários. Naquele mesmo dia, Secretários estaduais de Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária divulgaram um manifesto contra a aprovação em primeiro turno na Câmara. O documento seguiu a linha do CONASP e argumentou que “o impacto da mudança legislativa seria a inclusão anual no sistema prisional de dezenas de milhares de adolescentes, agravando o quadro atual de superlotação e implicando um custo elevado para a construção e custeio de novas unidades prisionais” (BRASIL, 2015i). Mas não surtiu efeito algum. Em 19 de agosto de 2015, a Câmara aprovou, em segundo turno, a PEC 171/93, com 320 votos a favor e 152 contra. Assim, a proposta passou ao Senado como PEC 115/2015.

No Senado, no entanto, a PEC não encontrou a mesma celeridade. Ao contrário de Eduardo Cunha, o presidente do Senado, Renan Calheiros, do PMDB, manifestou-se diversas vezes contrário à redução da maioria penal.<sup>3</sup> E a resistência não partia apenas de Calheiros.

<sup>3</sup> Apesar de pertencerem ao mesmo partido, o PMDB, as diferenças políticas entre Eduardo Cunha e Renan Calheiros eram conhecidas. As famosas gravações do ex-senador Sergio Machado no contexto do impeachment de Dilma Rousseff

Um levantamento feito pelo site G1, do Grupo Globo, mostrou que, em agosto de 2015, apenas 27 senadores se manifestaram a favor da PEC (ALEGRETTI, 2015). Dos 81 senadores, 45 seriam contrários e 9 não quiseram se posicionar. Esse número era insuficiente já que para que uma PEC ser aprovada são necessários os votos favoráveis de pelo menos 49 dos 81 senadores. Além de não ter maioria favorável de senadores e nem contar com a simpatia do presidente da casa, a proposta encontrou um outro obstáculo: a abertura do processo de *impeachment* contra a presidenta Dilma Rousseff que praticamente paralisou a tramitação de projetos no Congresso Nacional até o segundo semestre de 2016. Em meio a essa confusão, a PEC 115/2015 não encontrou no Senado a mesma facilidade que teve na Câmara e acabou engavetada.

## **A redução da maioria penal e o governo Bolsonaro**

Com a eleição presidencial do conservador Jair Bolsonaro, em outubro de 2018, os defensores da redução da maioria penal encontraram uma janela de oportunidade política para a volta daquela agenda (TARROW, 2009). Já em seu programa de governo registrado no TSE, a candidatura de Bolsonaro apontava que a redução da maioria penal para 16 anos seria uma prioridade (BRASIL, 2018). Ou seja, diferente do que houve em 2015, agora a PEC 115/2015 contaria efetivamente com o apoio do governo federal para ser aprovada. Em tese, essa janela de oportunidade foi ainda mais alargada com a derrota de Renan Calheiros na disputa pela presidência do Senado no início de 2019. Em seu lugar, assumiu o senador Davi Alcolumbre,

---

revelam essas diferenças políticas (FERNANDES, 2018).

do DEM, um defensor da redução da maioria. Um comentário de Bolsonaro ao lado de seu ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, em 08 de agosto de 2019, exemplifica essa percepção:

Eu vou pedir para o Davi Alcolumbre, que é o presidente do Senado Federal, que lá tem uma Proposta de Emenda Constitucional que passou na Câmara para reduzir a maioria penal para alguns tipos de crime. Não era o que eu gostaria. Eu gostaria que passasse simplesmente pra 16 anos, a maioria plena a partir dessa idade. Mas a Câmara botou ali, para ter 1 acordo com alguns partidos, que só por exemplo: tráfico de drogas, lesão corporal seguida de morte, sequestro [...] (FREIRE, 2019).

Não obstante a declaração do próprio presidente da República e o fato da PEC 115/2015 já ter passado pela Câmara e só faltar a tramitação no Senado, o governo Bolsonaro fez um giro e passou a dar suporte para uma nova proposta ainda mais radical, a PEC 32/2019. Apresentada em 26 de março de 2019, no início do governo de Jair Bolsonaro, a PEC 32 altera a redação do artigo 228 da Constituição e estabelece a responsabilidade penal aos maiores de 16 anos de idade na hipótese de cometimento de crimes previstos na legislação e aos maiores de 14 anos de idade quando da ocasião de crimes definidos como hediondos, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, terrorismo, organização criminosa e associação criminosa. Apesar de ser conhecida como a “PEC do Flávio Bolsonaro”, senador que é filho do presidente da República, a autoria da proposta foi coletiva com a assinatura de 33 senadores. Esse número de assinaturas é relativamente alto se considerarmos que essa casa legislativa é composta por 81 senadores, mas ainda não foi o suficiente: para que uma PEC seja aprovada são necessários 49 votos, ou seja, faltariam 16 senadores para o seu sucesso. Entre os autores estavam 7 senadores do PSD, 6 do PODEMOS, 4 do MDB, 4 do PSL, 3 do PP, 3 do DEM, 2 do PSDB,

1 do PR, 1 do PRB, 1 do PPS e 1 do PSB. Como era de se esperar, a maior parte desses partidos estão à direita do espectro político. Essa listagem corrobora a pesquisa feita por Kwen (2016) sobre os partidos que apresentaram PECs na Câmara e no Senado entre 1988 e 2015. A autora já havia percebido que os partidos de esquerda como PT, PCdoB e PSOL nunca apresentaram matérias nessa direção.

O debate no Legislativo avançou e, em 25 de junho de 2019, foi lançada, em Brasília, a Frente Parlamentar Mista da Redução da Maioridade Penal. A iniciativa foi do deputado federal Carlos Jordy, do PSL, e contou com assinaturas de 194 deputados, nove senadores e 17 partidos políticos. Nenhum parlamentar de partidos de esquerda como PT, PCdoB e PSOL constou como signatário da Frente. Mas não se pode dizer que essa posição tenha sido uma unanimidade na esquerda. Cinco deputados do PDT e quatro do PSB estiveram entre os apoiadores da Frente.

Apesar do já mencionado apelo de Bolsonaro, o presidente do Senado, Alcolumbre, preferiu priorizar a agenda econômica em 2019. E em 2020, com o início da pandemia do Coronavírus, o clima para esse tipo de proposta no Congresso esfriou.

Ao mesmo tempo em que a PEC começou a tramitar no Legislativo, diversos atores do governo de Jair Bolsonaro passaram a defender a agenda da redução da maioria penal. Essas opiniões não foram difusas, mas sim organizadas politicamente, e os próprios ministérios foram instados a emitir pareceres sobre a proposta (SAKAMOTO, 2020a). Diga-se de passagem, essa foi a primeira vez em que um governo federal se posicionou desse modo. O “Fórum Nacional sobre Letalidade Infante Juvenil”, organizado em setembro de 2020 pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos foi um

desses espaços em que o debate esteve presente. Em sua intervenção na abertura do Fórum, o ministro da Educação, Milton Ribeiro, fez uma forte defesa da redução. “Creio que a sociedade, em geral, está cansada de ver menores praticando crimes. Hoje, um menino de 16 anos pode portar uma arma, matar um pai de família e a sociedade o acolherá como vítima da própria sociedade. É quase um direito para tirar a vida de qualquer pessoa”, defendeu Ribeiro (BRASIL, 2020).

Em dezembro de 2020, foi a vez da polêmica girar em outro espaço interno do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: a Secretaria Nacional de Juventude, SNJ. Para defender a redução, a Nota Técnica 132/2020, assinada pela Secretária Nacional de Juventude, por Emilly Rayanne Coelho Silva, e por sua chefe de gabinete, Mayara Lopes Gonçalves, sustenta que uma “punição mais rigorosa pode auxiliar as pessoas a se comportarem de acordo com as leis” (SAKAMOTO, 2020b).<sup>4</sup> A resposta da sociedade civil contra o parecer da Secretaria Nacional de Juventude foi imediata. Com um discurso semelhante ao do governo Dilma Rousseff, a Pastoral do Menor, organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil — CNBB, manifestou seu repúdio por meio de uma nota pública. Segundo a Pastoral, a PEC é inconstitucional na medida em que altera uma cláusula pétrea da Constituição. Ou seja, a redução da maioria só poderia ser feita mediante nova Assembleia Constituinte (CNBB, 2020). Também investiram contra a nota técnica da SNJ os próprios ex-Secretários Nacionais de Juventude e ex-Presidentes do Conselho Nacional de Juventude, CONJUVE, além de diversas outras organizações.

Como vimos na seção anterior, a SNJ já havia publicado uma Nota

---

<sup>4</sup> Apesar de ter circulado em vários veículos da imprensa, a Nota Técnica 132/2020 não está disponível no site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Técnica em 2015 na qual apresentava argumentos sólidos contra a redução da maioria penal. Agora, em 2020, sob outro governo, com outra matriz ideológica, a SNJ emitiu nova Nota Técnica em que deu parecer favorável à redução. Essa mudança radical da SNJ em apenas cinco anos comprova que a Nota Técnica é, em verdade, um documento político, em que argumentos são manobrados ou selecionados conforme o interesse programático do governo em questão.<sup>5</sup> A próxima seção aborda o lugar do conservadorismo no governo Bolsonaro a partir da instância em que a SNJ está instalada, qual seja, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sob o comando da ministra Damare Alves.

## **O lugar do neoconservadorismo no governo Bolsonaro: Damare Alves e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**

O Estado é laico, mas esta ministra é terrivelmente cristã.<sup>6</sup>

Não há muitas dúvidas de que o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos seja uma das principais fontes da produção do discurso neoconservador no governo Bolsonaro. Para entendermos melhor esse lugar da gestão pública, vale a pena recuperarmos sua trajetória organizativa. Originalmente, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos foi criado pela ex-presidenta Dilma Rousseff (PT) na reforma administrativa realizada

<sup>5</sup> Não há qualquer juízo de valor nessa constatação. Entendemos que as ações governamentais são, em geral, formuladas de acordo com a agenda de interesses dos respectivos governos de plantão (DAHL, 2012).

<sup>6</sup> Damare Alves em seu discurso de posse no ministério em janeiro de 2019 (VIVAS, 2019).

em outubro de 2015. Esse tinha como objetivo fortalecer e aprimorar as políticas de gênero, de combate ao racismo e a proteção dos direitos humanos no país. Até aquele momento, havia na estrutura ministerial secretarias especiais separadas como a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e a Secretaria de Direitos Humanos. Rousseff as uniu em um único ministério. Mas o *impeachment* da presidenta mudou esse cenário. Em maio de 2016, Michel Temer extinguiu aquele órgão e repassou suas funções para o Ministério da Justiça e Cidadania. Sobre esse aspecto, Rangel e Dultra (2019), ao analisarem as medidas adotadas pelo governo que assumiu a Presidência da República após a destituição de Rousseff, em 2016, afirmam que o governo Temer inferiorizou a defesa dos direitos humanos, das mulheres e da igualdade racial, cuja evolução, tanto política quanto social, diz respeito a uma conquista da sociedade brasileira. E, diante da depreciação de políticas públicas de caráter social, se caracteriza a investida de enfraquecer movimentos sociais. Ademais, a medida fazia parte de sua agenda neoliberal de redução do Estado e, conseqüentemente, de redução das pastas ministeriais. Mas a forte crítica da sociedade civil, associada à uma necessária acomodação administrativa de aliados no governo, o fez voltar atrás e recriar, em fevereiro de 2017, o Ministério dos Direitos Humanos. Finalmente, em janeiro de 2019, o presidente Bolsonaro criou o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, MMFDH.

A titular do ministério é a pedagoga, pastora evangélica e advogada Damares Alves, ministra declaradamente antifeminista, conhecida por suas falas polêmicas no que tange às discussões de gênero, mulheres e família. Esse novo MMFDH é composto por oito Secretarias Nacionais: Secretaria Nacional de Política para as Mulheres,



Secretaria Nacional da Família, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Nacional da Juventude, Secretaria Nacional de Proteção Global, Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Por meio dessas Secretarias Nacionais a agenda neoconservadora se evidencia a partir de diversas campanhas e projetos, que em sua maioria pautam questões atreladas à moralidade. Como afirma Bi-rolí *et al.* (2020, p. 59), uma das facetas do neoconservadorismo é que ele opera como uma maquinaria legal, mobilizando estratégias e argumentos para a restauração moral. Um exemplo disso foi a campanha liderada pela ministra Damares Alves por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em consonância com o Ministério da Saúde, intitulada “*Tudo tem seu tempo*”, que visa a educar jovens sobre sexo e gravidez na adolescência. A ação tem como foco duas faixas etárias: de 15 a 19 anos e abaixo de 15 anos. Foi gasto um montante de 3,5 milhões de reais em tal campanha, que faz parte da Semana Nacional de Prevenção à Gravidez Precoce, criada pelo presidente Jair Bolsonaro em janeiro de 2019. Segundo a ministra Damares Alves, a campanha *Tudo tem seu tempo*, foi inspirada no movimento *Eu escolhi esperar*, o qual é liderado pelos pastores Nelson Junior e Angela Cristina de Vitória/ES. Tal movimento defende o sexo depois do casamento e visa a abstinência sexual dos jovens. A crítica à campanha pautada pela ministra Damares se concentra principalmente ao fato de não se propor a discutir sexo entre jovens e adolescentes, sobre métodos contraceptivos ou as problemáticas inseridas a partir de uma gravidez na adolescência. Ao contrário, a campanha foca na abstinência sexual pautando valores morais cris-

tãos, além do fato de que pesquisas já demonstraram que “políticas de abstinência sexual não promoveram mudanças positivas na iniciação sexual e na vida sexual dos jovens, de modo que não impedem nem a gravidez na adolescência nem a propagação de infecções sexualmente transmissíveis entre os jovens” (ZYLBERKAN, 2020).

Tal exemplo revela que a nova formatação do Ministério da Mulher abarca diversas pautas que demandam políticas e estratégias totalmente distintas. Outro exemplo que sinaliza o desmantelamento das políticas públicas é como se deu o processo de enfraquecimento das agendas feministas nos últimos anos no Brasil. Em janeiro de 2018, foi anunciada a vinculação da Secretaria de Políticas para Mulheres, SPM, ao Ministério dos Direitos Humanos, que na época era comandada pelo ministro Gustavo Rocha. A mudança foi oficializada por meio de um decreto do ex-presidente Michel Temer. Com isso, a SPM perdeu autonomia em sua atuação no governo Temer, a verba destinada à Secretaria diminuiu e várias ações, projetos que estavam em vigência tiveram que ser interrompidos por falta de verbas. Além desta questão, ressaltamos que o governo Temer foi o primeiro, desde Ernesto Geisel na década de 1970, a não ter mulheres na Esplanada (AMORIM; PRAZERES; MARCHESAN, 2016). Essa desvalorização permaneceu no governo Bolsonaro que indicou apenas duas mulheres para o ministério: além de Damares, a ministra Tereza Cristina na Agricultura. Bom que se diga, a literatura especializada indica que, do governo Collor até o de Dilma, houve uma presença relativamente crescente de mulheres nos ministérios (D´ARAÚJO; RIBEIRO, 2018).

Na SPM do governo Bolsonaro, a primeira responsável pela pasta foi a ex-deputada federal e frequentadora da Igreja Universal do Reino de Deus, Tia Eron, do PRB. Em maio de 2019, Tia Eron foi substituída

por outra filiada do PRB, a advogada Cristiane Britto. O exemplo da SPM demonstra de certa forma uma manobra de silenciamento da agenda feminista no âmbito governamental e na ideia de que não é necessária uma secretaria exclusivamente voltada às mulheres, atrelando suas pautas as da família e dos direitos humanos como se tudo estivesse no mesmo escopo. Esse contexto evidencia na prática as estratégias conservadoras no governo Bolsonaro, e principalmente, o empenho do Ministério da Mulher em ressignificar as categorias mulher e criança, pois estas tornam-se imagens importantes para se produzir uma dimensão de direitos sob uma lente e projeto político conservador.

A Secretaria Nacional de Juventude, SNJ, também se tornou esse espaço irradiador do neoconservadorismo. Num primeiro momento, a SNJ foi ocupada pela ex-vereadora Jayana Nicaretta do PP. Nicaretta era uma das principais lideranças no ministério por trás da polêmica campanha que incentiva a abstinência sexual para a prevenção da gravidez. No entanto, Nicaretta permaneceu no cargo por menos de dois anos. Em agosto de 2020, foi demitida e em seu lugar assumiu a advogada Emilly Rayanne Coelho Silva. Emilly foi a responsável pela já mencionada Nota Técnica 132/2020 em favor da redução da maioridade penal.

Até mesmo a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que numa primeira vista poderia dar a impressão de ser insulada das disputas políticas, enfrentam graves acusações. Sua titular, a secretária Priscila Gaspar, tem sido acusada pela imprensa de promover “perseguição nas redes contra líderes surdos que pensam e se posicionam diferente dela”, além de usar “o seu cargo para constranger profissionais tradutores de Libras” (PLATINI, 2019). Segundo Platini (2019), a secretária “não tem nenhum constrangimento de usar

a máquina governamental para promover perseguição a qualquer pessoa que critica qualquer postura do governo Bolsonaro”.

Já a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial teve problemas de outra ordem. A secretária da pasta foi a jornalista indígena Sandra Terena. Todavia, uma questão pessoal culminou com a sua demissão em setembro de 2020. Seu marido, o blogueiro Oswaldo Eustáquio, foi preso pela Polícia Federal por suspeita de publicar *fake news* e de incentivar atos antidemocráticos contra o STF e o Congresso Nacional. Essa imagem autoritária e conservadora recaiu sobre a secretária que acabou sendo demitida. A pasta ficou sem titular por três meses até que, em janeiro de 2021, foi escolhido um ex-coronel do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal para chefiar a pasta (RODRIGUES, 2021).

Pastores evangélicos dirigem ainda outras secretarias. A Secretaria de Proteção Global teve como titular o pastor evangélico Sérgio Augusto de Queiroz. O pastor prega nas igrejas Batista Cidade Vida e Batista da Lagoinha, sendo a última frequentada pela própria Damares Alves. Já a Secretaria da Pessoa Idosa é liderada por Antônio Fernandes Toninho Costa, pastor evangélico da Primeira Igreja Batista no Guará, em Luziânia, Goiás, e filiado ao Partido Social Cristão, PSC (GRIGORI, 2019). Cabe ressaltar que a nomeação de religiosos não é uma novidade na política brasileira. A participação política dos evangélicos como um todo se potencializou durante a Assembleia Nacional Constituinte (ANC), realizada entre 1987 e 1988. A ANC contou com um grande contingente de deputadas e deputados de confissão cristã evangélica, reconhecida/os como uma “grande novidade” política, porém, esse fenômeno se potencializou com mais afinco nas eleições de 2018 com a participação massiva de evangélicos na candidatura de Bolsonaro (NICOLAU, 2020; GRACINO JUNIOR; GOU-

LART; FRIAS, 2021).

Os pilares que sustentam as ascensões neoconservadoras encontram-se na moralidade, na antidemocracia, nos desmontes da solidariedade social e orientam-se por lógicas racistas e masculinistas. Com relação ao último aspecto, o masculinismo, é interessante salientar os caminhos que Brown nos indica sobre a temática, ao afirmar que um dos efeitos do neoliberalismo, é a insegurança crescente da masculinidade branca destronada. Essa se manifesta de diversas formas, porém remonta, principalmente, aos ataques às feministas que, segundo a cientista política, são uma forma nihilista de ação (BROWN, 2019, p. 209).

A família, a mulher e as crianças são os sustentáculos para que se dissemine um modelo exclusivo de família e de cidadania esperado dos indivíduos nessa lógica. Segundo Flávia Biroli (2019), a apologia à família é um ponto de convergência entre diferentes neoconservadorismos e se conecta a duas faces do recesso democrático, a restrição da dimensão pública da política e a restrição de direitos individuais e de minorias, apoiada na noção de “maioria moral”.

De acordo com Brown (2019), a moralidade em questão aqui é ressentida, manifesta frustrações e a tentativa da retomada do que um dia esteve em vigência, e é pautada — como já foi mencionado — pela chave da religiosidade. Para ela, o ressentimento é um tipo de afeto. E os afetos estão sendo retomados para se pensar a conjuntura política e social nos últimos anos por diversos intelectuais, tais como Vladimir Safatle, Frédéric Lordon, Eva Illouz etc., principalmente a partir do ódio e do amparo/desamparo, na tentativa de compreensão da ascensão dos atores neoconservadores e dos ataques que a democracia vem sofrendo nas últimas décadas. Para Wendy Brown, a moralidade proposta e praticada por esses grupos neoconservadores, tem

como finalidade instaurar uma cultura antidemocrática a fim de que desapareçam os espaços de igualdade, equidade, cuidado cívico que a democracia exige e reivindica, se distanciando assim da conceitualização de moral proposta pelos precursores do neoliberalismo — Hayek e Friedman.

Face ao exposto, percebemos que o neoconservadorismo ocupa um lugar de destaque no governo Bolsonaro, sendo ele a força motriz das estratégias, pautas e principalmente o que pavimenta a disputa pela gramática dos direitos humanos, quando transforma movimentos sociais em inimigos políticos. Um exemplo que ilustra tais tentativas de deslegitimação, é o projeto de lei 3.019/2020 do deputado federal Daniel Silveira, do PSL, com a proposição de tipificar os grupos antifascistas — “antifas” —, e demais organizações com “ideologias similares” como organizações terroristas, junto à Lei Antiterrorismo (FREY, 2020). Não se trata de uma proposta sem conexão com o governo, na medida em que o próprio Bolsonaro demonstrou concordância com o tema ao declarar para a imprensa que os movimentos “antifas” deveriam ser enquadrados como terroristas (SOARES, 2020). O resultado disso é a criminalização da luta pelos direitos humanos, a naturalização das desigualdades e a moralização das inseguranças que podem ser vislumbradas a partir da agenda da redução da maioria penal.

## Considerações finais

No decorrer da discussão proposta, procurou-se visibilizar o quanto a agenda neoconservadora se evidencia no governo de Jair Bolsonaro, bem como, a relevância que os Ministérios e as Secretarias possuem na tentativa de pavimentar o caminho à consolidação desta

agenda e destituição de pautas relacionadas aos direitos humanos e movimentos sociais. Não se descarta, à esteira das análises de Fraser (FRASER e JAEGGI, 2020), o quanto o que vivenciamos, não apenas no Brasil, mas no mundo, pode ser entendido como, entre muitos outros fatores, uma reação às conquistas de muitos movimentos como a ampliação de direitos sociais.

Procurou-se focar na discussão acerca da redução da maioria penal, por compreendermos que essa é uma pauta de extrema importância à agenda conservadora e que, pela primeira vez, um governo brasileiro defende e se mobiliza com afinco para que seja aprovada. Nesse sentido, a defesa da agenda da redução de maioria penal envolve uma multiplicidade de atores, ideias, interesses, instituições, demandas da sociedade civil que passam à margem de fáceis generalizações e simplificações tentadoras (CAMPOS, 2009), além de intensificar o embate entre ciência e opinião pública, essa última que mobiliza afetos, sentimentos como de segurança ou insegurança, amparo ou desamparo, e que influenciam na aderência dos indivíduos na defesa da pauta.

Em síntese, acreditamos que a presente investigação trouxe três contribuições principais ao campo. Em primeiro lugar, elementos para uma caracterização sociológica do neoconservadorismo do governo Bolsonaro em acréscimo ao que a literatura especializada já vem apontando. Em segundo lugar, um subsídio para a sociedade civil a partir da atualização do processo de debate público acerca da redução da maioria penal no Brasil. Por fim, uma análise de governança e política pública sobre o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e suas secretarias especiais.

O artigo não buscou esgotar o assunto por entender a complexidade e a não linearidade das sociedades democráticas. Mas, busca-

mos apontar o quanto o governo de Bolsonaro tornou-se uma janela de oportunidade política para que a agenda da maioria penal se fortaleça, além de promover a manutenção do ideário de que o ingresso de adolescentes no sistema penitenciário possibilitará mais segurança à sociedade.

## Referências

ALEGRETTI, Laís. Renan diz que não vai “sonegar” trâmite da PEC que reduz idade penal. *G1*, Brasília, 27 ago. 2015. Disponível em: [g1.globo.com](http://g1.globo.com). Acesso em: 18 mai. 2021.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. *Racismo estrutural*. São Paulo: Editora Pólen, 2019.

ALMEIDA, Ronaldo. Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangélicos e a crise brasileira. *Novos Estudos. CEBRAP*, v. 38, p. 185-213, 2019.

ALVES, Cândida *et al.* Adolescência e maioria penal: reflexões a partir da psicologia e do direito. *Rev. psicol. polít.*, São Paulo, v. 9, n. 17, p. 67-83, jun. 2009.

AMORIM, Felipe; PRAZERES, Leandro; MARCHESAN, Ricardo. Ministro de Temer justifica ausência de mulheres no governo: “não foi possível”. *UOL*, 13 mai. 2016. Disponível em: [noticias.uol.com.br](http://noticias.uol.com.br). Acesso em: 18 mai. 2021.

BIROLI, Flávia; MACHADO, Maria das Dores Campos; VAGGIONE, Juan Marco. *Gênero, neoconservadorismo e democracia*. São Paulo: Boitempo, 2020.

BIROLI, Flávia. No familismo, neoliberais encontram direita religiosa. *Outras palavras*. 21 mai. 2019. Disponível em: [outraspalavras.net](http://outraspalavras.net). Acesso em: 18 mai. 2021.

BOBBIO, Norberto. *Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política*. São Paulo: Unesp, 2001.

BRASIL. Nota Técnica N° 01/2015. *Ministério da Justiça*, Brasília, 26 jun. 2015<sup>a</sup>.



BRASIL. Experiência mostra que reduzir maioria não resolve questão da violência, afirma Dilma. Casa Civil, Brasília, 30 abr. 2015b.

BRASIL. Ministro recebe manifesto da juventude contra redução da maioria penal. Secretaria de Governo, Brasília, 08 abr. 2015c.

BRASIL. Nota Técnica. *Câmara dos Deputados*, Brasília, 13 mai. 2015d.

BRASIL. Ministros reafirmam posição do governo contra redução da maioria penal. Secretaria de Governo, Brasília, 15 mai. 2015e.

BRASIL. Ministro discute maioria penal na Câmara. Ministério da Justiça, Brasília, 16 jun. 2015f.

BRASIL. Conasp reforça posicionamento contra redução da maioria penal. Ministério da Justiça, Brasília, 30 jun. 2015g.

BRASIL. Seppir divulga nota técnica contra redução da maioria penal. Ministério dos Direitos Humanos, Brasília, 29 jun. 2015h.

BRASIL. Secretários estaduais lançam manifesto contra redução da maioria penal. Ministério da Justiça, Brasília, 02 jul. 2015i.

BRASIL. O caminho da prosperidade: proposta de plano de governo. TSE, Brasília, 2018.

BRASIL. Ministro defende discussão sobre redução da maioria penal. MEC, Brasília, 23 set. 2020.

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no ocidente*. São Paulo: Editora Politéia, 2019.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. Mídia e Política: a construção da agenda nas propostas de redução da maioria penal na Câmara dos Deputados. *Opin. Publica*, Campinas, v. 15, n. 2, p. 478-509, 2009.

CAVALCANTI, Mariana Fonseca; OLIVEIRA, Isabel Fernandes de. Maioria penal: a urgência de uma discussão. *Rev. Subj.*, Fortaleza, v. 15, n. 2, p. 257-264, 2015.

CERIONI, Clara. Datafolha: 84% dos brasileiros querem redução da maioria penal. *Exame*, 14 jan. 2019. Disponível em: [exame.com](http://exame.com). Acesso em: 18 mai. 2021.

CORTE REAL, Fabíola Geoffroy Veiga; CONCEICAO, Maria Inês Gandolfo. Representações sociais de parlamentares brasileiros sobre a redução

da maioria penal. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 33, n. 3, p. 656-671, 2013.

DAHL, Robert. *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: Edusp, 2012.

D'ARAUJO, Maria Celina; RIBEIRO, Guilherme Leite. Panorama sociopolítico dos ministros brasileiros na Nova República. In: D'ARAUJO, Maria Celina (org.). *Técnicos, intelectuais e políticos na Nova República: um perfil dos dirigentes públicos dos governos Fernando Henrique, Lula e Dilma*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2018. p. 125-144.

FERNANDES, Pedro. *A toga contra o voto: o STF no impeachment da presidente Dilma*. Curitiba: Appris, 2018.

FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. *Capitalismo em debate: uma conversa na teoria crítica*. São Paulo: Editora Boitempo, 2020.

FREIRE, Sabrina. Ao lado de Moro, Bolsonaro defende votação da PEC da maioria penal. Poder 360, 08 ago. 2019. Disponível em: [www.poder360.com.br](http://www.poder360.com.br). Acesso em: 18 mai. 2021.

FREY, João. Após protestos, bolsonaristas querem enquadrar antifascistas na lei antiterrorismo. Congresso em Foco, 02 jun. 2020. Disponível em: [congressoemfoco.uol.com.br](http://congressoemfoco.uol.com.br). Acesso em: 18 mai. 2021.

GRACINO JUNIOR, Paulo; GOULART, Mayra; FRIAS, Paula. “Os humilhados serão exaltados”: ressentimento e adesão evangélica ao bolsonarismo. Cad. Metrop. São Paulo, v. 23, n. 51, p. 547-580, ago. 2021.

GRIGORI, Pedro. Missionários, cristãos, “antifeministas”: como é o novo Ministério de Direitos Humanos comandado por Damares Alves. Pública, 14 jan. 2019. Disponível em: [publica.org](http://publica.org). Acesso em: 18 mai. 2021.

KWEN, Nara Josepin. *O debate da maioria penal no Congresso Nacional: mapeamento das Propostas Legislativas*. Fundação Getúlio Vargas: São Paulo, 2016.

LAZZARATO, Maurizio. *Fascismo ou revolução: o neoliberalismo em chave estratégica*. São Paulo: editora n-1, 2019.

LINS, Rodrigo; FIGUEIREDO FILHO, Dalson; SILVA, Lucas. A redução da maioria penal diminui a violência? Evidências de um estudo comparado. *Opin. Pública*, Campinas, v. 22, n. 1, p. 118-139, 2016.

LUPION, Bruno. Como Bolsonaro vem atuando para facilitar o acesso a armas. *DH*, 27 ago. 2020.

MACHADO, M. D. C.; FERNANDES, S. Mídia pentecostal: saúde feminina, planejamento familiar em perspectiva. *Cadernos de Antropologia e Imagem*. Rio de Janeiro: UERJ, 1997.

MIGUEL, Luís F; BIROLI, Flávia; MARIANI, Rayani. O direito ao aborto no debate legislativo brasileiro: a ofensiva conservadora na Câmara dos Deputados. *Opin. Publica*, [online], v. 23, n. 1, p. 230-260, 2017.

MOUNK, Yascha. *O povo contra a democracia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

NICOLAU, Jairo. *O Brasil dobrou à direita: uma radiografia da eleição de Bolsonaro em 2018*. Rio de Janeiro: editora Zahar, 2020.

OLIVEIRA, Bruna Cristina Silva. “Nenhum passo atrás”: algumas reflexões em torno da redução da maioria penal. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 131, p. 75-88, 2018.

PASTORAL DO MENOR. Pastoral do menor divulga manifesto sobre a redução da maioria penal. *CNBB*, 18 dez. 2020. Disponível em: [www.cnbbeste2.org.br](http://www.cnbbeste2.org.br). Acesso em: 18 mai. 2021.

PLATINI, Michel. Perseguição na secretaria das pessoas com deficiência. *Congresso em foco*, 17 dez. 2019. Disponível em: [congressoemfoco.uol.com.br](http://congressoemfoco.uol.com.br). Acesso em: 18 mai. 2021.

RANGEL, Patrícia; DULTRA, Eneida. Engolidas pela onda azul: um ensaio sobre a retração de direitos das mulheres no contexto pós-impeachment de Dilma Rousseff. *Plural*, v. 26, n. 1, p. 133-154, 2019.

RIBEIRO, Marcelo. Em reunião ministerial, Damares diz que vai pedir prisão de governadores por ações na pandemia. *Valor Econômico*, 22 mai. 2020. Disponível em: [valor.globo.com](http://valor.globo.com). Acesso em: 18 mai. 2021.

RIZZINI, Irene; VALE, Juliana. Redução da Maioridade Penal: uma velha questão. *Desigualdade & Diversidade — Revista de Ciências Sociais da PUC-Rio*, n. 15, jul/dez, p. 9-29, 2014.

RODRIGUES, Basília. Após três meses, governo volta a ter secretário de promoção da igualdade racial. *CNN*, 06 jan. 2021. Disponível em: [www.cnnbrasil.com.br](http://www.cnnbrasil.com.br). Acesso em: 18 mai. 2021.

SAKAMOTO, Leonardo. Com Flávio acuada, ministérios são instados a comentar projeto do senador. *UOL*, 06 out. 2020a. Disponível em: [noticias.uol.com.br](https://noticias.uol.com.br). Acesso em: 18 mai. 2021.

SAKAMOTO, Leonardo. Secretaria de Juventude dá parecer favorável à redução da maioria penal. *UOL*, 15 dez. 2020b. Disponível em: [noticias.uol.com.br](https://noticias.uol.com.br). Acesso em: 18 mai. 2021.

SANTOS, Fabiano; TANSCHHEIT, Talita. Quando velhos atores saem de cena: a ascensão da nova direita política no Brasil. *colomb.int.*, Bogotá, n. 99, p. 151-186, jul. 2019.

SILVA, Adriana; OLIVEIRA, Eliane; BORRI, Giovanna. A extrema-direita na atualidade. *Serviço Social Soc.*, São Paulo, n. 119, p. 407-445, jul./set. 2014.

SOARES, Ingrid. Bolsonaro diz que integrantes de movimento antifascista são terroristas. *Correio Braziliense*, 03 Jun. 2020. Disponível em: [www.correiobraziliense.com.br](http://www.correiobraziliense.com.br). Acesso em: 18 mai. 2021.

SOLANO, Esther. *O ódio como política: a reinvenção das direitas no Brasil*. São Paulo: Editora Boitempo, 2018.

TARROW, Sidney. *O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político*. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

VERDÉLIO, Andreia. Com 726 mil presos, Brasil tem terceira maior população carcerária do mundo. *Agência Brasil*, 08 de dez. 2017. Disponível em: [agenciabrasil.ebc.com.br](https://agenciabrasil.ebc.com.br). Acesso em: 16 jul. 2021.

VIVAS, Fernanda. “ ‘Estado é laico, mas esta ministra é terrivelmente cristã’”, diz Damares ao assumir Direitos Humanos”. *G1*, 02 de jan. 2019. Disponível em: [g1.globo.com](https://g1.globo.com). Acesso em: 18 mai. 2021.

ZYLBERKAN, Mariana. Defensoria pede para ministério cancelar campanha sobre abstinência sexual. *Veja*. 31 jan. 2020. Disponível em: [veja.abril.com.br](https://veja.abril.com.br). Acesso em: 18 mai. 2021.

**Resumo:**

O artigo analisa a agenda neoconservadora do governo Jair Bolsonaro a partir da proposta de redução da maioridade penal. A primeira seção discute o avanço do neoconservadorismo no país, que tem como ápice a eleição de Bolsonaro em 2018. A segunda seção aborda a redução da maioridade penal como um importante elemento dessa agenda neoconservadora. A terceira avalia como o governo Bolsonaro tem lidado com a redução da maioridade penal. Por fim, a quarta seção observa o lugar do neoconservadorismo no governo federal a partir do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, comandado por Damarens Alves. Conclui-se que um dos principais centros da agenda neoconservadora no governo Bolsonaro é o Ministério da Mulher.

**Palavras-chave:** Maioridade penal; neoconservadorismo; juventude.

**Abstract:**

This article analyzes the neoconservative agenda of the Jair Bolsonaro government through a focused look at the proposal to reduce the age of criminal responsibility. The first section discusses the advancement of neoconservatism in the country with the apex of Bolsonaro in 2018 as its culmination. The second section addresses the reduction of the age of criminal responsibility as an important element of this neoconservative agenda. The third assesses how the Bolsonaro government handled the reduction of the age of criminal responsibility. Finally, the fourth section looks at the place of conservatism in the federal government from the Ministry of Women, Family and Human Rights led by conservative Damarens Alves. It is concluded that the epicenter of conservative formulations in the Bolsonaro government is the Ministry of Damarens Alves.

**Keywords:** Criminal majority; neoconservatism; youth.

Recebido para publicação em 08/03/2021.  
Aceito em 20/05/2022.



**ACESSO ABERTO**


Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença  
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



# O estímulo do Governo Michel Temer à financeirização da pobreza

**Guilherme Figueredo Benzaquen**

Universidade Federal de Pernambuco, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0001-6527-0958>

[benzaquenguilherme@gmail.com](mailto:benzaquenguilherme@gmail.com)

## Introdução

Após o processo de impeachment que depôs a presidente eleita Dilma Rousseff, Michel Temer foi o 37º presidente brasileiro entre 31 de agosto de 2016 e 31 de dezembro de 2018. Economicamente, seu governo começa em 12 de maio de 2016, quando nomeia Henrique Meirelles como ministro da fazenda, no mesmo dia em que a presidente Rousseff é afastada após a aprovação no Senado da admissibilidade do processo de impeachment. O mandato de Temer está inserido no período demarcado pela mais recente crise econômica brasileira. Comparada com ocorrências anteriores estatisticamente documentadas, é a crise com a maior redução do Produto Interno Bruto (PIB) e com o maior aumento de desemprego da história brasileira (ROSSI;

MELLO, 2017).<sup>1</sup> O que se verifica é que, até o segundo trimestre de 2017, o Brasil apresentou um quadro de recessão com a taxa de crescimento do PIB em sucessivas quedas. A partir do quarto trimestre de 2017, a economia apresentou um cenário levemente melhor, porém, ainda assim, terminou os anos de 2017 e 2018 com um quadro de estagnação, ou seja, com um crescimento baixo e estável ao redor de 1% ao ano (IBGE, 2020a).

O presente artigo tem como objetivo principal analisar o modo como o governo de Michel Temer adotou a “financeirização da pobreza” como enquadramento da política social estatal. O conceito de financeirização da pobreza será aprofundado adiante, mas já pode ser apresentado resumidamente como a transformação da condição da pobreza em um problema financeiro a ser solucionado financeiramente. Pretende-se descrever como a promoção da financeirização da pobreza seguiu em curso em um momento de crise econômica que atingiu de modo desigual a população brasileira. Para tanto, busca-se demonstrar que esse é um processo que inicia antes do governo Temer, mas que tem particularidades importantes nesse momento.

Sabe-se que há uma relevante e vasta literatura acerca do caráter financeirizado do capitalismo brasileiro (BIN, 2016; GRUN, 2009; 2013; FEIL; SLIVNIK, 2018; JARDIM, 2009; 2016; LAVINAS, 2017; 2020) e de como esse processo tem transformado a vida da população nacional (LEITE, 2011; MIGUEL, 2015; MÜLLER, 2014; SCIRÉ, 2011). Porém, percebemos uma lacuna, a respeito do período e do objeto específico aqui analisado, que nos permitiu tentar contribuir com um diagnóstico da financeirização da pobreza em seus aspectos mais contemporâneos.

---

<sup>1</sup> A nota escrita por Rossi e Melo em 2017 considerava apenas os anos de 2015 e 2016. Considerando 2014 o ano base, a queda acumulada do PIB era de 7% e o aumento do desemprego beirava os 90%, chegando a 11,9% da população.



Estivemos, portanto, empenhados na elaboração de uma descrição da financeirização da pobreza, que se detivesse na seguinte questão: como o governo Temer buscou gerir a pobreza por meio da promoção das finanças? A análise se ateve tanto ao efetivamente realizado pelo governo federal quanto a suas intenções e projetos, pois ambos constituem a gestão estatal da pobreza. Metodologicamente, analisamos dados estatísticos secundários e relatórios produzidos por órgãos estatais a partir de uma perspectiva que buscou descrever a situação da pobreza, no Brasil, e analisar as iniciativas governamentais. Os dados são relativos a características econômicas gerais e, principalmente, à promoção do acesso e uso de produtos financeiros no período analisado.

Além dessa breve introdução, o artigo está estruturado em quatro seções e as considerações finais. Em um primeiro momento, apresentaremos a definição de financeirização da pobreza utilizada. Na segunda seção, será apresentado o contexto anterior ao governo Temer para fornecer elementos comparativos ao que ocorre posteriormente. Na terceira seção, serão expostos os dados relativos à pobreza e à desigualdade no governo Temer e, depois, exporemos uma sistematização acerca da utilização de produtos financeiros a partir de dados disponibilizados pelo Banco Central. Por fim, em uma quarta seção, será analisada a noção de “cidadania financeira” e apresentaremos um projeto de microcrédito promovido pelo governo federal: o Plano Progredir.

## **O que é a financeirização da pobreza?**

Apesar de não utilizar a expressão “financeirização da pobreza”, Lavinias (2010, 2017; 2020) fornece aportes iniciais importantes para uma discussão que busque compreender esse processo no Brasil. Com

relação ao significado atribuído à pobreza, Lavinás (2010) argumenta que, como não há um consenso científico a respeito da definição de pobreza, qualquer definição do que é ser pobre tem certo grau de arbitrariedade, pois distintos critérios podem ser adotados. Nesse sentido, qualquer escolha reflete um ato redutor que geralmente remete a “requisitos básicos não satisfeitos”. Há implícita, na definição de pobreza, a discussão acerca do que são as “necessidades básicas” — que atualmente estão atreladas ao grau de possibilidade do consumo mediado pelo dinheiro.<sup>2</sup> Ela argumenta ainda que muito se avançou nos índices de pobreza que buscam dar conta de sua multidimensionalidade para ir além das questões estritas relativas à renda. Porém, ainda é a falta de renda que

“prevalece como medida de destituição, catalogação de quem é pobre e identificação dos elegíveis a quem se reconhece o direito de se tornarem beneficiários de programas de enfrentamento da pobreza. Sim, porque *contar os pobres significa buscar uma forma de regular a pobreza por meio da identificação dessa população, classificação, habilitação, assistência e monitoramento*” (LAVINAS, 2010, p. 129, grifos nossos).

Diante disso, Sciré (2011) é uma referência precoce, em âmbito nacional, na utilização ainda hoje pouco usual do conceito de “financeirização da pobreza”. A autora tem como mérito principal fornecer uma perspectiva analítica produtiva para a apreensão da sociabilidade em contextos de baixa renda. Sciré utiliza o conceito para analisar o modo como o consumo atual da população com baixo rendimento é crescentemente mediado pelo acesso ao crédito. A expressão “financeirização da pobreza” foi adotada ao identificar, em suas pesquisas

<sup>2</sup> Esse é um exemplo evidente do dito por Lebaron (2012, p. 6) acerca de “uma ordem simbólica mercantil” que permite “ao mercado existir tanto como referência mental, quanto como espaço de ação para os agentes sociais”.

de campo, que é cada vez mais necessário o endividamento para os pobres terem acesso a mercadorias. Sciré reconhece que o processo não é novo no país, porém é o aumento da importância do crediário no consumo cotidiano que o seu conceito pretende enfatizar.

Apesar de reconhecermos a importância desse modo de conceitualizar a expressão, como a sociabilidade e as práticas de consumo da população com baixo rendimento não são os aspectos centrais da pesquisa aqui apresentada, foi necessário recorrer a outros autores que fornecessem elementos para um conceito capaz de abarcar mais detidamente a atuação do Estado nesse processo.

O conceito de financeirização da pobreza vem aos poucos ganhando popularidade, porém percebe-se que muitos ainda o utilizam sem apresentarem uma definição precisa (FAMA, 2018; KYUNG-SUP, 2016; 2019). Mader (2015) e Schwittay (2014) destoam desse conjunto e, por isso, fornecem as bases do modo como o conceito será aqui utilizado. Mader contribui ao enfatizar que a definição da pobreza é importante porque está diretamente relacionada com as tentativas de solução desse problema. O autor propõe que se perceba que atualmente a pobreza é conceitualizada hegemonicamente como a incapacidade de gerir satisfatoriamente as finanças pessoais. Desse modo, a pobreza torna-se uma relação exclusivamente financeira, gerando a busca de novas instituições — também financeiras — para administrar o “pobre”. A pobreza se transforma, assim, na base de novas e crescentes relações de crédito que se tornam cada vez mais abrangentes na vida social. A financeirização da pobreza não é vista, portanto, somente como a necessidade do crediário para o consumo, mas como um processo de definição da pobreza como um problema unicamente das finanças.

Schwittay vai ao encontro de Mader ao defender que para a mi-

crofinança<sup>3</sup> ser vista como uma solução para a pobreza foi necessária uma transformação da pobreza em um problema eminentemente financeiro. Desse modo, a autora chama de “financeirização da pobreza” as fundações conceituais da microfinança baseadas numa definição da pobreza exclusivamente de acordo com a quantidade de dinheiro que os indivíduos têm acesso. Schwittay também percebe que se a pobreza é um problema exclusivamente relativo à renda, deve ser solucionada financeiramente. Dessa forma, a financeirização da pobreza está articulada com a bancarização da população de baixa renda que tem como objetivo a inclusão desses sujeitos nas instituições financeiras.<sup>4</sup> Uma das consequências centrais dessa operação seria transformar a população pobre em um sujeito financeirizado definido pela falta de dinheiro e pela incapacidade de gerir os recursos para melhorar suas rendas.

Vê-se que, em Mader e Schwittay, a pobreza e o pobre são tomados como categorias êmicas do capitalismo financeirizado, ou seja, adotam o modo hegemônico como o capital e os gestores estatais definem essas categorias para, concomitantemente, criticar esse modo de acepção. Em comum, percebem que há uma tendência crescente que essa definição seja feita a partir de um termo ainda aqui pouco

---

<sup>3</sup> A microfinança é definida como “a venda de serviços financeiros padronizados em pequenas quantidades em alto volume” (SCHWITTAY, 2014, p. 8), geralmente em ciclos de duração menor do que um ano.

<sup>4</sup> Sabe-se que a bancarização não é um problema em si, pois significa aqui simplesmente o acesso popular aos bancos (COSTA, 2015) e esse é um pré-requisito para muitas das relações econômicas contemporâneas. Ainda assim, esse é um processo importante para entender a financeirização da pobreza porque faz parte da delimitação da pobreza em termos financeiros. De modo mais preciso, o acesso ao crédito formal tem como pressuposto operacional o estabelecimento de relações bancárias. Assim, verifica-se que a posse de contas bancárias da população mais pobre vem sendo promovida como um requisito importante na expansão das microfinanças, tanto para regular o acesso a produtos financeiros quanto para a produção de dados sobre esse uso (LAVINAS, 2020).

problematizado: o de financeirização.

Sabe-se que a literatura sobre financeirização tem um crescimento exponencial no momento pós-crise de 2007-8 (MADER; MERTENS; VAN DER ZWAN, 2020). Após essa popularização, uma das definições mais recorrentes na literatura sobre financeirização é a fornecida por Epstein (2005). O autor identifica uma polissemia do termo e busca uma síntese com a seguinte definição: “financeirização significa o papel crescente dos interesses financeiros, mercados financeiros, atores financeiros e instituições financeiras no funcionamento das economias nacionais e internacional<sup>5</sup>” (EPSTEIN, 2005, p. 3). Ele defende, ainda, que a financeirização não pode ser compreendida isoladamente e faz parte de uma tríade, que se consolida no final da década de 1970, cujos outros dois termos são o neoliberalismo e a globalização. Nesse sentido, a financeirização seria um processo central da atual economia mundial e teria efeitos geralmente prejudiciais para um número significativo de pessoas.

Por sua abrangência, essa definição é o ponto de partida para muitas das análises sobre a financeirização, porém, como apontam Mader (2015) e Lavinias (2017) é necessário um desenvolvimento do proposto por Epstein, para dar conta de lacunas que surgem em sua caracterização bastante generalista. Com esse intuito, Mader (2015) propõe uma definição concisa e sincrética que contempla os objetivos dessa análise. A financeirização seria a “expansão recente e contínua da fronteira de acumulação financeira, com base nas mudanças na política, economia, relações sociais e cultura” (MADER, 2015, p. 27). Ele busca, assim, enfatizar que a financeirização é um processo multidimensional que escapa às tentativas analíticas unidimensionais. Para

---

<sup>5</sup> Essa e todas as outras citações provenientes de línguas estrangeiras são apresentadas em traduções próprias.

o autor, a financeirização é um elemento central na atual variação do capitalismo que o reconfigura para beneficiar a classe rentista. Seu diagnóstico aponta para uma expansão das finanças articulada com uma mudança na apropriação dos excedentes que beneficiam o setor financeiro e promovem a generalização da cultura da finança e do risco financeiro. Com essa definição em mente, é possível retornar para o conceito de financeirização da pobreza, percebendo que, ao definir a pobreza como um problema financeiro, esse processo a transforma em uma das fronteiras, a ser constantemente expandida, de acumulação baseada nas finanças.

Em síntese, o conceito de financeirização da pobreza é utilizado aqui para analisar o processo de transformação da pobreza em um problema exclusivamente financeiro que requer soluções financeiras. Isto é, a expressão “financeirização da pobreza” é utilizada para identificar a maneira como o segundo termo da expressão (pobreza) tem seu significado crescentemente definido pelo primeiro (financeirização). É, assim, um processo constituído por dois momentos concomitantes, interdependentes e inseparáveis. Primeiro, a pobreza é reduzida a uma condição relativa à posse ou não de dinheiro. Segundo, se a pobreza é definida como um problema exclusivamente ou majoritariamente financeiro, a solução do problema se torna também financeira.<sup>6</sup> Com isso em mente, apresentaremos, a seguir, um breve panorama desse processo nos governos anteriores a Temer.

---

<sup>6</sup> Vê-se nesse processo algo demonstrado por Lebaron (2012) e por Blyth (2018): as definições na ciência econômica hegemônica estão fortemente relacionadas com as regras e as instituições construídas para fazer funcionar a economia. O que significa que o procedimento de definição está articulado com comportamentos e expectativas das instituições e agentes econômicos.

## Os governos Lula da Silva e Dilma Rousseff

Em 2012, Rousseff fez um discurso acerca do crédito popular que ilustra bem o modo como tanto seu governo quanto o de Lula da Silva se empenharam com a expansão das finanças:

Construímos um mercado de consumo de massa, com a retirada de milhões de pessoas da miséria e da pobreza, o que permitiu a criação de um círculo virtuoso em nossa economia. Nosso sistema financeiro, com políticas de inclusão bancária, crédito popular e financiamento ao desenvolvimento, passou também a incorporar milhões de homens e mulheres. Os bancos públicos foram fortalecidos. A ampliação do crédito na economia brasileira permitiu seu crescimento de um patamar de menos de 25% do PIB em 2002 para cerca de 50% do PIB atualmente (ITAMARATY, 2012).

O período dos governos do Partido dos Trabalhadores (PT), entre 2003 e 2016, foi o período de consolidação de um processo de expansão do acesso e utilização das finanças pelos pobres que tem seu início na década de 1970 (MIGUEL, 2015; SCIRÉ, 2011). O Estado foi central nesse processo (JARDIM, 2016; LAVINAS, 2017; FEIL; SLIVNIK, 2018) e atuou reiteradamente articulando a gestão da pobreza com a “inclusão financeira”. Essa foi uma estratégia importante, já no início do governo Lula da Silva, para tranquilizar o mercado financeiro de que sua gestão não seria uma ruptura abrupta com o governo anterior (JARDIM, 2009). Desse modo, a manutenção da agenda liberalizante de Fernando Henrique Cardoso foi articulada com programas políticos de busca de ascensão social dos mais pobres — com destaque para a democratização do crédito e para o aumento dos gastos com proteção social (SALLUM JR.; GOULART, 2016).

Uma das iniciativas mais importantes desse processo foi a implementação, em 2003, do Programa Bolsa Família, que influenciou for-

temente na expansão das bancarização — dado que esse era um requisito para ter acesso à transferência de renda. Ademais, houve, também nesse ano, a introdução do crédito consignado com um aumento considerável no número de famílias com acesso ao crédito. Dois anos depois, foi criado o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, que desempenhou um importante papel na articulação entre microempreendedorismo e microcrédito. Essas iniciativas ilustram um conjunto maior de esforços articulados em uma “política nacional de microcrédito” que tinha como intuito a promoção das finanças como meio de inserção social (MIGUEL, 2015).

O contexto econômico que deu suporte a essa expansão das finanças como iniciativa governamental foi chamado por Carvalho (2018) de “milagrinho” por se caracterizar como um período de relativa prosperidade. Durante esse período, a economia brasileira foi impulsionada, por um lado, pela alta das commodities e, por outro, pelas políticas redistributivas e pelos investimentos públicos em infraestrutura física e social. De acordo com a autora, o milagrinho teve três pilares: distribuição de renda na base da pirâmide (com programas como o Bolsa Família e a valorização do salário mínimo), maiores investimentos públicos em infraestrutura física e social (como no caso do PAC) e maior acesso ao crédito (com aumento dos prazos e relativo controle das taxas de juros).

Vemos, assim, que o governo Lula da Silva criou um ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento de mercados financeiros. Vemos, também, que houve uma adesão crescente à ideia de que os problemas sociais e individuais deveriam ser resolvidos sempre da mesma forma: “mais mercado”. É possível defender que ocorreu um processo de valorização ideológica do mercado que o colocou como solução eficaz a problemas de distintas ordens (LEBARON, 2012).



De modo mais preciso, podemos argumentar que, no Brasil, a valorização ideológica das finanças acarretou naquilo que Grun (2013) chama de um “modo de dominação com componente financeiro” que se caracteriza pela capacidade dos instrumentos financeiros contemporâneos se apresentarem como naturais ao operacionalizarem o controle social. Isso se efetiva com uma crescente hegemonia do campo financeiro que consegue impor sua lógica aos outros setores econômicos, sociais e políticos. Algo que não é uma particularidade nacional e acompanha um movimento global, iniciado na década de 1980, que tem transformado as relações sociais e econômicas com uma concentração de poder nos acionistas e investidores (JARDIM, 2009).

A respeito do governo Rousseff, vê-se que foram adotadas mudanças no modelo econômico que retiraram o investimento público como principal motor do crescimento nacional. Nesse processo, o estímulo ao mercado interno também perdeu centralidade e ganhou força a ideia de um desenvolvimento industrial voltado para exportações (CARVALHO, 2018). Com relação à expansão das finanças para os pobres, há uma crescente bancarização e utilização do crediário, porém, há uma relativa constância nos índices de endividamento, em relação ao governo Lula da Silva. Ainda assim, é possível constatar uma mudança qualitativa. Uma parcela significativa do crediário da época se deveu à expansão do crédito imobiliário para a população de baixo rendimento. Segundo Carvalho (2018), caso fossem retirados os dados relativos aos crediários para participação no Minha Casa, Minha Vida, o endividamento teria diminuído no período. A expansão do crédito imobiliário como política pública teria sido assim o principal motor da financeirização da pobreza nesse período.

Em termos mais específicos, é possível argumentar que a financeirização da pobreza fez parte de um programa de governo associado a

interesses do mercado, sendo uma política paradigmática da conciliação de classes arquitetada sob o lulismo. Esse é um dos componentes importantes da nossa “financeirização de esquerda” (GRUN, 2009) que contribuiu com a autonomização do campo financeiro e que foi impulsionada não apenas pelas elites financeiras, mas também por atores “de esquerda”, como o sindicalismo próximo ao Partido dos Trabalhadores. Além disso, é um processo que esteve fortemente atrelado às políticas sociais dos governos do PT, em especial aos programas de transferência de renda.

Como defende Jardim (2009; 2016), durante esse período, instituiu-se um mercado financeiro composto por agentes oriundos do sindicalismo que buscavam aliar o lucro com alguma concepção “domesticadora” ou “moralizante” de justiça social. A junção do social — de narrativas coletivistas e de inclusão — com o financeiro foi possível por conta de um intenso diálogo institucionalizado entre mercado/finanças e Estado, protagonizado pelo Estado. Ademais, os fundos de pensão e seus gestores provenientes do sindicalismo desempenharam papéis importantes nesse processo, com a expansão da financeirização e o financiamento de projetos importantes das iniciativas pública e privada.

Esse cenário, descrito até agora de modo sucinto, será complementado ao expormos, nas duas seções seguintes, o modo como o governo Temer dá continuidade a esse processo e quais as suas particularidades.

## A pobreza financeirizada no governo Michel Temer

Começemos a análise pelas definições estatais de pobreza nesse período. O Brasil adota diferentes critérios no corte de renda para identificar o público-alvo dos seus programas de combate à pobreza. Durante o governo Michel Temer dois dos programas principais de erradicação da pobreza — herdados das gestões anteriores — buscavam esse combate através da transferência de renda: o Benefício de Prestação Continuada e o Bolsa Família. O primeiro tinha como critério de inclusão que os seus beneficiários tivessem uma renda familiar per capita abaixo de um quarto do salário mínimo. Já o segundo dividia seus beneficiários entre os que estavam na condição de “extrema pobreza” com renda per capita até R\$ 89,00 mensais e aqueles na “pobreza” com renda até R\$ 178,00.

Vê-se que o percebido por Lavinias (2010), quando analisou o governo Lula da Silva, ainda se mantinha: a tendência era focalizar na renda monetária proveniente do trabalho. Com isso, há alguns vieses, como a negligência de rendas monetárias indiretas (subsídios ao transporte, por exemplo) e não monetárias (educação gratuita, por exemplo). De qualquer modo, percebe-se que o governo Temer, pelo menos em seus principais programas de erradicação à pobreza, utilizou uma definição de pobreza igualando-a a um problema financeiro — veremos adiante que suas “soluções” para o problema são consonantes com essa definição.

Passemos agora a um quadro geral dessa condição. Através dos índices mais comuns relativos à renda per capita e à desigualdade, percebe-se que 2015, um ano antes de Temer assumir a presidência, foi um marco na ruptura da tendência de diminuição da pobreza e de-

sigualdade que o Brasil vivia desde o começo do século XX. Barbosa, Souza e Soares (2020) apresentam uma síntese dos dados PNAD Contínua, que seguiremos brevemente para fazer um balanço do período entre 2012 e 2018.

Vê-se que, até 2014, a renda domiciliar per capita apresentou crescimentos, porém, no ano seguinte, ela teve uma queda de 3,4%. Os dois primeiros anos do governo Temer seguem com queda, mantendo uma renda média de R\$ 1335,00, e o seu último ano de governo, 2018, teve um aumento para R\$ 1388,00 — mantendo-se ainda inferior ao registrado em 2014 (R\$ 1392,00). Há, portanto, um empobrecimento geral da população brasileira, porém isso não atingiu da mesma forma os diferentes setores da população. Esse crescimento da desigualdade pode ser apreendido pelo Coeficiente de Gini, que revela uma tendência de queda até 2015, seguida de altas sucessivas até 2018. Verifica-se um crescimento da desigualdade com saltos relevantes em 2016 e 2018. Em 2016, o índice era de 0,537, porém, o último ano de Temer foi marcado pelo maior nível de desigualdade da série: 0,545.

É preciso atentar, portanto, que quando as noções de “crise”, “recessão” e “estagnação” são empregadas para esse momento não se percebe algo que as taxas de crescimento do PIB não revelam: os distintos padrões de crescimento de renda nos estratos econômicos do país. Barbosa, Souza e Soares (2020) identificaram que, entre 2015 e 2018, há um crescimento em favor dos mais ricos, com uma queda na renda real da população mais pobre. As taxas de crescimento do PIB tampouco evidenciam que, para os 5% mais ricos, 2016 já é um ano de recuperação econômica, sendo 2018 um ano de crescimento para a metade mais rica da população. Em sentido contrário, a recessão para os que compõem a base do rendimento segue até 2018: os 10% mais pobres ainda perderam rendimento no último ano do governo Temer.

Os autores revelam, por fim, que a análise pelas linhas de pobreza utilizadas nos programas estatais — as duas linhas de elegibilidade do Bolsa Família (R\$89,00 e R\$179,00 mensais per capita) e a linha de um quarto do salário mínimo do Benefício de Prestação Continuada — apontam um crescimento na taxa de pobreza entre 2014 e 2017 e depois uma estabilização. Em síntese, a piora na desigualdade é concomitante com a piora nos índices de pobreza, o que significa que um ciclo pró-rico se desdobra em uma imposição de privações (BARBOSA; SOUZA; SOARES, 2020). Esse é um cenário que não foi mitigado pelos programas de transferência de renda, pois o governo não aumentou a cobertura e o valor do benefício para atuar como uma contratendência nesse ciclo.

Para entender uma pobreza que é definida a partir da renda monetária proveniente do trabalho e como o rendimento do trabalho é um dos fatores intervenientes centrais da renda, é preciso verificarmos alguns outros índices importantes do período. A série histórica da taxa de desocupação realizada pelo IBGE (2020b) revela que 2016 é o primeiro ano desde 2012 a ultrapassar o índice de 10% de desocupados. Durante todo o governo Temer, a taxa se manteve acima de 11,6%, com um pico (13,7%) no primeiro trimestre de 2017. Naquele ano, a série teve sua maior média anual: 12,7%. O que se percebe é que, ao contrário do apregoado por muitos defensores, a Reforma Trabalhista<sup>7</sup> não significou uma queda na taxa de desocupação. Em 2018, os efeitos da Reforma já poderiam ser identificados, não na diminuição dos desocupados, mas no número recorde de 25,4% de tra-

---

<sup>7</sup> Aprovada em 2017 depois de um forte empenho político de Temer, a Reforma teria como argumento governamental principal sua capacidade de combate ao desemprego por promover uma flexibilização da legislação trabalhista brasileira. Dentre suas modificações principais está a instituição do trabalhador intermitente e do autônomo exclusivo, ambas contribuindo com um maior grau de informalidade no mercado de trabalho brasileiro.

balhadores informais na população economicamente ativa. É preciso atentar, ainda, que esse avanço no desemprego, desalento e informalidade, afetou particularmente os mais pobres, que foram os que mais perderam seus postos de trabalho (BARBOSA, 2019).

Por fim, é importante ressaltar que a pobreza no Brasil tem fortes determinantes de sexo e raça. Estatísticas do IBGE (2019) revelam que, em 2018, o rendimento médio das mulheres ocupadas entre 25 e 49 anos (R\$2.050,00) equivalia a 79,5% do recebido pelos homens (R\$2.579,00). As mulheres recebiam menos por hora trabalhada (R\$13,00) do que os homens (R\$14,20). Concomitantemente, os índices de rendimento médio de pessoas ocupadas brancas (R\$2.796,00) era 73,9% superior dos pretos ou pardos (R\$1.608,00). Sabe-se, ainda, que as mulheres pretas ou pardas recebiam apenas 44,4% do rendimento médio dos homens brancos. Verifica-se que as mulheres brancas recebiam, em média, mais que as mulheres pretas ou pardas e mais que homens pretos ou pardos: com razões, respectivas, de 58,6% e 74,1% (IBGE, 2018).

Ainda mais revelador, para os nossos propósitos, são os dados que indicam que adotando as linhas de pobreza do Banco Mundial, as taxas de pobreza entre brancos e pretos ou pardos eram igualmente assimétricas:

considerando a linha de US\$ 5,50 diários, a taxa de pobreza das pessoas brancas era 15,4%, e 32,9% entre as pretas ou pardas. Considerando a linha de US\$ 1,90 diários, a diferença também foi expressiva: enquanto 3,6% das pessoas brancas tinham rendimentos inferiores a esse valor, 8,8% das pessoas pretas ou pardas situavam-se abaixo desse patamar (IBGE, 2018, p. 5).

Considerando a linha de US\$5,50, as mulheres pretas ou pardas compunham o maior contingente com 27,2 milhões de pessoas. Comprovando, assim, a correlação entre desigualdade de renda, de raça e

de sexo no Brasil.

Acompanhemos agora os dados divulgados, em 2018, pelo Banco Central em seu “Relatório de Cidadania Financeira” para compreender o acesso dos pobres aos serviços financeiros durante o governo Temer. Os dados analisados são relativos ao triênio 2015-2017.

Sobre o acesso aos serviços financeiros, o que se percebe, em primeiro lugar, é que a taxa de bancarização dos brasileiros é alta: 86,5% daqueles acima dos 15 anos tinham conta bancária. Em 2017, 140 milhões de pessoas tinham algum relacionamento bancário. Foi constatado também que a utilização dos serviços bancários é feita majoritariamente a partir de pontos físicos, porém vinha crescendo o acesso remoto. É preciso atentar, entretanto, que ser correntista de um banco não implica em um uso intensivo de seus serviços, como fica explícito no fato de que dos “72,3% que se declararam bancarizados, apenas 48% disseram receber seu salário em conta bancária” (BANCO, 2018b, p. 65).

Ainda sobre esse tema, identificou-se que “o número de mulheres bancarizadas (86,4%) era levemente superior ao dos homens (85,9%)” (BANCO, 2018b, p. 69). No Nordeste, há a maior diferença entre os sexos: as mulheres têm 3 p.p. a mais que os homens. O próprio relatório atribui essa diferença a uma maior proporção de mulheres inscritas em programas de transferência de renda, o que corrobora com a tese de que o Estado vem desempenhando um importante papel, através de suas políticas sociais, na promoção da bancarização (LAVINAS, 2017) — argumento a ser desenvolvido na seção seguinte. Além disso, esses dados comprovam a manutenção de um cenário já identificado por Miguel (2015) de articulação da noção de “feminização da pobreza” — entendida como o empobrecimento das famílias chefiadas por mulheres — e a promoção das relações financeiras das

mulheres como possível saída dessa condição.

Ainda de acordo com o relatório do Banco Central, o produto de crédito mais usado pelos brasileiros, tanto para homens quanto para mulheres, era o cartão de crédito nas modalidades à vista e parcelado lojista. Em 2017, 44% da população adulta fez operações de crédito. Além disso, em quantidade de tomadores, o rotativo de crédito e o cheque especial também estavam entre as modalidades mais utilizadas, apesar de serem modalidades com as taxas de juros mais altas.

Destaquemos agora os dados relativos à faixa de renda que inclui as definições governamentais da pobreza. Acerca do uso do cartão de crédito, há um uso relativamente pequeno: “do total da população com renda até 1 salário mínimo, 11% têm operações de crédito” (BANCO, 2018b, p. 14). Já o índice de bancarizados era de (61,7%), inferior à média para todos os estratos de renda.<sup>8</sup>

Sobre o endividamento percebe-se um padrão destoante da faixa de renda até um salário mínimo em relação às outras. “Apesar da queda geral nesse período, a faixa até 1 salário mínimo foi a única que apresentou aumento do comprometimento de renda<sup>9</sup> na comparação entre 2016 e 2017, de 23,6% para 25,2%” (BANCO, 2018b, p. 34). Assim como no comprometimento de renda, a inadimplência<sup>10</sup> também só aumentou na faixa até 1 salário mínimo que pas-

---

<sup>8</sup> É preciso ponderar, entretanto, que, como constatado por Rodriguez (2020) em uma pesquisa qualitativa com mulheres endividadas, uma parcela das pessoas na faixa de menor renda fazem uso de empréstimos por meio de agiotas. Apesar dos juros maiores e dos maiores riscos, essa é uma opção justificada por conta da maior facilidade em conseguir o crédito. Isso significa que não é possível, a partir dos dados coletados pelo Banco Central, identificar exatamente o grau de inserção da pobreza em sistemas financeiros irregulares ou ilegais.

<sup>9</sup> O comprometimento de renda é definido pela instituição do seguinte modo: “razão entre o serviço da dívida mensal e a renda disponível” (BANCO, 2018b, p. 144).

<sup>10</sup> A inadimplência “é o resultado da divisão do somatório das operações com parcelas vencidas acima de noventa dias pelo somatório de todas as operações de



sou a ter o maior percentual de inadimplência (6,4%). Foi constatado que o crédito rotativo era o maior responsável por essa condição (20,8%). Já com relação à desalavancagem financeira,<sup>11</sup> “a primeira faixa (até 1 salário mínimo) apresentou queda significativa, de 74,3% para 51,8%, indicando desalavancagem financeira” (BANCO, 2018b, p. 34). O Relatório levanta como hipóteses explicativas a queda na renda e o aumento no desemprego que teriam levado a uma diminuição da contratação de crédito. Porém, ainda assim, dentre os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais, foi identificado um crescimento de 8% no número de clientes de instituições financeiras. Foi identificado também, dessa vez no Relatório de Economia Bancária (BANCO, 2018c), que 1,4 milhão de beneficiários do Bolsa Família contraíram empréstimos, em média, dez vezes maiores que seus rendimentos mensais, com uma taxa de inadimplência três vezes maior que a dos não beneficiados.

Em síntese, esses dados revelam que no período Temer, a população pobre teve, por um lado, aumento no comprometimento de renda e na inadimplência e, por outro, diminuição do endividamento. Isso indica uma menor capacidade e disponibilidade de contrair crédito, porém uma maior dificuldade de honrar o pagamento dos créditos contraídos.

## **A financeirização estimulada pelo governo federal**

Há no governo Temer um processo de fortalecimento da transformação da concepção de qual a função a ser desempenhada pelo Estado

---

crédito” (BANCO, 2018b, p. 146).

<sup>11</sup> A desalavancagem é medida pela relação entre o total das dívidas e a renda anual do tomador de crédito.

em sua relação com a pobreza. Está claro que, também nesse período, o paradigma do Estado provedor de serviços é gradualmente absorvido e negado pelo paradigma do Estado facilitador do pagamento de serviços privados (ROLNIK, 2015). Porém, se nos anos dos governos do Partido dos Trabalhadores isso era feito de modo “paradoxal”, pois associava promoção da financeirização com um aumento das políticas sociais (LAVINAS, 2017), estamos agora, à primeira vista, em um cenário mais comum internacionalmente: a financeirização da pobreza se dá de modo concomitante com uma política que visa a redução dos gastos estatais. A política de austeridade aponta para um momento do governo Temer em que ele busca a superação — ainda que com efeitos deletérios para os pobres — do “paradoxo brasileiro”, no qual a financeirização foi impulsionada como efeito colateral das políticas sociais, pois condicionava o acesso a esses serviços à inclusão financeira dos beneficiados (LAVINAS, 2017). Em outros termos, podemos pensar que perdem a centralidade os esforços de “moralização” ou “domestificação” do mercado, que, como exposto anteriormente, eram centrais nos governos petistas (JARDIM, 2009).<sup>12</sup>

Acerca de sua política de austeridade, deve-se rememorar que Temer lidou com um cenário econômico que se agravava desde 2014/2015, quando ainda era vice-presidente. Após o processo de impeachment, Henrique Meirelles, então Ministro da Fazenda, comandou uma agenda que buscou solucionar os índices econômicos negativos através de reformas liberalizantes, uma política monetária mais conservadora, uma política fiscal contracionista e uma política cam-

---

<sup>12</sup> A ruptura do governo Temer com uma política econômica que impõe demandas sociais ao mercado financeiro, como foi o intuito dos governos petistas, foi identificado precocemente por Jardim (2016) no caso específico dos fundos de pensão. Projetos de lei encampados pelo governo impuseram uma série de limitações à participação de sindicalistas nos fundos de pensão, um ator central no processo nacional de financeirização.

bial mais flexível. Como apontam Oreiro e de Paula (2019), as duas características centrais da política econômica de Temer/Meirelles foram: a adoção da tese da “contração fiscal expansionista” capitaneada pela redução dos gastos correntes e a busca de um protagonismo da iniciativa privada no processo econômico com sucessivas políticas de desregulamentação do mercado.

Nesse sentido, foi paradigmática a implantação da Emenda Constitucional de número 95, que instituiu um regime fiscal que controlou os gastos e investimentos públicos por vinte anos. O “teto de gastos” limitou os gastos anuais do governo federal aos do ano anterior acrescido da inflação, diminuindo a capacidade do Estado de investir e de fornecer serviços públicos, ao constitucionalizar a prática de austeridade no país (DWECK et al, 2018). A política de austeridade impulsionada por Temer baseou-se na premissa de que a redução nos gastos públicos geraria um ambiente de confiança para os empresários que se sentem compelidos a investir. Apesar da ausência de comprovação empírica e da existência de estudos que apontam o exato oposto (BLYTH, 2018), a defesa do “teto de gastos” esteve baseada na ideia de uma “austeridade expansionista”.

Já se verifica que uma política de austeridade baseada no corte de gastos estatais gera uma diminuição na qualidade e quantidade de serviços públicos. No caso do governo Temer, isso já foi verificado em distintas esferas dos gastos sociais, como educação, saúde, cultura, meio ambiente, moradia, etc. (ROSSI; DWECK; OLIVEIRA, 2018). Além disso, em 2018, a previsão de Dweck, Silveira e Rossi (2018) era de que, mantendo os limites do teto, gastos como Bolsa Família, salários e custeio de infraestruturas teriam que encolher drasticamente nas próximas décadas. Não à toa, o governo Temer estudava várias propostas de redução dos beneficiários de seus programas de transfe-

rência de renda.<sup>13</sup>

Um dos efeitos mais importantes dessa piora nos serviços públicos é, em médio e longo prazo, a transferência dessa responsabilidade para o setor privado que passa a comercializar produtos antes fora da esfera da troca mercantil. Desse modo, a contração fiscal e o protagonismo da iniciativa privada se coadunam, porém, como já vimos nos dados acerca do crescimento econômico, da pobreza e da desigualdade, não com os efeitos expansionistas e distributivos que o governo Temer prometia. A política de austeridade pode servir de incentivo para determinadas parcelas da elite produtiva e, principalmente, rentista, porém sem um efeito geral de crescimento que contribua para a erradicação da pobreza e da desigualdade.

É preciso ressaltar, entretanto, que Temer não promoveu a financeirização apenas através de um desmonte das redes de proteção social, ou seja, como defendemos acima, através da busca da superação do “paradoxo brasileiro” (LAVINAS, 2017). Há uma segunda característica a ser analisada que é identificada ao percebermos que o governo Temer foi um promotor direto da financeirização da pobreza com sua concepção de “cidadania financeira” e como credor, através das instituições públicas do Sistema Nacional de Fomento,<sup>14</sup> da população beneficiária de programas de transferência de renda. Isso aponta, portanto, para uma continuidade do “paradoxo” na articulação entre políticas sociais e financeirização, sendo os programas de transferência de renda uma garantia estatal para a inclusão crescente dos pobres em relações financeiras.

<sup>13</sup> Apesar disso, talvez pela centralidade do consumo familiar na economia brasileira, o número de beneficiários do principal programa brasileiro de transferência de renda, o Bolsa Família, não teve uma redução nesse período (VIS, 2021).

<sup>14</sup> O Sistema Nacional de Fomento engloba instituições públicas e privadas que teriam por objetivo promover o desenvolvimento nacional por meio do financiamento a setores estratégicos.

Voltemos ao Relatório de Cidadania Financeira que nos interessa não apenas pelos índices que apresenta, mas também por expor uma concepção de cidadão articulada às finanças.

O Relatório de Cidadania Financeira de 2018 é o primeiro e único até hoje publicado. Ele substitui o Relatório de Inclusão Financeira que teve três edições: 2010, 2011 e 2015. A concepção de “inclusão financeira” era formulada inicialmente como a promoção do “acesso a serviços e produtos financeiros adequados às necessidades da população” (BANCO, 2010, p. 17). No ano seguinte, essa definição sintética adiciona a ideia de “contribuição à qualidade de vida” (BANCO, 2010, p. 8) para acentuar a concepção de que o crediário é um meio de melhora na vida dos agentes econômicos e não um fim em si mesmo — algo que já estava enunciado no primeiro Relatório, porém não na definição de “inclusão financeira”. Por fim, o último Relatório de Inclusão Financeira apresenta uma definição que inclui, além do acesso, o “uso” para argumentar que não basta a disponibilidade, mas também a extensão e profundidade do uso dos serviços e produtos financeiros (BANCO, 2015).

Em termos mais substanciais, desde o primeiro Relatório (BANCO, 2010, p. 7), já se vê a defesa de que a inclusão financeira seria “essencial para a redução de desigualdades sociais e para maior desenvolvimento econômico”. Porém, há uma mudança fundamental após o Relatório de 2010. Apenas na primeira publicação se falava que a “inclusão financeira” faria parte de um “círculo virtuoso”, no qual “a adequada expansão da inclusão financeira viabiliza o acesso à economia formal” (BANCO, 2010, p. 7). Não existe nenhuma menção à economia formal nos Relatórios posteriores, algo condizente com a crescente aposta no empreendedorismo individual e na informalidade como possibilidades de superação da pobreza.

Percebe-se ainda que a substituição da palavra “inclusão” para a palavra “cidadania” se dá apenas em 2018. O intuito era enfatizar o projeto mais abrangente de “cidadania financeira”, um termo utilizado pelo banco desde 2013, que é definido como “o exercício de direitos e deveres que permite ao cidadão gerenciar bem seus recursos financeiros” (BANCO, 2018a, p. 7). Para o Banco Central, ser um “cidadão financeiro” pleno incluía quatro condições: inclusão financeira, educação financeira, proteção ao consumidor de serviços financeiros e participação.

Essa concepção de cidadania era justificada pela defesa de que a financeirização seria um importante catalisador do desenvolvimento sustentável. Seria uma ação que aumentaria a possibilidade de “erradicação da pobreza; fome zero e agricultura sustentável; saúde e bem-estar; igualdade de gênero; trabalho digno e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; e educação das desigualdades” (BANCO, 2018b, p. 9). Essa defesa está baseada no argumento de que o crédito aumentaria a produtividade das famílias e ajudaria a “absorver melhor os choques financeiros”, dado que possibilitaria acumular ativos, gerenciar serviços médicos e cuidar da educação. O argumento principal, portanto, é o de que: “ao contribuir para melhorar a vida das pessoas mais pobres, a inclusão financeira contribui para a redução das desigualdades e para a construção de uma sociedade mais inclusiva” (BANCO, 2018, p. 10).

É bastante significativo que o crediário seja defendido como um aumento da possibilidade de produção e de ganhos financeiros com a criação e ampliação de empresas. O resultado positivo da dívida é propagado sem uma problematização daquilo que, como vimos acima, os dados do próprio Banco Central demonstram: o aumento do comprometimento de renda e da inadimplência entre os mais pobres. Essa

negligência é ainda mais reveladora se levarmos em consideração que esses dados são publicados em meio à crise econômica enfrentada no governo Temer. Esse período, como também já foi exposto, ficou demarcado por uma perda de renda real da população pobre concomitante com um aumento na desigualdade. É possível constatar que, pelo menos no curto prazo do governo Temer, a promoção da cidadania financeira não foi suficiente para promover a melhora da “vida das pessoas mais pobres”.

Essa configuração não é uma particularidade nacional. Mader (2015) argumenta que as microfinanças ganham força socialmente com a colaboração de narrativas que ressignificam o que é a dívida, tornando-a paulatinamente aceitável como condição de possibilidade de sujeitos empreendedores. Na promoção da “cidadania financeira”, estamos diante de narrativas de “empoderamento pelas finanças” e, portanto, da pobreza como problema financeiro.<sup>15</sup> Os problemas sociais aparecem como problemas individuais de acesso às finanças, deixando de lado questões políticas e de organização econômica. Dessa maneira, as políticas sociais baseadas no crediário assumem uma superioridade moral, pois promoveriam o engajamento dos sujeitos com a superação da condição de pobreza. Há, portanto, um ganho político-social na microfinança que se junta ao ganho econômico.

Além da concepção de “cidadania financeira”, se faz necessário

---

<sup>15</sup> Essas narrativas muitas vezes estão baseadas em um argumento falsamente realista de que essa é a única maneira possível de superação da pobreza. Schwittay (2014) defende, entretanto, que a literatura acadêmica acerca dos efeitos das microfinanças na resolução da pobreza continua inconclusiva. Mader (2015) vai além e sugere que as evidências apontam para o fato de que não são os pobres que estão se beneficiando da financeirização da pobreza e, sim, os ricos. Ele defende que a microfinança faz com que a pobreza se torne mais facilmente lucrativa transformando-a em um problema financeiro. O que apontaria para a ineficácia de uma erradicação da pobreza pela financeirização e para o seu caráter de política de benefício econômico dos atores do sistema financeiro.

analisar os incentivos efetivos do governo Temer ao crediário popular. Faremos isso a partir de um caso exemplar. Em 2017, Temer criou o Plano Progredir, definido como “um plano de ações para gerar emprego e renda e promover a autonomia das pessoas inscritas no Cadastro Único (CadÚnico), ou seja, brasileiros com renda per capita de até meio salário mínimo” (MINISTÉRIO, 2018, p. 9). O Plano envolvia uma série de ações visando a inserção dos mais pobres no mercado de trabalho e no mercado financeiro, como, por exemplo, cursos do Pronatec e oficinas de educação financeira. Isso seria necessário porque os beneficiários dos programas de transferência de renda não conseguiam “oportunidades de emancipação econômica e social”. O Plano pretendia, ainda, ter um olhar privilegiado para as mulheres que contavam com programas de educação financeira exclusivos para elas.

Uma de suas cinco dimensões principais era a inclusão produtiva que tinha como uma de suas principais políticas o “microcrédito produtivo orientado”. O funcionamento do programa de microcrédito se dava da seguinte maneira: o interessado em participar no programa deveria se cadastrar no site do Plano e fazer o seu pedido de empréstimo, que era concedido depois de uma avaliação pelas 17 instituições financeiras parceiras que participavam do Sistema Nacional de Fomento. Dentre elas, é importante ressaltar que estavam os grandes representantes públicos do setor: o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste e a Caixa Econômica Federal. A avaliação dessas instituições definia o valor a ser concedido e a qual juros.

O Plano se enquadrava, assim, no Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), sendo um avanço importante na promoção do mercado financeiro, tanto, a partir do direcionamento de recursos estatais para o microcrédito quanto na diminuição dos riscos



para as instituições financeiras e no acompanhamento daquilo produzido pelos beneficiados (MINISTÉRIO, 2017).

O objetivo declarado do Plano Progridir era “reduzir a pobreza e as desigualdades sociais por meio da inclusão produtiva de famílias em situação de vulnerabilidade social” (MINISTÉRIO, 2018, p. 9). Dentre as ações do Plano Progridir, é importante destacar a concessão de microcrédito que liberou R\$ 3,3 bilhões, em 2017, e R\$4 bilhões em 2018 (GOVERNO, 2018). Segundo o Vis Data (2021), no primeiro mês de vigência do Plano, setembro de 2017, apenas 2.018 pessoas estavam inscritas. Em dezembro de 2018, esse número havia crescido para 53.466 pessoas. Além disso, dentre as medidas institucionais adotadas, destaca-se um rearranjo regulatório no Conselho Monetário Nacional, com a Resolução CMN nº 4.574/2017, que buscava “criar incentivo regulatório aos bancos na concessão de microcrédito ao público inscrito no CadÚnico” (MINISTÉRIO, 2018, p. 18).

Percebemos, portanto, que novamente estamos diante de uma iniciativa do governo Temer que indica a promoção da financeirização da pobreza como política estatal. Aqui fica claro o segundo momento da financeirização da pobreza, aquele relativo à necessidade de soluções financeiras para um problema de falta de finanças. O Plano, ao priorizar a concessão de microcrédito para beneficiários do CadÚnico, definiu seu público-alvo a partir da falta de renda e propôs como solução para a situação um empreendedorismo possibilitado por produtos financeiros. O Estado funcionava, então, como um promotor da bancarização de sujeitos que se encontravam antes à margem do sistema financeiro e, também, como um criador de garantias para a contratação de créditos, já que eles estavam atrelados a programas estatais de transferência de renda. Vemos, portanto, que o Estado é um ator central na promoção do empreendedorismo como uma “ideolo-

gia do capitalismo atual” (LEITE; MELO, 2008) que busca a adesão das classes baixas e pretende legitimar atividades especulativas antes condenadas.

Percebe-se também que o Plano não atingiu um impacto significativo nem uma população abrangente durante seus primeiros anos, porém ele é bastante relevante como índice de um projeto de “erradicação da pobreza” por meio da “inclusão produtiva” que se iguala à “inclusão financeira” por meio do microcrédito. Essa é uma modalidade de crediário que disponibiliza pequenas quantidades de dívidas sem muitas exigências de garantia para populações-alvo que tradicionalmente estiveram excluídas do sistema bancário (GONZÁLEZ, 2020, p. 302). O microcrédito é ainda uma modalidade relativamente pequena dentre as que compõem o Sistema Financeiro Nacional, porém é relevante que a iniciativa pública seja um ator central no setor: quer seja como credor direto por meio de bancos estatais ou como fornecedor de crédito subsidiado para outras instituições privadas realizarem o empréstimo (MOURÃO, 2019). Esse protagonismo estatal na regulação e promoção do microcrédito é uma particularidade do caso brasileiro. Ao contrário do que se vê no cenário global, o setor de microcrédito brasileiro depende fortemente da administração e dos subsídios do governo federal e da regulação do Banco Central (FEIL; SLIVNIK, 2018).

Vemos claramente que o Estado facilitador de pagamentos de que fala Rolnik (2015) tem uma outra faceta que não visa somente o incentivo do consumo de serviços privados, mas também a transferência da obrigação de inserção no mercado de trabalho para o indivíduo. Uma parte da literatura nacional (SCIRÉ, 2011; RODRIGUEZ, 2020) tem prestado mais atenção ao endividamento para fins imediatos do consumo do que para a inserção no mercado de trabalho, algo que com

a precarização do trabalho e a proliferação do trabalho informal tem ganhado cada vez mais importância. Se já era um achado preocupante identificar que os pobres estavam se endividando para consumir não apenas bens supostamente supérfluos, mas bens de necessidade básica (RODRIGUEZ, 2020), é preciso atentar que o endividamento torna-se necessário inclusive para que o pobre trabalhe. O projeto do governo Temer ao implementar o Plano Progredir baseava-se justamente no incentivo de que o indivíduo, na figura do microempreendedor, se visse obrigado a assumir a responsabilidade de criar as condições para a sua subsistência material através do endividamento.

Tanto Fama (2018) quanto Kyung-Sup (2016) identificaram algo semelhante e defendem que o atual capitalismo financeirizado promove a financeirização da pobreza articulando-a com duas transformações centrais na relação dos trabalhadores com suas rendas: a promoção de uma concepção do sujeito empreendedor e a precarização do trabalho. O governo Temer compõe esse cenário ao incentivar o microcrédito para trabalhadores que não conseguem uma inserção adequada no mercado de trabalho. Como esses trabalhadores são os inscritos no CadÚnico, no caso do Plano Progredir, vemos o Estado promovendo a inserção daqueles com baixo rendimento em circuitos mais amplos de acumulação.

Estamos diante, portanto, de um Estado que desempenha uma série de esforços para promover a financeirização da pobreza. Lavinhas (2020) sistematiza bem esse processo ao propor quatro iniciativas estatais relacionadas com a financeirização. A primeira é a concessão de renda através de transferência monetária permitindo que os beneficiários se tornem endividados em potencial. Diminui-se, desse modo, a necessidade de garantias para a concessão do crediário. A segunda iniciativa é a bancarização forçada desses sujeitos que rece-

bem as transferências de renda por meio de depósitos ou em contas individuais, gerando uma série de dados importantes para a gestão dessa população e que são comumente compartilhados com o setor financeiro. A terceira é a promoção da educação financeira que visa regular a relação entre os endividados e o setor financeiro. Por fim, o Estado estimula a criação de passivos, pois o endividamento familiar constitui um recurso essencial para a financeirização.

## Considerações finais

Ao analisar os efeitos da crise de 2007-8 na Europa, Dardot e Laval (2016) chegam à conclusão de que ela não havia enfraquecido as políticas neoliberais,<sup>16</sup> mas sim conduzido a seu “brutal fortalecimento”. As políticas de austeridade e a defesa do sistema financeiro demonstraram que o Estado “era parte interessada nas novas formas de sujeição do assalariado ao endividamento de massa que caracteriza o funcionamento do capitalismo contemporâneo” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 31). Após alguns anos, vemos algo semelhante ocorrer no Brasil. A crise, não solucionada e impulsionada pela equipe econômica de Temer, serviu, assim, como um modo de governo e uma possibilidade de controle e de regulação social. Esse é um processo antidemocrático que Saad-Filho (2020) propõe chamar de “neoliberalismo autoritário”. Algo que evidentemente não ocorre sem contradições, pois, como vimos no caso específico aqui analisado, a financeirização da pobreza esteve ao mesmo tempo (1) articulada com tentativas de redução de gastos sociais e (2) atrelada aos

<sup>16</sup> Os autores definem o neoliberalismo como uma racionalidade política e governamental que tem como característica central a criação de subjetividades concorrenciais. Esse é um processo mundial e sistêmico que vem transformando as relações sociais e o funcionamento das empresas e dos Estados.

programas federais de transferência de renda. O governo Temer esteve, portanto, concomitantemente superando e dando continuidade ao “paradoxo brasileiro”. O comum, em ambos os casos, é um esforço de gestão da pobreza através da promoção da financeirização. A gestão da população se tornou, também no caso nacional, cada vez mais um esforço de maximizar a “utilidade da população” (DARDOT; LAVAL, 2016), garantindo recursos a serem utilizados pelo capitalismo financeirizado.

Sabemos, por fim, que a questão de pesquisa aqui adotada implicou em uma abstração que deixa intencionalmente uma lacuna central a ser preenchida posteriormente: a participação de outros atores na promoção desse processo nesse período. A literatura especializada já identificou distintas formas de cooperação entre o Estado e o mercado para impulsionar a financeirização (VAN DER ZWAN, 2014), sendo necessário ainda que sejam realizados estudos que identifiquem a forma como isso se dá no governo Temer. É preciso enfatizar, portanto, que não se defende aqui que o Estado seja o único ator a impulsionar a financeirização da pobreza, o que seria obviamente um contrassenso, pois há ganhos econômicos e políticos explícitos para os atores do mercado financeiro e há a adesão de outros atores, como a crescente proliferação de iniciativas comunitárias de “empreendedorismo social” por meio das finanças.

Esse olhar mais restrito, entretanto, permitiu-nos a compreensão de processos relevantes do período aqui analisado. Vimos como o governo Temer ocorreu em um período de aumento da desigualdade de renda com um empobrecimento maior dos que já tinham uma menor renda. Diante desse cenário, identificamos um Estado que impulsionou a financeirização por tentativas de cortes nas políticas sociais e por ativamente promover a inclusão financeira das populações empobrecidas.

brecidas. Percebeu-se, ainda, que ocorreu uma articulação perversa entre aumento da pobreza, precarização do trabalho, promoção do microcrédito e diminuição do fornecimento de serviços públicos de qualidade.

## Referências

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de Inclusão Financeira*. Brasília: Banco Central do Brasil, 2010.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de Inclusão Financeira*. Brasília: Banco Central do Brasil, 2011.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de Inclusão Financeira*. Brasília: Banco Central do Brasil, 2015.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *O que é cidadania financeira?*. Brasília: Banco Central do Brasil, 2018a.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de Cidadania Financeira*. Brasília: Banco Central do Brasil, 2018b.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. *Relatório de Economia Bancária*. Brasília: Banco Central do Brasil, 2018c.

BARBOSA, Rogério; SOUZA, Pedro; SOARES, Serguei. *Distribuição de renda nos anos 2010: uma década perdida para desigualdade e pobreza*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — Ipea, Texto para discussão 2610, 2020.

BARBOSA, Rogério. Estagnação Desigual: Desemprego, desalento, informalidade e a distribuição de renda do trabalho no período recente (2012-2019). *Boletim Mercado de Trabalho — Conjuntura e Análise* n° 67, 2019.

BIN, Daniel. The politics of financialization in Brazil. *World View of Political Economy*, v. 7, n. 1, p. 106-126, 2016.

BLYTH, Mark. *Austeridade: a história de uma ideia perigosa*. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

CARVALHO, Laura. *Valsa brasileira: do boom ao caos econômico*. São Paulo: Todavia, 2018.

COSTA, Fernando. Bancarização e financeirização. *Brasil Debate*, 30 nov. 2015. Disponível em: [brasildebate.com.br](http://brasildebate.com.br). Acesso em: 26/09/2021.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DWECK, Esther *et al.* Impacto da austeridade sobre o crescimento e a desigualdade no Brasil. In: *ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA POLÍTICA*, 23, 2018, Niterói. Anais... Niterói: [s. n.], p. 1-17, 2018.

DWECK, Esther; SILVEIRA, Fernando; ROSSI, Pedro. Austeridade e desigualdade no Brasil. In: ROSSI, Pedro; Dweck, E; Oliveira, ALM. *Economia para Poucos: Impactos Sociais da Austeridade e Alternativas para o Brasil*. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

EPSTEIN, Gerald (ed.). *Financialization and the World Economy*. Cheltenham: Edward Elgar, 2005.

FAMA, Marco. The financialization of poverty. Microfinance and the rise of the neoliberal development paradigm. *Autonomie locali e servizi sociali, Quadrimestrale di studi e ricerche sul welfare*, vol. 2, p. 255-270, 2018.

FEIL, Fernanda; SLIVNIK, Andrej. Brazil: Latin America's unsung hero. In: BATEMAN, Milford; BLAKENBURG, Stephanie; KOZUL-WRIGHT, Richard. *The Rise and Fall of Global Microcredit*. New York: Routledge, 2018.

GONZÁLEZ, Felipe. Micro-credit and the Financialization of Low-income Households. In: MADER, Philip; MERTENS, Daniel; VAN DER ZWAN, Natascha (eds.). *The Routledge international handbook of financialization*. New York: Routledge, 2020.

GOVERNO anuncia mais R\$ 4 bilhões de recursos para o Plano Progridir. *Agência Brasil*. Disponível em: [agenciabrasil.ebc.com.br](http://agenciabrasil.ebc.com.br). Acesso em: 05 mar. 2021.

GRUN, Roberto. Financeirização de esquerda? Frutos inesperados no Brasil do século XXI. *Tempo Social*, v. 21, n. 2, p. 153-184, 2009.

GRUN, Roberto. A dominação financeira no Brasil contemporâneo. *Tempo Social*, v. 25, n. 1, p. 179-213, 2013.

IBGE. 2018. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil. *Estudos e Pesquisas • Informação Demográfica e Socioeconômica*, n. 41. Disponível em: [biblioteca.ibge.gov.br](http://biblioteca.ibge.gov.br). Acesso em: 10/02/2021.

IBGE. 2019. *Em 2018, mulher recebia 79,5% do rendimento do homem*. Disponível em: [agenciadenoticias.ibge.gov.br](http://agenciadenoticias.ibge.gov.br). Acesso em: 10/02/2021.

IBGE. 2020a. *Séries históricas*. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: 12/02/2021.

IBGE. 2020b. *Séries históricas*. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br). Acesso em: 10/02/2021.

ITAMARATY 2012. *Mensagem da presidenta Dilma Rousseff por ocasião do 34º Período de Sessões da Cepal — São Salvador, El Salvador, 31 de agosto de 2012*. Disponível em: [www.funag.gov.br](http://www.funag.gov.br). Acesso em: 18/08/2021.

JARDIM, Maria. “Domesticação” e/ou “moralização do capitalismo” no governo Lula: inclusão social via mercado e via fundos de pensão. *Dados [online]*, v. 52, n. 1, p. 123-159, 2009.

JARDIM, Maria. Estado e Mercado no Governo Lula: convergências e divergências no mercado de fundos de pensão. *Revista Agenda Política*, v. 4, n. 2, p. 333-362, maio/agosto, 2016.

KYUNG-SUP, Chang. Financialization of Poverty: Consumer Credit Instead of Social Wage? In: KYUNG-SUP, Chang. *Developmental Liberalism in South Korea*. Londres: Palgrave Macmillan, 2019.

KYUNG-SUP, Chang. Financialization of poverty: Proletarianizing the financial crisis in post-developmental Korea. *Risking Capitalism*. Emerald Group Publishing Limited, 2016.

LAVINAS, Lena. *The Takeover of Social Policy by Financialization: The Brazilian Paradox*. Londres: Palgrave Macmillan, 2017.

LAVINAS, Lena. The collateralization of social policy by financial markets in the Global South. In: MADER, Philip; MERTENS, Daniel; VAN DER ZWAN, Natascha (eds.). *The Routledge international handbook of financialization*. New York: Routledge, 2020.

LAVINAS, Lena. Pobreza: métricas e evolução recente no Brasil e no Nordeste. *Cadernos do Desenvolvimento*, v. 5, n. 7, p. 126-148, 2010.

LEBARON, Frédéric. Formação dos economistas e a ordem simbólica. *REDD — Revista Espaço de Diálogo e Desconexão*, v. 4, n. 2, p. 13-35, 2012.



LEITE, Elaine da Silveira. *Reconversão de habitus: o advento do ideário de investimento no Brasil*. Tese (Doutorado em Sociologia) — Programa de Pós-Graduação em Sociologia, UFSCar, 2011.

LEITE, Elaine da Silveira; MELO, Natália. Uma nova noção de empresário: a naturalização do “empreendedor”. *Revista de Sociologia e Política*, v. 16, n. 3, 2008.

MADER, Philip. *The Political Economy of Microfinance*. Londres: Palgrave Macmillan, 2015.

MADER, Philip; MERTENS, Daniel; VAN DER ZWAN, Natascha. Financialization: an introduction. In: MADER, Philip; MERTENS, Daniel; VAN DER ZWAN, Natascha (eds.). *The Routledge international handbook of financialization*. New York: Routledge, 2020.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. *Caderno de Estudos n°28*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2018.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. *Plano Progredir: manual do pesquisador*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, 2018.

MIGUEL, Antonia. *Familismo, Maternalismo e Políticas Sociais: o caso da política nacional de microcrédito do governo Lula*. Tese (Doutorado) — Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, UFSCar, 2015.

MOURÃO, Gustavo Nunes. O modelo original de microcrédito e sua versão brasileira: o que deu errado? *Revista da FAE*, v. 22, n. 1, p. 35-50, 2019.

MÜLLER, Lúcia. Negotiating debts and gifts: financialization policies and the economic experiences of low-income social groups in Brazil. *Vibrant: Virtual Brazilian Anthropology*, v. 11, n. 1, p. 191-221, 2014.

OREIRO, José Luiz. e PAULA, Luiz Fernando de. *A economia brasileira no governo Temer e Bolsonaro: Uma avaliação preliminar*, mimeo, 2019.

RODRIGUEZ, Graciela. Sobre o endividamento, as vozes das mulheres. In: RODRIGUEZ, Graciela (Org.). *O sistema financeiro e o endividamento das mulheres*. Rio de Janeiro: Instituto Equit, 2020.

ROLNIK, Raquel. *Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. São Paulo: Boitempo, 2015.

ROSSI, Pedro; MELLO, Guilherme. Choque recessivo e a maior crise da história: a economia brasileira em marcha à ré. *Nota do Cecon, IE/UNICAMP*.

Campinas, 2017.

ROSSI, Pedro; DWECK, Esther; OLIVEIRA, Ana Luíza. *Economia para Poucos — Impactos Sociais da Austeridade e Alternativas para o Brasil*. São Paulo: Editora Autonomia Literária, 2018.

SAAD-FILHO, Alfredo. Varieties of neoliberalism in Brazil (2003-2019). *Latin American Perspectives*, v. 47, n. 1, p. 9-27, 2020.

SALLUM JR., Brasílio; GOULART, Jefferson. O Estado brasileiro contemporâneo: liberalização econômica, política e sociedade nos governos FHC e Lula. *Revista Sociologia Política*., v. 24, n. 60, p. 115-135, 2016.

SCHWITTAY, Anke F. Making poverty into a financial problem: from global poverty lines to kiva. *Journal of International Development*, v. 26, n. 4, p. 508-519, 2014.

SCIRÉ, Claudia. “Financeirização da pobreza”: crédito e endividamento no âmbito das práticas populares de consumo. *Teoria e Pesquisa*, v. 20, n° 1, p. 65-79, 2011.

VAN DER ZWAN, Natascha. Making sense of financialization. *Socio-Economic Review*, v. 12, n. 1, p. 99-129, 2014.

VIS DATA — Visualizador de dados sociais — Bolsa Família. Disponível em: [aplicacoes.mds.gov.br](http://aplicacoes.mds.gov.br). Acesso em: 05/03/2021.

**Resumo:**

O artigo aborda a financeirização da pobreza durante o governo Michel Temer. O objetivo principal é identificar o modo como o Estado contribuiu para o processo de enquadramento da pobreza como um problema exclusivamente financeiro que requer soluções prioritariamente financeiras. Foram analisados dados econômicos e sociais, assim como iniciativas de “inclusão financeira” promovidas pelo Estado. O argumento tem um caráter descritivo e estabelece algumas comparações com os governos anteriores que revelam dois movimentos complementares de continuidades e rupturas: (1) uma promoção indireta da financeirização articulada com as políticas de austeridade e (2) uma promoção ativa por meio da bancarização dos beneficiários dos programas sociais e dos programas de microfinanças voltados aos pobres.

**Palavras-chave:** Financeirização da Pobreza; Pobreza; Financeirização; Michel Temer.

**Abstract:**

The article considers the financialization of poverty during the Michel Temer administration. The main objective is to identify how the State contributed to the process of framing poverty as an exclusively financial problem that requires primarily financial solutions. Economic and social data were analyzed, as well as “financial inclusion” initiatives promoted by the State. The argument has a descriptive character and seeks to establish some comparisons with previous governments that reveal continuities and ruptures. It was noticed two complementary movements: an indirect promotion of financialization articulated with austerity policies and an active promotion with beneficiaries of social programs’ bankarization and microfinance programs aimed at the poor.

**Keywords:** Financialization of Poverty; Poverty; Financialization; Michel Temer.

Recebido para publicação em 19/08/2021.  
Aceito em 28/09/2021.



**ACESSO ABERTO**


Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença  
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.



# Campanhas online: a construção discursiva de disputas narrativas no processo eleitoral de 2018 para o governo de Mato Grosso do Sul

**Filipe Wisley de Matos Rosa**


Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0003-4285-5798>

[filwmr@gmail.com](mailto:filwmr@gmail.com)

**Priscila Lini**

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0002-1703-566X>

[priscila.lini@ufms.br](mailto:priscila.lini@ufms.br)

## Introdução

O presente texto tem por objetivo descrever qualitativamente, utilizando os recursos que possibilitam a realização de uma etnografia online,<sup>1</sup> as construções *discursivas* de disputas narrativas no processo

<sup>1</sup> Ao que cerne a metodologia adotada para se realizar a etnografia online, este trabalho se inscreve enquanto um recorte de uma pesquisa maior, a qual desenvol-

eleitoral de 2018 concorrendo ao governo de Mato Grosso do Sul. Incidindo maior foco sob as campanhas do candidato do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB), Reinaldo Azambuja; e também do segundo colocado, Juiz Odilon, candidato do Partido Democrático Trabalhista (PDT).

A partir das questões formuladas por Foucault (1979; 1986; 1987) sobre as relações entre o discurso e os dispositivos de constituição de uma *verdade* historicamente estabelecida, este trabalho lança um olhar antropológico a respeito das articulações entre significações simbólicas, *práticas discursivas* e o desenvolvimento de um *processo ritual* em meio às campanhas eleitorais de 2018. Discutiremos, portanto, o estabelecimento de uma produção discursiva a respeito do processo eleitoral em si, e, em segundo lugar, como esta última contribui para a legitimação de uma narrativa a propósito da *democracia*.

Trata-se de entender essas campanhas como — e também constituída por — dispositivos discursivos, por meio dos quais é edificada uma “história do presente” como um *acontecimento* que tenciona e produz uma concepção de verdade a respeito destes elementos. Com base nisso, pretende-se, aqui, “apontar o papel da mídia na formatação dessa historicidade que nos atravessa e nos constitui, dessa identidade histórica que nos liga ao passado e ao presente” (GREGOLIN, 2002, p. 2).

Desse modo, busca-se retratar, em um primeiro momento, o panorama histórico de constituição da Antropologia Política enquanto disciplina motivada a investigar práticas sociais concernentes às re-

---

vemos durante a tessitura da dissertação de mestrado. O aporte teórico aqui elencado trata de reiterar os principais aspectos da pesquisa desenvolvida ao longo de 2 anos. Tendo em vista este fator, os textos utilizados nesta pesquisa versam especificadamente sobre as construções discursivas de disputas narrativas no processo eleitoral.

lações de poder. Recorrendo para tanto, à preposições acerca de sistemas de trocas nos quais são estabelecidas relações simbólicas para além dos elementos materiais trocados que permeiam as relações políticas e operam na lógica “dar e receber” (MAUSS, 2003; KUSCHNIR, 2007; FASSIN, 2019).

Isto posto, importa também situar uma discussão a respeito da dimensão conceitual acerca dos *símbolos* a qual, partindo dos clássicos como Durkheim (1982), Levi-Strauss (1978) e Geertz (1978) avança de modo a sintonizar com as pretensões deste trabalho. Assim, uma compreensão não ortodoxa a respeito do simbolismo relacionado a campanhas políticas, incide no entendimento deste como constituído a partir de redes de instituições que, por meio do discurso, estabelecem e legitimam sua significação (MONTERO, 2014).

A Antropologia Política possui um vasto referencial a respeito de símbolos arraigados em meio a rituais de campanhas. Nesse sentido, assumem destaque as produções de Irlys Barreira (1996, 1998, 2006) nas quais são constatados os mecanismos de identificação pelos quais se estabelecem os vínculos de identificação de que se valem as relações entre políticos e candidatos e, por via de consequência, dão sentido aos processos de campanhas enquanto ritos de passagem (VALENTE, 1982). Barreira (1996) estabelece a importância do uso de *espaços* físicos por onde transitam as campanhas presenciais alçando concretizar essa relação de identificação e reconhecimento entre eleitores e políticos. Valendo-se disso, esperou-se encontrar em meio à utilização de *espaços online*, relações que cumprissem semelhante função no estabelecimento de critérios de representação em meio a campanhas desenvolvidas por *mídias sociais*.

Importante salientar, contudo, que no caso das eleições de 2018, o comportamento cáustico e beligerante disseminado em meio às redes

foi provocado, conduzido e incentivado com uma finalidade específica: eleger candidatos extremistas. Mais do que isso, ele não teve origem no Brasil, pois, além de outros movimentos reacionários ao redor do mundo, possuiu inúmeras similaridades com a campanha de Donald Trump durante as eleições americanas de 2016, as quais elegeram o candidato Republicano o 45º presidente dos Estados Unidos. Este assunto voltará à discussão adiante.

Embora possa ser questionada a consistência de vínculos constituídos por meio de *mídias online*, já que por serem conexões criadas a partir de interesses pré-estabelecidos, estes laços poderiam ser menos rígidos, devido ao fato de tendermos a seguir nas redes sociais perfis com os quais nos identificamos de antemão, podendo abandoná-los a qualquer momento sem qualquer constrangimento ou desgaste a ser originado pelo rompimento.

A isso Miskolci (2011) acrescenta: “online criamos redes sociais a partir de interesses mais individuais assim como bloqueamos ou deletamos aqueles e aquelas com os quais não queremos mais contato” (MISKOLCI, 2011, p. 16). As redes que criamos *online* são marcadas por laços fracos mais fáceis de romper ou rearranjar. Temos, entretanto, de considerar que as relações *online* e presenciais caminham juntas, uma reflete a outra e se coadunam.

O acesso ou não às mídias digitais não cria duas experiências paralelas, mas relacionadas e interdependentes em sua própria desigualdade [...]. Em outros termos, a novidade tecnológica não funciona autonomamente, pois se insere em uma realidade cultural previamente existente, na qual passa a interferir, mas que também passa a transformá-la (MISKOLCI, 2011, p. 12-15).

Convicções ideológicas, por outro lado, tendem a não se diluir tão facilmente. Sendo transferidas todas as emoções e sentimentos sucedidos delas, também — e em alguns casos até com maior ênfase



— para as relações digitais. Em outras palavras, o que se odeia, se repudia com veemência; o que se ama, se exalta à exaustão. Nesse caso, as mídias digitais tornam-se também campo em que congregam pessoas que compactuam com os mesmos ideais, crenças e valores, fortalecendo, desse modo, aqueles vínculos de reconhecimento de que falávamos.

Em se tratando de um contexto cultural plural que congrega relações advindas da política, espaços, interações sociais e redes virtuais, é natural que sejam empregados métodos capazes de apreender toda a multiplicidade de fenômenos que dali surgem. Nesse sentido, a etnografia enquanto ferramenta que possibilita a imersão do pesquisador em contextos alheios não seu ambiente comum, que permite descrever o quanto melhor uma determinada cultura ou ambiente social se constitui como um trunfo a este tipo de pesquisa.

Nesse sentido, Karina Kuschnir (2007) contribui ao afirmar ser a partir de abordagens multi e interdisciplinares, bem como da adoção de uma perspectiva comparativa, que se pode chegar a compreender não só as representações e as práticas da política num grupo específico, mas também as relações desse material etnográfico com a sociedade mais ampla (KUSCHNIR, 2007, p. 166). Daí a necessidade de que, além das mídias digitais, no contexto das campanhas de 2018, sejam observadas também as relações entre os partidos e as mídias tradicionais, para fins de comparação.

Desse modo, tanto as informações de campanha difundidas pelas mídias *online* quanto as redes sociais, se configuram como o campo, o lugar onde é exercido o ofício etnográfico — ou nesse caso, *Netno-gráfico* — por meio do qual se espera poder observar as minúcias das relações advindas da congregação da multiplicidade desses fatores.

Em linhas gerais, as principais observações a serem elencadas

consistem na compreensão de que, ao menos no caso da disputa ao governo do Mato Grosso do Sul, não se pode afirmar que houve uma ruptura das relações de campanhas mediadas pelos veículos de *mídias tradicionais* frente à utilização dos *novos recursos de mídias online*. E, em segundo lugar, é possível constatar que há uma relação cíclica entre a utilização de dispositivos discursivos e a produção de narrativas. Desse modo, a rede de dispositivos discursivos que legitima os rituais de campanhas enquanto “idôneos e verdadeiros”, sob o ponto de vista da disputa concorrendo ao governo, em uma perspectiva mais abrangente, constitui ao próprio processo de campanha como um dispositivo discursivo que alça a narrativa democrática com relação à crença de que se possa estabelecer um poder legítimo por meio de representantes do povo.

A respeito da trajetória de pesquisa, já há muito os antropólogos admitem que o fazer antropológico é, em grande medida, apontado pelo próprio campo. Assim como Evans Pritchard (1978) não esperava de antemão encontrar entre os nuer o gado como elemento fundamental que explicaria a organização daquela cultura, o campo muitas vezes surpreende o pesquisador direcionando-o a fenômenos não tão evidentes. Dessa mesma surpresa se vale esta pesquisa. A proposta inicial que motivaria esta investigação seria a de observar de perto a organização de partidos políticos durante o período de campanha para o cargo de governador do Estado de Mato Grosso do Sul no ano de 2018.

Esperava-se com esta proposta alcançar, por meio da observação participante, os processos de formação dos discursos de campanha visando o reconhecimento do eleitorado. Todavia, nenhum projeto de pesquisa poderia antever os eventos que tornariam aquelas eleições tão singulares quanto foram. As radicalizações de ideologias à direta

e à esquerda, a negação das instituições, o questionamento da legitimidade do processo eleitoral, a difusão e aceitação dessas ideias, somam fatores que certamente prejudicariam qualquer análise que se predispuesse a prever o resultado eleitoral.

Deste modo, o projeto de pesquisa, elaborado ainda no final de 2017, que esperava se aproximar com certa facilidade das campanhas e dos próprios candidatos, encontrou-se, em dado momento, bloqueado por fatores completamente alheios ao meu controle enquanto pesquisador. A desconfiança originada em grande medida a partir do discurso “nós contra eles” me colocou, como pesquisador, que não era filiado ao partido e tampouco colaborador da campanha, no lugar do provável espião, possível infiltrado, alguém digno de desconfiança. Reação essa que talvez seja esperada no ofício etnográfico. Contudo, o acirramento de posturas políticas e casos de violência ocorridos em várias regiões do Brasil colocaram as condições de pesquisa em posição mais arriscada.

Em meio às campanhas, se, no início, talvez, houvesse alguma simpatia pela figura do pesquisador, à medida em que, como recomenda o Código de Ética da Antropologia, buscava-se explicar com a maior clareza possível qual o objetivo da pesquisa, o que se pretendia fazer ali, em outras palavras, ao passo em que se esclarecia o que faz um antropólogo, mais distante se tornava, não apenas o campo, como também o objeto. Empecilhos esses que, talvez, pudessem ser contornados caso houvesse um pouco mais de tempo. Todavia, tempo é algo valioso e escasso, tanto no contexto de produção de uma dissertação, quanto em campanhas políticas.

Se, por um lado, presenciar reuniões de partidos, onde seriam discutidas estratégias de campanha, foi se tornando algo cada vez mais inviabilizado, as estratégias de campanha, no entanto, acenavam sua

visibilidade por outras vias. Deste modo, o discurso se manteve como objeto, indicando agora as mídias sociais como campo a ser observado. A dimensão que adquiriram as mídias sociais e a influência que tiveram nos resultados do processo eleitoral se apresentam como fator tão fundamental para a compreensão de todo o processo, que somado à impossibilidade de acesso às campanhas físicas, mudaram, drasticamente, os rumos e objetivos da pesquisa.

Importante considerar, também, as mudanças na lei de Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), que regulamenta a distribuição de recursos para campanhas, aprovada pelo Senado em outubro de 2017 (o PLC 110/2017). A proposta que altera regras eleitorais e limita gastos de campanha (Lei 13.488/2017), que passaram a valer já nas eleições de 2018. Essa informação ganha pertinência ao se compreender que os partidos menores, que não obtinham financiamento expressivo dos fundos de campanha devido ao número reduzido de congressistas utilizando as bancadas do parlamento filiados a esses partidos, foram obrigados a utilizar de outros meios para repercutir sua campanha. Se antes a internet, talvez, fosse utilizada apenas como um recurso alternativo, desse momento em diante, ela aparece mais como um recurso de sobrevivência para estes partidos.

Desse modo, o impacto que possuíram as redes sociais no desenvolvimento de campanhas eleitorais impele às análises sobre política considerar elementos culturais e conjunturais, os quais estariam em circunstâncias normais de fora do processo eleitoral. Um exemplo disso foi a utilização de informações falsas difundidas por meio de redes sociais, visando a difamação de adversários, as assim chamadas *fake news*, embora antiético e ilegal do ponto de vista jurídico e eleitoral, garantiram eleição a alguns candidatos.

Em um primeiro momento, a pesquisa objetiva delimitar os recur-

os etnográficos e metodológicos de que se pode dispor para observar o fenômeno das campanhas políticas que se desenvolveram por meio das mídias sociais, as quais são compreendidas aqui, entre outras observações, como responsáveis, em grande medida, pela tomada de rumos do processo eleitoral.

O principal intento é relacionar as concepções teóricas da Antropologia acerca do conceito de espacialidade, com o advento das mídias digitais que são utilizadas visando constituir relações que, embora *online*, cumprem as mesmas funções daquelas estabelecidas nos lugares físicos, *offline*. A exemplo disso, Irlys Barreira (1996) assinala o uso do espaço em campanhas eleitorais como sendo o elemento por meio do qual se estabelecem relações de proximidade e distanciamento entre representantes e representados. Conforme a autora, “o espaço físico funciona como arena dos encontros, como se a política figurasse na ideia de um grande contrato coletivo” (BARREIRA, 1996, p. 223).

Nesse sentido, a dimensão da representatividade ganha aspecto fundamental para compreensão da funcionalidade da dinâmica democrática brasileira. A autora constata os mecanismos através dos quais a democracia representativa seria exercida. Nesses espaços, “tudo se passa como se as campanhas eleitorais sinalizassem o que a política deveria ser: aberta ao debate público, móvel e descentralizada” (BARREIRA, 1996, p. 223). Não obstante, a proposta que segue é a de que esta mesma lógica de utilização dos espaços físicos com fim a estabelecer vínculos entre candidatos e eleitores possa também ser observada nos espaços *online*, principalmente a partir das últimas eleições brasileiras de 2018.

O foco recai sobre as campanhas *online* dos candidatos que alcançaram o segundo turno das eleições para o cargo de governador do estado do Mato Grosso do Sul, em 2018, o então Governador Reinaldo

Azambuja, do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB), e do novato Juiz Odilon, do Partido Democrático Trabalhista (PDT) por ter se mantido desde o primeiro turno transitando entre o primeiro e segundo lugar nas pesquisas de intenção de voto. Dentre os principais elementos a serem observados, os atributos que destacam os candidatos em suas redes sociais visando captar o reconhecimento do eleitorado, bem como as críticas voltadas aos adversários a fim de demarcar o distanciamento de determinadas práticas consideradas reprováveis serão os focos de análise aqui.

As bases empíricas utilizadas nesta investigação fundamentam-se principalmente na análise de programas eleitorais e notícias veiculadas pela imprensa e televisão compartilhadas *online*; bem como se valem dos programas partidários veiculados pelo Horário Eleitoral Gratuito, materiais de propaganda, notícias sobre as campanhas difundidas em jornais e revistas. Tendo como referência o meio de difusão deste conteúdo, a internet, mais precisamente, aqueles conteúdos que são propagados por meio das redes sociais (*Facebook, Twitter, Instagram, Youtube*).

Durante todo o período de campanhas, de agosto a outubro de 2018, foram acompanhadas as postagens via *redes sociais* de ambos os candidatos, bem como, foram assistidos aos programas eleitorais gratuitos e debates dos mesmos. O foco se manteve sempre nos mesmos candidatos por serem estes o primeiro e segundo colocados em todas as pesquisas de intenção de voto desde antes de iniciado o período de campanhas. Além disso, no decorrer das campanhas, foi percebido que estes foram os candidatos a desenvolver um discurso melhor alinhado com a conjuntura mais abrangente, que deriva desde os reflexos de eventos ocorridos em nível nacional em períodos anteriores — como o caso do *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff

do Partido dos Trabalhadores (PT) — até a consonância com as ideias do candidato à presidência colocado em primeiro lugar nas pesquisas deste nível — Jair Bolsonaro do Partido Social Liberal (PSL).

Como pesquisas *online* podem se valer também da perenidade de grande parte das informações que pelas mídias *online* transitam, essa base de dados foi revisitada sempre que necessário. Em outro momento, essas informações foram separadas por temáticas e atribuídas a elas uma descrição. Em geral, tratam-se de postagens contendo imagens e textos curtos, que aparecem mesmo nos vídeos de programas eleitorais. Os temas mais frequentes foram os que dizem respeito à corrupção, boa gestão, família, moral e ética. A maior parte destas informações foi *printada* e alocada em uma pasta, visando se antecipar à possibilidade de que fossem apagadas futuramente.

Enquanto pesquisador, podendo me valer da posição de também usuário dessas mesmas redes, pude acessar a essas informações primeiro sem critérios, sendo apenas afetado pelas postagens, discursos e jargões utilizados, como seria, muito provavelmente, o caso de qualquer expectador na mesma condição. Ressalvando-se, todavia, que só o fato de estar conectado à rede desses candidatos já diz muito a respeito dos interesses dos usuários dessas plataformas e dos meus também, evidentemente.

Em um segundo momento, por meio das postagens, mas também dos *prints* selecionados, foi feita uma leitura acerca da enunciação dessas postagens e do discurso a que elas aludiam. O que as qualifica como recursos simbólicos que remetem à ordem da linguagem e significação. Já que se constituem como dispositivo estratégico visando o estabelecimento de representação entre candidatos, eleitores e determinadas práticas sociais consideradas valorativas.

Exemplo disso são imagens, seguidas de frases de efeito, nas quais

os candidatos aparecem com a família, em gabinetes ou em obras, ao lado de gráficos aludindo a números positivos, e, com bastante frequência — principalmente no caso do candidato Juiz Odilon — imagens transpostas por motivos religiosos.

Tais elementos evidenciam parte da estratégia incorporada por ambos os candidatos. Se o candidato pedestista, Juiz Odilon, pode se valer da imagem de ex-juiz, e, portanto, um representante dos valores relativos à moral, ética, idoneidade; o candidato à reeleição, Reinaldo Azambuja (PSDB), por seu turno, utilizou-se da pretensa boa capacidade de gestão de seu governo, apresentando, com frequência, sua imagem associada a números, gráficos tabelas, obras e valores econômicos.

Estes elementos evidenciam uma intenção comum de ambos os candidatos, qual seja: realçar, por meio de suas redes, atributos que consideram favoráveis à consagração de sua imagem, sem perder de vista o estabelecimento de reconhecimento perante os anseios sociais. Se, por um lado, o contexto político conduziu aos candidatos a sintonizarem seus discursos com requisições específicas que iam em um mesmo sentido — a saber, a moral, bons costumes, defesa da família, comprovação de honestidade e combate à corrupção. De outra forma, ambos os candidatos foram obrigados a demarcar, em suas campanhas, diferenciações que os distanciassem um do outro.

Em outras palavras, enquanto o candidato Juiz Odilon pode se utilizar da figura do justiceiro que iria moralizar e “botar ordem” no executivo; seu rival, Reinaldo Azambuja, pode se valer da imagem do bom gestor, que “botou ordem” nas finanças do estado. O que implica dizer que a dinâmica das estratégias narrativas empenhadas por cada candidato se pauta, em grande medida, pelo próprio processo eleitoral.

Na seção que segue, inicia-se uma discussão a respeito de símbo-



los e discursos e a utilização das mídias tradicionais e *online* como dispositivos tecnológicos de propagação e difusão de informações de campanhas políticas. Ao que se constata que, embora existam particularidades quanto à utilização desses recursos tecnológicos, sua função enquanto dispositivo discursivo alçado à narrativa democrática e eleitoral, se apresentam como complementares e não opostas. Em outras palavras, no contexto de campanhas políticas, não há ruptura no uso das mídias *online* frente às mídias tradicionais.

## **Constituições discursivas e as campanhas de 2018 em Mato Grosso do Sul**

Tomando as mídias *online* como esse espaço conceitual em que se desenvolvem múltiplas formas de interação, e o período de campanhas como àquele período no qual o *status* social é alterado devido ao *tempo da política*, a lógica que segue é a de que em meio às candidaturas concorrendo ao cargo de governador do estado de Mato Grosso do Sul, em 2018, possa ser observado um conjunto dos elementos supracitados no transcorrer do texto. A dimensão de significação simbólica que adquirem os elementos da ordem política no período de campanhas torna-se evidente mais do que em qualquer outro contexto.

Quanto ao uso de novas tecnologias de mídia para fins de campanha, duas constatações se fazem presentes. Em primeiro lugar, em meio às campanhas de 2018, foi possível observar que não há necessariamente uma separação clara entre as informações difundidas por meio dos veículos tradicionais e o uso das redes sociais. Ao contrário, percebe-se que ambas se retroalimentam, de modo a garantir um sentido à narrativa. Tanto as mídias tradicionais noticiaram publicações dos candidatos e partidos retiradas de suas próprias redes sociais,

como também esses mesmos candidatos e partidos se utilizaram daquilo propagado pelas mídias, que consideraram contribuir para suas campanhas, fosse na exaltação de seus atributos, ou para ressaltar as falhas de seus adversários. Essa relação incide, desse modo, em uma disputa que se desenvolve muito mais no âmbito discursivo que na prática. Em outras palavras, trata-se de uma disputa de narrativas que se utiliza dos dispositivos de mídia de modo a sustentá-la.

Por outro lado, a segunda consideração, talvez soe como uma contradição ao dito anteriormente, já que também por meio do uso das mídias digitais, no âmbito da disputa nacional, foi possível verificar um movimento de tentativa de negação ao monopólio do controle de narrativas difundidas por meio das mídias tradicionais. Trata-se da campanha do candidato à presidência Jair Messias Bolsonaro, que durante as eleições pertencia ao Partido Social Liberal (PSL), e possuindo tão somente oito segundos concedidos no tempo de televisão da Propaganda Eleitoral Gratuita destinado à sua campanha, não apenas se recusou a comparecer à maioria dos debates das emissoras tradicionais, como também se negou a conceder entrevistas à maioria dos veículos que não fossem de seu agrado. Se, em um primeiro momento, tal atitude se justificaria pelo atentado sofrido pelo referido candidato ainda no primeiro turno da campanha, mesmo após ter sido autorizado por seus médicos a comparecer aos debates, manteve-se ausente.

Isso, por si só, diz muito sobre uma estratégia de campanha visando a superação do controle de narrativas dependentes dos veículos tradicionais de mídia. Estratégia essa que, talvez, se demonstrasse extremamente ineficaz caso não houvesse, em paralelo, a possibilidade de uso das redes sociais à disposição da campanha de Bolsonaro. Todavia, a campanha do candidato pelo PSL se apresentou absolutamente inovadora ao incorporar estratégias publicitárias com inúmeros

outros dispositivos, inclusive, táticas militares — a exemplo da chamada *guerra híbrida* que será aprofundada adiante. Apresentando-se, desse modo, como um ponto fora da curva, um fenômeno disruptivo ao padrão de disputa eleitoral estabelecido até então.

Uma rápida pesquisa em *sites* de busca é capaz de encontrar inúmeros jornais e revistas *online* que, no período das campanhas, noticiaram abertamente sobre o encontro de Eduardo Bolsonaro, filho do até então candidato à Presidência do Brasil — e também um de seus principais articuladores de campanha — com o marqueteiro Steve Bannon, publicitário da campanha que elegeu Donald Trump. Em comum, ambas as campanhas tiveram o posicionamento ideológico voltado às pautas conservadoras e reacionárias. Também a negação da legitimidade do processo eleitoral, das instituições, bem como dos ideais democráticos, visto os ataques que sofreram os Direitos Humanos durante as campanhas de ambos os candidatos.

Dentre os inúmeros pontos que poderiam ser abordados aqui, algo que marca este alinhamento ideológico para fins de campanha é o agora amplamente conhecido fenômeno da *guerra híbrida*. No contexto militar, o conceito de guerra híbrida se traduz por um confronto em que se utiliza de táticas militares além das convencionais em conflitos tradicionais. Daí o termo “híbrida”, pois as redes sociais civis como *Facebook*, *Youtube*, *Whatsapp*, *Twitter* e *Instagram* adquirem caráter belicoso com fim à destruição da imagem e reputação do inimigo; no caso das campanhas eleitorais, a destruição moral do candidato oponente. Novamente em comum, tanto as campanhas de Trump quanto de Bolsonaro tiveram a difamação e disseminação de calúnias contra seus adversários.

Jornais de grande circulação, tal como o Jornal *Folha de São*

*Paulo*<sup>2</sup> apresentaram este conceito que, até então, se mantivera desconhecido dos noticiários políticos. A ideia de que uma campanha política, que em tese visa conquistar ao governo por meio de vias democráticas, possa se utilizar de táticas militares não convencionais para conquistar a eleição, provoca, no mínimo, perplexidade.

Utilizando dos mesmos mecanismos de empresas que destinam propagandas por meio de filtragem do perfil de consumidores específicos inseridos em redes sociais, as campanhas direitistas, tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil, se favoreceram das chamadas *bolhas sociais* (e *online*) para direcionar seu material de propaganda diretamente para potenciais eleitores que compactuassem de antemão com — ou que tivessem predisposição em aderir aos — seus valores ideológicos. Desse modo, enquanto algumas dessas redes sociais filtravam não apenas os interesses em artigos de consumo de seus usuários, mas também sua disposição em aceitar teorias da conspiração, ataques aos direitos humanos, entre outras; empresas privadas financiavam os disparos desse tipo de conteúdo por meio de propagandas em massa no *Facebook* e *Instagram*; uso de robôs<sup>3</sup> no caso do *Twitter*; disparos de mensagens em grupos de *Whatsapp*; entre outros; privilegiando, assim, determinado candidato.

Uma das etapas do confronto híbrido constitui o uso de tecnologias e ferramentas virtuais *online* para disseminar informações falsas, visando confundir e desinformar o inimigo (LEAL, 2016). Tática essa apelidada de “fake news” ou notícias falsas, se traduzida. O uso desse recurso foi amplamente constatado por diversos setores da sociedade, inclusive direitistas, em vários momentos das campanhas.

---

<sup>2</sup> Cf: [www1.folha.uol.com.br](http://www1.folha.uol.com.br).

<sup>3</sup> Perfis que não possuem usuários humanos, utilizados para disparar mensagens em conjunto, visando colocar um tema ou pessoa em evidência no top de discussões da plataforma *Twitter*.

Essa dinâmica evidencia a dimensão das *curvas de enunciação* (DELEUZE, 1996) a qual também compõem as características de um dispositivo discursivo. Do mesmo modo que as curvas de visibilidade praticam um jogo estratégico de exposição e ocultamento de determinados elementos conforme as aspirações de determinada narrativa, as curvas de enunciação partem da noção do que deve/pode ser ou não dito. Gregolin (2016) diria, ainda, que as curvas de visibilidade se referem àquilo que se diz excessivamente, como também ao que se nega obsessivamente. “A enunciação constitui-se de processos de escolha e combinação, segundo o que Foucault chama conjunto de regras anônimas” (STRÔNGOLI, 1993, p. 114). Nesse sentido, a lógica de aceitação às novas mídias ou negação às mídias tradicionais não se traduzem no rompimento ou anulação de determinada construção narrativa. Ao contrário, esse movimento é justamente o que constitui e legitima uma narrativa alternativa. Em outras palavras, para que haja um combate, é necessário que haja algo a ser combatido. Nesse sentido, muito longe de prejudicar a campanha do candidato à presidência pelo Partido Social Liberal, a disputa encampada entre este e os veículos tradicionais de mídias teve muito mais a favorecer do que prejudicar o andamento de sua campanha, e, portanto, também de sua construção narrativa.

Isto posto, cabe ressaltar que um conjunto de fatores somados, cuja relação seja talvez não tão evidente, levou à presidência o candidato pelo PSL ao fim das eleições de 2018. Embora se faça a ressalva que este texto não busca narrar o panorama de disputa em nível nacional, mas sim, compreender os reflexos dessa dinâmica nas campanhas concorrendo ao governo do estado do Mato Grosso do Sul; impossível ignorar, todavia, a importância que tiveram os eventos que se seguiram a partir da campanha do referido ex-deputado e de como estes

eventos afetaram as demais instâncias de disputas.

Embora possa ser considerado que, já desde as chamadas *Manifestações de Junho de 2013*, o gérmen de uma crescente mobilização social orientada à direita do espectro ideológico estaria cimentando os caminhos para a tomada de rumos da política brasileira; sem dúvida, o rompimento abrupto do segundo mandato da ex-presidenta Dilma Rousseff do Partido dos Trabalhadores (PT), decorrente de um *impeachment* ocorrido em agosto de 2016, se apresenta fortemente como um desses pontos de transição no destino da agenda política do país a serem considerados.

Se por um lado o *impeachment* de Dilma nos levou a questionar as circunstâncias da democracia brasileira devido à crescente instabilidade política que se instaurava, reverberando não apenas por meio das mídias, mas também em meio aos demais núcleos sociais como família e trabalho; influenciando também a dinâmica política nos Estados. Por outro, estes se configuram, também, como um desses elementos imprescindíveis para se compreender o hoje chamado “sentimento antipetista”, que não apenas acirrou os ânimos dos radicais tanto favoráveis quanto contrários ao governo colapsado, como também culminou na organização deste setor autoproclamado *radical à direita*. Setor este que, embora dormente na política, ao menos desde a redemocratização, sempre esteve presente em meio à sociedade, mas de forma velada, evidenciando-se apenas por meio dos índices de violência e crimes de ódio contra minorias étnicas, raciais, de gênero, sexuais etc.

Daí as raízes do chamado *bolsonarismo*. Embora do ponto de vista político o sufixo *ismo* possa suscitar a ideia de um conjunto orgânico de postulados defendidos por determinado grupo organizado, nesse caso trata-se de uma parcela da população que, ao perder de vista os

referenciais de representação com os políticos e partidos tradicionais, aderiu ao discurso “antissistema” de Bolsonaro, por se demonstrar insatisfeita com os escândalos políticos, baixo desempenho econômico, altos índices de violência, entre outros fatores, que estariam relacionados aos partidos tradicionais dominantes na política até então. No entanto, o até então deputado federal eleito pelo Estado do Rio de Janeiro, manteve seu assento em meio ao parlamento por 28 anos até ser eleito presidente em 2018. Embora não estivesse diretamente ligado aos eventos que retiraram o partido petista do poder em 2016, o agora Presidente soube sobremaneira se utilizar do sentimento antipe-tista/antissistêmico que dali se fortalecia. A esse respeito, o cientista político Sergio Abranches (2019), contribui com uma leitura bastante detalhada sobre o processo, incluindo a etapa posterior à eleição:

Para a Presidência, ganhou um candidato sem partido estruturado a apoiá-lo, sem tempo de TV e que redesenhou a campanha tradicional. Preferiu as redes sociais, nas quais vinha formando, com bastante antecedência, uma audiência com alto poder de disseminação de suas mensagens. Ficou fora da campanha tradicional, principalmente após levar uma facada durante um comício em Juiz de Fora. Ganhou a Presidência da República concedendo poucas entrevistas à grande imprensa, recusando-se a participar de debates, usando fundamentalmente as redes de WhatsApp, Twitter e Facebook. Continua, já eleito, a usá-las como principal meio de comunicação, até para oficializar convites para ministérios. Um figurino inaugurado por Donald Trump nos Estados Unidos. Jair Bolsonaro é um político nítida e assumidamente de direita, com uma proposta econômica liberal ortodoxa de adoção recente, uma pauta de valores ultraconservadora, apoiando em um partido que só existe por força do efeito de arraste de sua candidatura. (ABRANCHES, 2019, p. 5).

Os reflexos destes fenômenos e o impacto que tiveram nas demais campanhas que concorriam concomitantemente aos demais cargos eletivos, bem como os efeitos do processo eleitoral na formação

dos governos nacional e estaduais, e ainda, a afetação destes eventos no exercício da democracia, compõem uma visível agitação no *status* político do país. Tal constatação ganha relevância à medida em que se compreende que a ordenação política, e neste caso, especialmente do processo eleitoral, perpassa pelas construções e desconstruções da política nacional. Embora não seja a pretensão deste trabalho tratar a fundo as questões acima, impossível ignorá-las, já que a radicalização ideológica e a violência advindas deste contexto, caracterizam elementos marcantes do processo eleitoral de 2018. Especialmente em se tratando de uma abordagem que tenha como foco o uso das mídias *online*, já que, justamente por meio delas, o ódio e a violência tornaram-se manifestos.

O uso de dispositivos de mídias (tradicionais e *online*) e a alocação de estratégias discursivas diversas influenciaram grandemente o nível de competição estadual. Especialmente no caso da disputa ao governo do MS não se pode dizer que houve uma tentativa de superação das mídias tradicionais pelos partidos. Ao contrário, o que se pôde notar foi justamente uma tentativa de resgate e de manutenção da relação de apoio entre a imprensa dominante no estado e os partidos políticos mais tradicionais.

## **Dispositivos Discursivos Constitutivos da Narrativa de Campanhas**

Tomando como certo que as trajetórias de campanhas, bem como os discursos que elas produzem, são em grande medida direcionadas a partir de um contexto mais amplo que atende à demanda de constituição narrativa a respeito da democracia enquanto ideal, e de sua efetivação enquanto representação do poder do povo por meio da eleição



de representantes políticos; em outras palavras: considera-se que a dinâmica de disputa eleitoral é dada antes — e a parte — dos candidatos entrarem ou estarem em campanha. Desse modo, a segunda seção desse trabalho dedica-se a investigar a dimensão *subjetiva* que implica na necessidade de os candidatos estabelecerem distinções claras um do outro ao mesmo tempo em que visam alinhar seus discursos não só em direção àquela construção narrativa a respeito da democracia, mas também visando o estabelecimento de vínculos representativos com seus eleitores.

Tal aspecto dessa dinâmica competitiva é possível de ser observado apenas em uma perspectiva comparativa de ambas as campanhas. Portanto, objetiva-se agora descrever aspectos particulares das estratégias discursivas de cada candidato apontando suas proximidades e diferenças. Em suma, será descrita a análise das imagens, postagens e vídeos que circularam em meio às redes sociais tanto de Reinaldo Azambuja (PSDB) quanto do Juiz Odilon (PDT).

Em comum, ambas as campanhas se valem da caracterização narrativa do *herói mítico* (MAGALHÃES; SILVA; BATISTA, 2007). Ambos os candidatos se constituem como heróis da própria história. Evidencia-se esta constatação levando-se em conta os materiais de propagandas, principalmente, os curtas-metragens elaborados para o Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral, que narram a trajetória de vida civil e política dos candidatos e descrevem os desafios que tiveram de superar, as agruras de que são vítimas — principalmente ao terem de se defender de acusações que mancham sua honra —, as virtudes de que dispõem, e, por fim, o prêmio que reivindicam, a saber, o direito de serem eleitos.

Tal configuração narrativa incide na compreensão de que arquétipos são acionados visando o estabelecimento de uma imagem ideal

que seja reconhecida e aceita coletivamente em meio aos sujeitos políticos envolvidos nessa dinâmica narrativa — candidatos e eleitores. Cada campanha, a seu modo, retrata seu candidato em contraponto a um elemento específico a ser combatido. Se para o candidato Reinaldo Azambuja (PSDB) o grande vilão seria a crise econômica nacional, que levou ao desajuste das finanças do estado; a corrupção e a desmoralização do setor executivo seriam os grandes inimigos de Odilon (PDT). Esta conduta de campanha estabelece, portanto, uma noção de rivalidade entre *mocinhos* e *bandidos*, a qual almeja representar cada candidato o lado mais virtuoso dessa disputa, ao passo que, para o mesmo candidato, a outra face dessa moeda seria representada por seu(s) rival(is).

Nesse sentido, mais do que prejudicarem um ao outro, os candidatos estabelecem uma relação de mutualismo, ambos dependem da constituição narrativa a respeito da rivalidade eleitoral. Não há herói sem vilão, não há heroísmo sem mal a ser combatido. Roberto Efreim Filho (2017) diria ainda que a vítima [ou, nesse caso, o herói] se legitima ao vir acompanhada de seu avesso narrativo.

É também conforme essa premência por coerência que os arquétipos de vítimas e algozes são delineados de acordo com pretensões normativas que fixam e dicotomizam identidades e que, portanto, sonexam as ambivalências e contradições narrativas que constituem essas identidades nas experiências, igualmente ambivalentes e contraditórias, dos sujeitos (EFREM FILHO, 2017, p. 248)

As formas como são representados esses arquétipos, contudo, se dão a partir das diferenças entre as estratégias discursivas que cada candidato visa encampar para melhor se adequar ao símbolo ideal que almeja representar. Essa dimensão dual e dicotômica que caracteriza o processo ritual eleitoral decorre principalmente do imperativo moralizante o qual conduziu a disputa desde o nível nacional até o in-

terior dos estados. Desse modo, nota-se que, em grande medida, a atuação dos candidatos visando representar também os ideais advindos desse contexto mais amplo. Isso implica dizer, que há na conduta dos candidatos os reflexos de uma subjetividade constituída a partir de dispositivos discursivos a respeito da moral aos quais estão acima do controle dessas campanhas.

Longe de ser um evento inédito — embora ainda pertinente — estas campanhas estiveram centradas muito mais no debate relativo a crenças e valores do que em projetos de governo, propostas políticas ou econômicas. Isso diz muito a respeito da dinâmica da disputa eleitoral, já que, visando ser reconhecido por essa parcela majoritária da população naquele momento, os candidatos adaptam seus discursos no mesmo sentido dos valores considerados legítimos por esses eleitores. Muito desse fenômeno se explica pela falta de clareza a respeito das convicções ideológicas dos partidos (MACIEL; ALARCON; GIMENES, 2018), o que leva à identificação política a estar sujeita muito mais ao personalismo (RENNÓ; CABELLO, 2010), ou carisma dos candidatos, do que a adesão ao programa dos partidos.

A legitimação de ideias conservadoras e, por diversas vezes, reacionárias, ante uma parcela expressiva da população sucedeu, em grande medida, devido à repulsa aos ideais progressistas associadas aos partidos de esquerda, que no Brasil estiveram, por cerca de 12 anos (2003 a 2015), representados pelo Partido dos Trabalhadores na Presidência da República. Associado a inúmeros escândalos de corrupção ao longo de seu governo, o partido foi posto à margem da política por parte significativa dos eleitores.

Retomando a lógica de estabelecimento de vínculos e reconhecimento com eleitores a qual explica a dinâmica dos rituais de campanha, fica clara a estratégia adotada por alguns dos candidatos bem-

sucedidos ao final das eleições de 2018. Haja vista que, para tentar se afastar ao máximo do risco de serem associados à corrupção, alguns desses candidatos construíram seu discurso na direção contrária; em outras palavras, se a corrupção estaria associada à esquerda do espectro político, a moral e os bons costumes estariam em meio às aspirações da direita.

Essa poderia ser uma constatação pertinente apenas na esfera nacional das campanhas de 2018, já que o candidato que se manteve em primeiro lugar nas pesquisas desde o primeiro período de campanha, Jair Bolsonaro (PSL), confrontou o segundo colocado, o petista Fernando Haddad, ex-prefeito da cidade de São Paulo (2013 a 2016), diretamente no segundo turno destas eleições. No entanto, os reflexos desse embate encampado no âmbito discursivo, notadamente alcançaram os demais níveis da disputa, sendo percebido na fala de vários candidatos ao cargo de governador em diferentes estados.

No Mato Grosso do Sul, contudo, o discurso a respeito da corrupção possui um aspecto particular a ser considerado. Revisitando para fins de comparação, algumas das postagens das redes sociais de um dos candidatos, em meio às eleições anteriores, destaca-se em específico a posição do até então estreante na disputa, durante as eleições de 2014, concorrendo ao governo do estado, Reinaldo Azambuja (PSDB), o qual, na época assumiu um discurso muito parecido com o de seu futuro rival, Juiz Odilon (PDT).

Isso sinaliza quanto a uma noção de distinção entre os de fora e os de dentro (MAGNANI, 2002): nesse caso, dos de fora do cargo pretendido. Em linhas gerais, o que se quer dizer, é que é comum entre os candidatos iniciantes (os de fora), concorrendo pela primeira vez a algum cargo no executivo, que se utilizem da clássica retórica contra a corrupção, acusando seus adversários (e/ou aos partidos) que já esti-

veram ocupando uma função no executivo — e, por via de consequência, tiveram acesso aos recursos públicos — visando se estabelecerem como honestos e dignos de credibilidade, ao tentarem demarcar, ao mesmo tempo, distanciamento dessa prática considerada desonesta e ilegal, bem como, as diferenças com relação ao candidato rival.

O até então candidato Reinaldo Azambuja (PSDB), ainda em 2014, realça tal relação de aversão à prática da corrupção em algumas de suas postagens em seu *Facebook* oficial:

É revoltante essa política de corrupção. Temos que ser intransigentes para que ela não drene as esperanças e os sonhos da população. Infelizmente, o PT tirou a esperança do povo brasileiro com a corrupção, que mais uma vez é mostrada pela grande mídia nacional. #tanhora-demudar #R45<sup>4</sup>

O texto acima foi retirado de uma postagem do dia 04 de setembro de 2014 da página do candidato, e remete ao primeiro turno daquelas eleições, portanto. O texto é seguido por um vídeo retirado da campanha televisiva do Horário Eleitoral Gratuito de Azambuja. No vídeo, uma atriz com ar de seriedade inicia sua fala pedindo licença ao espectador por, em vez de se utilizarem do tempo a eles concedido para falar sobre suas propostas de governo, o utilizarem para denunciar a corrupção do candidato rival anunciada pela *grande mídia*.

Ainda no texto, destacam-se as expressões utilizadas visando demonstrar indignação com relação à prática do partido do candidato (Delcídio do Amaral) segundo colocado que considera reprovável: “é revoltante essa política de corrupção. Temos que ser intransigentes para que ela não drene as esperanças e os sonhos da população. Infelizmente, o PT tirou a esperança do povo brasileiro com a corrupção”.<sup>5</sup>

<sup>4</sup> Texto retirado do *Facebook* oficial do candidato.

<sup>5</sup> Texto retirado do *Facebook* oficial do candidato.

Como visto, ao partido rival é atribuída a capacidade de drenar esperanças e sonhos da população. As expressões “corrupção” e “esperança” aparecem juntas por duas vezes no mesmo texto de poucas linhas. O que reforça a ideia de que a corrupção, enquanto prática política reprovável, estaria relacionada muito mais a valores ético e morais do que pertinente ao âmbito da legalidade jurídica.

Em 2018, entretanto, devido ao acúmulo de fatores que afetaram a conjuntura política até aquele momento, foi possível perceber a tentativa de dar uma ênfase maior a esta questão. Exemplo disso foi a candidatura, pelo Partido Democrático Trabalhista, do Juiz Odilon, o qual se utilizou, mais de uma vez, em debates e entrevistas, do jargão simbólico “luta do bem contra o mal”, evidenciando se tratar de uma disputa flagrantemente situada no âmbito moral. O candidato, que entrou para a política um ano depois de sua aposentadoria como magistrado em MS, iniciou sua campanha acenando a pautas “moralizantes” da política.

Por ser juiz e conquistar fama no combate ao crime organizado na fronteira do estado de Mato Grosso do Sul com o Paraguai, se utilizou desses artifícios para se apresentar como alguém que possuiria a credibilidade e moral necessárias para colocar ordem no setor executivo do estado. Parte do diálogo entre o ex-juiz e a entrevistadora de um dos veículos de notícias de maior circulação no estado, ainda no primeiro turno das eleições, reflete essa relação:

- Eu como Governador, se eleito for, tenho que dar postura...[sic].
- O senhor segue ainda o raciocínio de um juiz, mesmo como Governador?!
- É o mesmo raciocínio de um juiz com relação à postura, com relação à ética, à moralidade. Nós temos que reedificar eticamente, não só o estado de Mato Grosso do Sul, mas reedificar eticamente o Brasil inteiro. Então, nós temos que especializar a polícia, temos

que fortalecer o GAECO [Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado], exatamente para combater esse tipo de delito. Principalmente a corrupção. Que a corrupção é uma praga, uma erva daninha que penetra nos lares e causa fome, causa uma angústia, uma decepção e uma descrença muito grande.<sup>6</sup>

Sendo, em seguida, interrompido pela entrevistadora:

— Lembrando, candidato, que a gente tá aqui falando de uma campanha para governador, né? Vamos seguir, então...<sup>7</sup>

A fala do candidato pedetista busca realçar, como atributos de sua campanha, valores éticos e morais dos quais poderia se utilizar, justamente, por sua trajetória como juiz. Enfatiza ainda, o quanto a prática corrompida da política estaria associada, de seu ponto de vista, a mazelas sociais como fome, angústia e a descrença na política. A entrevistadora, por sua vez, ao aconselhar ao candidato de que o debate trata da campanha para governar ao executivo do estado, nos lembra que tais valores não são prerrogativas exclusivas do poder judiciário.

Quanto ao rival, agora veterano no governo e candidato à reeleição, Reinaldo Azambuja por ter sido envolvido na chamada operação *Vostok* da Polícia Federal, deflagrada em setembro de 2018, às vésperas das eleições, e que investigou o suposto recebimento de propinas de R\$ 67 milhões do setor agropecuário em troca de benefícios fiscais, o então Governador (que teve o filho preso, apontado no relatório da PF como sendo o articulador que ajudou a montar o esquema de cobrança de propina durante o governo de seu pai), não poderia se valer de uma imagem “acima de qualquer suspeita” como seu adversário.

Obrigado a se defender das acusações de envolvimento e/ou conivência com a corrupção, as estratégias de convencimento do candidato pëssidebista destoaram visivelmente das de seu rival, na maior

<sup>6</sup> Entrevista transmitida pelo jornal local do Mato Grosso do Sul (MSTV).

<sup>7</sup> Entrevista transmitida pelo jornal local do Mato Grosso do Sul (MSTV).

parte das vezes. Valendo-se da posição de, até então, Governador, Reinaldo Azambuja teve a seu favor os méritos de seu governo. Os ganhos econômicos o colocaram na posição do bom gestor, competente, eficiente etc. Realçando, desse modo, algo que os referenciais da Ciência Política chamariam de figura do político profissional. Contudo, faltaria ainda nos discursos de Azambuja, a base moralizante que legitimaria o discurso político no contexto dessas eleições e que seria uma demanda do eleitoral. Elemento este conquistado a partir do apoio do até então candidato à presidência Jair Bolsonaro, autoproclamado porta-voz da direita e arauto da moralidade.

Há de se observar, portanto, que, no nível mais direto da disputa, ambas as campanhas acabaram por aproximar seus discursos quanto à noção de moral e combate à corrupção da qual deveriam se valer para legitimar seus atributos valorativos ante ao eleitorado. Incide sobre essa relação demandas específicas originadas a partir de um contexto ímpar de reavaliação de conceitos, o qual obrigou ao exercício de produção de narrativas incorporar temas caros ao contexto social e político mais abrangente. A conjuntura política, deste modo, se apresenta como elemento que não apenas é afetado pela dinâmica das disputas eleitorais, como também ela por si só produz discursos ao inserir em meio às campanhas demandas que derivam daquele contexto mais abrangente.

Quer se dizer, com isso, que ambos os candidatos adaptaram seus discursos e recursos de propaganda de modo a sintonizarem com as demandas advindas dessa conjuntura. Se o discurso mais abrangente a respeito da constituição da verdade democrática está alçado pelo estabelecimento do dispositivo eleitoral, e este é permeado pelo discurso moral a respeito da política; esse último, por fim, comporta a função de subjetivação que incorpora determinados valores constituí-



dos socialmente, materializando-se em práticas. Em outras palavras, Deleuze (1996) denominariam esta dimensão de um dispositivo como *linhas de subjetivação*.

Desse modo, esse contexto de campanhas, por estar embebido nessa perspectiva produzida, em grande medida, por dispositivos midiáticos, passa não só a atuar conforme esta lógica, devido à interiorização dessa ideia, o que se materializa, nesse caso, na utilização das mídias *online* de modo a expressar essa consonância com a ordem mais geral. Em outras palavras, devido ao discurso moral se tornar um imperativo ante aos critérios de identificação estabelecidos pelos eleitores — ou todo um conjunto social — os candidatos passam a operar seus recursos de propaganda, por meio de suas redes sociais, de modo a serem vistos como representantes deste discurso moralizante, visando o estabelecimento de vínculo (e reconhecimento) com eleitorado.

Em uma perspectiva antropológica, há distinção entre moral e costume. Isto porque a concepção de moral estaria relacionada à “crença humana na possibilidade de diferenciar certo de errado e na necessidade de agir em favor do bem e contra o mal” (FASSIN, 2019, p. 36). Reporta-se, portanto, ao nível de normas estabelecidas coletivamente no contexto de uma “comunidade de comunicação” (OLIVEIRA, 2019). Conforme, Roberto Cardoso de Oliveira, aquilo que já está na tradição ou no costume não pode ser tomado necessariamente como normativo (OLIVEIRA, 2019, p. 20-21).

Há, portanto, uma clara distinção entre o costume (ou a convenção) e moralidade (ação proba baseada em princípios). Desse modo, percebe-se um movimento rotativo no qual a noção de moral — que em um primeiro momento surge a partir de critérios racionais que diferenciam certo de errado — transfere-se agora para o domínio dos

costumes e convenções, sendo utilizada de modo subjetivo, evocando a significação de símbolos materializados em discursos.

A moral a qual se referem os candidatos em meio ao contexto de campanhas diz respeito a valores cristãos, “preservação” da família, dos bons costumes que emanaram a partir de demandas da própria população, a qual sinalizou a esse respeito principalmente por meio das mídias *online*.

Nesse sentido, a compreensão da enunciação semântica de imagens com a bandeira do Brasil sobreposta por uma lágrima chorando — imagem recorrentemente utilizada em perfis de redes sociais — enquanto a evocação de um valor patriótico brasileiro que remete, entre outras significâncias, além dos valores positivistas de ordem e progresso representados na bandeira, também, saudação aos tempos ditatoriais comandados por militares, mas principalmente, à renúncia a ideais progressistas representados por partidos de esquerda, os quais, via de regra, — e por questões históricas — utilizam da representação por meio da cor vermelha.

Não obstante, esses elementos estiveram presentes também em meio às redes sociais durante o período de campanhas no perfil de eleitores favoráveis a ambos os candidatos em Mato Grosso do Sul. Portanto, seria correto deduzir que este seria um estímulo para que os candidatos afinassem seu discurso e postura a essas demandas.

Por fim, em Mato Grosso do Sul não se pode afirmar que houve uma ruptura das relações de campanhas mediadas pelos veículos de *mídias tradicionais* frente à utilização dos *novos recursos de mídias online*. E, em segundo lugar, é possível constatar que há uma relação cíclica entre a utilização de dispositivos discursivos e a produção de narrativas. Desse modo, a rede de dispositivos discursivos que legitima aos rituais de campanhas enquanto “idôneos e verdadeiros” sob

o ponto de vista da disputa concorrendo ao governo, em uma perspectiva mais abrangente, constitui ao próprio processo de campanha como um dispositivo discursivo que alça a narrativa democrática com relação à crença de que se possa estabelecer um poder legítimo por meio de representantes do povo.

## Referências

- ABRANCHES, Sérgio. Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro. *Dados*, v. 31, n. 1, p. 5-38, 1988.
- BARREIRA, Irllys Alencar Firmo. Ritual e símbolo na política. *Cadernos Ceru*, v. 7, n. 1, p. 9-35, 1996.
- BARREIRA, Irllys Alencar Firmo. *Chuva de papéis: ritos e símbolos de campanhas eleitorais no Brasil*. Relume-Dumara, 1998.
- BARREIRA, Irllys Alencar Firmo. A política de perto: recortes etnográficos de campanhas eleitorais. *Novos Estudos-CEBRAP*, n. 74, p. 177-194, 2006.
- DELEUZE, Gilles. O que é um dispositivo. In: DELEUZE, Gilles; CORDEIRO, Edmundo. *O mistério de Ariana: cinco textos e uma entrevista de Gilles Deleuze*. Lisboa: Vega — Passagens, 1996.
- EFREM FILHO, Roberto et al. *Mata-mata: reciprocidades constitutivas entre classe, gênero, sexualidade e território*. IFHC/UNICAMP, 2017. v. 1
- EVANS-PRITCHARD, Edward E. Algumas reminiscências e reflexões sobre o trabalho de campo. In: *Bruxaria, oráculos e magia entre os Azande*, Rio de Janeiro: Zahar, 1978, p. 299-316.
- FASSIN, Didier. Além do bem e do mal? Questionando o desconforto antropológico com a moral; As economias morais revisitadas. In: *Políticas Etnográficas no Campo da Moral*, Porto Alegre: Aba publicações, 2019, v. 1.
- FOUCAULT, Michel. (1978). *Microfísica do Poder*. Trad. bras. Roberto Machado. 14ª. Ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- FOUCAULT, Michel. (1969). *A Arqueologia do Saber*. Trad. bras. Luis Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1986.

- FOUCAULT, Michel. (1975). *Vigiar e Punir*. História da Violência nas Prisões. Trad. bras. Raquel Ramalhe. 18ª. Ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- GREGOLIN, Maria do Rosário. Discurso, história e a produção de identidades na mídia. In: *Mídia e rede de memória*, São Paulo: Moara, 2007, p. 39-60.
- GREGOLIN, Maria do Rosário. *Foucault e Pêcheux na análise do discurso: diálogos & duelos*. São Paulo: Claraluz, 2002.
- GEERTZ, Clifford. A religião como sistema cultural. In: *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- KUSCHNIR, Karina. Antropologia e política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 22, n. 64, p. 163-167, 2007.
- MACIEL, Ana Paula Brito; DE OLIVEIRA ALARCON, Anderson; GIMENES, Éder Rodrigo. Partidos políticos e espectro ideológico: Parlamentares, especialistas, esquerda e direita no Brasil. *Revista Eletrônica de Ciência Política*, v. 8, n. 3, 2018.
- MAGALHÃES, Hilda Gomes Dutra; DA SILVA, Luíza Helena Oliveira; BATISTA, Dimas José. Do herói ficcional ao herói político. *Ciências & Cognição*, v. 12, 2007.
- MAGNANI, José Guilherme Cantor. De perto e de dentro: notas para uma etnografia urbana. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 17, n. 49, p. 11-29, 2002.
- MAUSS, Marcel. Uma categoria do espírito humano: a noção de pessoa, a de “eu”. In: *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003.
- MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. In: *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Ubu Editora, 2018.
- MISKOLCI, Richard. Novas conexões: notas teórico-metodológicas para pesquisas sobre o uso de mídias digitais. *Revista Cronos*, v. 12, n. 2, 2011.
- MONTERO, Paula. A teoria do simbólico de Durkheim e Lévi-Strauss: desdobramentos contemporâneos no estudo das religiões. *Novos estudos CE-BRAP*, n. 98, p. 125-142, 2014.
- OLIVEIRA, Luis R. Cardoso de. *Ensaio Antropológico sobre moral e ética*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, p. 51-72, 1996. v. 1
- VALENTE, Ana Lúcia E. E. Valente. *Política e relações raciais: os negros*

e as eleições políticas de 1982. São Paulo, FFLCH/USP, 1986. 186 p. (Antropologia, 10)

**Resumo:**

Esta pesquisa tem por objetivo descrever de forma qualitativa as construções discursivas, que ocorreram no íterim das disputas narrativas no processo eleitoral de 2018 pelo governo do estado do Mato Grosso do Sul. Os recursos utilizados neste trabalho, bem como, a bibliografia, possuem como foco a realização de uma etnografia online. O foco maior da discussão irá se assentar nas campanhas de dois partidos específicos e seus candidatos: Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Reinaldo Azambuja; e também do segundo colocado, Juiz Odilon, candidato do Partido Democrático Trabalhista (PDT). Por fim, o trabalho de campo centrou-se na avaliação da arena virtual de disputa pelo espaço e pela hegemonia política e a disputa pela legitimidade e apropriação dos conceitos-chave necessários à adaptação do ascendente conservadorismo de costumes e bandeiras típicas dos partidos aos quais os candidatos eram filiados à época da disputa.

**Palavras-chave:** Etnografia; análise do discurso; narrativas; política

**Abstract:**

This research aims to qualitatively describe the discursive constructions that took place in the middle of the narrative disputes in the 2018 electoral process by the Mato Grosso do Sul state government. The resources used in this work, as well as the bibliography, are focused on conducting an online ethnography. The main focus of the discussion will be based on the campaigns of two specific parties and their candidates: Brazilian Social Democracy Party (PSDB), Reinaldo Azambuja; and also the second place, Judge Odilon, candidate of the Democratic Labor Party (PDT). Finally, the fieldwork focused on evaluating the virtual arena of dispute for space and political hegemony and the dispute for legitimacy and appropriation of key concepts necessary to adapt the rising conservatism of customs and typical banners of the parties to which the candidates were affiliated at the time of the contest.

**Keywords:** Ethnography; speech analysis; narratives; politics.

Recebido para publicação em 20/07/2021.

Aceito em 15/09/2021.



**ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença  
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.







**// Resenhas**




## RESENHA

# Operação Lava Jato: entre caminhos e usos do direito na Justiça Federal

RODRIGUES, Fabiana Alves. *Lava Jato: aprendizado institucional e ação estratégica na Justiça*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2020. 280 p.

**Gabriela Fischer Armani**

Universidade de São Paulo, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0001-5840-9923>

[gabrielafarmani@gmail.com](mailto:gabrielafarmani@gmail.com)

Centenas de réus processados, dezenas de operações da Polícia Federal (PF) televisionadas, mais de mil mandados de busca e apreensão, centenas de conduções coercitivas, divulgação de conversas telefônicas envolvendo políticos do mais alto escalão do país, bloqueio internacional de cerca de 612 milhões e repatriação de 166 milhões de dólares. Esses são alguns dos indicadores que refletem as proporções da Operação Lava Jato no Brasil e no sistema de justiça criminal.

Desde quando foi deflagrada publicamente, nos princípios de 2014, a operação tem sido objeto de pesquisa sob diferentes ênfases: relacionando-a ao desenvolvimento de redes de cooperação interinstitucionais nacionais e internacionais (MARONA; KERCHE, 2021; ARANHA, 2020; PRADO; CORNELIUS, 2020; PRADO; CARSON, 2016; ENGELMANN, 2018; ENGELMANN; MENUZZI, 2020), à atuação e desenvolvimento de instituições do sistema de justiça (ARANTES; MOREIRA, 2019; AZEVEDO; PILAU, 2018; KERCHE; MARONA, 2018; KERCHE, 2018; AVRITZER; MARONA, 2017), às aproximações da operação com a dinâmica política (LIMONGI, 2021; LIMA, 2021; ALMEIDA, 2019; FONTAINHA; LIMA, 2018; BRAGA et al., 2018), às suas relações com a mídia e com a opinião pública (BAPTISTA; TELLES, 2018; BAPTISTA, 2017) e à análise e comparação de suas manifestações no Brasil e na América Latina (LAGUNES; SVEJNAR, 2020; GONZALEZ-OCANTOS; HIDALGO, 2019). Há, ainda, obras que buscam, enquanto contemplam diversos desses aspectos, apresentar balanços mais amplos de suas relações com o sistema de controle da corrupção (DA ROS, TAYLOR, 2022; PRADO; MACHADO, 2021) ou de suas repercussões na democracia brasileira (KERCHE; MARONA, 2022; LAGUNES; SVEJNAR, 2020; AVRITZER, 2019; KERCHE; FERES JÚNIOR, 2018).

Fabiana Rodrigues (2020), na obra “Lava Jato: aprendizado institucional e ação estratégica na Justiça”, fornece importante contribuição para aquelas e aqueles que buscam compreender como foi possível que a operação chegasse aonde chegou. O livro, finalista do prêmio Jabuti na categoria Ciências Humanas em 2021, ganhador de Menção Honrosa no concurso de teses e dissertações da Associação Nacional de Pós-Graduação de Ciências Sociais e tema de coluna em

revista de ampla circulação (OLIVEIRA, 2021), combina características de grande utilidade a quem se interessa pelo tema: baseia-se em pesquisa amplamente documentada de características institucionais e processuais da operação e oferece um argumento capaz de sintetizar uma resposta à difícil pergunta: como foi possível que a operação produzisse resultados tão relevantes?

No âmbito da Justiça Federal, argumenta Rodrigues (2020) que a resposta conjuga essencialmente dois fatores: arranjo institucional e forma de atuação dos envolvidos. De um lado, a Justiça Federal e o sistema de controle da corrupção teriam passado por um processo de aprimoramento e aprendizado institucionais, tornando-se mais capazes de promover investigações de grande porte e agilidade, tais como as empreendidas no âmbito da Lava Jato. De outro lado, os conhecidos resultados da operação teriam sido atingidos graças à atuação voluntarista<sup>1</sup> de atores do sistema de justiça criminal, em especial do Judiciário Federal, que teria ultrapassado competências previstas e resultado em “gestão estratégica e cirurgicamente selecionada do tempo de tramitação das ações criminais, com relevantes implicações em temas como a seletividade do controle criminal da corrupção e seus efeitos na arena eleitoral” (RODRIGUES, 2020, p. 8).

Seus resultados revelam usos do direito até então não documentados na Justiça Federal: um processo de aprendizado institucional, por meio do qual inovações foram convincentemente empregadas na condução de processos de corrupção, e usos táticos — e por vezes escusos — de ferramentas processuais disponíveis aos atores. O argumento é

---

<sup>1</sup> O conceito de voluntarismo político foi cunhado por Arantes (2002) para explicar a atuação de membros do Ministério Público (MP). Em síntese, consistiria em atuação que ultrapassa competências tradicionais da instituição e é sustentada por uma visão de que a sociedade não consegue se proteger de uma classe política corrompida e ineficiente. É empregado por Rodrigues (2020) especialmente quanto ao componente de atuação estratégica.

embasado na reconstrução do contexto institucional em que surge a operação e no mapeamento empírico dos procedimentos e processos que tramitaram na Justiça Federal de Curitiba (PR), Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (DF) até o final de 2018. São empregados como fontes especialmente documentos oficiais produzidos pelo sistema de justiça — os quais convergem, em diversos casos, com mensagens e reportagens veiculadas pelo *The Intercept* (2019) no episódio denominado “Vaza Jato”.

O livro é dividido, por consequência, em dois blocos. O primeiro, relacionado às condições institucionais da operação, apresenta o desenho e estrutura da Justiça Federal em matéria criminal e divide demais condições institucionais em quatro dimensões: (i) internacional; (ii) legislativa; (iii) organizacional; (iv) tecnológica. A segunda parte, dedicada a revelar as minúcias processuais da Lava Jato, centra-se na gestão dos processos e dos tempos judiciais, revelando o voluntarismo político de atores do sistema de justiça. Para tanto, é destacado o uso estratégico de cinco ferramentas processuais: (i) quebra de sigilo e cooperação da Receita Federal; (ii) cooperação internacional; (iii) busca e apreensão; (iv) condução coercitiva, prisão e gestão das ações criminais; (v) colaboração premiada. O livro investe, em suas últimas seções, em articular o material apresentado com importantes desdobramentos: a condenação do ex-presidente Lula e os próximos capítulos esperados, à época da publicação, para a Lava Jato.

As condições institucionais revelam, de início, transformações da Justiça Federal nas décadas que antecedem a operação. A expansão da estrutura administrativa e de recursos humanos, a alteração no modo de seleção de seus membros — que, desde 1972, passaram a ser selecionados por concurso público — e o redesenho de suas competências em 1988 teriam contribuído para que, em 2020, o panorama da insti-

tuição fosse diverso daquele documentado por Koerner (1998) quanto à Primeira República. As atribuições criminais nas quais residem, potencialmente, maior repercussão política de casos julgados pela Justiça Federal são as de julgamento de crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de lavagem de dinheiro, as quais também teriam ganhado maior importância para juízes e desembargadores de 1997 a 2018 (VIANNA *et al.*, 1997; 2018).<sup>2</sup>

A primeira dimensão institucional retratada é a internacional. Nela, Rodrigues (2020) descreve movimentos de internacionalização realizados pelo Estado brasileiro relacionados a objetivos de enfrentamento da corrupção, entre os quais se destacam: a promulgação da Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Decreto 3.678/2000), que resultou na tipificação dos crimes de corrupção ativa e tráfico de influência (Lei 10.467/2002); a promulgação do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais do Mercosul (Decreto 3.468/2000); a celebração de acordos bilaterais de cooperação jurídica com Estados Unidos, Colômbia e Peru (Decretos 3.810, 3.895 e 3.988, respectivamente); a promulgação da Convenção Interamericana contra a Corrupção (Decreto 4.410/2002), com ênfase em medidas preventivas e na cooperação entre os países, incluindo compartilhamento de experiências, formas e métodos efetivos de combate à corrupção; Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto 5.687/2006); Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal (Decreto 6.340/2008); Convenção de Auxílio Judiciário em Matéria Penal entre Países de Língua Portuguesa (Decreto 8.833/2016); Mecanismo de Acompanhamento da Implementa-

<sup>2</sup> A primeira pesquisa de opinião realizada com juízes envolveu 3.927 respondentes, 157 da Justiça Federal (VIANNA *et al.*, 1997). A segunda envolveu 3.851 respondentes, 242 da Justiça Federal (VIANNA *et al.*, 2018).

ção da Convenção Interamericana contra a Corrupção, subscrita pelo Brasil em 2002. O último instrumento refere-se ao acompanhamento, pela Organização dos Estados Americanos, do cumprimento da convenção por países signatários. No capítulo, a autora rastreia a relação das recomendações feitas ao Brasil com mudanças institucionais.

A dimensão legislativa retrata o surgimento de: a) previsões mais rigorosas de punição de atos relacionados à corrupção, à lavagem de dinheiro e à participação em organizações criminosas; b) medidas direcionadas a prover maior celeridade nas investigações e ações criminais, tais como mudanças no rito das ações e a especialização de órgãos do Poder Executivo responsáveis pela produção de provas na área, tais como o Conselho de Controle de Atividades Financeiras e o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional; c) ferramentas processuais novas ou aprimoradas, tais como instrumentos para acesso direto do sistema de justiça a dados de investigados em diversos bancos cadastrais, ampliação das alternativas para bloqueio de bens e valores e maximização de hipóteses de uso de acordos de delação ou colaboração premiada (Lei 12.850/2013, entre outras). O retrato das inovações legais vem acompanhado, ainda, de considerações sobre a dinâmica no Congresso quando de sua aprovação.

A dimensão organizacional dedica-se a sistematizar a especialização de órgãos judiciais — com ênfase no surgimento de varas especializadas na Justiça Federal —, a capacitação de recursos humanos, especialmente quanto a ações do Conselho Nacional de Justiça destinadas à formação de servidores e à instituição de metas relacionadas à celeridade processual. Por fim, mas não menos importante, está a dimensão tecnológica: a integração de tecnologias no cotidiano da Justiça Federal também teve seu papel nos resultados da Lava Jato.



São destacadas a migração para o processo judicial eletrônico e parcerias firmadas entre órgãos judiciais e entre estes e outras instituições, tais como o Banco Central do Brasil, cuja principal forma de compartilhamento de informações é via *Bacenjud*, sistema por meio do qual o Judiciário tem solicitado cada vez mais dados e bloqueios de contas judiciais. As inovações tecnológicas teriam agilizado a tramitação dos processos, viabilizado a produção de provas e facilitado as análises de dados complexos, especialmente financeiros.

Quanto ao uso estratégico de ferramentas processuais, o parco destino das investigações relativas a três dos quatro primeiros envolvidos no escândalo, Carlos Chater, Nelma Kodama, Raul Srour, em contraste com as vinculadas a Alberto Youssef — estas responsáveis pelas condenações de empresários e políticos no PR —, leva Rodrigues (2020) a concluir ter havido priorização dos indícios vinculados a Youssef, enquanto os relacionados aos demais saíram do foco da força-tarefa. Parcerias com órgãos e atores internacionais para a obtenção de documentos — mesmo que, eventualmente, não tenha havido a formalização das colaborações —, e com a Receita Federal para quebras de sigilo viabilizaram o acesso a provas. No último caso, o fluxo de cooperação inverteu-se: se antes a Receita enviava informações espontaneamente à Justiça, na Lava Jato esta passou a solicitar procedimentos da primeira, incluindo-a, inclusive, como órgão a cumprir decisões em etapas de investigação. Em ambos os casos, a aproximação interinstitucional beneficiou-se da disposição para articulação de atores de lado a lado. Procedimentos de busca e apreensão, utilizados em todas as fases da operação, sediaram outra das evidências de voluntarismo: buscas em escritórios de advocacia, com alta controvérsia quanto à sua legalidade, foram, em regra, legitimadas por magistrados.

A subseção relacionada a conduções coercitivas, prisões e gestão das ações criminais pode ser considerada o clímax do livro, onde boa parte das evidências anteriores se relacionam e o tempo torna-se variável central. A autora revela um *modus operandi* bastante comum, identificado em 47 das 84 ações penais do núcleo do PR, em 31 das 43 ações do RJ e em dois casos do DF: iniciada uma investigação, seu ápice ocorreria na deflagração de uma fase ostensiva, quando muitas vezes ocorria a prisão preventiva de investigados e, na sequência, o ajuizamento da ação criminal. Comparando as fases nos núcleos selecionados, a autora identifica intensa utilização da condução coercitiva, correspondente a 29,5% do total de mandados expedidos no DF, 27,3% no PR e 15,3% no RJ, bem como de prisões preventivas, repetidamente mantidas pelos tribunais: 37,7% dos mandados de busca foram de prisões preventivas determinadas no RJ, 9% daquelas deferidas no núcleo do PR e apenas 2,8% no DF.

A comparação quanto ao intervalo entre as fases revela maior agilidade do PR e RJ (cerca de um mês) em relação ao DF (média de 79 dias). A atuação de outros órgãos do sistema de justiça também guarda variações: no PR, Ministério Público Federal (MPF) e PF teriam participado coordenadamente das fases preparatórias, o que é evidenciado pela frequente participação da PF em pedidos investigativos, dos quais não participou no RJ desde 2016. A autora identifica, ainda, que o núcleo do DF não teria adotado medidas de busca em 30% de suas investigações, sugerindo maior contenção comparada dos atores do sistema de justiça, seja por limitação institucional, seja pela potencial maior vulnerabilidade ao alto escalão da política. O *modus operandi* teria como racionalidade o prevalectimento da versão acusatória na ação criminal, restringindo a oportunidade de investigados apresentarem suas versões dos fatos constantes no inquérito,

especialmente quando estão presos preventivamente.

A volumosa celebração de acordos de colaboração premiada teria tido tamanha adesão favorecida pelo padrão de atuação nas fases ostensivas e, em especial, pela mobilização de prisões preventivas, segundo mapeamento de conexões pela autora e manifestações processuais do próprio MPF. Encerra, então, sistematizando a variação no tempo de duração dos processos até o julgamento. Identifica diferenças não triviais entre réus presos e soltos e analisa mais detidamente o percurso dos processos daqueles considerados os principais réus segundo a narrativa da acusação, identificando, uma vez mais, a maior agilidade observada em determinados processos a despeito de outros. A penúltima subseção, por fim, discute o fatídico julgamento do ex-presidente Lula, evidenciando como ferramentas processuais foram mobilizadas de modo a culminar num processo de grande exposição e ágil condenação.

O vasto arcabouço empírico revelado e analisado por Rodrigues (2020), concentrado em fontes institucionais e processuais, convida a leitora e o leitor a formularem novas e subsequentes perguntas, que podem ser exploradas por meio desses e de outros recursos empíricos. São algumas das questões que emergem da leitura, a serem ainda aperfeiçoadas e endereçadas pelo campo: no que a Lava Jato é singular em relação ao sistema de justiça criminal? E no que seus padrões de atuação refletem processos de aprendizado mais amplos do sistema? Considerando que parte dos aprimoramentos institucionais documentados são relativamente recentes, em que medida sua elaboração e aprovação podem ter decorrido, ao menos em parte, do voluntarismo de atores do próprio sistema de justiça? Quais os impactos eleitorais da Lava Jato, seja quanto à legitimidade de candidatos no eleitorado, seja quanto ao direito de exercício de cargos políticos? E, por fim,

mas não menos importante: que outros fatores — e atores — contribuíram para os resultados da operação? Se é reconhecida a atuação estratégica de atores judiciais, não seria plausível esperar que atores políticos também tenham atuado de maneira a maximizar seus interesses no percurso da Lava Jato?

Por apresentar argumentos acompanhados de evidências sólidas, que permitem conhecer o percurso da operação na Justiça Federal, bem como por oportunizar a reflexão sobre novas e diversas agendas vinculadas de pesquisa, “Lava Jato: aprendizado institucional e ação estratégica na Justiça” é mais do que uma importante contribuição ao debate relacionado às causas da operação. É também uma densa documentação do processo histórico pelo qual a Justiça Federal brasileira tem passado no âmbito criminal, sintetizando potenciais impactos de alterações normativas e organizacionais que permitiram novas mobilizações do aparato legal e institucional, sendo decisivas para os passos dados na operação. Além disso, a obra é fonte rica de evidências das formas pelas quais atores do sistema de justiça podem calibrar etapas e atos processuais em favor ou desfavor de determinados interesses, no que a gestão do tempo se torna central. Espera-se que o material e as variáveis reveladas pela autora representem um convite a pesquisas futuras, seja para investigá-las em outros âmbitos da atuação judicial, seja para mapear outras das muitas facetas e capítulos ainda inexplorados da Lava Jato.

## Referências

ALMEIDA, Frederico. Os juristas e a crise: a Operação Lava Jato e a conjuntura política brasileira (2014-2016). *Plural* — Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v. 26, n. 2, p. 96-128, ago./dez. 2019.

ARANHA, Ana Luiza. Lava Jato and Brazil's web of accountability institutions: a turning point for corruption control. In: LAGUNES, Paul; SVEJNAR, Jan. (org.). *Corruption and the Lava Jato Scandal in Latin America*. Nova York: Routledge, 2020. p. 94-112.

ARANTES, Rogério B. *Ministério Público e Política no Brasil*. São Paulo: Ed. Sumaré/Educ/Fapesp, 2002.

ARANTES, Rogério; MOREIRA, Thiago. Democracia, instituições de controle e justiça sob a ótica do pluralismo estatal. *Opinião Pública*, Campinas, v. 25, n. 1, p. 97-135, 2019.

AVRITZER, Leonardo. *O pêndulo da democracia*. São Paulo: Todavia, 2019.

AVRITZER, Leonardo; MARONA, Marjorie. A tensão entre soberania e instituições de controle na democracia brasileira. *Dados*, n. 60, v. 2, abr./jun. 2017.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; PILAU, Lucas e Silva Batista. Os impactos da Operação Lava Jato na Polícia Federal Brasileira. In: KERCHE, Fábio; FERES JÚNIOR, João. (org.). *Operação Lava Jato e a democracia brasileira*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018, p. 101-137.

BAPTISTA, Érica A. B. *Corrupção e opinião pública: o escândalo da Lava Jato no governo Dilma Rousseff*. Tese (Doutorado em Ciência Política) — Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017.

BAPTISTA, Érica A.; TELLES, Helcimara S. Lava Jato: escândalo político e opinião pública. In: KERCHE, Fábio; FERES JÚNIOR, João. (org.). *Operação Lava Jato e a Democracia Brasileira*. São Paulo: Contracorrente, 2018.

BRAGA, Maria S. Socorro *et al.* O Impacto da Operação Lava-Jato na Atividade do Congresso. In: KERCHE, Fábio; FERES JÚNIOR, João. *Operação Lava Jato e a Democracia Brasileira*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018.

DA ROS, Luciano; TAYLOR, Matthew M. *Brazilian politics on trial: corruption and reform under democracy*. Boulder: Lynne Rienner Publishers, 2022.

ENGELMANN, Fabiano. Campo jurídico e prescrições internacionais anticorrupção nos anos 2000. In: *Anais do 11º Encontro da Associação Brasi-*

leira de Ciência Política (ABCP), Curitiba, p. 01-21, 2018.

ENGELMANN, Fabiano; MENUZZI, Eduardo de Moura. The internationalization of the Brazilian public prosecutor's office: anti-corruption and corporate investments in the 2000s. *Brazilian Political Science Review*, n. 14, v. 1, p. 1-35, 2020.

FONTAINHA, Fernando; LIMA, Amanda E. Cavalcanti de. Judiciário e crise política no Brasil hoje: do Mensalão à Lava Jato. In: KERCHÉ, Fábio; FERES JÚNIOR, João. (org.). *Operação Lava Jato e a democracia brasileira*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018. p. 53-69.

GONZALEZ-OCANTOS, Ezequiel; HIDALGO, Viviana Baraybar. Lava Jato beyond borders: the uneven performance of anti-corruption judicial efforts in Latin America. *Taiwan Journal of Democracy*, v. 15, n. 1, p. 63-89, 2019.

KERCHE, Fábio. Ministério Público, Lava Jato e mãos limpas: uma abordagem institucional. *Lua Nova*, n. 105, p. 255-286, 2018.

KERCHE, Fábio; FERES JÚNIOR, João. (org.). *Operação Lava Jato e a democracia brasileira*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018.

KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. O Ministério Público na Operação Lava Jato: como eles chegaram até aqui? In: KERCHÉ, Fábio; FERES JÚNIOR, João. (org.). *Operação Lava Jato e a democracia brasileira*. São Paulo: Editora Contracorrente, 2018, p. 69-101.

KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie. A Política no Banco dos Réus: a operação Lava Jato e a erosão da democracia no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2022.

KOERNER, Andrei. *Judiciário e cidadania na Constituição da República brasileira*. São Paulo: DCP-USP/Hucitec, 1998.

LAGUNES, Paul; SVEJNAR, Jan. (org.). *Corruption and the Lava Jato Scandal in Latin America*. Nova York: Routledge, 2020.

LIMA, Amanda Evelyn Cavalcanti de. *Entre parábolas e teoremas: uma sociologia política de Lava Jato e Mani Pulite*. Tese (Doutorado em Sociologia) — Universidade Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Rio de Janeiro, 2021.

LIMONGI, Fernando. From birth to agony: the political life of Car Wash (Lava Jato). *University of Toronto Law Journal*, Toronto, 2021.

MARONA, Marjorie; KERCHÉ, Fábio. From the Banestado Case to Operation Car Wash: building an anti-corruption institutional framework in Brazil. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 64, n. 3, 2021.

OLIVEIRA, Vanessa Elias de. A Lava Jato e o tempo dos processos judiciais. *Quatro Cinco Um: a revista dos livros*, São Paulo, 01 jan. 2021. Disponível em: [www.quatrocincoum.com.br](http://www.quatrocincoum.com.br). Acesso em: 21 fev. 2022.

PRADO, Mariana Mota; CARSON, Lindsey D. Brazilian anti-corruption legislation and its enforcement: potential lessons for institutional design. *Journal of Self-Governance and Management Economics*, v. 4, n. 1, 2016.

PRADO, Mariana Mota; CORNELIUS, Eduardo. Institutional multiplicity and the fight against corruption: a research agenda for the brazilian accountability network. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 16, n. 3, p. 1-32, 2020.

PRADO, Mariana Mota; MACHADO, Marta R. de Assis. Uso do direito penal para combater a corrupção: potencial, riscos e limitações da Operação Lava Jato. Trad. Matheus Barros. *Revista Direito GV*, São Paulo, v. 17, n. 2, mai.-ago. 2021.

RODRIGUES, Fabiana Alves. *Lava Jato: aprendizado institucional e ação estratégica na Justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2020.

THE INTERCEPT. *As mensagens secretas da Lava Jato*. Partes 1 a 34. 2019. Disponível em: [theintercept.com](http://theintercept.com). Acesso em: 12 mar. 2022.

VIANNA, Luiz Werneck *et al.* *Corpo e Alma da Magistratura Brasileira*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renavan, 1997.

VIANNA, Luiz Werneck *et al.* *Quem somos. A magistratura que queremos*. Rio de Janeiro: Associação dos Magistrados Brasileiros, 2018.

**Resumo:**

Resenha de RODRIGUES, Fabiana Alves. *Lava Jato*: aprendizado institucional e ação estratégica na Justiça. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2020. 280 p.

**Palavras-chave:** Lava Jato; justiça criminal; aprendizado institucional; comportamento estratégico.

**Abstract:**

Book review of RODRIGUES, Fabiana Alves. *Lava Jato*: aprendizado institucional e ação estratégica na Justiça. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2020. 280 p.

**Keywords:** Car Wash; criminal justice; institutional learning; strategic behavior.

Recebido para publicação em 21/03/2022.

Aceito em 17/06/2022.



**ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.






## RESENHA

# Lélia Gonzalez, intérprete da realidade brasileira e da diáspora negra

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, > intervenções e diálogos* (Organização: Flávia Rios, Márcia Lima). 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

### Márcio Ferreira de Souza

Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0002-3882-1184>

marcfs@uol.com.br

Racismo? No Brasil? Quem foi que disse? Isso é coisa de americano. Aqui não tem diferença porque todo mundo é brasileiro acima de tudo, graças a Deus. Preto aqui é bem tratado, tem o mesmo direito que a gente tem. Tanto é que, *quando se esforça*, ele sobe na vida como qualquer um. Conheço um que é médico; educadíssimo, culto elegante e com umas feições tão finas... Nem parece preto.

Quem porventura ler a epígrafe acima, sem mais referências, poderá imaginar que tais ideias foram proferidas em 2020 por alguém

como, por exemplo, o vice-presidente da república General Hamilton Mourão? Lembramos, pois, o trágico episódio do assassinato de João Alberto Silveira Freitas, homem negro de 40 anos, espancado até a morte por dois seguranças brancos em uma das lojas da rede de supermercados Carrefour, em novembro de 2020, no município de Porto Alegre. Na ocasião, ao comentar o ocorrido, em resposta a imprensa, Hamilton Mourão afirmou: “Lamentável, né? Lamentável isso aí. A princípio, é segurança totalmente despreparada para a atividade que ele tem que fazer [...]. Para mim, no Brasil não existe racismo. Isso é uma coisa que querem importar aqui para o Brasil. Isso não existe aqui”.<sup>1</sup> A epígrafe, no entanto, vem da verve irônica de Lélia Gonzalez (1935-1994), em um ensaio seminal intitulado “Racismo e sexismo na cultura brasileira”, de 1983. Ensaio que pode ser lido (ou relido), em conjunto com mais 43 textos, incluindo entrevistas, da safra de Gonzalez na coletânea *Por um feminismo afro-latino-americano* (Editora Zahar, 2020).

Se até recentemente era de se lamentar as dificuldades de acesso aos escritos de Gonzalez, que estiveram ausentes por muitos anos dos catálogos das editoras nacionais; por outro lado, este é o momento de saudar o empenho das organizadoras desta cuidadosa edição: Flávia Rios (Universidade Federal Fluminense) e Márcia Lima (Universidade de São Paulo). Cabe-nos a afirmação paradoxal de que este conjunto de textos veio tardiamente a lume, mas, ao mesmo tempo, chegamos em momento muito oportuno. A marca do recrudescimento antidemocrático na conjuntura brasileira atual vem escancarando ainda mais a estrutura de um país historicamente racista e sexista. Somado a isso, a pandemia da Covid-19 levou a óbito mais 6190 mil pessoas

---

<sup>1</sup> G1. POLÍTICA. “No Brasil não existe racismo, diz Mourão sobre assassinato de homem negro em supermercado”. Matéria assinada por Guilherme Mazui, publicada em 20/11/2020. Disponível em: [g1.globo.com](https://g1.globo.com). Acesso em 30/06/2021.

no Brasil até o final de 2021 e afetou profundamente a economia, que já estava anteriormente abalada. Áreas fundamentais para uma vida digna, como as da saúde, educação, moradia e segurança, foram ainda mais negligenciadas, sofrendo graves fissuras. Neste drástico cenário, a maior parte da população brasileira se viu afetada de maneira contumaz. Considerando mais especificamente a população negra, os elevados índices de desemprego, de vitimização de violência, de exclusão, têm reforçado o racismo patente em nossa sociedade, que ainda enfrenta a negação da ciência por parte de certos ocupantes dos centros do poder.

A produção intelectual de Lélia Gonzalez, indissociada de sua trajetória militante, contribui para iluminar uma compreensão não apenas do passado histórico brasileiro, de herança patriarcal e escravagista, mas também do atual momento sombrio. Refiro-me aqui a um pensamento vivo. Oriunda de uma família de classe baixa, Lélia era a penúltima filha de dezoito irmãos. Levando em conta sua trajetória em relação ao contingente da população negra brasileira, essa autora teve um “destino ímpar”, para utilizar um termo de Florestan Fernandes.<sup>2</sup> Com a oportunidade de estudar no Rio de Janeiro, deslocou-se, assim, do que seria o seu mais provável “lugar de negra”, conforme entrevista concedida ao *Pasquim* e reproduzida na terceira parte da coletânea, na qual responde a uma provocação argumentando que “a única saída” que encontrou para o desvio de um lugar marcado pela invisibilidade, “foi ser a primeira aluna da sala. É aquela história, ‘ela é pretinha, mas é inteligente’ ” (p. 318).

A coletânea está estruturada em três partes: Ensaios, Intervenções e Diálogos. A primeira parte (Ensaios) é composta por 11 textos, alguns inéditos. Nele estão presentes temas que, embora sejam bem

---

<sup>2</sup> FERNANDES, Florestan. *A Sociologia no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1977.

diversificados, estão interconectados e que podem ser resumidos em um propósito central, a meu ver sintetizado pelo artigo que dá título à coletânea. Lélia Gonzalez, ao propor um feminismo afro-latino-americano parte de um lugar específico sobre o qual demonstrou possuir um notável conhecimento de causa: o da ancestralidade africana. Decorre daí sua visão crítica em relação à hegemonia eurocêntrica dominante no modo de se olhar para os países que foram colonizados, em consonância ou aproximação com o que hoje identificamos como as epistemologias afrocentradas, as epistemologias do sul, a perspectiva decolonial ou o feminismo decolonial. Ela se direcionou para os efeitos da exploração da mulher negra (mas não exclusivamente), por meio de uma leitura feminista e a partir de recortes culturais (efeitos linguísticos), políticos e econômicos.

A possibilidade de leitura dos ensaios, em seu conjunto, nos permite compreender a noção de “obra” em Lélia Gonzalez, pela marca de sua originalidade a partir do reconhecimento e da valorização do que denominou por “pretuguês”, bem como pela construção de um pensamento fundado em arcabouço teórico eclético, oriundo de múltiplas áreas do conhecimento. Temos a oportunidade de compreender, também, o seu legado intelectual: o viés da interseccionalidade a partir de marcadores de gênero, raça, classe, geração e localidade geográfica que se faz presente em análises centradas nas esferas da cultura, da política e da economia. O texto de abertura do volume (“Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos linguísticos e políticos da exploração da mulher”, p. 25-44) é revelador de uma sofisticada leitura crítica do capitalismo, a partir das teses do argentino José Nun (1934-2021) e de outras fontes marxistas, sobre a realidade brasileira e latino-americana. Ao atentar para diferentes posicionamentos teóricos sobre a “situação da população de cor (negros e mulatos)”, no

Brasil, constata os “efeitos do neocolonialismo cultural” presentes nos discursos que sustentam tais posicionamentos. Uma leitura sobre as “tendências dominantes na análise das relações raciais no Brasil” se desenvolve por meio de breve síntese traduzida em três abordagens: a “sociologia acadêmica” que se valeu de conceitos como cultura da pobreza, anomia social e família desestruturada, como fontes explicativas das desigualdades sociais; a vertente representada pelo marxismo ortodoxo que, de certo modo, diluiu a categoria “raça” numa perspectiva economicista, perdendo de vista, conforme a autora, a consideração de que na realidade brasileira, “a maioria da população, praticamente, não alcançou a situação de força de trabalho relacionada ao capitalismo industrial competitivo” (p. 32). Reportando, desse modo, à tipologia de José Nun a respeito da massa marginal, Gonzalez constata que “a população negra no Brasil estaria situada nos tipos A e B (desemprego aberto, ocupação “refúgio” em serviços puros, trabalho ocasional ou biscate, ocupação intermitente e trabalho por temporada)”. Uma terceira abordagem se assenta no argumento crítico do “privilegio branco” que, fatalmente, desenvolve uma perspectiva promotora de uma “ideologia do branqueamento”. Tal ideologia, nos termos de Lélia, “se constitui como pano de fundo dos discursos que exaltam o processo de miscigenação como expressão mais acabada da ‘democracia racial’ ” (p. 33). A partir daí, seu processo de análise se fundamenta em considerar as duas últimas vertentes em uma leitura dialética que possibilita “uma análise mais objetiva das relações raciais no Brasil”. Uma indagação provocativa é posta: “até que ponto essas correntes, ao reduzirem a questão do negro a uma questão socioeconômica, não estariam evitando assumir o seu papel de agentes do racismo disfarçado que cimenta nossas relações sociais?” (p. 38).

A lógica que move as reflexões de Lélia parte da importância atri-

buída às conexões entre cultura, etnicidade e trabalho, que escancararam nosso racismo. Prosseguindo em seu argumento, insere a questão da mulher negra apontando para o processo de exclusão desta categoria, “patenteado [...] pelos dois papéis que lhe são atribuídos: ‘domésticas’ ou ‘mulatas’” (p. 44). Em “A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica” (p. 49-64) predomina a reflexão sobre o lugar da mulher negra na força de trabalho e nas relações raciais com atenção para os diferentes processos ideológicos e práticos de discriminação racial no Brasil, sobre os quais uma tríplice discriminação é destacada: racial, de classe e de gênero. Como efeito, o lugar da mulher negra na força de trabalho, com raras exceções, permanece restrito a prestações de serviços de baixa remuneração (“refúgios”) sob a denominação genérica da categoria ocupacional “servente”, em locais como supermercados, escolas ou hospitais (p. 59). Além disso, Lélia discorre sobre a percepção geral da sociedade acerca da mulher negra a partir de dois tipos básicos de qualificação “profissional”: a doméstica e a mulata. Se o primeiro caso pode soar mais óbvio, no segundo caso, desenvolve uma argumentação sobre a “profissão de mulata” como “uma das mais recentes criações do sistema hegemônico no sentido de um tipo especial de ‘mercado de trabalho’” (p. 59). O significado contemporâneo da mulata implica em “produto de exportação”. Nos termos da própria autora, essa “profissão” é exercida por jovens negras que “submetem-se à exposição de seus corpos [...], através do ‘rebolado’, para o deleite do voyeurismo dos turistas e dos representantes da burguesia nacional” (p. 59). Sua leitura está atenta para a configuração de um processo extremo de alienação imposto a essas jovens pelo sistema. Cabe, também, ressaltar a crítica dirigida não somente a uma literatura hegemônica que discorreu sobre a mulher negra como objeto sexual, que tem em Gil-

berto Freyre, um grande representante, mas também aos próprios movimentos feministas liderados por mulheres da classe média branca. Lélia aborda, mais uma vez, sobre temas polêmicos, mas de suma importância: a exclusão da mulher negra nos textos e discursos do movimento feminista no Brasil e “a exploração da mulher negra pela mulher branca” (p. 61).

Questões relativas à esfera da política são exploradas em textos como “O apoio brasileiro à causa da Namíbia: dificuldades e possibilidades” (p. 65-74), “O Movimento Negro Unificado: um novo estágio na mobilização política negra” (p. 112-126) e “A categoria político-cultural de amefricanidade” (p. 127-138). O primeiro é derivado de uma comunicação realizada num simpósio na Costa Rica, em 1983, na qual a palestrante tratou dos “aspectos ideológicos que constituem o plano de fundo das relações Brasil-África, em especial no que tange à África Austral” (p. 127). A análise, a partir de uma perspectiva sobre o Brasil da década de 1980, se efetiva por meio da atenção a duas concepções ideológicas que, de modo dúbio e distorcido, definem a identidade da população negra no Brasil: a noção de democracia racial e a ideologia do branqueamento, presentes na produção cultural afro-brasileira, nas práticas educacionais e nos textos escolares, bem como nos meios de comunicação de massa. Segundo Lélia, “enquanto a democracia racial funciona nos níveis público e oficial, o branqueamento define os afro-brasileiros no nível privado e em duas outras esferas” (p. 68), isto é, em dimensões de níveis consciente e inconsciente. Para tanto, a importância da atuação política do movimento negro no Brasil é evocada como instrumento de luta e de resistência contra as mazelas das desigualdades internas, ao passo que, ao mesmo tempo, se trata de um mecanismo concreto de cooperação e de estabelecimento de vínculos entre América Latina e África

Austral. O texto “O Movimento Negro Unificado: um novo estágio na mobilização política negra” (p. 112-126) tem por objetivo caracterizar o Movimento Negro contra a Discriminação Racial (MNUCDR) no contexto dos movimentos negros brasileiros em geral, além de estabelecer um resgate histórico sobre a Frente Negra Brasileira (FNB) e o Teatro Experimental do Negro (TEN) possibilitando, assim, entender a relação e as diferenças entre tais organizações. Lélia reconhece a importância histórica dos dois movimentos negros antecessores criados, respectivamente, nas décadas de 1930 e 1940. Porém, ao desenvolver uma abordagem sobre a criação do MNUCDR, sua estrutura organizacional e os seus meios de ação, avalia, à luz da transição da década de 1970 para a de 1980, os seus predecessores a partir da ausência de uma questão de imprescindível importância para a mobilização negra: a integração do negro no mercado de trabalho brasileiro. Direciona, neste sentido, sua visão para o presente. Um presente de olho no futuro, reconhecendo a continuidade do processo de luta e engajamento do MNU que se lança no desafio de “levar adiante a luta iniciada por nossos companheiros do passado, que estão presentes entre nós, em outro momento dialético” (p. 126).

O texto “A categoria político-cultural de amefricanidade: leitura sobre racismo, colonialismo, imperialismo e seus efeitos” (p. 127-138) é, certamente, um dos que dialoga mais diretamente com as perspectivas decoloniais que ganharam forte adesão nos últimos anos, no âmbito acadêmico e das militâncias críticas. A categoria “amefricanidade” surge como designação proposta para a inclusão de toda a população negra das Américas, no intuito de romper com a “reprodução inconsciente da posição imperialista dos Estados Unidos, que afirmam ser ‘A AMÉRICA’ ” (p. 134). Desse modo, o uso do termo depreende suas implicações políticas e culturais ao “permitir ultrapas-



sar as limitações de caráter territorial, linguístico e ideológico”.

O ensaio “Por um feminismo afro-latino-americano”, original de 1988 (ano do centenário da abolição da escravidão no Brasil), é uma proposta de reflexão sofisticada sobre o Brasil e a América Latina na contemporaneidade. Imbuída da categoria “amefricanidade” e considerando as contradições internas do feminismo, Lélia foca na perspectiva racial, valendo-se do argumento acerca do “esquecimento da questão racial no Brasil”. Leitura atenta para as singularidades do Brasil e da América Latina focada nas “mulheres-exceção” (negras e indígenas) que foram deslocadas de um movimento feminista caracteristicamente branco. Desenvolveu, assim, uma análise crítica ao eurocentrismo e ao seu “efeito neocolonialista”, com base numa perspectiva psicanalítica assentada em duas categorias do pensamento lacaniano, que permitem compreender o esquecimento e invisibilidade racial na América Latina: “infans” e “sujeito-suposto saber”. No caso do feminismo, as mulheres não brancas são “convocadas, definidas e classificadas por um *sistema ideológico de dominação*” infantilizador (p. 141). Por sua vez, a categoria de “sujeito suposto-saber” abrange “identificações imaginárias com determinadas figuras, às quais é atribuído um conhecimento que elas não possuem (mãe, pai, psicanalista, professor etc.)”. Neste segundo caso, Franz Fanon e de Albert Memmi, são destacados como importantes referências intelectuais.

A Parte II da coletânea, “Intervenções”, é composta por 23 artigos que foram publicados em jornais de alcance nacional como, por exemplo, a *Folha de São Paulo* e em veículos de comunicação dos movimentos negro e feminista, entre outros. Segundo as organizadoras, os textos de Intervenções são assim caracterizados por se configurarem como “escritos de tomada de posição”. São, portanto, originários de “discursos e participações em debates, dos quais ela [Lélia] se servia

para restringir a polêmicas e controvérsias na mídia e na vida política brasileira” (p. 10). Os textos foram dispostos em ordem cronológica, abarcando o período entre 1979 e 1992. De um modo geral, a tônica dominante no conjunto de artigos que compõem esta segunda parte enfatiza a mulher negra sem perder de vista as implicações políticas do sujeito “mulher negra”. São textos laudatórios a mulheres negras públicas e/ou anônimas. Por exemplo, Zezé Motta, que para além do seu talento como atriz se empenhou na militância do MNU; mulheres como Simone, Eliane, Vera de Ogum, representantes da beleza negra, promovida pelo Bloco Afro Agbhara Dudu, no Rio de Janeiro, motivos de orgulho e de um “processo de subversão cultural que resgata, dentre outros, os valores estéticos da afro-brasilidade” (p. 242) e o lírico texto de abertura das Intervenções, intitulado “Mulher Negra: um retrato” que, ao discorrer sobre a trajetória de uma menina negra (sem nome), revela as trajetórias comuns que unificam tantas mulheres negras similares à personagem central, de origem social humilde, oriundas do interior, que seguem acompanhada de uma mãe solo à busca de uma vida melhor na cidade grande, onde fatalmente encontrará, também, todos os obstáculos impostos por uma sociedade racista e excludente. Somados a tais textos, artigos como “A importância da organização da mulher negra no processo de transformação social” e “As amefricanas do Brasil e sua militância” exploram a relevância da luta política e seus possíveis efeitos para as transformações das condições da mulher negra. Destacam-se, também, textos que homenageiam personalidades negras exemplares nas lutas antirracistas, como Luiz Gama e Abdias do Nascimento e dois relatos de viagem à Martinica.

A terceira parte (“Diálogos”) reúne um conjunto de oito entrevistas concedidas por Lélia Gonzalez a veículos da imprensa nacional.

Estas estão disponibilizadas cronologicamente, entre 1980 e 1991, juntamente a uma matéria escrita por Paula Giddings, “Duas mulheres comprometidas em mudar o mundo”, publicada originalmente em inglês sob o título “Two Women Committed to Change the World: Lélia Gonzalez and Musindo Mwinyipembe”, na *Encore American & World Wide News*, de Nova York, em 1979. As entrevistas possibilitam uma incursão na trajetória intelectual e de vida de Lélia Gonzalez, revelando aspectos fundamentais para a compreensão de sua relevância enquanto agente de transformação.

Por fim, o rico material complementar é composto por um apêndice com o texto “A propósito de Lacan”, de 1975, além de notas relativas aos artigos, bibliografia, fontes com informações contextualizadas mais precisas sobre cada artigo, nota biográfica e uma cronologia de Lélia Gonzalez.

**Resumo:**

Resenha de GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*: ensaios, intervenções e diálogos (Organização: Flávia Rios, Márcia Lima). 1ª. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

**Palavras-chave:** Lélia Gonzalez; feminismo negro; feminismo afro-latino americano.

**Abstract:**

Book review: GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano*: ensaios, intervenções e diálogos (Organization: Flávia Rios, Márcia Lima). 1st. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

**Keywords:** Lélia Gonzalez; black feminism; Afro-latin American feminism.

Recebido para publicação em 03/10/2021.

Aceito em 21/03/2022.



**ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.




## // Entrevistas



# **Retrato da educação escolar no Ceará no final da década de 1970 e início da década de 1980: entrevista com o professor Antônio de Albuquerque Sousa Filho**

**Márcio Kleber Morais Pessoa**

Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, Brasil

 <https://orcid.org/0000-0002-1371-5481>

[mkpceara@hotmail.com](mailto:mkpceara@hotmail.com)

**Antônio de Albuquerque Sousa Filho**

Universidade Federal do Ceará, Brasil

A entrevista apresentada a seguir é um importante documento sobre a história da educação no Ceará. O foco do diálogo é a experiência do professor Antônio de Albuquerque à frente da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará.

O fortalezense Antônio de Albuquerque Sousa Filho, 83 anos, é agrônomo e foi professor do Centro de Ciências Agrárias (CCA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), desde a década de 1960. Em

1979, ele teve uma enorme surpresa ao ser convidado pelo Governador Virgílio Távora para assumir a Secretaria de Educação, ficando no cargo até 1981. A palavra “surpresa” não está fora do lugar, pois, de fato, essa foi a forma como Albuquerque recebeu a notícia de sua indicação. Provavelmente, seu cargo mais importante foi o de Reitor da UFC (1991-1995). Albuquerque também trabalhou na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (Ematerce), no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), foi diretor do CCA e secretário do Ministério da Educação (MEC).

Por meio da trajetória de vida dessa importante figura pública cearense, é possível entender parte da imbricada estrutura social do Estado: as características do funcionalismo público e da educação escolar no período da Ditadura Civil-Militar brasileira (1964-1985), além das relações sociais vivenciadas pelos indivíduos naquele momento de nossa história.

Essa entrevista ganha um toque especial pela disposição do interlocutor em falar de forma “crua” suas experiências, deixando de lado vaidades e receios. Como ele próprio destacou: “quando a gente chega a certa faixa de idade, como eu estou, com mais de 80 anos, a gente não está mais preocupado com o que a gente diz, o que é que vai acontecer, a gente faz isso quando é mais jovem”.

A entrevista ocorreu em 06 de maio de 2021, no final da tarde, por meio do programa *Google Meet*, visto que precisávamos manter distanciamento social devido à pandemia de Covid-19. O professor Albuquerque estava em sua residência, em Fortaleza. Com essas palavras, encerro esta introdução e abro espaço para transcrever esse instigante diálogo.

**Márcio Pessoa:** Professor, sobre a sua experiência específica na Secretaria de Educação, o senhor fala no seu livro com um certo es-



panto da forma como foi indicado para secretaria.<sup>1</sup> Por que o senhor acha que foi escolhido?

**Antônio de Albuquerque:** Deixa eu lhe dizer o seguinte: eu não conheci o Virgílio Távora pessoalmente, que era o governador na época, e eu o achava muito antipático, inclusive, muito, muito. Mas eu era, na época, diretor do Centro de Ciências Agrárias e ele foi convidado, ele foi escolhido patrono porque, na minha época, o Centro de Ciências Agrárias tinha os cursos de Agronomia e de Engenharia de Pesca. Ele foi convidado para ser patrono de uma das turmas da Engenharia de Pesca e ele foi lá para descerrar a placa com os alunos com o nome dele: patrono, paraninfo etc. E eu estava presente nessa solenidade. Então, um representante dos concludentes de Engenharia de Pesca falava, ele falou, e eu, como diretor, encerrei.

Esse foi o meu primeiro contato com ele, só ali naquele momento. Ele foi embora, pronto, e não tive mais contato pessoal com ele. Mas, em 1968, em 1978, aliás, nós completávamos 60 anos de criação da escola de Agronomia, do curso de Agronomia. Então, como eu era diretor, eu reuni o pessoal do departamento, nós fizemos uma programação para o ano todo sobre os 60 anos nossos. Como naquele tempo, nós tínhamos muitos convênios, nós tínhamos convênios com a Sudene, com o DNOCS, com a Universidade de Michigan, com a Universidade do Arizona, com Ministério da Educação, com Ministério da Agricultura, então a gente tinha muitos convênios e ia dar... e como o Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará foi a primeira instituição na Universidade Federal do Ceará que começou a mandar, em termos de massa, o maior número de professores para a pós-graduação, porque a gente tinha convênio que esta-

---

<sup>1</sup> Trata-se do livro “Vivências de um profissional” (Fortaleza: Imprece, 2015), de autoria do entrevistado.

belecia esse tipo de treinamento para a Universidade do Arizona etc., e nós tínhamos várias atividades em vários municípios, pesquisas, inclusive em várias áreas, trabalho de treinamento de agricultores. Nós tínhamos uma quantidade muito grande de atividades e de resultados.

Então, eu não me dava com o Virgílio [Távora], que tinha sido escolhido já governador, ele ia assumir ainda o cargo. Isso em 1978. Eu tinha um engenheiro civil chamado Jaime Verçosa, que eu fui do CREA, eu representei o Centro de Ciências Agrárias no Centro Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia. Naquele tempo, era assim que se chamava, não era só Engenharia e Agronomia. Eu fazia parte desse Conselho. Inclusive, eu fui presidente por uma temporada lá dentro do CREA, como também eu fiz na Associação dos Engenheiros Agrônomos.

O Jaime era muito ligado, era o meu conselheiro, e, quando eu era estudante, eu trabalhava em uma repartição em que ele também trabalhava. Então, eu tinha uma amizade pessoal com Jaime. Como Jaime era muito ligado pessoalmente com o Virgílio Távora, eu disse: “Jaime, eu queria ver se o governador Virgílio Távora podia ir um dia no Centro com a gente, porque ele vai assumir o governo, e a gente vai falar sobre as atividades no Centro e pode até ser que ele depois precise de alguma colaboração do nosso Centro e nós estaremos às ordens”. E ele: “eu vou falar com o governador”. Ele falou com o governador e me telefonou: “Ei, Albuquerque, o Virgílio vai aí ao Centro no dia tal, às tantas horas, mas ele só pode ficar 30 minutos, porque ele tem outros compromissos”.

Tudo bem, no dia X marcado, às 10 horas da manhã, eu chamei todos os chefes dos departamentos, o governador, com tudo em uma sala do departamento, todo mundo nessa sala e eu comecei a falar, eu disse: “Governador, eu sei que o senhor só tem 30 minutos, deixa eu

falar, tentar ser aqui o mais rápido possível”. Eu comecei a descrever o que era o Centro, disse os cursos que nós tínhamos, as pesquisas em andamento, alguns resultados alcançados, alguns cursos de pós-graduação que a gente estava criando e os que já tinham sido criados. Quando terminou a minha hora, eu parei: “Pronto, governador, fechei a minha hora que eu precisava”.

O Virgílio Távora, ele tinha uma coisa interessante, ele andava com o bolso de paletó por dentro com os cartões, cartões, e, enquanto eu falava, ele escrevia, puxou os cartões e começou a escrever lá que eu ia dizendo. Quando eu terminei de falar: “Pronto, Governador, meia hora...”. Ele disse: “Não, não, eu já mandei prorrogar o outro encontro. O senhor pode continuar falando”. Eu continuei explicando a ele, dizendo a ele, ele perguntou e tal e ele foi embora. Então, eu agradei a presença dele, agradei ao Jaime, que veio com ele nesse dia, e ele foi embora. Pronto. Nunca mais eu tive contato com o Virgílio, nunca mais.

Quando era um determinado dia, às 5 horas da tarde, eu recebo um telefonema da esposa dele, a dona Luíza Távora. Cinco horas da tarde exatamente, quando ela telefonou lá no meu gabinete que eu estava lá como diretor. Ela telefonou e disse: “Eu queria falar com professor Albuquerque”. Eu disse: “É ele que está falando”. Ela: “Olha, o Virgílio, aqui quem que está falando aqui é a Luíza Távora, esposa do Virgílio Távora. Ele está querendo falar com você. Então, o senhor pode vir aqui ter uma conversa com ele?”. “Pois não, eu posso ir aí”, e eu fui. Saí de lá, eu não sabia nem onde ele morava, perguntei o endereço, onde era a casa dele, e era na rua tal, tal, tal, na esquina tal. E eu fui. Quando eu cheguei lá, a dona Luíza disse: “Um momentinho, que ele está terminando de conversar com uma pessoa, e ele está ali no quarto, e eu vou lhe levar lá”.

E o Virgílio era muito objetivo. Ele era... ele não dava “curvas” para dizer as coisas que ele queria dizer. Ele ia logo direto. E o Virgílio Távora vai, volta, e eu vou lá, aí quando eu chego lá, ele estava deitado na rede e eu: “Sim, Sr. Governador...”. Ele ainda ia assumir, em 1978. “Então, Governador, senhor mandou me chamar e tal”. Isso no começo de 1979, aliás. Ele disse assim: “Olhe, eu mandei lhe chamar porque eu estou fazendo aqui uma lista para escolher os secretários. Nessa lista, eu queria lhe colocar em duas secretarias: na Secretaria de Agricultura, porque você é agrônomo, e na Secretaria de Educação, porque você é um professor universitário. Então, eu queria saber se o senhor me permite colocá-lo aqui na lista”. “Pronto, Governador, muito obrigado pela referência. Realmente é uma surpresa para mim, eu não esperava isso da parte sua. Eu, de certa maneira, agradeço, mas quero dizer que não posso, porque eu estou na Diretoria de Ciências Agrárias, tem um compromisso com um grupo que está lá, com o programa que ainda estou cumprindo e não posso sair assim”.

Daí ele disse: “O senhor não está entendendo, eu não estou lhe convidando para a Secretaria. Eu estou apenas lhe perguntando a permissão sua para listar em uma lista de nomes de possíveis, mas o senhor não está sendo convidado para ser nomeado, não”. “Bom, o senhor está fazendo uma lista só para constar, tudo bem, pode colocar. Não há problema nenhum, mas eu quero reforçar ao senhor que eu não posso ter esse cargo”. Ele: “Bom, era isso que eu queria falar para o senhor”. “Então, muito obrigado”. Aí, quando eu vou saindo, ele: “Agora tem uma condição”. “Pois não, Governador, pode dizer”. “O senhor não vai dizer isso para ninguém, que esteve aqui hoje. Nem para sua mulher”. Mas o problema é que eu tinha que dizer para minha mulher. “O senhor não vai dizer isso para ninguém”. Bom, eu

realmente contei à minha mulher: “Olha, hoje eu fui chamado, que aconteceu isso e tal”, mas eu não disse mais para ninguém. Ninguém, ninguém soube que eu tinha estado lá. E o governador chegava, ele chegava de Brasília às cinco horas da tarde e, no outro dia, às 10 horas da manhã, ele ia anunciar o secretariado dele lá na sala do Conselho Estadual de Educação. Se você pegar todos os jornais da época, os noticiários das emissoras de rádio e da televisão, nunca meu nome saiu citado para nada. O Secretário de Educação citado muito era o Monsenhor [Francisco] Sadoc [de Araújo], lá de Sobral. Esse era o nome que aparecia constantemente nos jornais.

Bom, quando foi 11 horas da noite desse dia que ele chegou, havia um deputado estadual chamado Chico Figueiredo, que era casado com uma prima legítima da minha mãe. O Chico Figueiredo era político lá de Sobral, eu não tinha muita aproximação política nem conhecia isso. O Chico Figueiredo me telefona, mais ou menos, umas dez e pouco da noite: “Albuquerque, como é que você vai ser o Secretário de Estado e não avisa nem ninguém, nem um parente você tem a coragem de avisar”. Como ele gostava de tomar umas e outras, eu disse: “Chico, olha, tu estás levando na brincadeira, não é, Chico? Porque eu estou aqui às dez e tanto da noite, em casa, não recebi telefonema de ninguém, não, não sei de nada, não fiz contato com o Governador e você pode olhar os jornais de hoje, meu nome não está em canto nenhum”.

Ele: “Mas aqui, eu estou na casa do Governador, agora, conversando aqui e todo mundo está falando que o Secretário de Educação vai ser um agrônomo, professor da Universidade e que tem curso no exterior”. Eu disse: “Olha, você se lembra que tem um primo meu que é agrônomo, professor da Universidade e que tem curso no exterior, que era o ‘Fortim’, não é?”. Ele: “Ai, é mesmo, mas eu vou atrás

por mais informações”, e desligou o telefone.

Quando deu 11 e pouco da noite, eu já estava até na hora de ir dormir já, ele me telefona: “Olha, é você. Confirmei agora e é você. E você não vai dormir, até logo, pá!” E eu fiquei... eu disse para minha mulher: “O Chico deve estar bêbado, só pode estar bêbado, tomou algumas lá na casa do Governador, e agora está com essa besteira”, e fui dormir.

Quando deu 6 horas da manhã, eu recebi um telefonema aqui em casa. Era um capitão que ia ser ajudante da ordem dele. Ele disse: “Olha, Professor Albuquerque, aqui é o capitão fulano da Polícia Militar, é que o Governador Virgílio está pedindo para o senhor vir aqui na casa dele para tomar um café com ele”. “Agora?”. “É, o senhor vem aqui”. “Vou já”. Saí, tomei um banho, fiz a barba e me mandei para lá. Cheguei lá, muita gente, aquela mesa cheia, uma mesa assim na área mais livre. Ele estava tomando café, eu entrei, fiquei sentado assim na cadeira. Aí, quando ele se levantou da mesa, ele disse: “Venha cá”. Eu fui com ele para uma área isolada, ele pegou a minha mão e disse assim: “Esteja às 10 horas da manhã no Conselho Estadual de Educação, que o senhor vai assumir a Secretaria de Educação do Estado”. “Vou não, Governador, vou não, vou de jeito nenhum. O senhor está me chamando agora, às 7 horas da manhã, para eu ir às 10 horas. Como é que eu vou, Governador? Olha, eu não tenho experiência de Primeiro e Segundo Grau, eu não fui preparado anteriormente por qualquer coisa dessa notícia e eu tenho meu compromisso”. Ele disse assim: “Esteja lá, não me crie problema, porque, se você não estiver, vai criar muito problema e até logo”. E foi embora. Eu disse: “Esse cara é doido”.

Eu voltei em casa e disse: “Mulher, aconteceu isso e isso, assim, assim e assado, e eu preciso pegar um paletó”. Botei o paletó e vol-

tei para o Centro de Ciências Agrárias. Quando deu 10 horas, perto das 10 horas, eu fui para lá, entrei na sala do Conselho Estadual de Educação, lotado de gente: jornalista, fotógrafo, todo mundo que ia ser secretário, que é o Luiz Marques, como Lúcio Alcântara, como o Aécio de Borba, todo mundo que era [inaudível] setor de fotografia, eu subi lá no canto, ficando lá atrás sentado.

Quando ele começa a noticiar o secretariado, ele disse: “Para Secretário de Educação, convidei o professor da Universidade, Antônio de Albuquerque”, e todo mundo ficou perguntando: “Quem é, quem é, quem é, quem é?”, e lá vem aquele grupo de fotógrafos e coisa de televisão, “Quais são os seus métodos para educação? O que o senhor está pensando?” Eu não sabia de nada, então eu disse: “Bom, eu vou receber as orientações do Governador, o programa vai ser naturalmente o que ele orientar e tal”, eu saí por ali.

Estava lá o Secretário que era na atualidade, o Secretário Estadual de Educação, Adelino de Alcântara [Filho]. Ele se apresentou para mim, e eu disse: “Adelino, é o seguinte, rapaz: como você vê aqui, eu estou sabendo agora que eu sou Secretário, e eu preciso me reunir com você para você poder conversar comigo”. Ele disse: “Quando é que você quer?”. Eu disse: “Hoje”. Ele disse: “Você quer hoje?”, e eu disse: “Eu quero hoje conversar com você”. Adelino: “Então, às 19 horas pode ir lá na Secretaria”. Ele disse: “Está bom. Então, eu vou chamar um grupo de assessores”.

Quando eu cheguei lá, às 19 horas, para reunião com ele, lá no gabinete, estava ele e o grupo de assessores, então ele disse: “Muito bem, o que é que você deseja?”. “Bom, a primeira coisa é que eu gostaria que vocês falassem o que é a Secretaria de Educação, como é que ela é estruturada e, na opinião de vocês, quais são as maiores dificuldades que vocês têm aqui”. Só o que tinha era dificuldade lá. Não

tinha outra coisa. Tinha falta de dinheiro, não tem pessoal suficiente, as escolas não estão com os equipamentos, a política é muito forte na Secretaria de Educação, precisa melhorar o salário dos professores, não tem gente em número suficiente para fazer a educação do Estado, e por aí afora vai.

Quando terminou essa primeira reunião, eu disse: “Agora, eu queria uma outra coisa. Eu queria fazer reuniões por setores: Primeiro Grau, Segundo Grau, Educação Especial, com vocês, e queria que os técnicos dessas áreas, em cada ocasião dessa reunião, me trouxessem umas pastas com as informações daquele seu local de trabalho, dos seus programas em andamento, o que é que eu posso lhe orientar e os recursos que têm”. “Quando é que você quer?”. “Amanhã mesmo, eu quero continuar essa reunião”.

Quando foi no outro dia, que eu comecei a ir às reuniões com os técnicos das áreas referentes, eu cheguei em casa arrasado. Disse à minha mulher: “Olha, eu não sei, eu acho que eu cometi um crime muito grande, porque o que eu peguei foi um abacaxi dos maiores e eu não sei como é que eu vou descascar esse abacaxi”. Eu recebi aquela ruma de material, a cada reunião que eu ia, ele me dava uma quantidade enorme, sabe, e eu armava minha rede no meu quarto e passava a noite lendo. Lendo para poder me inteirar o que era isso, o que era aquilo, o que era aquilo outro e tal, antes de assumir. E, assim, eu tive o primeiro quadro do que era [a Secretaria de Educação].

Agora, eu preciso saber com quem eu vou trabalhar. Eu fui conversar com o governador: “Governador, como é que vai ser essa escolha desse pessoal que vai trabalhar?”. Ele disse: “Bom, como você já sabe que eu sou político, que eu tenho que atender aos partidos e tal...”. E eu: “Mas, Governador, e eu não tenho o direito de escolher nada?”. Virgílio: “Não, você tem o direito a escolher os chefes de ga-



binete, de escolher os seus assessores e eu vou fazer ainda uma coisa com você”, que ele era muito dedicado à educação, o Virgílio. “Eu vou pedir três nomes das pessoas indicadas para cada área e você escolhe entre os três. Eu chamo aqui, você escolhe”. Bom, eu tive que estudar os casos para não escolher às cegas, porque eu não sabia, não conhecia todo mundo. Eu não era da área...

Bom, teve aquela equipe que eu comecei a trabalhar. Então, eu comecei a trabalhar, fazendo as reuniões semanais com eles e, por aí afora, fui começando a caminhar. Foi assim que fui... Por isso que eu fui pegado de surpresa, porque eu não estava preparado.

**Márcio Pessoa:** Pelo que o senhor está falando, pareceu um pouco improvisado do governador Virgílio Távora. Acho que nem ele sabia muito bem como tratar a educação. Porque o senhor mesmo estava dizendo que não conhecia nada sobre Primeiro e Segundo Grau, então ele chamou assim e foi visivelmente algo improvisado.

**Antônio de Albuquerque:** Mas o Virgílio, ele foi governador no ano de 1962, 1963, 1964, ele foi governador do Estado. E ele fez um grande programa na área da Educação. Foi no tempo desse primeiro governo dele que ele criou os anexos do Liceu do Ceará, criou muito o número de matrículas. Ele criou um grupo, que era o grupo que chama que todo esse pessoal de esquerda que escreveu um livro chamado “Livro do Professor”. Ele deu muito valor, ele dava muito valor à educação. Muito.

Para você ter uma ideia, quando eu comecei a trabalhar com ele, eu dizia: “Governador, eu tenho algumas áreas e eu queria que o senhor me desse um pouco mais de liberdade para trabalhar. Eu sou agrônomo, então eu tenho os Colégios Agrícolas do Estado, eu quero fazer uma melhoria substancial para esses colégios agrícolas. Agora, eu preciso mexer no diretor, é preciso mais dinheiro lá e o senhor me

dá carta branca?”. “Pode fazer, desde que você não me crie problemas”. Eu digo: “Olhe, eu sou ligado a quatro municípios. O município é Pacatuba, que é a terra do meu pai, o outro município é Viçosa do Ceará, que é a terra da minha mãe. O terceiro município era Camocim, que o meu pai foi coletor estadual, foi onde o meu pai, nós moramos por sete anos, eu me lembro de lá, eu sou, de certa maneira, tenho uma ligação com Camocim. E o Crato, onde eu trabalhei como agrônomo já, e fiz amizade lá, então, eu queria que o senhor me desse essa passagem livre”. “Pode também trabalhar com liberdade”.

E como naquele tempo nós tínhamos despacho semanal, toda quarta-feira, eu despachava ao governador. E, naquelas oportunidades, eu conversava muito sobre educação com ele. Sempre ele apoiava. Por exemplo: quando eu entrei, o Sindicato dos professores foi me visitar e disse: “Olha, secretário, o maior sonho de todo professor do estado do Ceará é ter o Estatuto do Magistério. Esse é o maior sonho. A gente já vem de vários governos e ninguém conseguiu. Será que o senhor não podia fazer um esforço para isso?”. Eu disse: “Eu vou fazer um esforço. Vamos, primeiro, criar um grupo aqui dentro com a participação de vocês do sindicato e vamos elaborar uma proposta”. Aí, elaborávamos uma proposta e eu levei ao governador. “Olha, Governador, isso daqui é uma proposta do sindicato, que a gente fez para criar o Estatuto do Magistério, e eu queria o apoio do senhor”. Virgílio: “Pois não! Deixa aí e vamos mandar. Encaminhe para a Secretaria de Administração”, e mandei para Secretaria de Administração. “Mande para o Conselho Estadual de Educação”. Mandei para o Conselho Estadual de Educação. Disse: “Agora, vou mandar para a Assembleia [Legislativa]”. Mandou para Assembleia e ele promulgou esse negócio.

E outra coisa que eu dizia muito para ele, eu dizia: “Governador,

nós temos que evitar qualquer greve no Estado, que a educação não pode viver com greve, é muito horrível. Que a perda para os estudantes é muito grande com uma greve, por qualquer coisa. Uma das coisas que sempre uma pessoa promove greve é problema de salário”. E ele, na primeira oportunidade, deu um aumento maior para os professores do que para as outras categorias profissionais.

Eu vou lhe contar dois casos importantes para você saber. Um deles está contado nesse livro meu, mas o outro não botei, porque o deputado ainda está vivo e eu não me dou com ele e ele é um pouco arrogante. Mas a gente tinha aquelas Delegacias Regionais de Educação [DERE]. Em um certo município, tinha uma delegacia daquela, que tinha uma pessoa que se chamava Delegado da educação, que fiscalizava quatro, cinco, seis, sete, oito municípios, dependia da região. E, na região de Iguatu, nós tínhamos uma Delegada que era excelente, era uma educadora de primeira. Era uma mulher que conhecia a educação, tinha uma liderança enorme na região, trabalhava sem ter horário, se precisasse. Era uma pessoa muito respeitada pelos prefeitos da região.

Um dia, chega lá um deputado federal com o vice-governador, com um rapaz recém-formado na [Universidade de Fortaleza] Unifor, na área de economia, e chega lá no gabinete, ele, com esse deputado federal, e disse: “Olha, Secretário, trouxemos esse rapaz aqui para você nomear para delegado de Iguatu de educação”. E eu perguntei assim: “Ele é da área de educação?”. “Não, ele é da área de economia”. “Ele tem experiência na área de educação?”. Ele disse: “Não, ele terminou agora, mas isso aí não é difícil”. Eu [disse]: “Bom, só tem uma coisa, eu tenho um pacto com o Governador, sou muito próximo dele, toda vez que eu for fazer qualquer nomeação assim, eu tenho que conversar primeiro com ele para ter o acordo dele. O senhor me permite que

eu converse com ele”. “Não, tudo bem”.

Eu corri e telefonei logo, disquei logo para o gabinete dele. O Wilson que era o secretário. Eu disse: “Wilson, eu preciso ir agora no palácio, urgentemente”. Na mesma hora que eles saíram por uma porta, eu saí por outra e eu fui para o palácio. Quando eu cheguei lá para o Governador, eu disse para ele que ia renunciar o acordo mesmo. Eu disse: “Governador, eu vim falar aqui uma coisa muito séria. Eu acabo de receber lá o vice-governador e o deputado federal, que querem tirar fulano da secretaria lá, da delegacia de Iguatu, que é uma educadora de ‘mão cheia’, liderança muito forte, e nós vamos colocar lá... Vamos tirar essa pessoa e vamos colocar um rapaz recém-formado em economia e isso vai ter um baque enorme e nós vamos ter muita dificuldade nessa área”.

Ele ficou calado assim um pedaço e pensou e disse assim — ele chamava a gente de “doutorzinho”: “Doutorzinho, nós não vamos tirar essa professora”. Eu [disse]: “Mas governador, o senhor sabe como é o vice-governador: quando ele quer uma coisa, ele não sossega, e ainda mais esse deputado federal”. Ele disse: “Nós temos um método para resolver isso: vamos empurrar isso com a barriga”. Eu disse: “Governador, eu não estou entendendo o que é que o senhor está dizendo: ‘empurrar com a barriga’”. Ele: “É simples, quando ele chegar lá procurando o ato, você diz que não conversou comigo; quando eles vierem aqui a mim, eu digo que eu não conversei com você”. E nós ficamos nesse jogo durante vários tempos, até que um dia o deputado chegou lá danado de raiva da vida e disse: “Governador, ou você fica com o Secretário ou fica comigo”. Ele disse: “Eu fico com o Secretário” [risos]. E o vice-governador se acalmou. Quer dizer, eu estou te contando como ele era em relação à educação.

Tem um município do Sertão, que eu não vou lhe dizer o nome

para não... que eu nem citei isso no meu livro, mas eu cito essa história no livro: que tinha um prefeito que todo mundo conhecia como um cara cangaceiro, que tinha mandado matar gente até. E lá, nesse município, só tinha uma única escola na sede do município que era uma escola do estado, porque, naquele tempo, ainda tinha escola do Estado de 1º Grau. Eu tinha ido lá e tinha mandado recuperar essa escola. A escola foi toda ampliada, foi pintada, foi colocado sistema de água, melhorada a iluminação, os banheiros foram todos reformados, mandei mais carteiras novas para lá, mandei mais material. A escola “estava um brinco”.

Eu cheguei lá depois dela reformada, eu fui lá conhecer, para rever como é que estava, e a diretora disse: “Secretário, é o seguinte: todo ano, a mulher do prefeito faz aqui um bingo na cidade e ela vem e faz aqui dentro das dependências da escola, ela não faz em outro canto, é aqui dentro. Ela chega dizendo que ‘no dia tal, abra aqui, que eu vou fazer o meu bingo aqui’. E vem muita gente, e o pessoal risca a parede, quebra as carteiras, entope os banheiros, e nós estamos mortos de felizes aqui com isso e vem esse pessoal agora fazer isso”. E eu disse: “Não, não vai acontecer mais. Essa mulher não vai fazer mais essa espécie de bingo aqui dentro, não”. Ela: “Mas, Secretário, olha que ela é valente, o marido dela é muito valente”. Eu disse: “Não, pode deixar que eu resolvo o problema”.

Eu esqueci de falar isso para o Governador. Quando foi perto da festa dela, a diretora me telefona apavorada: “Olha, dentro de quatro dias, vai ser aqui na escola o bingo da mulher do prefeito. Nós estamos aqui em pânico”. Eu disse: “Não, espera que eu vou resolver”, e eu fui para o palácio. Contei ao Governador: “Governador, eu tenho uma coisa para resolver assim, assim, assim. Eu acho um absurdo ela ir lá e fazer e quebrar uma coisa que a gente investiu com muita dificuldade”.

Ele disse: “Não, ela não vai fazer festa, doutorzinho. Telefone para o Secretário de Segurança, para o General [Assis] Bezerra, manda o pelotão da polícia para lá, para dentro da escola, porque não vai haver”. E mandaram o pelotão, a mulher não fez festa.

Aí [risos] todo mundo disse assim: “Pronto, Secretário, o senhor está marcado: esse prefeito, no dia que ele tiver oportunidade, ele vai fazer algum furor ao senhor”. E da ocasião eu ia fazer, em uma região lá, próximo do município, e eu disse: “Eu quero passar nesse município”. E o meu motorista: “Doutor, o senhor vai passar lá?”. “Eu quero ir lá ver, vamos lá”. Eu cheguei lá, felizmente ou infelizmente, eu não o encontrei. Então, estou só te contando esse caso para você ter uma ideia, como era o Virgílio em relação às escolas, sabe?

**Márcio Pessoa:** Outra pergunta que eu queria fazer para o senhor era sobre financiamento da educação. O senhor destaca no livro que existe uma imprevisibilidade do financiamento, naquela época, em 1979, 1980 e 1981.

**Antônio de Albuquerque:** Não tinha um fundo de participação para educação como tem hoje. Hoje, tem o Fundeb [Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação], que é um negócio bem diferente.

**Márcio Pessoa:** Sim. Professor, como que era para o senhor garantir o recurso, o que era que o senhor tinha que fazer? Como era que o senhor conseguia ter previsibilidade para executar as ações?

**Antônio de Albuquerque:** Deixa eu lhe dizer: nós tínhamos um orçamento X todo ano, certo? A maioria do dinheiro era para pagar funcionário e o pouco que restava era mais para a manutenção: pagar a luz, a água, o telefone e pouquíssimo para alguma reparação. Eu tinha lá um grupo de funcionários que fazia a recuperação de escola, que era até um major reformado do Exército. E, quando chegava a

diretora, mandavam chamá-lo no gabinete: “Major fulano de tal, vai resolver esse problema aí”. Chegava a outro, eu mandava chamá-lo de novo. Ele dizia assim: “Esse Secretário acaba me matando um dia, porque sai uma pessoa e ele vive me chamando todo tempo”. O que é que a gente fazia: tinha que buscar dinheiro.

Eu aprendi uma coisa interessante com um diretor da Escola de Mossoró, um senhor chamado Vingt-un Rosado. Quando eu era diretor do Cesar Cals, sempre que eu ia a Brasília, eu me encontrava com o Vingt-un, lá por Brasília. E o Vingt-un com uma ruma de projeto debaixo do braço. Eu perguntava: “Mas, Vingt-un, que diabo é que tu estás fazendo aqui?”. Ele disse: “Albuquerque, eu faço projeto e trago para Brasília e entrego para diferentes ministérios. Ministério da Agricultura, Ministério da Educação, Ministério disso, Ministério daquilo e o primeiro que sair eu utilizo o dinheiro”. E eu digo: “E se sair dois ao mesmo tempo?”. Ele: “Não, eu digo que eu já tenho dinheiro para aquilo”. Mas ele dizia assim: “A gente tem que fazer”. E eu aprendi esse macete com ele de sempre fazer projetos.

Então, eu comecei a elaborar o projeto da Secretaria de Educação, como eu fazia muito também na universidade, para dentro da reitoria. Então, eu elaborava os projetos e levava para Brasília. Levava para a Sudene, levava aqui para o Banco do Nordeste, levava para o Ministério da Educação, levava para o Ministério da Agricultura, levava para o ministério da... Eu saía distribuindo... porque você sabe aquela história do cearense. Não sei se você sabe dessa história, que o cearense vive com a mão assim, estendida [com a palma para baixo], para ver se está chovendo. Se não está chovendo, ele vira [a palma para cima] para pedir alguma coisa. Conhece essa história do cearense? Ou assim, ou assim. Então, é assim. Ele faz assim, para ver se está chovendo, e, quando não está, ele vira assim para pedir. Então, eu

vivia com a mão assim [mostra a mão virada com a palma para cima].

E a coisa mais importante na vida do administrador, inclusive: se você for, aprenda isso, porque é importante: é você fazer amizades. Principalmente, porque em cada setor, em cada ministério, em cada banco e em cada coisa que você vai, tem aquele funcionário que é o funcionário-chave. É aquele que trabalha com o orçamento. É ele quem sabe onde é que tem dinheiro, é ele quem sabe onde pode liberar dinheiro, onde pode liberar, esse é o elemento-chave. Então, você tem que descobrir.

Dentro do Ministério da Fazenda, eu descobri quem era o sujeito que mexia com o dinheiro. Era no Departamento de finanças. E no Departamento de Finanças: “Quem é o sujeito aqui que bota dinheiro aqui: é o doutor fulano de tal, ou é o fulano de tal?”. Está entendendo? Eu fazia amizade com ele, então já ia direto falar com ele, e eu ia e conseguia recurso para essa base. Eu construía um número de escola, recuperava mais um número de escola, eu comprava mais equipamentos, eu recebia mais livro didático.

Para você ter uma ideia: quando eu estava na Secretaria de Educação do estado, o Estado do Ceará passou a ser o terceiro estado que mais recebia dinheiro na área de 1º e de 2º grau. De todo o Brasil, para se ter uma ideia. Quando eu fui para o ministério, eu fiz com que o Ceará fosse o primeiro estado a receber, sendo que o secretário que ficou no meu lugar não gastava o dinheiro. Chegou um dia, o secretário-geral falou: “Eu vou ter que cortar o dinheiro do Ceará, porque a pessoa que você está mandando dinheiro para aí [no Ceará] e outros estados estão me cobrando e tudo está lá enterrado no Ceará”.

Todo ano, eu tentava aumentar um pouquinho no orçamento do estado. E ia o Secretário da Fazenda, às vezes, eu conseguia um dinheiro extra do Secretário da Fazenda, às vezes, pedia até mesmo ao



governador. Dizia: “Governador, o senhor não dá para conseguir um dinheiro a mais para tal coisas que eu queria fazer?”, está entendendo? Para você ter uma ideia: todos os colégios agrícolas foram recuperados, todos os colégios agrícolas tiveram novos equipamentos, novos alojamentos, o pessoal está estudando.

Fiz um centro de treinamento, que era o maior sonho do pessoal da secretaria que fazia treinamento, porque não tinha um local para treinar os funcionários, os professores. Ou você treinava em uma escola, parava as aulas, ou você pedia emprestado um salão paroquial, ou você pedia emprestado um salão de uma universidade... Era sempre assim, não tinha um local. Eu disse: “Vou fazer um centro de treinamento”. Bom, o pessoal dizia: “Como é que o senhor vai fazer?”. “Deixa que eu vou encontrar uma maneira de fazer isso”.

Percorri as escolas, porque uma das coisas que eu também passei a fazer foi visitar as escolas de todos os municípios sem avisar. Porque a primeira vez que eu fui a uma escola, tudo preparado, os meninos tudo tomado banho, tudo penteado, os professores tudo de roupa nova, salgadinho para comer, refrigerante, e era feito da cota dos professores, os pobrezinhos se organizavam para poder receber o secretário. E até nesse dia em que eu fui, um garoto lá que eu entrei na sala, cada sala eu era recebido com uma música, era aquela saudação, até uma criança irrequieta, que eu via que ela estava querendo fazer uma pergunta, eu disse: “Meu filho, o que é que você quer?”. Ele disse: “Me diga uma coisa: você é que o dono desse negócio aqui?”. Eu disse: “Não, eu não sou o dono de nada, não”. Eu disse para professora lá, na frente dele: “Olha, a não ser quando o governador for inaugurar um negócio, eu vou ter que ir, mas nunca me chame mais para visitar uma escola programada”.

Eu saía de casa, às vezes, pela manhã e dizia: “Passe no bairro

tal e tem a escola tal, que eu quero ver”. Ou, quando eu ia para o interior, dizia: “Passa nos municípios tais e tais, que eu quero parar para ver as escolas”. E assim foi uma beleza, porque eu sabia como é que estava funcionando, quem era a diretora, como eram as condições, e isso me dava um suporte muito bom. Então, às vezes, eu falava com o governador: “Eu estive em tal local e preciso de dinheiro para fazer isso. Não dava para o senhor conseguir?”. E, às vezes, ele conseguia, mandava, autorizava e conseguia. E era assim que a gente fazia. Quer dizer, você, se esperar só pelos recursos orçamentários, como a gente chama, você está “frito”, porque não é suficiente para você fazer nada.

**Márcio Pessoa:** Entendi. É interessante ver como mudou para melhor, como o senhor destacou, com o Fundef [Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério] e o Fundeb.

**Antônio de Albuquerque:** Mudou, mudou muito. Essa coisa do Fundo de Desenvolvimento da Educação é um negócio extraordinário. O Fundeb melhorou bastante, aumentou mais o nível da educação... Ficou muito bom.

**Márcio Pessoa:** Professor, o senhor diz também no seu livro que — que para mim é um pouco chocante, porque eu nasci em 1985, então, eu sou bastante novo, não peguei essa época — mas o senhor diz no seu livro que ia construir, se eu não me engano, eram 1.200 escolas com uma ou duas salas, para tirar a escola da casa das professoras.

**Antônio de Albuquerque:** É verdade.

**Márcio Pessoa:** O senhor visitou esse tipo de escola? Como era que funcionava?

**Antônio de Albuquerque:** Visitei. Inclusive, é uma parte muito interessante... só abrindo um parêntese aqui na nossa conversa. Eu vou muito a Viçosa do Ceará, para a terra da minha mãe, porque ela

é de lá, tanto é que eu acabei herdando uma casa lá, da família. Que era da família. Então, sempre que eu ia à Viçosa, quando era criança, a família não tinha dinheiro para a gente passar as férias, a gente ia para casa dos tios, ficava lá na casa dos tios. Lá tinha almoço, tinha o jantar, tinha tudo de graça, então, a gente ia muito para lá, para Viçosa, por isso, sou muito ligado [à cidade].

Tem uma pessoa extraordinária de Viçosa do Ceará chamado Felizardo de Pinho Pessoa Filho. Foi pioneiro no estudo do calazar no Ceará, era farmacêutico, foi médico, fez operação na cidade, quando não tinha médico lá. E o Pinho, ele conseguiu, ele me dizia, há pouco tempo, ele fez 103 anos agora. Um dia eu estava conversando com ele, ele disse: “Albuquerque, eu consegui fazer o primeiro grupo escolar”. Naquele tempo, chamava-se grupo escolar. Ele: “Na cidade, foi eu que fiz. E eu consegui de três agricultores o alpendre da casa deles, para botar uma professora para ensinar as crianças daquela região”.

Quer dizer, então era muito comum nas fazendas, nos alpendres, nas casas, às vezes, até na sala das casas de alguns produtores, as pessoas darem aula. Ou, então, o município construía, no meio rural, uma sala de aula só, com um banheiro. Você só tinha uma sala de aula com um banheiro. Então, nós tínhamos aquele programa que eu esqueço o nome agora, Educação no Meio Rural, e que a gente começou a fazer escola no meio rural com duas salas, banheiro e uma sala para a diretoria, um quarto para o estudo das crianças etc.

Depois, começamos ampliando para algumas escolas com três salas, e a gente aproveitava, porque, às vezes, você tinha dinheiro, não para construir escola, mas para construir um centro, aquilo em um determinado distrito. Então, a gente construía como se fosse um centro de convivência das pessoas, mas, na realidade, a gente transformava aquilo em uma escola, transformava naquilo, quer dizer, era muito

comum naquele tempo. A gente chamava grupo escolar. E eu ainda fui aluno desse tipo de coisa no interior. Era grupo escolar e, muitas vezes, essa coisa de sala de aula dentro da casa da professora. Porque, muitas vezes, nomeava para ser professora a mulher do fazendeiro, a filha do fazendeiro, [que] tinha algum estudo. Porque a maioria — era no meu tempo da Secretaria, eu encontrei muita escola assim — a maioria dos professores eram leigos. Não tinha formação de professores. Eram pessoas que tinham feito o primeiro, o segundo e o terceiro grau primário, como chamavam, como sabiam alguma coisa, ensinavam a quem não sabia nada.

**Márcio Pessoa:** Outro detalhe que eu achei interessante que o senhor narra no seu livro é sobre a contratação de professores. O senhor diz no livro que tinha muita interferência política. Eu gostaria de saber como eram essas contratações dos professores. Qual era o peso político? E se havia pessoal qualificado. Porque o senhor acabou de dizer que havia os leigos. Mas tinha pessoal qualificado também?

**Antônio de Albuquerque:** Tinha. No meu tempo da Secretaria, a gente só contratava... contratava muitas professoras, mas que tinham pelo menos o curso normal, que é basicamente o Segundo Grau. A gente contratava. Mas não contratávamos mais professores leigos no tempo em que eu estava na secretaria. Nós contratávamos sem muita instrução as merendeiras, as pessoas que ajudavam na limpeza da escola, a vigilância, isso a gente contratava.

E geralmente o que é que acontecia: o governador, ele atendia muito às solicitações dos deputados. Então ele falava comigo: “Olha, eu preciso nomear tantas professoras”. A gente sempre combinava: “Governador, essas professoras têm que ter, no mínimo, o normal”, e ele fazia isso, exigia que fosse o normal. Embora, algumas vezes, a gente tivesse a dificuldade com alguma dessas pessoas, porque essas

pessoas, muitas vezes, era a mulher do prefeito, era filha do prefeito, era uma pessoa muito ligada [politicamente]...

Eu conto até uma história, de um dos casos que você viu lá [no meu livro], que estava um deputado, que queria tirar a diretora da escola pequena e que eu cheguei lá e a diretora estava fazendo um bom trabalho. Então, mas nós conseguimos muitos professores leigos muito interessados e a gente sempre treinava, muito dedicados à educação, pessoas extraordinárias. E eram leigas, é bom frisar isso. Quer dizer, não eram pessoas que não estavam interessadas, que só estavam interessadas em ganhar dinheiro, não, porque nós tínhamos pessoas leigas dedicadas, estudiosas e que foram recebendo treinamento.

**Márcio Pessoa:** E como era a questão do peso político nas contratações, porque, naquela época, não tinha concurso.

**Antônio de Albuquerque:** Os concursos começaram a ser... inclusive, eu acho que no Estatuto [do Magistério] é que era estabelecido, daí em diante, o concurso. No próprio Estatuto do Magistério, acho que foi daí que a gente começou, inclusive, como era que ia ser a escolha de diretores, essa coisa toda estava dentro do Estatuto do Magistério, na época. Antes, não existia nada disso.

Como era feita essa distribuição entre os políticos? Dependia de cada município e dependia do deputado que era do governo ou não, da coligação do governo ou não. Em todas as áreas das secretarias, não era só na da Educação. Mas havia muito isso. Agora, o governador sempre conversava comigo e eu tentava entender a situação dele. Porque eu não era eleito, não tinha proteção política. Ele é que era político, ele tinha proteção política. Eu tinha que entender, por outro lado, os interesses deles nessa coisa da política.

Então, de certa maneira, eu aceitava, desde que houvesse algumas condições mínimas para aquelas pessoas. Por exemplo, ninguém con-

tratava professor para Segundo Grau que não fosse qualificado com o curso de pedagogia, ou engenheiro para ensinar física, ou agrônomo para ensinar química ou um pedagogo para ensinar educação. Sempre um Segundo Grau, eram pessoas qualificadas, muito bem qualificadas.

**Márcio Pessoa:** Outra coisa que eu fiquei curioso, professor: o senhor já falou algumas vezes sobre o Estatuto de 1979, e nesse Estatuto de 1979, o senhor diz o seguinte sobre ele: que “regularizou” a situação dos professores contratados e coloquei aqui umas aspas suas: “o Estatuto regularizou a situação dos professores contratados”. O que significa essa regularização?

**Antônio de Albuquerque:** É porque esses professores, eles não tinham estabilidade. Eles eram contratados por seis meses, por um ano, está entendendo? Quando terminava o contrato, ele podia ser renovado ou não podia ser renovado. A gente disse assim: “Bom, quem já é professor, por ocasião do Estatuto, fica sendo professor. Depois ele faz concurso para outras coisas, mas ele não perde, não vai ter aquela coisa de sair todo ano da escola e deixar de ser professor da escola”, está entendendo? E isso é o que a gente fez. Era dar a estabilidade.

Para você ter uma ideia, quando eu entrei para ser professor na Universidade Federal do Ceará, eu e vários professores das ciências agrárias e vários e vários que ficaram por lá, naquele tempo, a Universidade, quando eu entrei para ser professor em 1965, ou você era chamado “do quadro”, que era servidor público mesmo, que eram os catedráticos, os assistentes dos catedráticos que se tinham. Não tinha CLT [Consolidação das Leis do Trabalho] para professor universitário, nessa época, e nem para funcionário, quando eu entrei, em 1965.

Depois que eu entrei, é que surgiu a possibilidade de professores

e de funcionários serem contratados por CLT, a lei trabalhista. Então, naquele tempo, a gente recebia sabe como? Chamava-se “recibado”. Por exemplo, tinha o dinheiro para o projeto com o Banco do Nordeste. Então, aquele projeto do banco tinha tanto para pagar o pessoal, então você passava a receber por aquele projeto. Se aquele projeto terminasse, você estava no limbo. Você não sabia se continuava ou não. Quer dizer, sempre era uma instabilidade muito grande, muito grande mesmo. A gente ficava em uma insegurança muito forte. Até que um dia possibilitaram que a gente fosse para o CLT e, depois de muitos anos, transformaram os próprios servidores públicos que passassem em um concurso interno para ser funcionário, ser do Quadro dos Servidores Federais.

**Márcio Pessoa:** Então, no caso dos professores de Primeiro e Segundo Graus, é como se fosse um tipo de efetivação que foi realizada?

**Antônio de Albuquerque:** Exato, mais ou menos isso. Não era uma efetivação permanente, mas era, de certa maneira, uma estabilidade.

**Márcio Pessoa:** Outra coisa que o senhor fala sobre o Estatuto do Magistério de 1979: o professor que completa 50 anos de idade ou 25 anos de serviço tem o seu regime de trabalho reduzido em 50%. O senhor pode me explicar essa parte, como era que isso funcionava?

**Antônio de Albuquerque:** Deixa eu lhe dizer como era: os professores reclamavam muito que eles não tinham um horário para elaborar as provas, para estudar, para planejar as atividades pedagógicas... Bom, eles sempre viviam só dando aula, dando aula. Se ele quisesse se preparar, ele tinha que fazer em casa, à noite. Então, a gente... Foi sugerido, não foi nem por mim. Porque, veja bem, eu não sugeri praticamente nada nesse Estatuto. Eu criei um grupo de trabalho, formado pela representação do Sindicato e um grupo terceiro de

técnicos da Secretaria de Educação.

Esse conjunto de pessoas é que elaboraram o Estatuto. Apenas eles apresentaram para mim. Eu li e perguntava algumas dúvidas que eu tinha para eles. “E isso aqui o que é que significa? Por que isso aqui?”. Está entendendo? Por exemplo, o Adelino Alcântara, o Secretário anterior a mim, ele conseguiu um negócio interessante: era chamada a “lei do giz”, que era o seguinte: quem ficasse dentro da sala de aula, porque havia muito isso no Estado também naquela época, o sujeito era contratado como professor e ele encontrava uma maneira de sair e de não ser professor. Ele ia ser secretário só, achava que ele não tinha jeito de dar aula. Ele só tinha sido contratado para professor porque tinha dado aquela forma para ser contratado. Então, ele queria ser secretário. Ou, então, ele conseguia imediatamente ser colocado à disposição: o prefeito pedia aquele professor para ser Secretário de Educação dele, ou pedia para ser secretário dele. Então, havia muito esse esquema montado para a pessoa não entrar na sala de aula propriamente dita.

Então, que é que aconteceu? Para estimular a pessoa a entrar em sala de aula, ele conseguiu o que ele chamava de a “Lei do Pó de Giz”. Quer dizer, o professor que ficasse dentro da sala de aula recebia mais 20% do salário. Só para aqueles que realmente davam aula. Isso foi considerado uma coisa espetacular. Isso nós mantivemos, por exemplo, no Estatuto, que é uma coisa boa, vamos manter. O que é que foi colocado no Estatuto? Vamos dar um tempo para os professores se programarem [planejarem]. Então, qual era esse tempo: os professores mais antigos teriam tempo estabelecido já no regulamento para eles poderem ter esse tempo para planejar as aulas e estudar mais.

E uma dificuldade também que a gente tinha muito na Secretaria era como mandar o pessoal para ser treinado fora. Seja aqui dentro do



próprio Estado, que era do município de Fortaleza, foi tirado, digamos, de Tianguá para ir para Sobral, ou mandar uma pessoa daqui para o Rio de Janeiro estudar, daqui para Recife, porque, às vezes, você não tinha quem colocar em substituição. Como é que eu lhe tiro da sala de aula, mas eu não tenho condições de botar outra pessoa? Então, era um negócio muito complicado, também nesse aspecto de você não ter condições. Eu acho que no Estatuto foi colocada alguma coisa assim: o professor poderá ter que se qualificar e obrigatoriamente será colocada uma pessoa no lugar dele. Foram coisas mais ou menos dessa ordem que foram colocadas no Estatuto, naquela época.

**Márcio Pessoa:** Agora, especificamente sobre essa questão dos 50 anos de idade ou 25 anos de serviço, se eu trabalhasse, vamos supor, 40 horas de serviço por semana, isso significava que eu ia passar a trabalhar só 20h, mas continuaria ganhando por 40h?

**Antônio de Albuquerque:** Era. Era mais ou menos isso. Agora, veja bem: esse Estatuto, depois que ele foi publicado, em 1979, no tempo do Luiz Gonzaga Mota, que o Ubiratan Aguiar era Secretário de Educação, eles mudaram muita coisa nesse Estatuto. É tanto que, no final, vamos lá, foi modificado por uma nova lei de tanto e tanto. E tanto é que... Isso é notoriamente uma coisa interessante. No governo do Luiz Gonzaga Mota, o Ubiratan dizia que eles é quem tinham criado o Estatuto do Magistério.<sup>2</sup> Ele não se referiu que já vinha lá do governo anterior. Como eles mudaram a lei, então eles passaram a chamar: “Não, nós é que fizemos o Estatuto do Magistério”. É aquela história: você é administrador e sai, e o outro, que chega no seu lugar, aproveita o que você fez.

Por exemplo: eu cito lá no livro — você deve ter lido isso: os

---

<sup>2</sup> Um novo Estatuto do Magistério foi aprovado em 1984, na gestão do governador Gonzaga Mota. Trata-se da Lei Estadual N° 10.884, de 02 de fevereiro daquele ano.

políticos chegavam muito no gabinete do secretário dizendo assim: “Olha, eu preciso de tantos professores”, “Olha, lá só tem duas salas de aula, eu preciso mais de sala de aula”, “Lá não tem cantina na escola”. Vão dizer assim: “Lá está sem carteira na escola” e a gente nunca sabia. Se você não tivesse ido no local, você não sabia. Eu digo: “Eu vou acabar com essa história”. Eu formei um grupo de trabalho, coloquei um advogado da Secretaria. Eu disse: “Você vai verificar a documentação legal da escola”, porque a escola tinha que ter uma documentação do terreno onde ela está inserida, do decreto que criou a escola etc.

Chamei um engenheiro, botei um engenheiro no grupo: “Você vai olhar a dimensão da escola, o que é que precisa ser ampliado, se é mais sala de aula, se é cantina, se é biblioteca. Você vai fazer e vai desenhar isso para cada escola. Tem um desenhista aqui que vai com você, depois ele faz esse desenho”. Depois, eu peguei uma pedagoga e disse: “Você vai conversar, fazer a sua situação pedagógica da escola: se o pessoal foi treinado, está qualificado, quantas e tal...”. Peguei o pessoal do setor de recursos humanos: “Você vai lá e vai ver quantos funcionários, quantos professores têm, quantas precisam, quantas têm de merendeiras, se não tem merendeira, se tem vigia, se tem isso ou aquilo outro”.

E nós passamos um ano, um ano de trabalho; não foi um, dois ou três meses, foi um ano. Gastamos dinheiro com esse pessoal viajando, município por município, e chegava no município, na sede do município, no distrito do município. Quando passado um ano, toda essa trabalhadeira, a gente pagando diária, gastando dinheiro com gasolina, pagando todas as despesas de papel, de desenho, tudo o que tinha feito, nós pegamos um fichário novo, nós compramos um fichário novo com uma pasta para cada município com as respectivas escolas, com toda

essa documentação: documentação legal, desenho da escola, lotação de pessoal, equipamentos, livros didáticos, merenda, etc. etc., e formamos todo esse material.

Qual era a ideia que a gente tinha? Na hora que chegasse aqui um deputado para pedir alguma coisa ou o governador tivesse dúvida, eu pegava a pasta daquela escola, estava lá comigo, e mostrava: “Deputado, está aqui a sua escola que está provendo, olha. Tem isto, mas está precisando disso, está precisando daquilo. Está aqui: esse é um documento oficial”. Eu terminei, eu estava saindo, nós inauguramos esse material, eu botei em uma sala, levei ao novo Secretário que estava assumindo no meu lugar. Disse: “Está aqui para você, tudo pronto, tudo preparado”. O que ele fez? Ficou jogado no canto. Jogou no lixo. Jogou para lá. Quer dizer, isso é o mal do serviço público, porque muitas vezes não há continuidade. Cada sujeito que chega no posto, ele quer fazer alguma coisa diferente, ele não quer que alguma coisa boa que o outro fez ele continue fazendo, porque senão o outro que vai continuar aparecendo.

Esse é o mal de administração pública de uma maneira geral no Brasil, no Ceará, em Fortaleza, nos municípios: você sempre está querendo fazer coisas diferentes para poder aparecer mais. E esse era um trabalho, foi um ano de trabalho, não foi uma coisa de um mês ou dois meses; foi um ano. E ele acabou com tudo isso. Não teve interesse, não procurou.

Quer dizer, eu acabei me atritando com esse Secretário, porque, além disso, eu fiquei muito chateado com esta história: como eu mandava muito dinheiro para ele, e ele não gastava o dinheiro e o pessoal do MEC ficava me pressionando. Uma vez, o governador foi a Brasília e pedi um almoço com ele: “Governador, eu estou em uma situação difícil, porque eu estou mandando dinheiro para o Ceará, o Ceará pas-

sou a ser primeiro estado a receber o dinheiro e não estão gastando o dinheiro. Então, eu estou em uma situação difícil, o Secretário Geral está me empurrando todo tempo na parede: ‘que diabo é isso?’”. O governador chegou aqui [no Ceará] reclamando dele e ele ficou com raiva de mim, ficou com raiva porque eu estava fazendo coisa contra ele. Para você ver como é complexo esse negócio de administração, das pessoas ocuparem determinados cargos. É um negócio muito complicado.

**Márcio Pessoa:** O que o senhor encontrou que lhe marcou nesse levantamento? O que o senhor encontrou nesse levantamento que o senhor destacaria? Qual era a realidade escolar que o senhor encontrou?

**Antônio de Albuquerque:** Veja bem: eu não lia cada um assim que terminava. Deixei o pessoal trabalhar, sem querer forçar nada, sem dizer assim: “Na hora que a gente vai procurar, chama ele: fulano, você já tem a informação do município tal, da escola tal”, poderia parecer que eu estava pressionando o grupo. Então, eu dei toda a liberdade para o grupo fazer. Eu só tive conhecimento propriamente quando estava finalizado, mas foi um trabalho extraordinário dos técnicos. Eles descobriram escolas que tinham materiais demais e que não precisavam. Descobriram escolas que eram carentes demais e a gente não sabia. Descobriram situações de funcionalidade da escola mais adversos: não tinha livro, não tinha biblioteca, não tinha sala para professor, não tinha banheiros adequados para os estudantes, está entendendo?

Porque, como o Ceará tem muita pobreza e a maioria dos estudantes é de escolas públicas, pelo menos era assim no meu tempo, era mais pessoal da classe mais baixa, porque a classe média e a classe alta iam para escolas particulares, ninguém ia para a escola pública.

Era raro, raro, muito raro, naquele tempo, aluno de classe alta [em escola pública]. Estudava, no máximo, no Liceu, na Escola Normal de Fortaleza, mas, no interior, ninguém ia para a escola pública. Todo mundo ia para... tinha o Colégio Diocesano, no Crato, você ia para o Colégio Diocesano, no Crato; tinha o Colégio Diocesano, de Sobral, você ia para o Colégio Diocesano, de Sobral. Você ia para o colégio do professor fulano de tal, em tal município. Então, era muito nessa base.

O pessoal que [estudava] na escola pública era o mais carente: passava fome, não tinha condições de estudar em casa, tinha dificuldade de receber o material didático que era devido, não sabia utilizar convenientemente... O material didático que vinha para nós era um absurdo, era tudo de linguagem do sul do país.

Então, o que eu estou lhe dizendo: era um pessoal muito carente, daí o porquê a gente partiu para produzir o material [didático] do Ceará, para o pessoal aprender as coisas do Ceará. Daí veio a primeira “Cartilha da Ana e do Zé”, que o projeto era uma sequência. Vinha primeiro a “Cartilha da Ana e do Zé”, veio o primeiro livro, o segundo livro, o terceiro livro, o quarto livro, o livro do professor para poder orientar o professor que era assim, de certa maneira.

Esse não era um projeto para ser feito em uma administração. Para fazer aquela “Cartilha da Ana e do Zé”, nós passamos quase um ano naquilo, porque tinha que juntar especialistas, tinha que visitar as escolas, chamava gente de fora. Quem é uma educadora que podia coordenar esse grupo? Bom, a melhor educadora, daquele tempo, não era difícil, era a Luiza de Teodoro,<sup>3</sup> professora da UECE, era uma pessoa excelente. Convidamos a Luiza.

---

<sup>3</sup> Luiza de Teodoro Vieira foi professora da Universidade Estadual do Ceará — UECE.

A Luiza de Teodoro tinha trabalhado na Secretaria [de Educação], era uma pessoa de esquerda e tinha, naquele tempo, ela tinha sido colocada de lado, o Virgílio [Távora], que teve que tirar um bocado daquela gente de esquerda da Secretaria. Tanto é que, quando o pessoal escolheu, eu fui ao Governador: “Governador, você está escolhendo a Luiza de Teodoro, como ela é considerada uma pessoa de esquerda, mas ela é uma educadora de ‘mão cheia’, nós vamos chamá-la, independentemente da opinião ideológica. Eu tenho respaldo para isso?”. Ele disse: “Pode chamar. Ela é uma grande educadora, pode chamar. Deixe comigo”. Tanto é que ele deu cobertura total para chamar a Luiza.

Quem é o melhor fotógrafo naquele tempo para bater as fotos? É o José Albano. Então, vamos chamar o José Albano. Quem é o melhor sujeito para fazer desenho aqui, naquele tempo? É o Mino. Chama o Mino.<sup>4</sup> Então, foi assim que a gente foi formando a equipe. Ele saiu para a zona da praia, que se descobriu que na zona da praia as pessoas tinham um linguajar diferente. Quando chegava na serra, era outro linguajar diferente dos agricultores e criadores. Quando chegava no sertão central, era outro linguajar. O pessoal foi em cada região gravar as opiniões e o ponto de vista das outras pessoas. Foi um trabalho extraordinário, muito bonito, muito bonito mesmo. Eu tive a felicidade de, no dia em que eu estava saindo, praticamente, nós lançamos a primeira cartilha, a “Cartilha da Ana e do Zé”.

**Márcio Pessoa:** Uma coisa que eu fiquei em dúvida: o senhor falou do Estatuto do Magistério de 1979, mas eu tinha encontrado um Estatuto do Magistério de 1974<sup>5</sup>. Eu queria saber se esse estatuto era “letra morta”, porque o senhor tratou o de 1979 como se fosse o

<sup>4</sup> Hermínio Macêdo Castelo Branco, “Mino”, é um cartunista fortalezense.

<sup>5</sup> Trata-se da Lei Nº 9.825, de 10 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Oficial do Estado.

primeiro.

**Antônio de Albuquerque:** Olha, eu não conheço esse de 1974. A informação que eu tinha na época, era do Sindicato da APEOC, da Associação dos Professores do Estado do Ceará, APEOC, que era até o Brilhante, o presidente.<sup>6</sup> A informação que eu tinha que era do Brilhante, do pessoal do Sindicato que dizia assim: “Nós estamos trabalhando há muito tempo [na escrita do estatuto], e nós nunca conseguimos em governo nenhum”. Essa é a informação que eu tinha na época, é por isso que eu dei aquela informação. Se existia, não conhecia e ninguém me informou que existia um.

**Márcio Pessoa:** Eu queria saber porque é muito comum isso no Brasil: de existir uma lei que não é praticada, que não é colocada em prática. Sabendo disso, eu fiquei em dúvida se foi isso que aconteceu com essa lei de 1974.

**Antônio de Albuquerque:** Eu não sei lhe informar, pois eu entrei na Secretaria em 1979, muito tempo depois.

**Márcio Pessoa:** No seu livro, o senhor transcreve uma matéria do jornal O Estado em que o colunista Teobaldo Landim lhe elogia pela sinceridade, lealdade e competência, o que ele destaca como características raras na gestão Virgílio Távora. Sabendo disso, eu pergunto: como foi ter trabalhado no governo estadual em meio à ditadura militar?

**Antônio de Albuquerque:** Deixa eu lhe responder dois pontos: eu cito duas observações naquele meu livro, uma do Egídio Serpa. Quando eu fui escolhido, o Egídio Serpa dizia assim: que eu não daria para ser Secretário, nem foi com a sua apresentação, foi arrumadinho, todo penteado, todo tomado no banho, não sei o quê que ele disse lá.

---

<sup>6</sup> Francisco Brilhante Teixeira foi fundador e presidente do sindicato APEOC, que representa os docentes da rede estadual do Ceará.

E o Teobaldo era um analista muito combativo. Era um jornalista corajoso, não tinha essa história de ser de um partido A ou B, C, nada. Ele era uma pessoa que dizia que achava o que queria dizer e tal. Todo mundo tinha medo do Teobaldo. Ele era uma pessoa que quando estava em cima da pessoa era parada [dura]. E, na realidade, ele fez aquele julgamento até para a surpresa minha, surpreendente, eu me encontrei com ele: “Eu vou botar uma nota da sua saída [da Secretaria]”. E botou aquilo para mim.

Naquele tempo, existia no Estado um serviço de informação que tinha, não sei qual era bem no secretariado, eu sei que era o [José Antônio] Bayma [Kerth], que, me parece, era o chefe do Serviço Estadual de Informação — SEI. E eu tinha lá... cada Secretaria tinha um responsável por isso e é uma coisa muito interessante. No caso da Secretaria, era um coronel do exército reformado, era um coronel. E sabe o que ele fazia? Ele fazia recorte de jornal. Isso era o trabalho dele: recortava jornais e guardava, e, às vezes, ele dizia: “Eu vi isso aqui teu no jornal”, comigo. Mas eu nunca tive interferência de ninguém, não tive insegurança, dizendo: “Olha, no meu plano...”, porque sempre qualquer coisa, eu confiava no Governador, se viesse com coisa ou com coisa.

Eu tive dificuldade com medida de segurança, quando eu fui diretor do Centro de Ciências Agrárias com o reitor da Universidade, que me levou para Polícia Federal, está entendendo? Tive que ir para Polícia Federal denunciado pelo reitor, porque eu tinha conseguido uma verba para um investimento no Centro de Ciências Agrárias e ele achou que eu tinha passado por cima da autoridade dele, eu tinha ido direto sem falar com ele para conseguir o dinheiro. Quando o dinheiro chegou, que era para o Centro de Ciências Agrárias, eu fui dizer para ele que ele tinha que mudar, que não podia ser no nome



dele, no meu nome, aí ele denunciou: “Você passou por cima de mim, eu vou devolver o dinheiro”. Eu disse: “Se você devolver o dinheiro, denuncio para todo mundo na Universidade”. E eu denunciei, ele ficou com raiva e me levou para a Polícia Federal. Eu tive que ir lá na Polícia Federal e, nesse período, eu sofri também uma ordem, porque tinha o caso de moradores que eram funcionários antigos. Antigamente, todo aquele *campus* do Pici<sup>7</sup>, todo o *campus* do Pici era só a Escola de Agronomia. Quando você vê lá do Pici, tinha ali todo Centro de Ciências, tudo, aquilo tudo era da Agronomia, lá no [bairro] São Gerardo.

Quando eu fui estudante [no *campus* do Pici], a gente tinha muita área para práticas agrícolas, plantio, criação de gado, que depois foi encurtando, encurtando e praticamente hoje não tem mais nada. Então, havia os moradores da Agronomia na Perimetral, naquela Avenida Perimetral que ficava por trás. Eram umas casas que foram feitas muitos tempos atrás e esses agricultores, esses moradores tinham que... naquele tempo, eram os vigias da Agronomia, porque não existia contrato na Universidade de empresa particular para vigilância. Eram eles que faziam [a vigilância]... que eram [os vigilantes].

E a maioria daqueles vigilantes eram cangaceiros lá do interior, Jaguaribe, assassinavam alguém em Jaguaribe. Uma parte deles desistiu, na época, e vieram para o diretor e o diretor estava lá estudando... Então, era o “cabra” bem valente, meio... já tinha assassinado gente. Era o “cabra da peste”, como se chamava. No tempo, eles receberam o dinheiro que estava atrasado e queriam melhorar um pouquinho a casa deles, aumentar um quarto, melhorar cozinha e vieram falar comigo. Nesse tempo, já tinha prefeitura na Universidade. Eu disse para eles:

---

<sup>7</sup> *Campus* do Pici é o principal *campus* da Universidade Federal do Ceará, localizado em Fortaleza. Atualmente, o bairro onde ele está localizado chama-se Pici.

“Eu não posso autorizar mais nada, porque agora tem a prefeitura da Universidade, vocês têm que ir lá”. Eles foram várias vezes à Reitoria e voltavam para mim: “Ninguém consegue falar e o pessoal não liga para a gente”. Eu digo: “Bom, eu não posso, infelizmente, autorizar nada”. Eles: “Então, a gente vai bater aqui na marra”. Eu: “Bom, vocês fazem e se responsabilizam”, e eles fizeram sem autorização minha.

E, daí, eu recebi uma ordem do reitor dando 24 horas para eu passar o trator por cima das casas. Eu respondi para ele que eu não podia passar trator por cima de casa de ninguém, não era a minha função. Se quisesse passar um trator, que ele mandasse o pessoal da prefeitura dele. Ele ficou possesso de raiva e me levou para a polícia. E a Polícia Federal passou a fazer um esquema comigo: eu, quando ia dar aula, chegavam os agentes da Polícia Federal — naquele tempo, todo mundo tinha medo da Polícia Federal. Eles chegavam no gabinete e perguntavam à secretária: “O professor Albuquerque está?”, e a secretária respondia: “Ele está dando aula”. “Diga a ele que nós estivemos aqui, mas tivemos que ir embora” e não iam me procurar. E o pessoal da Secretaria começou a ficar todo mundo nervoso.

Eu disse: “Eu vou acabar com essa confusão aqui”. Telefonei para o chefe da polícia, ao delegado do chefe da polícia, para pedir uma audiência com ele. Nesse tempo, botei um paletó, uma gravata e fui para Polícia Federal. Naquele tempo, era um negócio complicado entrar da Polícia Federal, passava por várias salas, passava por várias grades etc. Até que, quando eu cheguei lá, eu disse para ele: “Eu sou professor Albuquerque, eu sou o diretor do Centro de Ciências Agrárias e hoje eu quero ter uma decisão sua: ou eu saio daqui livre ou eu saio daqui preso. Quero saber como é. O senhor vai mandar me prender, o que eu vou conversar com o senhor é uma conversa

franca. Está acontecendo isso, isso, isso e eu não vou mais admitir que mais nenhum agente do senhor vá lá me procurar e quero lhe comunicar que, se eles forem, eu vou pegar os cabras que são nojentos e vamos ‘quebrar tudinho no pau’, viu? O senhor fique sabendo que vai acontecer isso, se o senhor não quiser ver isso acontecer, então tome as providências”.

Ele disse assim: “Eu vou fazer uma coisa com o senhor que eu não fiz com ninguém: eu vou mandar buscar a sua pasta”. Nesse tempo, a minha pasta estava dessa altura [gesticulando com as mãos para indicar uma pasta volumosa]. Ele disse: “Sabemos da sua vida desde que você era estudante, está tudo aqui escrito. Sei que você era estudante, por onde você andou, por onde você trabalhou, está tudo aqui dentro. Nós nunca encontramos nada contra o senhor. Tudo: onde o senhor trabalhou, por onde andou nesse tempo, não tem nada aqui contra o senhor e tenho essa carta aqui que o reitor mandou para mim”. E eu disse: “Bom, e agora como é que fica a situação?”. Ele disse: “Nós vamos fazer um negócio: o senhor não diz que veio aqui, que não viu nada disso, e eu não vou dizer nada aqui e eu não vou mandar mais o meu agente lá atrás do senhor”. Foi, assim, que eu terminei isso. Quer dizer, tem determinadas coisas na vida da gente que se você não reagir logo...

Olha, aprenda: você é muito jovem e eu vou lhe ensinar duas coisas, porque você ainda pode ser chefe de muita gente e para ter uma boa disposição para trabalhar... Você trabalha em quê, em qual área?

**Márcio Pessoa:** Eu sou professor.

**Antônio de Albuquerque:** Você ainda pode ser secretário de Estado um dia, então deixa eu lhe dizer o seguinte: tem momentos que você tem que aparecer e tem determinados momentos em que você tem que “baixar”. Quando você tem uma situação muito difícil — eu

aprendi isso com um sujeito fabuloso, quando eu era estudante, ele me ensinou isso, porque tinha um diretor que queria me tirar e ele disse... E ele era diretor administrativo, ele disse: “Eu não vou lhe tirar”. Só porque o diretor era de um partido e a minha família era de outro partido.

Naquele tempo, você não pegou essa parte, quem era da UDN [União Democrática Nacional] era uma coisa, quem era do PSD [Partido Social Democrático] era outra coisa, e aí quem fosse do partido do Governo, na época, que botava todo mundo para fora. Eu entrei lá levado pelo Plínio para ser funcionário, eu era tesoureiro auxiliar, fazia pagamentos da repartição, fazia todos os pagamentos, todo mundo gostava de mim e o diretor chegou e perguntou qual era a minha família. Eu disse e ele mandou me botar para fora.

E o outro: “Olha, eu não vou lhe botar para fora. Agora, você não vai entrar mais pela porta principal, você vai entrar lá pela oficina”, que tinha uma oficina. “Você não vai mais vir aqui para a cantina para merendar, você vai ter que ir lá na praça merendar e você não vai mais circular aqui dentro. Você vai ter que ir lá na tesouraria — que era o negócio escondido lá — e deixa comigo”.

Que naquele tempo, a gente não tinha, os funcionários não tinham conta bancária, cada qual recebia um envelope, durante muitos anos era assim. No fim do mês, você ia na tesouraria e recebia um envelope de dinheiro que eles faziam. E a gente fazia um envelope que tinha folha de pagamento para assinar em três vias. Eu disse: “Deixa que eu levo pagamento do diretor”. Eu levava o pagamento do diretor. Depois de vários tempos, passei lá um tempo assim escondido, como se diz. Três, quatro meses passava pela porta lá, para comer fora... E, um dia, ele chegou para mim e disse: “Agora, você vai fazer o pagamento do diretor da área dele e da filha dele”.

O que é que aconteceu? Ele arranhou um emprego para a filha, o diretor arranhou um emprego para a filha com salário altíssimo e ela não aparecia lá, ela nunca apareceu. Então, ele queria que eu fosse pagar ele nesse dia, levando o dinheiro dele: “Estou trazendo o dinheiro do senhor e da sua filha”. Eu digo: “Mas como é que o senhor disse que não era para eu ir lá e o senhor quer que eu vá lá?”. Ele disse: “Vá e diga que fui eu que mandei”. Eu fui, cheguei lá para o diretor e disse: “Está aqui o seu dinheiro e o da sua filha”.

Quando eu voltei, eu passei na sala e ele disse: “Agora, você pode andar por todo canto”. Por quê? Porque o diretor ficou sabendo que eu sabia que a filha dele ganhava dinheiro sem ir lá, está entendendo? Mas, naquele momento, como ele estava pressionando, ele: “Baixa, vai lá para o fundo e fica escondido”. Quando passou, ele: “Sobe de novo”. Então, há determinados momentos da vida da gente em que você precisa baixar, tem que baixar e, depois, tem momento em que você tem que subir. Isso é uma coisa que eu aprendi com esse sujeito. Eu fiz isso muito na vida. Quando a coisa pressionava, eu dizia: “Eu não vou aparecer por hora”, não é para eu aparecer.

A outra coisa que eu aprendi foi com diretor da Agronomia, o [inaudível], ele dizia assim: “No dia em que você ocupar uma chefia, mexa no sujeito para tirar do canto e botar no outro, mas nunca mexa no bolso dele, porque, se você mexer no bolso dele, você vai ter um inimigo para a vida toda”. Então, quando eu ocupava uma chefia que eu tinha que tirar um diretor de uma escola agrícola, por exemplo, porque tinha que tirar que estava lá há não sei quantos anos e não fazia nada, eu chamei o pessoal da Secretaria: “Tem algum cargo aqui de assessor que eu posso trazer esse professor para ser assessor aqui?”. “Olha, tem um aqui e bota aí”, e ele ficou a vida toda dizendo assim: “Foi o primeiro Secretário que arranhou um cargo de assessor para

mim, eu fui promovido, ganhando mais”, está entendendo?

Então, ele dizia isso: “nunca mexa, porque, se você mexer no bolso, você vai ter um inimigo para a vida todinha, certo?” E a última dele, ele disse assim: “Quando você estiver na roda do Ceará, em conversa com amigos, nunca fale mal de alguém, porque todo mundo é parente do Ceará”, não é? Você não sabe. Eu não tenho o nome da família da minha mãe, porque eu peguei o nome integral do meu pai. O nome do meu pai era Antônio de Albuquerque de Sousa, eu peguei o nome Antônio de Albuquerque de Sousa Filho. Então, você está falando mal da família da minha mãe, eu digo: “Não fale dessa família, rapaz. Como é o seu nome? Eu sou da família, eu não tenho o nome, eu sou da família”. Isso vai de professor que tem a mania de querer ensinar aos outros, escute, porque isso é importante.

**Márcio Pessoa:** Esses exemplos da vida do professor são muito interessantes, porque o senhor é mais vivido do que eu e eu sou mais vivido do que os meus alunos. Então, a gente tem uma certa experiência que é importante aproveitar. Obrigado, professor. Eu provavelmente vou publicar alguma coisa relacionada a isso no meu trabalho, sobre as suas falas, eu vou transcrever para colocar no trabalho, tem algum problema?

**Antônio de Albuquerque:** Não, não tem, não. Da minha parte, não. Olha, deixa eu lhe ensinar outra coisa: quando a gente chega a certa faixa de idade, como eu estou: com mais de 80 anos, a gente não está mais preocupado com o que a gente diz, o que é que vai acontecer, a gente faz isso quando é mais jovem. Eu vou dizer isso, depois o que é que vai acontecer comigo, chamar esse aqui, fulana. Agora a gente está naquela fase que a gente só diz aquelas coisas que a gente quer dizer, do jeito que quer dizer e quem quiser que ache ruim. Se não quiser, não ache ruim, está entendendo? É como agora

que eu também estou naquela parte que, antigamente, eu tinha que ler e estudar determinados assuntos de determinados livros, que eu ia dar aula, eu tinha que atualizar naquele [assunto] ali. Hoje, eu não tenho mais essa obrigação. Eu leio o que eu quero, o assunto que eu quero, dos mais variados.<sup>8</sup>

---

<sup>8</sup> Revisão de Ana Íris Morais Pessoa, graduada em Letras pela Universidade Federal do Ceará e especialista em Língua Portuguesa.

**Resumo:**

A entrevista apresentada a seguir é um importante documento sobre a história da educação no Ceará. O foco do diálogo é a experiência do professor Antônio de Albuquerque à frente da Secretaria de Educação Básica do Estado do Ceará.

**Palavras-chave:** educação básica; escola pública; políticas educacionais; história da educação no Ceará.

**Abstract:**

The interview presented below is an important document on the history of education in Ceará. The focus of the dialogue is the experience of Professor Antônio de Albuquerque at the head of the Secretary of Basic Education of the State of Ceará.

**Keywords:** basic education; public school; educational policies; history of education in Ceará.

Recebido para publicação em 28/09/2021.  
Aceito em 17/12/2021.

**ACESSO ABERTO**

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença  
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

